SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 16 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2483

ESTADO DE MINAS GERAIS
AGÊNCIA REGULADORA DOS SERV. ABAST. ÁGUA E ESGOTAMENTO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS - ARSAP

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Convênio de Parceria e Cooperação Técnica – Firmado entre ARSAP e Águas de Pará de Minas S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do convênio firmado em 1º/07/2017 por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

SERGIO PEREIRA SOARES MAIA
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Simone Alves Santos
Código Identificador:5BBC490C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 13 DE 03/04/2019

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Constituição Federal, art. 41º §4º e
Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;
Considerando os critérios de avaliação para efetivação dos servidores públicos;
Resolve:
Art. 1º - Conceder a estabilidade para a servidora VIRGINIA OLIVEIRA DE SOUSA, matriculada sob o nº160-0, nomeada para o cargo de ADVOGADO de provimento efetivo em virtude de concurso público a partir de 27 de abril de 2019;
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa portaria em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2019.

Arcos, 03 de abril de 2019.

LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:B8ABF849

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO Nº 001/2019, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 010/2019.

Aos 15 (quinze) dia do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove) às 15:00h (quinze horas) no Gabinete do Vereador João Carlos de Oliveira, realizou-se a 7ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de dar seguimento aos trabalhos da comissão. Iniciados os trabalhos, deliberou-se pela juntada dos documentos constantes das páginas 26 a 55, 71 a 90, 104 a 121 e 207 a 210 do Inquérito Civil nº 0042.18.000011-1 do Ministério Público, aos quais a Comissão teve acesso após autorização do Promotor de Justiça Dr. Eduardo Fantinati Menezes. Após análise da documentação, retificou-se a data do fato referenciado como "Indício do uso do veículo em campanha eleitoral" para que seja solicitada do Presidente da Câmara a expedição de novo ofício ao Prefeito para esclarecimentos acerca da viagem em veículo oficial à cidade de Bambuí no dia 31 de agosto de 2018 e ofício solicitando informações do Prefeito acerca do sistema de manutenção e conservação dos veículos e máquinas do município e respectivo responsável. Deliberou-se que a Promotoria de Justiça deverá ser oficiada para informar se existe procedimento instaurado no Ministério Público acerca do "uso de máquinas ou equipamentos públicos em propriedade particular". Por fim, tendo em vista a ausência de resposta ao Ofício nº 007/2019, foi deliberado que o mesmo deverá ser reencaminhado. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

GERALDO ADRIANO DA SILVA
Presidente

JOAO PAULO TEIXEIRA CUNHA
Relator

DONIZETTI BERNARDES DA SILVA
Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:0FFF61AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.697/2019 - "INSTITUI O PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO – PPI 2019 DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 2.697/2019

"Institui o Programa de Pagamento Incentivado – PPI 2019 de Carmo do Cajuru e dá Outras Providências".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Pagamento Incentivado – PPI 2019 de Carmo do Cajuru, destinado a promover a regularização de créditos municipais de natureza tributária e não tributária, constituídos ou inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no PPI 2019 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos descritos no artigo 1º, nos termos desta lei.

Parágrafo único. Em caso de dívidas referentes a imóveis, será facultada a adesão e pagamento dos respectivos tributos ao possuidor ou detentor de outros direitos relativos ao bem, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. A opção pelo PPI 2019 deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Poder Executivo Municipal até a data limite de 30 de novembro de 2019, devendo este estar totalmente quite com os tributos municipais do ano corrente no momento da adesão.

§ 1º A adesão ao disposto no *caput* deste artigo se dará mediante assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida pelo devedor, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º O termo de que trata o § 1º deste artigo pode ser celebrado mediante procuração, observados os requisitos presentes na Lei nº 10.406, de 2002 para a prática do ato.

§ 3º A adesão ao programa com parcelamento importará, ainda, na suspensão do prazo da prescrição da cobrança do crédito.

§ 4º O programa ora instituído deverá ser divulgado na mídia local, com destaque para a data limite de adesão.

Art. 4º. O regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere o artigo 1º, se dará nos seguintes termos:

I – desconto de 90% (noventa pontos percentuais) nos juros e multa para pagamento à vista;

II – desconto de 70% (setenta pontos percentuais) nos juros e multa para pagamento em quatro parcelas;

III – desconto de 50% (cinquenta pontos percentuais) nos juros e multa para pagamento em seis parcelas;

IV – desconto de 30% (trinta pontos percentuais) nos juros e multa para pagamento em oito parcelas;

V – desconto de 10% (dez pontos percentuais) nos juros e multa para pagamento em dez parcelas.

§ 1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 70,00 (setenta reais).

§ 2º Os contribuintes com débitos já incluídos em programas de refinanciamento anteriores deverão quitá-los antes de promover a adesão ao PPI 2019.

§ 3º Fica vedada a adesão parcial ao PPI 2019, cabendo ao devedor, no ato da adesão, incluir todos os lançamentos inscritos em seu nome, inclusive parcelamentos sem adesão a outro programa de refinanciamento.

§ 4º A confirmação da adesão ao PPI fica condicionada à quitação da primeira parcela, que deverá ser paga no ato do parcelamento ou, em caso de incompatibilidade com o expediente bancário, no dia útil subsequente, sob pena de cancelamento automático da adesão e impossibilidade de promover uma nova.

§ 5º A opção pelo PPI 2019 importará na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações ativas de Execução Fiscal, até o cumprimento total da obrigação.

Art. 5º. A adesão ao PPI 2019 implica:

I – na confissão irrevogável e irretratável dos débitos;

II – na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria de cujo respectivo débito seja objeto;

III – na obrigação de quitar os débitos fiscais e respectivos valores devidos pelo contribuinte em decorrência do ajuizamento de ações de execução fiscal;

IV – na aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e no Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida;

V – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos, objeto do parcelamento;

VI – na obrigação de não atrasar o pagamento das parcelas.

§ 1º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, em processo de execução fiscal já ajuizado, para que o cidadão possa usufruir dos benefícios do programa ora instituído, deverá arcar, também, com o pagamento de custas, taxas processuais, honorários advocatícios e demais verbas decorrentes do processo.

§ 2º No caso de débitos ajuizados, o optante pelo programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, apresentar à Procuradoria-Geral do Município, após a quitação de todas as parcelas do PPI e demais valores devidos em decorrência do processo, comprovante do pagamento realizado, para que seja feita petição requerendo a extinção do processo.

Art. 6º. O interesse de adesão poderá ser apresentado através de requerimento assinado ou presencialmente junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, através do Departamento de Cadastro, Tributação, Fiscalização e Arrecadação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I – se pessoa jurídica, CNPJ com quadro societário ou cópia do contrato social ou estatuto, com as respectivas alterações, e comprovante de endereço atualizado, apresentando documento de identificação com foto e CPF;

II – se pessoa física, cópia de documento de identificação com foto que contenha o número do CPF e comprovante de endereço atualizado; e

III – ainda, em caso de dívida decorrente de imóvel, cópia da escritura ou do registro ou cópia de compromisso de compra e venda ou de contrato de locação.

Art. 7º. Constitui causa para exclusão do contribuinte do PPI 2019, com a consequente revogação do parcelamento, independente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial:

I – o atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas ou alternadas;

II – o descumprimento dos termos da presente lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III – a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV – o falecimento ou a insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, desde que os herdeiros e sucessores não procedam a assunção expressa das obrigações constantes no PPI;

V – a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora assumirem expressamente a responsabilidade pelo pagamento das parcelas devidas;

VI – a prática de qualquer ato ou procedimento que importe omissão de informações, fraude ou subtração de receita pública municipal.

§ 1º A exclusão das pessoas físicas e jurídicas do PPI 2019 implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática cobrança do débito ou continuidade da execução já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, todos os acréscimos legais vigentes à época do lançamento.

§ 2º Sem prejuízos das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso e de novos juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados também por dia de atraso.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, credenciar ou contratar instituições financeiras e operadoras de cartões de crédito e débito ou de contas digitais para operar os serviços de:

I – desconto do parcelamento em débito automático junto às contas dos contribuintes aderentes ao PPI 2019;

II – recebimento e parcelamento dos débitos relativos ao PPI 2019 através de cartões de crédito e débito, nas mesmas condições previstas nesta Lei, ficando autorizado ainda o acréscimo da taxa de administração das operadoras aos valores a serem pagos pelos contribuintes.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, por meio de Instrução Normativa, disciplinar no que for necessário o funcionamento e operacionalização das modalidades de pagamento previstas neste artigo.

Art. 9º. O disposto nesta lei não compreende o parcelamento de valores apurados com custas e despesas processuais e honorários advocatícios, ou ainda, qualquer outro valor que, por força de lei, possua natureza judicial.

Art. 10. A adesão ao PPI 2019 com parcelamento da dívida importa na emissão de certidão positiva com efeito de negativa para todos os fins de direito, devendo constar do registro de emissão o número do processo de parcelamento relativo ao contribuinte.

Art. 11. Os benefícios contemplados nesta lei não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 12. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de março de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:E5F72A8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.698/2019 - "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR VEGETARIANA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU/MG".

LEI Nº 2.698/2019

"Institui o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana no município de Carmo do Cajuru/MG".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana.

Art. 2º. O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana deverá atender, com orientação nutricional, todos os estudantes da Rede Municipal, cujos pais ou responsáveis requisitarem, frente à Direção da Escola, cardápio opcional.

Art. 3º. O Programa Municipal de Merenda Escolar Vegetariana poderá também realizar-se a partir do conteúdo programático, das disciplinas afins da própria Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º. Esta lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de março de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:0B06A160

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.699/2019 - "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014".

LEI Nº 2.699/2019

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB/CACS do Município para Entidade **Creche Paroquial Divino Espírito Santo**.

Parágrafo único. A transferência financeira autorizada no *caput* será de R$ 195.587,60 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2°. A transferência financeira autorizada artigo 1°, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, Lei n° 2.689, de 2018.

Art. 3°. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 10 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:880F903E

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
LEI Nº 2.700/2019 - "AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADE PRIVADA CONFORME REGRAS DA LEI DE Nº 13.019/2014".

LEI Nº 2.700/2019

"Autoriza a transferência de recursos financeiros para entidade privada conforme regras da Lei de nº 13.019/2014".

O Povo do Município de Carmo do Cajuru, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza a transferência de recursos financeiros do FUNDEB/CACS do Município para Entidade **Núcleo Educacional Infantil Lar dos Pequeninos**.

Parágrafo único. A transferência financeira autorizada no *caput* será de R$ 150.452,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2°. A transferência financeira autorizada artigo 1°, correrá por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, Lei n° 2.689, de 2018.

Art. 3°. Entra esta lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

Carmo do Cajuru, 10 de abril de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:62B4CAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONVÊNIO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER.** Objeto: Fica rescindido a partir de 01 de abril de 2019, por ajuste entre as partes, o Convênio de Prestação de Serviços nº 01/2016, firmado em 04 de janeiro de 2016, que tem por objeto a mútua cooperação entre a Fundação Municipal Crê-Ser e a Câmara Municipal de João Monlevade, para apoio técnico com vistas a proporcionar trabalho educativo, profissionalizante e remunerado a adolescente na faixa etária entre 16 e 18 anos. Vigência: a partir de 01/04/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:CF64BB11

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912437677 - Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: Prestação de serviços e venda de produtos a órgão público. Valor estimado: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Base Legal: Dispensa de licitação nos termos do art. 24, VIII, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência até 12/03/2020. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.135.339039 F. 42 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica do orçamento vigente. Em: 13/03/2019.

GERALDO CAMILO LELES PONTES
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7740BB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
RESOLUÇÃO Nº 790, DE 8 DE ABRIL DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 790, DE 8 DE ABRIL DE 2019

Aprova as contas do Município de Lagoa da Prata – Exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, nos termos do Art. 38, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 38, Inciso XXVIII do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas do Município de Lagoa da Prata referente ao Exercício de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 8 de abril de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:A472BEBE

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: Pregão: 02/2019
Processo Licitatório: 007/2019

A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação de solução de software integrado de gestão pública municipal, com atualizações e/ou manutenções periódicas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com suporte técnico e incluindo ainda serviços de implantação, conversão de dados, treinamento e hora técnica contratada, destinado à Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG.

A Pregoeira Glorestina Maria Rodrigues Otaviano, nos termos da Portaria nº 17/2018 e 01/2019, vem pelo presente **ADJUDICAR** à empresa **ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA SA** o objeto do Pregão 02/2019, supracitado.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2019.

GLORESTINA MARIA RODRIGUES OTAVIANO
Pregoeira

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:D2D6A719

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 02/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologa a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de n.º 02/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e locação de solução de software integrado de gestão pública municipal, com atualizações e/ou manutenções periódicas, que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, com suporte técnico e incluindo ainda serviços de implantação, conversão de dados, treinamento e hora

técnica contratada, destinado à Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG,

Objeto adjudicado em favor da empresa: **Academia de Gestão Pública SA**

Lagoa da Prata, 12 de Abril de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:929B4203

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO CONTRATO 007/2019

CONTRATO Nº 007/2019
Proc. Nº 007/2019
Pregão Presencial Nº 004/2019
16/01/19
Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo/MG – CNPJ Nº 04.441.906/0001-00.
Contratado: Design Informática – CNPJ Nº 03.422.066/0001-68.
Objeto: Aquisição de 09 nobreaks 600av e 02 nobreaks 1200av, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.
Valor: R$ 3.320,00 (trÊs mil e trezentos e vinte reais).
Assinatura: 12 de abril de 2019.
Vigência: até 31/12/2019.
Dotação Orçamentária: 1.01.01.01.01.031.1001.3001.0000.4.4.90.52.00 – Material Permanente Ficha 02.

Recurso: Próprio - Câmara Municipal de Poço Fundo/MG

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA PRESIDENTE
Contratante

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:32392A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

DIRETORIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PARA O 1º TERMO ADITIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA-MG, CNPJ nº 23.946.247/0001-09, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. Moisés Cardoso Sanches, autoriza a prorrogação de prazo contratual. Dispensa nº 007/2018, Processo nº 025/2018**.** Contrato nº 019/2018. Contratado: Instituto de Defesa da Cidadania e da Transparência-IDCT. CNPJ nº 16.894.466/0001-18. Objeto: prestação de serviços de Consultoria Técnica para atualização e modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal. Vigência: 31/03/2019 até 30/06/2019. Fund. Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal de nº 8.666/93.

Santa Bárbara, 29 de março 2019.

MOISÉS CARDOSO SANCHES
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:7D7B0573

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2019

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Três Corações-MG, torna público o Processo Licitatório 009/2019- PREGÃO PRESENCIAL 001/2019, Exclusiva para ME e EPP, do tipo **Menor Preço por Lote**, cujo objeto é "registro de preços para aquisições futuras e eventuais de produtos de alimentos e bebidas não alcoólicas para atender as necessidades de lanches dos servidores (efetivos, contratados, estagiários, menores aprendizes e vereadores) e eventos promovidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Três Corações". Os envelopes, nº01-Proposta e nº02-Habilitação, fechados e rubricados, serão recebidos ás 13h00 (treze horas) do dia 30 de abril de 2019. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Três Corações, podendo ainda ser visualizado no "site" www.camaratc.mg.gov.br.

Três Corações, 15 de abril de 2019.

RODRIGO GOMES DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo Gomes da Conceição
Código Identificador:B8CCB7A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante

Participante e vencedor

CONSTRUTORA WANTEC LTDA, CNPJ 00.660.893/0001-00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CAPINA MANUAL, RASPAGEM E RETIRADA DE TERRA, PINTURA DE GUIAS E LIMPEZA DE CÓRREGOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Montes Claros – MG, 12 de abril de 2019

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:3CCC320E

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 038/2018

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS COMPLEMENTARES CAPINA MANUAL, RASPAGEM E RETIRADA DE TERRA, PINTURA DE GUIAS E LIMPEZA DE CÓRREGOS PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.

Participante e vencedor
CONSTRUTORA WANTEC LTDA, CNPJ 00.660.893/0001-00

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 15 de abril de 2019

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D7D49526

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 023/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 023/2019 PP 017/2019 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de reforma em cadeiras executivas presidente giratórias. Credenc. 03/05/2019 - 08:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B725E204

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 024/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 024/2019 PP 018/2019 Cont. de empresa p/ prest. de serv. de manut. corretiva em relógios de ponto c/ fornec. peças. Credenc. 03/05/2019 - 10:00 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:4DD7D5AF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PC 025/2019 PP 019/2019 Cont. Empresa p/ Prest. Serv. Veic. Propaganda Institucional em rede de televisão. Credenc. 03/05/2019 - 13:30 - (38)2211-0003 - Solicitação edital via email: licitacao@cisrun.saude.mg.gov.br e/ou retirada no site http://www.cisrun.saude.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:21025380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria no acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do VAF (Valor Adicionado Fiscal) e a Gestão Eletrônica do ISSQN no Município de Açucena – MG,nos termos do edital do Pregão nº 005/16,a que corresponde este pacto.

Contratada: FACILITA GESTAO PUBLICA INTELIGENCIA LTDA-ME

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 23 de março de 2019 a 23 de março de 2020.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.
Pregoeira

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:A6873163

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE ANULAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A Pregoeira e a Equipe de Apoio, por intermédio da Prefeita Municipal Darcira de Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que está ANULADA com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/19, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e instalação de sistema fotovoltaico para abastecimento de água da Aldeia Gerú Tucunã Pataxó – Motobomba Submerso de Eixo Vertical 0,5 CV 220 Volts Monofásica – no Distrito de Felicina do Municipio de Açucena/MG, com recursos da Resolução SES/MG nº 5.972 de 23 de novembro de 2017, alterada pela Resolução SES/MG nº 6012 de 06 de dezembro de 2017, da Politica Estadual de Saúde Indígena – SES/MG e o termo de referência para o processo. O valor estimado para a referida aquisição é de R$29.894,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais).

Açucena, MG, 15 de abril de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DC123DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº007/2019 PROCESSO Nº009/2019
REGISTRO DE PREÇOS 004/2019

A pregoeira informa aos interessados do Pregão nº 007/2019 cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT, foi:LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MÁQUINAS EIRELI.

Açucena, 08 de abril de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F55340B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 16/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva da frota da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, através do maior desconto sobre catálogo de peças originais da marca FIAT.

Contratada: LCM PEÇAS PARA VEICULOS E MAQUINAS EIRELI.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Valor: 35% (trinta e cinco por cento)

Prazo de validade: 12 (doze) meses.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:F19599F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

GABINETE

DECRETO Nº 13/2019

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE 2019/2020, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de Abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta SES-MG/SEE-MG nº 202, de 14 de Julho de 2016 que Institui os Grupos de Trabalho Intersetoriais Municipais (GTI-M) do Programa Saúde na Escola (PSE), no âmbito do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o disposto na Nota Técnica CGAN/DAB/SAS/MS nº69/2017, de 02 de Maio de 2017, de orientação para a adesão e desenvolvimento das ações do PSE no município e no Distrito Federal;
CONSIDERANDO o art. 5º, inciso III, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas como objetivo do Sistema Único de Saúde (SUS);

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola nos anos de 2019 e 2020.
Art. 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.
Art. 3º - Compete ao GTI-M do PSE:
I - apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso pelos Secretários Municipais de Educação e de Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais da saúde e educação;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX – garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;
X – apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);
XI – encaminhar o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), para pactuação, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e;
XII – elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.
Art. 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Alisson José Ribas, Enfermeiro Coordenador da Atenção Primária.
Suplente: Glauber de Freitas Benigno, Psicólogo.
Titular: Ana Claudia Rodrigues Cardoso, Enfermeira da Saúde da Família.
Suplente: Érica Cristina Ribeiro, Enfermeira da Saúde da Família.
Titular: Fernanda Cunha Rocha Nogueira, Fisioterapeuta
Suplente: Maria Lucinete Miranda, Coordenadora da Vigilância em Saúde.
Titular: Débora Regina da Cunha Rocha, Nutricionista.
Suplente: Sarah Hariette Mendes Almeida Dias, Fonoaudióloga.

Titular: Maria Nazareth Anunciação, Cirurgiã Dentista da Saúde da Família.
Suplente: Maria Fernanda Mota Silva, Técnica Saúde Bucal da Saúde da Família.
Titular: Esdras Guedes Fonseca, Cirurgião Dentista da Saúde da Família.
Suplente: Gleriane Aparecida Gonçalves de Pinho, Cirurgiã Dentista.

Representantes da Secretaria Municipal da Educação:
Titular: Marcela Colares Batista, Nutricionista.
Suplente: Márcio Pereira dos Santos, Supervisor Educacional.

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Flávia Valéria Nunes Fernandes, Psicóloga do CRAS.
Suplente: Carina dos Santos, Conselheira Tutelar.
Representante do Esporte:
Titular: Cleber Bosco Padilha, Educador Físico.
Suplente: Geraldo Lúcio dos Passos, Conselheiro Municipal de Esporte.
Representante das Escolas Estaduais:
Titular: Sandra Regina Brozinga, representante da E. E. José Madureira Horta.
Suplente: Darlene Aparecida Lemos de Simões, representante da E. E. José Madureira Horta.
Titular: Janaina Íris da Silva, representante da E. E. São José do Jassém.
Suplente: Dayane de Carvalho Silva, representante da E. E. São José do Jassém.

Art. 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 15 de abril de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:F9BF6AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 052/2019 IL 003/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, PAL 052/2019 INEXIGIBILIDADE 003/2019. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE EXAMES E ANÁLISES CLÍNICAS PARA CELEBRAR CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EM LOCAL PRÓPRIO OU INDICADO PELO MUNICÍPIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. A DOCUMENTAÇÃO PARA A PRIMEIRA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDA PARA ANÁLISE DE 16/04/2019 a 01/05/2019, NO HORÁRIO DAS 14:00h ás 17:30h. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 das 12:00 AS. 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0CEE9272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 009/2019
MODALIDADE: Pregão presencial 07/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Lubrificantes com Trocas de Óleo no Pátio da Secretaria de Estradas e Transportes
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve ADJUDICAR as empresas: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ 04.526.944/0001-58 e AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI EPP CNPJ 14.661.146.0001-92 que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 02 de Abril de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA .
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:92C82804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PA 042/2019

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/2019
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Victor Saldanha de Carvalho
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para inscrição, premiação e taxa de arbitragem pela participação de atletas do município de Arcos em competições de handebol.
VALOR GLOBAL: R$2.520,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9A955FC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -VIGILANCIA SANITARIA

ATENDIMENTO A NOTIFICAÇÕES

Visando facilitar a consulta pelo cidadão, setor regulado e das Vigilâncias Sanitárias dos municípios e Unidades Regionais de Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais disponibiliza abaixo e em ordem cronológica, as publicações das Notificações da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária de Minas Gerais (NGC), dando maior agilidade na tramitação de informações que visam a proteção da saúde da população.
Informo que em atendimento as notificações abaixo relacionadas, todos estes produtos devem ser interditados cautelarmente:

NGC.11.2019.pdf- DVMC - publicada em:04/04/2019-suspende a prescrição e a dispensação das ***Notificações de Receita Especial Retinóides -*** folhas dos talonários de numeração 12195702 série C à 12195750 série C, totalizando 49 (quarenta e nove) notificações, concedidas pela Vigilância Sanitária do município de Uberlândia, uma vez que foram furtadas.

NGC.10.2019.pdf- DVMC - publicada em:03/04/2019-suspende a prescrição e a dispensação das ***Notificações de Receituário "B" - folhas dos talonários de numeração 23193678a 23193700,*** totalizando 23(vinte e três) notificações, concedidas pelo Núcleo deVigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúdede Coronel Fabriciano, uma vez que foram furtadas.

NGC.13.2019.pdf– DVMC – publicada em: 30/03/2019-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, o produto ***CREME DENTAL COM FLÚOR E CÁLCIO, marca CONTENTE, lote B114***, fab. 11/2017, val. 11/2020, fabricado por Indústrias Suavetex LTDA.

NGC.12.2019.pdf– DVMC – publicada em: 30/03/2019, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais,todos os lotes do produtos ***DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, marca GERME CIN, registro ANVISA/MS 3.3301.0002/002-7***, fabricados a partir de 07/2017 pela empresa CINORD SUDESTE QUÍMICA LTDA.

NGC.9.2019.pdf– DVMC - publicada em:27/2/2019-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ***ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2 INPM, marca Q-ÓTIMO, lote 1447/18***, fab. 07/2018, val. 24 MESES, produzido por OFFICER INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.

NGC.8.2019.pdf– DVMC - publicada em:27/2/2019-INTERDITA CAUTELARMENTE em todo estado de Minas Gerais, o produto ***ÁGUA SANITÁRIA, marca BH, lote AS BH 1076/18,*** fab. 08/11/2018, val. 6 MESES, fabricado por CNPJ: 07.334.368/0001-35.

ANVISA
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Produtos Irregulares

Resolução Específica nº : 00960/2019
Publicado no DOU:15/04/2019 - **Empresa:**Prolacta Comércio, Importação e Industrialização de Produtos de Puericultura Ltda. CNPJ: 04438250 - **Produto/Lote:**COLETOR MENSTRUAL/COPO ESTERILIZADOR
Resolução Específica nº : 00931/2019
Publicado no DOU:11/04/2019 - **Empresa:**Roberta Santos. CNPJ: 22763443000198 - **Produto/Lote:**LIPO DIET EMAGRY
Resolução Específica nº : 00842/2019
Publicado no DOU:05/04/2019 - **Empresa:**MR Laboratórios Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 23.668.196/0001-92 - **Produto/Lote:**CUTISANOL - (3 + 1,5 + 93,33) MG/G PO DERM FR PLAS OPC X 150 G / Lotes: 14061809, 14071801, 14071802, 14071803.
Resolução Específica nº : 00799/2019
Publicado no DOU:29/03/2019 - **Empresa:**Maria Ilza Gomes de Oliveira. CNPJ: 37679830100 - **Produto/Lote:**Lente de contato

Resolução Específica nº : 00799/2019
Publicado no DOU:29/03/2019 - **Empresa:**Lamedid Comercial e Serviços Ltda. CNPJ: 46.568.655/0001-61 - **Produto/Lote:**AGULHA HIPODERMICA SOLIDOR / BE30D/15B01B
Resolução Específica nº : 00799/2019
Publicado no DOU:29/03/2019 - **Empresa:**MB Indústria Cirúrgica Ltda. CNPJ: 03.917.989/0001-90. - **Produto/Lote:**OMIDERM RETICULADO - PELÍCULA RECONSTRUTORA EPIDÉRMICA / Lotes a partir de 01/06/2017

Arcos, 15 de abril de 2019.

ISMERALDINO BEIRIGO DA SILVA
Supervisor – VISA/ARCOS-MASP 156098-0

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4706F596

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 228/2019

PROCESSO Nº 228/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019
objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião publica
DO VALOR:O valor global do serviço é de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
02.01.04.122.9015.2.294.000.3.3.90.39(41/2074)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias apartir da assiantura e sua execução constante do termo de referencia.
CONTRATADO:DATA DADOS PESQUISA E OPINIAO PUBLICA EIREL-ME

ARCOS, 04/04/2019

ROCESSO Nº 228/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165/2019
CONTRATO Nº 051/2019
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião publica
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO:DATA DADOS PESQUISA E OPINIAO PUBLICA EIREL-ME
DO VALOR:O valor global do serviço é de R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
02.01.04.122.9015.2.294.000.3.3.90.39(41/2074)
DA VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste contrato será de 60 dias apartir da assinatura esua execução constante do termo de referencia.

ARCOS, 04/04/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E33238BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-DECRETO MUNICIPAL Nº 5.019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.019 – 03/04/2019

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 67, incisos VI e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autoriza a cessão de uso gratuita de veículo oficial Fiat Mobi Like, chassi 9BD341A5XHY461505, 05 passageiros, 04 cilindros, ano fab. 2017,mod. 2017, cor Prata Bari Revmalha Kotzen preto, combustível flex, motor 75 cilindradas, RENAVAN 01115751570, de propriedade do Município de Arcos/MG, ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG, por um período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura do Convênio nº 001/2019 de 18/01/2019.

Art. 2º - A cessão de que trata este Decreto é determinada em caráter precário, vedada à Cessionária a sua transferência a terceiros ou alterações de seus fins.

Art. 3º - O presente Decreto poderá ser revogado a qualquer tempo, observadas a cláusulas previstas no termo de cessão celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG e o Município de Arcos.

Art. 4º - Encerrado o prazo do Convênio, a Cessionária deverá restituir o veículo em bom estado de uso e funcionamento, ressalvando o desgaste natural de uso normal.

Art. 5º - Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de abril de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:91D91BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE LICITAÇÃO -249

PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2019

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

OBJETO: Registro de preços para: contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de fibra ótica e links de informática.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 30 de abril de 2019 as 08:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG- entrada pelos fundos
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:46423934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo o objeto deste pregão é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos químicos para Tratamento de Água. A sessão pública acontecerá no dia 29 de abril de 2019, às 8 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 15 de Abril de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:541E8074

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 026/2019, PP: 018/2019 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para prestar serviços de transporte de pessoas para eventos das secretarias de assistência social, secretaria de educação, secretaria de esporte, cultura, lazer e turismo. Empresa: MONTEALTENSE TOUR LTDA - ME – CNPJ: 12.779.015/0001-89, Ata: 040/2019, com valor global de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais). Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES.

15/04/2019.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:CEB0AF27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EDITAL PROCESSO 061/2019 - PREGÃO 027/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 061/2019 - Pregão 027/2019, para:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 02/05/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8C526469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 01. PARTES: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA E JOSÉ SILVIO RESENDE NETO - EPP. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo originário constante dos itens 23 e 28, objetivando a continuidade do fornecimento destes produtos. **VALOR TOTAL:** R$ 5.081,25 (cinco mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Licitação modalidade de Pregão Presencial nº 78/2018. Lei Federal 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:EDF6CCEA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LICI 69/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Contrato de prestação de serviços LICI 69/2019. **PARTES:** Município de Boa Esperança e FENAC – PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Celebração de contrato de patrocínio, objetivando a execução do 49º Festival Nacional da Canção e 10º Festival Nacional da Cultura neste Município de Boa Esperança/MG. **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, contados da assinatura do contrato, encerrando-se em 15/09/2019. **VALOR:** R$ 105.000,00 (cento e

cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa: 698 – 13.05.2.172.3.3.90.39.99.00.00.00 – Manutenção do Festival da Canção de Boa Esperança – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:55E93981

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de prestação de serviços nº 68/2019: **partes:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E **Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE**, CNPJ 21.728.779/0001-36. **Objeto**: Contratação de empresa sem fins lucrativos para a prestação de serviços de operacionalização de programa de estágio de estudantes, obrigatórios ou não, objetivando o preenchimento de vagas para a realização de estágio curricular supervisionado: R$ 155.520,00 (cento e cinqüenta e cinco mil quinhentos e vinte reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal**: Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:84B66522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AGRICULTURA FAMILIAR.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2019 - Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,*RATIFICO*integralmente o Processo n° 16/2019, Edital chamada publica n° 001/2019, que versa sobre para fornecimento de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição,consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, *Lei federal n°11.947/2009 e* RESOLUÇÃO Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009 PNAE, RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 PNAE, referente Processo Licitatório n.º 16/2019, Edital Chamada Publica nº 001/2019 Dispensa de Licitação nº 01/2019: CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - CONTRATADA:JOEL PEREIRA DA SILVA – CPF – 306.930.801-59 - VALOR TOTAL:R$ 20.000,00 (vinte mil reais). VIGÊNCIA:12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasilândia de Minas/MG, 12 de Abril de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Brasilândia de Minas

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:28EAF69C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 23/2017TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017.

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG - CNPJ - 01.602.009/0001-35 – Extrato de Termo Aditivo - Empresa - REAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS LTDA ME, - CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; resolvem firmar o Segundo TERMO ADITIVO ao contrato 23/2017 oriundo da Tomada de Preços nº 01/2017 e Processo Licitatório nº 11/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONTABILIDADE PÚBLICA, ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS DE RESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E PLANO DE CARGOS E SALÁRIO, PARA O PODER EXECUTIVO, e mediante cláusulas e condições que se seguem: CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Segundo Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 65, I b e § 1º da Lei 8.666/93, e cláusula 6ª do contrato origem – DO REAJUSTAMENTO.CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DO CONTRATO: 2.1 – O reajustamento de preços tomando-se por base a variação inflacionária dos últimos 12 (doze) meses medida através do **I.N.P.C** –**ÍndiceNacional de Preços ao Consumidor**. 2.2 - Fica reajustado o valor de 4,67% na parcela global, passando a partir desta data o valor de R$ 37.681,20 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos), em 03 parcelas fixas no valor de R$ 12.560,40 (doze mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). CLAUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE, DOS PREÇOS, QUANTITATIVOS E PAGAMENTO. 2.1 – Fica alterado o preço e condições de pagamento do contrato origem.*2.2* – Fica Aditado os quantitativos para dar continuidade nos serviços, que são essenciais para o bom andamento dos serviços de caráter continuado. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A dotação orçamentária é: 02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 – ficha – 77; CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito. E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Brasilândia de Minas, 15 de abril de 2019.

MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:F7D1F67A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 17_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 17/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 29 de abril de 2019, a partir das 14h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação de serviços com transporte escolar terceirizado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 15 de abril de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FED0B016

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 45_2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 51/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 45/2018

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas Secretarias do Poder Executivo. Pregão Presencial nº 45/2018 Processo nº 51/2018. O pregoeiro resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa PRENOBRE LTDA ME – CNPJ – 68.491.232/0001-23 com o valor de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais) e a empresa CERÂMICA ARAGUAIA LTDA ME – CNPJ – 40.495.494/0001-83 com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Brasilândia de Minas MG, 29 de agosto de 2018.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria Nº 02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 45/2018, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 51/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 45/2018 - Dotação Orçamentária:
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.30.00 FICHA 117;02.04.01.15.452.1501.2035.3.3.90.30.00 FICHA 138;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.30.00 FICHA 151;02.05.01.04.122.0402.2041.3.3.90.30.00 FICHA 164;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.30.00 FICHA 194;02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.30.00 FICHA 496;
02.08.02.08.244.0803.2093.3.3.90.30.00 FICHA 508. Data da Adjudicação: 27 de agosto de 2018 - Data da Homologação: 27 de agosto de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de tijolos, manilhas, canaletas, blocos, areia e cascalho para diversas Secretarias do Poder Executivo. Fornecedores empresas: PRENOBRE LTDA ME – CNPJ – 68.491.232/0001-23 com o valor de R$ 129.030,00 (cento e vinte e nove mil e trinta reais) e a empresa CERÂMICA ARAGUAIA LTDA ME – CNPJ – 40.495.494/0001-83 com o valor de R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais). AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 29 de agosto de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9970FA9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 46_2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº: 52/2018
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 46/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Manutenção e Reparos em Equipamentos de Informática em Geral para as diversas secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Pregão Presencial nº 46/2018 Processo nº 52/2018. O pregoeiro resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA ME – CNPJ – 07.337.701/0001-60. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Brasilândia de Minas MG, 05 de setembro de 2018. PAULO FERREIRA MACHADO - PREGOEIRO OFICIAL – Portaria nº 02/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10520/02 em vista da adjudicação procedida pelo pregoeiro Paulo Ferreira Machado, devidamente designado para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 46/2018, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo Licitatório: 52/2018 - Modalidade: Pregão Presencial: nº 46/2018 - Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0402.2017.3.3.90.39.00 ficha 077;
02.03.01.04.123.0402.2029.3.3.90.39.00 ficha 103;
02.4.01.04.122.0402.2032.3.3.90.239.00 ficha 119;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 ficha 212;
02.06.01.10.301.1002.2048.3.3.90.39.00 ficha 224;
02.06.01.10.301.1002.2122.3.3.90.39.00 ficha 243;
02.06.01.10.304.1004.2056.3.3.90.39.00 ficha 274;
02.06.01.10.305.1004.2057.3.3.90.39.00 ficha 287;
02.07.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 ficha 305;
02.07.01.12.361.1202.2063.3.3.90.39.00 ficha 331;
02.07.01.12.365.1201.2072.3.3.90.39.00 ficha 375;
02.08.01.08.122.0801.2082.3.3.90.39.00 ficha 427;
02.08.02.08.243.0801.2085.3.3.90.39.00 ficha 475;
02.08.02.08.244.0801.2087.3.3.90.39.00 485;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.39.00 ficha 506;
02.09.01.13.392.1301.2106.3.3.90.39.00 ficha 546;
02.09.01.27.812.2701.2108.3.3.90.39.00 ficha 563. Data da Adjudicação: 05 de setembro de 2018 - Data da Homologação: 05 de setembro de 2018. OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços com Manutenção e Reparos em Equipamentos de Informática em Geral para diversas Secretarias do Município de Brasilândia de Minas MG. Fornecedor empresa EWELSON CARLINHOS FERREIRA BRAGANÇA ME - CNPJ – 07.337.701/0001-60. Atribui-se a empresa o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais). AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 05 de setembro de 2018.

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FD23EE37

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2019.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 13/2019
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 patrulha mecanizada (01 trator agrícola e 01 roçadeira de arrasto), recursos oriundos do contrato de repasse MAPA/CAIXA 847548/2017 Processo 2690.1042544.99/2017 e do Município de Brasilândiade Minas-MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I do edital. O pregoeiro Resolve ADJUDICAR a empresa **STRATEL AGRI EIRELI; CNPJ - 20.111.388/0001-05**. Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme preços registrados em ata sendo ITEM 01 – Trator Agrícolano valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o ITEM 02 – Roçadeira de Arrastro com Tomada de Força, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) . Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais).

Brasilândia de Minas, 15 de Abril de 2019.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO –
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 18/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 13/2019 -OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 01 patrulha mecanizada (01 trator agrícola e 01 roçadeira de arrasto), recursos oriundos do contrato de repasse MAPA/CAIXA 847548/2017 Processo 2690.1042544.99/2017 e do Município de Brasilândiade Minas-MG, conforme especificações e quantitativos do anexo I do edital - Dotação Orçamentária - 02.05.01.20.601.2001.1019.4.4.90.52.00 – FICHA 169; FONTE: 1.24.00; Empresa STRATEL AGRI EIRELI; CNPJ - 20.111.388/0001-05. Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) conforme preços registrados em ata sendo ITEM 01 – Trator Agrícolano valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e o ITEM 02 – Roçadeira de Arrastro com Tomada de Força, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). 1) Autoriza a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 15 de abril de 2019

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:AA5AAB03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA proveniente do processo administrativo nº 28/2019, dispensa de licitação nº 12/2019. RATIFICO a dispensabilidade de licitação pertinente a contratação da **EMPRESA NHG TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.105.375/0001-32, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de segurança diversos para o Município de Brás Pires, visando manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e Secretaria de Obras. Fundamento legal: Inciso II do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal. Informações na sala de licitação desta Prefeitura, situada à Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires. Fone (32) 3534-1125– licitabraspires@yahoo.com.br.

Brás Pires, 12 de abril de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:CDAD7185

GABINETE MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES-MG*, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, torna público nos termos do inciso XIII, do art. 6° da Lei n° 8.666/93, a* ***RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE*** *proveniente do processo administrativo n° 30/2019, inexigibilidade de licitação n° 01/2019.* ***RATIFICO*** *o presente processo como* ***INEXIGIBILIDADE de Licitação, para autorizar a contratação do show musical artístico da Banda Rhuan Condé para o Evento "Carnaleluia 2019" no Município de Brás Pires/MG****. Fundamento legal: Inciso III do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93. Itamar Cabral de Miranda. Prefeito Municipal.Informações na sala de licitação desta PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Praça Capitão Vilella, n° 10, centro, Brás Pires, MG. CEP 36.542-000.*

Brás Pires, 10 de abril de 2019.

MILTON DE ALMEIDA MARTINS.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:707EF3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 495/2017.

Processo Licitatório nº 301/2017. Empresa: JS Construtora LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção da Praça Destinada Feira Municipal. Fica prorrogada a vigência até 16 de julho de 2019. Buritis – MG.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:3600C5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 020/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 013/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43 - A licitante foi vencedora dos itens: **05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36**, no valor total de **R$ 66.460,00** (Sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais);

2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 04.318.429/0001-82 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03, 04, 08, 12, 18, 21, 22, 23, 26 e 29** no valor total de **R$ 17.310,08** (Dezessete mil e trezentos e dez reais e oito centavos);

COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90 - A licitante foi vencedora dos itens: **09, 10 e 11**, no valor total de **R$ 8.159,00** (Oito mil e cento e cinquenta e nove reais).

Objeto: Aquisição de materiais permanentes vinculadas a Proposta n.º 11969.673000/1170-03, firmados com o Ministério da Saúde para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 10/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:242102C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2019

CONTRATADA: PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP, CPNJ: 23.405.990/0001-43
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 66.460,00 (Sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes vinculadas a Proposta n.º 11969.673000/1170-03, firmados com o Ministério da Saúde para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 06 (seis) meses – 15/04/2019 a 15/10/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:713BCECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2019

CONTRATADA: COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 8.159,00 (Oito mil e cento e cinquenta e nove reais)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes vinculadas a Proposta n.º 11969.673000/1170-03, firmados com o Ministério da Saúde para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 06 (seis) meses – 15/04/2019 a 15/10/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B5BE2927

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 013/2019

CONTRATADA: 2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 04.318.429/0001-82
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 17.310,08 (Dezessete mil e trezentos e dez reais e oito centavos)

Objeto: Aquisição de materiais permanentes vinculadas a Proposta n.º 11969.673000/1170-03, firmados com o Ministério da Saúde para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde.**

Vigência: 06 (seis) meses – 15/04/2019 a 15/10/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E58FA5AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 020/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019** cujo objeto é a **aquisição de materiais permanentes vinculadas a Proposta n.º 11969.673000/1170-03, firmados com o Ministério da Saúde** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde,** conforme discriminação:

Homologo os itens: **09, 10 e 11**, no valor total de **R$ 8.159,00** (Oito mil e cento e cinquenta e nove reais), a empresa **COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA - EPP – CNPJ: 08.648.188/0001-90**;

Homologo o item: **05, 06, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36**, no valor total de **R$ 66.460,00** (Sessenta e seis mil e quatrocentos e sessenta reais), a **PETTYTA, ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-EPP - CPNJ: 23.405.990/0001-43**;

Homologo os itens: **01, 02, 03, 04, 08, 12, 18, 21, 22, 23, 26 e 29** no valor total de **R$ 17.310,08** (Dezessete mil e trezentos e dez reais e oito centavos), a **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 04.318.429/0001-82.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 10 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2234F42D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 027/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 017/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ASAP COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.716.823/0001-25 - A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 75.800,00** (Setenta e cinco mil e oitocentos reais);

MERCANTIL REGIONAL TRATORES LTDA – CNPJ: 03.341.345/0004-40 - A licitante foi vencedora do item: **02**, no valor total de **R$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º

874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**

Data da Adjudicação: 10/04/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9B9E5B09

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2019

CONTRATADA: ASAP COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.716.823/0001-25 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil e oitocentos reais);

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**

Vigência: 08 (oito) meses – 15/04/2019 a 15/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B6A5D4EB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 017/2019

CONTRATADA: MERCANTIL REGIONAL TRATORES LTDA – CNPJ: 03.341.345/0004-4
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais.**

Vigência: 08 (oito) meses – 15/04/2019 a 15/12/2019

Data da Assinatura do Contrato: 15/04/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DA97B4E0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 027/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019** cujo objeto é a **aquisição de patrulha mecanizada para atendimento aos pequenos produtores rurais, vinculada ao Contrato de Repasse n.º 874244/2018, operação 1060.124-12/2018, PRODESA/MAPA, celebrada entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa através da Caixa Econômica Federal** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01**, no valor total de **R$ 75.800,00** (Setenta e cinco mil e oitocentos reais), a **ASAP COMERCIAL EIRELI – CNPJ: 20.716.823/0001-25**;

Homologo o item: **02**, no valor total de **R$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), a **MERCANTIL REGIONAL TRATORES LTDA – CNPJ: 03.341.345/0004-40**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Rurais**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 11 de abril de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:041693DB

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2019

O Prefeito do Município de Cabeceira Grande, o Sr. Odilon de Oliveira e Silva, torna público a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 005/2019, Chamada Pública n.º 001/2019, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, por razões de interesse público, justificado pela necessidade de especificamente do cumprimento do prazo legal da publicação do edital, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:F96894A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 083/18****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 849723/2017/MCIDADES/CAIXA.
Processo Licitatório n.º 060/18 – Tomada de Preços n.º 001/18.

Vigência: 05/04/2019 a 04/08/2019.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0DD06418

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***3º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 084/18****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil para execução de pavimentação asfáltica, atendendo ao Contrato de Repasse n.º 844455/2017/MCIDADES/CAIXA.
Processo Licitatório n.º 061/18 – Tomada de Preços n.º 002/18.
Vigência: 06/04/2019 a 05/08/2019.

Cachoeira de Minas, 06 de Abril de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:7FDEA6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL N° 01/ 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de CACHOEIRA DOURADA estado de MINAS GERAIS, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.
DO PROGRAMA
Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.
São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:
Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de CACHOEIRA DOURADA - MG, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.
O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretarias Municipais de Educação de Cachoeira Dourada - MG com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.
DO PERFIL
Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
Profissionais com curso de magistério em nível médio;
Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.
O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria.
O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneraríeis (período de 5 horas)
Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados - ultrapassar 40 horas semanais.
Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científico, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do assistente de alfabetização:
Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especialidades do Programa;
Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da freqüência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES:
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
O período de inscrição será de do dia **15 a 17 de abril**, na Secretária Municipal de Educação e Cultura,
Não será cobrada taxa de inscrição.
No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e
Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
I - Carteira de Identidade (frente e verso);
II - CPF;
- Comprovante de residência, com data de no máximo de 90 dias;
- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;
- Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.)

As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.
DA QUANTIDADE DE VAGAS
6.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Cachoeira Dourada – MG.
DA SELEÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A seleção se dará por três (03) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovado, prova de conhecimentos básicos na área de alfabetização que se realizada no **dia 26 de abril às 13h** (na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e entrevista situacional ou comportamental.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	3 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério participação em projetos)	2 ponto a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	1 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

7.4. A prova e a entrevista pontuarão no máximo 10 pontos. A nota final do candidato será a soma das três etapas (máximo de 30 pontos)
O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada - MG, por ordem de classificação.
Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar tempo por meio de uma declaração de experiência na alfabetização.
Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.
DA LOTAÇÃO
A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.
Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.
DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.
O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.
A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.
9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
9.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeira Dourada – MG.

Cachoeira Dourada – MG, 11 de abril de 2019.

MARILDA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:221BB91E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 24/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 017/2019, na data de 03/05/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 016/2019, objetivando futuras e eventuais de contratação de empresa especializada objetivando o plantio de grama da espécie (batatais), com todas as despesas arcadas pelo fornecedor. Descritos e especificados conforme anexo I. Destinados a atender as demandas do município. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br, Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 12/04/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:2EEE75BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 18/2019

Tratam os autos do Processo Licitatório nº 18/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 11/2019, deflagrado pelo Município de Cajuri, objetivando registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em plantio de grama da espécie (batatais), com todas as despesas arcadas pelo fornecedor.

Pelo fio do exposto, considerando o parecer exarado pelo Advogado do Município decido REVOGAR o procedimento licitatório sob exame, por não ter tido interessados em participar da licitação, sendo esta considerada deserta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cajuri, 11 de abril de 2019.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BD6D7128

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00011/2019 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00040/2019

INEXIGIBILIDADE Nº: 00011/2019

O Processo de Inexigibilidade Nº 00011/2019, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissionais médico ultrassonografista,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 0009/2019, ao licitante: **Clinica de Ultrassonografia Dr. José Rubens Bastos Ltda**– CNPJ n° 02.753.251/0001-72, situada na Rua Maria Fabregas n° 78 – Sala 01 - Sertãozinho – Lambari - MG, com o valor total de **R$ 61.140,00** (Sessenta e um mil e cento e quarenta reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 15 de abril de 2019.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 15 de abril de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DF7FC2F9

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00175/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00036/2019 – Inexigibilidade n° 00009/2019 – CREDENCIAMENTO Contrato nº 00175/2019 – Contratada empresa **Renno Servicos Medicos Ltda**– CNPJ n° 32.145.929/0001-03, situada na Rua Professor Mendonça 65 - Centro – Pouso Alegre - MG, com o valor total de **R$ 63.571,20** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)- **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA** - Dotação: Exercício 2019: 01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 15/04/2019 a 15/04/2020.

Campanha/MG, 15 de abril de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Comprass

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A0BA847A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA - TOMADA DE PREÇOS N° 0001/2019

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA LANÇAMENTO DOS VALORES NO SISTEMA - PROPOSTA DE PREÇOS.

Processo n° 00035/2019 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS n° 0001/2019

***OBJETO*: REFORMA DO PSF CENTRAL**

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às treze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4138/2019**, para lançamento das propostas de preços no sistema, das empresas: **CONSTRUTORA SELETO LTDA** – CNPJ: 32.778.555/0001-55, **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – CNPJ: 04.184.646/0001-27, **MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA** – CNPJ: 12.604.283/0001-60, **MALV CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 32.072.228/0001-83 e **MARLON BRANDO MARTINS EIRELI** – CNPJ: 21.160.150/0001-32. Foi constado que a empresa **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** – CNPJ: 04.184.646/0001-27, declarada vencedora pelo valor Global de sua proposta de preços, após inseridos os valores no sistema verificou que a mesma deixou de somar o valor do **ITEM 2,1 código I020866 – PORTA SANFONADA PVC 0,60X2,10M 1,26M2 – R$ 240,01 (Duzentos e quarenta reais e um centavo**), portanto sua proposta passa ter o valor Global de **R$ 109.304,23** (cento e nove mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos). Por este motivo segue nova classificação e a vencedora do presente certame passa a ser a empresa **MARLON BRANDO MARTINS EIRELI** – CNPJ: 21.160.150/0001-32, com valor de **R$ 109.234,97** (cento e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Conforme foi do entendimento de todos dos presentes esta verificação seria feita posteriormente. Sendo assim, o quadro de resultados passa a ser o seguinte:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CONSTRUTORA SELETO LTDA – CNPJ: 32.778.555/0001-55	**R$ 111.853,73**(CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 04.184.646/0001-27	**R$ 109.304,23** (cento e nove mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos).
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ: 12.604.283/0001-60	**R$ 120.357,49**(CENTO E VINTE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
MALV CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 32.072.228/0001-83	**R$ 119.926,72**(CENTO E DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
MARLON BRANDO MARTINS EIRELI – CNPJ: 21.160.150/0001-32	**R$ 109.234,97(CENTO E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)**

O Resultado será comunicado a todos os participantes, pelos e-mails informados pelos representantes e publicado no Diário Oficial

AMM/MG, em anexo segue encaminhada documentação comprobatória do erro de soma identificado na planilha da empresa. Será aguardado o prazo recursal, conforme **Art. 109 da Lei 8.666/93**. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B3DB9A9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.422 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 1.422 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Modifica o Art. 44º da Lei 1390 de 10 de julho de 2018 (LDO), autoriza percentual para realocações de saldos de dotações orçamentárias do orçamento vigente e contém outras providências."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º O art. 44º, da Lei Municipal 1.390, de 10 de julho de 2018 (LDO), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44º - O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, realocar (transpor, remanejar e transferir) saldos das dotações orçamentárias de seu orçamento vigente, em até 8% (oito por cento) do valor total da peça orçamentária, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019, total ou parcialmente, e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º, desta Lei.

§ 1º - As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária de 2019, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º - As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante Decreto do Poder Executivo."

Art. 2º - Fica o Poder Público Municipal de Campo Florido, Câmara Municipal e Prefeitura Municipal, autorizados a realocarem (transposição, remanejamento e ou transferência) em até 8% (oito por cento) os saldos das dotações orçamentárias de seus orçamentos vigentes, total ou parcialmente, dentro da mesma Programação Orçamentária, cuja classificação funcional programática esteja a nível de Projeto e/ou Atividade, sem decotar do percentual permitido para Suplementação.

Parágrafo Único –Os percentuais definidos são autorizados tomando como base o total dos orçamentos programas vigentes de cada órgão especificado no caput.

Art. 3º -O Poder Executivo poderá tomar as medidas necessárias ao ajuste de equilíbrio da receita e despesa, objetivando o equilíbrio orçamentário quando necessárias novas naturezas de despesa, criando elementos de despesas, com as respectivas fontes de recursos, podendo alterar o saldo orçamentário entre fontes independente de suas vinculações, caso haja frustração da receita, não repasse de convênios ou atraso de transferências voluntarias obrigatórias pelo governo federal e estadual e saldo orçamentário remanescente ocioso, sendo modificadas, por meio de Decreto, para atender às necessidades de execução do orçamento de 2019.

Art. 4º -Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de abril de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:7E89589F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.423 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 1.423 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Campo Florido/MG."

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - A prestação de serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campo Florido – MG rege-se pelas disposições desta lei.

Art. 2º - Considera-se serviço voluntário, para efeitos desta lei, a atividade não remunerada, prestada espontaneamente ao Município, sem vínculo empregatício e sem encargos trabalhistas, por pessoa física com idade superior a dezoito anos, nos termos da Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 3º - Poderão prestar serviço voluntário:

I – Servidores aposentados da Administração direta e indireta do Município de Campo Florido/MG;

II – Estudantes ou formados nas áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia, História, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Cinema e Artes Visuais, Desing, Direito, Economia, Enfermagem, Medicina, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Automação, Engenharia de Produção, Jornalismo, Letras (Português/ Inglês/ Espanhol), Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos.

Parágrafo único. O serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a prestação de serviços em escritório de advocacia.

Art. 4º - A indicação para o serviço voluntário caberá ao responsável pelo departamento municipal.

Art. 5º - O ingresso no serviço voluntário fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:
I – Currículo;
II – Cópia de documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física;
III – Comprovante de escolaridade, no caso a que se refere o artigo 3º, inciso II, desta Lei;

Art. 6º - Para a prestação de serviço voluntário será assinado termo de adesão pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário responsável e pelo interessado, dele devendo constar o objeto e as condições do trabalho, conforme minuta anexa.

Art. 7º - O prazo de duração do serviço voluntário é indeterminado, podendo o Município ou o voluntário rescindir a prestação de serviço a qualquer tempo.

Art. 8º - A jornada de trabalho voluntário é de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais, ajustada entre as partes no Termo de Adesão.

§1º Caberá ao responsável pelo setor fixar o horário do voluntário.

§2º O não cumprimento do horário estabelecido e as faltas sem justificação poderão acarretar o cancelamento do serviço voluntário.

Art. 9º - O voluntário deverá atuar em área compatível com sua aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado.

Art. 10 – O voluntário será informado das tarefas que executará e das suas responsabilidades, atuando com os recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

Art. 11 – O voluntário será sujeito às condições, normas e princípios disciplinares estabelecidos aos servidores do Município.

Art. 12 – Os dados e informações funcionais pertinentes ao voluntário serão registrados em prontuário próprio.

Art. 13 – O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

Art. 14 – Ao término do serviço voluntário, será fornecido ao participante certificado que informará o local de trabalho e o período de atuação.

Art. 15 –Acompanham em anexo na presente lei termo de adesão ao serviço voluntário, termo aditivo ao serviço voluntário e termo desligamento do serviço voluntário.

Art. 16 -Eventuais regulamentações necessárias a presente lei serão realizadas mediante decreto municipal.

Art. 17 -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de abril de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXOS

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Pelo presente instrumento, de um lado o Departamento Municipal de _____, neste ato representado pelo seu (sua) Diretor (a) _____, e o (a) Sr.(a):_____, data de nascimento: ___/___/_____, idade: _____, sexo: _____, endereço: _____, nº _____, bairro: _____, Município: _____, CEP: _____, RG: _____, CPF: _____, telefone residencial: _____, telefone celular: _____, telefone comercial: _____, email: _____, escolaridade: _____; (___) em curso, (___) completo, (___) incompleto, neste ato denominado VOLUNTÁRIO, resolvem, com fundamento na Lei Municipal nº _____, de _____ de 201__, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, mediante os seguintes termos:

I- O VOLUNTÁRIO prestará as atividades discriminadas no respectivo Programa de Trabalho Voluntário, conforme anexo que integra este Termo, observadas as normas institucionais pertinentes, no (a) ..... no período de ...../...../..... à ...../...../....., até o limite de ..... horas/semanais.

II- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, funcional, nem mesmo obrigações trabalhistas, previdenciárias ou de qualquer natureza, e será realizado de forma espontânea, não remunerada.

III- O exercício do trabalho voluntário não substituirá aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

IV- O voluntário não poderá interferir em condutas definidas pelas equipes técnicas responsáveis do órgão ou setor onde prestará os serviços.

V- São direitos do prestador de serviços voluntários:

VI- escolher ou propor por uma atividade para a qual tenha afinidade, nos termos do credenciamento a ser publicado pela entidade na prestação de serviços voluntários;

VII- receber orientações para exercer adequadamente suas funções;

VIII- encaminhar sugestões e/ou reclamações ao responsável pelo corpo de voluntários do órgão, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços;

IX ter à sua disposição local adequado para o exercício de suas atividades;

X - são deveres do prestador de serviços voluntários, dentre outros:
a)manter comportamento compatível com sua atuação;
b)ser assíduo no desempenho de suas atividades;
c)identificar-se mediante o uso de documento hábil ou crachá que lhe for, eventualmente, entregue nas dependências do órgão no qual exerce suas atividades ou fora dele quando a seu serviço;
d)tratar com urbanidade o corpo de servidores públicos municipais do órgão no qual exerce suas atividades, bem assim os demais prestadores de serviços voluntários e o público geral;
e)exercer suas atribuições, conforme previsto no termo de adesão, sempre sob a orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ao qual se encontra vinculado;
f)justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
g)justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para a prestação de serviço voluntário;
h)respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares,
como observar outras vedações que vierem a ser impostas pelo órgão no qual se encontrar prestando serviços voluntários;
XI- A prestação dos serviços voluntários terá prazo de duração de _____ ano/mês, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

XII- Será desligado do exercício de suas funções, o prestador de serviços voluntários que descumprir qualquer dos itens previstos neste Termo.

XIII- O prestador de serviços voluntários responde civil e criminalmente pelo exercício irregular de suas funções, inclusive

quando o dano decorrer da interrupção dos serviços voluntários a que se dispôs, sem a prévia e expressa comunicação ao gestor do corpo de voluntários da unidade a que pertence.

XIV- O prestador de serviços voluntários declara não possuir antecedentes criminais, ficando ciente que a existência de antecedentes criminais aqui não declarada, importará na rescisão do presente Termo de Adesão de Serviço Voluntário.

XV- Previamente ao inicio da prestação dos trabalhos, apresentará o(a) voluntário(a) certidão de antecedentes criminais, assim como atestado de capacidade físico mental a ser juntado em sua ficha junto à unidade gestora dos trabalhos.

XVI- Fica designado como gestor dos serviços voluntários oriundos deste termo o servidor (a) efetivo _____.

E assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

Campo Florido, _____, _____,_____.

_____
Voluntário

_____
Gestor dos Trabalhos

_____
Diretor

TERMO ADITIVO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº _____/_____.

O Departamento Municipal de _____, por meio deste TERMO ADITVIO, prorroga o serviço voluntário do(a) Sr.(a) _____, RG: _____, pelo período de ___/___/____ à ___/__/_____, nos termos do que reza a Lei Municipal em vigência

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, ___, _____ de _____.

Voluntário(a): _____

Responsável pelo Voluntariado: _____

Diretor de _____

TERMO DE DESLIGAMENTO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO AO TERMO DE ADESÃO Nº _____/_____.

O Departamento Municipal de _____, por meio deste TERMO DE DESLIGAMENTO, tem por encerrado o Serviço Voluntário do(a) Sr.(a) _____, RG: _____, CPF:_____, a partir desta data: ____/___/_____ nos termos do que reza a Lei Municipal em vigência.

Motivo:_____.

Este documento cancela automaticamente todos os efeitos do Termo de Adesão.

Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG, ___, _____ de _____.

Voluntário(a): _____

Responsável pelo Voluntariado: _____

Diretor de _____

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1C0A6306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.424 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 1.424 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento de uniformes para os servidores públicos municipais e efetuar o posterior desconto em folha, para a reposição ao erário municipal".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento dos uniformes de trabalho de servidores públicos, após requerimento por escrito do servidor, diretamente à empresa licitada a época do pedido.

Parágrafo Único. O uso de uniforme previsto nesta lei, não é obrigatório, é uma faculdade que o servidor possui no exercício de suas funções."

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, com a devida autorização por escrito do servidor, o desconto em folha de pagamento de seus vencimentos mensais para reembolso ao Município de Campo Florido dos valores dispendidos para o pagamento dos uniformes.

Parágrafo único. As consignações de que trata esta Lei não poderão exceder o limite de 30% (trinta por cento) da remuneração mensal do servidor, podendo ser divididas em até (6) seis parcelas, desde que requeridas por expresso.

Art. 3º - A regulamentação da presente lei se dará por meio de decreto municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de abril de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:B44D80DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.425 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 1.425 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Autoriza o poder executivo a parcelar débitos tributários protestados referentes aos anos de 2014 a 2017"

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Campo Florido, nos termos desta lei, realizar o parcelamento de débitos tributários protestados referentes aos anos de 2014 a 2017 para aqueles que requererem junto ao setor de tributação.

Art. 2º Fazem jus ao parcelamento aqueles que nunca se valeram de outros parcelamentos de débitos tributários.

Art. 3º O parcelamento de que trata esta lei será de no máximo 12 (doze) parcelas, iniciando-se a partir da data da publicação desta lei

com a correção das parcelas com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Parágrafo único. Caso o contribuinte que encontra na situação exposta por esta lei queira aderir ao parcelamento tratado por esta após o início de sua vigência se valerá somente da quantidade de meses restantes para parcelamento até o término de sua vigência.

Art.4º O parcelamento de que trata esta lei poderá ser requerido no prazo máximo de 12 (doze) meses após sua publicação.

Art.5º O contribuinte que requerer o parcelamento dos débitos protestados perante o setor de tributação da Prefeitura de Campo Florido deve assinar termo de confissão de dívida bem como a renovação da mesma para fins de evitar a prescrição em todas as suas formas, e neste constar os débitos que estão sendo parcelados e a quantidade de parcelas.

Art. 6º O contribuinte arcará integralmente com as custas/taxa cartorárias, para então retirar a constrição de seu nome.
Parágrafo único. Para efetuar o pagamento mencionado no caput deste artigo, o contribuinte deverá levar cópia devidamente assinada pelas partes do termo de acordo realizado junto ao setor de tributação bem como a guia com o comprovante de pagamento relativo à primeira parcela.

Art. 7º O setor de tributação, após assinado o termo de confissão de dívida no qual se formará um novo débito gerando as respectivas guias de pagamento com seus respectivos vencimentos e entregará no ato da assinatura do termo de confissão de dívida e parcelamento.

Art. 8º Em caso de descumprimento do parcelamento das dívidas que trata esta lei, ensejará o vencimento antecipado de todas as vincendas, devendo o município protestar junto ao cartório de protestos o novo débito constituído pelo termo de confissão de dívida imediatamente.

Parágrafo único. No caso do caput deste artigo, poderá ser protestado apenas o débito remanescente.

Art. 9º Uma vez descumprido o termo de parcelamento, o contribuinte inadimplente não se valerá de novo acordo tratado por esta lei.

Art. 10 O contribuinte somente poderá no caso de descumprimento de acordo de parcelamento tratado por esta lei adimplir com a obrigação somente com o pagamento em quota única bem como o pagamento de todas as novas despesas cartorárias, relacionadas ao novo protesto, sendo tal procedimento realizado unicamente junto ao cartório de protestos da comarca de Uberaba/MG.

Art. 11 Acompanha a presente lei o anexo único no qual traz os moldes do termo de confissão de dívida e parcelamento a serem assinados pelas partes.

Art. 12 Fica responsável pela lavratura bem como assinatura do respectivo termo, representando esta municipalidade o chefe da Seção de Tributação da Prefeitura Municipal de Campo Florido.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de abril de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9F7359E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI Nº 1.426 DE 16 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 1.426 DE 16 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre o regime de adiantamento para custear despesas de delegação em eventos esportivos fora do Município de Campo Florido e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Campo Florido**, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

Art. 1º - Fica regulamentado nos termos desta Lei, o regime de adiantamento para custear despesas de delegação em eventos esportivos em eventos fora do Município de Campo Florido.

Art. 2º - Para fins desta Lei, eventos esportivos são aqueles nos quais o Município está inscrito e que se enquadram como campeonatos, amistosos, competições, testes em clubes profissionais dentre outros desde que seja um tipo de esporte regulamentado pelo Ministério dos Esportes, Secretaria Estadual de Esportes ou Diretoria Municipal de Esportes.

Art. 3º - Para fazer jus ao adiantamento previsto nesta Lei, o Diretor de Esportes quando não for este, indicará por requerimento o terceiro, desde que pertencente ao quadro da administração, que será responsável em solicitar o adiantamento bem como prestar contas.

Art. 4º - Consideram-se despesas para fins desta Lei:

I – as com alimentação, hospedagem, transporte e médicas;

II – as urgentes desde que devidamente explicadas e justificadas pormenorizadamente mediante a apresentação de documentos com força probatória;

III – as demais despesas miúdas e de pronto pagamento.

Art. 5º – A entrega de valores de que trata esta Lei somente se dará diretamente em conta bancária para o Diretor de Esporte ou algum agente indicado por este, conforme o artigo 3º da presente lei municipal.

Art. 6º - Não será concedido novo adiantamento, ao Departamento de Esportes, sem que esteja feita e aprovada à prestação de contas de adiantamento anterior.

Art. 7º - O adiantamento que trata esta Lei somente será liberado pela autoridade competente, após justificativa em processo regular, em documento próprio, observando-se para sua concessão:

I – solicitação contendo nome, responsável pelo recebimento e prestação de contas do adiantamento, fundamentação e motivo;

II – autorização do Sr. Prefeito Municipal ou pessoa por este designada mediante portaria para adiantamento e reembolso e na ausência destes o Diretor de Fazenda;

III – empenho e emissão de transferência bancária nominal.

Art. 8º - A prestação de contas que trata esta Lei será realizada em documento próprio com encaminhamento contendo:

I – cópia da requisição do adiantamento ou reembolso autorizado;
II – notas de despesas, rubricadas pelo agente que solicitou o referido adiantamento, em nome da Prefeitura Municipal de Campo Florido;

III – guia de restituição quando o caso ou solicitação de complementação.

Parágrafo único – Para fins da prestação de contas tratadas por esta Lei, somente será admitido o reembolso no caso de complementação de despesas cujo recurso de adiantamento não for o suficiente por eventualidade, no qual deve ser feito em nome do responsável pelo adiantamento e respectivo prestador de contas.

Art. 9º - O prazo para a prestação de contas dos adiantamentos não deverá ultrapassar 5 (cinco) dias após a sua aplicação.

Art. 10 - Algum saldo de adiantamento para fins contábeis não aplicados até 28 de dezembro de cada exercício serão obrigatoriamente recolhidos junto à tesouraria municipal, até aquela data.

Art. 11 – O serviço de contabilidade manterá o registro individualizado e realizará o efetivo controle desta Lei.

Art. 12 - O responsável que deixar de que deixar de fazer a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do determinado por esta Lei, ficará sujeito à multa de 10% (dez) por cento ao mês sobre o total do adiantamento, salvo casos justificáveis.

Art. 13 – A presente Lei Municipal será regulamentada por decreto no que for necessário.

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Aos 16 de abril de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:1AA422C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 24/2019, Processo n.º 30/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA OS MÉDICOS PLANTONISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 30/04/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 15/04/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:BD4E1946

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 25/2019, Processo n.º 31/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 30/04/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 15/04/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5ADB8AE6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – **EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº s/n – Dispensa Nº s/n**. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR MEIO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA OS SERVIÇOS DE VIGIA, LIMPEZA DE RUA, AUXILIO DE SERVIÇOS GERAIS E ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: Conserbras Multi Serviços Ltda. Vigência: 07/01/2019 a 07/04/2019. Data assinatura 07/01/2019. Valor Contrato: R$ 400.922,49.

Campos Altos – MG, 07/01/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:896662E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por meio de alocação de mão de obra exclusiva para os serviços de vigia, limpeza de rua, auxilio de serviços gerais e assistência administrativa, para as diversas secretarias do município de Campos Altos – MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 07/07/2019, contados a partir do dia 07/04/2019 e passa o valor do contrato de R$ 133.640,83 para R$ 138.420,77 por mês.

Campos Altos – MG, 05/04/2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0EE2A0C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 009/2019

AVISO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS Minas Gerais, torna público o resultado/homologação do Pregão Presencial nº 009/2019, Registro de preço, contratação de empresa especializada para manutenção, reparos, pinturas, prédios, praças e próprios do município, bem como imóveis locados, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas. Empresa vencedora: CRV CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA – CNPJ 07.186.297/0001-70 – Valor total R$ 450.000,00.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal - 15/04/2019.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:4550D407

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 008/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 008/2019, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais para manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota do município de Candeias/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras públicas. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de maio de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211 –

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:E0A91DE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 013/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Pregão Presencial nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de **confecção de próteses odontológicas totais e parciais removíveis**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saude. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 30 de abril de 2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, telefone (35) 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:AE25A5A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019, menor preço por item, cujo o objeto é a Contratação de 02(dois) profissionais para atuar em projetos sociais, sendo 01(um) profissional de Balé e um profissional de Karatê para atender aproximadamente 100(cem) crianças, que será coordenado pela Secretária de Assistência Social do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 03 de maio de 2019 às 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de abril a 02 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B469252C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade - MG, torna público o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo o objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem (geral) dos veículos e máquinas da Frota do Município de Capitão Andrade/MG. A abertura será dia 03 de maio de 2019 às 09:30 horas na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 16 de abril a 02 de maio de 2019, das 07:00 às 13:00 horas Informações tel: (33)3231 - 9124 com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F1E067AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 004/2019 – Processo Licitatório n.º 020/2019. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, Ratifica em 11/04/2019 a Dispensa de Licitação n.º 004/2019, que objetiva a prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação – Roteiro 46 – C.da Mata/Mata Velha/Faz. da Mata/Coqueiros/C.da Mata e vice-versa, vencedor: Viação RB Ltda, com o valor total estimado em R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:2B5430FB

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO 035/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o contrato n.º 035/19 cuja despesa correrá à conta de dotação própria do orçamento vigente: CONTRATADA: Viação RB Ltda, objeto: a prestação de serviços de transporte escolar do ensino fundamental e infantil do Município de Carmo da Mata em conformidade com as Diretrizes do Programa de Transporte Escolar do Departamento Municipal de Educação – Roteiro 46 – C.da Mata/Mata Velha/Faz. da Mata/Coqueiros/C.da Mata e vice-versa, valor: R$13.500,00, data: 11/04/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:00E4B83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 072/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2019, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019. OBJETO: **VEÍCULO TIPO PICKUP ADAPTADO PARA O SERVIÇO DE SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES A SER UTILIZADA PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**. VALOR: 74.990,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS). VIGÊNCIA: 15/10/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:67E56156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 071/2019

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA DIMIPEL LIMITADA - ME, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, VISANDO ATENDER O DEPARTAMENTO MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VALOR: 21.420,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2019.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:920081FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 32/2019.
Dispensa: 22/2019. Objeto: Aquisição de um Vidro Incolor Temperado, Divisor e Abafador de ruídos em vidro temperado com película protetora transparente para Casa de Química. Empesa Vencedora: VIDRAÇARIA VIP GLASS LTDA, sob CNPJ: 20.266.365/0001-70, sediada na Rua Bahia, n°1.009 – Loja: 01 e 02, Centro - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-02. Valor: R$ 3.250,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D35DECE4

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 33/2019.
Dispensa: 23/2019. Objeto: Aquisição de Móveis para Casa de Química, Laboratório, CCO, Escritório e Engenharia. Empesa Vencedora: GONTIJO INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-EPP, sob CNPJ: 07.113.754/0001-05, sediada na Avenida Minerva, n° 551 – Vila Romana - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-400. Valor: R$ 6.356,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2C5E44EA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 34/2019.
Dispensa: 24/2019. Objeto: Aquisição de Cabo FE, Cabo Cobre Flexível azul e preto, para sistema elétrico de São Bom Jesus de Ângicos. Empesa Vencedora: ELÉTRICA CANÁRIOS LTDA, sob CNPJ: 04.256.105/0001-67, sediada na Rua Pernambuco, n°1501 – Centro - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-08. Valor: R$ 257,94

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4CE46AB9

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 37/2019.
Dispensa: 26/2019. Objeto: Aquisição de Material para Montagem de Rede de Dados e Voz na Casa de Química e Manutenção para montagem de Rede de Dados e Voz na Casa de Química. Empesa Vencedora: SITE TELECOM LTDA-ME, sob CNPJ: 04.278.762/0001-05, sediada na Rua João Morato de Faria, n° 172 – Sala 104 – Centro -Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-615. Valor: R$ 3.746,88

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:ECE31B54

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 38/2019.
Dispensa: 27/2019. Objeto: Aquisição de Divisórias para Casa de Química e Mão de Obra. Empesa Vencedora: DIVISÓRIA E FORROS BH LTDA, sob CNPJ:19.756.440/0001-00, sediada na Rua Edson Silveira, n°101, casa: 01, Tupi – Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP: 31980-120. Valor: R$ 2.500,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:12EE8BDE

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 39/2019.
Dispensa: 28/2019. Objeto: Locação de Plaina e Serra Tico-Tico para assentamento de porta na Casa de Química. Empesa Vencedora: ABFF EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, sob CNPJ: 04.563.531/0001-43, sediada na Avenida Sete de Setembro, n°1463 – Divinópolis – Minas Gerais, CEP:3500-011. Valor: R$ 300,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:1E13B665

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 40/2019.
Dispensa: 229/2019. Objeto: Confecção de Material Publicitário para Educação Ambiental. Empresa vencedora: Ricardo Luiz Alves Conrado, sob CNPJ: 20.386.559/0001-09, sediada na Avenida H, n°81 – Nossa Senhora do Carmo – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP:35557-000. Valor: R$ 1.357,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:F0886DED

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 41/2019.
Dispensa 30/2019. Objeto: Aquisição de Uniformes para os servidores do SAEE. Empesa Vencedora: UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS, sob CNPJ: 02.310.848/0001-42, sediada na Rua Maranhão, n°89 – CENTRO - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-029. Valor: R$ 9.681,60.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9039DD48

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 42/2019.
Dispensa: 31/2019. Objeto: Aquisição de Tabus de Pinos para prateleira de madeira da casa de química. Empesa Vencedora: ELTON ARAÚJO DE SOUZA, sob CNPJ:19.860.623/0001-62, sediada na Rua Seis, n°191 – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35557-000. Valor: R$ 350,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E652711D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 43/2019.
Dispensa: 32/2019. Objeto: Aquisição de um Autotransformador Universal para Copão. Empesa Vencedora: ELÉTRICA MINAS LTDA, sob CNPJ: 12.359.945/0001-83 sediada na Rua Rio de Janeiro, n°112 – Centro - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-009. Valor: R$ 190,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:C039D000

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 44/2019.
Dispensa: 33/2019. Objeto: Contratação de projeto para extensão de Píer de Captação do Rio Pará. Empesa Vencedora: ACX ENGENHARIA LTDA, sob CNPJ: 22.401.371/0001-18, sediada na Rua Ouro Preto, n°610 – Centro – Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-259. Valor: R$ 12.400,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B785248C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 46/2019.
Dispensa: 34/2019. Objeto: Aquisição de Arruelas de vedação para Tubete de Hidrômetros. Empesa Vencedora: HG COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI, sob CNPJ: 04.722.894/0001-84, sediada na Alameda dos Mineiros, n°235 – São José da Lapa – Minas Gerais, CEP: 33350-000. Valor: R$ 240,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E7AF7606

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 47/2019.
Dispensa 36/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO PARA CCO COM INSTALAÇÃO. Empesa Vencedora: Serg.- Solução em refrigeração LTDA, sob CNPJ: 21.613.838/0001-20, sediada na Rua Licínio Notini, n°455 – Nossa Senhora das Graças - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35501-090. Valor: R$ 1.799,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CC9ACA49

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 48/2019.
Dispensa: 37/2019. Objeto: Serviços Topográficos de locação de 39 Estacas, Implantação da Obra e Marcação nos gabaritos para Reforma e Ampliação da sede Administrativa. Empesa Vencedora: HABITART ENGENHARIA LTDA- ME, sob CNPJ: 20.620.330/0001-97, sediada na Rua Lourenço Dias, n°58 – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35557-000. Valor: R$ 1.300,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9AEC154D

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 49/2019.
Dispensa: 38/2019. Objeto: Aquisição de Dois Rolamentos para Motor de 100C para Bomba de Captação do Rio Pará. Empesa Vencedora: ROLAMENTOS TOTAL LTDA-EPP, sob CNPJ: 06.989.052/0001-19, sediada na Rua Espirito Santo, n°506 – Vila Belo Horizonte - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-030. Valor: R$ 460,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:786668C7

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 49/2019.
Dispensa: 38/2019. Objeto: Aquisição de Dois Rolamentos para Motor de 100C para Bomba de Captação do Rio Pará. Empesa Vencedora: ROLAMENTOS TOTAL LTDA-EPP, sob CNPJ: 06.989.052/0001-19, sediada na Rua Espirito Santo, n°506 – Vila Belo Horizonte - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-030. Valor: R$ 460,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9B237B31

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 50/2019.
Dispensa: 39/2019. Objeto: Aquisição de portas, fechaduras e dobradiças para CCO. Empesa Vencedora: Bruno de Souza Fonseca, sob CNPJ: 03.949.563/0001-19, sediada na Rua José Demétrio Coelho, n°2020 – Nossa Senhora do Carmo - Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35557-000. Valor: R$ 249,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:6DC6E7E5

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 52/2019.
Dispensa: 40/2019. Objeto: Aquisição de Corrimão de escada em Aço Inox para Casa de Química. Empesa Vencedora: Alessandra Cristina Januário Oliveira, sob CNPJ:11.908.947/0001-11, sediada na Rua José Camilo de Sousa, n°219 Bonfim – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35557-000. Valor: R$ 2.470,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D40302BD

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 52/2019.
Dispensa: 40/2019. Objeto: Aquisição de Corrimão de escada em Aço Inox para Casa de Química. Empesa Vencedora: Alessandra Cristina Januário Oliveira, sob CNPJ:11.908.947/0001-11, sediada na Rua José Camilo de Sousa, n°219 Bonfim – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35557-000. Valor: R$ 2.470,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:07801CA0

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 53/2019.
Dispensa: 41/2019. Objeto: Aquisição de Painel para monitores para CCO. Empesa Vencedora: Elton Araújo de Souza, sob CNPJ: 19.860.623/0001, sediada na Rua Seis, n°191 – Carmo do Cajuru – Minas Gerais, CEP: 35510-000. Valor: R$ 750,00

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4D5AB036

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 56/2019.
Dispensa: 43/2019. Objeto: Aquisição de Fio FE -80 para substituição do Cabeamento em Santo Antônio da Serra. Empesa Vencedora: Elétrica Canários Ltda, sob CNPJ: 04.256.105/0001-67, sediada na Rua Pernambuco n°1.501 – Centro - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-008. Valor: R$ 380,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D36CEA15

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 56/2019.
Dispensa: 43/2019. Objeto: Aquisição de Fio FE -80 para substituição do Cabeamento em Santo Antônio da Serra. Empesa Vencedora: Elétrica Canários Ltda, sob CNPJ: 04.256.105/0001-67, sediada na Rua Pernambuco n°1.501 – Centro - Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-008. Valor: R$ 380,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:096EF5C8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

Ratificação do Processo Licitatório: 57/2019.
Dispensa: 44/2019. Objeto: Aquisição de Boias para Caixa d' Água de 2". Empesa Vencedora: Deposito Ideal Ltda, sob CNPJ: 20.143.236/0001-94, sediada na Rua Goiás, n° 1.044 - Centro– Divinópolis – Minas Gerais, CEP: 35500-001. Valor: R$ 330,00.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5B7D6D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 60/19 - PP Nº. 29/19. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das Escolas Municipais e demais setores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: César Geraldo Bueno Eireli, valor R$ 300,75; Construmarla Cajuru Ltda – ME, valor R$ 5.994,00; Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME, valor R$ 17.713,60; Jardim Vitória Materiais de Construções Eireli, valor R$ 40,00; Organizações MSL Eireli EPP, valor R$ 40.786,00 e Polo Comercial Eireli – ME, valor R$ 30.242,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:63B7813C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 64/19 - PP Nº. 31/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria referente aos trabalhos para adequação do Município à Lei nº 18.030/2009 para o exercício de 2021. Empresa vencedora: REDE CIDADE – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, valor R$ 33.600,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:804647CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 76/19 - PP Nº. 33/19 - SRP Nº 09/19. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para manutenção da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: dia 29/04/19 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EC953B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU – AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 03/2019. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a Futura e Eventual prestação de serviços de borracharia nos veículos e máquinas da Frota Municipal. Entrega e abertura dos envelopes a partir de 16/04/2019 à 06/05/2019 na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EFF00572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO PREÇOS Nº **16/2019.** Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços, do tipo menor preço por lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados no edital deste certame para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para manutenção das secretarias diversas do Município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Anexo I deste Edital. Credenciamento: 30/04/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 30/04/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 15/04/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:71B9721C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 015/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 29/04/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de material de limpeza para os diversos setores da Administração Municipal. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:1D1F140F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 023-19

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 190/19 – PREG PRES 023/19 - REGISTRO DE PREÇOS 012/19 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 8h do dia 30 de Abril de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Verduras, Legumes e Frutas para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 07h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e/ou 210, pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas (Nutricionista da Merenda Escolar 35.3541-5105) e/ou Ramal 222 - Almoxarifado ou emails ana.silva@cassia.mg.gov.br e/ou alessandro.andrade@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em EMPRESA e, em seguida, em Editais de Licitação.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:7A20BC87

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
DISPENSA 006-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG – P.A. 186/19 – DISPENSA 006/19. A Prefeitura de Cássia/MG avisa aos interessados que foi Ratificado e Homologado contrato para a "Conclusão da Construção de uma Academia de Saúde Modalidade Ampliada, conforme proposta 178940490002/11-005 do Ministério da Saúde, para o Município de Cássia/MG", com a Empresa Construtora GD Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.653.746/0001-58 e inscrição estadual nº 001110361.00-23, com sede na Rua Seis, Nº 100, CEP 37.975-000, Bairro: Cecoi, em Itaú de Minas/MG, pelo valor de R$ 151.184,64 (cento e cinquenta e um mil cento e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 186/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019.

Cássia/MG, 08 de Abril de 2019.

MARCO LEANDRO ALMEIDA ARANTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:BC8C19BB

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 024-2019

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 195/19 – PREG PRES 024/19. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações e Contratos, às 14h do dia 02 de Maio de 2019, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Contratação de Serviços de Segurança Desarmada para as Comemorações do 129º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do Município de Cássia/MG", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5000 Ramais 209 e/ou 210, ou pelos emails marcos.veiga@cassia.mg.gov.br e/ou daniela.sampaio@cassia.mg.gov.br ou para tirar dúvidas técnicas Ramal 208 e/ou pelo email clovis.cardoso@cassia.mg.gov.br ou pelo site www.cassia.mg.gov.br, clicando em EMPRESA e, em seguida, em Editais de Licitação.

Cássia/MG, 15 de Abril de 2019.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:E75545BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Bárbara. Objeto: Promoção de atividades que visam à melhoria nos aspectos biopsicossociais dos usuários e alunos Portadores de Deficiência Intelectual e Múltiplas, promovendo o desenvolvimento pedagógico de acordo com as limitações apresentadas e dentro da proposta curricular. Estimulação Intelectual da memória, atenção, concentração e criatividade, através de oficinas protegidas e terapêuticas, trabalhos em grupo e cuidados especializados que promovam o aprimoramento pessoal e o desenvolvimento da pessoa com deficiência, a ser executado na APAE – Santa Bárbara, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. Valor R$ 42.000,00. Vigência 14/03/2019 à 31/12/2019.

Catas Altas, 14 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:3FA72C70

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N.º 628/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de registro, identificação e controle populacional de cães e gatos no Município de Catas Altas/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É livre a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos de qualquer raça ou sem raça definida, no Município de Catas Altas/MG, desde que obedecida a legislação municipal, estadual e federal vigente.

Parágrafo único. As medidas dispostas nesta Lei têm por objetivo o efetivo controle da população canina e felina, a eliminação da reprodução livre e desordenada, o abandono das crias, a redução de zoonoses e o incentivo à guarda responsável.

Art. 2º - Fica caracterizada como dever de cidadania a posse responsável de animais e fica proibido seu abandono em logradouros públicos ou em áreas particulares habitadas, desabitadas ou vazias, sob pena de responsabilização.

TÍTULO I
DO REGISTRO DE ANIMAIS

Art. 3º - Todos os cães e gatos residentes no Município de Catas Altas/MG deverão, obrigatoriamente, ser registrados no órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses que atuará em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º. Os proprietários de animais residentes no Município de Catas Altas/MG deverão, obrigatoriamente, providenciar o registro no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação da presente lei, não impedindo, inclusive, as atividades domiciliares da equipe responsável.

§ 2º. O registro será realizado com a implantação de microchip subcutâneo estéril de acordo com o estabelecido na Lei Estadual n.º 21.970/16, revestido por camada antimigratória e passível de ser detectado por leitores universais, assim como atender às normas ISO 11.784, ISO 11.785, e NBR 4.766 ou outras que vierem a substituí-las.

§ 3º. O serviço de microchipagem será fornecido pelo Município ou realizado por meio de parceria com entidades públicas ou privadas.

§ 4º. O serviço será gratuito para os proprietários que recebam benefícios sociais provenientes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, devidamente comprovados.

§ 5º. Os cães e gatos deverão ser registrados a partir do quinto mês de idade, devendo o proprietário comprovar a aplicação da vacina contra raiva.

§ 6º. Após o prazo estipulado no § 1º e no § 5º, proprietários de animais não registrados estarão sujeitos a:

I - Intimação, emitida por agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, para que proceda ao registro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II - Vencido o prazo, multa de 200 UFM (Unidade Fiscal do Município) por animal não registrado.

Art. 4º - Para o registro de cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos e sistema de identificação, fornecidos exclusivamente pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I - Formulário eletrônico para registro onde se fará constar, no mínimo, os seguintes campos: número do Registro Geral do Animal (RGA), data do registro, nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida, nome do proprietário, número da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), endereço completo e telefone, data da aplicação da última vacinação obrigatória, nome do veterinário responsável pela vacinação e respectivo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

II - Registro Geral do Animal (RGA): por meio de microchip.

Art. 5º - O formulário eletrônico será impresso e deverá ficar de posse do proprietário do animal, sendo que cada animal residente no Município de Catas Altas/MG deve possuir um único número de RGA.

Art. 6º - O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá manter arquivo de todos os registros bem como de suas atualizações.

Art. 7º - Para proceder ao registro, o proprietário deverá levar seu animal ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, apresentando a carteira ou o comprovante de vacinação devidamente atualizado.

Art. 8º - Os Médicos Veterinários que realizarem a microchipagem, a critério do proprietário, deverão preencher uma ficha cadastral padronizada pela Secretaria Municipal da Saúde para cada animal microchipado e deverão entregá-la à equipe responsável pelo controle de zoonoses em até 30 (trinta) dias do ato da microchipagem, cujas informações servirão como base para o cadastro municipal de animais.

Art. 9º - Quando houver transferência de propriedade de um animal, por doação ou comercialização, o novo proprietário deverá comparecer ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses para proceder à atualização de todos os dados cadastrais em até 30(trinta) dias, sob pena de multa prevista no art. 3º, § 6º, II.

Parágrafo único. Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o *caput* deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Art. 10 - Em caso de óbito de animal registrado, cabe ao proprietário comunicar o ocorrido ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

TÍTULO II
DA VACINAÇÃO

Art. 11 - Todo proprietário de animal é obrigado a vacinar seu cão ou gato contra a raiva, observando para a revacinação o período recomendado pelo laboratório responsável pela vacina utilizada.

Parágrafo único. A vacinação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser feita gratuitamente nas campanhas anuais promovidas pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses.

Art. 12 - O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses como também a carteira emitida por médico veterinário particular poderão ser utilizados para comprovação da vacinação anual.

§ 1º - Da carteira de vacinação fornecida pelo médico veterinário deverão constar as seguintes informações, obedecendo a Resolução nº 656, de 13 de setembro de 1999, do Conselho Federal de Medicina Veterinária:

a) identificação do proprietário: nome, RG e endereço completo;
b) identificação do animal: nome, espécie, raça, pelagem, sexo, data de nascimento ou idade;
c) dados das vacinas: nome, número da partida, fabricante, datas da fabricação e validade;
d) dados da vacinação: datas de aplicação e revacinação;
e) identificação do estabelecimento: razão social ou nome fantasia, endereço completo, número de registro no CRMV;
f) identificação do Médico Veterinário: carimbo constando nome completo, número de inscrição no CRMV e assinatura;
g) número do RGA do animal, quando este já existir.

§ 2º - O comprovante de vacinação fornecido pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deve conter o número do RGA do animal, quando este já existir, bem como a identificação do Médico Veterinário responsável e seu respectivo número de inscrição no CRMV.

§ 3º - Excepcionalmente e somente durante campanhas oficiais, o comprovante de vacinação poderá ser fornecido sem identificação do Médico Veterinário responsável pela equipe, mas contendo o número do RGA do animal, quando este já existir.

§ 4º - No momento da vacinação, os proprietários cujos animais ainda não tenham sido registrados deverão ser orientados a procederem ao registro.

TÍTULO III
DO CONTROLE REPRODUTIVO DE CÃES E GATOS

Art. 13 - Caberá ao órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses a execução de Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Ministério Público, universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não-governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada.

Art. 14 - A castração ou esterilização dos cães e gatos será executada gratuitamente por meio do Programa Municipal de Controle de Zoonoses ou congênere nas seguintes hipóteses:

I - Quando seus proprietários recebam benefícios sociais provenientes do Governo Federal, Estadual ou Municipal, devidamente comprovados;

II - Quando estiverem sob responsabilidade de organizações de proteção ou de protetores independentes devidamente cadastrados, em estabelecimento próprio ou em lares temporários;

Parágrafo único – Os proprietários que não se enquadrarem nos incisos deste artigo deverão arcar com os custos da castração.

TÍTULO IV
PROPRIEDADE RESPONSÁVEL

Art. 15 - O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos, podendo para tanto, contar com parcerias e entidades de proteção animal e outras organizações não-governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas (nacionais ou internacionais) e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Art. 16 - O material do programa de educação continuada deverá conter, entre outras informações consideradas pertinentes pelo órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses:

I - a importância da vacinação e da vermifugação de cães e gatos;
II - zoonoses;
III - cuidados e manejo dos animais;
IV - problemas gerados pelo excesso populacional de animais domésticos e importância do controle da natalidade;
V - castração;
VI - legislação;
VII inadequação da manutenção de animais silvestres como animais de estimação.

Art. 17 - O órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses deverá incentivar os estabelecimentos veterinários, conveniados para registro de animais ou não, as entidades de classe ligadas aos médicos veterinários e as entidades protetoras de animais, a atuarem como polos irradiadores de informações sobre a propriedade responsável de animais domésticos.

Art. 18 - Fica proibida a permanência dos animais em logradouros públicos desacompanhados de seu proprietário ou pessoa responsável.

Parágrafo único – Os proprietários cujos animais forem encontrados nas vias públicas sem acompanhamento serão denunciados ao Ministério Público para devida responsabilização, não excluindo a imputação de multa no valor de 100 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 19 -Todo animal ao ser conduzido em vias e logradouros públicos, deve obrigatoriamente usar coleira e guias adequadas ao seu tamanho e porte, e por pessoa com idade e capacidade suficientes para controlar seus movimentos.

Art. 20 - O condutor do animal fica obrigado a recolher os dejetos fecais eliminados pelo mesmo em vias e logradouros públicos, sob pena de multa no importe de 200 UFM (Unidade Fiscal do Município).

Art. 21 - O Poder Público poderá destinar espaços, nas áreas públicas, para permanência ou circulação de animais soltos, desde que acompanhados pelo proprietário.

Art. 22- É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, sem fins lucrativos, protetoras de animais, em estabelecimentos ou locais previamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

Parágrafo único - Todos os cães e gatos deverão estar devidamente cadastrados e microchipados, esterilizados e vacinados para o controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra raiva e doenças, conforme respectiva faixa etária.

TÍTULO V
ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Art. 23 – Os animais comunitários, assim considerados aqueles que, apesar de não ter proprietário definido e único, estabelecem com

membros da população do local onde vive vínculos de afeto, dependência e manutenção, deverão ser registrados em nome de um responsável.

Art. 24 - O animal comunitário deverá ser mantido no local onde se encontra, sob os cuidados da comunidade, cujos tratadores serão cadastrados no órgão responsável pelo controle de zoonoses. ´

Parágrafo único – Os responsáveis pelos animais deverão zelar pelo meio ambiente no qual estão inseridos incluindo o controle da água e alimentação bem como o recolhimento dos dejetos fecais.

Art. 25 – O Poder Executivo viabilizará a identificação, registro, esterilização, adoção, e realização de campanhas educacionais para a implementação das políticas públicas relacionadas à manutenção dos animais comunitários.

Art. 26 - O animal doente ou com histórico de mordedura, injustificada e comprovada por laudo médico, deverá ser retirado dos logradouros públicos e inserido em programa especial de adoção, de critérios diferenciados, prevendo assinatura de termo de compromisso pelo qual o adotante se obrigará a cumprir o estabelecido em legislação específica para cães bravios, a manter o animal em local seguro e em condições favoráveis ao seu processo de ressocialização.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Fica vedada a eliminação da vida de cães e de gatos pelos órgãos de controle de zoonoses, canis públicos e estabelecimentos oficiais congêneres, exceção feita à eutanásia, permitida nos casos de males, doenças graves ou enfermidades infecto-contagiosas incuráveis que coloquem em risco a saúde de pessoas ou de outros animais.

Art. 28 - Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e parcerias com municípios, entidades de proteção animal e outras organizações não-governamentais, universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 29 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 30 - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por Decreto.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 15 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:F3EED3C1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00043/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.303.5005.1.114 - ESTRUT. REDE FISICA DE ATEND. ASSIST. FARMACEUTICA				
449051 - Obras e Instalacoes	366	SAUDE	102	650,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**650,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.2.012 - GESTAO DOS PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	356	SAUDE	102	650,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**650,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**650,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos para 11/04/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de abril de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:2FE5CAB7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 44/2019

DECRETO N.º 44/2019

Regulamenta a aprovação, a realização, a fiscalização e o apoio a eventos particulares em áreas de domínio público do Município de Catas Altas/MG e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.771 / 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.610 / 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 568 / 2017, que dispõe sobre o funcionamento de feiras itinerantes no Município de Catas Altas e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Portaria nº 14/2012 do IEPHA/MG, que regulamenta o licenciamento de atividade ou evento em bem tombado ou inventariado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG ou nas áreas de seus respectivos entornos,

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº 33 – 2ª edição do CBMMG, que tem por objetivo estabelecer os requisitos mínimos de segurança necessários para a realização de eventos temporários em áreas públicas ou privadas, edificadas ou não, visando à proteção da vida humana e do patrimônio quanto ao risco de incêndio e pânico,

CONSIDERANDO a Instrução Técnica nº 38 do CBMMG, que estabelece as condições a serem atendidas pelos materiais de acabamento e de revestimento empregados nas edificações, para que, na ocorrência de incêndio, restrinjam a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações e áreas de risco do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO as Normas e exigências da Vigilância Sanitária do Município de Catas Altas e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA),

CONSIDERANDO as disposições contidas no Código Tributário do Município de Catas Altas, que institui os tributos, dispõe sobre os fatos geradores, define as obrigações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitas e regula o procedimento tributário – incidência, alíquota, lançamento, cobrança e fiscalização,

CONSIDERANDO a Portaria Judicial nº 07/2018 da Comarca de Santa Bárbara, que dispõe sobre o procedimento a ser adotado e documentos necessários para entrada e permanência de crianças e adolescentes em locais de realização de eventos, festas ou espetáculos públicos (shows),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1680/2012, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do alvará de funcionamento provisório ou definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no município de Catas Altas,

CONSIDERANDO as Normas 10647, 14699, 13434, 12693 e 10898 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1139/2013 do Ministério da Saúde, que define, no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS), as responsabilidades das esferas de gestão e estabelece as Diretrizes Nacionais para Planejamento, Execução e Avaliação das Ações de Vigilância e Assistência à Saúde em Eventos de Massa.

DECRETA:

Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I. AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PUBLICA: Ato unilateral e discricionário pelo qual o Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou de outro órgão da Administração Pública, faculta ao particular o uso privativo de área de domínio público a título precário para fim de realização de evento de caráter temporário.

II. LICENÇA PARA EVENTO TEMPORÁRIO: Ato administrativo unilateral pelo qual o Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, concede à pessoa física ou jurídica que preenche os requisitos legais, a permissão para realização de evento temporário em área pública.

III. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA EVENTO TEMPORÁRIO: Instrumento pelo qual o Município confere licença ou autorização para a prática de evento temporário em área pública ou particular.

Art. 2º. Os eventos de que tratam este Decreto se classificam em 5 (cinco) categorias que foram estipuladas de acordo com a legislação de segurança contra incêndio e pânico, tendo como parâmetro o seu porte, conforme tabela abaixo:

CATEGORIA	NÚMERO DE PESSOAS / DIA
A	Acima de 10.000
B	De 3.001 a 10.000
C	De 1.001 a 3.000
D	De 251 a 1.000
E	Até 250

Art. 3º - A realização de todos os eventos temporários privados em área pública devem ser levados antecipadamente à conhecimento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência do evento.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura promover o registro de todos os Eventos Temporários Privados em Área Pública.

Art. 5º - A concessão de Licença de Funcionamento de Eventos Temporários Privados em Área Pública dar-se-á mediante requerimento apresentado pelo organizador do evento, acompanhado dos documentos descritos neste artigo.

I - Documentos referentes à pessoa jurídica promotora do evento:

a) Cópia da inscrição no CNPJ;
b) Cópia do contrato social ou firma individual devidamente registrada na Junta Comercial;
c) Certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual e Municipal referentes à empresa promotora do evento, expedida pelos órgãos competentes de onde tiver sede;
d) Cópia do alvará de localização e funcionamento da empresa promotora do evento expedido pela Prefeitura Municipal de onde tiver sede;

II - Documentos referentes à realização do evento:

a) Ofício encaminhado à Secretaria de Turismo e Cultura, informando:
1) Nome e endereço completo do local do evento;
2) Programação completa do evento, especificando as apresentações, datas e horários da realização;
3) Tipo e objetivo do evento, bem como público estimado;
4) Nome, CPF e comprovante de endereço do produtor do evento;
5) Empresa responsável (endereço e CNPJ);
6) Caso existente, responsável técnico e número do registro no CREA;
7) Nome, endereço e telefone de contato do solicitante;
8) Justificativa do uso do patrimônio cultural, em caso de eventos realizados no núcleo histórico;
9) Croqui esquemático da área do evento, devendo conter, obrigatoriamente, espaços próprios e determinados para o público, circulação de pessoas e veículos, palco, tendas, equipe de emergência médica, segurança, estacionamento, saídas de emergência, banheiros em quantidades suficientes para o público estimado, elementos de cercamento de jardins e monumentos (grades, tapumes etc.), barracas, e outras estruturas necessárias;
10) Datas e horários previstos para montagem e desmontagem de infraestrutura temporária do evento, indicando a forma de transporte dos objetos e o trajeto previsto dentro do Município;
11) Medidas e ações mitigadoras que serão tomadas pela organização para garantir a proteção do bem cultural ou conjunto paisagístico tombado e de seu entorno, em caso de eventos realizados no núcleo histórico;
12) Meios de divulgação a serem empregados;
13) Se for de caráter fechado, informar ainda se haverá cobrança de bilheteria, caso em que deverá apresentar o correspondente Alvará Judicial para entrada e permanência de menores de idade.

b) Termos de responsabilidade sobre eventuais danos materiais e imateriais decorrentes.

III - Documentos referentes à segurança do evento:

a) Comprovante de solicitação de apoio à Polícia Militar de Minas Gerais e/ou contrato de prestação de serviços com empresa privada de segurança protocolado junto a Polícia Militar;
b) Prova do protocolo do Projeto de Evento Temporário (PET), junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais ou documento desta instituição comprovando a não necessidade deste;
c) Anotação de responsabilidade técnica da montagem de palcos, palanques, arquibancadas e similares, bem como das instalações elétricas, sendo que neste caso o organizador deverá contratar a CEMIG, para verificação de necessidade de geradores auxiliares, outros equipamentos e autorização para operar fazendo uso da rede elétrica existente;
d) Alvará sanitário expedido pelo setor competente da Prefeitura Municipal, caso haja venda/exposição de alimentos; e

IV - Documentos exigidos em casos específicos;

a) Aprovação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas – COMPAC, quando o evento for realizado no núcleo histórico;
b) Licenciamento junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, quando for realizado no núcleo histórico;
c) Comprovante de pagamento do Ecad, quando se tratar de eventos musicais;
d) Comprovação da existência de sanitários com placas indicativas em quantidade suficiente, conforme estimativa de público do evento.

V - Nos eventos considerados de grande impacto ambiental serão exigidos apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA,

indicando os impactos decorrentes da realização do evento e a indicação das medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos apontados, bem como plano de monitoramento acompanhado de anotação de responsabilidade técnica e apresentação de pesquisa de demanda junto ao público participante do evento, a ser entregue na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 6º - A apresentação da documentação ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Catas Altas para realização de eventos no núcleo tombado deverá levar em consideração o calendário anual de reuniões ordinárias do órgão.

Art. 7º - A administração deverá apreciar o pedido de Autorização para realização dos eventos, justificando a decisão de deferimento ou indeferimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias antes da realização do evento, observado prazo contido no artigo 3º deste Decreto.

Art. 8º No caso de eventos esportivos, deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 50 (cinquenta) dias corridos entre eventos da mesma modalidade esportiva.

Art. 9º - Deferido o pedido, deverão os organizadores recolher as taxas exigidas pelo Código Tributário Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

Art. 10 - Caso não sejam cumpridas as exigências do presente Decreto, o pedido de licença será indeferido pelo Poder Executivo Municipal, bem como será cassada a licença a qualquer tempo em caso do descumprimento de qualquer das normas constantes neste Decreto ou na Legislação vigente.

Art. 11 - Será exigido do organizador do evento a assinatura do Termo de Responsabilidade, anexo I deste Decreto, obrigando-se a:

I - Proceder à total limpeza da área pública de influência do evento ao final de cada dia e ao final do evento, promovendo a coleta dos resíduos sólidos;

II - Destinar os resíduos dos banheiros químicos instalados para o evento em unidade de tratamento atrelada à contratação;

III - Zelar pelo mobiliário urbano sob influência do evento e ressarcir o município em caso de depredação;

IV - Zelar pelos jardins, gramados e áreas verdes em geral sob influência do evento e ressarcir o município em caso de depredação;

V - Proceder a montagem do projeto e conduzir o evento conforme aprovado pelo Corpo de Bombeiros, pelo Município de Catas Altas e, no caso de evento no núcleo histórico, pelo IEPHA/MG;

VI - Somente anunciar a ocorrência perante a mídia, receber inscrições e colocar ingressos à venda, após obtenção de autorização do Município de Catas Altas e do IEPHA/MG, sem que eventual dano decorrente a divulgação serão de inteira responsabilidade do organizador;

VII - Tornar público, pelos mesmos meios utilizados para divulgação do evento, a sua não ocorrência no caso de não aprovação após vistoria do Corpo de Bombeiros;

VIII - Arcar com todas as despesas para que o evento seja atendido, durante todos os dias, com a presença de equipe médica equipada com pelo menos 01 (uma) ambulância, conforme Portaria nº 1.139/13 do Ministério da Saúde e Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.012/13.

§1º - Os infratores dos compromissos elencados neste artigo estarão sujeitos às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) Notificação para pronta remoção ou interdição do que estiver indevidamente executado ou operando;

b) Retirada compulsória de equipamentos utilizados em desacordo com a legislação vigente;

c) Outras responsabilidades cíveis, criminais e/ou administrativas.

§2º - O termo de responsabilidade firmado pelo organizador do evento deverá ser assinado por duas testemunhas, devendo constar esta advertência expressamente em cada termo.

Art. 12- Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro nos estabelecimentos provisórios.

§1º - A proibição de venda de bebidas em garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica aos produtores de vinho local.

§2º - O não cumprimento do disposto neste artigo acarretará na revogação imediata do alvará concedido ao infrator, sendo o respectivo estande ou similar imediatamente fechado.

Art. 13 - O apoio à realização dos eventos de que trata este Decreto, dar-se-á por meio de interesse público do Município, comprovados os fatores de desenvolvimento socioeconômico local.

§1º - Não serão objeto de apoio concedido pelo Poder Público Municipal os eventos:

I – organizados por servidores públicos municipais ou respectivas associações nas quais estes façam parte.

II – de cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso, à exceção de manifestações populares reconhecidamente tradicionais;

III – organizados por promotores que provoquem maus tratos a animais;

IV – organizados por promotores que promovam qualquer tipo de ações discriminatórias de gênero, raça, crença religiosa ou orientação sexual;

V – organizados por promotores que tenham vínculo com a exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;

VI – organizados por promotores que exerçam ou estejam relacionados a atividades ilegais ou que possam colocar em risco a imagem de Catas Altas.

§2º - O Município não apoiará eventos organizados por pessoas jurídicas de direito privado cujo titular, administrador, gerente, acionista, sócio seja servidor público ou agente político municipal, incluindo vereadores, seus cônjuges ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 14 - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se apoio toda e qualquer medida tendente a facilitar a realização de evento.

§1º São formas de apoio:
I – a concessão de uso de bens móveis e imóveis;
II – cessão de recursos humanos, materiais, bens e produtos;
III – a contratação de prestação de serviço para o evento;
IV – limpeza do espaço público e coleta de resíduos;
V – sinalização e fechamento de vias.
VI – demais atos que tenham custos para o Município, seja direto ou indireto.

Art. 15 - Todos os eventos privados em áreas públicas deverão apresentar as propostas de contrapartida oferecidas ao Município de Catas Altas de forma detalhada. De acordo com a especificidade do projeto proposto, as contrapartidas deverão ser:

I – a ampla divulgação do Município de Catas Altas com a inserção da logomarca, de forma padronizada, em todas as peças promocionais de divulgação do evento, peças gráficas (folders, banners, cartazes, etc.), releases de imprensa, peças de comunicação para mídia eletrônica, mídias digitais, sites, dentre outras possibilidades;

II – exibição de vídeo institucional, quando for o caso, a ser fornecido pelo Município;

III – citação do patrocínio ou apoio recebido em todas as entrevistas concedidas;

V – nos projetos em que, na contrapartida, houver cessão de estande, obrigatoriamente, os custos de montagem, desmontagem e ambientação, deverão estar inclusos no valor do patrocínio, com layout e mobiliários personalizados a serem especificados pelo Gabinete e Assessorias. O tamanho da área será acordada previamente entre as partes;

VI – todas as despesas atinentes às contrapartidas oferecidas ao Município ficarão a cargo do patrocinado.

Art. 16 - As especificações para a aplicação das logomarcas deverão ser rigorosamente observadas pelo proponente, não podendo o mesmo utilizá-las sem prévia e expressa autorização, nem sem o devido acompanhamento por parte da patrocinadora. O material deverá ser previamente encaminhado à Assessoria de Comunicação do município de Catas Altas para análise e, somente após a aprovação, será permitida a produção de peças gráficas.

Art. 17- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 28 de março de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:C2AE6209

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS N]. 007-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 010/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 007/2019**, cujo objeto é a o **REGISTRO DE PREÇOS, ATRAVÉS DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D4E5D6A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 010-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007-2019-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2019 – Processo Nº. 010/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 007/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa JANÍSIO APARECIDO DE PAIVA-MEI – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Lavagem nos Veículos da Frota da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 20.200,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2019 – Processo Nº. 010/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 007/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa WELLINGTON JOSÉ RODRIGUES-MEI – Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Lavagem nos Veículos da Frota da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global: R$ 11.520,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E8C0A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 014/2019 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 008/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, NA ÁREA LABORATORIAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À PATOLOGIA CLÍNICA LABORATORIAL (REALIZAÇÃO ESTIMADA DE EXAMES LABORATORIAIS), VISANDO, DESTA FORMA, SUPRIR A DEMANDA APRESENTADA POR PARTE DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE SITUADAS NO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES EMANADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEIT URA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 25 de março de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:06C68B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 014-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2019 – Processo Nº. 014/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 008/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: LABORATÓRIO SÃO CAETANO LTDA. - ME – Objeto: Registro de Preços na Área Laboratorial Para Prestação de Serviços Relativos à Patologia Clínica Laboratorial (Realização Estimada de Exames Laboratoriais), Visando Suprir a Demanda Apresentada Pelas Unidades Básicas de Saúde do Município de Cipotânea, em Atendimento às Necessidades Exaradas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, Conforme Demanda, sendo que o Valor dos Exames Será Sobre o Maior Desconto Sobre a Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS – Valor Total Estimado: R$ 120.000,00 – Percentual de Desconto Sobre a Tabela do SUS – 6,75%

- Valor Global Total Com o Desconto: R$ 8.100,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:30F97B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 079/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PNEUS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 079/2019, autuado em 27/03/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus diversos para manutenção e conservação de todos os veículos da frota do município, conforme especificações contidas no anexo II do edital**,** a empresa: **CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** CNPJ nº 08.888.040/0009-80, no valor global de R$ R$ 253.504,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais);**DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.409.408/0001-40, no valor global de R$ 173.650,00 (Cento e setenta e três mil reais e seiscentos e sessenta reais); **JRS PNEUS LTDA-EPP**, CNPJ nº 851.387.036-68, no valor global de R$ 71.603,88 (setenta e um mil seiscentos e três reais e oitenta e oito centavos);**ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-EPP,** CNPJ nº 24.757.400/0001-04, no valor global de R$ 39.882,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais); e as empresas **LF EMPRESARIAL EIRELI EPP**, CNPJ nº 21.895.235/0001-69, no valor global de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais)**;** perfazendo um valor global anual de até R$ 565.339,88 (quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Abril de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Abril de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C7E9EE65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 055/2019 – Pregão Presencial nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO LOTE; cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigia e vigilância desarmada, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 055/2019. Dia da abertura: 06 de maio de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F2EF90A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 050/2019 – Pregão Presencial nº 011/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é aquisição de 400 (quatrocentas) lixeiras para acondicionamento do lixo doméstico residencial e 15 PEV's (Postos de Entrega Voluntária), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência do Anexo I do edital n° 050/2019. Dia da abertura: 13 de maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:6BB92B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO 014/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público que realizará o Processo nº 053/2019 – Tomada de Preço nº 014/2019, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**; cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma das instalações elétricas da Escola Municipal José Aniceto Costa, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projeto, anexos ao edital n° 049/2019. Dia da abertura: 09 de Maio de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:3C932568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

OBJETO**: CONSULTAS MÉDICAS, EXAMES ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE E PROCEDIMENTOS.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contados a partir de 01/01/2019 com término em 30/04/2019 – O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e o Consórcio **CISAMSF – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO MÉDIO SÃO FRANCISCO -** CNPJ sob o n.º 01.289.873/0001-55.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:91FFEC1C

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 009/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 011/2019 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, CANOS E OUTROS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras **ELIAS PINHEIRO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 10.653.519/0001-22 – sediado na Av. Antônio Ferreira Torres – nº 7760 - Bairro – Centro – Cônego Marinho – MG – CEP: 39.489-000, no valor total de **R$ 514.731,10 (quinhentos e catorze mil e setecentos e trinta e um reais e dez centavos)** e a empresa **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaiuva- nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total de **R$ 180.986,25 (cento e oitenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) e a empresa ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69 A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, no valor total de **R$ 402.990,47 (quatrocentos e dois mil e novecentos e noventa reais e quarenta sete centavos) -**

Cônego Marinho - MG, 15 de abril de 2019 -

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:52A39B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 019/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019.

A Pregoeira substituta da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2019, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS***, pelo menor preço por item, objetivando o **Registro de preços para futura e EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CASCALHO DE CAMPO (CAVA), MATERIAL DE JAZIDA, CONFORME DEMANDA, para regularização do leito carroçável das vias públicas de qualquer gênero não pavimentadas, assim promovendo o cascalhamento das ruas e estradas rurais, visando atender as necessidades da Secretaria de Obras e Infraestrutura**, para um período de 12(doze meses).

Valor estimado: ***R$ 289.800,00 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)***

Data e Horário para credenciamento e início da sessão:
Ás 09:30 horas do dia 14 de maio de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 15 de abril de 2019

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:0A615038

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/04/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 664,78
12/04/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 330,79
12/04/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 4,92
12/04/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.995,57

Conquista, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:CF8DE6FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0021/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0031/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**DOMINUS COMERCIO EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$133.496,65 cento e trinta e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:A05A970E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0022/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0031/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO

PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$15.700,00 (quinze mil e setecentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:AEC51958

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0018/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0031/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**NELSON LEITE FERREIRA - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$224.445,65 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019.

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:9483E972

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0020/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0031/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA.**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:C6AADCD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0020/2019

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVOS 0031/2019, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0014/2019 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO AO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS) E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA ATENÇÃO BÁSICA, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE, ODONTO-MEDICO LTDA.**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de R$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Segunda-feira, 15 de Abril de 2019

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:3CFFAE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 882, DE 15 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Edsonina Aparecida Corrêa - 30 (trinta) dias referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C2852F62

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 883, DE 15 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a conversão em espécie de Férias Prêmio a Servidora:

- Andréia Cristina Alvarenga - 30 (trinta) dias restantes referente ao 3º (terceiro) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:E39BA4F8

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 884, DE 15 DE ABRIL DE 2019

"CONCEDE QUINQUÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 72 da Lei 550/1992, Artigo 33 da Lei 802/1999 e Artigo 2º da Lei 830/2000

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) sobre o vencimento, em razão quinquênio, ao servidor:

- Ronildo Silva Duarte – 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 15 de abril de 2019.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F2782E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 09/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI - MG– EXTRATO DE CONTRATOS**–**ContratoNº 09/2019que entre si celebramo Município de Cristiano Otoni – MG e empresa**WORKSERVICE EIRELI.**Objeto:Contratação de pessoa jurídica, sob regime de empreitada global, para execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Bebiano José Vieira, Bairro Soledade, neste município.Valor globalR$239.359,03(duzentos e trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais e três centavos);vigência:até 31/12/2019; Data da assinatura:10/04/2019.

Cristiano Otoni,15/04/2019.

JOSÉ ELCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6B2EDAC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PREGÃO ELETRÔNCIO Nº 006/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de aditivos, materiais de limpeza e lubrificantes automotivos a serem utilizados nos veículos da frota mecanizada das unidades administrativas, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$ 158.510,54. Data: 02/04/2019 – **Parte: LUBRIVALE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – EPP – CNPJ: 42.985.390/0001-46.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8B9298D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.430, DE 15 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016, que homologou o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2015 e,

Considerando o Ofício nº 182/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos, no cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviço e Administração, Código A.A.G-2, do Anexo I do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores, em razão de aprovação no Concurso Público, Edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto nº 2.744, de 20 de maio de 2016:

COLOCAÇÃO GERAL	NOME	CPF
186º	Bernardo Rosa da Fonseca Neto	096.397.236-73
187º	Luciana dos Santos Silva	105.422.636-96
188º	Paola Eduarda Soares de Ávila	112.094.326-41
190º	Luana Moura dos Santos	113.668.396-84

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de abril de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DC2F736C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032/2019

Partes: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para realização de despesas na aquisição de materiais para confecção de fraldas geriátricas para atendimento à pessoas doentes em situação de vulnerabilidade social, bem como com despesas de manutenção da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. - Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.05.07.08.122.0408.2252.3.3.50.41.00-380-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BCCE497C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 033/2019

Partes: O Município de Curvelo e Obras de Assistência Social Recanto Coração Eucarístico de Jesus. - Objeto: Transferência de recurso oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 60 (sessenta) crianças carentes de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 8.988,00 (oito mil, novecentos e oitenta e oito reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.44.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CB8EA410

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 034/2019

Partes: O Município de Curvelo e Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância Desvalida de Curvelo - APAMIDC. - Objeto: Transferência de recurso financeiro oriundo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento educacional a 50 (cinquenta) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 7.490,00 (sete mil, quatrocentos e noventa reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-853-1.44.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:169FEF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 035/2019

Partes: O Município de Curvelo e o Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade. - Objeto: Transferência de recurso financeiro pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas nas atividades operacionais desenvolvidas pelo Clube de Artes e Cultura Encontro com a Saudade. - Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais). - Dotação Orçamentária: 02.07.02.13. 392.1302.2054.3.3.50.41.00-552-1.00.00. - Prazo e Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 15/04/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1B228AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2019

Objeto: registro de preços para fornecimento de material odontológico, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ALG BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS EIRELI - ME, nos itens 33, 34 e 60 no valor total de R$ 23.250,00, DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, nos itens 36, 41, 44, 45, 46, 56 e 64 no valor total de R$ 19.054,30, DENTAL MARIA LTDA, nos itens 01, 04, 08, 17, 18, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 93, 95 e 101 no valor total de R$ 106.015,00, DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA., nos itens 03, 28, 35, 38, 42, 58, 61, 94 e 103 no valor total de R$ 7.379,25, DENTAL OESTE EIRELI – EPP, nos itens 05, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 43, 48, 49, 59, 63 e 105 no valor total de R$ 82.393,30, PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA., nos itens 40, 50, 51, 54 e 55 no valor total de R$ 4.108,70, SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME, nos itens 02, 09, 10, 16, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 32, 37, 39, 47, 52, 53, 57, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 98, 99, 100 e 102 no valor total de R$ 66.886,40. Em 12/4/2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:54902E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – ATA DE REVISÃO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

Objeto: Registro de Preços para contratações futuras e parceladas de material de lanternagem e pintura para manutenção dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Em 27/3/2019, os autos do processo foram remetidos à Procuradoria Geral do Município, para Parecer Jurídico. Em 11/4/2019, os autos retornaram ao Departamento de Licitação, com o Parecer Jurídico nº 125/2019, conforme transcrito a seguir: “Verifica-se que a empresa J.A PEÇAS E TINTAS LTDA., fora equivocadamente CREDENCIADA, tendo em vista que no corpo da Procuração apresentada consta apenas um sócio administrador nomeando e constituindo procuradora, o que não se encontra de acordo com a cláusula Oitava do Contrato Social da empresa, onde consta que a administração será exercida por ambos os sócios que deverão assinar pela empresa em conjunto, ressalta-se que apenas a assinatura do sócio que foi especi8ficado na Procuração encontras-se reconhecida firma. Destaca-se também que a documentação de habilitação, no que tange ás declarações, alíneas “k” e “l”, item 7,

subitem 7.1, do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, da referida empresa deveriam constar ambos os sócios como representantes legais e serem assinadas pelos dois conjuntamente, conforme Contrato Social. Por este motivo entendo que a empresa J.A PEÇAS E TINTAS LTDA. – EPP deve ser INABILITADA do presente certame. Ato contínuo, em razão da inabilitação da empresa J.A PEÇAS E TINTAS LTDA., e pelo interesse da segunda colocada no cadastro de reserva, constante da Ata do Pregão, deve-se consagrar vencedora também dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 28, do anexo I do edital a empresa DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA. E os itens 09, 11, 12, 15, 25, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 foram FRUSTRADOS." Diante do exposto, podendo a Administração rever seu próprios atos, esta Comissão retifica a decisão constante da Ata, datada de 25/3/2019, quanto à habilitação da licitante J.A PEÇAS E TINTAS LTDA., sendo a mesma INABILITADA, por não atender ao item 7, subitem 7.1, alíneas "k" e "l", do Edital. Nestes termos, sagra-se vencedora a empresa DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., 2ª melhor classificada nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26 e 28, do anexo I do edital, devendo ser publicado o presente julgamento, bem como NOTIFICADOS os licitantes participantes. Nada mais a constar, encerrou-se a sessão.

Curvelo/MG, 12/4/2019.

CPJL.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:AF8336F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2019

Objeto: Locação de palco, estruturas em box truss, estruturas em placas metálicas p/ fechamento, grades de contenção , barricadas de contenção, serviço de sonorização e iluminação, grupo gerador e painel de LED, todos com prest. de serviços de montagem, desmontagem, manutenção e operação, p/ realização do Forró 2019, no período de 4 a 7/7/19, na Pç Central do Brasil. A sessão será à Av. D. Pedro II, 487, dia 29/4/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 15/4/19.

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:47ABDE1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 31, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA N° 31, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 62/2019 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno de número 031/2019 da Seção de Convênios da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação da parceria celebrada com a OSC cujo objeto é "fortalecer a capacidade dos sistemas de atendimento locais para implementar ações articuladas e efetivas de promoção, proteção, defesa e garantias dos direitos das crianças e adolescentes", respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Clara de Aguiar Cruz – GESTORA
II – Leana Maria Rabelo
III – Roberta Faria de Azevedo e Aguilar
IV – Maria Lúcia Siqueira
V – Gleicielly Jeane Silva Pinto

Art. 3º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D90F1427

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 090/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada desarmada, para atender aos eventos da Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Patrimônio. Após

constatada a regularidade dos atos procedimentais, HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Alaene Cristina Ferreira Souza – ME, com o valor global de R$ 22.260,00.

Diamantina, 12 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:BB125312

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 089/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 025/2019. Objeto: Contratação de Empresas para estruturação da queima de judas**.** Homologo o presente processo a favor das empresas:

Joana Letícia Costa 06782694670	R$ 4.080,00

Diamantina, 15 de abril de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:141B6E17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 068/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estudo, formulado pelo **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS**;

CONSIDERANDO que o servidor está cursando Doutorado em Ciências da Saúde, pela Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ e deverá cumprir as disciplinas de *Epidemiologia l* e *Metodologia da Pesquisa*, pelo período de **11/03/2019 a 20/07/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo ao servidor **PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F., matriculado sob o nº. 9902616-3, lotado na UAP - Afonso Pena - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do curso.

Art. 3º. Em virtude do Doutorado, o horário de estudo da disciplina de Epidemiologia l será de 13/03/19 a 05/06/19, às quartas-feiras, das 08:00 às 11:00 horas e a disciplina de Metodologia da Pesquisa será de 30/05/19 a 04/07/19, às quintas-feiras, das 14:00 às 17:00 horas.

Art. 4º. O horário de trabalho do servidor será nas segundas, terças e sextas-feiras de 07:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas, nas quartas-feiras no período de 13/03/19 a 05/06/19 de 13:00 às 17:00 horas e no período de 30/05/19 a 04/07/19 de 07:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas e nas quintas-feiras no período de 13/03/19 a 05/06/19 de 07:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:30 horas e no período de 30/05/19 a 04/07/19 de 07:30 às 12:00 horas.

Art. 5º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho do servidor de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 6º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 7º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 11/03/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de Abril de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40EB9BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/04/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 3.199.558,32
10/04/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 288,76
10/04/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 45.560,34
10/04/2019	CID	4341-9	30180-9	R$ 50.384,29
10/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 517.483,58
10/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 145.088,39
11/04/2019	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 320.361,77
11/04/2019	PROT. SOCIAL	4341-9	23118-5	R$ 72.000,00
11/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.335,67
11/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 110.243,08
12/04/2019	BDMG URBANIZA	4341-9	23484-2	R$ 64.814,35
12/04/2019	PROT. SOCIAL	4341-9	23118-5	R$ 42.208,17
12/04/2019	GESTÃO B. FAMILIA	4341-9	23109-6	R$ 11.884,56
12/04/2019	PROD. MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 1.808,39
12/04/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.928,20
12/04/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 136.996,32

Divinópolis, 15 de Abril 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AD42CBB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 052/2019 AO CONVÊNIO 43/2018/PITÁGORAS.

Estagiário (a): JOSÉ WILKE MOREIRA ASSIR NETO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 06/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A9816612

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 044/2019 AO CONVÊNIO 43/2018/PITÁGORAS.

Estagiário (a): CAROLINA MALDONADO ALVIM RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 11/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F716C5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 230/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ADRIANA AZEVEDO PAIVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EAAFC602

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 226/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ANA CAROLINA DE SOUSA LOURENÇO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E06C6EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 182/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ALICE CAROLINE ARNALDO ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA9968AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 224/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA MENEZES SOARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:028CEEF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 222/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): DANIELA CRISTINA PEREIRA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:32B43DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 228/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): ELEN SILVA CAETANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E84CC7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 220/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): FERNANDA KELLY DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94B5FFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 218/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JANINE DE ASSIS OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31BC7250

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 217/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO OSMAR TEIXEIRA MATOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58902EE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 216/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOÃO VICTOR SOUZA GOMES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2409CF4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 215/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JOYCE NASCIMENTO DA PAZ. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 12/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAD117DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 128/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): JULIANY CARVALHO NUNES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6AFC448B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 131/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LAIS RODRIGUES SOUZA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8DABF8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 134/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LETICIA TEOBALDO CORTES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AF5778EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 137/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): LUCAS OTAVIO POZZOLINI RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C04B4B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 140/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARCELO AMARO MANOEL DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C1FD6FFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA DE FÁTIMA MADUREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15CD160F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 145/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA DE SOUZA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D91B710

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 146/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): MARIANA FRANCISCHETTO ROCHA FERRACIOLI. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4BB90D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2019 AO CONVÊNIO 62/2016/UEMG.

Estagiário (a): RAQUEL ALVES DE MENEZES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. **PRAZO:** 06/07/2019. **ASS:** 18/02/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9AE9CFCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 002/2019 – CT 006/2016 – PL 048/2016. CONTRATADA: VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, tendo em vista a necessidade de adaptação dos projetos e inclusão de novos serviços não previstos inicialmente, o valor contratual de R$ 1.953.661,42, fica aditivado em R$ 34.328,51, corresponde a um percentual de aumento de 1,7571% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, elevando-se o valor contratual para R$ 1.987.989,93; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 01/03/2019.
OBJETO: Readequação da planilha orçamentária, tendo em vista a necessidade de adaptação dos projetos e inclusão de novos serviços não previstos inicialmente, o valor contratual de R$ 1.953.661,42, fica aditivado em R$ 34.328,51, corresponde a um percentual de aumento de 1,7571% sobre o valor contratual, referente ao acréscimo, decréscimo de quantitativos e à inclusão de novos serviços, que fica alterada nos termos da documentação técnica elaborada, elevando-se o valor contratual para R$ 1.987.989,93; conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplados, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. **ASS:** 01/03/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9BD5C57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 003/2019 – PL 215/2015 – CREDENCIAMENTO (INEXIGIBILIDADE) 06/2015. CONTRATADO: ROGÉRIO LOPES FERREIRA, CPF 203.162.246.34.

OBJETO: Contratação de leiloeiro oficial que comprove capacidade técnica para realização de leilões oficiais de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, nos termos do Decreto Federal 21.981/32. **PRAZO:** Iniciará no ato de sua assinatura e vigorará até a efetiva prestação de contas referentes do leilão. **VALOR:** Este contrato não gerará ônus para o CONTRATANTE. **ASS:** 08/04/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FD5B0662

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 26/2019/SEMUSA

Contratado (a): Gean Flávio dos Santos–Cargo: Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 08/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:117C4F51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 35/2019/SEMUSA

Contratado (a): Gleisiele Taiany de Oliveira Teixeira–Cargo:Atendente de Consultório Dentário **na ESF Sagrada Familia-Implantação e Manutenção das Unidades do Programa em Estratégia em Saúde da Família-** Período: 13/02/2019a 30/06/2019– Total de **R$ 1586,80 Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**
Contratado (a): Gleisiele Taiany de Oliveira Teixeira–Cargo:Atendente de Consultório Dentário **na ESF Sagrada Familia-Implantação e Manutenção das Unidades do Programa em Estratégia em Saúde da Família-** Período: 13/02/2019a 30/06/2019– Total de **R$ 1586,80 Hum Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C5F449FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 34/2019/SEMUSA

Contratado (a): Michel Fiusa Meneses– Cargo:Médico **na EMAP-Implantação e Manutenção das Unidades dosServiços Especializados-** Período: 19/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 2.819,34Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF5442A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 23/2019/SEMUSA

Contratado (a): Julia Tayane Silva Cunha– Cargo:Fonoaudiólogo **na EMAP-Implantação e Manutenção das Unidades dos Serviços Especializados-** Período: 11/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.594,39 Hum Mil Quinhentos e Noventae Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91097718

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 32/2019/SEMUSA

Contratado (a): Silvia Leticia de Oliveira Toledo–Cargo: Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 11/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF209DFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 31/2019/SEMUSA

Contratado (a): Tatiana Barbosa Silva–Cargo: Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 12/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:885C651C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 28/2019/SEMUSA

Contratado (a): Tércio de Faria Leão–Cargo: Enfermeiro– **no SAD-Implantação e Manutenção das Atividades dos serviços especializados** Período: 11/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.827,25 Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6A0E1113

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 30/2019/SEMUSA

Contratado (a): Paula Cristina Corrêa da Silva– Cargo:Técnico de enfermagem de PSF– **na ESF Santo André-** Período: 11/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.781,84 HumMil Setecentos e Oitentae Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BFA0152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 29/2019/SEMUSA

Contratado (a): Lorena de Oliveira–Cargo: Médico de PSF– **no ESF Santos Dumont- Implantação e Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família** Período: 11/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 9.361,24 Nove Mil Trezentos e Sessenta e um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EBAC23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 27/2019/SEMUSA

Contratado (a): Denise Alves de Andrade Filho –Cargo: Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 08/02/2019 a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:93F15B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 23/2019/SEMUSA

Contratado (a): Julia Tayane Silva Cunha– Cargo:Fonoaudiólogo **na EMAP-Implantação e Manutenção das Unidades dos Serviços Especializados-** Período: 11/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.594,39 Hum Mil Quinhentos e Noventae Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:97E57B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 24/2019/SEMUSA

Contratado (a): Mariele Castro– Cargo:Dentista de PSF– **na ESF Nilda Barros- Implantação e Manutenção doPrograma de Estratégia em Saúde da Família** Período: 11/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 4.155,49 Quatro MilCento e Cinquentae Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0175285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 23/2019/SEMUSA

Contratado (a): Julia Tayane Silva Cunha– Cargo:Fonoaudiólogo **na EMAP-Implantação e Manutenção das Unidades dos Serviços Especializados-** Período: 11/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.594,39 Hum Mil Quinhentos e Noventae Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE343687

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 22/2019/SEMUSA

Contratado (a): Rita de Cassia Oliveira Viana– Cargo:Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 08/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessentae Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63589C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 21/2019/SEMUSA

Contratado (a): Cassia Regina Lobato Faria– Cargo:Agente de Saúde– **na Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde-** Período: 08/02/2019a 30/06/2019– Totalde **R$ 1.369,24 Hum Mil Trezentos e Sessentae Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45F72896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
ABERTURA DA PROPOSTA: 04/04/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme condições especificadas nos anexos deste edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, as licitantes: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA, com valor total de R$ **308,45**(Trezentos e oito reais e quarenta e cinco centavos); DOMINUS COMÉRCIO EIRELI-ME, com valor total de R$ **229,78**(Duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos); MULTIMIX DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA-ME, com valor total de R$ **377,92**(Trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, com valor total de R$ **3.549,46**(Três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Dona Euzébia, 15 de abril de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3FD455B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa AUTO POSTO CHEGA MAIS LTDA
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no edital e seus anexos.
Vigência: O contrato vigerá pelo ano de 2019, com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.
Valor unitário por litro: Óleo diesel R$ 4,07 (Quatro reais e sete centavos)

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:BA913743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2019
CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 001/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
e a empresa AUTO POSTO DONA EUZÉBIA LTDA
Objeto: Fornecimento de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal, conforme discriminado no edital e seus anexos.
Vigência: O contrato vigerá pelo ano de 2019, com início na assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em até igual período, mediante termo aditivo e consensual se a administração achar conveniente.
Valor unitário por litro: Gasolina comum R$ 4,89 Quatro reais e oitenta e nove centavos)
Óleo Diesel comum R$ 3,82 (Três reais e oitenta e dois centavos)

Álcool (Etanol) R$ 3,24 (Três reais e vinte quatro centavos)

Dona Euzébia, 29 de janeiro de 2019

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:B0C4C1B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 047/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 010/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Zacarias, n° 520, Bairro Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a proporcionar estrutura física adequada para atendimento dos munícipes. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 32/2019, LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – LOCADORA: MARIA IMACULADA DE SOUSA CRUZ, CPF: 492.250.816-34. Com valor mensal de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) perfazendo um total de R$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:F84A0218

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 049/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 049/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 011/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Clínica de Fisioterapia Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 34/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: ANDREI ALVES DA SILVA-MEI, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 3.323,73 (três mil trezentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:36596845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 052/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 012/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de balança, visando atender às necessidades na usina de triagem, para pesagem de material, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente, do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 35/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: BRUNA HONORATO DE MELO, CNPJ: 29.420.739/0001-34. No valor total de R$ 2.989,00 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:D16CD4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2019

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 054/2019, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 013/2019. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do Centro Odontológico Municipal de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 36/2019, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: ANDREI ALVES DA SILVA-MEI, CNPJ: 30.573.077/0001-11. No valor total de R$ 1.349,76 (um mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:12A59841

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 019/2019 firmado com a firma OXIGÊNIO FÁCIL LTDA. - EPP, com o objetivo de remanejar 700m³ (setecentos metros cúbicos) de OXIGÊNIO MEDICINAL da Manutenção do Pronto Socorro e Posto de Saúde (209.02.10.301.0007.2.0069 (00.01.02)) para o Programa de Saúde da Família PSF (209.02.10.301.0007.2.0068 (00.01.48)), devido à falta deste produto para atender o respectivo programa.

Estrela Dalva - MG, 05 de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:957E9780

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2019. Pregão Presencial nº 013/2019. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de uma caminhonete cabine dupla 1.6 0Km. 4 portas, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 30/04/2019, às 09h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 12/04/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:4E991C0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 033/2019 firmado com a firma VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA. - EPP, com o objetivo de remanejar 02 (dois) pneus 175/70/14 da Manutenção da Vigilância Epidemiológica (209.03.10.305.007.2.0072...3.3.90.30 (00.01.02)) para o Convênio com as Polícias Civil, Ambiental e Militar (202.00.06.181.0002.2.0011...3.3.90.30 (00.01.00)), devido à falta deste produto para atender o respectivo Convênio.

Estrela Dalva - MG, 1º de abril de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1CFD518E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. Processo Licitatório 058/2019. Pregão Presencial 029/2019. Termo Aditivo 017TA01/2019 (1º Termo Aditivo ao Contrato 017/2019). Contratada: Posto de Gasolina Estrela Dalva Ltda. Objeto: Aumento do quantitativo inicialmente licitado dentro da margem legal. Vigência: 01/04/2019 a 31/12/2019. Valor: R$ 4.348,55. Justificativa: art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93 e cláusula sexta do contrato ora aditado. 01/04/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:CBE62EB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, ao Sr. **EVANDRO JOSÉ LOPES,** funcionário desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de abril de 2019 a 30 de novembro de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:5EF64354

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA

HUGO GERALDO LOPES, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 15.733, em 15.04.2019, a Sra. **DANIELLE CARLA RIBEIRO**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de abril de 2019 a 27 de abril de 2019.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de abril de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:90805AF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00046/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº:005/2019
Registro de Preços nº:002/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de combustível e para prestação de serviços de lavagem em veículos leves, pesados e máquinas pesadas para a frota da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de abril de 2019 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 15 de abril de 2019.

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:276CC900

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 003/2019

A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá - MG - FUNDOPREI, nas atribuições que lhe confere o Art. 145, § 4º, inciso III e VI da Lei Municipal nº 1707/2004, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, inciso II da Lei Municipal Nº 1707/2004 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **MARIA ELISA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 398.287.866-72, matrícula 6459, no cargo efetivo de Agente de Saúde 1 - AS1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 12 de Abril de 2019

CÁCIA VALÉRIA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:643BF9A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 30/2019 DISPENSA 16/2019

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51. Onde se lê: **Processo 29/2019, Dispensa 15/2019**, leia-se: **Processo 30/2019, Dispensa 16/2019.** As demais informações permanecem inalteradas.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DC6D3168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Altera a Lei Complementar n.º 41, de 24 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga/MG.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo 3º do art. 147 da Lei Complementar n.º 41, de 24 de fevereiro de 2011 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 147 (...)

§ 3º No caso de natimorto ou de morte durante o período de gozo da licença-maternidade, a servidora terá direito aos 180 (cento e oitenta) dias de licença previstos no caput desse artigo ou aos dias remanescentes a partir do óbito."

Art. 2º A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D51209A1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5390, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 101 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 101. Considera-se base de cálculo das contribuições o valor constituído pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual ou quaisquer outras vantagens, incorporadas ou incorporáveis na forma de legislação específica percebidas pelo segurado, excluídas:

I – as diárias para viagens;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV - o salário-família;
V – o auxílio-alimentação;
VI – o auxílio-creche;
VII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;
VIII – a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função comissionada ou gratificada;
IX – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal;
X – o adicional de férias;
XI – adicional noturno;
XII – o adicional por serviço extraordinário;
XIII – a parcela paga a título de indenização de transporte;
XIV – a parcela paga a título de auxílio-alimentação;
XV – a parcela paga a servidor público indicado para integrar conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, de órgão ou de entidade da administração pública do qual é servidor;
XVI – a parcela paga a título de intervalo intrajornada;
XVII – remuneração adicional de férias de que trata o art. 7º, inciso XVII, da Constituição Federal;
XVIII - adicional pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas;
XIX – parcelas de natureza temporária ou transitória; e
XX – outras parcelas cujo caráter temporário ou indenizatório esteja definido em lei.
§ 1º O segurado ativo poderá optar pela inclusão na base de cálculo das contribuições de parcelas remuneratórias percebidas em

decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da EC 41/2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da CF/88.

§ 2º Considera-se remuneração do cargo efetivo o valor constituído pelos vencimentos e vantagens pecuniárias permanentes desse cargo estabelecidas em lei, acrescida dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes.

§ 3º Os segurados ativos contribuirão também sobre o décimo terceiro salário, bem como sobre os benefícios de salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão e sobre os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 4º Os aposentados e pensionistas contribuirão também sobre a gratificação natalina ou abono anual.

§ 5º A gratificação natalina (13º salário) será considerada, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 6º Na hipótese de licenças ou ausências que importem em redução da base de cálculo das contribuições do servidor, considerar-se-á o valor que lhe seria devido caso não se verificassem as licenças ou ausências, na forma do disposto neste artigo.

§ 7º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração mensal do cargo efetivo previsto em lei, desconsiderados os descontos.

§ 8º Havendo redução de carga horária com prejuízo da remuneração, a base de cálculo da contribuição não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo.

§ 9º A base de cálculo das contribuições no caso de aposentados e de pensionistas equivale, respectivamente, aos valores dos proventos e das pensões.

§ 10. Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 11. Não incidirá contribuição sobre o valor do abono de permanência.

§ 12. A incidência das contribuições de que trata este artigo e o art. 99 desta Lei será realizada até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, e a contribuição de que trata o art. 11, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente, prorrogado o prazo para o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em dia em que não haja expediente bancário.

§ 13. A incidência da contribuição sobre a remuneração correspondente às férias ocorrerá no mês a que elas se referirem, mesmo quando pagas antecipadamente.

§ 14. A contribuição incidente sobre o benefício de pensão terá como base de cálculo o valor total desse benefício, conforme o art. 63 antes de sua divisão em cotas.

§ 15. O valor da contribuição calculado conforme o parágrafo anterior será rateado para os pensionistas, na proporção de sua cota parte.

§ 16. Incidirá também contribuição do segurado, nos moldes do "caput" deste artigo, sobre os benefícios de auxílio doença e salário-maternidade, exceto auxílio-reclusão, pagos pelo Previfor.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 2º e 3º da Lei Municipal n.º 4.798, de 15 de maio de 2013, que tratam da alteração do art. 101 da Lei Municipal nº 4.172, de 31 de março de 2009.

Formiga, em 15 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:1107A127

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5392, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instituição bancária realizar visita domiciliar para prova de vida de beneficiários do INSS e outras previdências em situação que impossibilita o comparecimento à agência.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a visita domiciliar por parte das instituições bancárias a beneficiários de previdência pública e privada para realização da Prova de Vida, procedimento administrativo, de caráter obrigatório, feito anualmente com o objetivo de evitar pagamentos indevidos dos benefícios.

Art. 2º A visita domiciliar poderá ser solicitada somente se o pensionista estiver impossibilitado de comparecer à agência, por problemas graves de saúde e de locomoção. Situação que deverá ser comprovada por atestado médico atualizado e com identificação legível do médico, juntamente com cópia do documento de identidade do pensionista.

Art. 3º Na solicitação deverá ser informado o local para realização da visita domiciliar, sendo ela no município ou na zona rural e telefones para contato.

Art. 4º A solicitação da visita domiciliar deverá ser previamente agendada na agência bancária do recebimento do benefício por um familiar portando os documentos previstos no Art.2º.

Art. 5º O representante da instituição bancária que irá realizar a prova de vida do beneficiário deverá colher assinatura ou digital do mesmo e de no mínimo mais duas testemunhas, parentes ou vizinhos do beneficiário, bem como arquivo fotográfico, para comprovação da visita e prova de vida.

Art. 6 º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Formiga, em 15 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Originária do Projeto de Lei nº 288/2019, de autoria do Vereador Sidney Geraldo Ferreira – Sidney Ferreira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:45AAECBE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5389, DE 15 DE ABRIL DE 2019

Reestrutura a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Capítulo I
Das disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação.

Art. 2º O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município, far-se-á através de:

Políticas sociais básicas de educação, saúde, esporte, cultura, lazer, assistência social, profissionalização e outras, que primarão pela dignidade no tratamento dos direitos da criança e do adolescente e pelo respeito à convivência familiar e comunitária;
Políticas e programas de assistência social em caráter supletivo para aqueles que dela necessitem;
Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município poderá celebrar parcerias ou convênios no âmbito Municipal, Estadual, Federal e Internacional, com Organizações Governamentais e não Governamentais, para o cumprimento do disposto nesta lei visando, em especial, ao atendimento regionalizado da criança e do adolescente, de acordo com os arts. 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.069, de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O município destinará prioritariamente recursos e espaços públicos para o atendimento voltado à criança e ao adolescente.

Art. 4º São órgãos Municipais da política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
O Conselho Tutelar – CT.

Art. 5º O município, ouvido o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III do art. 2º, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento.

Parágrafo único. É vedada a criação de programas de caráter compensatório, na ausência ou insuficiência de políticas sociais básicas no município, sem a prévia audiência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º Os programas são classificados como de proteção e socioeducativos, os quais serão destinados à (ao):

Orientação e apoio sociofamiliar;
Apoio socioeducativo em meio aberto;
Colocação familiar;
Acolhimento institucional;
Prestação de serviços à comunidade;
Liberdade assistida;
Semiliberdade;
Internação.

Capítulo II
Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Seção I
Da natureza do Conselho

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) é órgão permanente, deliberativo e controlador das ações, em todos os níveis, da política de atendimento à criança e ao adolescente, observada a composição paritária de seus membros, por meio de organizações representativas, nos termos do art. 88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/90, de 13 de julho de 1990).

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, responde pela implementação da prioridade absoluta e a promoção dos direitos e defesa da criança e do adolescente, levando em consideração as peculiaridades do município.

Art. 9º A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gratuita e constitui serviço público relevante, podendo em caso de representação fora do município receber diária ou ajuda de custo.

Art. 10. Cabe à administração pública municipal fornecer recursos humanos e estrutura técnica, administrativa e institucional necessários ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção II
Da composição do Conselho

Art. 11. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 10 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes; sendo 05 (cinco) membros natos, representantes do Poder Executivo Municipal e 05 (cinco) Entidades Não Governamentais que atendam crianças e adolescentes.

Art. 12. Caberá ao Poder Executivo, indicar os membros natos, e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias Municipais, com mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano;
Um representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
Um representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 13. O processo de escolha das Entidades não Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente obedecerá à seguinte forma:

§ 1º Em até 60 (sessenta) dias antes do término do mandato do atual Conselho, será publicado um Edital convocando as Entidades inscritas no CMDCA para, as interessadas, se inscreverem a fim de concorrerem à vaga de representante no Conselho.

§ 2º Para realizar a inscrição a Entidade não Governamental deverá estar legalmente e regularmente constituída e ter pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos de funcionamento em atividades relacionadas à Criança e ao Adolescente.

§ 3º Havendo mais de 05 (cinco) Entidades inscritas será feita uma Eleição, em data e hora determinadas no edital, onde a escolha será feita entre as próprias entidades e aqueles que realizarem a inscrição, conforme determina o § 4º deste artigo.

§ 4º Dentre os presentes na Assembleia de eleição, conforme determina o parágrafo anterior, todos os interessados em participar do Colegiado Eleitoral, terão 30 (trinta) minutos anteriores à eleição para se inscreverem no processo de escolha.

§ 5º As 05 (cinco) Entidades mais votadas serão consideradas titulares do CMDCA, as demais, respeitando o limite de 05 (cinco) vagas, serão consideradas suplentes.

§ 6º O processo de escolha dar-se-á exclusivamente através de assembleia específica, devendo ser convidado membro do Ministério Público para acompanhá-lo.

§ 7º Não havendo o preenchimento das vagas, caberá ao CMDCA reabrir edital para eleição complementar, após a eleição e a publicação de seu resultado.

§ 8º Não havendo número suficiente de suplentes, o CMDCA publicará edital de convocação de eleição complementar.

Art. 14. O mandato no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à Entidade não Governamental eleita, que indicará, dentre os seus membros, um representante.

Parágrafo único. A eventual substituição dos representantes das Entidades não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá ser previamente comunicada e justificada, não podendo prejudicar as atividades do Conselho.

Art. 15. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Público sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 16. O mandato dos representantes da Entidade não Governamental junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos.

Art. 17. As Entidades não Governamentais, em caso de impedimento, serão substituídas pelas suplentes, eleitas na mesma oportunidade, na forma desta lei.

Art. 18. Eleitas as Entidades não Governamentais, seus respectivos representantes serão nomeados e tomarão posse em conjunto com os representantes do Poder Executivo Municipal, em dia e hora fixados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, não podendo ultrapassar quinze dias da data de nomeação.

Art. 19. Às Entidades não Governamentais eleitas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só será permitida 01 (uma) recondução sucessiva, mediante novo processo de escolha, vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

Seção III
Da competência do Conselho Municipal

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a Legislação Federal:

Formular a política municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução de ações, bem como a captação de recursos necessários a sua realização;
Zelar pela execução da política referida no inciso anterior, atendidas as peculiaridades das crianças e adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhos e dos bairros em que se localizem;
Formular prioridades que serão incluídas no planejamento do município, em tudo o que se refira ou possa afetar as condições de vida da criança e do adolescente;
Elaborar, votar e reformar seu regimento interno;
Opinar no planejamento e na elaboração da proposta das Leis Orçamentárias Anuais, no que se refira ao atendimento às políticas sociais básicas relativas à criança e ao adolescente;
Estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização de tudo quanto se execute no município afeto às suas deliberações;
Registrar e atualizar periodicamente o cadastro dos órgãos governamentais e entidades não governamentais de atendimento aos direitos das crianças e dos adolescentes que mantenham programas de:

Orientação e apoio sociofamiliar;
Apoio socioeducativo em meio aberto;
Colocação familiar;
Acolhimento institucional;
Prestação de serviços à comunidade;
Liberdade assistida;
Semiliberdade;
Internação.

Fixar normas e publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Minas Gerais e desta Lei, conferindo ampla publicidade ao pleito nos meios oficiais, por 03 (três) dias consecutivos, ou meio equivalente, nos sítios eletrônicos oficiais, nos meios de comunicação locais, afixação em locais de amplo acesso ao público, entre outros;
Providenciar a prova eliminatória para os candidatos a membros do Conselho Tutelar;
Dar posse aos membros eleitos para o Conselho Tutelar, declarar a vacância dos respectivos cargos e convocar suplentes para cumprimento do restante do mandato;
Estabelecer os locais de instalações para o Conselho Tutelar, observando o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;
Propor modificações das Secretarias e Órgãos da Administração ligados à promoção, proteção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, desportivas e de lazer voltadas para infância e juventude;
Gerir o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA);
Alocar recursos do FIA aos projetos e programas dos órgãos governamentais e não governamentais, mediante aprovação de projetos submetidos à apreciação do pleno;
Fixar critérios de utilização, através de planos de aplicação, publicação de editais de chamamento público das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentuais para o incentivo ao acolhimento sob a forma de guarda de crianças ou adolescentes.
Realizar campanhas de captação de recursos para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme orientação do Conselho Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Autorizar a apuração de denúncias através de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar contra membros do Conselho Tutelar;
Informar e motivar a comunidade através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política, cultural da criança e do adolescente no município.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá se reunir, no mínimo, uma vez ao mês.

Capítulo III
Do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Seção I
Da natureza do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 21. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente é constituído pelas receitas estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069/90, nesta Lei e em resolução do CONANDA, cabendo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Deliberar acerca da captação e aplicação dos recursos a serem utilizados;
Fixar as resoluções para a administração do Fundo.

Seção II
Da competência dos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 22. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

Elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;
Promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;
Elaborar planos de ação anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;
Elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;
Elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;
Dar publicidade aos projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente por intermédio de balancetes mensais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicidade dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;
Monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo;
Mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 23. Compete à administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nos termos de resolução do CMDCA:

Contabilizar o recurso orçamentário próprio do Município ou a ele destinado em benefício da criança e do adolescente, pelo Estado, União e particular, através de parcerias, convênios ou doações ao fundo;
Manter o controle funcional das aplicações financeiras dos recursos do Fundo;
Liberar recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, de acordo com as normativas do CONANDA, e desta Lei;
Administrar recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 24. A contabilidade do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem por objetivo evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 25. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções no que tange ao controle prévio, concomitante e subsequente, informando apropriações, apurando custos de serviços, interpretando e avaliando, com instrumentos de sua competência, os resultados obtidos.

Art. 26. A contabilidade será realizada por profissional habilitado, emitindo relatórios mensais de gestão dos custos dos serviços, programas e projetos, assim como balancetes do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. A contabilidade manterá o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e ao recebimento das receitas.

Seção III
Da administração do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 27. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente fica vinculado administrativa e operacionalmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 28. O titular da gestão do fundo deverá submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

O plano de aplicação dos recursos disponíveis do Fundo Municipal, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária do Município;
As demonstrações mensais das receitas e despesas do Fundo, acompanhadas da análise e da avaliação da situação econômico-financeira e de sua execução orçamentária.

Art. 29. São atribuições do gestor do Fundo Municipal:

Coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Emitir empenhos e ordens de pagamento das despesas do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;
Encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
Comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), na qual conste o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
Apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes e relatórios de gestão;
Manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;
Observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei Federal n° 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal;
Manter os controles necessários dos recursos dos contratos, parcerias e convênios de execução e projetos firmados com instituições particulares;
Manter os controles necessários das ordens bancárias ou de crédito, necessários à movimentação dos recursos do fundo;
Empenhar as despesas autorizadas e encaminhar à área contábil os documentos a serem registrados em balancete mensal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo ou da documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Seção IV
Dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Art. 30. O Fundo Municipal da Criança e do Adolescente tem como receita:

Dotações consignadas anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais, que a lei possa estabelecer no decurso do período;
Recursos públicos que lhes forem destinados e consignados no Orçamento Municipal, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre as três esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;
Dotações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não governamentais;
Contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;
Doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;
Resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente;
Projetos de aplicações e recursos disponíveis e de venda de matérias, publicações e eventos;
Recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990;
Destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

§ 1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de instituição financeira oficial.

§ 2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação.

Art. 31. Os recursos consignados no orçamento do Município devem compor o orçamento do respectivo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma a garantir a execução dos planos de ação elaborados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 32. A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 33. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de, no mínimo, 20% (vinte por cento) ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 34. O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 02 (dois) anos.

Art. 35. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capítulo IV
Do Conselho Tutelar

Seção I
Da natureza e organização do Conselho Tutelar

Art. 36. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme definidos em Lei Federal e nesta Lei.

Art. 37. A organização do Conselho Tutelar obedecerá aos seguintes critérios:

Instalação prioritária em área de fácil acessibilidade para a população do município;
Funcionamento ininterrupto, inclusive nos finais de semana e feriados, conforme o regimento interno do Conselho Tutelar.

Art. 38. O quadro técnico administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Tutelar será integrado por servidores públicos municipais, por solicitação do Conselho Tutelar, preferencialmente dentre os que possuírem experiência e aptidão no trato com crianças e adolescentes.

Art. 39. Em caso de necessidade de serviços especializados, o Conselho Tutelar poderá solicitar servidores municipais de outros órgãos públicos de acordo com a disponibilidade dos seus órgãos de origem.

Art. 40. A utilização de consultorias, assessoria ou perícia desenvolvida por particulares só poderá ocorrer mediante aprovação do colegiado, no caso de impossibilidade da realização desses serviços por entidades públicas.

Art. 41. Compete ao Conselho Tutelar, além do definido em legislação federal:

Providenciar e articular apoio, quando necessário ao Funcionamento do Conselho Tutelar;
Acompanhar junto às autoridades o ajuste de mecanismos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Elaborar o seu Regimento Interno, observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 1990, por esta Lei e pelas resoluções do CONANDA.

§ 1º A proposta do Regimento Interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo-lhes facultado o envio de propostas de alteração.

§ 2º Aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar, será publicado no Diário Oficial ou afixado em local visível na sede do órgão e encaminhado aos órgãos da área da infância e da juventude existentes no município.

Seção II
Do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar

Art. 42. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

Processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Formiga/MG, realizado em data unificada em todo território nacional, a cada quatro anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição para Presidência da República, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, na medida de suas competências;
Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
Fiscalização pelo Ministério Público; e
Data da posse dos conselheiros tutelares no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

Art. 43. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá publicar o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar com antecedência de no mínimo 06 (seis) meses antes do dia do certame descrito no art. 42, I, desta Lei, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG e desta Lei, no que se refere ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único. O edital do processo de escolha deverá prever, entre outras disposições:

O calendário com as datas e os prazos para registro de candidaturas, impugnações, recursos e outras fases do certame;

A documentação a ser exigida dos candidatos, como forma de comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no art. 44 desta Lei;
As regras de divulgação do processo de escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos, com as respectivas sanções previstas em Lei, bem como na legislação eleitoral comum, no que for cabível;
A criação e a composição da Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha, a qual deverá ser constituída de forma paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, observados os impedimentos legais relativos ao grau de parentesco de servir no mesmo Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos públicos.
Formação dos candidatos escolhidos como titulares e dos 05 (cinco) primeiros candidatos suplentes, em até 01 (um) mês após a posse, constando os seguintes temas: legislação básica relacionada à área da infância e da juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resoluções dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal.
Adoção de outros critérios, observadas as resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e esta Lei;

Art. 44. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os seguintes requisitos:

Ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por folhas e certidões de antecedentes cíveis e criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, bem como atestado de antecedentes "nada consta" fornecido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais;
Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos na data de inscrição da candidatura, comprovado por meio de documento de identificação;
Residir e ter domicílio eleitoral no município de Formiga por, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovadamente;
Possuir escolaridade de ensino médio, ou correspondente, no mínimo, na data da inscrição de candidatura;
Comprovar experiência de atuação em atividades ligadas à promoção, defesa e atendimento dos Direitos da criança e do adolescente, em declaração firmada pelo candidato, por meio de formulário próprio, em que conste a atividade desenvolvida, o tomador do serviço (pessoa física ou jurídica) e o período de atuação.
Apresentação das certidões negativas emitidas pela Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
Participação em curso de capacitação que envolva a temática relativa ao atendimento de crianças e adolescentes , de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes à política de atendimento a criança e ao adolescente;
Apresentação de declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.
Estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;
Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
Ser considerado apto para o exercício da função após avaliação psicológica;

Art. 45. A prova descrita no inciso VIII do artigo anterior constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 10 (dez) pontos.

§ 1º A prova será formulada por uma comissão examinadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, facultando-lhes a contratação de pessoa jurídica, de ensino e pesquisa e/ou de reconhecida atuação na área da infância e juventude, por meio de edital, para execução e aplicação dos certames, conforme disposição da Lei Federal nº. 8.666/1993.

§ 2º Os critérios de avaliação e nível de exigência, bem como a relação de aprovados nos certames, deve constar de resolução própria do CMDCA, cabendo a este assegurar prazo para interposição de recurso junto à Comissão Especial Eleitoral, respeitando-se os princípios da ampla defesa e do contraditório, do devido processo legal, e da publicidade, a partir da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, ou meio equivalente.

Art. 46. O processo de escolha para compor o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo por uma única vez para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da data do certame do processo unificado especificado no art. 43 desta Lei e da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º Caso não se atinja o número mínimo especificado no caput, realizar-se-á o certame com os números de inscrições que houver.

§ 3º Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

Art. 47. Os 05 (cinco) candidatos escolhidos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

§ 1º O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha.

§ 2º O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente.

Art. 48. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, será utilizada a lista de eleitores do município de Formiga/MG, relativa à jurisdição do respectivo Conselho Tutelar.

Art. 49. Caberá, ainda, ao Poder Executivo Municipal e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o firmamento de cooperação e parceria com órgãos do Poder Público e instituições da iniciativa privada, quando necessário, para melhor acompanhamento, apoio e fiscalização do processo de escolha para o Conselho Tutelar local, bem como para apuração do descumprimento das normas de garantia dos direitos das crianças e adolescentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 e requisição de implementação desses atos normativos por meio de medidas administrativas e judiciais, se cabíveis.

Art. 50. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 51. O Poder Executivo Municipal deverá garantir dotações orçamentárias e financeiras próprias para a efetivação plena do processo de escolha ao Conselho Tutelar, sem ônus para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo o cumprimento das resoluções do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, resoluções do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, da Lei Federal n.º 8.069 de 1990, e desta Lei.

Seção III
Do Exercício da Função

Art. 52. O início do exercício da função dar-se-á mediante a posse na mesma.

Parágrafo único. A posse do Conselheiro Tutelar depende da apresentação de todos os documentos, originais e cópias, exigidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano.

Art. 53. O Conselho Tutelar funcionará ininterruptamente, inclusive aos finais de semana e feriados.

Art. 54. O regimento interno definirá as escalas de serviço, as folgas compensatórias e os critérios para o regime de sobreaviso.

§ 1º A jornada a que estão sujeitos os Conselheiros Tutelares é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º O Conselho Tutelar funcionará, no período noturno dos dias úteis e em período integral nos finais de semana e feriados, em regime de sobreaviso.

§ 3º As horas de sobreaviso realizadas em finais de semanas e feriados serão remuneradas à razão de 1/3 (um terço) da remuneração da hora normal.

§ 4º O período de sobreaviso cumprido no período noturno de dias úteis será compensado à razão de um dia para cada 36 horas de sobreaviso.

§ 5º Considera-se de sobreaviso o Conselheiro Tutelar que permanece em seu domicílio aguardando, a qualquer momento, o chamado para o serviço.

§ 6º Durante o período de sobreaviso, as diligências que se fizerem necessárias serão cumpridas por, no máximo, dois Conselheiros.

Art. 55. Os Conselheiros Tutelares estarão sujeitos:

À perda da remuneração do dia, caso não compareçam ao serviço;
À perda de parcela da remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e/ou saídas antecipadas, iguais ou superiores a 30 (trinta) minutos.

Art. 56. O atendimento à população será feito preferencialmente em dupla.

Art. 57. O Conselho designará sempre mais de um dos seus membros para cumprimento da atribuição, submetidos seus relatórios, pareceres ou propostas à aprovação do colegiado, nos casos de:

Fiscalização de entidades não governamentais que atendam crianças e adolescentes;
Fiscalização de entidades governamentais que atendam crianças e adolescentes.

Art. 58. No atendimento à população, é vedado aos conselheiros:

Expor criança ou adolescente a risco ou a pressão física e/ou psicológica;
Quebrar o sigilo dos casos;
Apresentar conduta incompatível com o exercício do cargo;
Receber ou exigir honorários, custas ou quaisquer outras vantagens a título de remuneração pelo serviço prestado à comunidade.

Art. 59. O Conselheiro eleito, caso seja servidor público municipal, será colocado à disposição do Conselho Tutelar, podendo optar pelo vencimento do seu órgão de origem, ou do próprio Conselho Tutelar, pelo tempo que durar o exercício efetivo do mandato, contando esse tempo para todos os efeitos legais, vedada qualquer forma de acumulação da remuneração.

Parágrafo único. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.

Seção IV
Dos Direitos e Vantagens

Art. 60. Os membros do Conselho Tutelar receberão vencimento mensal no valor de R$1.165,35 (mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. O reajuste do vencimento dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá no mês de agosto de cada ano, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) apurada nos 12 (doze) meses anteriores.

Art. 61. Aos Conselheiros Tutelares, no exercício efetivo de seus mandatos e de suas funções, serão assegurados os seguintes direitos:

Cobertura previdenciária segundo as normas fixadas para o regime geral de previdência (INSS);
Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
Licença maternidade;
Licença paternidade;
Gratificação natalina;
Diárias na forma da Lei Municipal;

§ 1º O município providenciará a vinculação dos conselheiros tutelares ao regime geral de previdência, promovendo o recolhimento das contribuições respectivas ao INSS.

§ 2º O Conselheiro Tutelar fará jus a 30 (trinta) dias de férias a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício da função.

§ 3º O Conselheiro Tutelar fará jus a adicional, por ocasião das férias, correspondente a um terço da remuneração do mês em que as férias forem iniciadas.

§ 4º A licença paternidade pelo nascimento ou adoção de filhos será de cinco dias consecutivos, incluído o dia da ocorrência.

§ 5º A licença maternidade pelo nascimento ou adoção de filhos será de 120 dias consecutivos, comsujeição às normas do regime geral de previdência social.

§ 6º A gratificação natalina corresponderá à retribuição pecuniária do mês em que é devido, à razão de um doze avos por mês de exercício nos doze meses anteriores, considerando-se como mês integral a fração superior a quatorze dias.

§ 7º Poderá, observada a legislação previdenciária respectiva, ser concedida ao Conselheiro Tutelar licença para tratamento de saúde por acidente em serviço, com base em perícia médica.

§ 8º Considera-se acidente em serviço o dano decorrente de agressão sofrida e não provocada, pelo Conselheiro no exercício de suas funções.

§ 9º As diárias serão concedidas, nos termos e limites previstos em Lei Municipal, aos Conselheiros Tutelares que saírem do município para cumprimento de diligências inerentes a função.

Art. 62. Todas as vantagens previstas neste artigo obedecerão estritamente aos critérios para a sua concessão e gozo previstos nesta lei e nas regras pertinentes ao regime geral de previdência.

Art. 63. O membro do Conselho Tutelar que se desvincular do mesmo perceberá a gratificação de que trata o inciso V do art. 61, proporcionalmente aos meses de exercício, calculado do mês do afastamento.

Seção V
Do Tempo de Serviço

Art. 64. O exercício efetivo da função pública do Conselheiro Tutelar será considerado tempo de serviço público para os fins estabelecidos em lei.

Art. 65. Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor ou empregado público municipal, seu tempo de serviço na função somente não será contado para fins de promoção por merecimento.

Art. 66. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos de trezentos e sessenta e cinco dias.

Seção VI
Dos Deveres

Art. 67. São deveres dos Conselheiros Tutelares:

Exercer com zelo as suas atribuições;
Observar as normas legais e regulamentares;
Atender com presteza ao público em geral e aos demais órgãos do Poder Público, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
Zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;
Manter conduta compatível com a natureza da função que desempenha;
Guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento, exceto para atender a requerimento de autoridades competentes;
Ser assíduo e pontual;
Tratar com urbanidade as pessoas.
Encaminhar relatório semestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao Ministério Público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo a síntese dos dados referentes ao exercício de suas atribuições, bem como as demandas e deficiências na implementação das políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.

Seção VII
Das Proibições e Impedimento

Art. 68. Ao Conselheiro Tutelar é proibido:

Ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo por necessidade do serviço ou emergência pessoal devidamente comprovada;
Recusar fé a documento público;
Opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
Delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
Valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;
Proceder de forma desidiosa;
Exercer qualquer atividade pública ou privada;
Exceder-se no exercício da função abusando de suas atribuições específicas;
Participar ou fazer propaganda político-partidária no exercício das suas atribuições ou durante o atendimento na sede do Conselho Tutelar;
Celebrar acordo para resolver conflito de interesse envolvendo crianças e adolescentes.

Art. 69. O exercício do cargo de Conselheiro Tutelar não poderá ser acumulado com qualquer função pública ou privada, inclusive cargo de confiança da administração e outro cargo público eletivo.

Art. 70. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros - mesmo que em união homoafetiva - ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma sede do Conselho Tutelar.

Seção VIII
Da vacância e da perda do mandato dos Conselheiros

Art. 71. A vacância da função decorrerá de:
Renúncia;
Falecimento;
Aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
Condenação por sentença transitada em julgado pela prática de crime;
Posse em cargo, emprego, função pública ou emprego na iniciativa privada remunerada ou mandato eletivo partidário;
Decisão judicial que determine a destituição.

Art. 72. Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos:

Vacância da função;
Licença ou suspensão do titular que exceder a trinta dias;
Férias do titular.

Parágrafo único. O suplente, no efetivo exercício de função de Conselheiro Tutelar, perceberá vencimento proporcional ao exercício e terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

Art. 73. Perderá o mandato o conselheiro que faltar injustificadamente a três sessões ordinárias do Conselho Tutelar consecutivas, ou cinco alternadas, no mesmo ano, ou for condenado por sentença irrecorrível pela prática dolosa de crime ou contravenção penal.

A perda do mandato será decretada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, depois do devido processo no qual se assegure ampla defesa.
A comprovação dos fatos previstos no art. 68, e que importam também na perda do mandato, se fará através de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por requisição da autoridade judiciária ou do Ministério Público, ou por solicitação de qualquer cidadão.

Seção IX
Das penalidades

Art. 74. São penalidades disciplinares aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar:

Advertência;
Suspensão;
Destituição da função pública do Conselheiro Tutelar.

Art. 75. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela advirem para a sociedade ou serviços públicos, os antecedentes da função, bem como as circunstancias agravantes e atenuantes.

Art. 76. A advertência será aplicada por escrito nos casos de violação das proibições constante dos incisos I, II e III do art. 68 de inobservância de dever funcional prevista em lei, regulamento ou normas internas do conselho que não justifique imposição de penalidades mais grave.

Art. 77. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas com advertência não podendo exceder a trinta dias, implicando no não pagamento do vencimento e vantagens pelo prazo de sua duração.

Art. 78. O Conselheiro Tutelar será destituído da função quando:

Praticar crime contra a Administração Pública ou contra a criança e o adolescente;
Deixar de cumprir as obrigações contidas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
Causar ofensa física ou verbal em serviço, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
Usar da função em benefício próprio;
Romper sigilo em relação aos casos atendidos pelo Conselho Tutelar;
Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar a sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida;
Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições como Conselheiro Tutelar;

Receber em razão ao cargo, valores que não correspondem a sua remuneração;
For condenado por sentença transitada e julgado pela prática de crime ou contravenção penal;
Exercer cargo, emprego ou função pública ou, na iniciativa privada, atividade remunerada.

Parágrafo único. Verificando hipótese de destituição da função de Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarará a vacância da função, dando posse imediatamente ao primeiro suplente.

Seção X
Do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 79. O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tiver ciência de irregularidade no Conselho Tutelar é obrigado a tomar as providencias necessárias para a sua imediata apuração, mediante sindicância e/ou processo administrativo disciplinar, assegurados ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 80. Para apuração de denúncia/representação contra membro do Conselho Tutelar serão observados os seguintes procedimentos:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente baixará resolução autorizando a abertura de Sindicância e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano reportará o caso a Controladoria Municipal a fim de que seja realizada a sindicância.
Os responsáveis pela sindicância apresentarão seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não.
Da sindicância, que não excederá o prazo de trinta dias, poderá resultar:

O arquivamento da denúncia/representação;
A instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aprovando a abertura do Processo Administrativo Disciplinar, baixará resolução e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano tomará as providências relativas a apuração do Processo Administrativo Disciplinar;
A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar apresentará seu parecer ao pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para ser aprovado ou não;
Do Processo Administrativo Disciplinar, que não excederá o prazo de noventa dias, poderá resultar:

O arquivamento da denúncia/representação;
Advertência;
Suspensão;
Destituição da função pública de Conselheiro Tutelar.

Como medida cautelar e afim de que o Conselheiro Tutelar não venha a interferir na apuração dos fatos, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente determinar o seu afastamento do exercício da função pelo prazo que durar o Processo Administrativo Disciplinar, sem prejuízo da remuneração, e convocar o suplente.

Art. 81. O Membro do Conselho Tutelar que for destituído da função pública de Conselheiro Tutelar não poderá exercer cargo, emprego ou outra função pública municipal por um período de cinco anos.

Capítulo V
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 82. Os recursos necessários ao funcionamento e à manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar deverão constar no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, ficando o Poder Executivo responsável por proceder todos os ajustes orçamentários necessários ao cumprimento das despesas.

Art. 83. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elaborará um plano de formação anual para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Formiga/MG sobre a política voltada à criança e ao adolescente.

Art. 84. Os membros do Conselho Tutelar, após serem eleitos, terão formação mínima de 40 (quarenta) horas, acerca de suas atribuições, sob a responsabilidade do CMDCA.

Art. 85. O exercício da função do Conselheiro Tutelar é serviço público relevante e configurará presunção de idoneidade moral.

Art. 86. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 87. Ficam revogadas:

A Lei Municipal 4.024, de 14 de dezembro de 2007;
A Lei Municipal 4.506, de 26 de agosto de 2011;
A Lei Municipal 5.179, de 17 de julho de 2017.

Formiga, em 15 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:6E2DF236

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 SAAE FORMIGA/MG

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE FORMIGA/MG torna público a realização de credenciamento e seleção de propriedades rurais (de proprietários ou posseiros) situadas na sub bacia do Rio Formiga, à montante da captação do SAAE, para a implantação de projetos que tenham por finalidade prover serviços ambientais, que serão pagos pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme Lei 5082/16 e 5157/17. Local para entrega dos documentos para credenciamento**: dia 16 de abril de 2019 a dia 14 de junho 2019 até 15:00 hs** na Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Setor de Licitação. Telefone:(37) 3329-2758. Aos interessados, o edital completo estará à disposição no site www.saaeformiga.com.br/editais.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A23223C1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2019 PREGÃO Nº 023/2019 SAAE FORMIGA/MG

SAAE – Formiga/MG / Declaração / Processo Licitatório DESERTO / Declaro **DESERTO**, o Processo Licitatório nº **0026/2019**, Pregão nº **023/2019** – Registro de Preços. Objeto: Referente registro de preços para eventual e futura prestação de serviço de encadernação, plotagem e cópias para diversos setores desta Autarquia.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:8E436298

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO Nº 020/2019.

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 041/19, Processo Licitatório nº. 035/19 – Pregão nº. 020/19 – Contratada: **PADARIA MCPD LTDA =>** R$96.599,83**.** Vigência: 12/04/2019 a 12/04/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:22FD3D90

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º: 031/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A CAIXA ESCOLAR "DR. EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA"

Objeto: repasse de subvenção social a **CONVENENTE**, para manutenção das escolas públicas e centros de educação infantil da rede municipal de ensino e Instituições Conveniadas, referente aos valores repassados pelo**PNAE – Programa NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**. Vigência: 12/04/2019 à 31/12/2019. Valor: R$ 7.560,00. Dotação Orçamentária:**01.13.01.12.361.0000.0.108 335043, 01.13.01.12.361.0000.0.109 335043 01.13.01.12.365.0000.0.082 335043, 01.13.01.12.365.0000.0.083 335043 E 01.13.01.12.361.0000.0.084 335043.**

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CAB941FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019 PREGÃO Nº 020/2019

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **PADARIA MCPD LTDA,** vencedora no Processo Licitatório nº. 035/19 – Pregão nº. 020/19.

Prefeitura Municipal de Formiga/MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:2F241F94

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2018, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **BANCO DO BRASIL SA**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 14/04/2019 à 14/04/2020**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/20** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor das seguintes tarifas: guichê; correspondente bancário; internet; auto-atendimento; e débito automático, que passarão de R$1,45(um real e quarenta e cinco centavos) cada para R$1,51(um real e cinquenta e um centavos) cada e a tarifa de redisponibilização de arquivo de retorno passará de R$0,30 (trinta centavos) cada para R$0,31 (trinta e um centavos) cada.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:D759C23B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2019 PREGÃO Nº 026/2019. SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0029/2019** – Pregão Presencial Nº **026/2019** – Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Registro de preços para eventual e futura **aquisição de materiais de escritório** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **30/04/2019**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:C3C3A1D4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7740, DE 08 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 7º do decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica designado a servidora Renata de Oliveira Nativo, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas".

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7587, de 23 de novembro de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2019.

Formiga, 08 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:A443DEE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº: 027/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2019 – DISPENSA Nº: 011/2019.

Locatário: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Locadora**:Beg Imóveis Administração de Imóveis Ltda.**Objeto**: Locação de Imóvel localizado na Rua Professor Lulu, nº. 106, Bairro: Bela Vista, nesta cidade, devidamente registrado no Cartório de

Registro de Imóveis sob o nº. 3.604, para funcionamento da Unidade Básica de Saúde Areias Brancas.**Vigência**: 12 meses.**Valor Mensal**: R$1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**Valor Total**: R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária**: 09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39 – Manutenção do Programa Saúde da Família – Médico/Enfermagem - PSF / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Data**: 08/04/2019.

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:606B427E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 014 / 2019 PREVIFOR

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESTITUIR** a pedido, a servidora GABRIELLA FONSECA, do Comitê de Investimento do PREVIFOR, nomeada pela Portaria nº 043/2016, e reconduzida pela Portaria nº 054/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 (onze) de abril de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:5FD0F6AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 015 / 2019 PREVIFOR

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **Nomear** a servidora abaixo listada, para compor o Comitê de Investimento do PREVIFOR, para fins de cumprimento ao artigo 113 da Lei 4750 de 24/10/2014.

Kelma Maria Leal Faria – Servidora Efetiva do PREVIFOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 11 de abril de 2019.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:CFF569AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Aviso de licitação – Pregão Presencial nº 10/2019, do tipo menor preço, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para alunos da rede estadual do Município de Frei Inocêncio**.** Abertura prevista para 30/04/2019, às 08h:30min. à Rua Santa Maria, 141,centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:72B8F745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 014/2019

HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO No. 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol (MG), no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado no. 001/2019, tendo seus atos recebidos ampla publicidade;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo Simplificado no. 01/2019.

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o resultado e a classificação final do Processo Seletivo Simplificado no. 001/2019.
Parágrafo Único: O pessoal classificado é o constante no resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado no. 001/2019, para contratação temporária, divulgado na Secretaria de Educação e na Prefeitura Municipal de Grão Mogol em 12 de abril de 2019 e sitio da AMM em 15/04/2019.

Art. 2º. A convocação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação final e processar-se-á de acordo com a necessidade da administração municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol (MG), 12 de abril de 2018.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BA1DE421

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 010/2019

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PAULO HENRIQUE SAMPAIO GOUVEIA, SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL , PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA ESCOLA ESTADUAL DE VENTANIA NO MUNICÍPIO DE PADRE CARVALHO.

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Estado da educação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, formulada através do Oficio NºSEE/GAB 283/2019 de 15 de março de 2019 para a prorrogação de cessão do servidor público municipal, Paulo Henrique Sampaio Gouveia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho/MG ;
CONSIDERANDO que a cessão é realizada sem ônus para o Município de Grão Mogol, ficando portanto a responsabilidade direta do pagamento de toda a remuneração do referido servidor pelo Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Educação;
CONSIDERANDO a existência do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 6213, firmado entre o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Grão Mogol, em que prevê na alínea "i" da Cláusula Segunda a possibilidade de cessão de servidores;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de cessão do servidor público municipal Paulo Henrique Sampaio Gouveia, ocupante do cargo efetivo de Professor II - Matemática, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Escola Estadual de Ventania no Município de Padre Carvalho.

§ 1º - A prorrogação da cessão será compreendida entre o período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
§ 2º - As despesas com a remuneração e encargos sociais do servidor durante o período da cessão, correrão integralmente por conta do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol(MG), 11 de abril de 2019

HAMILTON GONÇALVES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Grão Mogol

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:BC19E75C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 006A/2019

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27/10/2011 e processo judicial no. 0025189-60.215, resolve:
Art. 1º. Nomear a Sra. **IRACEMA BATISTA DE OLIVEIRA DAMASCENO**, candidata aprovada no concurso público para provimentos de cargos efetivos no cargo de Supervisor Pedagógico - Palmital.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 11 de março de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C988FE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – 1ª retificação – torna público a retificação do Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração da frota de veículos da prefeitura municipal de Guaraciaba. Nova data de julgamento: Dia 06/05/2019 às 9h.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:D8B114E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019.

ADJUDICAÇÃO.
Nº PROCESSO: 14/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 12/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃODE PESSOA JURÍDICAOU FÍSICAPARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE ARBITRAGENS PARA COMPETIÇÕESEM DIVERSAS MODALIDADE ESPORTIVAS A SEREM PROMOVIDAS PELA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER TURISMO DO MUNICÍPIODE GUARDA MOR.
EMPRESA - ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ - 21.721.465/0001-01.
Valor Global - R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Guarda - Mor MG, 06 DE MARÇO DE 2019

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO.
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR:
Processo Licitatório: 14/2019 - Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.36.00 – ficha – 450 – fonte de recurso - 1.00.00. 02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 – ficha – 451 – fonte de recurso - 1.00.00.
EMPRESA - ESPORTE MG COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPORTIVOS LTDA-ME - CNPJ - 21.721.465/0001-01.
Valor Global - R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
Atribui-se ao Certame o Valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
AUTORIZO a despesa a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda - Mor MG, 11 DE MARÇO DE 2019

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aleide Goulart de Souza
Código Identificador:3483A6F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2656/2019

LEI N. 2.656, de 12 de abril de 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

> *"Altera O INCISO V DO ART. 1º DA LEI da Lei Municipal n. 1.939/2009 ESTABELECE CRITÉRIOS EXCEPCIONAIS PARA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

Art. 1º. O inciso "V" do art. 1º, da Lei Municipal n. 1.939/2009 passará a vigorar com a seguinte redação :
"*Art. 1º. (...)*
(...)

V - Os débitos objeto de parcelamento poderão ser negociados junto à Administração Municipal por no máximo três vezes, ficando vedado o quarto parcelamento, sendo que o contribuinte arcará com as todas as despesas destes reparcelamentos decorrentes.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de abril de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:97B15BA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI 2657/2019

LEI Nº 2657, de 12 de abril de 2019
A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

> que dispõe sobre "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA RUA MOACIR ALVES BENTO"

Art. 1º. A Rua "4" localizada no Residencial Bosque dos Jatobás passa a denominar-se oficialmente **"RUA MOACIR ALVES BENTO".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:A06748C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 043/2017 firmado com a empresa **Hotel Marambaia Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 27/03/2019.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:FEEED6D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 11/2019 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

> Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 11/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Masculino)	24º	Carlos Alexandre Marfinatti da Silva
Auxiliar de Professor de Educação Infantil	32º	Thaysa Fernanda Silva Ruiz Martins

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 15 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);

( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:9A60D0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2019. A Prefeitura Municipal de Guaxupé comunica aos interessados no referido processo licitatório que o Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 031/2019 - ampla participação - Processo n.º 067/2019, tipo Menor Preço por item, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa(s) para realização de serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG** e cuja abertura estava marcada para o dia **17 de abril** de 2019, às 09:00 horas está **SUSPENSO** para adequações no edital. O edital retificado e a nova data de abertura do certame serão publicados futuramente. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021.

Guaxupé, 15 de abril de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:BE2B4CEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: Tomada de Preços nº 001/2017.
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro ao contrato firmado cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. O valor do reequilíbrio econômico-financeiro será de R$ 3.564,38 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), correspondente ao percentual de 3,85%, passando o valor global atualizado do contrato de R$ 462.653,72 (quatrocentos e sessenta dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos) para R$ 466.218,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil duzentos e dezoito reais e dez centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.564,38 (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
DATA DO ADITIVO: 11 de abril de 2019.

Ibiá (MG), 11 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1F5AE92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS 014/2019

Origem: Pregão Presencial – Registro de Preços 014/2019
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cestas básicas para doação aos servidores públicos municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Vencedor: MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14
Valor total: R$ 371.910,00 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e dez reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 15 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:E4268D59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 022/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 014/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA DE PROPAGANDA VOLANTE, PARA A PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE ÁUDIO EM CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS, CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO. VIGÊNCIA: 15/04/2019 A 15/04/2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ALINE CAROLINA PEREIRA 05583629665, CNPJ: 19.155.827/0001-00. VALOR: R$ 37.050,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:7999A490

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **039/2019**, com a empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **014/2019**- Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTE PREGAO A AQUISICAO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **10.04.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: MATERIAL / BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-393-395-DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA-BLATB.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **010/2019**, com a empresa **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ Nº 28.738.688/0001-20** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **014/2019**- Objeto: **CONSTITUI OBJETO DESTE PREGAO A AQUISICAO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA A UNIDADE BASICA DE SAUDE DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais)**. Data da assinatura: **10.04.2019**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: MATERIAL / BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.32.00-393-395-DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA-BLATB.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:31831581

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 007/2019

Processo Licitatório n° 040/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de maio de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas,Chamada Publica,que tem por objeto a seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasse público no exercício de 2019, para a realização de projetos na área de Ação Social, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações, no e-mail pmitalicitacao@yahoo.com.br, e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 15 de abril de 2019.

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9E8946AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL CMDCA N.º 001/2019

TORNA PÚBLICAS AS CONDIÇÕES EM QUE SE REALIZARÃO OS PROCESSOS SELETIVO E ELEITORAL DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal n.º 8069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA; na Lei Municipal n.º 1.174/2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e das Resoluções de nº 152 e nº 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, torna público o presente edital que dispõe sobre o seguinte:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu/ MG.

1.1.1. A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução Nº 01/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 05 (cinco) membros titulares e membros suplentes, para composição do Conselho Tutelar do município de Itanhandu, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha.

1.3. Todos os atos constantes do cronograma deste Edital serão publicados na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro, Itanhandu/MG; e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, n º 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Itanhandu/MG.

1.4. Das atribuições do Conselho Tutelar:

1.4.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 95 e 136.

1.5. Da Remuneração:

1.5.1. O conselheiro tutelar faz jus ao recebimento pecuniário mensal no valor de R$ 1.635,23 (Mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).

1.6. Da Função e Carga Horária:

1.6.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar será de 30 horas semanais.

1.6.1.1. Além do cumprimento do estabelecido no item 1.6.1 deste edital, o exercício da função exigirá que o Conselheiro Tutelar se faça presente sempre que solicitado, ainda que fora da jornada normal a que está sujeito, em horário noturno, finais de semana e feriados, conforme a necessidade.

1.6.1.2. Para garantir o atendimento em casos de emergência e por ocasião de eventos, os Conselheiros Tutelares permanecerão em regime de plantão ou sobreaviso, em sistema de rodízio a ser designado em reunião após a posse dos titulares, sendo vedada sua ausência da cidade neste período.

1.6.2. A função de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada.

1.6.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

2.1. O cidadão que desejar candidatar-se à função de conselheiro tutelar deverá atender as seguintes condições:

I. Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II. Ser brasileiro nato ou naturalizado, residindo no Município de Itanhandu - MG há, pelo menos, 03 (três) anos, fazendo prova mediante apresentação de comprovantes de residência ou declarações de pessoas de reconhecida idoneidade;
III. Estar em gozo dos direitos políticos, comprovadamente;
IV. Ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
V. Não ter sido penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar;
VI. Não estar exercendo funções de agente político;
VII. Não exercer mandato político;
VIII. Não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;
IX. Não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;
X. Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar.

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

I. Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
II. Certidões negativas civil e criminal expedidas pela Secretaria da Vara Única da Comarca de Itanhandu - MG;
III. Fotocópia (xérox) da carteira de identidade;
IV. Fotocópia do CPF;
V. Fotocópia do comprovante de votação na última eleição ou de justificativa de ausência, ou apresentação da certidão do cartório eleitoral, comprovando estar em gozo dos direitos políticos;
VI. Fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;
VII. Fotocópia do certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente;
VIII. Fotocópia do comprovante de residência;
IX. Fotocópia CNH categoria B ou superior, se possuir.

2.3. São impedidos de servir no mesmo Conselho, cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ascendentes, descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive. O impedimento se estende à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em quatro etapas:

I. Inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos constantes neste Edital;
II. Prova de aferição de conhecimentos sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Português e Informática Básica;
III. Avaliação Psicológica;
IV. Eleição dos candidatos por meio de voto.

4. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período compreendido entre às 13h00 (treze horas) às 17h00 (dezessete horas) do dia 29/04/2019 ao dia 22/05/2019.

4.4. As inscrições serão feitas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no município de Itanhandu/MG, no período compreendido entre às 13h00 às 17h00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio que lhe será fornecido no local, no qual declare atender as condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;
b) apresentar os documentos exigidos no item 2.2 deste edital.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. A Comissão Especial Eleitoral ficará encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 2 (dois) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

4.9. Decorrido o prazo, será oficiado ao Ministério Público para os fins do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

4.10. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação através de publicação no Diário Oficial do Município.

4.11. Cumprindo o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Especial Eleitoral para, decidir sobre o mérito, da decisão, que será publicada no Diário Oficial do Município.

4.12. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados no dia 27/08/2019, que será afixada no mural da Prefeitura Municipal, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165 - Centro, Itanhandu/MG, nesta; e na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Itanhandu/MG; com cópia para o Ministério Público.

5. DA SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS

5.1. A prova será composta de 32 (trinta e duas) questões totalizando 100 (cem) pontos, sendo:

I. 20 (vinte) questões de múltipla escolha com valor de 3 (três) pontos cada, e 4 (quatro) questões discursivas no valor de 6 (seis) pontos cada, que versarão sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010/09 e Lei Federal nº 12.696/12.
II. 2 (duas) questões discursivas e 2 (duas) questões de múltipla escolha, com valor de dois pontos cada, para avaliar a capacidade de:

Interpretação de Texto, Coerência e Coesão Textual. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, ocorrência da crase.
III. 4 (quatro) questões de múltipla escolha, com valor de 2 (dois) pontos cada, que versarão sobre conhecimentos básicos em informática de edição de textos, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e BrOffice).

5.2. As questões de múltipla escolha conterão, cada uma, 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) a correta.

5.3. As provas terão a duração máxima de 3 (três) horas, contando o preenchimento do gabarito da mesma.

5.4. A prova será realizada no dia 18/08/19, das 9h00 às 12h00, nas dependências da Escola Municipal "Felipe dos Santos", situada à Av. Professor Brito, nº 206, Bairro Centro no Município de Itanhandu/MG.

5.5. Caso haja necessidade de alterar dia, horário e local de realização das provas, a Comissão Organizadora publicará as alterações, em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado, com antecedência mínima de cinco (05) dias.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, antes da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade com foto.

5.8. O local de prova será aberto às 8h00 (oito horas) e fechado, impreterivelmente, às 09h00 (nove horas).

5.9. Fica impedido de ingressar no local de prova o candidato que apresentar-se após o fechamento dos portões, independentemente do motivo, ainda que de força maior ou caso fortuito.

5.9.1. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.10. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as provas.

5.11. Será automaticamente eliminado do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.12. Considerar-se-á excluído do processo de escolha o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste regulamento;
c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste regulamento, para a realização da prova;
e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
f) ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou candidatos, seja por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não;
h) for surpreendido utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; i) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (tablets, celulares, etc.);
j) lançar mão de meios ilícitos para a execução ou concessão da prova;
l) não devolver integralmente o material solicitado;
m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.13. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.14. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por um fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.14.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.15. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento original de identidade com foto, assim consideradas as carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; as emitidas pelos Conselhos Regionais ou Autarquias Corporativas e a Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (emitida posteriormente à Lei n.º 9.503/97), Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

5.16. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei n.º 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás de Identificação.

5.17. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.18. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se responsabilizarão pela aplicação da prova, com o eventual auxílio de representante do Poder Público por eles designados, se necessário.

5.19. Durante a prova escrita não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquina calculadora, relógios com calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico, incluindo tablets e telefones celulares, bem como a comunicação com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso.

5.20. Não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto destinado à realização das provas, após iniciadas, salvo em casos especiais e momentâneos, quando deverá ser devidamente acompanhado de fiscal identificado.

5.21. No ato da realização da prova escrita, será fornecido aos candidatos o caderno de questões contendo as questões objetivas e discursivas, o cartão definitivo de respostas das questões objetivas (gabarito) e o cartão definitivo de respostas das questões discursivas.

5.21.1. Assim que o candidato assinalar/descrever todas as respostas das questões nos cartões definitivos, deverá entregá-los ao fiscal.

5.21.2. O candidato não poderá retirar-se da sala durante a realização da prova levando qualquer um desses materiais.

5.21.3. No cartão de respostas referente à Prova Objetiva, não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

5.21.4. No cartão de respostas referente à Prova Discursiva, não serão computadas questões não respondidas.

5.21.5. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.22. O candidato só poderá retirar-se da sala depois de transcorrido, 01h (uma hora) de realização de prova, sendo que só poderá levar o caderno de questões após 02 horas (duas horas) do início da prova. Os 02 (dois) últimos candidatos a concluir a prova deverão acompanhar o fechamento dos envelopes com os cartões de respostas.

5.23. O gabarito oficial será afixado no portão de entrada do local de provas a partir das 15h00 (quinze horas) do dia da prova e nos locais previstos no item 1.3 deste Edital a partir do primeiro dia útil após a data da prova.

5.24. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação total atribuída à prova, ou seja, 60 (sessenta) pontos totais.

5.25. O resultado da prova será divulgado no dia 23/08/2019 nos locais estabelecidos no item 1.3 deste Edital.

5.25.1. Após a publicação da lista dos candidatos aprovados na prova objetiva, o candidato reprovado terá o prazo compreendido entre os dias 26 e 27 de agosto para interpor recurso fundamentado, endereçado ao presidente do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo protocolá-lo na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Itanhandu/MG.

5.25.1.1. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado.

5.25.1.2. Somente serão admitidos, para apreciação do CMDCA, recursos devidamente fundamentados.

5.25.1.3. O recurso deverá ser protocolado atendendo às seguintes especificações:

5.25.1.4. O recurso deverá ser digitado e deverá conter o endereçamento ao CMDCA, o nome do candidato, endereço, o número de inscrição, número da questão recorrida, a fundamentação e argumentação lógica e consistente do recurso, data e assinatura.

5.25.1.5. A Comissão Organizadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5.25.1.6. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste edital não serão avaliados.

5.25.1.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes.

5.25.1.8. Os candidatos que tiverem seus recursos indeferidos poderão ter acesso ao teor da decisão nos locais previstos no item 1.3 deste edital, sendo as decisões de indeferimento devidamente justificadas e assinadas por pelo menos dois membros da Comissão Organizadora e pelo Presidente do CMDCA.

5.25.2. Somente serão publicadas as decisões referentes aos pedidos de recurso deferidos.

5.25.3. Transcorridos os prazos de recurso, o resultado e a classificação final dos candidatos aprovados será publicada nos locais previstos no item 1.3 deste Edital, impreterivelmente até às 17h00 (dezessete horas) do dia 28/08/2019.

5.25.4. A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será ordenada de acordo com os valores decrescentes da pontuação final, por número de inscrição e documento de identidade, e constará o dia, local e horário em que cada candidato será submetido à avaliação psicológica, com cópia para o Ministério Público.

6. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DOS CANDIDATOS

6.1. A avaliação psicológica será realizada por profissional habilitado e visa verificar, mediante o uso de instrumentos psicológicos específicos (testes psicológicos reconhecidos e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia), o perfil psicológico adequado ao exercício da função de conselheiro tutelar.

6.1.1. Deverão ser avaliadas as condições psicológicas adequadas do conselheiro para trabalhar com conflito sócio familiares, atinente ao cargo e exercer, em sua plenitude, as atribuições constantes nos artigos 95 e 136 da Lei Federal 8.069/90 e da Legislação Municipal em vigor.

6.1.2. De acordo com a cartilha “Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar: orientações para criação e funcionamento”, da Secretaria Especial de Direitos Humanos/Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, ano 2007, os conselheiros devem apresentar as seguintes habilidades: capacidade de escuta, de comunicação, de buscar e repassar informações, de interlocução, de negociação, de articulação, de administrar o tempo, de realizar reuniões eficazes e criatividade institucional e comunitária.

6.2. A avaliação psicológica será realizada no dia 29/08/2019, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA localizada na Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Itanhandu/MG , observado o horário previamente agendado para cada candidato, conforme mencionado no item 5.25.4 do item anterior.

6.3. Em hipótese alguma, haverá avaliação fora do local e horário determinados, ou segunda chamada para as avaliações.

6.4. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à avaliação no horário e local indicados.

6.5. O resultado final da avaliação psicológica do candidato será divulgado, exclusivamente, como “APTO” ou “INAPTO”.

6.6. Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processo envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico mesmo que o candidato não tenha sido considerado apto.

6.7. Será facultado ao candidato avaliado como inapto conhecer o resultado da avaliação por meio de entrevista devolutiva.

6.8. A Comissão Organizadora publicará as datas de disponibilidade para as entrevistas devolutivas e o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para entrar em contato com a Comissão Organizadora para agendar a sua entrevista, dentro das datas e horários indicados.

6.9. O candidato considerado inapto, após realizar a entrevista devolutiva, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte da data de encerramento das entrevistas devolutivas, para apresentar recurso justificado por psicólogo devidamente inscrito e ativo no Conselho Regional de Psicologia.

6.10. A escolha e contratação do profissional de psicologia será de inteira responsabilidade do candidato.

6.11. Tanto para a entrevista de devolução quanto para a apresentação do recurso, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento.

6.12. A relação dos candidatos habilitados para próxima etapa será publicada no mural da Prefeitura Municipal localizada à Praça Prefeito Amador Guedes, 165 - Centro, Itanhandu/MG, e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, Bairro Nossa Senhora de Fátima no Município de Itanhandu/MG, e constará data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Organizadora que autorizará o início da campanha eleitoral, com cópia para o Ministério Público.

7. DA QUARTA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral

7.1.1. No dia 05/09/2019, em reunião própria, a Comissão Organizadora deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:
a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);
d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado;
e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, codinome ou apelido etc.);
f) à definição do número de cada candidato;
g) aos critérios de desempate.

7.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

7.1.3. O candidato deverá comparecer obrigatoriamente à reunião ou enviar um representante que se apresentará como tal por documento oficial assinado pelo candidato.

7.1.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

7.2. Da Candidatura

a) A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.
b) É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

7.3. Dos Votantes

a) Poderão votar todos os cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos inscritos como eleitores no município;
b) Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;
c) Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;
d) Não será permitido o voto por procuração.

7.4. Da Campanha Eleitoral

a) A campanha eleitoral terá início no dia 06/09/2019, findando-se às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05/10/2019.
b) Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos;
c) É livre a distribuição de panfletos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular; d) Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

7.4.1. Das Proibições

a) É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
b) É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie;
c) É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeito, Deputados, etc.) ao candidato;
d) É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
e) É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes da publicação da lista definitiva das candidaturas.
f) É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho;
g) É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato;
h) Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
i) É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

7.4.2. Das Penalidades

a) O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora;
b) As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Organizadora e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.
b.1) O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento;
b.2) Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.
b) Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;
c) A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

7.5. Da votação

7.5.1. A votação ocorrerá no dia 06/10/2019, das 8h00 (oito horas) às 17h00 (dezessete horas) nas dependências da Escola Municipal “Felipe dos Santos” localizada à Av. Professor Brito, nº 206, Bairro Centro no Município de Itanhandu/MG.

7.5.2. Os candidatos a Conselheiros Tutelares disputarão a eleição através do sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos membros da comunidade local com domicílio eleitoral no Município de Itanhandu - MG.

7.5.3. Às 17h00 (dezessete horas) do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar.

7.5.4. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação.

7.5.4.1. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.

7.5.5. Os candidatos poderão indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração.

7.5.5.1. O nome do fiscal e do suplente deverá ser indicado à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do dia da votação.

7.5.5.2. No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

7.5.6. Será utilizado no processo o voto com cédula de papel e urnas convencionais, salvo se disponibilizadas urnas eletrônicas e programas por órgãos superiores competentes.

7.5.7. Será considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) em branco;
e) que tiver o sigilo violado;
f) que apresentar rasuras e/ou anotações fora do campo destinado à marcação do candidato escolhido pelo eleitor.

7.5.8. A ordem dos candidatos na cédula de votação, bem como seu número de urna serão definidos por sorteio em reunião com todos os concorrentes.

7.5.9. A sala de votação contará com uma Mesa de Recepção, composta por 03 (três) membros: 01 (um) mesário e 02 (dois) secretários, devidamente credenciados pelo CMDCA.

7.5.10. Nas cabines de votação será afixada lista de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar, as quais serão previamente publicadas e afixadas nos locais previstos no item 1.3 deste Edital.

7.5.11. No dia da eleição não será permitido ao candidato ou a terceiros realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, conduzir eleitores utilizando-se de veículos públicos ou particulares e realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos.

7.5.12. A decisão de cassação da candidatura por descumprimento das normas deste Edital, será tomada pelo Ministério Público, ouvida a Comissão Organizadora. Neste caso, será instaurado processo administrativo em que o candidato terá direito a defesa por escrito no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo o Ministério Público igual prazo para proferir a decisão.

7.6. Da mesa de votação

7.6.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

7.6.2. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

7.6.3. Compete à cada mesa de votação:

a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
b) Lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
c) Remeter a documentação referente ao processo de escolha, bem como as urnas invioladas e demais materiais da mesa à Comissão Organizadora, a qual os encaminhará à Sala de Apuração.

7.7. Da apuração e da proclamação dos eleitos:

7.7.1. A apuração dos votos dar-se-á após o horário de encerramento da eleição, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, sendo os resultados encaminhados ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual designará o seu local de guarda e tornará público o resultado mediante leitura da ata de eleição.

7.7.2. Os candidatos, por meio de seus fiscais, poderão apresentar impugnação dos resultados apurados, cabendo decisão à Mesa de Apuração pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA, que decidirá em 72 horas, facultada a manifestação do Ministério Público.

7.7.3. Não será permitida a presença dos candidatos junto à mesa de apuração.

7.7.4. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado dos candidatos eleitos em 14/10/2019.

7.7.5. Quanto aos votos brancos e nulos, estes não serão computados para fins de votos válidos.

7.7.6. A fiscalização de todo o processo de eleição estará a cargo do Ministério Público.

7.7.7. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos e serão nomeados e empossados como conselheiros tutelares titulares, ficando todos os seguintes, observada a ordem decrescente de votação, como suplentes.

7.7.7.1. Na hipótese de empate na votação, será considerado eleito o candidato que, tiver maior idade.

7.7.8. No caso de dois ou mais candidatos com vínculo parental impeditivo, conforme consta neste edital, se classificarem entre os 05 (cinco) primeiros lugares, apenas aquele com maior número de votos será considerado eleito. Os demais serão reclassificados como suplentes, assumindo na hipótese de vacância e desde que não exista impedimento.

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

a) ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato;
b) à aplicação e às questões da prova de conhecimentos;
c) ao resultado da prova de conhecimentos;
d) ao resultado da avaliação psicológica;
e) ao resultado da eleição;
f) à publicação do resultado final.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (publicação do indeferimento da inscrição, aplicação da prova, questões da prova, publicação do resultado da prova, resultado da avaliação psicológica, resultado da eleição dos candidatos e publicação do resultado final).

8.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 8.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.4. Os recursos deverão ser entregues na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, situada à Rua Manoel Carneiro, nº 534, 3º Andar, Bairro Nossa Senhora de Fátima Município de Itanhandu/MG.

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e 01 cópia). Os recursos deverão ser digitados.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE

9.1. Caberá ao Prefeito Municipal dar posse aos conselheiros titulares eleitos em 10 de janeiro de 2020.

9.2. Os candidatos serão convocados por ofício, a ser entregue no endereço informado, quando do preenchimento da inscrição.

9.3. O dia, a hora e o local da posse dos conselheiros tutelares serão divulgados junto à comunidade local, afixando o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado.

9.4. O candidato eleito que desejar renunciar a sua vaga no Conselho Tutelar deverá manifestar, por escrito, sua decisão ao CMDCA.

9.5. O candidato eleito que, por qualquer motivo, manifestar a inviabilidade de tomar posse e entrar em exercício, nesse momento,

poderá requerer a sua dispensa junto ao CMDCA, por escrito, sendo automaticamente reclassificado como último suplente.

9.6. Se na data da posse o candidato estiver impedido de assumir as funções em razão do cumprimento de obrigações ou do gozo de direitos decorrentes da sua relação de trabalho anterior, ou ainda na hipótese de comprovada prescrição médica, a sua entrada em exercício será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao término do impedimento.

9.7. No momento da posse, o escolhido assinará documento no qual conste declaração de que não exerce atividade incompatível com o exercício da função de conselheiro tutelar e ciência de seus direitos e deveres, observadas as vedações constitucionais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de dez pretendentes devidamente habilitados.

10.2. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a dez, o CMDCA poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

10.3. Em qualquer caso o CMDCA envidará esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.

10.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado nos locais constantes no item 1.3 deste Edital.

10.5. É da inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

10.6. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, no endereço da sede da Secretaria Executiva do CMDCA.

10.7. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

10.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

10.9. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

10.10. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Organizadora, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

10.11. Os membros escolhidos como conselheiros tutelares titulares e os suplentes, submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica, as atribuições do cargo e aos treinamentos práticos necessários, promovidos por uma comissão ou instituição pública ou privada, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria à qual está vinculado.

10.12. Este edital estará disponível para cópias impressas e digitais na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e na Prefeitura Municipal de Itanhandu.

10.13. Este edital, em seu inteiro teor, foi aprovado em reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itanhandu-MG, tendo sido registrado em ata, estando em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu - MG, 15 de abril de 2019.

CARLOS GONÇALVES DA FONSECA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA ITANHANDU-MG

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:A9CD4BF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2019 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 44/2019, modalidade pregão eletrônico nº 27/2019, torna público que no dia 03/05/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 27/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de uniformes escolares, com fornecimento parcelado, para registro de preços, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 03/05/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7F78CA16

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

Processo licitatório nº 29/2019 – modalidade concorrência nº 01/2019 – Julgamento da fase de habilitação. Habilitada: MR Civil e Metálica Eireli – EPP; Construtora CNT Eireli; Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. – EPP; MGK Engenharia Eireli – ME; Engebrum Construtora LTDA; Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli – EPP; TFF Construções e Montagens Ltda. Empresas inabilitadas: Construtora Luta Ltda. – EPP; Exata Engenharia e Construções Ltda. – ME; Construtora Lealt Ltda. – EPP; Squadro Engenharia Eireli – ME; Progresso Engenharia Ltda – EPP. Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, com base no art. 109, I "a" da LNL. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FD067DFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2019

Extrato de Ata de Registro de Preços 021/2019 – **RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI ME**. Valor total de valor de **R$ 22.324,00 (Vinte e Dois Mil Trezentos e Vinte e Quatro Reais)**.

Referente ao **PROCESSO Nº.: 110/2019 - PREGAO Nº.: 17/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°.: 07/2019** - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos do município**. Vigência de 05/04/2019 a 04/04/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:F1CBEAE3

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

Extrato de Ata de Registro de Preços 020/2019 – **GTP PNEUS EIRELI**. Valor total de valor de **R$ 13.586,00 (Treze Mil Quinhentos e Oitenta e Seis Reais)**. Referente ao **PROCESSO Nº.: 110/2019 - PREGAO Nº.: 17/2019 - REGISTRO DE PREÇOS N°.: 07/2019** - licitação exclusiva – ME/EPP. Obj: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota de veículos do município**. Vigência de 05/04/2019 a 04/04/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:AC13E3BF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 013/2019

Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata nº.: 013/2019 **- MARILIA GABRIELA RODRIGUES DJ TERRAPLANAGEM-ME,** referente ao processo nº. 086/2019, pregão nº. 013/2019, Registro de Preços nº. 05/2019, valor: **R$** 44.850,00 **(Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de motoniveladora, incluindo operador, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Jacuí/MG**. Vigência de 28/03/2019 a 27/03/2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:45BC25B6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2019

Prefeitura Municipal de Jacuí - MG. Extrato de Contrato. Tomada de Preços n.º 01/2019, Processo: 077/2019 - Objeto: **contratação de empresa especializada para execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e material na ampliação da infraestrutura (estrutura física) do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, situada neste Município, conforme convenio Nº 854360/2017**. Vigência 12 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019. Contratada: **nº 56/2019 - CONSTRUTORA BUENO CORREA LTDA**, Valor Total: R$ 232.965,98 (Duzentos e trinta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG.
Contratante

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:9AAFB72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preço nº 009/2019, que tem como objeto o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedor o Microempreendedor Individual **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 9529364768,** com o valor global de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), **ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 10 de abril de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:34A3FC6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 017/2019, Registro de Preço nº 009/2019, que tem como objeto o Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital, onde foi vencedor o Microempreendedor Individual **MARIA SORAYA FERREIRA DE LIMA OLIVEIRA 9529364768,** com o valor global de R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais), **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:BE316396

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

OBJETO: Registro de preços para a prestação de serviços de sonorização de propaganda volante em carro de som para divulgar campanhas e eventos do município, pelo período de 12 (doze) meses**,** conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I Termo de Referência do Edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA: Maria Soraya Ferreira de Lima Oliveira 95293647687
VALOR TOTAL: R$ 17.680,00 (dezessete mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Japaraíba/MG, 11 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:84DAA2A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 003/2019, que tem como objeto o Chamamento Público para o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Japaraíba, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2019, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital, onde foram vencedores: **MARCELO JOSÉ LOPES** no valor global de R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais)**; SEBASTIÃO VELOSO SOBRINHO** no valor global de R$ 8.804,50 (oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** no valor global de R$ 12.931,20 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG** no valor global de R$ 11.416,40 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666.

Japaraíba, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:5529B15E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 003/2019, que tem como objeto o Chamamento Público para o credenciamento e registro de preços de Grupos Formais e Informais da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais e suas organizações, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à elaboração de merenda para os alunos da rede básica de ensino deste Município de Japaraíba, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2019, na forma, condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus anexos, abrangendo o fornecimento dos produtos relacionados no Anexo I deste edital, onde foram vencedores: **MARCELO JOSÉ LOPES** no valor global de R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais)**; SEBASTIÃO VELOSO SOBRINHO** no valor global de R$ 8.804,50 (oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos)**; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FEIRANTES DE FORMIGA** no valor global de R$ 12.931,20 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos) e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ARCOS/MG** no valor global de R$ 11.416,40 (onze mil quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:66B2FAFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 072/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2019, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Marcelo José Lopes
VALOR TOTAL: R$ 4.081,00 (quatro mil e oitenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:45B0BE31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 073/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2019, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Sebastião Veloso Sobrinho
VALOR TOTAL: R$ 8.804,50 (oito mil, oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:F9EAE596

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 074/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2019, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação dos Produtores Feirantes de Formiga
VALOR TOTAL: R$ 12.931,20 (doze mil, novecentos e trinta e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:AFF949A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 075/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2019 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE/2019, de acordo com a Chamada Pública nº 003/2019, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Arcos – MG.
VALOR TOTAL: R$ 11.416,40 (onze mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019.

Japaraíba/MG, 10 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:FBA7A86E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 004/2019, Chamamento Público nº 004/2019,** no **dia 20 de maio de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de colaboração para execução de atividades e finalidades especificas que sejam voltadas a atividade educacional, visando à formação técnico/acadêmica dos alunos do Município, como ajuda de custeio do transporte universitário, xerox, encadernação e apoio estudantil. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 15 de abril de 2019.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7119A87B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019 ADESÃO AO PREGÃO N° 077/2017

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 077/2017, junto ao Governo do Estado de Minas Gerais, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme memorando nº 12/2019/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 3º ciclo 2019, junto às empresas: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 300,00 (trezentos reais), **BH FARMA COMERCIO LTDA** no valor global de R$ 1.347,36 (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 1.045,66 (mil e quarenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** no valor global de R$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), **COSTA CAMARCO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** no valor global de R$ 426,00 (quatrocentos e vinte seis reais), **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** no valor global de R$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais), **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA** no valor global de R$ 484,24 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte quatro centavos), **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**, no valor global de R$ 696,40 (seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.**, no valor global de R$ 592,10 (quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos), **SOLUMED DISTRIBUIDOPRA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** no valor global de R$ 382,73 (trezentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor global de R$ 297,50 (duzentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), **HOMOLOGO** a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 05 de abril de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:782FDC6A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019 TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia quinze de abril do ano de dois e mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 014/2019, para dar continuidade aos trabalhos referentes a Licitação, cujo objeto é a **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para a elaboração de projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico para diversos prédios públicos, de acordo com as condições estabelecidas no anexo VII – Projeto Básico do presente Edital, devendo contemplar todos os elementos necessários e suficientes à completa execução de cada item".** Conforme estabelecido em reunião anterior, devido todos os proponentes terem sido inabilitados por falta de documentos, fora aberto prazo de 08 (oito) dias úteis para que os mesmos pudessem apresentar a documentação complementar caso tivessem interesse. Estando reunida a comissão, constatou-se que as proponentes: **HEBERTI VINÍCIUS DA SILVA SOUZA,** e **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentaram toda a documentação listada na ata anterior, sanando todas as pendências. Diante disto a CPL declarou como **HABILITADAS** as duas empresas. A CPL abre prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso por parte das empresas. Transcorrido este prazo e caso não haja manifestação de interesse recursal, ficam convocadas as empresas **HEBERTI VINÍCIUS DA SILVA**

SOUZA, e **MEO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** para comparecerem no dia 26 (vinte e seis) de abril, às 09 (nove) horas, para dar continuidade ao certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos membros da CPL e que será publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

DEJAINE APARECIDA LOPES DA SILVA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

ELISANIA CRUZ OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:910A3D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 085/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 085/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Francisco Paulo Lopes
OBJETO: Vigia
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 12 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C1C1D9F8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 086/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 086/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Isabella Sindel Soares Alves
OBJETO: Aux. Adim.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses 27 dias.

Jequitibá, 11 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2772D55E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 087/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 087/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Mayane Marques de Assis
OBJETO: Operário.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 09 meses e 24 dias.

Jequitibá, 07 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:885657DF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 088/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 088/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: José Valdir de Carvalho
OBJETO: Operário.
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses e 06 dias.

Jequitibá, 23 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:246C8B05

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 089/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 089/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Joana Conceição Ferreira Rodrigues
OBJETO: Auxiliar de Serviços Gerais
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3D285F8E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 090/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 090/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lucianna Barbosa de oliveira Martins
OBJETO: Auxiliar de Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 03 meses.

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:8F384CB8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
CONTRATO Nº 091/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.
Contrato nº 091/2019.

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Wilson Henrique Ferreira
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00
PRAZO: 01 mês.

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3764C01B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Daniela Dias de Carvalho Alves
OBJETO: Prof. Educação Básica
VALOR MENSAL: R$
PRAZO: 08 meses e 29 dias

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:3CA06776

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 013/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Matheus Nogueira Rabelo
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 01 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:498C1195

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 018/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 018/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lidiane Aparecida Pereira da Silva
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:B9817FFA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 019/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Rosimar Vicente Herédia
OBJETO: Técnica Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:413D2A2B

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 090/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 090/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Lucianna Barbosa de oliveira Martins
OBJETO: Auxiliar Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:350DC130

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 084/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 084/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Geraldo Moreira da Silva
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 15 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AABEB364

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 010/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 010/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Maria Adriana Mandu Carvalho Teixeira
OBJETO: Auxiliar de Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:C9369137

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 012/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 012/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Maria Auxiliadora de Paula Souza
OBJETO: Enfermeira Plantonista
VALOR POR PLANTÃO: R$ 163,30

Jequitibá, 06 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BA1BA8A8

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 014/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 014/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Romildo Flaviano da Silva
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AC6AE6DC

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 016/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Simone Ferreira de Carvalho
OBJETO: Auxiliar de Enfermagem
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:00E14121

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 083/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 083/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Sergio de Jesus Martins
OBJETO: Mot. Categoria "D"
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 12 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:71EB3ECF

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 091/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO. Nº 091/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Wilson Henrique Ferreira
OBJETO: Operário
VALOR MENSAL: R$ 998,00

Jequitibá, 31 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:14E1EFC0

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO DO CONTRATO 048/2019

CONTRATANTE: Município de Jequitibá
CONTRATADO: Daniela Dias de Carvalho Alves
OBJETO: Prof. Educação Básica
VALOR MENSAL: R$ 1.534,68
PRAZO: 08 meses e 29 dias

Jequitibá, 22 de Março de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:1591787F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2019

Órgão Gestor: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de cimento.
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: **A&C MATERIAL DE CONSTRUÇAO,** inscrita no **CNPJ nº 04.675.938/0001-62.**
Valor Total Estimado: **R$ 51.200,00 (cinquenta e um mil e duzentos reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2019
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 15 de abril de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:DC83500A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PORTARIA Nº040/2019 19 DE MARÇO DE 2019 EXONERA SERVIDOR DO QU

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra "d" do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor Bruno César Lopes Santiago, Ficha de Registro 1.012, ocupante do quadro Efetivo de Mecânico de Manutenção em Bombas Hidráulicas, a partir do dia 19 de março de 2019, de acordo com correspondência em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 19 de Março de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:BC121FCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 84/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar a candidata abaixo discriminada e aprovada no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Soraia Antônia dos Santos	12º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:8AA5B236

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 85/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de João Monlevade

José Silvério dos Santos - Presidente
Dilermando de Aranda Lima - Membro - Engenheiro Civil
Gilberto Alves Pereira - Membro
Eduardo Bastos - Membro
José do Rosário Coimbra - Membro - Topógrafo
Raimundo Vítor da Costa - Membro - Corretor de Imóveis
Eduardo José Quaresma - Membro - Engenheiro Civil
André Soares Laranja - Membro - Corretor de Imóveis
Júlio César Costa Lage Neves - Membro - Corretor de Imóveis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 03 de março de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6014371D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 86/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Municipal nº 1.007 de 28 de dezembro de 1990, que cria o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 2.038 de 18 de julho de 2013 que Reestrutura o Conselho Tutelar de João Monlevade;

RESOLVE:

Art.1º Nomear, **Dirlete Almeida Borges**, para compor o Conselho Tutelar do Município, a partir de 08 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial.

João Monlevade, em 03 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao terceiro dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:3375E00E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 88/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019 - NOMEIA E CONVOCA PARA POSSE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o resultado do concurso público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 25/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear e convocar o candidato abaixo discriminado e aprovado no concurso público nº 01/2016, para o cargo de **Oficial Administrativo**, com carga horária de 40 horas semanais, conforme ordem de classificação a seguir expressa, para tomar posse nos termos desta portaria.

NOME	COLOCAÇÃO
Evair Anderson da Silva	4º

Art. 2º A posse a que se refere o art. 1º ocorrerá no auditório da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº. 01/2016.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:6A70DDD0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 89/2019 DE 05 DE ABRIL DE 2019 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO *o deferimento do pedido realizado pela própria servidora;*

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **02 de maio de 2019** a **02 de maio de 2021**, licença sem remuneração de suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Cirurgiã Dentista do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Adrianny Gabriel Bravim - Matrícula 9867

Art. 2º A servidora deverá retornar ao cargo ocupado junto a Municipalidade quando do término do prazo da presente licença, sob pena de configuração de abandono de emprego.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 70 de 26 de março de 2019.

João Monlevade, em 05 de abril de 2019.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de abril de 2019.

EDUARDO BASTOS
Assessor de Governo Interino

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:98E5CA64

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014 – LIARTH LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e transporte dos resíduos ao aterro sanitário, de acordo com as condições do edital e anexos (LOTE I), decorrente da **Concorrência nº 04/2013 – Fundamentação:** Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8666/93 – **Valor:** R$ 148.904,00, sendo o valor de R$ 159,53 a tonelada constante do Lote I, conforme índice de correção de 10,81% - **Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 ficha 454 e 455 F.R. 1.00.000 – **Data:** 20/03/2019.

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:9130A983

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL Nº 02 /2019

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Saúde**,** torna público que estarão abertas inscrições para Processo Seletivo Público Simplificado visando o preenchimento temporário de 01(uma) para o cargo de **Médico ESF**, por meio de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº. 2011/2012, Lei 2.185 de 2016, nos seguintes termos:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria 94/2019.

O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos do edital, avaliação de títulos e de experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.

O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº. 2011/2012, da Lei Municipal nº 2.185/2016.

II – DAS VAGAS

Número de vagas: 01 (UMA)

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

3.1 Cargo: Médico ESF

3.2 Remuneração: R$ 13.667,97 (Treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais, noventa e sete centavos)

3.3 Carga horária: 40 horas semanais.

3.4 Qualificação: Ensino Superior Completo de Medicina. Ser portador de diploma de médico expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrada no Ministério da Educação e anotado no Serviço Nacional de Medicina. Possuir inscrição no Conselho Regional de Medicina .

3.5 Descrição Sintética: Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando os recursos da medicina preventiva ou terapêutica com vistas a promover a saúde e o bem estar do paciente atendido pelo ESF – Estratégia de Saúde da Família, atender às normas previstas pelo Ministério da Saúde.

3.6 Local de Trabalho: Unidades de Saúde Município João Monlevade.

IV – DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS NO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1.1. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;

4.1.2. Manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

4.1.3. Realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

4.1.4. Realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

4.1.5. Garantir da atenção a saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde;

4.1.6. Participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

4.1.7. Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

4.1.8. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;

4.1.9. Praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade;

4.1.10. Realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

4.1.11. Acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;

4.1.12. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica;

4.1.13. Realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações;

4.1.14. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente;

4.1.15. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

4.1.16. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais;

4.1.17. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

4.1.18. Realizar as atribuições comuns a todos os profissionais das equipes de Atenção Básica à Saúde;

4.1.19. Realizar atenção à saúde dos indivíduos da área sob sua responsabilidade;

4.1.20. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);

4.1.21. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.1.22. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário;

4.1.23. Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo responsabilização pelo acompanhamento do usuário;

4.1.24. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;

4.1.25. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;

4.1.26. Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc);

4.1.27. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;

4.1.28. Realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe;

4.1.29. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde;

4.1.30. Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; e

4.1.31. Realizar as atribuições inerentes à profissão.

V- DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

5.1 - Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas;

5.2 - Atender as condições especiais, prescritas em lei e normas, para o exercício do cargo;

5.3 - Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos;
5.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
5.5 - Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
5.6 - Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
5.7 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
5.8 - Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional;
5.9 - Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público;
5.10 - Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.
5.11 – Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03(três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou (um) ano de pedido de rescisão.
5.12 – Nos termos da Lei Municipal 2.011/2.012, artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

VI – DAS INSCRIÇÕES
6.1 DA DATA E DO LOCAL
6.1.1 As inscrições dos interessados poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2640 – Bairro Belmonte – João Monlevade/MG nos dias **16 de abril a 03 de maio de 2019**, dias úteis, no período de 08h às 11h e 13h às 16h, de segunda à sexta-feira.

VII – DOS PROCEDIMENTOS
7.1 O candidato informará seus dados e preencherá seu requerimento de inscrição no local, dia e horário estabelecidos no item 6.1.1 deste edital;
7.2 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. A procuração apresentada ficará retida juntamente com o requerimento de inscrição.
7.3 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do requerimento de inscrição e de sua entrega;
7.4 O candidato deverá apresentar, **no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato**, cópia dos seguintes documentos:
7.4.1 CPF;
7.4.2 Carteira de identidade;
7.4.3 Comprovante de escolaridade e respectivo registro no Conselho;
7.4.4 Declaração de contagem de tempo de experiência em Medicina, devidamente autenticada, se houver;
7.4.5 Comprovante de Curso de Especialização,
7.5 Serão vedadas, após entrega dos documentos e título, qualquer substituição, inclusão ou complementação.
7.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital**.**
7.7 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital.

VIII- DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO
8.1 Os títulos referentes a tempo de experiência deverão ser comprovados, exclusivamente através de documento original ou cópia autenticada em cartório da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que identificam o candidato e páginas que constam os contratos de trabalho) e/ou declarações ou certidões de tempo de serviço (cópia autenticada ou documento original), emitidas por pessoa jurídica de direito público ou privado.
8.2 Não serão computados, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.
8.3 Não serão aceitos como títulos, declarações de pessoas físicas ou contratos particulares de trabalho, sem a cópia da carteira, nos termos deste edital.
8.4 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados.
8.5 A atribuição de pontos se dará da seguinte forma:

TÍTULOS	
Residência Integrada em Saúde Coletiva, Medicina de Família e Comunidade e/ou Medicina Geral Comunitária	02 pontos
Curso de Especialização em Saúde Pública, Saúde Comunitária e e/ou Saúde da Familia	02 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM MEDICINA SAÚDE PÚBLICA	
De 03 a 06 meses	02 pontos
Acima de 06 meses e um dia a 12 meses	04 pontos
Acima de 12 meses e um dia	05 pontos para cada ano

As frações de tempo acima de doze meses e um dia, serão consideradas apenas como critério de desempate, sendo melhor classificado o candidato com o maior numero de meses acrescidos.

IX – DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO
9.1 Somente serão considerados classificados, neste processo seletivo público, os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.
9.2 A Secretaria Municipal de Saúde fará a seleção dos candidatos através de Comissão especialmente nomeada na Portaria 94/2019.
9.3 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida na avaliação de títulos e tempo de experiência comprovado, obedecida ordem decrescente de pontuação.
9.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente ao candidato que tiver a maior idade.
9.5 Os candidatos aprovados e não convocados formarão quadro de reserva para fins de contratações futuras, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo,que será de 02 (dois) anos.
9.6 A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão nomeada para o Processo Seletivo, reserva-se o direito de usar de todas as formas legais para a comprovação da veracidade dos dados informados na ficha de inscrição do candidato.
9.7 A classificação dos candidatos será afixada nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **07 de maio de 2019.**

X – DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL
10.1 Os recursos em face da classificação mencionada no item 9.7 deste edital deverão ser apresentados em até 02 (dois) úteis subsequentes à publicação da lista de classificados, ou seja, entre os dias **08 e 09 de maio de 2019** e deverão ser devidamente fundamentados e identificados para que sejam aceitos para julgamento.
10.2 Os recursos de que trata o item 10.1 deste edital deverão ser protocolados em envelope lacrado, com identificação do candidato, número de inscrição, cargo para o qual concorre, pessoalmente ou via sedex, junto à Secretaria Municipal de Saúde – Coordenação de Atenção Primária, com endereço na Av. Getúlio Vargas, nº. 2.640, Belmonte – João Monlevade/MG, dentro do prazo previsto no item 10.1 deste instrumento convocatório.
10.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeita Municipal e afixado nas portarias da Sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade e da Secretaria Municipal de Saúde, além do site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, no dia **13 de maio de 2019.**
10.4 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, **caso aprovado**, deverá apresentar, **NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS, APÓS SER CONVOCADO**, cópia dos documentos relacionados no item 7.4 deste instrumento convocatório e, ainda:
10.4.1 Atestado médico constando apto para o exercício da função, fornecido pelo Médico do Trabalho. A data para realização deste exame será agendada individualmente com o candidato aprovado;
10.4.2 Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
10.4.3 Cópia do título de eleitor, com comprovante de votação nas últimas eleições;
10.4.4 Certificado de alistamento militar;

10.4.5 Certidão de que não está condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado, acompanhada de Folha de Antecedentes Criminais;
10.4.6 Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM;
10.4.7 Declaração de não ser servidor da Administração Direta e Indireta deste Município e não ter sido demitido do serviço público;
Declaração de disponibilidade de oito horas diárias de trabalho para serviços internos e externos (visita domiciliar).
Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do curso expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
10.4.10 Cópia do Comprovante de endereço residencial, emitido nos últimos 90 dias.
10.4.11 Cópia autenticada da Certidão negativa do Conselho Regional de sua categoria em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão.
10.5 O não cumprimento do previsto no item 10.4 pelo candidato implica em sua renúncia à vaga, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a convocar o próximo candidato.
XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
11.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.
11.3 A aprovação no Processo Seletivo simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e limites de vagas existentes.
11.4 Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.
11.5 Os direitos dos contratados temporários são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2.012.
11.6 O contratado não terá direito ao pagamento de vale transporte para deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
11.7 Os casos omissos neste edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

João Monlevade, 11 de abril de 2019.

ANDREA PEIXOTO CORREA MARTINS	*SIMONE CARVALHO*
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:C5AECA5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 58/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: L e L Serviços Médicos Ltda – ME.
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 e do edital de Chamada Pública nº 004/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:31A52146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 57/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 57/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 e do edital de Chamada Pública nº 004/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 204.600,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 02/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63DABDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 40/2018

3º Termo Aditivo do Contrato 40/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 21 de Março de 2018 o Instrumento de Contrato 40/2018 no qual ajustaram materiais de limpeza e produção de higienização, destinados às secretarias de Administração, Obras e Serviços Públicos, Hospital Municipal, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo, Agricultura e Ação e Desenvolvimento Social do município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Obras, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 20 de Fevereiro de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens abaixo relacionados, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 20 de Fevereiro de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Roney G. Deus – ME
RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B5B2A21C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°062/2019 – Pregão Eletrônico 42/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2019, licitação tipo menor preço por item, que tem por objetivo Registro de preços para futura e eventual aquisição e contratações de suprimentos, material de informática, cartuchos e recargas, destinados a atender às demandas das diversas secretarias do município de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:477D65C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 62/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 62/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Thais Freitas de Souza e Cia Ltda – ME
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 e do edital de Chamada Pública nº 004/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 128.640,00 (cento e vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:53248504

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 61/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 61/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Clinica Fonoaudióloga Mara Cristina Eireli
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** em **Unidades Básicas de Saúde** na sede (**SESP e Clínica da Mulher**), na **zona rural** e em **clínicas particulares** do município.
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 e do edital de Chamada Pública nº 004/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 25.208,00 (vinte e cinco mil duzentos e oito reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 05/04/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6AF4D6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2019

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO / MG- Extrato de Homologação/Adjudicação, **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 -** Objetivando a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de pavimentação asfáltica**,** na localidade denominada Olaria, neste município; empresa vencedora, **Paesan – Pavimentação Engenharia e Saneamento Ltda**, com o seguinte valor global de **R$ 411.640,73** (quatrocentos e onze mil seiscentos e quarenta reais e setenta e três centavos).

João Pinheiro- MG, 15 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:7E575267

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 85/2019

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **Ricardo Aparecido de Lima**, para ocupar o Cargo Comissionado de **Coordenador Executivo do Procon Municipal.**

Art. 2o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 02 de abril de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:764BB684

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 013/2019

PORTARIA Nº 013/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do Art. 56 c/c art. 35 da Lei Municipal 1238/05 de 09/12/05 c/c Art.6º da EC nº 41 c/c §5º do Art. 40 da CF 88, à Servidora IOLANDA APARECIDA LELES, matricula 2330, CPF: 006.150.036-48, no cargo efetivo de Professora PN III Nível III Grau "J", lotado na Secretária Municipal de Educação, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG, 15 de abril de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:52208AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA APOSENTADORIA 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

Neider Kennedy Amorim, Superintendente do Instituo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro MG – PREVIJOP, usando das atribuições de seu cargo e nos termos do art. 26 § 1º alínea n da lei municipal 1.238/2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria por IDADE, com PROVENTOS PROPORCIONAIS calculados conforme Art. 1º da lei 10.887 de 18/06/2004, nos termos do Art. 34 da Lei municipal 1238/2005 de 09/12/2005 c/c Art. 40 §1º inciso III alínea b da CF 88 c/ redação dada pela EC 41/03, ao Servidor MIGUEL BENTO DA SILVA, matricula 1510, CPF: 729.510.016-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari), Nível I Grau "C", lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 15 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG, 15 de abril de 2019.

NEIDER KENNEDY AMORIM
Superintendente – PREVIJOP

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:7BD10E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019, abertura dia **30/04/2019** às **09h00**, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa pra prestação de serviços de consultoria para o processo de escolha unificado 2019 dos membros do Conselho Tutelar do Município de João Pinheiro MG, referente ao mandato 2020/2023, JPMG 15/04/2019, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:E1C29220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO 29/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 61/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 29/2019, Processo Licitatório 61/2019, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS RETRANSMISSORES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

Empresa Vencedora: **ROGÉRIO BRAGA - ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

15/04/2019.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:915E9D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 26/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO n.º 26/2018. Inicialmente agendada para o dia 22/04/2019 às 09:00h, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS . TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**

Motivo: Acatando Impugnação ao edital.
Nova data de abertura será posteriormente publicada.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

15/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:C6CE3623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CANCELAMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO N.º 12/2019

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO n.º 12/2019. Inicialmente agendada para o dia 18/04/2019 às 09:00h, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR, ABRANGENDO MONITORAMENTO VIA INTERNET, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO, LOCALIZAÇÃO E IMOBILIZAÇÃO AUTOMOTIVA DE VEÍCULOSE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE POSICIONAMENTO POR SATÉLITE(GPS) EM TEMPO REAL E ININTERRUPTO, PARA O CONTROLE DE VEÍCULOSDA FROTA DE LAGOA DA PRATA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO, COMPONENTES E LICENÇA DE USO SOFTWARE, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICOE GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, POR UM PERÍODODE 12 MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Motivo: Retificações no Edital
Nova data de abertura será posteriormente publicada.

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira

15/04/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0BBC58ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS e EDILBERTO CASTRO ARAUJO. Contrato nº 10; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS NA DEFESA DOS INTERESSES DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS NOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO NOS TRIBUNAIS SUPERIORES; LICITACAO: Processo Inexigibilidade 3 / 2019
Valor Global: 50.400,00 Vigência:20/03/2019 até31/12/2019

Lagoa dos Patos,Quarta-feira 20 Março 2019

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:75486E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA torna público a homologação da Adesão a Ata de Registro de Preço n° 05/2018 relativo ao Pregão Eletrônico para registro de preços n° 010/2017- Processo n° 23034.013682/2018-66 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação n° 5/2018. Objeto: Aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor. Valor Total: R$ 104.807,00.

Em: 12/04/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária M. de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:6E8C9144

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA 001/2019 RELATIVO AO EDITAL 003/2019- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – torna público a errata 001/2019 relativo ao edital 003/2019- processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para a função pública de engenheiro ambiental para recomposição de equipes da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. A errata estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa, 15/04/2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniele Batista dos Santos
Código Identificador:FA8F9999

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.307, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Altera a redação da Lei Municipal nº 3.996, de 2017, que: *"Institui o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências".*

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei municipal nº 3.996 de 14 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Fixa, nos termos da Lei Federal n. 11.350, de 2006, alterada pela Lei federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE do Município de Lagoa Santa, para a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) mensais.*

***Parágrafo único.** O piso salarial a que refere o caput deste artigo, será revisado em conformidade com a política nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e em sua ausência, de acordo com a revisão geral anual concedida aos servidores do Município. "*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei municipal nº 3.996, de 14 de junho de 2017.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:A3CB3985

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.308, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Danielle Teixeira Souza Santos.
Beneficiária (acompanhante): Adriana Teixeira dos Santos, CPF: 090.133.966-07.
Endereço: Rua Seis, nº 215 - CS, Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 1.447,86 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos).
Local da consulta: Hospital A.C. Camargo Fundação Antônio Prudente, São Paulo/SP.

Parágrafo único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do art. 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212 - 3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Adriana Teixeira dos Santos, mãe e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 025/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:43E8772D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.309, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos, portador do RG: M-5.368.746, inscrita no CPF sob o nº. 864.003.046-49 o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Ilce Aparecida Borges Santos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 8611/2014, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:B4D53B1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.310, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Antônia de Queiroz Gomes na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes, portadora do RG: MG-3.261.693 e inscrita no CPF sob o nº. 596.883.196-00, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Antônia de Queiroz Gomes e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Antônia de Queiroz Gomes e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Antônia de Queiroz Gomes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno nº 7998/2017, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:FC05C995

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.311, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, ao Sr. Divino Carlos Ferreira, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para o Sr. Divino Carlos Ferreira, portador do RG: MG-2.582-923 e inscrito no CPF 710.548.556-68, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para o Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia do Sr. Divino Carlos Ferreira e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte do Sr. Divino Carlos Ferreira.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 6353/2016, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3136BFF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.312, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Elisângela Santos de Andrade, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Elisângela Santos de Andrade, portadora do RG: MG-12.009.217, e inscrita no CPF 084.317.626-16 o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família e, deverá ser realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais), devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Elisângela Santos de Andrade e sua família.

§3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Elisângela Santos de Andrade.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno 8007/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0526BA8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.313, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Irene da Piedade de Paula, na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Irene da Piedade de Paula, portadora do RG: 3.260.685 e inscrita no CPF sob o nº. 627.225.066-53, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Irene da Piedade de Paula e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Irene da Piedade de Paula.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Irene da Piedade de Paula.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 3422/2015, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista nº. 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8F33E6AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.314, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza repasse financeiro, à título de auxílio moradia, a Sra. Maura da Piedade Barbosa na forma que menciona, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, em até 06 (seis) parcelas, para a Sra. Maura da Piedade Barbosa, portadora do RG: MG-8.879.950 e inscrita no CPF sob o n.º 029.658.836-90, o valor total de até R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a título de auxílio moradia.

§ 1º O repasse será utilizado para custear despesas de locação de imóvel para a Sra. Maura da Piedade Barbosa e sua família e será realizado de acordo com o vencimento do aluguel.

§ 2º O valor de que trata o *caput* do presente artigo será de até R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, devendo os referidos valores ser empregados exclusivamente para pagamento de aluguel de residência para moradia da Sra. Maura da Piedade Barbosa e sua família.

§ 3º Cada parcela subsequente somente será liberada pela Secretaria Municipal de Fazenda mediante a apresentação do recibo do pagamento do aluguel referente à parcela anteriormente recebida, por parte da Sra. Maura da Piedade Barbosa.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através de Relatório Social e Laudo Técnico Descritivo, constantes do Processo Interno n.º 6184/2018, realizou todos os levantamentos necessários para a concessão do presente auxílio e deverá executar novas avaliações para que haja continuidade do repasse.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotação orçamentária prevista n.º 02.05.04.08.244.0034.2115.3.3.90.48.00 - ficha 487, e outras previstas em orçamento de exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:CD85DBF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.315, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal, a partir de fevereiro de 2019, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento).

§ 1º Os efeitos decorrentes do *caput* deste artigo se estendem aos servidores inativos e pensionistas do Município.

§ 2º O percentual fixado no *caput* deste artigo é concedido a título de revisão geral anual, prevista na art. 37, inciso X da Constituição Federal, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, acumulado no exercício de janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º Os servidores públicos que já tiveram seus salários revisados automaticamente em decorrência do aumento do salário mínimo nacional, não farão jus a revisão prevista no art. 1º, salvo se o percentual de revisão aplicado ao salário do servidor tiver sido inferior a 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), caso em que deverá ser complementado o percentual faltante para garantir que nenhum servidor obtenha revisão geral anual inferior ao previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:2A271578

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.316, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Capítulo I
Da Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos a ser desenvolvida no âmbito do Município de Lagoa Santa.

§ 1º Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária o desenvolvimento da Política Municipal do Controle de Natalidade de Cães e Gatos, por meio da realização de programas de controle de natalidade de cães e gatos, englobando as seguintes ações:

I - controle reprodutivo das populações de cães e gatos em situação de rua, consubstanciado na adoção e de métodos de esterilização permanente;

II - a prevenção de zoonoses, doenças e de interesse da saúde pública, com vistas à redução da carga de doenças e propiciar o aumento da expectativa de vida da população de cães e gatos;

III - a implantação de programas educacionais de controle de natalidade, adoção e defesa da população animal do município;

IV - a qualificação de agentes e de profissionais de saúde, responsáveis pelo controle de zoonoses no município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária coordenará campanhas de adoção responsável, e campanhas educativas de conscientização da população, através de meios de comunicação adequados, que propiciem à população a assimilação de noções éticas acerca de tutoria responsável, nos termos da Lei Estadual nº 22.231/2016, com as seguintes abordagens:

I - conscientização da população acerca de conceitos de guarda responsável, individual e coletiva de animais domiciliados e semi-domiciliados;

II - importância da manutenção da vacinação dos animais e do atendimento às campanhas de vacinação promovidas pelo Sistema Único de Saúde para prevenção de doenças;
III - importância da esterilização do animal domiciliados, semi-domiciliados e em situação de abandono;

IV - direitos e necessidades básicas do animal relacionadas à alimentação, água, bem-estar, saúde e ambiente;

V - registro e controle de animais em área urbana, controle de zoonoses e de interesse da saúde pública.

§ 1º As ações de conscientização poderão ser realizadas em escolas públicas municipais, estaduais e particulares, serviços públicos de saúde, associações de bairros e em eventos públicos com apoio de grupos protetores.

§ 2º A população deverá ser conscientizada sobre a necessidade de esterilização dos animais, ainda que domiciliados, com a finalidade de combater os maus tratos, as práticas de abandono e crueldades e garantir o controle populacional.

Capítulo II

Da esterilização

Art. 3º O Município de Lagoa Santa realizará prioritariamente a esterilização da cães e gatos de tutores de baixa renda, em situação de rua ou errantes, e poderá para tanto, desenvolver, por meio de parcerias com universidades, estabelecimentos veterinários, organizações não governamentais de proteção animal e com a iniciativa privada, a execução de programas permanentes e temporários de controle de natalidade de cães e gatos.

§ 1º Em casos de formalização de parcerias por parte do Município de Lagoa Santa, os procedimentos de esterilização poderão ser realizados por estudantes universitários do curso de medicina veterinária desde que animal tenha sido devidamente avaliado por médico veterinário e os procedimentos sejam devidamente supervisionados por professor da instituição de ensino, como também por profissionais do Município.

§ 2º Os procedimentos de esterilização no âmbito da Política de Controle de Natalidade de Cães e Gatos poderão ser feitos em ambientes fixos ou móveis, desde que atendam à todas as condições sanitárias.

§ 3º Todos os cães e gatos quando da realização de procedimento de esterilização no serviço público ou privado, deverão ser submetidos a uma avaliação clínica antes da realização do procedimento, para que seja avaliada a condição de saúde do animal.

Art. 4º O Município promoverá mutirões para castração gratuita de cães e gatos domiciliados e semi-domiciliados, com a finalidade de controle de natalidade, de acordo com a disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa.

§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária estabelecerá os critérios para a realização da esterilização de animais domiciliados e semi-domiciliados, sem prejuízos da corresponsabilidade dos tutores.

§ 2º Serão priorizados os cães e gatos cujos tutores possuam comprovadamente baixa renda, residam no município há pelo menos 02 (dois) anos e estejam inscritos em programas sociais.

Capítulo III
Do registro e identificação de cães e gatos

Art. 5º Os cães e gatos de que tratam essa Lei, submetidos à cirurgia de esterilização custeada por financiamento público serão registrados por meio de identificador, sendo devidamente cadastrados em banco de dados da Estratégia Saúde da Família que será regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária em até 180 (cento e oitenta) dias.

Capítulo IV
Fiscalização de comércio animal

Art. 6º A Prefeitura Municipal por meio de setor competente realizará constante fiscalização de pessoas físicas e jurídicas que mantém serviços ou comércios de reprodução de cães e gatos, para nos termos da legislação vigente, para verificação do cumprimento das exigências estabelecidas na Lei estadual nº 21.970 de 2017, na legislação federal e na legislação municipal, sem prejuízo de outras fiscalizações de sua competência.

§ 1º As esterilizações realizadas em clinicas e serviços privados deverão ser notificadas em até 05 (cinco) dias ao Setor de Zoonoses da Prefeitura Municipal.

§ 2º Forma de apresentação da notificação de que trata este parágrafo deverá ser regulamentada em até 180 (cento e oitenta) dias pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária.

Capítulo V
Disposições finais

Art. 7º Deverão ser ainda observadas todas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde dentro da política de controle de natalidade de cães e gatos.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:76837B01

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.317, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a proceder repasse de recursos de despesas de T.F.D (Tratamento Fora de Domicílio) à paciente do Município de Lagoa Santa que realizará tratamento médico fora do Estado de Minas Gerais.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD -Tratamento Fora de Domicílio, para o custeio de despesas decorrentes de alimentação, transporte e hospedagem, ao beneficiado abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, de 24/02/99, do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Bruna da Silva Vieira de Souza.
Beneficiária (acompanhante): Rosangela da Silva Vieira de Souza, CPF: 864.318.546-91.
Endereço: Rua Santos Dumont, n.º 330, Aeronautas, Lagoa Santa/MG.
Valor total do repasse: R$ 5.603,28 (cinco mil, seiscentos e três reais e vinte e oito centavos).
Local da consulta: Centro de Cirurgia e Epilepsia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - Campo Universitário - Monte Alegre, Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo Único. O repasse para a continuidade de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, constante do artigo 1º desta Lei, será concedida nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº 055/99 do Ministério da Saúde - Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.06.01.10.302.0040.2212 - 3.3.90.48.00, ficha 779, Fonte de Recursos 102.

Parágrafo único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do recurso, a Sra. Rosangela da Silva Vieira de Souza, avó e acompanhante da paciente, deverá apresentar prestação de contas, à Secretaria Municipal de Fazenda com os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º É parte integrante desta Lei, cópia da Comunicação Interna nº. 027/2019/NUREG da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a concessão do recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C299FB2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.795, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Lagoa Santa/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei municipal nº 4.278 de 19 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Lagoa Santa/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.278 de 2018, que *"Dispõe sobre a política municipal de proteção, preservação, controle, recuperação, conservação ambiental, melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável no Município de Lagoa Santa e dá outras providências";*

Art. 2º O Regimento Interno Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Lagoa Santa é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de abril de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Regimento Interno do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Lagoa Santa/MG

Capítulo I – Do objetivo

Art. 1º Este regimento estabelece as normas, padrões e procedimentos de organização e funcionamento do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA, no âmbito do Município de Lagoa Santa, exigido na Lei Municipal nº 4.278, de 19 de dezembro de 2018, Art. 15, inciso VI.

Capítulo II – Da finalidade, da composição e da competência

Art. 2º O Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, é o responsável pela gestão dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

Art. 3º O Fundo possui a seguinte composição:

I - Presidente do CODEMA/LS;

II - 02 (dois) representantes e 02 (dois) suplentes do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa que sejam lotados no Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente;

III - 03 (três) representantes e 03 (três) suplentes escolhidos entre os membros do CODEMA/LS que representam a sociedade civil organizada.

§ 1º Os membros do Conselho Gestor do FMMA de que trata o inciso II desse artigo serão de livre nomeação do Poder Executivo.

§ 2º Os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e seus suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 1 (uma) recondução por igual período, com exceção dos representantes previstos no inciso II desse artigo.

§ 3º O voto de qualidade caberá ao Presidente do FMMA, que será eleito entre os conselheiros.

Art. 4º Ao Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no exercício da gestão do Fundo, compete gerir financeiramente e economicamente os valores e recursos depositados no FMMA, bem como deliberar sobre a forma de aplicação e destinação dos recursos na reconstituição dos bens lesados e na prevenção de danos, cabendo-lhes ainda:

I - zelar pela utilização prioritária dos recursos do FMMA no próprio local onde o dano ambiental ocorrer ou possa vir a ocorrer;

II - habilitar, examinar e aprovar as propostas de planos, projetos e programas a serem financiados pelo FMMA;

III - organizar o Cronograma Financeiro de receita e despesa do FMMA e acompanhar sua aplicação;

IV - manifestar sobre os convênios e contratos firmados tendo por objetivo elaborar, acompanhar e executar projetos pertinentes às finalidades do FMMA estabelecidas nesta Lei, diretamente ou mediante repasse de valor a órgão ou à entidade pública responsável pela providência;

V - elaborar convênios com conselhos de outros municípios, estados e/ou com Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, com o objetivo de orientação e intercâmbio recíprocos, bem como a destinação de recursos do Conselho Nacional, na hipótese de a União ter interesse na preservação de bens situados no território do município;

VI - elaborar seu Regimento Interno, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei;

VII - prestar contas aos órgãos competentes, na forma legal;

VIII - propor aprimoramentos para gestão do FMMA.

Capítulo III – Das Reuniões

Art. 5º As reuniões serão agendadas, com pauta especificada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, observando o calendário aprovado pelo Conselho Gestor do FMMA, a exceção das reuniões extraordinárias.

Art. 6º Somente haverá reunião com a presença de mínimo de 04 (quatro) membros.

Art. 7º Se no início da reunião não estiverem presentes todos os membros, será admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos para que os trabalhos sejam iniciados.

Art. 8º As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes, devendo constar em Ata, assinada pelos presentes.

Art. 9º O não comparecimento de qualquer membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), sem as devidas justificativas, por escrito ou em Ata, em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, num período máximo de 12 (doze) meses, implica na sua exclusão.

Art. 10. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente reunir-se-á ordinariamente em sua sede, trimestralmente, podendo reunir-se, extraordinariamente, em qualquer ponto do Município de Lagoa Santa, desde que o local seja determinado e divulgado pelo Órgão Executivo de Meio Ambiente.
Parágrafo único. O Conselho Gestor do FMMA se reunirá extraordinariamente por iniciativa do Presidente, ou da maioria de seus membros. A convocação para reunião extraordinária deverá ser

realizada com no mínimo 48 horas de antecedência de sua realização podendo a referida convocação ser formalizada em Ata de Reunião Ordinária, devendo ser indicado o local, data e horário de realização.

Capítulo IV – Do Fundo

Art. 11. O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá apresentar, trimestralmente, os demonstrativos das receitas e das despesas gravadas nos recursos do FMMA, nos termos desse regulamento, ou quando solicitado por membro do Conselho Gestor do FMMA.

Parágrafo único. O saldo remanescente do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, apurado em balanço, no término de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte.

Capítulo V – Disposições Gerais

Art. 12. Poderão apresentar projetos relativos ao objeto da Política Municipal de Meio Ambiente ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), além dos integrantes do próprio Conselho Gestor, o Poder Público, qualquer cidadão, o CODEMA/LS e as entidades e as associações civis, legalmente regularizadas ligadas à tutela do meio ambiente.

Parágrafo único. O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente poderá solicitar parecer do Órgão Executivo Municipal de Meio Ambiente e do CODEMA/LS, para subsidiar o julgamento das propostas de que trata o *caput* desse artigo.

Art. 13. Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LAGOA SANTA/MG

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:00592253

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.257, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Luciene Gonçalves Carmem** do cargo em provimento efetivo de **Professora A.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:04843F92

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.258, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Larissa Mendes Figueiredo Gomes** do cargo em provimento efetivo de **Professora B.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:3732FA8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.259, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

A pedido**, Isabella de Castro Carvalho** do cargo em provimento efetivo de **Engenheiro Ambiental.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de abril de 2019.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 10 de Abril de 2019

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:F33F3BA9

SETOR DE CONTRATOS
NOTIICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA.** CNPJ: 21.856.981/0001-43. Ata de registro de preços nº 057/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 2771/2019. Em 12/04/2019.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:12A4C5F3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° T.A /ATA 032/2018 / PP 021/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - CNPJ.: 01.466.091/0023-23. Finalidade do T.A: realinhamento de preço do item 2, conforme Processo Administrativo Interno n.º 1507/2019.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:699D3FC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **275/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JEFERSON MAURICIO DE PAIVA -** Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02/**2019 a **31/12/**2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D2DB0581

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **276/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ROBERTO CARLOS GREGATTI** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:6AD35143

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **290/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MOACIR BARBOSA DE SOUSA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:63C6942C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **407/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ADILSON RIBEIRO DE PAIVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:62932C4A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4**08/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ANTONIO JORGE TUCCI GARCIA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:815061C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **409/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **BRUNO ALVES DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:58CBB490

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **410/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **EDSON SOARES DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F2D62A7E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **411/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **ELIZAN JOSÉ DE OLIVEIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E97DF71F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **412/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FLAVIO JOÃO DOS SANTOS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A632650F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **413/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JEAN MATEUS DE CARVALHO SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **19/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A0F38180

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **314/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RENILA LAIS SILVA BORGES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F5CADFC5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **343/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **PAULO PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E67863DC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **375/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **WALTER TEODORO PIMENTEL** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8BC2813E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **414/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCOS PEREIRA DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9D4D9BD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **415/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MESSIAS MARTINS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:488DE134

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **398/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:54F99CE7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **399/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **JULIE PAOLA RIBEIRO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:8605C1C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **400/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **LEILEANE APARECIDA DA FONSECA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:63923552

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **401/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARCELO ANDRE DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E98BF8BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **402/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **SIMONE DE CASSIA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E26FE41F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **403/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **TAIARA CAROLINA CARVALHO RIBEIRO** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:98CB2029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **404/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **TALITA IRIS MARTINS DOS SANTOS SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria:

02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00 – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:7BDB61A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **405/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **TALITA TAYNA DE OLIVEIRA NICOLAU** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D635B404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **406/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **TATIANA CRISTINA DOS REIS** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A8D4DC62

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **419/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:D1A40EAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **420/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARA VITORIA PEREIRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR -** Dotação orçamentaria: **02.04.03.12.361.0188.2.026.3190.04.00** – Vigência: **25/02**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BE96DDE8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **422/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **RITA DE PAULA LOPES RODRIGUES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA -** Dotação orçamentaria: **02.04.01.12.361.0009.2.021.3190.04.00** – Vigência: **12/03**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$ 1.598,92 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:FE812999

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **418/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **FRANCISMEIRE APARECIDA RIBEIRO ALVES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA -** Dotação orçamentaria: **02.04.01.12.361.0009.2.021.3190.04.00** – Vigência: **12/03**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$ 1.598,92 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9523E207

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **416/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS MAGALHÃES** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **PROFESSORA REGENTE DE TURMA -** Dotação orçamentaria: **02.04.01.12.361.0009.2.021.3190.04.00** – Vigência: **05/03**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **R$ 1.598,92 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F3951D83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **421/2019** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: **MARIA INES DUTRA** - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de **SERVIÇAL -** Dotação orçamentaria: **02.04.02.12.365.0010.2.224.3190.04.00** – Vigência: **12/03**/2019 a **31/12**/2019 – Valor mensal: **SALARIO MINIMO.**

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:F5637D17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 024/2019 PRC 028/2019

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é locação de veículo para transporte escolar de estudantes para atender a Secretaria Municipal de Educação. Data de recebimento das propostas e documentação: 02/05/2019 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 15 de abril de 2019.

EMERSON LUIZ SERAFIM
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AEEFE030

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DECISÃO DO RECURSO PREGÃO Nº 013/2019 PRC Nº 024/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de um veiculo 0KM para ambulância Tipo A – Simples remoção tipo furgoneta, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referencia, que integra este Edital, Anexo I.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa que foi Julgado improcedente o recurso interposto pela empresa **TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 01.739.520/0001-83.** O inteiro teor da decisão e demais peças está à disposição dos interessados mediante solicitação via e-mail: licitação@laranjal.mg.gov.br.

Laranjal/MG, 15 de Abril de 2019.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:9D804FF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 4.481 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para pagamento da 1ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Prefeito José Roberto de Oliveria, no exercício de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal - Lei Municipal n.º 3.135 de 31/12/1998, e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do interesse público:

DECRETA:

Art.1° Fica prorrogado o prazo para pagamento da 1ª cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2019, conforme segue disposto abaixo:
I – 1ª Cota única - Pagamento em parcela única: com vencimento até o dia 30 de abril de 2019, sendo mantido o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das taxas.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de abril de 2019.
164º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:65614C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 001/2019

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA/MINAS GERAIS- CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

Aos quinze dias do mês de abril de 2019, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Lucas Augusto nº 88 – Centro, às 08:00 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, designados pela Portaria nº 36 de 28 de março de 2019 e tendo como objetivo analisar as inscrições realizadas no período de 09 e 10 de abril de 2019 para o cargo de PEB III – Professor de MATEMÁTICA. Os candidatos poderão recorrer no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da data da publicação.

CONTEÚDO: MATEMÁTICA – PEB III

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
DIONÉIA STELLA ALVES DE MELLO	06	PEB III	1° lugar	32 pontos
ANA PAULA SILVA SIMÕES	01	PEB III	2° lugar	23 pontos
JOYCE MACHADO BRANQUINHO	02	PEB III	3° lugar	18 pontos
VINÍCIUS CAMPOS DE OLIVEIRA	11	PEB III	4° lugar	16 pontos
APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS SOUZA	04	PEB III	5º lugar	12 pontos
HELENA ALVES CANDIDO BARTOLE	09	PEB III	6º lugar	08 pontos
MILENA GOUVEIA MONTES	08	PEB III	7º lugar	08 pontos
ALEXANDRE RODRIGUES VIEIRA	10	PEB III	8º lugar	07 pontos
JOSILANE MARTINÃO DA SILVA	07	PEB III	9º lugar	07 pontos
ALEXANDRE APARECIDO GARCIA TACÃO	03	PEB III	10º lugar	06 pontos
RAQUEL SANTOS RODRIGUES BARBOSA	05	PEB III	11º lugar	03 pontos

LEOPOLDINA, 15 DE ABRIL DE 2019

Representantes Da Comissão De Acompanhamento E Seleção Do Processo Seletivo Simplificado 001/2019

DEISE BARBOSA PACHECO NOGUEIRA

SAYONARA MELO MIRANDA ROGEL

MICHELINE HUFNAGEL MARANHA DE MORAES

REGINA REZENDE VIEIRA.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:55BE63E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018 PRC Nº 148/2018 - PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018
PRC Nº 148/2018 - PREGÃO 063/2018 – RP Nº 033/2018

Aos dez dias do mês de Abril de 2019, autorizado pelo processo na modalidade **Pregão nº 063/2018,** foi expedida a **Ata de Registro de Preços de materiais esportivos para realização da copa de futebol municipal e regional de Luz/MG, conforme convênio nº 878139/2018, celebrado entre o Ministério dos Esportes e Prefeitura Municipal de Luz nº 086/2018**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 1.912/2015 de 25.03.15 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o **Município de Luz/MG**, inscrito no CNPJ sob o no 18.301.036/0001-70, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte***, brasileiro, casado, CPF nº. 081.819.936-91, residente na Praça Rotary Clube, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG e a licitante vencedora e detentora da Ata de Registro, a empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 22.483.299/0001-15, situada na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 168, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, aqui representada pelo seu sócio, ***Sr. Matheus Fortunato Lourenço Lobo***, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF – 086.388.566-79, residente e domiciliado na Av. Gustavo Lopes Cançado, nº 170, bairro Jardim América, em Bom Despacho/MG, a saber:
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	UM	43	R$145,31	R$6.248,33
02	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO	PR	02	R$1.089,83	R$2.179,66

O valor global registrado da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME** foi de **R$ 8.427,99 (oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**
1.2. A administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento Parcial por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correio eletrônico.
1.3. O prazo para entrega dos produtos será no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente Autorização de Fornecimento Parcial, encaminhada através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
1.3.1 - A dentetora da ata/contratada, em casos especiais, deverá por **escrito justificar/comunicar junto à Prefeitura,** a necessidade da entrega ser superior a **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de cancelamento/rescisão da ata de registro.
1.3.2 - Local de entrega: em locais a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - **horário de 07:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.**
1.3.3 - A Prefeitura Municipal de Luz – MG, reserva-se o direito de não aceitar os bens que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal n 8.666/93.
1.3.4 - **Na hipótese de substituição**, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 02(dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente do registro.
1.3.5 - Os produtos deverão constar as especificações da proposta comercial que é parte integrante do edital.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.
1.5. Os preços registrados **serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do registro**, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.
§1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.
§2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Secretaria Municipal de Administração.
§3º A Secretaria Municipal de Administração, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisará o pedido, podendo deferi-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.
§4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade e conseqüentemente aceitação, no prazo de 02(dois) dias a contar do recebimento provisório.
1.7. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2018 e suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos.
Despesas nº - 338: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.30.00.00.00.00
341: 04 06 27 812 0010 2 089 3.3.90.39.00.00.00.00
1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a detentora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora as seguintes sanções:
Advertência escrita
Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da lei 8.666/93;
Multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado desta ata de registro, por dia de inadimplência, até o limite de 05 (cinco) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;
d) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Luz/MG enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
1.10. Caso venha desistir do contrato, além de outras cominações legais, a multa será de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato.
1.11. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.
1.12. Das decisões relacionadas com esta Cláusula caberão recursos conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.
1.13. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.
1.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.
1.15. A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz.
1.16. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
1.17. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
1.18. Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

1.19. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.20. A Ata de Registro de Preços tem **a vigência de 15 meses a contar de sua assinatura** devendo a fornecedora manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PRC – 148/2018 - Pregão nº 063/2018 .**
1.21. O município publicará o resumo desta ata.
1.22. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se- lhe todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão nº 063/2018,** a Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.23. A contratada/detentora da ata de registro de preços se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos do art. 65 da lei 8.666/93.
1.24. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Luz – MG, esgotadas as vias administrativas.
1.25. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo ***Sr. Aílton Duarte***, representante legal do Município de Luz, pelo ***Sr. Matheus Fortunato Lourenço Lobo*** representante legal da empresa **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO-ME**, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Matheus Fortunato Lourenço Lobo-ME
MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO
Detentora da Ata

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
CPF: 628.022.916-53

ANTONIO CARLOS XAVIER
CPF: 390.010.596-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:93FACD23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO PRC 033-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 9/2019 - DL	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	33/2019
	Processo de Licitação:	33/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	04/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a)Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2019		
b) Licitação Nr.:	9/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	11/04/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COM PULSORIA DE E.C.P.SEM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 0005503-04.2019".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009067 - REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI	1	0,0000	20.400,00
	1		20.400,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.231.3.3.90.91.00.00.00.00 (484)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AAB7A8BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 039/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/19

Processo nº 039/19
Inexigibilidade de Licitação nº 014/19.
Data: 12.04.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 119/19** de **12.04.2019**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CARVALHO & MARIANO PRODUÇÕES LTDA -** para fins de prestação de Serviços show musical na Expoluz 2019 na apresentação do dia 07 de Julho de 2019.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Evento: Expoluz 2019.

Publique-se.

Luz, 12 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6739CAD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/19. PRC Nº 023/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/19. **PRC Nº 023/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CENTERVET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELLI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL."** VALOR ESTIMATIVO: **R$18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 11.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5223040B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/19. PRC Nº 023/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/19. **PRC Nº 023/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **CLÍNICA VETERINÁRIA SAÚDE ANIMAL LTDA.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS PARA CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL."** VALOR ESTIMATIVO: **R$18.750,00** (dezoito mil, setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 11.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D1A0E768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/19. PRC Nº 029/2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/19. **PRC Nº 029/2019 – INEXIGIBILIDADE 012/2019.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: "**INDACARDIO – SERVIÇOS CARDIOLOGICOS EIRELI.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CARDIOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSITIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE."** VALOR ESTIMATIVO: **R$37.268,00** (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**.**

LUZ/MG, 11.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:03FD759B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019. PRC Nº 030/2019. DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2019. PRC Nº 030/2019. DISPENSA Nº 008/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS EIRLE.** OBJETO: **AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".** VALOR: **R$11.064,56** (onze mil sessenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 10.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:33B49785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019. PRC Nº 034/2019. DISPENSA Nº 010/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2019. PRC Nº 034/2019. DISPENSA Nº 010/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REDE EXITUS LTDA**. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO INTERNET, ATRAVÉS DE REDE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE FULL DUPLEX DE 20 MBPS COM GARANTIA DE BANDA SIMÉTRICA DE DOWNLOAD E UPLOAD".**VALOR: **R$9.750,00** (nove mil e setecentos e cinqüenta reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 10.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:93430918

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019. PRC Nº 033/2019. DISPENSA Nº 009/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019. PRC Nº 033/2019. DISPENSA Nº 009/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI-ME.** Objeto: **prestação de serviçoS para internação compulsória de E. C. P. em CLÍNICA especializadA para tratamento PSIQUIATRÍCO, ALCOOLISMO E dependenCIA QUÍMICA em cumprimento ao processo judicial nº 0005503-04-2019.**VALOR: **R$20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses**.**

LUZ/MG, 12.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2818FE62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 040/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/19

Processo nº 040/19
Inexigibilidade de Licitação nº 015/19.
Data: 15.04.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 120/19** de **15.04.2019**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **CLÊNIO MILLER RODRIGUES –** inscrita no CNPJ 23.844.716/0001-70 para fins de prestação de Serviços show musical na Expoluz 2019 na apresentação do dia 04 de Julho de 2019.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Evento: Expoluz 2019.

Publique-se.

Luz, 15 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9C87E773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC 035-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Nr.: 11/2019 - DL	
	Processo Administrativo:	35/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Processo de Licitação:	35/2019
	Data do Processo:	10/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) prefeito Municipal AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo pela comissão de licitações resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	35/2019		
b) Licitação Nr.:	11/2019-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	12/04/2019		
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INTERNAÇÃO COMPULSORIA DE O. D. F EM HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS, EM CUMPRIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL 003159298/2018".		
(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 009067 - REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI	1	0,0000	20.400,00
	1		20.400,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.231.3.3.90.91.00.00.00.00 (484)

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8D61AC23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 043/19 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/19

Processo nº 043/19
Inexigibilidade de Licitação nº 016/19.
Data: 15.04.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico de nº. 121/19** de **15.04.2019**, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **QUEIROZ E MOURA LTDA–** inscrita no CNPJ 05.983.771/0001-60 para fins de prestação de Serviços show musical do cantor **Marcelo Lima** na apresentação do dia 30 de Abril de 2019, na praça Belanita em Luz/MG.
Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor global: **R$ 13.000,00 (treze mil reais).**

Evento: Comemoração do dia do Trabalhador .

Publique-se.

Luz, 15 de Abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D83F0681

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

PRORROGA AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) A SERVIDORA ELIANE PATRICIA FERNANDES OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando a documentação contida no Processo – PES-13.275/2016 de 12 de abril de 2016, notadamente dos Laudos Médicos;

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de fevereiro de 2013 e no Art. 81, da Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 2 de abril de 2019, à Servidora ELIANE PATRICIA FERNANDES, ocupante dos cargos de provimento efetivo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 3114 e Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 5553, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B0DFB04E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE AJUSTAMENTO FUNCIONAL (READAPTAÇÃO) À SERVIDORA ROBERTA RODRIGUES SANTOS OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o disposto no Art. 23, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013 e notadamente os laudos médicos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Ajustamento Funcional (Readaptação), pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 8 de abril de 2019, à Servidora **ROBERTA RODRIGUES SANTOS**, Matricula Nº 5942, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde 2 - Recepcionista,

nos termos do laudo médico pericial do perito credenciado junto ao Município de Luz/MG.

Parágrafo único – A prorrogação do Ajustamento Funcional (Readaptação) deste artigo poderá ocorrer somente, após, prévia realização de perícias médicas, nos prazos estabelecidos pelos peritos médicos nomeados pelo Executivo Municipal.

Art. 2º. O Ajustamento Funcional (Readaptação) de que trata este Decreto se dará em cargo de atribuições afins em qualquer cargo dos Planos de Carreiras da Prefeitura Municipal de Luz, respeitada a habilitação exigida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F27AA462

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.648/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.648/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos Profissionais da Educação Pública do município de Luz/MG estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 18, da Lei nº 1.634/2008, de 26/3/2008 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

MAT	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4936	CLAUDIA ELENA DE OLIVEIRA SANTOS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB	II/B	II/C
5528	DINALVA MARTINS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	II/A	II/B
4958	JOYCE SILVA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 2	II/B	II/C
530	MARIZA LOPES GARCIA DE CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB 1	II/F	II/G
5524	ROSELI SOARES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ASEB	I/A	I/B

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6AB5EF40

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.649/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.649/2019, DE 8 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a progressão na carreira aos servidores da Administração Geral estáveis, ocupantes de cargos de provimento efetivo e os detentores de função pública, da Prefeitura Municipal de Luz, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013 e o Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016, que constam do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - DECRETO Nº. 2.649/2019 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA AOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DOS DETENTORES DE FUNÇÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	NOVA SITUAÇÃO
4937	AGMAR DA SILVA COIMBRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	I/B	I/C
4956	CLIVIA SILVA FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	II/B	II/C
4938	FABIO MARCELINO DUARTE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	I/B	I/C
4942	FRANCIELLE PEREIRA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - FAXINEIRA	III/B	III/C
4939	MARCOS VINICIUS RODRIGUES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - CAMINHAO	I/B	I/C
4941	MIRIAM SANTOS PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - - GARI	III/B	III/C
4940	NELIO DOS REIS LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - - SERVENTE DE PEDREIRO	I/B	I/C
4950	NEUZILENE MACEDO DA SILVA ALENCAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI	III/B	III/C
4948	ROGERIO ELIAS PACHECO	AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DECOLETA DE LIXO	I/B	I/C

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:95077E52

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2.650/2019 DE 8 DE ABRIL DE 2019

DECRETO Nº. 2.650/2019 DE 8 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA SAUDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI e XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010 e no Decreto nº 2.077/2016 de 18/3/2016.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora **GABRIELA APARECIDA CAMARGOS PINTO,** matrícula nº 4949, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de *Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgiã Dentista*, **Nível II Referência B** para **Nível II Referência C.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BBD42A08

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO RH/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019

DECRETO RH/2019, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 030/2013, de 12/6/2013;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Rosa Lúcia Bezerra,** matrícula nº 5820**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari, **Nível I Referência A** para o **Nível III Referência A.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de abril de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:77CE9C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019

NOMEIA OS MEMBROS DO GOVERNO MUNICIPAL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE GESTÃO 2019 Á 2021.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:7DE15F5C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI Nº 971 DE 01 DE ABRIL DE 2019

INSTITUI O INCENTIVO POR DESEMPENHO AO SERVIÇO E AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MATUTINA (MG), COM AS DISPOSIÇÕES DA ESPÉCIE.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:828A3BFB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
DECRETO MUNICIPAL Nº 018 DE 10 DE ABRIL DE 2019

CONVOCA A II PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O TEMA DA PLENÁRIA É "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:4ABDBABA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO N°. 04/2019

Processo Administrativo de Licitação n°. 09/2019, Pregão n°. 04/2019. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica para máquinas; prestação de serviços mecânicos, Lanternagem e Pintura e Retífica de Motores para manutenção da frota do Município de Mendes Pimentel-MG. Tipo: Menor Preço Por Lote. Abertura: 30/04/2019, às 09h00min. Adquirir Edital e anexos pelo site: www.mendespimentel.mg.gov.br. Maiores informações: Tel. (33) 3246-1280 – Ramal 222.

Mendes Pimentel, 15 de abril de 2019.

SIRLÉIA MARIA RODRIGUES NEVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A7B18272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 013/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICO HOSPITALAR. CONTRATADO: DENTALCAP PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 13.282.532/0001-00 VALOR: R$**27.082,50.** DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:F80FC30C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 028/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2019. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EMISSÃO DE FOTOCÓPIAS E/OU IMPRESSÕES (LOCAÇÃO), PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. CONTRATADO: TTG EQUIPAMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.046.917/0001-88. VALOR: R$42.000,00. DATA DE ASSINATURA: 15 DE ABRIL DE 2019. VIGÊNCIA: 01 ANO.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:E0179A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - ERRATA - Ratificação de Inexigibilidade nº 005/2019 – Processo nº 044/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 16 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 17 -** Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2018, através do credenciamento 001/2018, Contratada **Maria Clara Amaral Silveira Eireli**, inscrita no CNPJ: 22.447.694/0001-42. Onde Lê-se **Mirabela, 10 de abril de 2019 lê-se 12 de abril de 2019.**

MÁRCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2E2C14E9

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO nº 022/2019, Processo nº 044/2019 - Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG - Item 16 - Prestação de serviços Médicos Clínicos em geral plantões de 12hs (07:00as 19:00 hs e 19:00 as 07:00), sobreaviso, no hospital Municipal São Sebastião; - Item 17 -** Prestação de serviço Médico para atendimento no **Hospital Municipal São Sebastião, 40 horas** semanais, de segunda a sexta-feira; através do credenciamento 001/2018, através do credenciamento 001/2018. Contratada **Maria Clara Amaral Silveira Eireli**, inscrita no CNPJ: 22.447.694/0001-42. Vigência: início em 10/04/2019 pelo período de 03 meses. Ratificada por **Márcio Costa Aquino – Gerente Municipal de Assistência Social e saúde.** Onde Lê-se **Mirabela, 10 de abril de 2019 Lê-se 12 de abril de 2019..**

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:23D52144

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 008/2019 a realizar-se dia 01/05/19 as 08:30 hs – Objeto –. Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI e extintor de incêndio em atendimento as gerências de saúde, educação, assistência social e obras, serviços urbanos e rurais de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:A48FE1E5

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 010/2019 a realizar-se dia 29/04/19 as 08:30 hs – Objeto –. Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas, para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para manutenção da frota de veículos do Município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:E38D0D21

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 011/2019 a realizar-se dia 30/04/19 as 08:30 hs – Objeto –. Registro de preços, para futura e eventual aquisição de lanches e refeições em atendimento as gerências de saúde, administração, educação e assistência social do município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:53954C1A

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TP 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento de habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo 032/2019, Tomada de Preço 001/2019, abertura dos

envelopes: 11/04/2019 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de tapa buracos e recapeamento no município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital. Empresa Habilitada: Rodrigues Construções e Transporte Eireli - ME, CNPJ: 26.861.341/0001-45 valor ofertado: R$ 156.878,12

FERNANDA VIEIRA E

SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:BF093923

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO FASE DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE A TP 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase do julgamento de habilitação e Proposta de Preço referente ao Processo 033/2019, Tomada de Preço 002/2019, abertura dos envelopes: 12/04/2019 ás 09:00 hs – Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em ruas diversas no conjunto habitacional-COHAB, na sede do Município de Mirabela - MG, conforme projetos que integram o presente edital. Empresa Habilitada: Construtora Novais Ltda - ME, CNPJ: 86.496.478/0001-70 valor ofertado: R$ 171.456,46

FERNANDA VIEIRA E

SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:49452C77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 026/2019. Convite N.º 007/2019. EMPRESA: Antonioclaudia Eletrecidade LTDA ME. Valor Contratual : R$ 136.300,00 (cento e trinta e seis mil e trezentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em elaboração de projetos elétricos, projetos básicos e executivo para geração de energia elétrica por fonte solar fotovoltaica;responsabilidade técnica em ligações de pontos de energia em eventos e serviço de apoio,assessoria e consultoria em geral. Vigência do Contrato: 14/03/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E8726EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00026/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 12.106,00 (doze mil cento e seis reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	ENSINO	101	900,00
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	110	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	141	QESE	147	3.899,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	202	PSF	148	2.193,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	1.500,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	520		100	1.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.106,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	82	ENSINO	101	900,00
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.076 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111	ENSINO	101	1.814,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	QESE	147	3.899,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	PSF	148	2.193,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	1.500,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	516 C	ONVOT	124	1.800,00
TOTAL DE RECURSOS	**12.106,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Moema, 11 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:157602AB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 029/2019

"EXONERA O SR. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. LUIZ PAULO APARECIDO GONTIJO CAETANO do cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 18 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:286099E2

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 030/2019

"EXONERA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 18 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:83C9E8CB

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 031/2019

"NOMEIA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR para o cargo de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 18 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:22A531E8

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO N.º 034/2019

"NOMEIA A SRTA NEUSA MARIA PEREIRA PARA O CARGO INTERINO DE CONTROLADORA GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOTO - SAAE"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Srta. NEUSA MARIA PEREIRA para responder interinamente pelo cargo de Controladora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Moema/MG.

Art. 2º – A servidora, ora nomeada, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: A servidora não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Controladora Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 20 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:783CB83D

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00035/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
339030 - Material de Consumo	52		100	1.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO				

MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	1.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	500,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517		100	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.000,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.06.181.0017.2.082 - CONVENIO - POLICIA CIVIL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	57		100	1.500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	1.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	500,00

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509		100	3.000,00
TOTAL DE RECURSOS	**6.000,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Moema, 22 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:8B1B68D4

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00036/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil quinhentos reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339035 - Servicos de Consultoria	554		100	10.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	102	ENSINO	101	7.100,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	104	ENSINO	101	5.600,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	134	ENSINO	101	4.500,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	135	ENSINO	101	500,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	137	ENSINO	101	700,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	231	SAUDE	102	4.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	577		100	500,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	578	AS.SOC	100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339030 - Material de Consumo	445	AS.SOC	100	600,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**34.500,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	32		100	10.000,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105	ENSINO	101	12.700,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	118	ENSINO	101	5.700,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	237	SAUDE	102	4.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	500,00
02.10.01.08.122.0004.2.063 - MANUT. DO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	417	AS.SOC	100	500,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	444	AS.SOC	100	600,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	500,00
TOTAL DE RECURSOS	**34.500,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Moema, 28 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:03C4200B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00037/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 49.700,00 (quarenta e nove mil setecentos reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	102	ENSINO	101	500,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	5.300,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	579	BLATII	248	1.500,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	576	PMAQII	248	1.900,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	BLATII	248	25.400,00
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	5.000,00

02.05.02.10.303.0020.0.014 - CONTRIBUICAO AO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	253	SAUDE	102	2.900,00
02.09.01.20.606.0016.1.020 - CONSTR. E AQUIS. . P/ DESENV. DAS ATIV. PRODUTIVAS				
449051 - Obras e Instalacoes	405		100	7.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**49.700,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319013 - Obrigacoes Patronais	95	ENSINO	101	500,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	226	SAUDE	102	5.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
339030 - Material de Consumo	260	SAUDE	102	2.900,00
02.11.01.04.129.0003.2.012 - MANUTENCAO ATIV. DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	496		100	12.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**20.900,00**			

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**28.800,00**
TOTAL DE RECURSOS	**49.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moema, 28 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:17F3F49C

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 027/2019

"CANCELAMENTO DE DÉBITOS PASSIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Moema, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o Cancelamento débitos passivos da autarquia SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelado o valor de R$ 117,50(cento dezessete reais e cinquenta centavos), referente ao seguinte empenho:

EMPENHO	VALOR	FORNECEDOR
1800449	117,50	José de Sousa Mateus

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 11 de fevereiro de 2019

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:2330C3A4

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 032/2019

"NOMEIA O SR. GERALDO DÂMASO JÚNIOR PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. GERALDO DÂMASO JÚNIOR para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Moema/MG.

Art. 2º – O servidor, ora nomeado, responderá por todas as funções administrativas do cargo, podendo assinar, deferir, autorizar, enfim praticar todos os atos administrativos inerentes às atividades do cargo.
Parágrafo único: O servidor não receberá nenhuma remuneração pelo exercício das funções do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema Aos 18 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:6D57DD7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 29/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 30 de abril de 2019, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial, SRP – nº 29/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Prestadora de Serviços na área da Saúde para Realização de Procedimentos Cirúrgicos de Amigdalectomia, Adenoidectomia, Turbinectomia, e Septoplastia para correção de desvio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 12 de abril de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8B0D5012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 24/2019 PROCESSO N° 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 24/2019, PROCESSO Nº 32/2019. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços

para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Ressolagem e Conserto de Pneus e Câmaras de ar da Frota de Veículos e Máquinas do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresas:** Ata RP n° 52/2019: Montepel Pneus Ltda EPP, CNPJ: 10.837.187/0001-36; Valor: R$ 86.390,00. Ata RP n° 53/2019: Recapagem Felipe Fontes Eireli, CNPJ: 18.210.168/0001-97; Valor: R$ 37.002,00. Ata RP n° 54/2019: Marcos Eduardo da Silveira ME, CNPJ: 27.016.532/0001-73; Valor: R$ 84.624,00. Ata RP n° 55/2019: Eurides Peres Filho 04871315681, CNPJ: 28.996.219/0001-01; Valor: R$ 4.900,00. **Valor Global**: 212.916,00. **Data:** 10/04/2019. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 32/2019, modalidade Pregão SRP nº 24/2019 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Montepel Pneus Ltda EPP, Recapagem Felipe Fontes Eireli, Marcos Eduardo da Silveira ME, Eurides Peres Filho 04871315681. **Data:** 09/04/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 32/2019, modalidade Pregão SRP nº 24/2019 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Montepel Pneus Ltda EPP, Recapagem Felipe Fontes Eireli, Marcos Eduardo da Silveira ME, Eurides Peres Filho 04871315681. **Data:** 09/04/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:557376B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião extraordinária do CMDCA Muriaé, que se realizará no dia 16 de abril do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 09:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas vindas e confirmação de quórum;
2)Análise da prestação de contas – FMDCA;
3)Propostas – Campanha 18 de maio;
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Muriaé, 15 de abril de 2019

TAUANA NUNES MENDES
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:629BE1EF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 17 de abril do corrente ano, no endereço CRAS Vermelho, localizado na rua Luiz Faustino Duarte, 237 – Vermelho, Muriaé-MG, com início às 14:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Boas Vindas – Verificação de quórum;
2)Apresentação do Conselho Municipal de Assistência Social;
3)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 15 de abril de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4F781BE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS

A Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do COMAD Muriaé, que se realizará no dia 24 de abril do corrente ano, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação na cidade de Muriaé-MG, sito à Avenida Maestro Sansão, 236, 1º andar, Centro, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

1)Verificação de quórum e boas vindas;
2)Planejamento de Ações de prevenção – Escolas Estaduais – 2019;
3)Programação para Luta Antimanicomial.
4)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas.

Muriaé, 15 de abril de 2019

CÍNTIA BITTENCOURT MUGLIA
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2DF0A02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana do Município de Muriaé - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos eventuais proprietários, posseiros e terceiros interessados que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse SOCIAL procedimento nº 026066/2019, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Macuco, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: **Inicia-se** a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 7.660.319,56 m. e E 760.699,90 m.,deste, segue com azimute de 127°35'47" e distância de 51,19 m.,até o vértice V-2, de coordenadas N 7.660.288,33 m. e E 760.740,46 m.; deste, segue com azimute de 212°49'55" e distância de 66,03 m.,até o vértice V-3, de coordenadas N 7.660.232,85 m. e E 760.704,66 m.; deste, segue com azimute de 150°05'34" e distância de 76,19 m.,até o vértice V-4, de coordenadas N 7.660.166,80 m. e E 760.742,65 m.; deste, segue com azimute de 223°24'38" e distância de 138,74 m.,até o vértice V-5, de coordenadas N 7.660.066,01 m. e E 760.647,30 m.; deste, segue com azimute de 189°58'53" e distância de 75,63 m.,até o vértice V-6, de coordenadas N 7.659.991,53 m. e E 760.634,20 m.; deste, segue com azimute de 190°31'29" e distância de 118,26 m.,até o vértice V-7, de coordenadas N 7.659.875,26 m. e E 760.612,59 m.; deste, segue com azimute de 207°17'34" e distância de 70,60 m.,até o vértice V-8, de coordenadas N 7.659.812,52 m. e E 760.580,22 m.; deste, segue com azimute de 218°29'55" e distância de 164,21 m.,até o vértice V-9, de coordenadas N 7.659.684,00 m. e E

760.478,00 m.; deste, segue com azimute de 300°57'50" e distância de 128,28 m.,até o vértice V-10, de coordenadas N 7.659.750,00 m. e E 760.368,00 m.; deste, segue com azimute de 217°41'39" e distância de 27,80 m.,até o vértice V-11, de coordenadas N 7.659.728,00 m. e E 760.351,00 m.; deste, segue com azimute de 298°48'39" e distância de 68,48 m.,até o vértice V-12, de coordenadas N 7.659.761,00 m. e E 760.291,00 m.; deste, segue com azimute de 216°18'38" e distância de 434,37 m.,até o vértice V-13, de coordenadas N 7.659.410,97 m. e E 760.033,78 m.; deste, segue com azimute de 304°38'23" e distância de 173,91 m.,até o vértice V-14, de coordenadas N 7.659.509,83 m. e E 759.890,70 m.; deste, segue com azimute de 45°45'10" e distância de 474,93 m.,até o vértice V-15, de coordenadas N 7.659.841,21 m. e E 760.230,91 m.; deste, segue com azimute de 44°05'05" e distância de 106,87 m., até o vértice V-16, de coordenadas N 7.659.917,98 m. e E 760.305,26 m.; deste, segue com azimute de 32°34'21" e distância de 143,64 m.,até o vértice V-17, de coordenadas N 7.660.039,03 m. e E 760.382,59 m.; deste, segue com azimute de 45°01'49" e distância de 236,56 m.,até o vértice V-18, de coordenadas N 7.660.206,21 m. e E 760.549,95 m.; deste, segue com azimute de 52°54'46" e distância de 187,97 m.,até o vértice V-1, de coordenadas N 7.660.319,56 m. e E 760.699,90 m.; **ponto inicial da descrição deste perímetro.** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Muriaé, Minas Gerais, localizado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, localizado à Avenida Maestro Sansão, 236, Centro, Muriaé, CEP 36.880-002, em 30 (trinta) dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Hérika Rodrigues Dala Paula, Presidente do Núcleo de Regularização Fundiária Urbana, o conferi e assino.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8BC65BD3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO II - DECISÃO FINAL

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA A DECISÃO FINAL SOBRE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DESTA AUTARQUIA, PELO REGIME ESTATUTÁRIO. DECISÃO: CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 207/2019, DECIDO: I – IMPROCEDÊNCIA DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO (INCP) E FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM (FUNEC); II – PELA HABILITAÇÃO E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CERTAME PARA A EMPRESA EXCELÊNCIA SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

MURIAÉ 15 DE ABRIL DE 2019

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:85EACEC6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 049/2019

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se ao Diretor Geral desta autarquia, constituindo-se de 05 (cinco) membros efetivos, a saber:

MEMBROS EFETIVOS:
• Renato Bernardes da Silva
• Rafael Castro Silveira
• Daniela Murucci Monteiro
• Josiane da Silva Ramos – Grat. 20%
• Mateus Sevenini Couri

Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo **Sr. Renato Bernardes da Silva**;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;
3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com validade até 14 de abril de 2020.

Muriaé, 15 de abril de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:45454F86

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2019 – PROCESSO N.º 008/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 30/04/2019 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM E RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º

DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5C149E65

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
ATA DE SESSÃO - HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019, às 14:00 (quatorze) horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a CPL, nomeados pela Ex.ª. Sr.ª. Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, através da Portaria nº 07/2019, para abertura do envelope nº 05 – Documento de Habilitação da presente licitação na modalidade Tomada de Preços 001/2019 – Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Após a abertura do envelope "Documentação" a empresa BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME foi considerada habilitada nos termos do Edital. O representante credenciado abre mão de qualquer tipo de recurso. A Comissão Permanente de Licitações encaminhará o procedimento para adjudicação da autoridade competente. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelo representante credenciado.

RODOLFO FERREIRA CALCAGNO
Membroda CPL

ROGÉRIA CRISTINA CASTRO FALCI
Membro da CPL

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Presidente da CPL

BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME
Empresa Participante

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:52CB78FF

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37 - APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 37, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre aposentadoria de JOSÉ LUIZ MENDES.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder aposentadoria VOLUNTÁRIA, por idade e tempo de contribuição, com proventos INTEGRAIS, calculados pela última remuneração do cargo efetivo nos termos do art. 68 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. artigo 3º da EC nº 47/2005 ao servidor **JOSÉ LUIZ MENDES**, Matrícula 000.059.001, CPF nº 424.473.806-15, no cargo efetivo de Motorista, PEFM-25.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01º** de abril de 2019.

Muriaé/MG, 16 de abril de 2019

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do MURIAÉ-PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:42BA5CCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão nº 36/2018 - Processo nº 201/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Natércia MG. Contratada: Olaria Santa Catarina de Natércia LTDA -ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no telhado, forro e construção de muro de alvenaria para atender as necessidades do Município de Natércia. FINALIDADE**:** Aditivar o contrato em vinte e cinco por cento (25%), nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Valor: R$ 18.750,00 Assinatura: 09 de abril de2019.

Publicado por:
Rosâni Aparecida Faustino
Código Identificador:DA7D1B54

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019 - Processo Administrativo **N° 027/2019** - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços **N° 007/2019**, objetivando a Contratação de Empresa Para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia **30 de abril de 2019.** O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 15 de abril de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:0035611B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 026/2019. Processo Licitatório nº 037/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, visando o acompanhamento do processo orçamentário, análise dos resultados econômicos, do fluxo financeiro municipal, a adequada interpretação dos fenômenos patrimoniais e o levantamento específico dos Recursos Humanos. Data de abertura: 03/05/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/04/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E3456D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 027/2019. Processo Licitatório nº 039/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 07/05/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 11/04/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:DFB48A64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 011/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	Quant.	VL. TOTAL
NEO CONSULTORIA ADMINISTRACAO DE BENECIFIOS EIRELLI – EPP	01	12	R$: 95.834,02
VALOR TOTAL R$ 1.150.008,24 (UM MILHÃO, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).			R$ 1.150.008,24

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 15 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 16/04/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Esta Norma foi publicada no Diário Online da Associação Mineira dos Municípios, nos termos da Lei 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Depto. Licitação
CPF-077.139.266-40

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BB58463C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONETE	ITEM	QUANTI	VALOR TOTAL
TAIO VIDROS LTDA - ME	01	220	94,30
TAIO VIDROS LTDA - ME	02	12	341,00
VALOR TOTAL: R$: 24.838,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)			R$: 24.838,00

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 15 de Abril de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 16/04/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5F0F7B0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº020/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: TAIO VIDROS LTDA – ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS EM DURATEX OU EUCATEX EM UM SISTEMA MODULADO DE PERFIS E PAINÉIS, MONTADO POR SIMPLES PROCESSO DE ENCAIXE, INCLUSIVE ESQUADRIAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 015/2019
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 00100-079 - (02040020.0412200211.256.339039 00000.100-079)
VALOR DO CONTRATO: R$: 24.838,00 (VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 15/04/2019 ATÉ 15/04/2020
Publicado em : 15/04/2019
No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:39EF276D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 014/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONETE	ITEM	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA VIANA CHAGAS - ME	01	12	R$: 3.266,00
VALOR TOTAL: R$: 39.192,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)			R$: 39.192,00

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme ata de julgamento
Publicado em 16/04/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5D621C09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2019 - RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº016/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG
CONTRATADO: ADRIANA VIANA CHAGAS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIALNº 013/2019
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 00100-79 - (02040020.0412200212.013.33903900000.100 FICHA 79)
VALOR DO CONTRATO: R$: 39.192,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 12 de abril de 2019 a 12 de abril de 2020
Publicado em : 16/04/2019
No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5BD4EA76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO

DMAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS.
LICITAÇÃO N º 006/2019 - Pregão Presencial 005/2019.

O Pregoeiro DMAE-Departamento Municipal de Água e Esgotos, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2019, tipo menor preço por item, para contratação empresa do ramo para fornecimento de produtos químicos para tratamento de esgotos nas ETE's do município, cuja abertura dar-se-á no dia 29/04/2019 às 09:00 horas, na Divisão de Compras do DMAE, local onde os interessados poderão obter edital com todas as informações pertinentes.

Nova Ponte, 15 de abril de 2019.

ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.
Pregoeiro.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:B0B93D88

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 003/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do DMAE, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 003/2019, autuada em 26/02/2019 13:12:08, processada e julgada em 12/03/2019, classificando RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA para os itens, 21057, 21058, 13904, com o valor total de R$ 28.824,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais), para atender o objeto deste Pregão Presencial, sendo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de hidrômetros e conexões para atender as necessidades deste departamento, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 003/2019.

Nova Ponte – MG., 01 de abril de 2019.

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Diretor do DMAE

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:38BC24FA

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 011/2019**
CONTRATADA	**RODOJUNIOR TRANSPORTES LTDA-ME**
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal 8.666, de 21.06.93 e alterações posteriores e no Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 003/2019, homologado em 01/04/2019.
OBJETO:	Constitui objeto do presente Contratação empresa do ramo para fornecimento de Contratação de empresa do ramo para fornecimento de hidrômetros e conexões, conforme especificações no Anexo I deste edital.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Para atender as despesas advindas desta contratação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária: 00016-045000 17000015 0.0302 339030.
VALOR:	O valor global deste contrato R$ 28.824,00 (Vinte e Oito mil e Oitocentos e Vinte e Quatro Reais),
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
José Antonio da Silveira Neto
Código Identificador:C36F94A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA GLOBAL

OBRA QUE SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PROVENIENTES DA AFM-EDUCAÇÃO (ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AOS MUNICÍPIOS PARA EDUCAÇÃO) PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA PÁTIO ESCOLAR, NA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO FERREIRA DE CARVALHO, EM OLIVEIRA FORTES/MG.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES / MG, através de sua Pregoeira, Marlene Nepomuceno da Silva, torna público que às 09:00hs **(nove horas) do dia 06/05/2019,** em sua sede situada na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, bairro Centro, Oliveira Fortes/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/1993, suas posteriores alterações e as condições deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo "**DOCUMENTOS**" e "**PROPOSTAS**" da **TOMADA DE PREÇOS** N°001/2019 **– PROCESSO N° 034/2019**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL COM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL**, destinada à contratação de empresa para a realização da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para implantação de uma quadra poliesportiva para pátio escolar no Município de Oliveira Fortes/MG, conforme requisição e

especificações constantes da AFM-Educação (Assistência Financeira aos Municípios para Educação) - Implantação de uma Quadra Poliesportiva para pátio escolar, na Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, com fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme especificações e condições contidas nos anexos, que se incorporam, em seu inteiro teor a este Edital. Interessados solicitar o Edital pelo Email:licitação@oliveirafortes.mg.gov.br – ou pelo tel(32)3366-1133.

Oliveira Fortes, 15 de Abril de 2019-04-15

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:7D75AAC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ONÇA DE PITANGUI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI/MG- TORNA PÚBLICA A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 26/2019, PREGÃO PRESENCIAL 14/2019

No referido Aviso, ficam retificados os seguintes itens do Edital: Anexo I - Termo de Referência e Anexo IV – Modelo de Carta de Apresentação da Proposta de Preços. Estabelece novo prazo para a realização do certame, qual seja 02.05.2019 as 09:00 horas; Permanecem inalteradas as demais disposições. Maiores Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, em dias úteis, no horário de 08h00min as 17h00min, no endereço Rua Gustavo Capanema, 101, Centro, Onça de Pitangui/MG, CEP: 35.655-000, pelo Telefone: (37) 3273-1114 e/ou pelo e-mail: licitacao@oncadopitangui.mg.gov.br. Embasamento Legal Lei 10.520/2002.

MARÍLIA R. D. SILVA,
Pregoeira.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:D8442B23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ONÇA DE PITANGUI- ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18/2019. DISPENSA N° 07/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI (CNPJ 18.313.858/0001-71). Contratado: BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS (CNPJ 01.356.570/0001-81). Objeto: Contratação de seguro para quatro veículos novos pertencentes à frota do município de Onça de Pitangui/MG. R$ 10.688,22 (dez mil, seiscentos e oitenta e oito e vinte e dois centavos). Vigência do contrato: 06/02/2019 a 06/02/2020. Dotação: 02.06.01-10.301.0428.2025-3.3.90.39.00. Fundamentação legal: 24, XXVI, da Lei 8.666/93.

Onça de Pitangui/MG,

Autoridade Ratificante:
GERALDO MAGELA BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luana Gois de Vasconcelos
Código Identificador:FD6AFB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.317, DE 26 MARÇO DE 2019.

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DOMÉSTICOS COM IDOSOS, A SER REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA SEMANA DO MÊS DE OUTUBRO NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado, a criação da Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos, de caráter permanente, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro no Município de Ouro Branco e dá outras providências.

Art. 2°- Na Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos acontecerão palestras, debates e painéis com especialistas, técnicos, bem como atividades voltadas para o incremento dos cuidados que devem ser tomados na prevenção de acidentes domésticos, especialmente com idosos, em locais previamente divulgados, além de outras ações que órgãos interessados julgarem necessários.

Art. 3°- Ficará o Poder Público encarregado de dar ampla divulgação sobre o tema na semana que antecede a semana instituída.

Art.4°- Durante o período referido no art. 1° desta Lei, as entidades públicas que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionados a idosos deverão desenvolver atividades de esclarecimento e conscientização acerca do tema.

§1° As instituições de natureza pública de que trata o caput deste artigo poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações de prevenção, proteção e defesa do idoso, no intuito de promover atividades educativas durante a semana de que trata esta lei.
§2° Para viabilizar ações destinadas ao esclarecimento, conscientização e informação relacionadas aos idosos, o Poder Público poderá celebrar acordos, convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades privadas.

Art.5°- A Semana Municipal de Prevenção de Acidentes Domésticos com Idosos passa a integrar o Calendário Oficial do município.

Art. 6° - As despesas decorrentes da execução e/ou aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E6273749

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.318, DE 26 MARÇO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A CRIAR O PROGRAMA DE "AÇÃO SOCIAL E SOLIDARIEDADE" NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado, a criação de grupos de Ação Social e solidariedade, nas escolas do município de Ouro Branco.
Art. 2º A implantação dos grupos cabe à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e a comunidade escolar.
Parágrafo Único - As escolas estaduais e particulares do município de Ouro Branco serão convidadas a participar, cabendo a cada uma aceitar ou não.
Art. 3º Caberá unidade escolar definir as prioridades de seu projeto, dependendo do contexto e das necessidades de cada região da cidade, devendo versar sobre os seguintes objetivos e outros que possam surgir:
I - Promover atividades educacionais que visem a transformar os alunos e colaboradores em agentes multiplicadores da solidariedade;
II - Promover programas sociais;
III - Promover programas ambientais, a defesa, a prevenção e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
IV - Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
V - Promover a assistência Social, atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores ou não de deficiência física e todas as minorias da sociedade;

VI - Promover e estimular a cultura do voluntariado de forma abrangente, por meio de ações, atividades, estratégias de mobilização e projetos próprios, aumentando a visibilidade e reconhecimento dos voluntários;
VII - Promover a ética, a paz, a cidadania, os diretos humanos e os valores universais.
Art. 4º Nas unidades escolares, os grupos deverão ser coordenados por professores, coordenadores e demais funcionários, com a participação dos alunos, dispostos a manter o comprometimento com os devidos projetos.
Art. 5° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5F4BBEBC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.319, DE 26 MARÇO DE 2019.

INSTITUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO O ENCONTRO DE 193 VIOLAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Ouro Branco, o "Encontro de 193 Violas".

Art. 2º - O Encontro de 193 Violas de Ouro Branco será realizado anualmente na 3ª semana do mês de maio e será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - O Projeto Cultural 193 Violas, formado pela Academia de Música ARPEJO, grupo de voluntários que responsável por contatar pessoas e comunidade para a realização do projeto e os respectivos encontros.

Art. 4º - A programação constante do Encontro de Folia de 193 Violas de Ouro Branco será elaborada pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico em conjunto com a Academia de Música ARPEJO.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ouro Branco, 26 de março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EB73659A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.320, DE 26 MARÇO DE 2019.

ALTERA A LEI 2.079/2015 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU – IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 3º da Lei 2079/2015 passam a viger com a seguinte redação:
Art. 1º Estão isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os contribuintes portadores de doenças graves desde que preenchidos os requisitos elencados nesta Lei.

§1º: Para fins da isenção de que trata o caput, entende-se por doença grave as seguintes patologias:

I - tuberculose ativa;
II – fibrose cística;
III - esclerose múltipla;
IV - neoplasia maligna;
V – cegueira;
VI – hanseníase;
VII - paralisia irreversível e incapacitante;
VIII - cardiopatia grave;
IX - doença de Parkinson;
X - espondiloartrose anquilosante;
XI - nefropatia grave;
XII - hepatopatia grave;
XIII - estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante);
XIV - contaminação por radiação, com base em conclusão de medicina especializada;
XV - síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma;

§2º Poderá haver isenção do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana para todas as instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública ou instituição sem fins lucrativos que vise promover a união de associados, sua representação e defesa, elevação de nível intelectual ou física, a assistência à saúde gratuita ou recreação.

Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º será concedida somente para um único imóvel e desde que seja ele a residência do contribuinte que se encaixa na descrição desta Lei.

Parágrafo único: Residência para os fins desta Lei é o local onde a pessoa se estabelece com ânimo definitivo, nele habitando.

Art. 3º O requerimento de concessão da isenção deve ser obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos, cumulativamente:

I – Comprovante de propriedade, posse ou domino útil do imóvel em nome do requerente;
II – Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do Requerente;
III – Declaração firmada pelo requerente de que o imóvel é utilizado como sua residência efetiva;
IV- Comprovar a doença grave ou deficiência por meio da apresentação de laudo médico subscrito por profissional com inscrição no CRM e que atenda pelo SUS, conforme modelo constante no Anexo 2;
V – Comprovação de ser cônjuge ou responsável legal do deficiente ou enfermo, quando for o caso;
VI – Demais documentos que se mostrem necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único: O documento descrito no inciso I poderá ser o contrato de compra e venda, locação, conta de água ou luz ou outro que seja suficiente a demonstrar o preenchimento do requisito elencado.

Art. 2º Ficam acrescidos os artigos 4º, 5º, 6º, 7º e 8º à Lei Municipal 2.079/2015, com a seguinte redação:
Art. 4º O pedido de isenção deverá ser efetuado até o último dia útil antes do vencimento da primeira parcela ou da cota única do IPTU para a concessão do benefício a partir do exercício em questão, devendo ser renovado:

I – Nos casos de doenças passíveis de controle, a isenção acompanha a validade do laudo médico e, na omissão deste, deverá ser renovado o pedido anualmente;

II – Nos casos de doenças não passíveis de controle, o laudo médico deverá ser renovado a cada 5 (cinco) anos, a contar da data do primeiro requerimento;

Parágrafo único: O benefício cessará quando não respeitado o prazo de renovação estipulado nesse artigo, quando afastada a moléstia ou deficiência que acometia o Requerente ou com a morte deste.

Art. 5º Os requerimentos de isenção deverão ser formalizados no protocolo geral da prefeitura e direcionados ao órgão de Tributação do ente municipal.

Art. 6º Competirá ao órgão Tributário municipal inaugurar e conduzir o processo de concessão do benefício de que trata a presente Lei,
assim como deliberar, por meio de decisão formal, sobre a solicitação.

§1º Poderão ser realizadas diligências com vistas a verificar a autenticidade das informações prestadas pelos Requerentes, inclusive com o apoio de profissionais da área da saúde que poderão emitir laudo sobre o assunto e que deverá ser autuado ao processo inaugurado.

§2º Será indeferido o Requerimento de benefício ao solicitante que dificultar ou impossibilitar a realização das diligências que se fizerem necessárias ao longo do processo.

Art. 7º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Ficam expressamente revogados os incisos I, II, V, VI e parágrafos 1º e 2º do art. 1º da redação original da Lei 2.079/15.

Art. 4º Ficam acrescidos os anexos I e II à Lei 2.079/2015.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a produção de seus efeitos ao dia 01/01/2018, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 26 de março de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8C6166B5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES 001/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E LETÍCIA JAQUELINE SOARES CÂNDIDO COM BASE NA LEI MUNICIPAL 2.019/2013

Pelo presente **Termo de Fomento**, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO,** CNPJ n.º 18.295.329/0001-92, com sede à Praça Sagrados Corações, n.º 200, Centro, CEP: 36420-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Esportes, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado, **LETÍCIA JAQUELINE SOARES CÂNDIDO**, CPF: 102.918.966-85, residente e domiciliada na Rua José Guilherme, nº 467, Bairro Centro, Ouro Branco – MG, CEP: 36420-000, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fomento à participação de atleta local, filiada à clube esportivo do Município de Ouro Branco, em competição internacional, qual seja, o Campeonato Panamericano de MTB 2019 – XCO – Aguascalientes/MX

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
II – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e durante a vigência do objeto, realizado pelo gestor;
III – Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de repasse;
IV – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos, em caso de irregularidades;
V – Publicar o extrato deste instrumento;
VI – Receber e analisar as prestações de contas;
V – Elaborar parecer sobre a prestação de contas, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos, e cumprimento das metas e do objeto estabelecidos na proposta apresentada.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Convênio e Projeto apresentado, conforme anexos entregues e adequação que fazem parte do presente termo;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do projeto;
III – Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Conselho Municipal de Esportes e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Entidade e ao local de execução do Projeto;
IV – Manter e movimentar os recursos da parceria, sendo que os pagamentos efetivados com os recursos devem ser comprovados

mediante notas fiscais devidamente identificadas no nome do executor do projeto.
V – Efetuar compras apenas observando sempre o valor do mercado, e em conformidade com o projeto;
VI – Manter arquivos fiscais de todas as transações efetivadas na execução do objeto para a efetiva prestação de contas;
VII – Ressarcir aos cofres públicos os recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Projeto;
VIII – Comunicar com antecedência de até 5(cinco) dias quaisquer alterações referentes ao projeto do Convênio;
IX – Prestar contas conforme Cláusula Sétima do presente instrumento de Convênio.
Parágrafo Único – O convenente possui responsabilidade exclusiva quanto aos débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à aplicação do objeto do presente Convênio, não implicando em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município em caso de inadimplência da Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS IRREGULARIDADES

Qualquer irregularidade concernente às cláusulas deste Convênio será oficiada ao Conselho Municipal de Esportes de Ouro Branco, que deliberará quanto à implicação de suspensão e demais providencias cabíveis.
Parágrafo Único: Os casos omissos serão solucionados de comum acordo entre os contratantes.

CLAUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá a vigência a partir da data de assinatura, com término previsto para 31/12/2019 sendo o período de sua execução estabelecido na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total do Fomento é de R$ 2.812,50, onerando as seguintes rubricas orçamentárias:
Ficha:

Parágrafo 1º - O repasse será efetuado conforme cronograma apresentado na proposta da atleta ao Conselho Municipal de Esportes

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A atleta prestará contas ao **MUNICÍPIO** no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada da parcela.

CLAUSULA OITAVA – DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da Secretaria Municipal de Esportes, através de seu gestor e do Conselho Municipal de Esportes.

Parágrafo 1º - Fica assegurado o livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela lei vigente, bem como aos locais de execução do objeto.

CLAUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO

A atleta compromete-se a restituir no prazo de 30(trinta) dias os valores repassados pelo MUNICÍPIO, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:
I - A inexecução do objeto deste Convênio;
II - Não apresentação do "RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS".
III - Utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.
Parágrafo Único: A devolução dos valores não excluem a atleta das sanções a serem aplicadas por via administrativa ou judicial.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente termo poderá ser rescindido por infração legal ou descumprimento de suas Cláusulas e condições executórias, bem como por denúncia precedida de notificação no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, por desinteresse unilateral ou consensual, respondendo cada partícipe, em qualquer hipótese, pelas obrigações assumidas até a data do efetivo desfazimento.
Parágrafo 1º - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, caberá à atleta apresentar ao MUNICÍPIO no prazo de 10 (dez) dias, documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data, bem como devolução dos saldos financeiros remanescentes, inclusive dos provenientes das aplicações financeiras;
Parágrafo 2º - Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Convênio do Fundo Municipal de Cultura fica condicionada a publicação do respectivo extrato no órgão de imprensa oficial do **MUNICÍPIO**.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Branco para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.
Fica também estipulada a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução pela via administrativa.
E, por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ouro Branco, 29 de Março de 2019,

BRANCA DE CASTILHA SOUZA CUNHA
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

LETÍCIA JAQUELINE SOARES CÂNDIDO
Atleta conveniada

TESTEMUNHAS:

Nome legível:	Nome legível:
Assinatura:	Assinatura:
RG:	RG:

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:E02302FB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.304 DE 08 DE ABRIL DE 2019

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO DE VERBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 77 da Lei Orgânica deste Município,

Considerando que a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, definida pela Lei Municipal nº 1.861/2011,

Considerando que entende-se por Adiantamento o numerário colocado à disposição de servidor designado pelo Prefeito Municipal, visa a dar-lhe condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal

Considerando que a Lei Municipal n.º 1.504/05 prevê o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento de verbas de no máximo R$

2.000,00 (dois mil reais), respeitado o limite para compras e serviços, conforme Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor Carlos Alberto de Oliveira Sousa, na condição de Secretário Municipal de Obras, como responsável pelo Pagamento de Despesas pelo Regime de Adiantamento de Verbas pela **Secretaria Municipal de Obras.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Abril de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:CE4FD681

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.305, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

NOMEIA APARECIDA FLÁVIA RAFAEL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **APARECIDA FLÁVIA RAFAEL,** RG 12.902.033, C.P.F Nº 083.641.206-03, residente e domiciliada no Povoado de João Gote – Zona Rural, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 08 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B8E1F702

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.308 DE 10 DE ABRIL DE 2019

EXONERA DYULLE ALMEIDA FERNANDES VILELA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS II.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
I – A solicitação da Servidora em questão;
II - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
III - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art.1º. Fica exonerada a Sra. **DYULLE ALMEIDA FERNANDES VILELA,** MG 12.645.985 SSP/MG, CPF 062.186.496-01, residente e domiciliada à Rua José Alvares Maciel, Nº 52, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS II**, nível TV 005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 10 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AB72EA63

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.309 DE 12 DE ABRIL 2019.

EXONERA JÉSSICA SOUZA OLIVEIRA DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR III.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:

Art. 1º - Exonera a Srª. **JÉSSICA SOUZA OLIVEIRA,** RG MG-14.923.298, C.P.F Nº 099.214.906-13, residente e domiciliada à Avenida Mariza de Souza Mendes, 1152, Bairro: Pioneiros, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de **ASSESSOR III.** Nível TV012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de 08 de Abril de 2019.

Ouro Branco, 12 de Abril de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:92155C6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016. CONTRATO Nº 051/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016. Contrato nº 051/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ nº 61.198.164/0001-60 – Valor: R$17.284,81 (Dezessete Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos). Data assinatura: 15/04/2019. Vigência: 22/04/2019 à 22/04/2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9C94B522

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016. PREGÃO Nº 032/2016. CONTRATO Nº 052/2016

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 066/2016. Pregão nº 032/2016. Contrato nº 052/2016 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: SEGUROS SURA S/A – CNPJ nº 33.065.699/0001-27 – Valor: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Data assinatura: 15/04/2019. Vigência: 18/04/2019 à 18/04/2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FA20447A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 054/2019. Processo Licitatório nº. 128/2019, Pregão Presencial 030/2019, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA A COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO**. Signatária: José Fidelis do Couto & Cia Ltda. Valor Estimado: R$384.996,50 (trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). Assinatura: 12/04//2019. Validade: 12/04/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:1794B575

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018. PREGÃO Nº 032/2018. CONTRATO Nº 034/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0105/2018. Pregão nº 032/2018. Contrato nº 034/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Valor: R$ 11.540,00 (Onze Mil, Quinhentos e Quarenta Reais). Data assinatura: 15/04/2019. Vigência: 18/04/2019 à 18/04/2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:2891A809

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2018. PREGÃO Nº 032/2018. CONTRATO Nº 035/2018

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 0105/2018. Pregão nº 032/2018. Contrato nº 035/2018 - Objeto: Prestação de serviços de seguro de veículos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino - Contratado: Mapfre Seguros Gerais S/A CNPJ nº 61.074.175/0001-38 – Valor: R$ 12.996,00 (Doze Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais). Data assinatura: 15/04/2019. Vigência: 18/04/2019 à 18/04/2020

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:A604E67B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 246/2018

1º TA ao Contrato 246/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI. Objeto: Acréscimo de valores, conforme planilha e cronograma. Valor: R$ 29.120,18. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços n° 009/2018.

Pará de Minas, 03 de abril de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:533F2D5B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS E OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO

CERTIDÃO
Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 11 de abril de 2019, os candidatos abaixo discriminados, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2295853	Eduardo José Silva	Motorista
2329645	João Pedro Silva Marmol	Ajudante de Obras e Serviços
2294688	Alexandra Vieira Missias	Técnico em Administração (PCD)
2298660	Danilo Souza Pinto	Assistente Social

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:EBA42E15

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 10 de abril de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2340031	Geisiane Araújo Barbosa	Técnico em Enfermagem Plantonista
2339451	Walterle Soares de Brito	Técnico em Enfermagem Plantonista
2337813	Laura Gonçalves Resende	Técnico em Enfermagem Plantonista
2294699	Cássia de Jesus Silva Lamberti	Médico Pneumologista
2291007	Alessandra Soares Pereira	Professor PEB III - Inglês
2339793	Juliana Antunes Gonçalves Guterres	Professor Auxiliar de Educação Básica
2328145	Jéssyca Karla Aparecida Arcangelo	Técnico em Administração
2329745	Elen de Souza Pereira	Assistente Social (PCD)
2335590	Josimar Fernandes dos Santos	Ajudante de Obras e Serviços

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:CC3B9040

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS 003/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: PRC 117/2019 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 003/2019

ATA DE JULGAMENTO

Às 14:00 (quatorze) horas do dia15 (quinze) de abril de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 003/2019,** cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL OROSINA CECÍLIO MENDONÇA,** incluindo fornecimento de materiais, conforme planilha de orçamento, cronograma físico-financeiro, projeto básico e memorial descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas e planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:

1ª) - SQUADRO ENGENHARIA EIRELI – R$ 77.739,63 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos);

Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **foi declarada vencedora a empresa SQUADRO ENGENHARIA EIRELI** pelo menor valor global – **R$ 77.739,63** (setenta e sete mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)**.** O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.

E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 15 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:0B8F98E8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 022/2019 – PRC 121/19

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 022/2019 – PRC 121/19.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 15 de abril de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D4FF6194

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PARTICIPAREM DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pará de Minas-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado em 05/10/2018, convocamos os candidatos abaixo para participarem do **Curso Introdutório de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde**, que será realizado na modalidade EAD, disponível no AVA SUS, através do link: https://avasus.ufrn.br/course/view.php?id=28, com data limite para entrega do certificado emitido pelo curso em 03/05/2019. Data dos encontros presenciais: 02/05/2019 das 8:00 às 17:00 e 03/05/2019 das 8:00 às 12:00, na Escola Municipal de Música Geraldo Martins, situada na Praça Torquato de Almeida, 100. Maiores informações através do telefone (37) 3233-5800. O não comparecimento do candidato na data prevista acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2315876	Ana Lúcia da Conceição Ferreira de Faria	Agente Comunitário de Saúde - Seringueiras
2295381	Bianca Pereira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2296859	Camila Monteiro Paraguai	Agente Comunitário de Saúde – Santos Dumont
2317898	Carine Rosa da Costa Souza	Agente Comunitário de Saúde - Torneiros
2309038	Carla Cristina Santos Xavier	Agente Comunitário de Saúde – Vila Maria
2316452	Chirley Oliveira de Melo	Agente Comunitário de Saúde – Padre Libério
2297651	Cleia Helena de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – CAIC
2310515	Daiane Melo Lopes	Agente Comunitário de Saúde - Seringueiras
2304155	Daniele Emília Pereira	Agente Comunitário de Saúde - Seringueiras
2311572	Denise Inácio Duarte	Agente Comunitário de Saúde – Belvedere
2291887	Edna Aparecida Silva Soares	Agente Comunitário de Saúde – Vila Maria
2315946	Eliana Cláudia Nogueira	Agente Comunitário de Saúde- JK
2313393	Eliana Duarte Lima	Agente Comunitário de Saúde – Recanto da Lagoa
2311561	Eliane Maria Pereira	Agente Comunitário de Saúde – Padre Libério
2300963	Elisângela Gabriel de Campos	Agente Comunitário de Saúde - Rural
2295386	Elisiane da Silva Cardoso	Agente Comunitário de Saúde – Alto Santos Dumont
2314978	Expedita Aparecida Xavier	Agente Comunitário de Saúde – Grão Pará
2294406	Fernanda Garcia Cardoso Araújo	Agente Comunitário de Saúde – CAIC
2293926	Franciele Oliveira Ferreira Moreira	Agente Comunitário de Saúde – CAIC
2311948	Gabriela de Souza	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora das Graças
2313743	Geisiane Aparecida de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora das Graças
2304333	Geralda Aparecida Braga Campos	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2311573	Graziele Aparecida de Lima	Agente Comunitário de Saúde - Belvedere
2294947	Graziele Garcia de Oliveira Lopes	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2311565	Isabel Cristina Campanha de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Belvedere
2291755	Izabela de Freitas Mourão	Agente Comunitário de Saúde - Providência
2311652	Jéssica Bruna de Oliveira Leite	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora de Fátima
2310504	Jéssica Ursini Frutuoso	Agente Comunitário de Saúde - Seringueiras
2314196	Jussara Carmelita da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Padre Libério
2314679	Karina Fabiana Santana	Agente Comunitário de Saúde – Vila Maria
2317808	Kely Cristina Rodrigues Silva	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora das Graças
2316308	Loismara Keli Fernandes	Agente Comunitário de Saúde - JK
2313413	Lorena Camila Correa	Agente Comunitário de Saúde – Recanto da Lagoa
2316381	Luciana da Silva Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde – João Paulo II
2293847	Márcia Regina Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2311220	Maria Claudete da Silva Moreira	Agente Comunitário de Saúde – Grão Pará
2294013	Maria da Conceição de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2316757	Maria Rosângela Conceição de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Grão Pará
2315905	Mariana Pereira de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde – Recanto da Lagoa
2308199	Marlene Alves Penha da Costa	Agente Comunitário de Saúde – São Cristóvão
2314002	Merislaine Aparecida Macedo Silva	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2311159	Nicélia Alonça da Silva	Agente Comunitário de Saúde – São Cristóvão
2302135	Nilma Aparecida de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – São Cristóvão
2293856	Patrícia Moreira Spíndola	Agente Comunitário de Saúde – Dom Bosco
2296003	Paula Cristina Gomes dos Santos Freitas	Agente Comunitário de Saúde – Alto Padre Libério
2296959	Poliana Caroline Lopes	Agente Comunitário de Saúde – Santos Dumont
2315078	Poliana Cristina Ferreira	Agente Comunitário de Saúde – João Paulo II
2292335	Rafaela Aparecida Batista do Carmo	Agente Comunitário de Saúde – Santos Dumont
2297073	Rafaela Cristina Assis Batista	Agente Comunitário de Saúde - Rural
2309633	Regina Luciana da Silva Nunes	Agente Comunitário de Saúde – São Cristóvão
2317180	Renata Aparecida Rios	Agente Comunitário de Saúde – Vila Maria
2314123	Rosângela Aparecida Reis Silva	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora de Fátima
2295353	Rosania da Silva Coelho	Agente Comunitário de Saúde - Seringueiras
2317611	Roselene Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde – Alto Santos Dumont
2302157	Shirley Raimunda de Oliveira	Agente Comunitário de Saúde – Alto Santos Dumont
2317011	Tairony de Melo Silva	Agente Comunitário de Saúde - Torneiros
2312355	Tatiana Paulino de Faria	Agente Comunitário de Saúde – Vila Ferreira
2303221	Vanessa Juliana da Silva	Agente Comunitário de Saúde - Providência
2297168	Vanessa Júnia Rosa Claudosino	Agente Comunitário de Saúde - Torneiros
2308425	Vera Correa Santos	Agente Comunitário de Saúde – Serra Verde
2310029	Verônica Aparecida dos Santos	Agente Comunitário de Saúde - Rural
2296230	Viviana Luiza teixeira Andrade	Agente Comunitário de Saúde – Serra Verde
2315353	Viviane Cristina de Freitas Leal	Agente Comunitário de Saúde – Nossa Senhora de Fátima
2315215	Waldenícia de Jesus Rodrigues Monteiro	Agente Comunitário de Saúde – João Paulo II
2293511	Walquíria Calixto Morato	Agente Comunitário de Saúde – São Pedro
2300678	Wânia Moreira Ramos Moreira	Agente Comunitário de Saúde – Redentor

Pará de Minas, 16 de abril de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:4BABFF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019

O município de Paula Cândido – Minas Gerais, torna público que fará realizar Processo Licitatório: 017/2019, PP 010/2019, objetivando a contração de médico (pessoa física ou jurídica – MEI) para atendimento ao Programa Saúde Família, equipes do PSFs do Município até a posse dos aprovados no concurso a ser realizado. Abertura 30/04/2019 as 09h00min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG. Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:84AFE868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Março de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7DC36121

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 022/2019
PREGÃO PRESENCIAL 017/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, **ADJUDICA** à empresa **MJ MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, o objeto do processo no valor total de **R$ 2.840,00** (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Março de 2019.

Pregoeira e

Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5D8EB47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 068/2019

N.º Processo: 022/2019 – Pregão Presencial: 017/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MJ MÓVEIS PARA**

ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 27.933.196/0001-23 - Objeto: Aquisição de equipamentos nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: **R$ 2.840,00** (dois mil oitocentos e quarenta reais). Data de assinatura: 01 de Abril de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9D6E2A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.005/19 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: PERDOES FOLHA: 1

DECRETO No:04005 /2019

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PERDOES, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3119 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SEC OBRAS,MEIO AMB. E SERV. URBANOS
02.08.01 DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
15 URBANISMO
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451.1501 PLANEJAMENTO URBANO
15.451.1501.1040 CONST.MELH.INFRA-ESTRUT.URBANA
4.4.90.51.00 276 Obras e Instalações 42.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 42.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 42.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO
02.03 SEC. ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS
02.03.01 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04 ADMINISTRAÇÃO
04.122 ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0406 ADMINISTRACAO MUNICIPAL
04.122.0406.2022 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.30.00 067 Material de Consumo 20.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000,00
3.3.90.39.00 070 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 22.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 22.000,00
TOTAL: R$ 42.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PERDOES, 27 DE MARÇO DE 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
CPF: 214.274.536-91
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7D05DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019- VERÔNICA MOTA FARIA

TERMO ADITIVO Nº 01/2019 AO CONTRATO Nº 6.547/2019 - FIRMADO EM 07.03.2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VERÔNICA MOTA FARIA.
Termo aditivo nº **01/2019** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- VERÔNICA MOTA FARIA, brasileira, casada, Auxiliar de Enfermagem, portadora do CPF nº 057.766.836-61, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua São José, n.º 112, Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão das Leis municipais n.º 1.927/97 e 2.010/99, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 127, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **11.05.2019**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva Vanessa Alvarenga Mendes Faria, que se encontra de férias regulamentar.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

VERÔNICA MOTA FARIA
Contratada

Publicado por:
Roseli S. Arriel
Código Identificador:CE163D2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇAO

A Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019- PROCESSO LICITATÓRIO №014/2019,para o "Registro de Preços para futura e Eventual aquisição de GLP (gás liquefeito de petróleo) 13 kg (só o liquido) e recipiente para gás em aço tipo botijão, destinados à manutenção das atividades das secretarias do município de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", nos termos das especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante

deste**".com abertura no dia 30/04/2019 as 10:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador.**

ELAINE ALMEIDA ELLER.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:FD9ECA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2019 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia ambiental com elaboração de processos de outorga e DAIA e serviços de topografia planialtimétrica para a prefeitura municipal de Piedade de Ponte Nova/MG através da empresa **GESTÃO ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ: 18.258.450/0001-44**, no valor total de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a qual será totalmente empenhado no exercício atual, nos termos do art. 24, XVII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:D4DBEB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1732/2019

LEI n° 1732/2019

"*Atribui denominação ao prédio público do Município de Piranga/MG e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O prédio público municipal, onde atualmente funciona o Departamento Municipal de Saúde, situado na rua Santa Efigênia, nº 126, centro, passará a chamar-se "**Edifício Dona Cacilda Nunes Fernandes**".

Parágrafo único. A atual sede da Unidade Básica de Saúde UBS situada na rua Maria Teixeira, passará a chamar-se de "**Prédio Dr. Solon Ildefonso**".

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas relativas às denominações de que tratam o art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piranga/MG, 12 de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:CE31B212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº016/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (estocáveis) para atender a merenda escolar destinada aos alunos das unidades de ensino público municipal e núcleo de educação integral. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor das empresas: Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor total de R$64.244,95 e ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 07.712.453/0001-90, no valor total de R$109.426,50.

Pirapora/MG, 15/04/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:810C22AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº017/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes para atender a merenda escolar destinada aos alunos das unidades de ensino público municipal e núcleo de educação integral. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a Lei 8.666/93, RATIFICO/HOMOLOGO esta dispensa de licitação em favor das empresas: Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli - CNPJ: 31.281.483/0001-73, no valor total de R$81.774,60 e ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA ME – CNPJ: 07.712.453/0001-90, no valor total de R$67.257,00.

Pirapora/MG, 15/04/2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:895EFBF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2019
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2019 – PREGÃO Nº 53/2019
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 2.019.
Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA EPP. Valor global estimado para 2019 de R$ 6.600,00. Data da assinatura: 15/04/2019. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02090108.244.2010.2042.00003.3.90.30.00 F511

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3E89930C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000092/19
b) Licitação Nr: 56/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/04/2019
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSINO BERNARDES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: FARAH LICITACOES E COMERCIO LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 2.283,00
-
Proponente/Fornecedor: HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 3.633,00
-
Proponente/Fornecedor: INFONEW INFORMATICA LTDA
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 1.498,00
-
Proponente/Fornecedor: OPPORTUNITAT COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Qtde. Itens: 2
Total dos Itens: R$ 4.247,60
-
Proponente/Fornecedor: PAPELARIA KALUGA LTDA
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: 8.350,00
-
Total: R$ 20.011,60

Poço Fundo, 15 de abril de 2019

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C3388684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 70/19

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2019, Pregão nº 70/19, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE DVD, SENDO FILMAGEM, EDIÇÃO E CÓPIAS, PARA SER ENTREGUE AOS PARTICIPANTES DO 34º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 06 de MAIO de 2019, às 09:30 horas. O edital retificado na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), situado à Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de Poço Fundo ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

PATRÍCIA SARKÍS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:74E94909

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.050, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Insere o "Encontro de Violeiros" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere o "Encontro de Violeiros" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Encontro de Violeiros" acontece anualmente, durante o mês de abril, no Bairro dos Afonsos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:495F6034

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.051, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Insere a "Festa do Biscoito" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Ver. Dr. Edson

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere a "Festa do Biscoito" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pouso Alegre.

Parágrafo único. O evento popularmente conhecido como "Festa do Biscoito" acontece anualmente, durante o mês de julho, no Bairro dos Afonsos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:695ECA44

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.052, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Gilson Silva (*1954 +2017).

Autora: Ver. Prof.ª Mariléia

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Gilson Silva a atual Rua 02, localizada no Loteamento Vale Santo Antônio, com início na Avenida Francisco Cândido Xavier e término na Rua 6.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CDE1AB70

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.053, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Wellington Pinheiro Serra (*1954 +2017).

Autor: Ver. André Prado

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Wellington Pinheiro Serra a atual Rua 3, localizada no Loteamento Vale Santo Antônio, com início na Avenida Francisco Cândido Xavier e término na Rua 6.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 12 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CECCBE5F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.759, DE 05 DE ABRIL DE 2019

Substitui membro da Comissão de Vistoria e Avaliação, em vista da necessidade de concretização de Leilão Público para alienação de bens móveis inservíveis, nomeada pela Portaria nº 3.767, de 26 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em vista da necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Pouso Alegre, na modalidade de leilão, em conformidade com a legislação vigente; resolve:

Art. 1º. Substituir membro representante da Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis destinados a Leilão, ficando a composição, sob a presidência do primeiro, da seguinte forma:

a) Jéssica Carolina dos Reis - Matrícula 21977-1 - Secretaria de Administração e Finanças
b) Eugênio Mozart Silva Filho - Matrícula 13981 - Secretaria de Administração e Finanças
c) Carlos Eduardo Paula Freitas - Matrícula 15443 - Secretaria de Educação e Cultura
d) Hebert Casalechi Villela - Matrícula 20521 - Secretaria de Educação e Cultura
e) Luiz Carlos Moreira - Matrícula 13417 - Secretaria de Saúde
f) Marcelo Luiz Silva Maximiano - Matrícula 12613 -Secretaria de Saúde
g) Marcelino Rosa dos Santos - Matrícula 20516 - Secretaria de Trânsito e Transportes
h) Mara Luíza Henrique Barcelos - Matrícula 19662 - Secretaria de Trânsito e Transportes
i) Carlos Omar de Souza - Matrícula 200287 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
j) Marcelo Mantovani - Matrícula 20003 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
k) Arthur Ferreira Galery - Matrícula 20505 - Secretaria de Políticas Sociais
l) Ederson Carlos Deveque - Matrícula 21110 - Secretaria de Políticas Sociais
Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 05 de abril de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E02978A2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/19 – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E MÃO DE OBRA ".** A sessão pública será realizada no dia 30 de abril de 2019 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com

DEREK WILLIAN MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7258D9BA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO TP 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Tomada de Preços nº 02/2019 objeto: Contratação de empresa especializada para realização de diagnóstico social sobre a situação da criança e do adolescente e a elaboração do plano decenal. Ficam todos os licitantes intimados para, caso queiram, interporem recurso acerca da habilitação/inabilitação provisoriamente das empresas participantes.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA .
Presidente da CPL

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0E762FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO - LEI Nº 2.619, DE 09 DE ABRIL DE 2019

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$-374.000,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA O MUNICÍPIO DE PRATA-MG PODER FIRMAR CADASTRAMENTO E POSTERIOR EFETIVAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. ° 0001/2018 JUNTO AO SISTEMA SICONV, FIRMADO COM A EMPRESA SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO PARA O MUNICÍPIO DO PRATA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Anuar Arantes Amui**, Prefeito Municipal de Prata- MG, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$-374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais) ao orçamento vigente para o cadastramento e posterior efetivação do Termo de Cooperação n. ° 0001/2018 junto ao sistema SICONV firmado com a empresa Sucocítrico Cutrale LTDA para construção do Centro de Convivência do Idoso para o Município, nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
02.09.35 – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
02.09.35.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.35.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITARIA
02.09.35.08.244.0045 – RESSOCIALIZAÇÃO DO IDOSO
02.09.35.08.244.0045.1057 – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO
02.10.01.20.244.0045.1057.44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$-374.000,00
- FONTE DE RECURSOS 100 – FONTE DE RECURSOS 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CREDITO DE QUE TRATA O ART. 1º, NA FORMA DO ART. 43. § 1º INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964, OS RESULTANTES DE SUPERAVIT FINANCEIRO, DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO. CONFORME EXTRATO DE RECEITA ANEXO. VALOR.....R$-374.000,00

Art. 3º - O crédito adicional aberto, objeto desta lei, poderá ser suplementado conforme Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária de 2019 vigentes do município.

Art.4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a LEI Nº 2.617, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal do Prata-MG, em 09 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3F11F8E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 082/2019 E 083/2019.

Processo Licitatório nº 057/2019 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 007/2019.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108, perfazendo o valor total de **R$70.611,50 (setenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos). ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109, perfazendo o valor total de **R$37.501,50 (trinta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**
Valor total global de **R$108.113,00 (cento e oito mil cento e treze reais).**
Ficando fracassado o item nº 52.
Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 15/04/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:6B2B7EE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 18/2019

Pregão Presencial nº 16/2019

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas para distribuição aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pratinha nos Termos da Lei 967/2017.Licitação exclusiva para Micro Empresas.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 30/Abril/2019 às 10:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 15 de Abril de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE |MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:EC1DADFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2018 PROCESSO DE LICITAÇÂO Nº082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018

Contratante: Município de Recreio,
Contratado: Auto Posto Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: Termo Aditivo de Realinhamento de Preços a Ata de Registro de Preço nº 081/2018 Processo Licitatório nº 127/2018, Pregão Presencial nº 082/2018, Registro de Preço 064/2018 para futura e eventual aquisição de combustível Oléo Diesel S10 para abastecimentos de veículos da frota municipal e daqueles que por força de convênio o Municipio de Recreio deva fazê-lo para atender a demanda das Secretarias Municipais desta Prefeitura ,conforme especificações constantes dos anexos do Edital.
DATA DE ASSINATURA: 15/04/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art 65, inciso II,alínea 'd',da Lei Federal nº 8.666/93 em decorrência do recente aumento dos preços,reajustam-se os seguintes itens:

Descrição	Preço Atual	Preço Atualizado
Oléo Diesel S10	3,846	4,148

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e José Custódio de Almeida pelo contratado, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:33FD7787

SETOR JURÍDICO
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RECREIO – MG – MANDATO 2020/2024 EDITAL NO 01/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMDCA-RECREIO MG
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE RECREIO – MG – MANDATO 2020/2024 EDITAL No 01/2019
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Recreio (MG) - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e o Adolescente -, Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal no 750/95, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente no Município de Recreio-MG, faz publicar o presente edital que trata do processo de escolha em data unificada em todo território nacional, a ser realizado no primeiro domingo de outubro (06.10.2019), estabelecendo normas para a escolha de candidatos à eleição de conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Tutelar no Município de Recreio, Estado de Minas Gerais.
– DA SELEÇÃO PRÉVIA
- DA INCRIÇÃO DOS CANDIDATOS
- As inscrições serão realizadas no período de 01 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, conforme cronograma Anexo I, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Júlio Martins, SN, Anexo V Pátio de Exposições no horário das 07 h às 13h, de segunda a sexta-feira.
- O formulário de inscrição deverá ser preenchido no ato da inscrição e entregue com os documentos solicitados para efetivação da inscrição, nos termos do item 2.1.
- A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.
- Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros (as) Tutelares, com seus respectivos suplentes por ordem de classificação com mandato de 04 (quatro) anos, e posse no dia 10 de janeiro de 2020, conforme art. 5o, IV, da Resolução no 170/2014.
Encontra-se instaurado o Processo de Seleção dos candidatos a Conselheiros (as) Tutelares que serão considerados aptos a concorrerem à eleição para a função de Conselheiro (a) Tutelar. Este processo seletivo reger-se-á de acordo com a legislação municipal pertinente e o disposto no presente Edital, executado e supervisionado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Recreio-MG, bem como pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.
– O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo, de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
– Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.
- Este Edital tem por objetivo tornar público a organização de todo o processo de escolha dos candidatos que poderão concorrer em eleição para escolha dos Conselheiros Tutelares, devendo para tanto participar de todas as etapas previstas para a seleção.

- O Processo de escolha consistirá em três etapas. A primeira etapa consistirá na realização da inscrição, que deverá ser acompanhada de todos os documentos e requisitos exigidos, de acordo com este Edital, a segunda etapa consistirá na avaliação de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), e por fim, a terceira etapa, será o processo de eleição e escolha dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.
- Após o candidato obter sua aprovação no Processo de Escolha, estará apto para o Processo de Eleição.
– DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA
- Os requisitos para a função de Conselheiro Tutelar, de acordo o art. 12, da Resolução no 170/2014, são os seguintes:
Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento da Polícia Civil de Minas Gerais, bem como de Certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Federal (portal.trf1.jus.br) e Estadual (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG ou www.tjmg.jus.br), e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos 02 (dois) anos;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade até a data da posse, da qual constem filiação, retrato e sua assinatura e CPF;
Residência no município de Recreio há mais de 02 (dois) anos, que deverá ser comprovado através de cópia autenticada do comprovante de IPTU, água, luz ou telefone em nome do candidato, ou, ainda em nome do(a) cônjuge (a), pai ou mãe, mediante declaração com firma reconhecida por verdadeira em cartório do titular do endereço declarando a residência do candidato;
Escolaridade mínima de nível médio (2o grau) completo, comprovado através de fotocópia autenticada do certificado de conclusão, de acordo com a Resolução no 170/2014;

Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
Título de Eleitor, comprovado por fotocópia autenticada, e de certidão, que se encontra em dias com as obrigações eleitorais (Justiça Eleitoral -, www.tse.jus.br) acompanhada de sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
Não exercer mandato político;
Não ter sido condenado em processo criminal, transitado em julgado;
Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado por atestado médico.
– Não poderá participar deste processo de escolha, o conselheiro tutelar que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, nos termos do Art. 6o, § 2o, da Resolução no 170/2014, bem como aquele que exerceu mandato "tampão" antes de 2015, e exerceu, ainda, mandato no período de 2016 a 2020.
– DA DATA E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES
– Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer pessoalmente, mediante requerimento do candidato em formulário próprio, fornecido pela Comissão Eleitoral, de acordo

com o item 1.2, deste, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Júlio Martins, SN, Anexo V- Pátio de Exposições, no horário das 07 às 13h, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis do período compreendido entre o dia 02 de maio de 2019 a 31 de maio de 2019, devendo apresentar, no ato da inscrição, os documentos relacionados no item 2.1, alínea "a" a "i", sob pena de indeferimento, caso os documentos estejam em desconformidade com o presente edital.
– Não será admitida a entrega de qualquer documento, após o prazo de encerramento das inscrições.
– No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo a ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral.
– DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS
– O pedido de registro da candidatura será autuado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, via de sua secretaria.
– Encerrado o prazo de inscrição, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
– Em caso de impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão especial eleitoral:
notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
- Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
– Vencido o prazo para interposição do recurso, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados ao pleito, informando, no mesmo ato, o dia da realização da prova de conhecimentos específicos e redação, que deverá ser feita no prazo máximo de 10 (dez) dias, com cópia ao Ministério Público.
- Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:
realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado;
escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e i)resolver os casos omissos.
– Tanto os recursos das inscrições, quanto os recursos das demais fases (vide cronograma anexo I) serão interpostos, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Júlio Martins, SN, Anexo V, Pátio de Exposições , Centro, no horário das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira.
– DAS PROVAS
– DA PROVA OBJETIVA
- A prova objetiva específica, de caráter eliminatório e classificatório, contará com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo somente 01 (uma) alternativa correta.
- As questões da prova objetiva serão sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, Lei no 8.069/90 atualizado até a publicação do presente Edital.
- A Prova Objetiva será realizada em RECREIO(MG), na data provável do dia 21, de julho de 2019, em local e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizado no endereço eletrônico, www.recreio.mg.gov.br . A duração da prova será de 04 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.
- O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, obrigatoriamente, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica com tinta azul, protocolo de inscrição e cédula de identidade original.
- Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por caso fortuito e força maior.
- Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original) ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
- Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso às salas de provas: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- Em hipótese alguma será permitido ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.
- É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do Processo Seletivo.
- O não comparecimento do candidato no dia da realização da Prova Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Seletivo.
- Resposta rasurada ou com mais de uma alternativa assinalada será considerada inválida.
- O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu gabarito.
– Será eliminado do concurso, o candidato que não obtiver o mínimo de 60% de acertos na prova Objetiva.
- A publicação do gabarito preliminar da prova objetiva será no dia 23 de julho de 2019 (cronograma constante anexo I), sendo afixado na Secretaria de Assistência Social de Recreio- MG e publicado no site www.recreio.mg.gov.br.
- Caberá recurso à Comissão Eleitoral Especial, no prazo de 02(dois), e, deste julgamento, cabe, ainda, recurso à Plenária do CMDCA da prova objetiva no prazo de 02 (dois) dias contados da publicação do resultado;

– Se do recurso resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos independentemente de terem recorrido.
– Analisados os recursos, a relação com os nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será divulgada, por meio de edital, conforme cronograma constante anexo I.
– DAS ELEIÇÕES
- A realização do Processo de Votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Recreio (MG) acontecerá no dia 06, de outubro de 2019, pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto e uninominal dos eleitores do Município de Recreio (MG), no horário de 09h às 17 horas, nos postos de votação a serem divulgados posteriormente.
- Nos locais de votação deverão estar presentes o Coordenador do Posto de Votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.
- O Eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato, constante da cédula, sendo nula a cédula que contiver mais de um nome assinado ou que tenha qualquer tipo de inscrição que possa identificar o eleitor.
- Nas cabines de votação serão fixadas listas de nomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.
- A cédula de votação conterá os nomes de todos os candidatos, cujo registro de candidatura tenha sido homologado, após aprovação, nas etapas anteriores, indicando a ordem do sorteio

realizado na data de homologação das candidaturas, na presença de todos os candidatos, que notificados, comparecerem, ou em ordem alfabética de acordo com a decisão prévia do CMDCA.
- Cada candidato poderá credenciar no máximo 01 (um) fiscal para eleição e apuração, e este será identificado por crachá, fornecido pelo CMDCA.
- O local de recebimento de votos contará com uma mesa de recepção e apuração, composta por 03 (três) membros, a saber:
01(um) presidente (Conselheiro do CMDCA ou cidadão designado e nomeado pelo CMDCA) e 02 (dois) auxiliares de mesa.
- Não podem compor a Mesa Receptora de votos, cônjuge e parentes consanguíneos e afins até 3o grau dos candidatos.
– O CMDCA deverá encaminhar, até o dia 02/09/2019, a relação nominal dos Servidores Públicos que atuarão nos Postos de Votação e na Apuração;
- Será retirado do local de votação qualquer indivíduo, inclusive Candidato e/ou Fiscal, que mantiver conduta incompatível com os trabalhos de votação ou agir com descortesia com quaisquer dos integrantes dos postos de votação.
- Encerrada a coleta de votos o presidente da mesa receptora de votos deverá lacrar a urna.
- A Ata Circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.
- Todo o material deverá ser entregue ao Coordenador do Posto de Votação, que repassará ao Conselheiro Municipal de Direitos, responsável pela Supervisão da votação da área de abrangência do Posto de Votação.
- O Coordenador do posto de votação deverá esperar, juntamente com os presidentes de mesa, a presença do Conselheiro de Direitos que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, até o local onde será instalada a Central de Apuração, cujo endereço será designado pelo CMDCA, até 48 horas antes do início do processo de recepção de votos.
- Todo o material da votação será conduzido em carros fornecidos pela Prefeitura, devidamente identificados. Nos veículos, além do motorista, deverá estar presente, no mínimo, um Conselheiro Municipal de Direitos, e um Servidor Público. Não será permitida a locomoção, junto com o material de votação, de candidatos ou fiscais.
- Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos, regionalmente, pelo Representante do CMDCA, após consulta a um integrante da Comissão Eleitoral.
– DA PROPAGANDA ELEITORAL
– É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua fixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.
– A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada sua fixação em prédios públicos ou particulares.

– É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.
– O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.
– No dia da votação é vedado qualquer tipo de propaganda, sujeitando-se o candidato que promovê-la a cassação de seu registro de candidatura em procedimento a ser apurado perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- A fiscalização de todo o processo eleitoral (inscrição, prova,votação e apuração) estará sob a fiscalização do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
– A medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os candidatos apresentar impugnações, que serão decididas de plano pela Comissão Especial Eleitoral, de tudo fazendo registro, cabendo recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do dia da apuração.
– Às eleições dos Conselheiros Tutelares, aplicam-se subsidiariamente as disposições da legislação eleitoral.
– DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS:
- Encerrada a votação, proceder-se-á imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalização do Ministério Público.
- Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proclamará o resultado providenciando a publicação dos nomes dos candidatos eleitos, com números de sufrágios recebidos.
– Os 05 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplente.
- Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituição de assistência a infância e a juventude.
– Permanecendo o empate será considerado eleito o candidato de maior idade.
– A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá, no dia 10 de janeiro de 2020, de acordo com o artigo 5o, II, da Resolução no 170/2014.
– DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO
- O regime de trabalho do Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o art. 37,incisos XVI, e XVII da Constituição Federal, o art. 38 da Resolução n° 170/2014 do Conanda, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa.
– O conselheiro tutelar fica sujeito a jornada de trabalho de 44(quarenta e quatro) horas semanais, incluindo o plantão, com vencimento no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA
- Conhecimentos Básicos: Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA) Lei Federal no 8.069/90, incluída as alterações até a publicação do presente Edital.
– CRONOGRAMA
– O processo eleitoral seguirá o cronograma constante no anexo I deste Edital. 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Recreio (MG), 04 de abril de 2019.

DIEGO PENA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
05/04/2019	Publicação do edital de abertura do processo de inscrição e eleição de candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Recreio (MG)
02/05/2019 À 31/05/2019	Inscrição de candidaturas
02/07/2019	Resultado da análise dos registros de candidaturas
02/07/2019	Publicação da Relação de Candidatos Inscritos, Divulgação de Local e Data Oficial das Provas Objetivas
02/07/2019 à 05/07/2019	Interposição de recurso quanto ao deferimento indeferimento/ impugnação de Candidaturas
05/07/2019 à 08/07/2019	Analise e Decisão dos Pedidos de Impugnação pela Comissão Especial Eleitoral
10/07/2019 a 12/07/2019	Interposição de recurso contra a decisão da Comissão Especial Eleitoral ao Plenário do CMDCA
12/07/2019	Decisão quanto aos recursos
15/07/2019	Publicação da lista dos candidatos aptos para realizar a prova objetiva de conhecimentos
22/07/2019	Gabarito Preliminar
22/07/2019 à 25/07/2019	Interposição de recursos quanto a questões de prova
26/07/2019	Divulgação gabarito oficial e do julgamento dos recursos relativos às questões da prova de conhecimento
31/07/2019	Divulgação da Relação Oficial dos Candidatos Habilitados à participarem da eleição.
02/09/2019 até dois dias antes do pleito	Período Eleitoral (Campanha)
18/09/2019	Reunião para firmar compromisso com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha (art. 11, § 6o, I, Res. 170/2014 CONANDA)
06/10/2019	Eleições
07/10/2019 à 08/10/2019	Divulgação do resultado das eleições
09/10 à 11/10/2019	Interposição de recursos contra o resultado das eleições
14/10/2019	RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS
18/10/2019	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

04/11/2019	DIPLOMAÇÃO DOS ELEITOS E RESPECTIVOS SUPLENTES
10/01/2020	POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

ANEXO II
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Ilmo. Sr. Diego Pena Silva; Presidente do CMDCA de Recreio(MG) Eu.....,conhecido(a) como..... , portador(a) da identidade n.o ....., expedida pelo..... , em....., brasileiro(a), estado civil.....,profissão , residente e domiciliado à ....., n.o..... , complemento....., bairro....., Tels. ....., na cidade de Recreio (MG), e-mail ....., venho requerer a V.Sa que se digne conceder minha inscrição como candidato(a) aConselheiro(a) Tutelar da Circunscrição do Conselho Tutelar..... , na forma do Artigo 133 da Lei Federal 8069/1990,, para tal,anexo a documentação necessária (abaixo relacionada), declarando satisfazer as condições estipuladas na legislação vigente. Documentos Comprobatórios:
( ) Reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão de antecedentes criminais, expedida pelo Departamento da Polícia Civil de Minas Gerais), bem como de Certidão negativa dos distribuidores criminais da Justiça Federal (portal.trf1.jus.br) e Estadual (obtida mediante requerimento na Vara Criminal da Comarca de Leopoldina – MG ou www.tjmg.jus.br), e de seus respectivos Juizados Especiais dos lugares em que haja residido nos últimos 02(dois) anos;
( ) Idade superior a 21 (vinte e um) anos, comprovada através de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade até o dia da posse, da qual constem filiação, retrato e sua assinatura e CPF;
( ) Residência no município há mais de 02 (dois) anos, que deverá ser comprovado através de cópia autenticada do comprovante de IPTU,água, luz ou telefone em nome do candidato, ou, ainda em nome do (a) esposo (a), pai ou mãe, mediante declaração com firma reconhecida por verdadeira em cartório do titular do endereço declarando a residência do candidato;
( ) Escolaridade mínima de nível médio (2o grau), comprovado através de fotocópia autenticada do certificado de conclusão, de acordo com o art. 12, § 2o, II, Resolução no 170/2014;
( ) Não ter sofrido penalidade de perda de mandato de conselheiro tutelar no período vigente;
( ) Título de Eleitor, comprovado por fotocópia autenticada, e de certidão, que se encontra em dias com as obrigações eleitorais (Justiça Eleitoral -, www.tse.jus.br) acompanhada de sua autenticidade, quando for emitida pela internet;
( ) Não exercer mandato político;
( ) Não ter sido condenado em processo criminal, transitado em julgado;
( ) Estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, comprovado por atestado médico.

Recreio (MG), ... de .....de 20.....

Assinatura do Requerente ANEXO III
COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA (EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)
Nome da Instituição:
No Registro CMDCA:
Nome Completo do Profissional ou Voluntário: Período do exercício:
Nome do Projeto:
Objetivo do Projeto (máximo de 5 linhas):
Área de Atuação:
( ) Estudos e Pesquisas ( ) Atendimento Direto
( ) Defesa e Garantia de Direitos Público Alvo:
Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas) : Data:

Assinatura

Assinatura

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AFBD0A80

SETOR JURÍDICO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RECREIO, MINAS GERAIS REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL DE 2019

Aos cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na Secretaria Municipal de Saúde de Recreio, localizada na Rua Serafim de Almeida Coimbra, nº 163, Centro de Recreio, Minas Gerais, atendendo convocação anterior reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde de Recreio, Minas Gerais, ordinariamente, conforme previsão contida no Regimento Interno do Colegiado, em segunda e última convocação, com a participação do Presidente do Colegiado, Bruno Vieira Trescates, e dos conselheiros abaixo assinados. Presente, também, o Secretário Municipal de Saúde, Marcelo José Dias Barbosa, que cumprimentou os presentes. Abertos os trabalhos o Colegiado passou a deliberar sobre a seguinte pauta: **ITEM 01- APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2018.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Bruno Trescates, submeteu ao Colegiado o assunto em questão contendo a seguinte proposição: Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2018, contido no documento em anexo à presente ata. _____ **DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. ----- **ITEM 02- APROVAÇÃO DO CÁLCULO DO PERCENTUAL DE RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS EM SAÚDE CONFORME LEI .COMPLEMENTAR 141/2012 - 1º,2º,3º,4º,5º E 6º BIMESTRES DE 2018.** O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Bruno Trescates, submeteu ao Colegiado o assunto em questão contendo a seguinte proposição: Aprovar o Cálculo do percentual de Recursos Próprios Aplicados em Saúde conforme Lei Complementar 141/2012 - 1º,2º,3º,4º,5º e 6º Bimestres de 2018. _____ **DECISÃO:** O Conselho Municipal de Saúde aprovou a proposição formulada. ____ **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar às onze horas e cinquenta minutos o Presidente deu por encerrada a reunião, determinando a lavratura e assinatura da

presente ata. Assinam a presente ata: Marcelo José Dias Barbosa _____; Alessandra Rezende de Jesus Campos _____; Lila Jane Lorenço de Miranda_____; Lucília Simão Oliveira _____; Bruno Vieira Trescates _____; Ana Amélia Araújo Oliveira_____; Pierre de Souza_____;Matheus Moutinho Crepalde _____.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:3E9448D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO – 1ª PUBLICAÇÃO

A Srª. Ana Flávia Esteves da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria COR. Nº 008/2018, modificada pela Nº010/2019, torna público a convocação para tomar ciência sobre PAD instaurado pelo Sr. Corregedor através do TERMO DE INSTAURAÇÃO Nº 001/2019, e determina publicação no "Diário Oficial dos Municípios" em 15/04/2019, tendo em vista o disposto no artigo 187, da Lei Complementar nº 038/2006, CONVOCA e CITA a ex-Servidora, relacionada a seguir com seu respectivo nº de processo 558/19, para comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da 1ª publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios, a fim de pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo, acompanhar a sua tramitação e apresentar defesa para os fatos a eles atribuídos, sob pena de REVELIA:

LÍDIA DE MATTOS SILVA,
Técnica em Contabilidade.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:F4263AFE

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3796/19

PROCESSADO (A): R.O.R.

Comissão Processante: Ana Flávia Esteves da Silva, Suelen Mesquita de Jesus Pereira, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda do objeto.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:DE629389

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que em respeito ao Princípio da Economicidade, constante da Con stituição Federal de 1988, os dias imediatamente anteriores ou posteriores aos feriados, quando antecedidos ou sucedidos de fins de semana respectivamente, como no caso em tela, entende-se conveniente a decretação de ponto facultativo em razão, ainda, da perpétua necessidade de racionalização dos recursos, que se concretiza através da economia de gastos periódicos de água, energia e outros similares;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo o dia 18 de abril de 2019 (quinta-feira), em todas as Repartições Públicas Municipais, devido ao Feriado Municipal da Paixão de Cristo, Lei Orgânica do Município (Título V - Disposições Gerais - art. 5), dia 19 de abril de 2019.

Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8984FAE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019.

Dispõe sobre ilegalidade e nulidade de pleno direito da Lei Ordinária nº 3.741, de 4 de abril de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo VI, do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - as alterações introduzidas pela Lei Ordinária nº 3.741, de 4 de abril de 2016, que revogou as Leis Municipais n°2962/2006, n° 2250/1999, n°2455/2001, n°2629/2003, n°2736/2004, n°2839/2005, padecem de vícios de legalidade, que as tornam ilegais, uma vez que violam dispositivos dos artigos 15, 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; além de contrariar o disposto no art. 169, §1º, inciso I, da Constituição Federal, ferindo também a Constituição do Estado de Minas Gerais, no que tange ao previsto no art. 27-A, §1º, incisos I e II e na Súmula 473 do STF,

II - a necessidade de se suspender a patente ilegalidade da Lei Ordinária nº 3.741, de 4 de abril de 2016, por ter provocado aumento de despesa com pessoal sem realizar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deveria entrar em vigor e nos dois subsequentes; e por ausência da competente declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - os Princípios Constitucionais da Administração Pública, em especial, os princípios da legalidade e da isonomia, além da nulidade de pleno direito do ato que provoque aumento de despesa com pessoal sem o atendimento dos requisitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º Determina aos Órgãos da Administração Pública Municipal que não apliquem a Lei Ordinária nº 3.741, de 4 de abril de 2016, em razão da ilegalidade e da nulidade de pleno direito, conforme apontadas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 15 de Abril de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F7FD72ED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO de Fornecimento de Gases Medicinais e ar comprimido com comodato de cilindros N° 24/2018, Processo: N.º 146/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de Março de 2019. Data: 16 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:FC658280

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO de Fornecimento de Gases Medicinais e ar comprimido com comodato de cilindros N° 25/2018, Processo: N.º 146/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **IGAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 16 de Março de 2019. Data: 16 de Março de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:6232B23B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 2º Termo de Retificação ao contrato nº 186/2018, referente ao Processo: N.º 122/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Data da Assinatura: 11 de Abril de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1197D1B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 186/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público que se encontra disponível no portal institucional www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o 3º Termo de Retificação ao contrato nº 186/2018, referente ao Processo: N.º 122/2018. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Data da Assinatura: 11 de Abril de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C1599DED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2019.
OBJETO: Contratação De Empresa Para a Execução De Obras De Drenagem, Contenção e Pavimentação Da Rua Seis, No Bairro Landi - Ribeirão Das Neves /Mg.
Empresa vencedora: CONSTRUCAWA ENGENHARIA LTDA, perfazendo o valor total de R$499.663,29 (Quatrocentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

15 de Abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1F65655B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2019. Extrato da ata de julgamento de proposta e habilitação e adjudicação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da Pregoeira, faz tornar público julgamento na fase de habilitação referente ao Pregão Presencial nº. 019/2019, tendo por objeto registro de preços para prestação de serviços de administração gerenciamento e fornecimento de cartão vale refeição, por meio de cartão eletrônico para atender as demandas das secretarias, setores e departamentos da prefeitura municipal de Rio Doce. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Le Card Administradora de Cartões Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 referente ao item 01. A ata encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 09 de abril de 2019

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:94C6B34B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Pregão Presencial nº. 019/2019. Homologação. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de administração gerenciamento e fornecimento de cartão vale refeição, por meio de cartão eletrônico para atender as demandas das secretarias, setores e departamentos da prefeitura municipal de Rio Doce. Tendo sido julgada vencedora e habilitada a empresa: Le Card Administradora de Cartões Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40 referente ao item 01 – R$ 144.480,00. O termo de homologação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242.

Rio Doce, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:3CDC8D44

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e a empresa Eduardo Fadini Silvestre.
Objeto: acréscimo contratual.
Valor total a ser acrescido: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data da assinatura: 11/04/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:6DA90667

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N. º 45/2019-Dispensa N. º 019/2019. Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAISPARA CONFECÇÃO DE ARTESANATO,EM ATENDIMENTO AS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS EXECUTADOS NO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSSISTENCIA SOCIAL-CRAS Valor Global: R$ 16.127,65 (Dezesseis mil cento e vinte sete reais e sessenta e cinco centavos). Contrato N. º CL-049/2019. Contratado: MAIS ESTOFADOSLTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DOUTOR MILTON BANDEIRA,n° 256 - VEREDA DO BOSQUE, Viçosa/MG, inscrita no CNPJ sob o n°27.255.377/0001-48, Cep-36.570-172 -Valor do CL-R$2.664,00 Contrato N. º CL-050/2019. Contratado RITA DE CASSIA CONTARINI 89019830600 pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua MARIETA CANDIDO DE JESUS, n° 98 - SAO JOSE, Oratórios/MG, inscrita no CNPJ sob o n°18.428.444/0001-98,Cep-35.439-000Valor do CL-R$13.463,6500.

Rio Doce, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Deise Aparecida dos Santos Lacerda
Código Identificador:2CB3139E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de ferragens. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:768282E2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.741 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.741 de 11 de abril de 2019.

Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando o valor de avaliação de R$ 12.103,12 (Doze mil cento e três reais e doze centavos) constante no laudo técnico de avaliação expedido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Jorge, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto às doenças decorrentes da falta de coleta e tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de "desapropriação", amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g", e "m" do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel construído por uma área total de terreno rural, de 484,12 m² (quatrocentos e oitenta e quatro reais e doze centésimos), parte de uma área maior de 35,75 ha (trinta e cinco hectares e setenta e cinco ares), de terras no lugar denominado "JORGE", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 4.238, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante no Anexo I e Anexo II, e Croqui constante do Anexo III deste Decreto. Art. 2º - A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para a realização de obra pública de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de Jorge (Anexo I) e sua respectiva área de Acesso (Anexo II). Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Art. 4º - O imóvel ora desapropriado é avaliado em R$ 12.103,12 (Doze mil cento e três reais e doze centavos) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 6° A Desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:45E30739

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.742 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.742 de 11 de abril de 2019. Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Rio Doce, para a passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Jorge, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15, e art. 40 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Jorge, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, e sua respectiva rede interceptora de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto às doenças decorrentes da falta de coleta e tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de "servidão administrativa", com fundamento no art. 40 do Decreto-lei 3.365, de 1941, a área de terreno rural, de 90,00 m² (noventa metros quadrados e oitenta e oito milésimos), parte de uma área maior de 35,75 ha (trinta e cinco hectares e setenta e cinco ares), de terras no lugar denominado "JORGE", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 4.238, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto. Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de servidão de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a urgência da necessidade da instituição da servidão sobre o imóvel para a realização de obra pública de passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Jorge. Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Parágrafo Único - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, bem como a área de APP (Área de Preservação Permanente) abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 4º A servidão ora instituída deverá ser indenizada ao proprietário do imóvel, sendo avaliada em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5° A Servidão constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:ED2690DB

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.743 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.743 de 11 de abril de 2019. Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando o valor de avaliação de R$ 12.640,00(Doze mil seiscentos e quarenta reais) constante no laudo técnico de avaliação expedido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto as doenças decorrentes da falta de coleta e tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de "desapropriação", amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g", e "m" do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel construído por uma área de terreno rural, de 505,60 m² (quinhentos e cinco reais e sessenta centésimos), parte de uma área maior de 8,17,27 hectares, de terras no lugar denominado "Fazenda do Engenho", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 32776, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto. Art. 2º - A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para a realização de obra pública de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro. Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Art. 4º - O imóvel ora desapropriado é avaliado em R$ 12.640,00 (Doze mil seiscentos e quarenta reais) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 6° A Desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:34C9A172

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.744 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.744 de 11 de abril de 2019**.** Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Rio Doce, para a passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15, e art. 40 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, e sua respectiva rede interceptora de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto às doenças decorrentes da falta de coleta e

tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de "servidão administrativa", com fundamento no art. 40 do Decreto-lei 3.365, de 1941, a área de terreno rural, de 106,53 m² (cento e seis metros quadrados e cinquenta e três centésimos), parte de uma área maior de 8,17,27 hectares, de terras no lugar denominado "Fazenda do Engenho", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 32776, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto. Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de servidão de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a urgência da necessidade da instituição da servidão sobre o imóvel para a realização de obra pública de passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade do Matadouro. Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Parágrafo Único - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, bem como a área de APP (Área de Preservação Permanente) abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 4º A servidão ora instituída deverá ser indenizada ao proprietário do imóvel, sendo avaliada em R$ 532,65 (quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5° A Servidão constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:6F954849

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.745 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.745 de 11 de abril de 2019. Declara de utilidade pública bem imóvel para fins de desapropriação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando o valor de avaliação de R$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais) constante no laudo técnico de avaliação expedido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de São José de Entre Montes, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto as doenças decorrentes da falta de coleta e tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. **DECRETA:** Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal para fins de "desapropriação", amigável ou judicial, com fundamento no art. 5º, alíneas "d", "g", e "m" do Decreto-lei 3.365, de 1941, um imóvel construído por uma área de terreno rural, de 733,20 m² (setecentos e trinta e três metros quadrados e vinte centésimos), parte de uma área maior de 69,25 ha (sessenta e nove hectares e vinte cinco ares), de terras no lugar denominado "CORREGO SÃO JOSÉ – SITIO SÃO BENTO", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 9.091, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto. Art. 2º - A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de desapropriação de necessidade pública e interesse social em caráter de urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a necessidade do imóvel para a realização de obra pública de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de São José de Entre Montes. Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Art. 4º - O imóvel ora desapropriado é avaliado em R$ 18.330,00 (Dezoito mil trezentos e trinta reais) conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 6° A Desapropriação constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:780D01E8

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
DECRETO N° 1.746 DE 11 DE ABRIL DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Decreto Nº 1.746 de 11 de abril de 2019. Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, terreno situado no Município de Rio Doce, para a passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de São José de Entre Montes, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando o que determina o art. 46 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000; Considerando o que determina o art. 6º c/c o art. 15, e art. 40 do Decreto-lei 3.365/41; Considerando a necessidade pública e interesse social de construção da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de São José de Entre Montes, zona rural do Município de Rio Doce; Considerando que a Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, e sua respectiva rede interceptora de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto oferecerá serviço adequado de saneamento básico à população local, melhorando à qualidade de vida, e prevenção quanto as doenças decorrentes da falta de coleta e tratamento de esgoto, bem como atenderá o disposto nos autos do processo nº 0112564-78.2017.8.13.0521, conforme relata o secretário requisitante. DECRETA: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de "servidão administrativa", com fundamento no art. 40 do Decreto-lei 3.365, de 1941, a área de terreno rural, de 129,88 m² (cento e vinte e nove metros quadrados e oitenta e oito centésimos), parte de uma área maior de 69,25 ha (sessenta e nove hectares e vinte cinco ares), de terras no lugar denominado "CORREGO SÃO JOSÉ – SITIO SÃO BENTO", zona rural do Município de Rio Doce, Matricula nº 9.091, no livro 2 RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Nova MG, devidamente caracterizado conforme memorial descritivo constante do Anexo I, e Croqui constante do Anexo II deste Decreto. Art. 2º A declaração constante do art. 1º é efetivada para fins de servidão de necessidade pública e interesse social em caráter de

urgência nos termos do art. 15 do Decreto-lei 3.365, de 1941, considerando a urgência da necessidade da instituição da servidão sobre o imóvel para a realização de obra pública de passagem de interceptor de esgoto com efluente tratado da Estação de Tratamento de Esgoto na Comunidade de São José de Entre Montes. Art. 3º - Ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel compreendido na declaração constante do art. 1º conforme autorização prevista no art. 7º do Decreto-lei 3.365/41. Parágrafo Único - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, bem como a área de APP (Área de Preservação Permanente) abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados. Art. 4º A servidão ora instituída deverá ser indenizada ao proprietário do imóvel, sendo avaliada em R$ 649,40 (seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), conforme constante em laudo de avaliação firmado pelo setor de engenharia municipal. Art. 5° A Servidão constante deste Decreto será efetivada de forma amigável ou judicial, ficando a procuradoria jurídica municipal autorizada, desde já, a adotar a providências necessárias à sua efetivação. Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 02.05.02.17.511.0449.1043.4.4.90.61.00, constante do orçamento do Município que possui saldo orçamentário e financeiro suficiente à cobertura dos gastos gerados pelo presente Decreto. Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rio Doce, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:C1C077F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 48/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 48/2019, Processo Licitatório 18/2019, Pregão Presencial 18/2019. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 14.833,30 (catorze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/02/2019.

Contratado
EMPRESA COELHO E SILVA COMÉRCIO LTDA .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
Prefeito Municipal
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B91FC505

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 51/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 51/2019, Processo Licitatório 18/2019, Pregão Presencial 18/2019. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 15.016,35 (quinze mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos) Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/02/2019.

Contratado
EMPRESA ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI-ME .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:161497F3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 49/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 49/2019, Processo Licitatório 18/2019, Pregão Presencial 18/2019. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 15.039,25 (quinze mil trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/02/2019.

Contratado
EMPRESA VILSON DA SILVA BRUM EPP.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:27E5C1F0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 47/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 47/2019, Processo Licitatório 18/2019, Pregão Presencial 18/2019. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 10.616,67 (dez mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/02/2019.

Contratado
EMPRESA ALTO RIOS GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0AA5CC96

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 50/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 50/2019, Processo Licitatório 18/2019, Pregão Presencial 18/2019. Objeto: Fornecimento de matérias de expediente e escolar em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 13.022,10 (treze mil vinte e dois reais e dez centavos) Vigência: 12/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 12/02/2019.

Contratado:
EMPRESA MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:A7F8E33A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 40/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 40/2019, Processo Licitatório 172019, Pregão Presencial 17/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 96.530,00 (noventa e seis mil quinhentos e trinta reais)) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado
GERALDO MAGELA DE SOUZA .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:16B0D548

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 45/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 45/2019, Processo Licitatório 17/2019, Pregão Presencial 17/2019. Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 1.997,00 (mil novecentos e noventa e sete reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado:
EMPRESA COELHO E SILVA COMÉRCIO LTDA-EPP .

Contratante:
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:163864C6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 46/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 46/2019, Processo Licitatório 17/2019, Pregão Presencial 17/2019. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 3.167,00 (três mil cento e sessenta e sete reais) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado
EMPRESA VILSON DA SILVA BRUM-EPP .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C9A32D9A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 44/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 44/2019, Processo Licitatório 17/2019, Pregão Presencial 17/2019. Objeto: Aquisição de ferramentas para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 23.513,50 (vinte e três mil quinhentos e treze reais e cinquenta centavos) Vigência: 11/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 11/02/2019.

Contratado
GERALDO MAGELA DE SOUZA

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:0E75A189

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 43/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 43/2019, Processo Licitatório 16/2019, Pregão Presencial 16/2019. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/02/2019.

Contratado
BRUNO GERALDO ARAÚJO-ME .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:EF93D52D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 41/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 41/2019, Processo Licitatório 16/2019, Pregão Presencial 16/2019. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais) Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/02/2019.

Contratado
COELHO E SILVA COMÉRCIO LTDA-EPP .

Contratante
Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:C6FF2090

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO 42/2019

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2019, Processo Licitatório 16/2019, Pregão Presencial 16/2019. Objeto: Aquisição de material de construção para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) Vigência: 08/02/2019 a 31/12/2019. Data da assinatura: 08/02/2019.

Contratado
Empresa
VILSON DA SILVA BRUM-EPP.

Contratante: Município de Rio Espera-MG.
LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:B278D7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 065 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Andréa Teixeira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.278,33 (Hum mil duzentos e setenta oito reais e trinta três centavos).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Andréa Teixeira da Silva - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F7593D08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 066 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marilene de Souza Fidelis Martins
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.278,33 (Hum mil duzentos e setenta oito reais e trinta três centavos).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Marilene de Souza Fidelis Martins - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2DE2EC22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 067 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Geisemeire da Silva Freitas
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.278,33 (Hum mil duzentos e setenta oito reais e trinta três centavos).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Geisemeire da Silva Freitas - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DFDFB30B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 068 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Erlane Pereira
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Erlane Pereira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:60B95E39

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 069 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria Emília Alcides Bicalho
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria Emília Alcides Bicalho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:406A1CA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 070 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Lucimar Vital dos Santos Tolomeu
Objeto – Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Vigência – 02/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Lucimar Vital dos Santos Tolomeu – Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:5E907723

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 071 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Claudilene Martins Lippi
Objeto – Prestação dos Serviços de Professora Eventual, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.278,33 (Hum mil duzentos e setenta oito reais e trinta três centavos).
Vigência – 03/04/2019 a 31/12/2019, ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Claudilene Martins Lippi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:DEEC5334

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 072 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Camila Ferreira Rodrigues
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).

Vigência – 04/04/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Camila Ferreira Rodrigues - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7568A1A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 073 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Fernanda Ferrari Riqueto
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 04/04/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Fernanda Ferrari Riqueto - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:4A95EE3B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 074 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Romilda Caneschi
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 04/04/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Romilda Caneschi - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:372F5F0B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 075 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188 e LC nº 036/2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Mariana Moreira Assis
Objeto – Prestação dos Serviços de Monitor de escola, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 1.241,16 (Hum mil e duzentos quarenta um reais e dezesseis centavos).
Vigência – 05/04/2019 a 31/12/2019 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Mariana Moreira Assis - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:AA60A4D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 077 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Naiani Aparecida de Oliveira Meireles
Objeto – Prestação dos Serviços de Recepcionista/Telefonista, para atender à Secretaria Municipal de Administração.
Valor – R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais).
Vigência – 08/04/2019 a 07/04/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Naiani Ap. de Oliveira Meireles - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:FCCC41AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N.º 078 / 2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Jorge Filgueiras da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Motorista, para atender a Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
Valor – R$ 1.323,91 (Hum mil trezentos e vinte três reais e noventa um centavos).
Vigência – 08/04/2019 a 07/04/2020.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Jorge Filgueiras da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:7E14A42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3944/2019

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Carlos José Gonçalves, matrícula nº,1538, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:3ED1D33E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3945/2019

Exonera Ocupante de Cargo de Provimento em Comissão

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º Exonerar Euzébio Tavares Paschoalino, matrícula nº 1580, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir da presente data.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:C726F055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 260/2019

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais no dia 18 de abril do corrente ano, permanecendo em funcionamento os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 15 de abril de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:A840E1DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 79/19 - Objeto: Prestação de Serviços especializado e Georreferenciamento. Contratada: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa -FUNDEP. Fundamento Legal: art. 24, inciso XIII da Lei 8666/93. Valor contratação: R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). Ratificação em 15/04/19 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 15/04/19.

MÁRCIAIZABEL DE SOUZA COSTA
Secretaria Municipal de Administração Publica

Publicado por:
Ines Rezende
Código Identificador:CC5D4CED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Para dar segmento ao certame referente ao processo licitatório de nº 70/2019, Pregão Presencial nº 019/2019, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de contentor com capacidade de 1000 litros. Fica redesignada para o dia ***23/04/2019 às 15 horas***, a sessão para a abertura dos envelopes de habilitação das empresas Contemar Ambiental Comércio de Containers LTDA e Karaiba Materiais de Construção LTDA, classificadas em 2º lugar nos itens 1 e 2, respectivamente.

DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:870F6F5A

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2019

RESOLUÇÃO N° 001/2019

Dispõe sobre o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2018 a 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em Reunião Ordinária realizada em 21 de fevereiro de 2019, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal n°1.413, de 10 de novembro de 2006.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de 2018-2021 do município de Santa Bárbara -MG, bem como suas diretrizes.
Art. 2º - Convalidar as ações do Plano de Assistência Social realizadas em 2018.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2019.

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:81FAF290

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 25/2018

Processo Administrativo n.º: 25/2018
Recorrente: ELZA CORREA 66291399687
Referência: Processo Licitatório n.º 125/2017 – Pregão Presencial n.º 065/2017

Trata-se de Recurso Administrativo aviado pela contratada em epígrafe, em face de aplicação de penalidade que lhe fora imposta por esta municipalidade, ocasionada por inadimplemento da Ata de Registro de Preços n.º 98/2017, precisamente no tocante ao seu Item 23, a tratar-se do *"kit com 5 impressos, tamanho 21x29,7 cm cada, 4x4 cores, couché fosco, 300g, laminação fosca, recorte faca especial"*, haja vista que o mencionado produto não fora entregue em consonância às exigências estabelecidas nos competentes instrumentos convocatório e contratual, por não apresentar a denominada "laminação fosca", o que culminou em prejuízo econômico à Administração.

O descumprimento contratual ensejou a aplicação da penalidade de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, consoante estabelece o inciso V, do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalizando a quantia de R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais) a título de penalização.

Complementarmente, considerando-se que o material fornecido apresentou acabamento inferior àquele requerido pela Administração, a título de compensação fora fixado o percentual de 27,6% (vinte e sete inteiros e seis décimos por cento), a ser deduzido do valor supracitado, inerente à Ordem de Fornecimento.

Irresignada com a Decisão Administrativa de fls. 90/96, interpôs a Recorrente o Recurso Administrativo de fls. 106/120, pugnando pela anulação do processo administrativo e que seja procedido ao pagamento integral dos valores referentes ao produto adquirido.

Feito o sintético relatório, passa-se à análise das razões de reforma da decisão trazidas pela empresa contratada, ora Recorrente.

I. DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

Em síntese, em suas razões de recurso, alega a recorrente que a decisão exarada pela Secretária Municipal de Administração Pública, que lhe aplicou a penalidade de multa, não merece prosperar, haja vista que, conforme aduz, o processo encontra-se passível de nulidade, nestes termos:

(...)
Inicialmente, cumpre demonstrar a latente nulidade do processo administrativo que foi realizado sem qualquer amparo em legislação específica.
Isso porque, o processo administrativo deve obedecer a requisitos previamente estabelecidos na legislação, desde o momento de sua instauração, instrução até a sua conclusão.
(...)
É direito de qualquer pessoa ao ser processada ter conhecimento prévio da legislação que regulará o trâmite de desenvolver do processo.
No presente caso a instauração e persecução do processo ocorreu de acordo unicamente com a vontade do administrador, que sequer pode ser encarada como conveniência e oportunidade.
Em nenhum momento houve indicação de qualquer lei ou regulamento para o processo administrativo.
Vejam, por exemplo, que a instauração do PA por Municípios tem início com publicação de Portaria pelo executivo municipal, indicando dentre outros pontos, o seguinte:
1. Número de Portaria;
2. Motivação (no caso a instauração de Processo Administrativo – PA);
3. Indicação de comissão julgadora e suas respectivas funções dentro do processo;
4. Legislação de amparo;
5. Prazo para conclusão do processo.
No presente caso a instauração do PA não cumpriu sequer com os requisitos básicos e preliminares para sua instauração, iniciando-se com um "Comunicado de Infração" assinado pela Servidora Camilla Lage e com despacho do Servidor Felipe Fernandes Guerra para a instauração do processo.
Não existe sequer um parecer jurídico anexado aos autos ou qualquer manifestação do chefe do poder executivo Municipal.
Assim, em verdade, a recorrente está sendo submetida à um processamento administrativo estranho, sem saber a legislação à qual o processo e a própria empresa está adstrita, precipuamente no que tange à direitos prazos. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 107/109)**
Continuamente, asseverou a Recorrente que:
(...)
Outrossim, verifica-se omissão administrativa no referido processo, notadamente no que tange à liberação dos pagamentos devidos e à devolução do material entregue.
Estranhamente, embora a Administração reclame da qualidade dos serviços, não efetuou a devolução, tendo utilizado o material entregue pela empresa.
Nesse sentido, configura-se em verdade um enriquecimento ilícito por parte da Administração que se utilizou do material entregue, não cumpriu com a cláusula contratual de pagamento, e ainda aplicou multa sobre o valor devido à empresa.
Assim, a própria Administração além de descumprir com o pagamento, também agiu com desídia ao não devolver o material em inconformidade, já que a Administração poderia não receber o produto supostamente em inconformidade, conforme cláusula 5.2.3 do Edital, in verbis:
(...)
Todavia, o produto foi integralmente aceito e utilizado.
Até mesmo porque, segundo o Edital, os produtos em desacordo seriam rejeitados e devolvidos para a troca no prazo de 48 horas, senão vejamos:
(...)
Todavia, isso não ocorreu, a Administração aceitou o material, utilizou-se do mesmo, e depois deixou de cumprir com a obrigação de pagamento para processar a empresa e aplicar-lhe multa sobre suposto prejuízo apurado unicamente em 1 (um) único orçamento realizado no mercado. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 110/111)**

Reafirmando tal proposta, conduziu a Recorrente que:

Nesse sentido, é preciso frisar que a eventual apuração deveria se dar pela média de no mínimo 3 (três) orçamentos de empresas idôneas.
Por base no próprio orçamento é preciso perceber ainda que empresa efetuou a entrega por valor bem abaixo do preço de mercado e em condições vantajosas para o Município.
Portanto, considero que o processo administrativo ora concluído é nulo, pois compreende vícios desde a sua instauração até a sua conclusão.
Outrossim, vícios que não são passíveis de correção nessa fase do processo que já se encontra concluído. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 112)**
(...)

Ao reafirmar a improcedência da multa que lhe fora aplicada, enfatizou a Recorrente que:

É inaceitável que a Administração, a propósito de punir a suposta inconformidade aplique qualquer penalidade de multa à empresa em detrimento do patrimônio e sua imagem no mercado, usurpando-se de suas atribuições, munindo-se para tal de sua função precípua, a de fornecer o manto protetivo e acalentador do interesse público, que sequer foi transgredido pela empresa.
(...)
A Administração Pública ao instaurar o processo administrativo sancionador deve expor de forma clara os motivos que ensejaram a instauração do mesmo, a fim de que o Administrado possa realmente exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa.
Pelo que se verifica, a utilização do material entregue a posterior reclamação de sua qualidade desmotiva o fundamento para o processo administrativo.
Isso porque, a instauração do referido processo está atrelada à justa causa, que não se verifica presente nessa situação em que o material embora supostamente em inconformidade, foi utilizado pela Administração para o fim a que se destinava.
(...)
Assim, não foi apresentada a eventual ocorrência da não conformidade em momento oportuno, mas em momento tardio, já que não foi recusado o recebimento consoante a cláusula 5.2.3 do Edital.
Em momento oportuno, antes mesmo do aceite da mercadoria, deveria a Administração enviar comunicado formal por escrito com especificação clara e constando as tentativas saneadoras, uma vez que esta deve ser devidamente documentada nos autos.
(...)
Vejam que, não há relação de documentação comprobatória que demonstre que a empresa se recusou a cumprir ou descumpriu o Edital, e que o suposto descumprimento tenha causado prejuízo efetivo à Administração que se utilizou do material entregue.
(...)
Do mesmo modo, não foi demonstrada a culpabilidade da empresa que apenas seguiu a especificação do edital que em nenhum momento especificou que apenas seria aceita laminação por película plástica.
Assim, a suposta falta cometida não pode ser imputada à empresa, pois está relacionada a fatores em que a mesma não deu causa, ou contribuiu para sua ocorrência (Princípio da Culpabilidade).
(...)
A aceitação do material, e a não devolução em momento oportuno cumulada com a negativa de pagamento e aplicação de multa, em verdade demonstra a má-fé da Administração e configura-se o enriquecimento ilícito. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 113/116)**

Em missão de repelir eventual responsabilidade que lhe possa ser imputada, ponderou que:

Por todo o exposto, conclui-se que a aplicação da penalidade de multa encontra-se infundada, baseada em 01 (um) único orçamento, e resultará em um prejuízo desnecessário à empresa, ferindo seu direito, além dos imensuráveis prejuízos materiais, uma vez que o produto

entregue atende ao critério do Edital, e embora tenha sido feito em processo de laminação diverso, apresenta a mesma qualidade da laminação fosca realizado por meio da aplicação de película plástica, tanto é que foi aceito e utilizado pela Administração.
(...)
Outrossim, reconheça a Administração a desproporcionalidade do Ato Administrativo que está punindo a suposta inadequação não alegada em momento oportuno – Cláusula 5.2.3 do Edital, reconhecendo ainda a falha da Administração ao não requerer amostras antes da confecção da integralidade do material, assegurando à recorrente, o recebimento do valor devido pelo bem entregue e aceito pela Administração e a não aplicação de qualquer penalidade. **(Grifo do Recurso Administrativo, fl. 119)**

Em arremate, em seus pedidos, pugnou a Recorrente que:

(...)
a) seja ANULADO o processo administrativo pelos motivos supracitados;
b) seja determinado o pagamento integral pelo bem entregue e não questionado em momento oportuno – Cláusula 5.2.3 do Edital;
c) na remota hipótese disso não ocorrer requer seja os autos encaminhados à instância imediatamente superior para apreciação e decisão. **(Grifo do Recurso Administrativo, fls. 119)**

No que interessa, este é o relatório. Passemos à decisão.

II. DO MÉRITO

Primeiramente, verifico o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do presente recurso, eis que tempestivo.
Em relação ao mérito, verifica-se que as razões apresentas pela empresa Recorrente não merecem prosperar. O artigo 2º, inciso XI, do Decreto Municipal n.º 3490/2018, que promoveu alterações na estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara, ao tratar das atribuições atinentes ao cargo de Assessor de Governança Pública, assim dispôs:

Art. 2º Fica alterada a nomenclatura do cargo de Assessor Especial, passando a denominar-se Assessor de Governança Pública, ficando lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, com as seguintes atribuições:
(...)
XI - Coordenar e decidir os procedimentos administrativos e exercer as competências para a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), 10.520/2002 (Lei do Pregão) e 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
(...)

O Decreto Municipal n. º 3810/2019, promoveu alteração no supracitado dispositivo, acrescentando-lhe o seu parágrafo único, nestes termos:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 3490/2018 passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:
"Art. 2º (...)
(...)
Parágrafo único. Nas ausências, impedimentos, na hipótese de extinção ou enquanto não provido o cargo de Assessor de Governança Pública, as atribuições previstas neste artigo serão desempenhadas pelo Secretário Municipal de Administração Pública."

Nesse diapasão, verifica-se que, indubitavelmente, assiste ao Assessor de Governança Pública e ao Secretário Municipal de Administração Pública, legítima competência para coordenar e decidir os procedimentos administrativos e exercer as competências para a aplicação de sanções administrativas no âmbito da Administração Pública Municipal, de natureza pecuniária e restritiva de direitos, a licitantes, contratados e detentores de atas de registro de preços, pelo não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, de contratos, instrumentos equivalentes e atas de registro de preços, em face do disposto nos art. 81, 86, 87 e 88, da Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e nos arts. 5º e 6º da Lei Federal n.º 12.846/2013.

Nessa linha de intelecção, nota-se o quão desarrazoadas são as razões trazidas aos autos pela Recorrente, ao sugerir a nulidade do processo, pelo fato de que, conforme aduz, este *"foi realizado sem qualquer amparo em legislação específica"* e, continuamente, pondera que *"é direito de qualquer pessoa ao ser processada ter conhecimento prévio da legislação que regulará o trâmite de desenvolver do processo"*.

Contrariamente à objeção trazida pela Recorrente, constata-se que a notificação expedida pela Administração de fls. 34/35, explicita didaticamente as legislações que regulam o procedimento administrativo em questão, não deixando margem para eventual dúvida:

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, entidade de direito público interno, com sede na Praça Cleves de Faria, 122, Centro, Santa Bárbara/MG, neste ato representado pelo **Sr. Felipe Fernandes Guerra, Assessor de Governança Pública em observância das prerrogativas concedidas pelo Decreto 3546, de 21 de março de 2018, o qual regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), combinados com o Decreto 3.490, de 05 de janeiro de 2018**, resolve INSTAURAR procedimento administrativo – Processo nº 25/2018 – em face da sociedade empresária: ELZA CORREA 66291399687, inscrita do CNPJ sob o n.º 21.013.146/0001-41, com sede na Rua Ártica, n.º 413, Caiçara Adelaid, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.771-360, neste ato representada pela sócia Elza Corrêa.
(...)
Diante de tal relato e de evidências de descumprimento da Ata de Realização do Pregão Presencial n.º 098/2017 e **tendo em vista o disposto no Decreto 3546/2018**, ressalta-se que poderão ser aplicadas penalidades à sociedade empresária, dentre as quais: advertência, multa, suspensão e também adoção de providências previstas no artigo 80 da Lei Federal 8666/93. Ainda como consequência de possível suspensão poderá ser expedida a Declaração de Inidoneidade que deverá ser afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e outros meios de publicação previstos em lei. (...) **(Grifo da Notificação de fls. 34/35)**

Insurge a Recorrente contra a suposta inobservância por parte da Administração dos *"requisitos básicos e preliminares para sua instauração, iniciando-se com um "Comunicado de Infração" assinado pela Servidora Camilla Lage e com despacho do Servidor Felipe Fernandes Guerra para a instauração do processo"*. Entretanto, razão não lhe assiste, e necessário se faz analisar as regras estabelecidas no Decreto Municipal n.º 3546/2018, atinentes aos requisitos para instauração dos procedimentos administrativos no âmbito desta municipalidade:

Art. 16 Constatado o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade ou de instrumentos contratuais, previstos nas Leis Federais nº 8.666/93 e 12.846/2013, a autoridade competente, conforme previsto em Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município, dará início ao procedimento administrativo específico para a aplicação da penalidade e notificará o fornecedor dando-lhe ciência dos fatos para, querendo, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§ 1º Os atos previstos como infrações administrativas à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou a outras normas de licitações e contratos da administração pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, aplicando-se o rito procedimental previsto neste Capítulo.
(...)
Art. 30 Compete aos Secretários Municipais e aos demais agentes públicos o encaminhamento de notícia à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda sobre o não cumprimento das normas de licitação, de procedimentos de dispensa e inexigibilidade, dos

instrumentos contratuais, relativamente às licitações e contratações de interesse da respectiva Secretaria.
Parágrafo único. O agente público que deixar de comunicar o fato de que trata o caput à autoridade competente será responsabilizado nos termos da legislação municipal, sem prejuízo do ressarcimento aos cofres públicos, quando for o caso, bem como da responsabilização penal, civil e administrativamente nos termos da legislação específica aplicável.

A Instrução Normativa n.º 008/2018, oriunda da Controladoria-Geral do Município, que estabelece normas sobre a aplicação de sanções administrativas em razão de ilícitos cometidos em licitações e contratações realizadas pelo Poder Executivo do Município de Santa Bárbara, dispõe o seguinte:

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 4º. Qualquer agente público, quando verificar conduta irregular atribuída à pessoa física ou jurídica, inclusive seus representantes, que tenha participado de certame, seja parte em contrato firmado com a Administração ou em ata de registro de preços, representará por escrito, descrevendo os fatos ocorridos e anexando eventuais documentos:
I. ao titular de uma das Secretarias responsáveis pela gestão do contrato/ata ou;
II. ao responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos, na hipótese de conduta irregular praticada durante o certame.
§ 1º. A representação será protocolizada na Assessoria de Governança Pública e encaminhada à Secretaria interessada, se for o caso.
Art. 6º. O processo administrativo será aberto na Assessoria de Governança Pública, que criará numeração específica e o instruirá com os seguintes documentos, todos devidamente autuados em pasta própria, numerados e rubricados:
(...)
§ 1º. Após recebido o ofício noticiando a infração, com todos os documentos completos, a Assessoria de Governança Pública terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para abertura do processo administrativo, sua autuação e para expedição da competente notificação.
§ 2º. A notificação do infrator, a ser assinada pelo Assessor de Governança Pública e que acarreta a abertura da contagem do prazo de defesa e assegura vista imediata dos autos, deverá ser efetuada por correio eletrônico no endereço indicado na proposta ou no contrato.
(...)
Art. 8º. Após a conclusão do processo administrativo, a Assessoria de Governança Pública encaminhará os respectivos autos em até 03 (três) dias úteis, contados da data de sua conclusão, à Diretoria de Licitações e Contratos, para que esta proceda à anotação, em até 48 (quarenta e oito) horas, da aplicação da penalidade no sistema – cadastro de fornecedores do Município de Santa Bárbara e anexe ao processo administrativo documentação hábil a comprovar a anotação solicitada no histórico do fornecedor.
§ 1º. Os processos administrativos decorrentes da aplicação de sanções, nos termos desta Instrução Normativa e do Decreto Municipal n.º 3546/2018, serão arquivados na Diretoria de Licitações e Contratos.
§ 2º. A Diretoria de Licitações e Contratos deverá promover os atos necessários à inclusão das informações relativas a penalidades aplicadas pela administração municipal junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) previsto no Decreto Federal n.º 8420/2015.
Art. 9º. O processo administrativo para a aplicação de sanções é o previsto no Decreto Municipal n.º 3546/2018, observadas as disposições desta Instrução Normativa.

Nesse aspecto, partindo-se da premissa de que o processo administrativo em questão fora instaurado, conduzido e concluído por autoridade competente, encontrando-se o procedimento em perfeita sintonia com as disposições contidas no Decreto Municipal n.º 3546/2018 e demais exigências determinadas pela Instrução Normativa n.º 008/2018 – CGM e, sobretudo, que o mesmo obedeceu rigorosamente às regras emanadas pelo princípio do devido processo legal e seus principais corolários: os princípios do contraditório e da ampla defesa, não há que se falar em vício capaz de macular a legalidade e lisura do mesmo, pelo estrito cumprimento das normas que lhe são aplicáveis.

A questão trazida aos autos, consubstancia-se em descumprimento pela Contratada, ora Recorrente, das obrigações constantes nos instrumentos convocatório e contratual, precisamente no tocante ao seu item 23, referente ao *"kit com 5 impressos, tamanho 21x29,7 cm cada, 4x4 cores, couché fosco, 300g, laminação fosca, recorte faca especial"*, tendo em vista que o mesmo não fora confeccionado com a denominada "laminação fosca", conforme restou constatado pela Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social deste município. Porém, em missão de rechaçar a irregularidade que lhe fora imputada, defendeu-se a Recorrente da seguinte forma:

Todavia, há um equívoco por parte da Administração no que tange à laminação fosca.

Isso porque, o processo de laminação fosca não se limita penas àquele colacionado no Blog da gráfica online print que informa que é feito por meio da aplicação de película plástica fosca, mas também é feito por meio de aplicação de verniz.
O efeito do processo de laminação feito à base de verniz é o mesmo daquele feito por meio de película plástica.
Assim, a laminação fosca realizada pela empresa preenche os requisitos do edital e atende todos os critérios, notadamente no que tange a qualidade, resistência e durabilidade do material.
Vejam que o edital não especificou que seria aceito o processo de laminação feito com a aplicação de película plástica – princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
(...)
Até mesmo porque, a película plástica é ultrafina, ao passo que o verniz depois de aplicado se solidifica formando a mesma camada protetora da película plástica.
Assim, em que pese a laminação possa ser feita por processos distintos, o efeito e resultado obtido é o mesmo. **(Grifo da petição de fls. 49/73)**

Os esclarecimentos promovidos pela Recorrente foram submetidos ao crivo da Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social, que assim se manifestou:

(...)
Reforçamos, então que o kit com 5 impressos, tamanho 21x29,7 cm cada, 4x4 cores, couché fosco, 300g, laminação fosca, recorte faca especial, referente à OF n.º 2691/18, entregue no dia 26/09/2018, está em desacordo com as especificações, por ter sido entregue sem a laminação fosca.
O fornecedor alega não ter sido estabelecido o tipo de laminação. Neste caso, segundo ele, foi aplicado verniz ao material. Mesmo que assim fosse considerado, o verniz, conforme averiguamos no mercado (e-mails anexos), trata-se de uma camada de proteção à impressão, esta, de menor durabilidade que a laminação, o que, teoricamente, não condiz com o licitado e que, na prática, não condiz com a qualidade desejada. Outro fornecedor confirma não existir laminação fosca feita à base de verniz. Segundo este fornecedor, "existe o verniz IR à base de água e a laminação fosca separadamente", ou seja, são dois procedimentos diferentes.
Outro fornecedor ainda defende que o verniz é à base de água, o que não dá a mesma proteção da laminação, ofertando vida útil menor. Uma quarta opinião nos direcionou a uma informação técnica que especifica a diferenciação entre os dois procedimentos. **(Grifo do Memorando n.º 008/2019 de fls. 77/78)**

Compulsando os autos, observa-se que os diversos fornecedores consultados pela Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social foram uníssonos em suas avaliações, ao ponderar a significativa dissimilitude existente entre os procedimentos de laminação e aplicação de verniz, conforme evidencia-se abaixo:

Gráfica Formato:
(...)

Não existe Laminação fosca feita à base de verniz, não que conhecemos. Existe verniz IR à base de água, e a Laminação fosca separadamente.
No caso da descrição, o impresso que você enviou, não há necessidade dos dois acabamentos nestas peças. Ou é o verniz ou a Laminação. **(E-mail Gráfica Formato, fl. 80)**

Gráfica Mediatall:
(...)
Verniz
A aplicação de verniz também é bastante usada em flyers e panfletos. Chamado também de 'coating', pode ser aplicado em todo o material ou apenas em um pedaço – o verniz localizado. É feito na própria impressora offset muitas vezes. Serve como forma de proteger o material e dar brilho a ele, sendo mais comumente aplicado nestes produtos de baixa gramatura. Aplica-se uma tinta de alto brilho e adiciona beleza ao impresso.
Laminação
A laminação também pode ser usada, e consiste na aplicação de uma película plástica no papel. Ela pode ser brilhante ou fosca e é aplicada em ambos os lados, fornecendo proteção ao material. A fosca é a mais utilizada e promove uma sensação boa ao tocar o impresso. **(E-mail Gráfica Mediatall, fl. 81)**

Gráfica Nobre:
Laminação é uma película plástica que é aplicada sobre o papel.
Verniz é à base de água, tanto verniz brilho, como verniz fosco, mas aí não dá a mesma proteção, a vida útil do material fica menor. **(E-mail Gráfica Mediatall, fl. 85)**

Gráfica Eskenazi:
O verniz dá uma camada fosca de proteção à impressão, porém com menos durabilidade que a laminação, pois esta é uma película de BOPP ("plástico") aplicada sobre o trabalho. **(E-mail Gráfica Eskenazi, fl. 86)**

Nessa proposta, não remanescem dúvidas que os acabamentos gráficos denominados "laminação" e "verniz", tratam-se de procedimentos que não se confundem, demasiadamente distintos por sinal, tornando-se discrepante e prejudicada a argumentação contrária defendida pela Recorrente, mormente pelo fato de ser uma exímia conhecedora do mercado gráfico, não passando suas alegações de mera conveniência.

O Edital de Licitação institui em sua cláusula décima sexta, a tratar-se das sanções administrativas, que o descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes da ata poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no artigo sétimo da Lei 10.520/02 ao promitente fornecedor, nos termos do Decreto Municipal n.º 2357/13. Tal disposição é confirmada na cláusula oitava da Ata de Registro de Preços n.º 098/2017.

A cláusula quinta da supracitada ata, que elenca as obrigações das partes, traduz em seus subitens 5.1.1 e 5.1.2, constituírem obrigações da promitente fornecedora, dentre outras, a de responsabilizar-se pela qualidade dos produtos entregues de acordo com as solicitações do setor responsável, bem como de entregar os serviços conforme as especificações licitadas e nas datas estabelecidas.

Ironicamente, a Recorrente tenta inovar procedimento costumeiro do mercado de serviços gráficos, utilizando-se do inconsistente e proposital argumento de que *"o efeito do processo de laminação feito à base de verniz é o mesmo daquele feito por meio de película plástica".* Ao revés do que propõe em sua teratológica tese defensiva, no notório intuito de ludibriar a Administração, é que não existe outra forma de laminação que não seja por meio de aplicação de película plástica, ou seja, o processo de laminação consiste exatamente na fusão de uma lâmina plástica sobre o papel já impresso, proposta essa corroborada de forma unânime pelos fornecedores supra-referenciados, o que contradiz veementemente sua infundada justificativa.

Ao tratar das sanções administrativas, o artigo 87, inciso II, da Lei de Licitações, enfatiza que pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar ao contratado a sanção de multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

O Decreto Municipal n.º 3546/2018, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.846/2013, determina em seu artigo 4º, inciso V, o seguinte:

SUBSEÇÃO II
Da Multa
Art. 4º O fornecedor que, injustificadamente, descumprir a legislação ou cláusulas dos instrumentos contratuais, der causa a atraso no cumprimento dos prazos neles previstos ou à sua inexecução total ou parcial, sujeitar-se-á à aplicação da penalidade de multa, a ser aplicada pela Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, devendo ser observados os seguintes percentuais e diretrizes:
(...)
V - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento/serviço/obra no caso de entrega de objeto, prestação de serviços ou execução de obras com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
(...)

A decisão exarada pela Secretária Municipal de Administração Pública ratificou que, mediante apuração realizada pela Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social, o material confeccionado de forma diversa da prescrita em contrato, representa evidente prejuízo ao erário, equivalente a 27,6% (vinte e sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento, valorada em R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), totalizando a quantia de R$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a ser deduzida da importância devida à Contratada/Recorrente. Em suma, verifica-se que o real valor do contrato, após realizada a compensação necessária, é de exatamente R$ 7.167,60 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Por derradeiro, considerando-se que a Recorrente, injustificadamente, descumpriu cláusula do instrumento contratual, dando causa à sua inexecução parcial, nota-se que prudente e acertada foi a decisão proferida pela Secretária Municipal de Administração Pública de fls. 90/96, que concluiu pela aplicação da sanção de multa, razão pela qual esta deve ser confirmada por seus próprios fundamentos.

III. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, conheço do recurso administrativo interposto pela empresa ELZA CORREA 66291399687, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão que lhe aplicou a penalidade de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento n.º 2691/2018, no importe de R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), consoante estabelece o inciso V, do artigo 4º, do Decreto Municipal n.º 3546/2018, totalizando a quantia de R$ 1.980,00 (mil e novecentos e oitenta reais) a título de penalização.

Ademais, considerando-se a discrepância de qualidade e valor existente entre o material confeccionado e aquele prescrito em contrato, representando evidente prejuízo ao erário, equivalente a 27,6% (vinte e sete inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, necessário se faz proceder à readequação proporcional do seu valor, para a importância de R$ 7.167,60 (sete mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

Cientifique-se a Divisão de Contabilidade e Tesouraria do inteiro teor desta decisão, para o seu efetivo cumprimento, bem como a Diretoria de Licitações e Contratos, para que esta proceda à anotação, em até 48 (quarenta e oito) horas, da aplicação da penalidade no sistema – Cadastro de Fornecedores do Município de Santa Bárbara.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 10 de abril de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:DC8596B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EM EDITAL PL 029-P.P.013/PMSR/2019-
FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE - SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 029/PMSR/2019, na modalidade Pregão Presencial - 013/PMSR/2019 – Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública municipal na área da saúde (prontuário eletrônico, TFD, Gestor, ACS), abrangendo a implantação, migração, treinamento e suporte técnico, durante todo o período contratual conforme termo de referência que faz parte integrante deste edital.
Data da Abertura: 15/04/2019
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

ERRATA:
ONDE SE LÊ: O Objeto contratado terá vigência até 31(trinta e um) de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e suas sucessivas alterações posteriores.
LEIA-SE: O Objeto contratado terá Vigência de 12(doze) meses, contados após sua assinatura, podendo ser prorrogado por um período máximo de 48(quarenta e oito) meses, nos termos do **art. 57, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.**

Considerar a correção para todas as cláusulas onde apareçam os dizeres acima.

Santana do Riacho, 12/04/2019.

Responsável: Raquel Cassia de Siqueira
Função: Pregoeira Oficial do Município de Santana do Riacho
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:9801B4EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 032/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 032/2019. DATA DA ABERTURA: 30 de abril de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de refeição do tipo marmitex de 800g, para manutenção das atividades dos diversos departamentos do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 16 dias do mês de abril de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:6F212BAB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 054/2019, Tomada de Preços Nº 005/2019. Tipo: menor preço global. Abertura: 02 de maio de 2019 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica, meio fio e sarjetas, calçadas públicas e sinalização de trânsito em ruas e avenidas do distrito de Chaveslândia município de Santa Vitória. Convênio nº 849233/2017 - Operação nº 1043624-09/PPU/MT.CIDADES/CAIXA. Recursos: Convênio / Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 16 dias do mês de abril de 2019.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:51905682

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 025/2019

Extrato contrato: 025/2019 Pregão nº 022/2019, PL nº 037/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: FAB TOUR Transporte e Turismo Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte interestadual de alunos, com veículo do tipo VAN, para atendimento do ensino universitário e técnico do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$188.760,00. Vigência: 09 de abril de 2019 a 09 de abril de 2020. Dotação Orçamentária:
278 – 02.07.02.12.364.0053.2277.3.3.90.39.00, Fonte Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:78C2E88A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 026/2019

Extrato contrato: 026/2019 Pregão nº 023/2019, PL nº 038/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Márcio André dos Santos Medeiros Eireli ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para atendimento de alunos do ensino universitário e técnico os do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$117.000,00. Vigência: 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020. Dotação Orçamentária: 278 – 02.07.02.12.364.0053.2277.3.3.90.39.00, Fonte Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1EAE4B9F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 027/2019

Extrato contrato: 027/2019 Pregão nº 023/2019, PL nº 038/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Transportadora Angeltur Eireli. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal para atendimento de alunos do ensino universitário e técnico os do município de Santa Vitória. Autoridade ratificadora: Isper Salim Cury – Prefeito Municipal. Valor: R$360.750,00. Vigência: 10 de abril de 2019 a 10 de abril de 2020. Dotação Orçamentária: 278 – 02.07.02.12.364.0053.2277.3.3.90.39.00, Fonte Recurso: 100. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:4AF91478

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 028/2019

Extrato Contrato nº 028/2019, Processo nº 052/2019, Dispensa nº 015/2019. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Sinalização Monte Alegre Placas e Bandeiras Ltda ME. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de 11 (onze) placas em chapa de aço inox (60cm x 80cm), devido as homenagens que acontecerão, por ocasião das Festividades em Comemoração ao 71º Aniversário de Emancipação Política do Município de Santa Vitória MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Governo. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$11.704,00. Vigência: 12/04/2019 a 12/07/2019. Ratificação: 12/04/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 41 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F58DFD4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 909/2019

LEI MUNICIPAL Nº 909/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O HOSPITAL SÃO SALVADOR, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas relativas à execução do termo de cooperação firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Hospital São Salvador e o Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º. Para custeio das despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), mediante a seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Contribuição ao Hospital São Salvador
02.007.001.10.302.0013.2154.3.3.41.41.00 – Contribuições ..... R$ 166.000,00

Art. 3º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o valor de R$166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.007.001.10.301.0013.1072.4.4.90.51.00 – Obras e instalações ..... R$ 166.000,00

Art. 4º Fica alterado no que couber nas Leis Municipais, Lei nº 885/2017 – PPA, Lei nº
897/2018 - LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:DADD2E7E

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL Nº 908/2019

LEI MUNICIPAL Nº 908/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO A SER CELEBRADO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas à execução do contrato de rateio a ser celebrado entre o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR e o Município de Santo Antônio do Aventureiro.

Art. 2º. Para custeio das despesas de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), mediante a seguinte dotação orçamentária:

02.011.000 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20 – Agricultura
608 – Promoção da Produção Agropecuária
0007 – Pró Produtor
2153 – Manut. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna – CIMPAR
31.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 7.320,00
33.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 6.840,00
44.71.70 – Rateio pela participação em Consórcio Público 240,00
Total 14.400,00

Art. 3º. Para custeio da abertura do crédito especial de que trata o artigo 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o valor de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

02.003.000.04.122.0002.1005.44.90.51 - Obras e Instalações 14.400,00

Art. 4º Fica alterado no que couber nas Leis Municipais, Lei nº 885/2017 – PPA, Lei nº 897/2018 – LDO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de abril de 2019

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito

Publicado por:
Altivo Carlos Pires
Código Identificador:83F0E72A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 023/2019 – Pregão Presencial nº 008/2019

O prefeito Municipal de Santo Antônio do Jacinto no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Processo Licitatório nº. 023/2019 Pregão Presencial nº. 008/2019, cujo objetivo é Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo 0 KM para a Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo deste Município, tendo como vencedor a licitante.

ORLETTI VEICULOS E PEÇAS LTDA CNPJ: 71.189.278/0001-05, representada pelo Sr. Ismar Monteiro Junior, CPF: 899.437.246-68, vencedora do item 01(lote 01) no valor total de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais).

Detemino a convocação da adjudicatária para assinatura do instrumento hábil de contratação.

Santo Antônio do Jacinto / MG, 12 de abril de 2019.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:8BE0CD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2019

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 14 horas, do dia 26 de abril de 2019, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço nº 010/2019, Processo Licitatório 019/2019, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível aquisição de conexões hidráulicas, conforme descrição, constantes no termo de referência - ANEXO I do edital. Na mesma data as 14h30min a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3EDCCD00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 022/2019/Pregão presencial nº. 016/2019/Registro de Preço nº 008/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 6.034,00 (seis mil e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-87 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo - 101.

São Francisco do Glória, 15 de Abril de 2.019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:E5B1E7AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 022/2019/Pregão presencial nº. 016/2019/Registro de Preço nº 008/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MAURICIO FERREIRA DE ANDRADE***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 25.201.039/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 381, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de consumo, material de higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.003.12.122.0007.2015.339030-87 - Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação - Material de Consumo - 101.

São Francisco do Glória, 15 de Abril de 2.019.

MONIQUE DE SOUZA LELLIS
Membro da CPL

Publicado por:
Monique de Souzalellis
Código Identificador:7FAF6846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 039/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 039/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601- OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:28C2F121

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 040/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 040/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA – ME - OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ 14.771,31 (Quatorze mil setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:8697DED0

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 041/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 041/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: A & I COMERCIO LTDA – ME - OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ R$ 7.070,00 (Sete mil e setenta reais). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:D28D6EA2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 042/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 042/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: INFONEW INFORMATICA LTDA - OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ R$ 28.026,00 (Vinte e oito mil e vinte e seis reais). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:524718CC

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 043/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 043/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: LM INFORMATICA E TECNOLOGIA EIRELI – ME - OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ 12.197,50 (Doze mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:A69B2D26

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 044/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº 044/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 - PREGÃO Nº 007/2019 - REGISTRO DE PREÇO N° 003/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONTRATADA: ALYSSON APARECIDO DE PAULA 09077144633- OBJETO: Objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Valor total: **R$ R$ 18.620,00 (Dezoito mil seiscentos e vinte reais). Data: 09/04/2019. Validade: 01 ano.**

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E9405D50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 001/2019

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR

EDITAL N.º 001/2019

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Municipal 547/2015, torna público o presente Edital para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.
O edital pode ser requerido na íntegra através do e-mail cmdcariopreto@hotmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, das 08 horas às 16 horas, de segunda a sexta, localizada a Rua das Flores, 2015, Centro, São Gonçalo do Rio Preto.

São Gonçalo do Rio Preto, 05 de abril de 2019

TÚLHO CÉSAR ROCHA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
São Gonçalo do Rio Preto-MG

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:4B7D1E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 001-2019 entre a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaete dos Venancios e o Municipio de São Gotardo. Objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Abaeté dos Venâncios, que tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida a população que reside no Distrito de Abaeté dos Venâncios, fazer face a iluminação do campo de futebol, reforma do centro social, reforma do poliesportivo, pagamento de custos com os funcionários e tudo que estiver previsto no plano de trabalho .

São Gotardo- MG, 04 de abril de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$38.000,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2C965053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2019

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Colaboração 003-2019 entre o Abrigo Lar Renascer e o Municipio de São Gotardo. O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução de uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo e o Abrigo Lar Renascer, para promover parceria visando de forma recíproca ofertar acolhimento de crianças e adolescentes que necessitem de medida de proteção, promovendo o convívio social, pagamento de funcionários, combustível, necessidades básicas de alimentação, higiene, limpeza, material de consumo, água, luz, telefone, gás, manutenção de bens e equipamentos , dentre outros; e e tudo que estiver previsto no Plano de Trabalho

São Gotardo- MG, 04 de abril de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Valor: R$151.800,00

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:692E6670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 42 DE 15 DE ABRIL DE 2019

> "Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público Edital nº. 001/2015 e devidamente habilitados a tomarem posse nos respectivos cargos."

DANILO WAGNER VELOSO, Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto no edital nº. 01/2015 do concurso publico unificado realizado pelo município, **RESOLVE:**
Artigo 1º. NOMEAR, em caráter efetivo e em virtude da aprovação em Concurso Público realizado por meio do Edital nº 001/2015, prorrogado em 02/02/2018, através do Decreto nº 003/2018 e convocado pelos Editais nº. 002/2019, 003/2019 e 004/2019 os candidatos abaixo relacionados para os cargos de:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES – CATEGORIA B

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Danilo Silva Quaresma	Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Saúde
Genilson Fernandes Pereira	Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Saúde
Fernando Santos Silva	Secretaria Municipal de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Saúde

TÉCNICO AGRÍCOLA

CANDIDATO (A)	LOTAÇÃO
Mauricio Alexandre Lima Ribeiro	Secretaria Municipal de Recursos Humanos/ Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Artigo 2º. A posse se dará mediante a assinatura do respectivo termo no dia 16 de abril de 2019, às 09 horas, na Sede da Prefeitura Municipal desta cidade, situado na Praça Olimpio Campos, 128, Centro, São João da Ponte, MG.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte/MG, 15 de Abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:92617D73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE OCORRENCIAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

SINTESE DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS NA ÁREA CULTURAL, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE.
Aos 11 (onze) dias de abril de 2019, às 14h00min, conforme ficou circunstanciado no aviso de licitação devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta nova sessão objetivando mais um credenciamento de banda, conforme os ditames do Edital de "Credenciamento n° 002/2018", pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 003, 07 de janeiro de 2019, Senhora Rafaela Rosana Pereira, sendo constatada a presença dos demais membros da comissão, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos e Sr. Paulo Giovane Pereira. Estavam presentes ainda a Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 090 de 05 de setembro de 2018, que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo composta por Gustavo Luiz Ferreira, Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes, Wellem Keith Ferreira da Silva, Jonathan Franklin da Silva dos Reis e Geraldo Ruas Cordeiro Junior com o objetivo de fazer a avaliação técnica e artística. A Presidente levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de licitação foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site oficial da prefeitura e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão compareceu a seguinte interessada:
Ricardo Santos Soares, CPF 142.681.566-23, representante da banda FARRA DOS BROTHERS.
Diante disto a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deu início aos devidos procedimentos de credenciamento, onde a interessada apresentou o envelope de documentação e comprovantes de atuações artísticas.Foi iniciado então o julgamento sendo verificado que a mesma atendeu aos critérios de

habilitação. Concomitante, a Comissão de Avaliação passou a fazer o julgamento técnico artístico. Da análise técnica, temos:

Nº	QUESITO	FARRA DOS BROTHERS
01	Curriculum Artístico.	-
1.1	Comprovante de Notoriedade	
1.2	Publicações em mídia, imprensa; web, jornal; publicidade (registro em projetos, eventos, exposições, etc)	5
1.3	Certificados, Declarações, Diplomação, etc	0
1.4	Apresentação de produtos culturais. Ex: CD, DVD, Livro (publicações), Produção artística registrada um suporte diversos como: Pintura gravura, escultura, etc.	5
1.5	Premiação	0
1.6	Carta de Referência;	0
02	Portfolio Cultural. Analise e avaliação do material: histórico, clipping, website, blog, etc., para verificação da consistência/ pertinência da proposta artística, técnica, estética e do grau de inserção na cena Artística e cultural.	0
03	Tempo de experiência (comprovada) do artista ou grupo cultural:	-
3.1	De 1 anos até 4 anos de experiência .	5
3.2	De 5 anos até 10 anos de experiência.	
3.3	A partir de 10 anos de experiência.	
04	Audição do material gravado em CD, EP e DVD, avaliando-se a qualidade geral do material apresentado: qualidade de gravação, execução, diante da estética e proposta do Artista ou grupo cultural.	5
05	Propostas artísticas de trabalhos inéditos em São João da Ponte.	
06	Participação em festivais e outros eventos local, regional e nacional.	5
07	Participação em eventos internacionais.	0
08	Reconhecimento do trabalho pela comunidade temática ou geográfica onde o proponente atua através da apresentação de Cartas de Apoio ou crítica artística cultural.	
TOTAL		**25**
CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA		**C**

Assim, de acordo com a análise da comissão, a interessada obteve a pontuação conforme detalhada no quadro acima. Conforme o item 4.1.2 do edital de credenciamento, a banda fará parte das bandas credenciadas no Município cuja contratação atenderá aos seguintes critérios:
– Adequabilidade a Temática doEvento;
III - Estilo e ou Identidade Musical;
VI - Sorteio;
V - Interesse da Administração.
Nada mais a ser circunstanciado em ATA eu Mariana Rodrigues Fagundes, lavrei a presente que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de abril de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

PAULO GIOVANE PEREIRA
Equipe de Apoio

GUSTAVO LUIZ FERREIRA
Comissão Especial de Avaliação

EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES
Comissão Especial de Avaliação

WELLEM KEITH FERREIRA DA SILVA
Comissão Especial de Avaliação

JONATHAN FRANKLIN DA SILVA DOS REIS
Comissão Especial de Avaliação

GERALDO RUAS CORDEIRO JUNIOR
Comissão Especial de Avaliação

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7C6902B3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação a **Ata de Registro de Preços nº 17/2019**, com a empresa **ULTRAPONTE COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.515.559/0001-29, correspondente ao Processo **Licitatório Nº 009/2019, Pregão Presencial SRP Nº 007/2019,** que tem por objeto o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP e Acessórios, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:FE945A8D

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2019; 019/2019; 020/2019; 021/2019; 022/2019; 023/2019; 024/2019 E 025/2019

O Município de São João da Ponte – MG e a Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA, por força do Decreto Municipal N.º 11 de março de 2019, que autoriza em seu art. 3º o Setor de Licitação e Contratos do Município praticar o ato de Apostilamento de dotação em contratos e atas de registro de preços, incorporando dotações orçamentárias da FUMASA, tornam publico o 1º Termo de Apostilamento de dotação as Atas de Registro de Preços nº **018/2019 – ANTONIO FABIO VIEIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 06.258.075/0001-53; Ata de Registro de Preços nº **019/2019 – CAMILA SIMÕES CORDEIRO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.982.065/0001-48; Ata de Registro de Preços nº **020/2019 – CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.270.476/0001-45; Ata de Registro de Preços nº **021/2019 – COMERCIAL MAURISTELA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.103.290/0001-27; Ata de Registro de Preços nº **022/2019 – EDVANIA BARBOSA DANTAS CORDEIRO 01147077665**, inscrita no CNPJ sob o nº: 25.327.135/0001-97; Ata de Registro de Preços nº **023/2019 – FERNANDES E FREIRE PADARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 28.057.565/0001-24; Ata de Registro de Preços nº **024/2019 – MAIORCA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.216.677/0001- 20; Ata de Registro de Preços nº **025/2019 – SERGIO BRAULIO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.301.845/0001-66, correspondente ao **Processo Licitatório Nº 004/2019, Pregão Presencial SRP Nº 004/2019,** que tem por objeto o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Hortifrutigranjeiros, produtos de panificação e carnes, fundamentação – art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte - MG, 02 de abril de 2019.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal.

LARISSA FAGUNDES GUSMÃO
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BB386E8F

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público aos participantes do Processo Licitatório nº 001/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019 para **fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, para manter em funcionamento a Unidade de Atenção Especializada a Saúde – FUMASA**, a CONVOCAÇÃO da empresa: **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,**CNPJ: 21.719.710/0001-46,devidamente habilitada nos autos e classificada no item 02, em observância a ordem de classificação para se manifestar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse no fornecimento do item supracitado, no mesmo valor e mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor do item.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 12 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:3F7D74B5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO DE CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde de São João da Ponte - MG,através da Pregoeira Oficial do Município, torna público, o RESULTADO após a convocaçãoda empresa **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,**inscrita no CNPJ sob o nº 21.719.710/0001-46, para manifestação de interesse quanto ao fornecimento do **item 02**– Processadora de Filme RX, em decorrência da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo de Nº 004/2019, com a empresa JN DIAGNÓSTICA LTDA-EPP – CNPJ: 13.513.088/0001-97, referente aoProcesso Licitatório nº 001/2019-Pregão Presencial nº 001/2019, para o**fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, para manter em funcionamento a Unidade de Atenção Especializada a Saúde – FUMASA**. Após a convocação a empresa**MANIFESTOU INTERESSE NO FORNECIMENTO DO ITEM**, conforme anexo aos autos às fls.1.010/1.013. Diante disso, decide a **Pregoeira juntamente com a equipe de apoio por declarar VENCEDORA e ADJUDICAR** o **item 02** a empresa **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.719.710/0001-46, pelo valor de**R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).** Em razão da urgência na aquisição do item em tela, determinou a remessa dos autosa Presidente da Comissão de Licitação do Município, para as devidas providências conforme preceitua o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, objetivado a contratação do **item 02** com a empresa anteriormente mencionada.

São João da Ponte – MG, 15 de Abril de 2019.

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:341545EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0067/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0042/2019

Processo 0067/2019 - Pregão Eletrônico 0042/2019 - 2º CHAMADA - Objeto: Aquisição de câmara de conservação de vacina para as Unidades Básica de Saúde, conforme Portaria 4.121/2010. Sessão Pública às 14h30h do dia 06/05/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 06/05/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/05/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/05/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:627441B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0101/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0101/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Patrimonium Assessoria e ConsultoriaLtda - CNPJ: 21.990.275/0001-47 - R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0101/2019, Pregão Eletrônico nº 0062/2019.

São Lourenço, 15 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0101/2019, Pregão Eletrônico nº 0062/2019, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da Política Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural de São Lourenço visando repasse de ICMS Cultural.

São Lourenço, 15 de Abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:2350F293

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0033/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0033/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Centro Norte Sinalização Viária Comercial Ltda - CNPJ: 09.525.549/0001-74 - R$ 31.620,00 (trinta e um mil e seiscentos e vinte reais), Fabiano Bittencourt dos Santos - ME - CNPJ: 17.242.477/0001-86 - R$ 4.004,00 (Quatro mil e quatro reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0033/2019, Pregão Eletrônico nº 0024/2019.

São Lourenço, 15 de Abril de 2019.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0033/2019, Pregão Eletrônico nº 0024/2019, que tem como objeto: Aquisição de tinta para demarcação viária e tinta para manutenção do calçadão I , II e Praça Brasil.

São Lourenço, 15 de Abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:E4309EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.451 EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.451

Exonera Servidor Público Municipal.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que à Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidor público municipal, estabilizado por força do Art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT de 31/03/1980, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 325/GRH, datado de 29/03/2019, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe à Prefeita dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o servidor público municipal, **Sr. Antônio Cesário de Oliveira**, estabilizado por força do Art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT de 31/03/1980, das atribuições do cargo de **"Pedreiro"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de março de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:998861B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.454 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB.

DECRETO Nº 7.454

Dispõe sobre a Constituição dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.810 de 17/04/2007 e suas alterações, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB; **considerando** a solicitação de alteração dos membros do referido conselho, através do ofício nº. 0190/2019 de 02/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo Municipal o funcionamento e a organização da Administração Pública, inclusive, a nomeação de membros para comporem os Conselhos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB ficará constituído pelos seguintes membros, para o biênio de 2018/2020:

- Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Cássia Carneiro Mangia
Suplente: Telma Elita Silva Carvalho

Titular: Leandro Caetano Corrêa
Suplente: Edenil Francisco Maciel

- Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Maria das Graças Costa Ambrózio
Suplente: Juliana Noronha Fernandes

- Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Marimile Póvoa Nogueira Carneiro
Suplente: Alessandra Mendes Rangel

- Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipais

Titular: Glaucimara de Paula Viana Marcos
Suplente: Luciana Carla Silva

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.454
Folha 02

- Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Rogério Pio da Silva
Suplente: Roberta Mendes de Lima Fernandes

Titular: Manuela Martins Ferreira
Suplente: Mara Rúbia Terra de Melo

- Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular: Sônia Carneiro dos Santos Siqueira
Suplente: Damiana Ferreira da Silva

Titular: Bruna Leal Melo
Suplente: Juan Rodrigues Silvano Graciano

- Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Paulo Geovani Silva de Almeida
Suplente: Aline da Silva Fernandes de Paula

- Representante do Conselho Tutelar

Titular: Sandra Silva Nascimento

Suplente: Isabel Cristina Ferreira

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 7.158 de 23/08/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 03 de abril de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

CSCFL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:86FBFE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

OBJETO: Concessão remunerada para uso e exploração de bem público denominado "Aldeia Vila Verde"

ALTERAÇÃO: Altera para o exercício de 2019 o valor mensal para R$6.478,60 (Seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) calculado com índice de 7,54%, referente ao IGPM apurado nos últimos 12 meses, conforme Art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº3.296/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CNPJ 18.188.219/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ALDEIA VILA VERDE - CNPJ 02.272.689/0001-39

ASSINATURA: Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeita Municipal
Gleice Alves Pereira de Abreu - Presidente Associação

Data:11/04/2019

Por:

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Diretora de Administração

Período:11/04/2019 a 11/05/2019

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2549CA6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO ASSOCIATIVO Nº 001/2019

OBJETO: Apoio mútuo para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico das Águas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Águas. A Associação do Circuito Turístico das Águas é constituída pelo Município Membros, da qual é parte integrante o Município de São Lourenço. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 4.320/64.

PRAZO: De 25 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.

VALOR: 09 (Nove) parcelas de R$1.106,00 (Hum Mil, Cento e Seis Reais).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CNPJ 18.188.219/0001-21
ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS ÁGUAS - Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos representada por sua Presidente, Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima

ASSINATURA: Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima – Prefeita Municipal
Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima - Presidente ACT Águas

Data:11/04/2019

Por: Carla Bacha de Lorenzo do Nascimento
Diretora de Administração

Período:11/04/2019 a 11/05/2019

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F8EE9806

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, CONFORME ITEM 6.9 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2019 EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CRAS: PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, CONFORME ITEM 6.9 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2019
EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CRAS: PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR RESIDENTE

NOME	Total
Guilherme Daniel Tarcitano	**93**
Paulana dos santos Moura	**91**
Elaira Helena Ramos Morais 10	**89**
André Alves de Souza	**86**
Thábata Miquelina de Souza	**79**
Fábia Ferreira Batista da Silva	**77**
Josilene Urbano da Silva	**75**
Luciana Mara Silva Gomes	**73**
Luana da silva Conde	**64**
Jessyka de Jesus Ribeiro	**62**
Caíque Cesar Cândido	**62**

São Lourenço, 16 de abril de 2019

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO, DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO, CONFORME ITEM 6.9 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2019
EQUIPE INTERDISCIPLINAR DO CREAS: PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL
FUNÇÃO: CUIDADOR RESIDENTE

NOME	TOTAL
Ângela Mara Ferraz Fernandes	100
Priscila Aparecida de Paula	100
Rosilene Dias de Alencar	97,5
Ana Paula F. Lopes do Amaral	80
Lucimar Carballo Freijo	65
Suzana Aparecida da Rocha Junqueira	65

Patrícia Chaves Ribeiro	62,5
Patrícia Rodrigues de Souza	60
Bruna Núbia da Cunha	55
Débora Maris de O. Lobo	52,5
Cláudia Regina Paulino da Silva	47,5
Francisca Nazaré Gonçalves	37,5

São Lourenço, 16 de abril de 2019

CARLA BACHA DE LORENZO DO NASCIMENTO

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:048AFB17

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 017/2019

Contrato nº. SAAE/SLO-017/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Dimipel Limitada.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 004/2019
Objeto: fornecimento de café em pó.
Valor total: R$ 9.650,00
Forma de pagamento:parcelada
Vigência:até 21/12/2019.
Data da assinatura:12/04/2019.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B0F77837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 007/2019. Processo nº 0625/2019. Chamamento Público nº 002/2017 - Contrato Administrativo nº 030/2019. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços LABORATORIAIS por período de 12 (doze) meses. CONTRATADO: **LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO SUDOESTE MINEIRO LTDA – ME.** Valor do Contrato R$51.372,00 (cinquenta e um mil trezentos e setenta e dois reais). Vigência: 16 de Abril de 2019 a 15 de Abril de 2020.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:946322EA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 016/14

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação contratual. Pregão Presencial de origem N.º: 016/2014 , Processo Administrativo Local nº 742/2014 - Objeto: Contratação de 39 profissionais (motoristas), destinados ao transporte escolar municipal, através de veículo com capacidade mínima de 12 passageiros devidamente equipados e identificados, pelo período de 12 meses, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital de licitação, que será prorrogado pelo período de 10/04/2019 a 09/04/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. CONTRATADOS: Agenor Franklin Gomes no item 01 - linha 1A; Alécio Paschoini, no item 02 - linha 2A; Antonio de Pádua Paula, no item 03 - linha 3A ; Antonio Luiz Gonçalves, no item 04 - linha 4ª; Aparecido Donizete Souza, no item 05 - linha 5 A; David Pinto, no item 06 - linha 6 A; Denis Henrique Silva, no item 34 - linha 34 A; Domingas Maria de Souza, no item 39 - linha 39 A; Eder da Silva, no item 07 - linha 7 A ; Edinei Ferreira de Paula, no item 19 - linha 19 A; Edivaldo Dutra de Paula, no item 08 - linha 8 A; Edmar Guerra, no item 09 - linha 9 A; Edward Soares de Souza, no item 17 - linha 17 A; Flavio Augusto de Paula, no item 10 - linha 10 A; Giovani Bruno Lanzoni, no item 11 - linha 11 A; Ivair dos Reis Volpe, no item 12 - linha 12 A; Jamil Teixeira Bueno 47007893600-Me, no item 26 - linha 26 A; João Batista de Souza, no item 14 - linha 14 A; João dos Reis Moreira, no item 15 - linha 15 A; José Brás de Souza, no item 37 - linha 37 A; José Ferreira Sobrinho no item 16 - linha 16 A; Luiz Antonio de Carvalho, no item 20 - linha 20 A; Marcio Ferreira, no item 21 - linha 21 A; Marcos Antonio dos Reis, no item 23 - linha 23 A; MB Transportes Sociedade Ltda-Me, no item 22 - linha 22 A e no item 13 – linha 13 A ; Miguel Antonio Alves, no item 25 - linha 25 A; Osvaldo Soares de Souza, no item 33 - linha 33 A; Paulo Antonio Faustino, no item 27 – linha 27 A; Paulo Francisco Nogueira, no item 28 - linha 28 A; Pedro Geraldo dos Santos, no item 35 - linha 35 A; Reinaldo Gonçalves Leão, no item 36 - linha 36 A; Sergio Vitor de Paula, no item 29 - linha 29 A; Sidnei Ferreira Pinto, no item 30 - linha 30 A; Sônio Aparecido da Silveira, no item 31 - linha 31 A; Wagner de Paula Marques no item 32 - linha 32 A .

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:745D8713

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO 009/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de prorrogação Contratual. Pregão Presencial Nº 009/2017, Processo: 370/2017 - Objeto: Contratação de 04 profissionais (motoristas) destinados ao transporte escolar, pelo período de 12 meses. Contratados: Vipi Transportes Ltda-ME no item 01 linha 24A, vigência 02/05/2019 a 09/04/2020, Marcio Ferreira 57539820691 no item 02 – linha 30A vigência 25/04/2019 a 09/04/2020 e finalmente Willian Francklin Gomes 08108841607 no item 04 linha 44 vigência 25/04/2019 a 09/04/2020. .

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:1286B867

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 031/2019 - TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Paraíso-MG. Extrato de Contrato de Locação nº 031/19 da Dispensa de Licitação nº 004/2019. Objeto locação de um imóvel situado a Rua José Osias de Sillos, 889, Jardim Morada do Sol, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Almoxarifado Central, pelo período 12 (doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha. Vigência: 15/04/2019 a 14/04/2020. Valor mensal R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Valor total: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

Locatário:
TONIN AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Locador:
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso, 15 de abril de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:02278320

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. ***EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.*** *A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Walker Américo Oliveira ratifica nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis federais nº 8.883 de 08 de junho de 1994, 9.032 de 28 de abril de 1995 e 9.648 de 27 de maio de 1998, conforme determina o artigo 26, caput, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, o* ***PRC Nº 647/2019*** *–* ***DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019****, a qual refere – se à locação de um imóvel situado a Rua José Osias de Sillos, 889, Jardim Morada do Sol, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Almoxarifado Central, pelo período 12 (doze) meses, integrando a Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão. Informa-se ainda que o imóvel oracitado é de propriedade de* ***Tonin Agropecuária e Participações S.A,*** *neste ato representada pelo diretor presidente, Sr. Luiz Tonin, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF:005.145.006-20 e RG nº M – 6.598.660 SSP/MG, conforme parecer e informações constantes no processo. As características do imóvel, bem como sua localização condicionaram a sua escolha, sendo o preço compatível com o valor de mercado, conforme avaliação.*

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal. 15 de Abril de 2019.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:6C0A0930

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial nº. 010/2019. Extrato da adjudicação. Objeto: Contratação de para aquisição de material escolar. O objeto foi adjudicado em favor das seguintes empresas: COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 45.416,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), MINASFOR LTDA, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08, no valor total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 12 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Presencial n° 010/2019. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela Pregoeira em favor das seguintes empresas: COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, no valor total de R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais), PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, no valor total de R$ 45.416,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos), MINASFOR LTDA, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08, no valor total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:E25185DC

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 010/2019. Objeto: Aquisição de material escolar. Contratados:
COPMAYS LTDA, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, com sede na Rua Professor Manoel Rufino, Nº 43, Centro, Urucania/MG, pelo valor total de R$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 12 de abril de 2019.

PAPELARIA SOUZA ALMEIDA LTDA, CNPJ/MF 08.049.238/0001-13, com sede na Av. Getúlio Vargas, Nº 5105, Carneirinhos, João Monlevade/MG, pelo valor total de R$ 45.416,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Sem Peixe, em 12 de abril de 2019.

MINASFOR LTDA, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, Nº 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Sem Peixe, em 12 de abril de 2019.

SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08 , com sede na Praça São Sebastião, Nº 376, Centro, Sem Peixe/MG, pelo valor total de R$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais).

Sem Peixe, em 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3034BAF4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE - Retificação do extrato do 8º aditivo do Processo Inexigibilidade - 001/2015 publicado na data de 02/02/2019 .Onde se lê "R$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos)". Leia-se: "R$ 7,05 (sete reais e cinco centavos)".

Sem Peixe , 15 de Abril de 2019

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:159885A0

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 022/2019

Processo Nº 022/2019. Objeto: Contratação para aquisição dos medicamentos básicos, injetáveis e complementares para uso dos Municípios consorciados ao CISAMAPI: Contratados:
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 03.945.035/0001-91, com sede na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha/MG. Valor Global: R$ 24.186,70 (vinte e quatro mil cento e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 65.817.900/0001-71, com sede na Avenida Visconde de Nova Granada, nº1.105, Vila Grossklauss, Leme/SP. Valor Global: $ 28.283,75 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos). Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795- Centro, Barão de Cotegipe /RS. Valor Global: R$ 24.702,50 (vinte e quatro mil setecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ n.º 67.729.178/0002-20, com sede na Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial-Jardim Piemount Sul, Betim/MG. Valor Global: R$ 28.122,20 (vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ n.º 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindoia, S/N, KM 14, Fazenda Estancia Cristalia, Itapira /SP. Valor Global: R$ 10.495,00 (dez mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40, com sede Rodovia BR 480, Nº180, Barão de Cotegipe/RS. Valor Global: R$ 18.580,50 (dezoito mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 01.417.694/0001-20, com sede na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2013, Centro, Caratinga/MG. Valor Global: R$ 11.086,20 (onze mil cento oitenta e seis reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 26.760.171/0001-02, com sede à Rua Irmã Marta Morato nº51, Bom Pastor, Divinópolis/MG. Valor Global: R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, com sede na Rua 03, nº 283, Parque Norte, Vespasiano/MG. Valor Global: R$ 62.004,20 (sessenta e dois mil quatro reais e vinte centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 11.034.934/0001-60, com sede na Avenida Egydio Geronymo Munaretto, S/N, Sala 01, KM 03, Toledo /PR. Valor Global: R$ 20.972,50 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ n.º 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, S/N, Lotes 49,51,53 e 55, Setor de Industrial (Ceilândia), Brasília /DF. Valor Global: R$ 16.346,75 (dezesseis mil trezentos quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 42.799.163/0001-26, com sede na Rua Simão Tamm, nº257, Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG. Valor Global: R$ 28.283,75 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Sem Peixe, 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:90239020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PL Nº 011/2019, PP Nº 006/2019

Contrato nº 010/2019

Proc. Licitatório nº 011/2019 – Pregão Presencial nº 006/2019. Partes: Município de Senador Modestino Gonçalves-MG e a **Empresa Elisio Antônio Meira-ME**, CNPJ nº 15.004.244/0001-10. Valor total: **R$21.510,00 (vinte e um mil e quinhentos e dez reais)**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E AMBIENTAL. Assinatura: 15/04/2019. Vigência: 31/12/2019.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 15 de abril de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:9383F3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 17/2019. Processo n.º 63/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. Empresas vencedoras: A) Supermercado Não Tem Pra Ninguém Ltda, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05, Valor R$ 19.176,50.

Serrania, 15 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D972BE1B

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 17/2019. Processo n.º 63/2019. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: A) Supermercado Não Tem Pra Ninguém LTDA, CNPJ nº. 01.740.663/0001-05, Valor R$ 19.176,50.

Serrania, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:30D305B1

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 24/2019. Processo Licitatório nº 78/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recauchutagem/recapagem de pneus. Abertura dia 30/04/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 15 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4635231A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato resultado de recurso. Pregão nº 13/2019. Processo nº. 57/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de Suplementos Alimentares. A decisão do pregoeiro, ratificada pela autoridade superior, o sr. Secretário de Administração, resolveu conhecer o recurso da empresa Sebastião Marques-EPP CNPJ n.º 26.313.494.0001-58 e para no mérito, dar parcial provimento para desclassificar o item 5 e consequentemente frustrá-lo.

Serrania, 15 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A7550E62

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 13/2019. Processo n.º 57/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplementos alimentares. Empresas vencedoras: a) EV Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº. 11.851.214/0001-98 valor R$ 59.718,00. b) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 43.760,00. c) Minas Sul Produtos De Dietas Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 8.265,00. d) Sebastião Marques-EPP CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 35.790,00.

Serrania, 15 de abril de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7DF9B439

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 13/2019. Processo n.º 57/2019. Objeto: Registro de Preços Para o futuro e eventual Aquisição de suplementos alimentares O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto ás empresas vencedoras a) EV Comércio e Distribuição de Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ nº. 11.851.214/0001-98 valor R$ 59.718,00. b) Leone Comercio E Distribuição De Produtos Nutricionais Ltda-ME CNPJ nº. 28.738.688/0001-20 valor R$ 43.760,00. c) Minas Sul Produtos De Dietas Ltda-ME CNPJ nº. 28.997.561/0001-26 valor R$ 8.265,00. d) Sebastião Marques-EPP CNPJ nº. 26.313.494/0001-58 valor R$ 35.790,00.

Serrania, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A52D8EFD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de relatório. O Conselho municipal de Saúde de Serrania, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica da saúde n.º 8080 de 19 de julho de 1990 e n.º 8142 de 28 de dezembro 1990, lei municipal n.º 809, que institui o Fundo Municipal de Saúde , de acordo com a reunião ordinária de 28 de fevereiro de 2019 através da resolução n.º 04/2019 resolve aprovar o relatório anual de gestão referente ao ano de 2018.

Serrania, 15 de abril de 2019.

SUELEN CRISTINA MOREIRA,
Diretora Departamento Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:1E7F3BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2019.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

"MENOR PREÇO GLOBAL"

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA torna público que às **10h00min (dez horas) do dia 07(sete) de maio de 2019**, à Rua Duarte de Abreu, Nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo "Menor preço Global" para a : Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços corretivos para: montagem e desmontagem, substituição e reparação, manutenção e reparação nos painéis de comando e limpeza e desenvolvimentoquímicos do poço, para atender as necessidades da secretaria de obra do município de Simão Pereira-MG, conforme especificado no termo de referência – ANEXO I do edital

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Simão Pereira. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00 ou pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira 12 de abril de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:AAF7A689

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada sob o nº 012/2019, na modalidade de Pregão Presencial Nº 007/2019, Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial ,Objetivando a: Futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva, Instalações e montagens elétricas em todos os prédios públicos do município, os que estiverem sob sua posse ou locados, praças, quadras poliesportivas, passarela de Souza Aguiar, Parque de exposição Aguilar Rodrigues Pimenta, os que estiverem sob sua posse direta em virtude de locação, comodato, cessão de uso, autorização, permissão ou concessão de uso, concessão de direito real de uso, etc., mediante fornecimento de mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução (equipe composta de no mínimo por 1 eletricista), unidade: diária (composta de 8hs de trabalho), o material necessário para manutenção e execução dos serviços ficam a cargo da prefeitura, exceto ferramentas de trabalho. Á contratada cabe à mão-de-obra e equipamentos/ferramentas necessários para a execução e tudo mais condito no Termo de Referência/Projeto Básico – ANEXO I, para atender as necessidades da secretaria de obra do município , **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação , pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art 61 da Lei Federal 8666/93.

Empresa: KAIQUE CARDOSO GUIMARAES 50921901836 - CNPJ: 30.031.986/0001-28
Representante Legal: Sr. Kaique Cardoso Guimarães – CPF: 508219018-36
Valor da Unitário/Dia: R$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
Valor Total previsto: R$ 51.700,00 (cinquenta e um mil e setecentos reais)

Simão Pereira, 10 de Abril de 2010.

Município de Simão Pereira/MG
ANTONIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Signatário Adjudicante

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:0E612DE8

LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019 TP 002/2019

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2019.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

A Presidente da Comissão de Licitações torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica **retificado o Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019, Processo Licitatório N.º 015/2019**.

ONDE SE LÊ:

OBJETO é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade e Tesouraria; Controle Interno; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência.

LEIA-SE:

OBJETO é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico com cessão de direito de uso de software e implantação de sistema para: Gestão de Planejamento Orçamentário; Contabilidade ; Tesouraria; Licitações/Compras; Patrimônio Público; Almoxarifado; Frotas; Pessoal ; Arrecadação de Tributos; Nota Fiscal Eletrônica e ISS eletrônico, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas neste edital e em seu Anexo I - Termo de Referência.

MOTIVAÇÃO:

Tal Errata de ajuste no Objeto da TP 002/2019 faz-se necessário em face a erro de digitação que neste momento é excluído "CONTROLE INTERNO", sem a ocorrência de qualquer prejuízo na formulação das propostas por parte dos interessados, pois tudo que se pretende Licitar consta no Termo de Referência

As demais cláusulas do EDITAL, permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 15 de abril de 2019.

IZABELA ALVES FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:E23CA100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 016/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E REFRIGERANTES DIVERSOS, A SEREM CONSUMIDOS POR SERVIDORES MUNICIPAIS EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO E A PESSOAS CONTRATADAS QUE ESTEJAM A SERVIÇO DESTE MUNICÍPIO, LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **03/05/2019 às 09h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 15 de abril de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:386EBBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: Pousada e Restaurante Cancela's Eireli-ME**. Referência: Pregão (Presencial) nº 028/2018. Data: 09/04/2019. Vigência: 03 meses, contados da assinatura do contrato**. Valor:** R$ 12.582,00. **Objeto:** aquisição de refeição pronta (tipo marmitex) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni/MG. 09/04/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4F865F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2019
Contratante**:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** Panificadora e Confeitaria Snob Ltda – ME. Referência: Pregão (Presencial) nº 014/2018. Data: 09/04/2019. Vigência: 03 meses, contados da assinatura do contrato**. Valor:** R$ 8.167,50. **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios (pão francês) destinados a atender as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Teófilo Otoni/MG. 09/04/2019

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D119C06D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DA PARCERIA: ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2019 – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DEGESTOR(A) DAPARCERIA: ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2019– CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de Gestor(a) quando da realização da parceria entre oMunicípio de Teófilo Otoni e a Associação Sociocultural de Teófilo Otonie dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº50/2018 CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:
Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para exercer a função de Gestor(a), com poderes de controle e fiscalização perante a parceria pactuada entre o Município de Teófilo Otoni e a Associação Sociocultural de Teófilo Otoni para a realização do evento sócio-cultural Encenação da Paixão de Cristo 2019, realizado no dia 19 de abril de 2019, sexta-feira da Paixão, no campo do América Futebol Clube, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titular:
a) Fabiane Pereira Vargens Gobira

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de abril de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:9FCA8FD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARCERIA: ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2019 – CONFORME LEI Nº 13.019/2014

ATO DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – PARCERIA: ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO 2019– CONFORME LEI Nº 13.019/2014

"Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Associação Sociocultural de Teófilo Otoni e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 7.742/2017 e pela Portaria nº 26/2018, CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente inseridos em termos de cooperação, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação quando da realização da parceria entre o Município de Teófilo Otoni e a Associação Sociocultural de Teófilo Otoni, para a realização do evento Encenação da Paixão de Cristo, realizado no dia 19 de abril de 2019, sexta-feira da Paixão, no campo do América Futebol Clube, conforme preconiza a Lei Federal nº 13.019/2014:

I – Titulares:
Arlete Arifa Tigre
Emerson Gomes Vogel
Clarice Moreira Faria de Sá

Art. 2º Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de abril de 2019.

ELIANE MOREIRA DE AGUILAR
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:435B7535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº00020/2019. PROCESSO: Nº 00212/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Pregão Presencial Srp: Nº00020/2019. Processo: Nº 00212/2019. Objeto: Aquisição De Marmitex. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 30 De Abril 2019 Ás 09:30 Horas. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Saúde,Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 15 De Abril De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:5E47EF43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 030/2019 – PROCESSO Nº 530/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO,** para **Aquisição de Licença de AutoCAD LT 2020 New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN, AutoCAD – Including Specialized Toolsets ad Commercial New Single-user ELD 1 - Year Subscription WIN e Treinamento para AutoCAD 2D**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 30 de abril de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 15 DE ABRIL DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2F989DA1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 018/2019, tipo menor unitário do item, para ***Aquisição de Ferramentas Manuais, Materiais para Construção, Materiais de Consumo, Materiais para Limpeza e Higienização, Materiais Hidráulicos e outros Materiais em Geral.*** Descrição detalhada no Edital. A abertura da sessão será dia **03 de Maio de 2019, às 8 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 15 de Abril de 2019.

MARCOS HENRIQUE DE ABREU
Pregoeiro.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB4A29AD

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 018, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório da servidora **Fabiana Velloso Scatolino,** tornando a estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de Abril de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F6A6771B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 019, DE 15 DE ABRIL DE 2.019

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 10.409, de 12 de Setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor **GUILHERME ARTUR MARTINS BELINELI,** tornando o estável.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 15 de Abril de 2.019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 10.409, de 12 de setembro de 2018

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:220B3F91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP25//19

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e adjudicação do processo licitatório n. 28/2019, Pregão Presencial n. 25/2019, objetivando a Aquisição de sondas gástricas utilizadas por pacientes do Município de Tupaciguara, através do Fundo Municipal

de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.** Empresa CONECTAMED – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** os itens objeto desse certame constante na apuração/adjudicação, pelo valor total de R$ 67.280,00 (sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais).

Tupaciguara, 15 de abril de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:2D1DBC37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 021/2019 – PP 005/2019. HOMOLOGAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, **VLR:** R$ 19.323,30**. OBJETO** Formação de registro de preços visando à aquisição de insumos para bomba de infusão para atender aos mandados judiciais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Vespasiano**. FDO:** 361.

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E359EB60

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 032/2019 PP 008/2019. RETIFICAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de peças para a rede de gases medicinais da UPA 24horas. Tendo em vista que no dia 01/05/2019, é decretado feriado Nacional e não haverá expediente na Prefeitura Municipal, onde se lê: Data de abertura do processo **01/05/2019** às **13h30min**, leia-se: Data de abertura dia **02/05/2019** cujo credenciamento será das **13h30min** às **13h45min** e abertura da sessão às **13h45min** deste mesmo dia. O edital encontra-se inalterado no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB042FCA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 193/2017 PP. RP. 060/2017 – ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Objeto: Aquisição de gramas em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Fica aberto o prazo recursal do referido processo licitatório.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira em Substituição.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:50A57E4F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 204/2017 – CONTRATO 04/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2017

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, por meio do Setor de Licitações, mediante solicitação da Secretária Municipal de Saúde, **NOTIFICA/ADVERTE** a empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na AVENIDA Paulista, nº 2.300, 20º - Cj. 201, Cerqueira Cesar – São Paulo/SP, CEP nº 01310-300, inscrita no CNPJ nº 01.107.391/0001-00, representada pela Sra. **HAYDÉE OLIVEIRA ARRANS DA SILVA**, inscrita no CPF nº 291.600.728.81 e portadora da CI nº 27.142.956.2 SSP/SP, para que em **48 (quarenta e oito) horas**, apresente defesa referente à conduta da mesma em não atender às demandas solicitadas na NAF 759/0001, emitida em 28/03/2019.

A Secretaria Municipal de Saúde relata não lograr êxito no estabelecimento de contato por meio dos telefones cadastrados pela empresa.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento contratado, a sujeitarão às penalizações constantes no respectivo Contrato, incluindo-se multas, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479, Centro, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, ou enviada para o endereço de email wesley.e.santos@vespasiano.mg.gov.br.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CD051E2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
EXTRATO DO CT 006/2019

Torna público extrato do contrato 006/2019, referente ao PL 010/2019, Carta Convite Nº 003/2019, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos administrativos de assessoria aos órgãos da Prefeitura Municipal para adequação da base de cálculo e suas incidências para fins de apuração da contribuição previdenciária devida, bem como apuração de possível crédito previdenciário por recolhimento a maior**. Prestador de Serviços: **SOLUÇÃO CONTÁBIL E DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **11.105.867/0001-28**, **com valor total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**. Dotação Orçamentária: **04.122.0002.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA -** 3.3.90.39.00 – Ficha 67 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica - 1.00.00 Recursos Ordinários. Vigência: 02/04/2019 a 31/08/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:90150E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.093 DE 12 DE ABRIL DE 2019

LEI Nº 5.093 DE 12 DE ABRIL DE 2019.

"AUTORIZA CONTRIBUIÇÃO CORRENTE PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES PARA REALIZAÇÃO DA 69ª CORRIDA NACIONAL DA FOGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 44.929,50 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos) destinada a realização da 69ª Corrida Nacional da Fogueira, a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
Parágrafo Único: O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio da realização 69ª corrida nacional da fogueira do Município de Patrocínio-MG do ano de 2019.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal de Esportes obrigado a prestar contas à Secretaria Municipal de Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.
Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
122 – Administração Geral
0003 – Mais Cultura Esporte e Lazer
2.710– Promoção de Corridas
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento ora patrocinado, o Conselho Municipal de Esportes deverá fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG, 12 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49C38344

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 71/2017
MODALIDADE: PREGÃO – RP 34 EDITAL Nº: 50/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 71/2017
Modalidade: Pregão – RP 34
Edital nº: 50/2017
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para serviços de administração de beneficio de CARTÃO ALIMENTAÇÃO, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, para ser fornecidos aos servidores públicos municipais, de acordo com as Leis Municipais e as especificações relacionadas no Termo de referência.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VEGAS CARD DO BRASIL CARTÕES DE CREDITO LTDA-EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.278.307.0001-06, neste ato assinado por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em 26 de abril de 2019 e término em 26 de abril de 2020.
JUSTIFICATIVA: Serviço continuado em atendimento á Lei nº4. 994 de 04 de Abril de 2018.

Patrocínio-MG, 12 de Abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:099B5322

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 116/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 75 EDITAL Nº: 92/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 116/2018
Modalidade: Pregão - RP 75
Edital nº: 92/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de medicamentos para atender a redePública Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.889.035/0001-02, neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- Item nº253 - gentamicina, sulfato apresentação: solução injetável, dosagem: 80 mg deR$0,71 (setenta e um centavos) o mesmo passará para R$0,83 (oitenta e três centavos) por ampola.
2.1.2- Item nº254 - gentamicina, sulfato dosagem: 40 mg, apresentação: solução injetável, ampola com 2 ml de R$0,72 (setenta e dois centavos) o mesmo passará para R$0,85 (oitenta e cinco centavos) por ampola.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7FA2D067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, através do Setor de Licitação, convoca as empresas participantes do processo Licitatório n° 023/2019, PP-SRP 015/2019, realizado no dia 05/04/2019, para no prazo previsto no edital de convocação, apresentarem os documentos a seguir: a) Carteira de habitação do condutor, categoria compatível com o veículo disponibilizado e o comprovante de vinculo de trabalho com a Contratada na forma da

legislação vigente; b) Documentos dos veículos que serão disponibilizados, CRLV 2019, bem como, os respectivos veículos para vistorias e aprovação.
Empresas convocadas:
Antônio dos Santos Moura Junior – CNPJ 28.055.593/0001-02;
Armando Rocha – CNPJ 20.718.321/0001-33;
Guiga Transportes EIRELI – CNPJ 30.734.640/0001-96;
José Carlos Aleluia Silva & Cia – CNPJ 07.235.486/0001-96;
José Gertrudes Ferreira dos Santos – CNPJ 27.747.258/0001-02;
Joselia Batista de Souza – CNPJ 25.680.991/0001-21;
Renan Ramos Ferro – CNPJ 28.647.693/0001-28;
Ruggeri Adminstração & Serviços EIRELI – CNPJ 32.540.418/0001-88;
Sunset Administração e Serviços – CNPJ 06.373.522/0001-15;
Walter Viana Vilela – CNPJ 27.211.533/0001-79.

Pedra Azul-MG, 15/04/2019

MARIANA AUGUSTA DE FIGUEIREDO LACERDA E SOUZA
Setor de Licitação.

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:FDCCF4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0003-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, Processo Licitatório nº 034/2019, para Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto além da bola Sara, que tem como objetivo, o desenvolvimento da pratica da iniciação ao futebol, aliada a atividades pedagógicas que permitiram o desenvolvimento integral dos participantes, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA COMERCIAL:
DIA : 29/04/2019
HORA: 09:00 horas
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
No mesmo dia, após a abertura dos envelopes de Proposta Comercial.
LOCAL: Praça Alcino Quintão, 20, centro, Santo Antônio do Rio Abaixo - MG na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2 - DO OBJETO, DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
2.1 – DO OBJETO:
2.1.1 Contratação de pessoa jurídica para execução do projeto além da bola Sara, que tem como objetivo, o desenvolvimento da pratica da iniciação ao futebol, aliada a atividades pedagógicas que permitiram o desenvolvimento integral dos participantes.

Retirada do edital pelo e-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel: 031-38671122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de abril de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Pregoeiro

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:47E10685

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO, PALCOS, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E AFINS PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

Vigência: 12 meses.
Assinatura: 20/03//2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **MS SOM E LUZ LTDA ME**
CNPJ: 04.510.450/0001-85
Valor Total de R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **RICARDO ROSSI LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.072.408/0001-92
Valor Total de R$ 19.450,00 (dezenove mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **OTIMISA MARKETING E EVNTOS LTDA EPP CNPJ: 07.559.474/0001-17**
Valor Total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BALTAZAR JUNIO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME**
CNPJ: 15.152.991/0001-03
Valor Total de R$ 30.850,00 (trinta mil e oitocentos e cinquenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **REAL EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA ME**
CNPJ: 19.044.109/0001-59
Valor Total de R$ 23.080,00 (vinte e três mil e oitenta reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI ME**
CNPJ: 20.280.479/0001-74
Valor Total de R$ 6.404,00 (seis mil e quatrocentos e quatro reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **EKU´S SON PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 20.346.489/0001-65**
Valor Total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

Senhora dos Remédios, 20 de março de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:68720224

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AUTO POSTO MRO LTDA ME , inscrita no CNPJ no 02.863.376/0001-55, situado na Rodovia Ressaquinha, Km 04, Bairro Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ferreira Scaldini, inscrita no CPF no 089.288.446-06, residente e domiciliado à Rua Professor Raimundo Pinheiro, no 65, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, bateriais e outros em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

Item	Descrição	Vr.unit atual	Vr.unit reajustado
21	Gasolina Comum - Sede	4,41	4,59
16	Etanol Comum (álcool) - sede	3,04	3,28

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Auto Posto MRO LTDA ME
RICARDO FERREIRA SCALDINI
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF _____

2 - _____
CPF _____

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:DEDC875D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

SEGUNDO TERMO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS , DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AUTO POSTO MRO LTDA ME , inscrita no CNPJ no 02.863.376/0001-55, situado na Rodovia Ressaquinha, Km 04, Bairro Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Ferreira Scaldini, inscrita no CPF no 089.288.446-06, residente e domiciliado à Rua Professor Raimundo Pinheiro, no 65, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o registro de preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, bateriais e outros em atendimento às Secretarias Municipais, tendo em vista que o custo dos itens abaixo descritos aumentaram, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

Item	Descrição	Vr.unit atual	Vr.unit reajustado
21	Gasolina Comum - Sede	4,59	4,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Auto Posto Mro LTDA ME
RICARDO FERREIRA SCALDINI
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:EA610640

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 97/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, portadora de RG n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, Brasileira, professora, viúva, residente e domiciliada na Rua Antonio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTORA DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS E CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ no 17.290.982/0001-04, situado na Avenida XII de dezembro, no 198, na cidade de Senhora dos Remédios, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. Celso de Carvalho Passos, inscrita no CPF no 454.254.776-00, residente e domiciliado à Rua Antonio Francisco Coelho, no 43, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito diminuiu, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

Item	Descrição	Vr.unit atual	Vr.unit c/reequilíbrio
11	Diesel S - 500 (Sede)	3,36	3,65

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 10 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal/Contratante

Celso de Carvalho Passo e Cia LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:3344D846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO

COMUNICADO
PL 029/2019
PREGÃO PRESNCIAL 15/2019 RP 11/2019

A Comissão Permanente de Licitações, através do pregoeiro, vem através deste COMUNICAR a quem possa interessar que fica SUSPENSA "SINE DIE" a sessão de abertura de envelopes para o pregão supra, que ocorreria hoje, **15/04/2019** às **15:00hs,** uma nova data será agendada e comunicada a todos com antecedência através dos órgão oficiais de publicação, agradecendo a compreensão de todos eis o que se apresenta para o momento.

Sem mais para o momento.

Setubinha, 15 de abril de 2019.

ADEMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ademar Alves dos Santos
Código Identificador:87F6DF6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE DITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
ATO DE RECONHECIMENTO / Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º **022/2019**, modalidade Pregão Presencial n.º **013/2019**, com abertura no dia **02 de maio de 2019 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**, objetivando a Contratação de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte - (EPP) e equiparadas, para aquisição de equipamentos agrícolas para compor o Projeto de Construção de Galpão da Agricultura Familiar, proposta no SICONV n.º 082326/2013, contrato de Repasse n.º 795996/2013, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Tombos/MG. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro, pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br, ou pelo telefone (32) 3751- 1595

> Tombos/MG, 15/04/2019 <

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4F7DE9D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº 211/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG – TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO RESULTADO PROCESSO Nº 211/2018– Wilson Jose Fernandes Junior– Inexigibilidade nº 13/18. O Prefeito Municipal de Vazante-MG, Jacques Soares Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Resultado Processo 211/2018. Motivo: duplicidade de publicação. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios Mineiro n. 2482, segunda-feira, dia 15 de abril de 2019, pag. 162.

Vazante, 16 de abril de 2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:0A281010

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG: RESULTADO PROCESSO Nº 211/18, CREDENCIAMENTO Nº 06/18.
Processo nº 211/18: Inexigibilidade nº 13/18. Objeto: Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Jurídicas Para Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar nos PSF's urbanos e rural; Médicos Especialistas para atender na Policlínica Municipal, Caps e Atendimento Médico de Urgência e Emergência no Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa no Sistema de Plantão), bem com a prestação de serviços de exames de imagem e complementares, Vigência: 11/04/19 a 30/06/19. Empresa credenciada: Juliano Alves Castro ME, Valor R$22.500,00.

Vazante –MG – 16/04/2019.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:9FA3FDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA N° 006/2019 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA OU DISCIPLINAR NO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

PORTARIA N° 006/2019

Nomeia Comissão Permanente para condução de Processo Administrativo de Sindicância ou Disciplinar no Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das conferidas pelo art. 99, inciso II, alíneas "c" e "f" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Permanente para condução de Processo Administrativo de Sindicância ou Disciplinar no Poder Executivo Municipal de Visconde do Rio Branco.

Art. 2° - Ficam nomeados para comporem a Comissão instituída no artigo anterior, os servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal listados abaixo:
1- **Matheus Figueiredo Pinheiro Reis** – Advogado – Matrícula: 9582
2- **Thalita Vianna** – Advogada – Matrícula: 9627
3- **Flávia Silveira Natalino** – Farmacêutica – Matrícula: 9638
4- **Osmar Quirino dos Santos** – Auxiliar Administrativo – Matrícula: 256

Parágrafo Único: A Comissão será presidida pela servidora Thalita Vianna, podendo ser substituído em suas ausências pelo servidor Matheus Figueiredo Pinheiro Reis.

Art. 3º - A Comissão ora instituída tem como objetivo conduzir a apuração dos fatos nos termos do artigo 162 da Lei Complementar Municipal n.º 036/2014 – Estatuto do Servidor Público do Município de Visconde do Rio Branco.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Visconde do Rio Branco, MG, 15 de abril de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:19E1A42B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXERCÍCIO DE 2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N°: 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

OBJETO: O PRESENTE **TERMO DE FOMENTO** TEM POR OBJETO A **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS** DO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS COM VISTAS AO FORTALECIMENTO / MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICO HOSPITALARES, ASSISTENCIAIS E PROMOCIONAIS PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA – HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.

BASE LEGAL: AS PARTES DECLARAM EXPRESSAMENTE SUJEITAS ÀS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES, TENDO COMO BASE A LEI Nº: 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS NORMAS QUE REGULAM A MATÉRIA INCLUINDO SE NESTE ROL AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº: 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VIGÊNCIA: 22/04/2019 À 31/12/2019.

VALOR TOTAL: O VALOR TOTAL DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) EM PARCELA ÚNICA.

DOTAÇÃO: 02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 0001 – GESTÃO ADMINISTRATIVA; 2.098 – MANUTENÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS; 102 – RECEITAS DE IMPOSTOS – SAÚDE; FICHA: 00324.
02.008.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SAÚDE; 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; 0012 – ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.264 – GESTÃO HOSPITALAR; 3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES; 148 – TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA; FICHA: 00958.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA O ATO: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS.

ASSINAM:
IRAN SILVA COURI – PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS.
ROSA MARIA GOUVÊA COELHO PIRES – PRESIDENTE DO HSJB.

Publicado por:
Nayara Lopes Ignacchiti
Código Identificador:AB7CFC7E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONCESSÃO DE VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 149/2019

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9561	Janaina Teixeira da Luz	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a março de 2019, data que a mesma requereu tal benefício.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1AE5D418

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 150/2019

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9136	Elizabeth de Lima Lopes	Professor PEB III

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a março de 2019, data em que a servidora requereu tal benefício.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:F67D8886

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
CONCEDER VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 151/2019

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9559	Gerda Aparecida Silva Cesário	Atendente II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a março de 2019, data que a mesma requereu tal benefício.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:A9A5F0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

CONTROLE INTERNO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017_RETIFICADA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017_RETIFICADA

ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI OS RELATÓRIOS PUBLICADOS NO JORNAL DIÁRIO DE ITABIRA, ÀS FOLHAS 6 E 7, EM 31 DE MARÇO DE 2018, RETIFICADOS POR OCASIÃO DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL			
FECHAMENTO			**Exercício: 2017**
Balanço Orçamentário			**Pág.: 1**
Anexo XII - Lei 4320/64			**Dezembro / 2017**
RECEITAS	**PREVISÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
RECEITAS CORRENTES	14.328.503,44	12.318.580,17	-2.009.923,27
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	117.000,00	148.556,01	31.556,01
RECEITA PATRIMONIAL	190.000,00	135.562,38	-54.437,62
RECEITA DE SERVIÇOS	8.745.295,84	8.152.142,74	-593.153,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.276.207,60	3.854.682,23	-1.421.525,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		27.636,81	27.636,81
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00		-100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00		-100.000,00
Soma:	**14.428.503,44**	**12.318.580,17**	**2.109.923,27**
Déficits:		**73.542,29**	**73.542,29**
TOTAL GERAL:	**14.428.503,44**	**12.392.122,46**	**-2.036.380,98**
DESPESAS	**FIXAÇÃO**	**EXECUÇÃO**	**DIFERENÇAS**
Créditos Orçamentários/Suplementares	14.547.016,03	12.392.122,46	-2.154.893,57
Despesas Correntes	14.107.016,03	12.175.215,02	-1.931.801,01
Pessoal e Encargos Sociais	2.431.696,13	2.069.461,18	-362.234,95
Juros e Encargos da Dívida			
Outras Despesas Correntes	11.675.319,90	10.105.753,84	-1.569.566,06
Despesas de Capital	440.000,00	216.907,44	-223.092,56
Investimentos	440.000,00	216.907,44	-223.092,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS			
Créditos Especiais			
Créditos Extraordinários			
Soma:	**14.547.016,03**	**12.392.122,46**	**-2.154.893,57**
Superávits:			
TOTAL GERAL:	**14.547.016,03**	**12.392.122,46**	**-2.154.893,57**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL		**Exercício: 2017**	
FECHAMENTO		**Pág.: 1**	
Balanço Financeiro		Emitido em:11/4/2019as9:35	
Anexo XIII - Lei 4320/64		**Dezembro / 2017**	
RECEITA		**DESPESA**	
ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.318.580,17	ORÇAMENTÁRIA E INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	12.392.122,46

RECEITAS CORRENTES	12.318.580,17	Saúde	12.392.122,46
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.556,01	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	759.295,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		Transferências Financeiras Concedidas	759.295,03
RECEITA PATRIMONIAL	135.562,38	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	999.818,15
RECEITA AGROPECUÁRIA		Restos a Pagar(Pagto no Exercício)	611.663,86
RECEITA INDUSTRIAL		Serviços de Dívida a Pagar(Pagto)	
RECEITA DE SERVIÇOS	8.152.142,74	Depósitos	388.154,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.854.682,23	Débitos de Tesouraria	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.636,81	Outras Operações	
RECEITA DE CAPITAL		Adiantamento Devedores Diversos	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE	810.289,49
ALIENAÇÃO DE BENS		Disponível	810.289,49
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		Caixa	
TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL		Bancos	810.289,49
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		Banco Conta Movi.	3.622,69
DEDUCÃO DE RECEITA		Aplicação	806.666,80
INTERFERÊNCIAS ATIVAS		Vinculado	
Transferências Financeiras Recebidas		**TOTAL**	**14.961.525,13**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.289.858,83		
Restos a Pagar(Contrapart. da despesa a pagar)	1.002.788,19		
Serviços da Dív. a Pagar			
Depósitos	287.070,64		
Depósitos de Tesouraria			
Outras Operações			
Recebimento Devedores Diversos			
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.353.086,13		
Disponível	1.353.086,13		
Caixa			
Bancos	1.353.086,13		
Banco Conta Movi	245.554,44		
Aplicação	1.104.983,80		
Vinculado	2.547,89		
TOTAL	**14.961.525,13**		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL			
FECHAMENTO		**Exercício: 2017**	
Balanço Patrimonial		**Pág.: 1**	
Anexo XIV - Lei 4320/64		**Dezembro / 2017**	
Ativo		**Passivo**	
Ativo Financeiro	810.289,49	Passivo Financeiro	1.028.772,15
Disponível	810.289,49	Restos a Pagar	1.129.855,80
Caixa		Serviços da Dívida a Pagar	
Bancos	810.289,49	Depósitos	-101.083,65
Banco Conta Movi.	3.622,69	Débitos de Tesouraria	
Aplicação	806.666,80	Outras Operações	
Vinculado		Realizável	
Realizável		Passivo Permanente	
Depósitos Compusórios		Reservas Matemáticas	
Devedores Diversos		Soma do Passivo Real	1.028.772,15
Ativo Permanente	5.389.768,79	SALDO PATRIMONIAL	
Bens Móveis	3.041.395,19	PATRIMONIO LIQUIDO	
Bens IMóveis	2.348.373,60	Ativo Real Líquido	5.171.286,13
Créditos		Soma	6.200.058,28
Valores Diversos		Passivo Compensado	
Soma do Ativo Real	6.200.058,28	TOTAL GERAL	6.200.058,28
SALDO PATRIMONIAL			
PATRIMONIO LIQUIDO			
Passivo Real Descorberto			
Soma	6.200.058,28		
Ativo Compensado			
TOTAL GERAL	6.200.058,28		

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL			**Exercício: 2017**		
GESTÃO FISCAL - Anexo 3 (§ 2°, art.18 e art.22 - L. C.101/00)			**Pág.: 1**		
Despesa Total com Pessoal - Liquidada			Emitido em:11/4/2019as9:45		
Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO LESTE			**Mês Referencial:** 12 - Dezembro		
Mês do Exercício Móvel	**JAN/17**	**FEV/17**	**MAR/17**	**ABR/17**	**Subtotal**
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	124.320,29	85.356,68	149.716,38	233.539,72	592.933,07
Inativos					
Pensionistas					
Salário Familia					
Subsídio do Prefeito					
Subsídio do Vice-Prefeito					
Subsídio do Secret. Munic.					
Obrig.Patronais (31901300)					
Obrig.Patronais - FGTS	3.314,43	15.730,14	18.477,42	69.192,94	106.714,93
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS					
Obrig.Patronais - Contrib.INSS		19.695,47	19.051,48	18.761,40	57.508,35
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)					
Outras Obrigações					
Obrig.Patronais (31911300)					
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)					
Outras Obrigações					

Sentenças Judic. de Pessoal					
Outras Desp. de Pessoal					
Despesas de Exercícios Anteriores					
TOTAL	127.634,72	120.782,29	187.245,28	321.494,06	757.156,35
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Dermissão					
Incentivos a Demissão Voluntária					
Sentenças Judiciárias Anteriores					
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria					
Despesas de Exercícios Anteriores					
TOTAL					
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	127.634,72	120.782,29	187.245,28	321.494,06	757.156,35

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL			**Exercício: 2017**		
GESTÃO FISCAL - Anexo 3 (§ 2°, art.18 e art.22 - L. C.101/00)			**Pág.: 2**		
Despesa Total com Pessoal - Liquidada			Emitido em:11/4/2019as9:35		
Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO LESTE			**Mês Referencial:** 12 - Dezembro		
Mês do Exercício Móvel	**MAI/17**	**JUN/17**	**JUL/17**	**AGO/17**	**Subtotal**
DESPESA TOTAL					
Vencimentos e Vantagens	101.073,71	101.072,32	98.466,34	201.245,18	501.857,55
Inativos					
Pensionistas					
Salário Familia					
Subsídio do Prefeito					
Subsídio do Vice-Prefeito					
Subsídio do Secret. Munic.					
Obrig.Patronais (31901300)					
Obrig.Patronais - FGTS	19.984,67	7.502,44	14.425,67	89.477,07	131.389,85
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS					
Obrig.Patronais - Contrib.INSS	33.174,40	19.613,60	19.076,04	21.505,79	93.369,83
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)					
Outras Obrigações		3.823,30			3.823,30
Obrig.Patronais (31911300)					
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)					
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)					
Outras Obrigações					
Sentenças Judic. de Pessoal					
Outras Desp. de Pessoal					
Despesas de Exercícios Anteriores					
TOTAL	154.232,78	132.011,66	131.968,05	312.228,04	730.440,53
(-)EXCLUSÕES					
Indenização por Dermissão					
Incentivos a Demissão Voluntária					
Sentenças Judiciárias Anteriores					
Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Própria					
Despesas de Exercícios Anteriores					
TOTAL					
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	154.232,78	132.011,66	131.968,05	312.228,04	730.440,53

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL			**Exercício: 2017**			
GESTÃO FISCAL - Anexo 3 (§ 2°, art.18 e art.22 - L. C.101/00)			**Pág.: 3**			
Despesa Total com Pessoal - Liquidada			Emitido em:11/4/2019as9:35			
Orgão: 01 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO LESTE			**Mês Referencial:** 12 - Dezembro			
Mês do Exercício Móvel	**SET/17**	**OUT/17**	**NOV/17**	**DEZ/17**	**Subtotal**	**Total**
DESPESA TOTAL						
Vencimentos e Vantagens	75.843,11	108.273,60	143.090,10	87.494,17	414.700,98	1.509.491,60
Inativos						
Pensionistas						
Salário Familia						
Subsídio do Prefeito						
Subsídio do Vice-Prefeito						
Subsídio do Secret. Munic.						
Obrig.Patronais (31901300)						
Obrig.Patronais - FGTS	3.702,11	3.685,21	9.168,52	12.758,62	29.314,46	267.419,24
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS						
Obrig.Patronais - Contrib.INSS	49.505,02	16.483,49	19.107,15	43.114,71	128.210,37	279.088,55
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)						
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)						
Outras Obrigações						3.823,30
Obrig.Patronais (31911300)						
Obrig.Patronais - Contrib.RPPS						
Obrig.Patronais - FUNDEB(Min.60%)						
Obrig.Patronais - FUNDEB(Até 40%)						
Outras Obrigações						
Sentenças Judic. de Pessoal						
Outras Desp. de Pessoal						
Despesas de Exercícios Anteriores						
TOTAL	129.050,24	128.442,30	171.365,77	143.367,50	572.225,81	2.059.822,69
(-)EXCLUSÕES						
Indenização por Dermissão						
Incentivos a Demissão Voluntária						
Sentenças Judiciárias Anteriores						
Inativos e Pensionistas com Fonte de Cus						
Despesas de Exercícios Anteriores						
TOTAL						
DESPESA TOTAL C/ PESSOAL	129.050,24	128.442,30	171.365,77	143.367,50	572.225,81	2.059.822,69

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE – CISCEL FINANCEIRO					Exercício: 2017	
Demonstrativo de Movimento Numerário					Pág.: 1	
Período: 01/01/2017 a 31/12/2017						
Banco		Ct.:	Saldo Anterior	Depósitos	Retirados	Saldo Atual
CAIXA			**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Tipo:	CAIXA					
0154	C/C CONVÊNIO OUVIDORIA - PASSIVO 66851-6	00 000 000-	0,00	0,00	0,00	0,00
0091	CAIXA	00 099 999-9	0,00	0,00	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.			**1.353.086,13**	**39.723.641,01**	**-40.266.437,65**	**810.289,49**
Tipo:	Movimento					
0087	Banco do Brasil C/Corrente - 60.301-5	00 060 301-5	0,00	7.220.151,70	-7.220.151,70	0,00
0109	BANCO BRASIL-C/C-CONVENIO/CAPSI -46.608	00 046 608-5	0,00	1.414.799,01	-1.414.799,01	0,00
0110	BANCO BRASIL-C/C-CONVENIO-PAIS- 46.543-7	00 046 543-7	0,00	154.461,54	-154.457,58	3,96
0111	BANCO BRASIL-C/APLIC-CONVENIO-PAIS-46.54	00 046 543-7	144.394,62	10.062,96	-154.457,58	0,00
0125	B.B.C/C P.TRABALHISTA CONV. CAPSI - 5241	00 052 419-0	0,00	132.123,50	-132.123,50	0,00
0128	Banco do Brasil C/C. P.TRABALHISTA-53778	00 053 778-0	0,00	16.195,91	-16.195,91	0,00
0129	Banco do Brasil C/APL. P.TRAB. - 53778-0	00 053 778-0	15.140,23	1.055,68	-16.195,91	0,00
0141	C/C 62543-4 CAPS ADIII	00 062 543-4	0,00	1.060.617,41	-1.060.613,18	4,23
0144	C/C SETS 64524-9	00 064 524-9	0,00	1.548.437,55	-1.548.437,55	0,00
0148	C/C 66850-8 - OUVIDORIA	00 066 850-8	0,00	80.970,52	-80.963,33	7,19
0150	C/C CONSULTAS E EXAMES - 67364-1	00 067 364-1	30,00	12.461.653,84	-12.461.683,84	0,00
0152	C/C IMPOSTO DE RENDA RETIDO	00 067 363-3	85.989,59	118.384,55	-204.374,14	0,00
0156	B.B - C/C MOVIMENTO 68517-8 CONV.CEAE	00 068 517-8	0,00	2.775.434,12	-2.775.434,12	0,00
0159	BB C/C PROCIS EQUIPAMENTOS 62.247-8	00 062 247-8	0,00	76.822,59	-76.822,59	0,00
0163	C/C 71338-4 - CEAE	00 071 338-4	0,00	742.172,32	-742.172,32	0,00
0165	CONTA POUPANÇA CEAE	00 071 337-6	0,00	7.722,78	-4.115,47	3.607,31
Tipo:	Aplicações					
0093	Banco Brasil - C/APLIC. - 60.301-5 - RES	00 060 301-5	152.061,42	3.127.511,20	-3.215.125,73	64.446,89
0112	BANCO BRASIL-C/APLIC-CONVENIO/CAPSI-46.6	00 046 608-5	7.709,99	605.376,73	-613.081,54	5,18
0123	B.BC/APL. P.TRABALHISTA CONV. CAPSI-5241	52 419 000-	51.965,45	31.166,40	-83.121,25	10,60
0142	C/APLICAÇÃO 62543-4 - CAPS ADIII	00 062 543-4	137.724,06	420.421,87	-558.140,75	5,18
0143	C/ POUPANÇA CPSADII 62543-4	00 062 543-4	41.187,26	20.049,99	-61.227,85	9,40
0145	C/ APLICAÇÃO SETS 64524-9	00 054 524-1	31.991,04	714.769,85	-694.030,18	52.730,71
0151	C/APLICAÇÃO CONSULTAS E EXAMES 067364-1	00 067 364-4	118.512,59	5.030.023,27	-4.780.334,91	368.200,95
0153	C/ APLICAÇÃO IMPOSTO DE RENDA RETIDO	00 067 363-6	0,00	188.681,02	0,00	188.681,02
0155	C/ POUPANÇA OUVIDORIA 66851-6	00 066 851-6	2.029,39	8.324,15	-10.353,54	0,00
0157	B.B - C/APLICAÇÃO CONV. CEAE - CENTRO ES	00 068 517-8	495.991,54	916.572,94	-1.412.559,31	5,17
0158	B.B - C/POUPANÇA CONV. CEAE - CENTRO EST	00 068 519-4	60.882,72	313.343,63	-374.216,95	9,40
0162	C/APLICAÇÃO 66850-8 OUVIDORIA	00 066 850-8	4.928,34	32.782,91	-37.711,25	0,00
0164	APLICAÇÃO CEAE 71338-4	00 071 338-4	0,00	419.289,01	-286.726,71	132.562,30
Tipo:	Vinculada					
0161	BB C/POUPANÇA PROCIS EQUIPAMENTOS 62.247	00 062 247-8	2.547,89	74.262,06	-76.809,95	0,00
TOTAL GERAL			**1.353.086,13**	**39.723.641,01**	**- 40.266.437,65**	**810.289,49**
	Movimento		245.554,44	27.821.065,98	- 28.062.997,73	3.622,69
	Aplicações		1.104.983,80	11.828.312,97	- 12.126.629,97	806.666,80
	Vinculada		2.547,89	74.262,06	- 76.809,95	0,00
	CAIXA		0,00	0,00	0,00	0,00

RESUMO FINANCEIRO - ORÇAMENTÁRIO

Receita Orçamentária	**12.318.580,17**	**Despesa Orçamentária**	**11.389.334,27**
Receita Extra-Orçamentária	**287.070,64**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**1.759.113,18**
Soma	**12.605.650,81**	**Soma**	**13.148.447,45**
Saldo Anterior	**1.353.086,13**	**Saldo Atual**	**810.289,49**
Total	**13.958.736,94**	**Total**	**13.958.736,94**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL								Exercício: 2017		
GESTÃO FISCAL - ANEXO VII (alínea C, inciso II, art . 52- L.C. 101/00)								Pág.: 1		
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção								Emitido em:11/4/2019as9:42		
Função / SubFunção		Dotação		12 - Dezembro				Até Dezembro		
		Inicial	Atual	Empenhada	Anulada	Liquidada	Empenhada	Anulada	Liquidada	A Emp.
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CENTRO LESTE										
0010	- Saúde									
0122	- Administração Geral	6.421.503,44	5.723.318,56	164.390,36	715.739,78	338.374,75	5.053.120,34	764.976,62	4.235.200,81	670.198,22
0302	- Assistência Hospitalar e Amb	8.007.000,00	8.82 3.697,47	601.638,64	408.742,53	1.146.073,91	10.941.421,31	2.837.442,57	7.962.298,57	670.198,22
Total do Orgão		**14.428.503,44**	**14.547.016,03**	**766.029,00**	**1 .124.482,31**	**1.484.448,66**	**15.994.541,65**	**3.602.419,19**	**12.197.499,38**	**2.036.380,98**
Total Geral		**14.428.503,44**	**14.547.016,03**	**766.029,00**	**1.124.482,31**	**1.484.448,66**	**15.994.541,65**	**3.602.419,19**	**12.197.499,38**	**2.036.380,98**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL

GESTÃO FISCAL - Anexo 6 (incisos I e II, alíneas a e b art.52 - L.C.101/00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Emitido em:11/4/2019as9:41

Exercício: 2017

Pág.: 1

Receitas	Previsão Anual		Dezembro		Até Dezembro		A Realizar
	Inicial	Atualizada	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada	
RECEITAS CORRENTES(A)	14.328.503,44	14.328.503,44		1.016.638,97		12.318.580,17	2.009.923,27
Tributárias	117.000,00	117.000,00		11.382,33		148.556,01	31.556,01
Impostos	117.000,00	117.000,00		11.382,33		148.556,01	31.556,01
IPTU							
ISSQN							

ITBI							
IRRF	117.000,00	117.000,00		11.382,33		148.556,01	31.556,01
Taxas							
Contribuiçoes de Melhoria							
Contribuições							
PATRIMONIAIS	190.000,00	190.000,00		1.277,50		135.562,38	54.437,62
Industriais							
Agropecuárias							
Serviços	8.745.295,84	8.745.295,84		887.588,90		8.152.142,74	593.153,10
Transferências Correntes	5.276.207,60	5.276.207,60		116 .365,10		3.854.682,23	1.421.525,37
Outras Receitas Correntes				25,14		27.636,81	27.636,81
Deduções da Receita Corrente							
RECEITAS DE CAPITAL(B)	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito							
Refinancimento da Dívida							
Outras Operações de Crédito							
Alienação de Bens							
Amortização de Empréstimos							
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Outras Receitas de Capital							
DEDUÇÕES DA RECEITA (C)							
REC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (D)							
RECEITA TOTAL (A + B - C + D)	14.428.503,44	14.428.503,44		1.016.638,97		12.318.580,17	2.109.923,27

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAUDE CENTRO LESTE - CISCEL

GESTÃO FISCAL - Anexo 6 (incisos I e II, alíneas a e b art.52 - L.C.101/00)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Exercício: 2017

Pág.: 2

Emitido em:11/4/2019as9:41

DESPESAS	Dotação Anual		Dezembro			Até Dezembro			A Realizar
	Inicial	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Anulada	Empenhada	Liquidada	Anulada	
DESPESAS CORRENTES (E)	13.808.503,44	14.107.016,03	766.029,00	1.476.877,66	1.124.386,44	15.777.538,34	11.980.591,94	3.602.323,32	1.931.801,01
Pessoal/Encargos Sociais	2.549.160,00	2.431.696,13	103.905,39	143.367,50	202.840,14	2.317.615,84	2.059.822,69	248.154,66	362.234,95
Juros/Encargos da Dívida Interna									
Juros/Encargos da Dívida Externa									
Outras Despesas Correntes	11.259.343,44	11.675.319,90	662.123,61	1.333.510,16	921.546,30	13.459.922,50	9.920.769,25	3.354.168,66	1.569.566,06
DESPESAS DE CAPITAL (F)	620.000,00	440.000,00		7.571,00	95,87	217.003,31	216.907,44	95,87	223.092,56
Investimentos	620.000,00	440.000,00		7.571,00	95,87	217.003,31	216.907,44	95,87	223.092,56
Inversão Financeiras									
Amortização da Dívida Interna									
Amortização da Dívida Externa									
Amortização - Refinanciamento									
da Dívida Mobiliária									
Outras Despesas de Capital									
DES. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (G)									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (H)									
RESERVA DO RPPS (I)									
DESP. TOTAL (E + F + G + H + I)	14.428.503,44	14.547.016,03	766.029,00	1.484.448,66	1.124.482,31	15.994.541,65	12.197.499,38	3.602.419,19	2.154.893,57

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Couto Vicente
Código Identificador:C17DBA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 068/2018 E DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS 074/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 067/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dezenove, a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, pessoa jurídica de direito público, situada à Praça São José, s/n. ° - Centro – Cabeceira Grande-MG, Inscrita no CNPJ sob o nº 01.603.707/0001-55, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **ODILON DE OLIVEIRA E SILVA**, Brasileiro, unido estavelmente, residente

e domiciliado na Rua Juvêncio Martins Ferreira, n.º 595, no Distrito de Palmital de Minas - Cabeceira Grande – MG, portador da CI **127.551** SSP/DF, e CPF sob nº **034.923.036-68,** por intermédio da Pregoeira **Lelian Felipe da Silva**, e equipe de apoio designados pelas **Portarias n.º 1.638 de 02 de janeiro de 2019 e 1.680 de 19 de fevereiro de 2019,** resolve RESCINDIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e o CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS em epígrafe, a qual foi firmada com a empresa **ADÃO PEREIRA EVANGELISTA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – **CNPJ: 29.520.747/0001-52,** com sede na Rua F Quadra 51 Lote 14 – Bairro Parque da Colina – CEP: 73.808-080, Cidade Formosa **–** GO, ajustado o presente Termo de Rescisão unilateral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Parágrafo único: O presente termo visa rescindir unilateralmente, o registro do saldo remanescente dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 068/2018 e do Contrato Administrativo para aquisição de bens e produtos n.º 074/2018, oriunda do Pregão Presencial SRP 050/2018 – Processo Administrativo Licitatório n.º 067/2018, quais sejam:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	250	Rolo	**BARBANTE cru** – rolo de 1 Kg, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CHAPARAU	R$ 11,00	R$ 2.750,00
10	500	Caixa	**Borracha nº 040** - Branca, Não tóxico – caixa c/ 20 unidades.	LOTANA	R$ 4,0	R$ 2.000,00
11	4000	Unidade	**Caderno Brochura –** grande com 96 folhas, com pauta, linhas e margens.	SÃO DOMINGOS	R$ 2,78	R$ 11.120,00
15	200	Unidade	**Calculadora -** com visor LCD com inclinação gradual, com no mínimo 12 dígitos e números grandes dupla fonte de energia, solar e bateria, inversão de sinais e tecla duplo zero, desligamento automático.	MULTILASER	R$ 10,50	R$ 2.100,00
16	800	Caixa	**Caneta Esferográfica/Bolígrafo azul** - Escrita fina, Canudo Transparente, marcado no corpo a marca do fabricante, Ponta Fina, Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corante orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa mínimo com 25 Unidades	BIG	R$ 14,00	R$ 11.200,00
17	400	Caixa	**Caneta Esferográfica/Bolígrafo Preta** - Escrita fina, Canudo Transparente, marcado no corpo a marca do fabricante Ponta Fina, Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corante orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa mínimo com 25 Unidades	BIG	R$ 14,00	R$ 5.600,00
18	400	Caixa	**Caneta Esferográfica/Bolígrafo vermelha** - Escrita fina, Canudo Transparente, marcado no corpo a marca do fabricante Ponta Fina, Composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corante orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa mínimo com 25 Unidades	BIG	R$ 14,00	R$ 5.600,00
19	500	Caixa	**Caneta para quadro branco -** Caixa com 12 unidades, cores: Azul, preto e vermelho.	BIC	R$ 14,80	R$ 7.400,00
20	700	Pacote	**Canetinha Colorida ponta fina** - pacote com 12 unidades distintas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante.	MULTICOLOR	R$ 3,00	R$ 2.100,00
30	300	Unidade	**COLA** – Cascorez, embalagem de 500 gramas, universal.	MAX COLA	R$ 6,40	R$ 1.920,00
32	350	Caixa	**Cola Colorida auto relevo -** para papel, acondicionado em frasco plástico com bico aplicador, contendo aproximadamente 25 gramas cada, não tóxico, jogo com 6 cores diferentes,	MAX COLA	R$ 4,60	R$ 1.610,00
35	1000	Unidade	**Colchete n.º 7 -** caixa com 72 unidades, latonado, as abas devem ser dobradas, pronto para o uso.	LOTANA	R$ 2,47	R$ 2.470,00
38	150	Caixa	**Corretivo** - a Base de água, sem odor, não tóxico; Composição: Polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes - Caixa com 12 frascos, cada frasco com 18 ml	MAX COLA	R$ 11,00	R$ 1.650,00
39	500	Unidade	**Diários de Classe 1º ao 5º ano** - Nível 1	TAMOIO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
42	300	Pacotes	**Durex** - Material em Polipropileno, Cor: mel; Pacote com 10 rolos de 19mmx50m	DUREX	R$ 12,00	R$ 3.600,00
51	200	Unidade	**Esponja para carimbo**; n.° 03 – cor: Azul; tampa plástica	GNIAL	R$ 3,00	R$ 600,00
53	80	Unidade	**Extensão -** com 4 tomadas, com pinos.	CONFIO	R$ 14,60	R$ 1.168,00
54	500	Unidade	**Extrator de grampos -** tipo espátula fabricado em chapa de aço	CHAPARAU	R$ 0,55	R$ 275,00
59	600	Caixa	**Giz Branco -** Macio; Caixa fechada com 40 caixinhas, cada caixinha com 64 bastão	DELTA	R$ 48,00	R$ 28.800,00
61	800	Caixa	**Gizão de cera** - Caixa com 12 cores diversas	MULTICOLOR	R$ 2,00	R$ 1.600,00
65	700	Caixa	**Grampo para grampeadores -**Tamanho 26/6 - Tipo galvanizado - Caixa com 5.000 grampos.	CHAPARAU	R$ 2,85	R$ 1.995,00
67	400	Caixa	**Grampo para grampeadores -**Tamanho 9/14 - Tipo galvanizado - Caixa com 5.000 grampos.	CHAPARAU	R$ 10,00	R$ 4.000,00
70	900	Caixa	**Lápis Preto n.º 2** – caixa c/ 144 unidades	MULTICOLOR	R$ 22,70	R$ 20.430,00
78	1000	Caixa	**Massa de modelar** - caixa com 12 bastões, não atóxica, cores distintass, maçica, que não mancha as mãos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo devalidade.	MULTICOLOR	R$ 2,30	R$ 2.300,00
104	1400	Unidade	**Pasta com elástico -** Material: Plástico; tamanho: ofício; com abas.	DAC	R$ 1,33	R$ 1.862,00
109	700	Unidade	**Perfurador -** Em metal, Cor: Preto, 2 furos com margeador e capacidade de até 30 folhas	CHAPARAU	R$ 16,40	R$ 11.480,00
113	400	Caixa	**Pincel Hidrográfico azul** - Caixa com 12 Unidades - escrita grossa, recarregável - Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	LUMI COLOR	R$ 8,85	R$ 3.540,00
114	400	Caixa	**Pincel Hidrográfico preto** - Caixa com 12 Unidades - escrita grossa, recarregável - Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	LUMI COLOR	R$ 8,85	R$ 3.540,00
115	400	Caixa	**Pincel Hidrográfico verde** - Caixa com 12 Unidades -escrita grossa, recarregável - Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	LUMI COLOR	R$ 8,85	R$ 3.540,00
116	400	Caixa	**Pincel Hidrográfico vermelho** - Caixa com 12 Unidades -escrita grossa, recarregável - Composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes.	LUMI COLOR	R$ 8,85	R$ 3.540,00
117	800	Caixa	**Pincel para retroprojetor -** ponta fina, 1,0 mm, caixa com 12 (doze) unidades na cor preta. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GNIAL	R$ 10,75	R$ 8.600,00
128	1000	Unidade	**Recarga para marcador de quadro branco-** nas cores: azul, preto e vermelho. Tintaespecial para marcador de quadro branco à base de corantes e aditivos, frasco com 20 ml (tinta para ser usada em qualquer tipo de quadro branco) Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	GNIAL	R$ 1,20	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 161.340,00**

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E MOTIVAÇÃO:

§ 1° Do Fundamento Legal: Art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, inciso I, bem como previsão legal no art. 79 da lei mencionada, **cláusula quarta - prazos, locais e condições de entrega do material do contrato mencionado** e com base no julgamento decorrente do Processo Administrativo n.º 119.232 (cópia anexa no processo licitatório).

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato:
I-o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;
II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
III-judicial, nos termos da legislação;
§1oA rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL:
§ 1º O prazo máximo para a entrega dos produtos, é de **15 (quinze) dias** contados a partir do dia seguinte a data do recebimento, pela EMPRESA detentora da Ata, da Autorização de Fornecimento.

§ 2º Motivação: Inexecução total do contrato administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 074/2018 e ata de registro de preços n.º 068/2018 e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISTRATO E SALDO RESCISÓRIO

Paragrafo único: Fica rescindido o saldo dos itens constante na Ata de Registro de Preço SRP n° 068/2018 e Contrato Administrativo para aquisição de bens ou produtos n.º 074/2018, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Parágrafo único. Fica eleito o foro da Comarca de Unaí, Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que for, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÃO FINAL

Parágrafo único. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado o presente Termo que depois de lido e conferido vai assinada em 02 (Duas) vias de igual forma e teor, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

Cabeceira Grande – MG, 15 de abril de 2019.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira

Prefeitura De Cabeceira Grande – MG
ODILON DE OLIVEIRA E SLVA
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:761CE307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" - CREDENCIAMENTO NR. 001/2019

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2019
– CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 -
Aos 15 (quinze) dias do mês de abril, do ano de 2019, às 09:00 (nove) horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Hospital, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe.
Em virtude da ausência de Kethey Luciana Tolentino, por afastamento para tratamento de saúde, justificado, a Presidente da Comissão nomeou para o ato, em substituição, o servidor Cláudio de Jesus Martins Magalhães, para compor e secretariar a Comissão Julgadora.
Aberta a sessão, a comissão deliberou, ser cabível o credenciamento das empresas abaixo relacionadas, com fundamento no art. 25 “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93, face à inviabilidade de competição, uma vez que o edital foi aberto a qualquer interessado que concorde com o preço fixado pela administração, ressalvados os registros abaixo.
Protocolizaram seus envelopes, tempestivamente, nos termos do item 2.1 do instrumento convocatório, as seguintes empresas interessadas: ***CANGUSSU E BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CLÍNICA MÉDICA ANDRADE LTDA, CLÍNICA DE SAÚDE AMARAL LTDA, EDUARDO DE SOUZA COSTA, GILMAR MARTINS SOARES SERVIÇOS MÉDICOS, FÁBIO GONÇALVES DE MATOS ME, REFLEXUS CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA, PHM CÉSAR LOPES SERVIÇOS MÉDICOS, CLIESP MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA, LÍVIA JANAÍNA M. DE SOUZA SERVIÇOS MÉDICOS, JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DA CRUZ, FERNANDA PEREIRA BASTOS ME, PEDRO FLEURY TEIXEIRA EIRELI, CLIMER CLÍNICA MÉDICA LTDA e A.K.O. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI***. Registra-se que na Sessão de Julgamentos não compareceu nenhum dos interessados ou representantes.
A Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes “Documentação”, e declarou:
1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentar toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	Clínica de Saúde Amaral Ltda
02	PHM César Lopes – Serviços Médicos Ltda
03	Gilmar Martins Soares – Serviços Médicos
04	Fábio Gonçalves de Matos

1.1 – Inabilitadas as seguintes licitantes, por apresentar a documentação incompleta e/ou com datas de validades expiradas, e ainda, em total desconformidade com o que foi exigido no edital, conforme abaixo relacionado:

Nº	PROPONENTE	INCONFORMIDADES
01	**CANGUSSÚ E BARBOSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**	Não apresentou a Certidão de Regularidade perante o FGTS, conforme exigência do item 3.1, XIX; As declarações e documentos modelos disponibilizados foram apresentados no formulário com timbre do Hospital.
02	**CLÍNICA MÉDICA ANDRADE LTDA ME**	Comprovante de inscrição do CNPJ apresentado sem data atualizada (07/06/2017), desobedecendo a exigência do item 3.1, IV, do edital;

		Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X).
03	**EDUARDO DE SOUZA COSTA**	Não apresentou o Comprovante de inscrição do CNPJ, desobedecendo a exigência do item 3.1, IV, do edital; Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X). Apresentou CRF/FGTS com data de validade expirada (22/03/2019).
04	**REFLEXUS – CENTRO MÉDICO DIAGNÓSTICO LTDA**	Comprovante de inscrição do CNPJ apresentado sem data atualizada (19/01/2018), desobedecendo a exigência do item 3.1, IV, do edital; Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X).
05	**CLIESP MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**	Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X). **OBS:** O número da conta e agência foram apresentados "escritos à mão", junto da Cédula de Identidade do médico
06	**LÍVIA JANAÍNA M. DE SOUZA – SERVIÇOS MÉDICOS**	Apresentou CRF/FGTS com data de validade expirada na data de abertura e conferência da documentação (14/04/2019).
07	**JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO DA CRUZ ME**	Não apresentou o Comprovante de inscrição do CNPJ, desobedecendo a exigência do item 3.1, IV, do edital.
08	**FERNANDA PEREIRA BASTOS ME**	**Apresentou o documento do item 3.1, XIII** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, com data de validade expirada em 18/10/2018;
09	**PEDRO FLEURY TEIXEIRA EIRELI**	Não apresentou o Comprovante de inscrição do CNPJ, desobedecendo a exigência do item 3.1, IV, do edital; Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X). **Toda a documentação apresentada foi elaborada nos formulários/modelo, com o timbre do Órgão Credenciante, sem constar, sequer, carimbos.**
10	**CLIMER CLÍNICA MÉDICA LTDA**	**Não apresentou o documento exigido no anexo VIII** - Comprovação de que o interessado possui em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de capacidade técnica para execução dos serviços (Registro no Órgão competente); Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X). **OBS.:** ***A Declaração de Quitação com o CRM está com data de validade expirada em 31/12/2018.***
11	**A.K.O. SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**	Não apresentou o comprovante de informação de conta bancária (item 3.1, X) Apresentou o documento exigido no item 3.1, **XIII** – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal- com data de validade expirada em 24/03/2019; Apresentou o documento exigido no item 3.1, **XIX** - Certidão de Regularidade perante o FGTS, com data de validade expirada em 23/03/2019; Apresentou os documentos Anexo II e III no mesmo formulário, com o timbre do órgão Credenciante; Os demais modelos foram apresentados no verso do edital modelo, sem o mínimo de critério com a ordem e elaboração dos mesmos.

Registra-se que o edital em seu item 3.3 estabelece que "***Não poderão participar do credenciamento, aqueles que não apresentarem toda a documentação constante dos itens 3.1 ou 3.2***", e que "***Serão credenciados todos os profissionais que comprovarem a habilitação exigida neste edital***" (item 3.6).
O presente certame, tal qual está grafado em seu preâmbulo, é regido pela Lei 8.666/93; considerando que as empresas elencadas no item 1.1 desta ata, foram consideradas inabilitadas, a Comissão julgadora, orientada pelo item 10.5 do edital, aplica a regra descrita no art. 48, § 3º da retro mencionada lei, DEFERINDO o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os interessados adequem sua documentação e a apresentem à Comissão Julgadora, a partir da publicação desta.
Abre-se o prazo recursal do item 10.4 do referido edital.
2 - Ocorrências: As ocorrências mais relevantes constatadas pela Comissão Julgadora consistem na inobservância dos interessados às formalidades exigidas pelo instrumento convocatório, como por exemplo, ausência de carimbos nos documentos emitidos, elaboração dos documentos modelos em papel próprio (timbrado), documentos em cópias reprográficas desacompanhados dos originais para conferência, cópias dos editais e anexos junto da documentação, apresentação de documentos não exigidos, etc.. A Comissão julgou como erros meramente informais e como falta de interpretação do edital pelos interessados, o que não compromete a essência do objeto; exceção apenas para a Habilitação que é regra absoluta e que está vinculada ao edital, conforme se extrai do disposto nos artigos 3º e 4º, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93.
Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão de Licitação.
Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Hospital Municipal São Vicente de Paulo, 15 de Abril de 2019.

ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS
Presidente

Membros:

JOÃO HENRIQUE CARDOSO RAMOS

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B533666C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **062/2019**
Modalidade: **PREGÃO - ATA DE REGIS**
Número da Licitação: **033/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 062/2019 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019,

objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. , na forma que segue:

Prefeitura Municipal de Divinópolis

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	2.400,00000			ISOSSORBIDA MONONITRATO 50 MG COMPRIMIDO MONOCORDIL® OU SIMILARES
7	UN	2.400,00000			LACOSAMIDA 100mg COMPRIMIDO VIMPAT® OU SIMILARES
9	UN	3.600,00000			LAMOTRIGINA 100 MG COMPRIMIDO LAMITOR® OU SIMILARES
10	UN	1.800,00000			LEITE CORPORAL NUTRITIVO COLD CREAM FRASCO 100mL LABORATORIO DE REFERÊNCIA AVÈNE
11	UN	3.200,00000			LERCANIDIPINO 10 MG COMPRIMIDO ZANIDIP® OU SIMILARES
12	UN	100,00000			LEVETIRACETAM 100mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO 150mLKEPPRA® OU SIMILARES
13	UN	24,00000			LEVOCETIRIZINA 5mg/mL SOLUCAO ORAL FRASCO + CONTA GOTAS FRASCO 20mL ZYXEM® OU SIMILARES
15	UN	1.800,00000			LISINOPRIL 20 MG COMPRIMIDO ZESTRIL® OU SIMILARES
16	UN	24,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 295mL CETAPHIL® RESTORADERM
17	UN	24,00000			LOCAO HIDRATANTE FRASCO PUMP 473mL CETAPHIL® ADVANCE VITALUX® OMEGA 3 OU SIMILARES
18	UN	100,00000			LOCAO OLEOSA ANTI-ESCARAS FRASCO 200 ML DERSANI®
19	UN	3.200,00000			MACROGOL , MACROGOL 3350, BICARBONATO DE SODIO, CLORETOS DE SODIO E POTASSIO 13,125g +177,5mg + 46,6mg + 350,7mg PO PARA SACHE 14gramas PREPARACAO EXTEMPORANEA MUVINLAX® OU SIMILARES
21	UN	1.440,00000			METFORMINA 1000mg + GLIMEPIRIDA 2mg COMPRIMIDO MERITOR® OU SIMILARES
23	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 15mg COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA RAZAPINA® ODT OU SIMILARES
24	UN	1.440,00000			MIRTAZAPINA 45 MG COMPRIMIDO RAZAPINA® OU SIMILARES
25	UN	30,00000			MOMETASONA FUROATO 0,05 MG/G SPRAY NASAL 60 DOSES NASONEX® OU SIMILARES
26	UN	1.800,00000			NALTREXONA CLORIDRATO 50mg COMPRIMIDO REVIA® OU SIMILARES
27	UN	40,00000			NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI + 200mg/g CREME 60 gramas PRATIDERM® OU SIMILARES
28	UN	900,00000			OLEO DE LIMPEZA RELIPIDIZANTE frasco 100mL XERACALM AD OIL CLEASING OU SIMILARES LABORATÓRIO DE REFERÊNCIA AVÈNE
29	UN	1.440,00000			ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL – VONAU FLASH® OU SIMILARES
30	UN	30,00000			PAMIDRONATO DISSODICO 60 MG PO LIOFILO INJETAVEL
31	UN	2.160,00000			PANAX GINSENG 200MG +ASSOCIAÇÕES COMPRIMIDO REVESTIDO GERIATON® OU SIMILARES
33	UN	180,00000			PARICALCITOL 5mcg/mL FRASCO AMPOLA 2mL ZEMPLAR® OU SIMILARES
35	UN	10,00000			PIMECROLIMUS 1% CREME DERMATOLOGICO 15 GRAMAS ELIDEL® OU SIMILARES
36	UN	2.400,00000			PIMOZIDA 1mg COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
37	UN	3.200,00000			PIMOZIDA 4MG COMPRIMIDO ORAP® OU SIMILARES
38	UN	5.400,00000			PIOGLITAZONA 30 MG COMPRIMIDO ACTOS® OU SIMILARES
39	UN	1.440,00000			PIROXICAM 20 MG CAPSULA
40	UN	30,00000			POMADA PARA ASSADURA GERIADERM® BISNAGA 120GRAMAS
42	UN	60,00000			PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 50 FRASCO 200mL ANTHELIOS® OU EPISOL®
44	UN	16,00000			RISEDRONATO SODIO 150mg COMPRIMIDO ACTONEL® OU SIMILARES
50	UN	30,00000			SABONETE EM BARRA 127gramas CETAPHIL®
51	UN	60,00000			SABONETE INTIMO LIQUIDO FRASCO 200 ML
54	UN	2.800,00000			SERTRALINA 100 MG COMPRIMIDO
56	UN	24,00000			TACROLIMO 0,3mg/g POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 30GRAMAS
59	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
60	UN	5.000,00000			TICLOPIDINA CLORIDRATO 250 MG COMPRIMIDO PLAKETAR® OU SIMILARES
61	UN	50,00000			TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 2,5 ML DUO-TRAVATAN® OU SIMILARES
62	UN	3.200,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO 500 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES
66	UN	1.440,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
67	UN	1.440,00000			ZOLPIDEM 12,5mg COMPRIMIDO STILNOX® CR OU SIMILARES
68	UN	1.440,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
32	UN	5.000,00000	0,32000	1.600,00	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO EMS
46	UN	2.400,00000	4,00000	9.600,00	RIVASTIGMINA 1,5 MG COMPRIMIDO EXELON® OU SIMILARES NOVARTIS
47	UN	4.000,00000	10,63000	42.520,00	RIVASTIGMINA 18 MG/10 CM2 PATCH TRANSDERMICO EXELON® PATCH 10 OU SIMILARES NOVARTIS
48	UN	30,00000	323,98000	9.719,40	RIVASTIGMINA 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120mL EXELON® OU SIMILARES NOVARTIS
49	UN	5.200,00000	10,63000	55.276,00	RIVASTIGMINA 27mg EQUIVALENTE A 13,3mg/DIA ADESIVO TRANSDERMICO EXELON®PATCH 15 OU SIMILARES NOVARTIS
63	UN	1.600,00000	3,10000	4.960,00	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO DIOVAN® AMLO FIX OU SIMILARES NOVARTIS
64	UN	1.440,00000	3,19300	4.597,92	VALSARTANA 49mg + SACUBITRIL 51mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES NOVARTIS
65	UN	2.880,00000	3,19300	9.195,84	VALSARTANA 97mg + SACUBITRIL 103mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES NOVARTIS
Total para Este Fornecedor: 137.469,16					
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	80,00000	20,38000	1.630,40	HIDROXIDO DE FERRO III EQUIVALENTE A 50ml/mL DE FERRO III, NA FORMA COMPLEXO POLIMALTOSADO SOLUCAO ORAL GOTAS NORIPURUM® OU SIMILARES TAKEDA
8	UN	200,00000	9,42000	1.884,00	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML ABBOTT
22	UN	1.440,00000	0,95300	1.372,32	METFORMINA CLORIDRATO ASSOCIADA A ALOGLIPTINA 850mg + 12,5mg COMPRIMIDO NESINA®MET OU SIMILARES TAKEDA
41	UN	30,00000	26,18000	785,40	PREDNISOLONA 1,2MG/ML (0,12%) SUSPENSAO OFTALMICA FRASCO 10mL PRED MILD® OU SIMILARES ALLERGAN
43	UN	3.600,00000	7,44900	26.816,40	QUETIAPINA 100MG COMPRIMIDO SEROQUEL® OU SIMILARES ASTRAZENECA
52	UN	1.440,00000	1,84000	2.649,60	SAXAGLIPTINA 2,5MG + METFORMINA 1000 MG COMPRIMIDO KOMBIGLYZE® XR OU SIMILARES ASTRAZENECA
58	UN	4.000,00000	4,17000	16.680,00	TAMOXIFENO 20 MG COMPRIMIDO ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor: 51.818,12					
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1.800,00000	31,82000	57.276,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML CANETA 3 ML LANTUS® OU SIMILARES SANOFI
3	UN	1.000,00000	91,02000	91.020,00	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML FRASCO 10 ML LANTUS® OU SIMILARES SANOFI
4	UN	3.600,00000	3,43000	12.348,00	IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO APROVEL® OU SIMILARES SANOFI
5	UN	2.100,00000	3,06000	6.426,00	IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO APROZIDE® OU SIMILARES SANOFI
14	UN	40,00000	8,59000	343,60	LEVOMEPROMAZINA 4 % SOLUÇÃO FRASCO 20 ML NEOZINE® OU SIMILARES SANOFI
20	UN	1.440,00000	0,60000	864,00	MELOXICAM 7,5 MG COMPRIMIDO ARTRITEC® OU SIMILARES MERCK
34	UN	2.800,00000	0,29900	837,20	PERICIAZINA 10 MG COMPRIMIDO NEULEPTIL® OU SIMILARES SANOFI
45	UN	6.000,00000	0,63000	3.780,00	RISPERIDONA 2 mg COMPRIMIDO RISS® OU SIMILARES MERCK
53	UN	5.000,00000	0,91000	4.550,00	SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES BD
55	UN	2.800,00000	0,41000	1.148,00	SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU SIMILARES SANOFI
57	UN	1.200,00000	3,00000	3.600,00	TACROLIMO 1mg CAPSULA ASTELLAS
Total para Este Fornecedor: 182.192,80					
Valor Total: 371.480,08					

Divinópolis, em 15 de abril de 2019

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A10319AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5391, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.027.778,41 (Um milhão, vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01.10.01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08.244.0032.1.224	Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado	
449093	Indenizações e Restituições	123.129,82
1.10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.242.0094.2.482	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	560,49
08.243.0084.2.440	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente – PAC I (BL MAC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	48.000,00
339030	Material de Consumo	27.600,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.243.0095.1.275	Aquisição de Equipamentos para a Casa da Criança e do Adolescente – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)	
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
08.243.0095.2.481	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança e do Adolescente – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)	
339030	Material de Consumo	419,07
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200,00
08.244.0033.1.221	Aquisição de Equipamentos para Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
08.244.0033.2.416	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	239,38
08.244.0033.2.417	Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	800,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	76,00
08.244.0041.1.220	Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
08.244.0041.2.415	Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
339030	Material de Consumo	9.373,55
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.200,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3.300,00
08.244.0042.2.406	Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
339030	Material de Consumo	3.700,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0042.2.407	Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	42.000,00
339030	Material de Consumo	3.700,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0043.2.475	Manutenção das Atividades do CRAS I – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	11.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.244.0043.2.476	Manutenção das Atividades do CRAS II – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	13.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.244.0043.2.477	Manutenção das Atividades do CRAS III – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	13.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.244.0043.2.478	Manutenção das Atividades do CRAS IV – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	13.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.244.0048.2.479	Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
339030	Material de Consumo	12.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.900,00
339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	5.100,00
08.244.0050.1.222	Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
449052	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
08.244.0050.2.418	Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado	
339014	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

339030	Material de Consumo	5.023,70
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300,00
08.244.0070.2.480	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (BL MAC) = Recurso Reprogramado	
319004	Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
339030	Material de Consumo	2.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410,99
08.244.0083.2.405	Manutenção das Atividades do S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
339030	Material de Consumo	9.237,03
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.100,00
08.244.0086.2.419	Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PMAS (Recurso Reprogramado)	
339030	Material de Consumo	1.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	123,56
08.244.0087.2.420	Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESUASTRAB) – (Recurso Reprogramado)	
319004	Contratação por Tempo Determinado	110.000,00
339030	Material de Consumo	40.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	194.850,14
08.845.0000.0.152	Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado	
335043	Subvenções Sociais	50.000,00
01.10.05	FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA	
08.845.0000.0.101	Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)	
335043	Subvenções Sociais	67.234,68
TOTAL		**1.027.778,41**

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2018/2021, dentro do programa "Centro de Artes e Esportes Unificados" a ação "Aquisição de Equipamentos p/o Centro de Artes e Esportes Unificados – Praça do CEU – Ministério da Cultura = Recurso Reprogramado"; no programa "Rede Cuidar – Residência Inclusiva" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)"; no programa "Proteção Social Especial – Casa da Criança e do Adolescente" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional p/Criança e Adolescente – PAC I (BL MAC) = Recurso Reprogramado"; no programa "Rede Cuidar – Casa da Criança e do Adolescente" as ações "Aquisição de Equipamentos para a Casa da Criança e do Adolescente – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)" e "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Criança e do Adolescente – REDE CUIDAR (Recurso Reprogramado)"; no programa "Conselhos Municipais" as ações "Aquisição de Equipamentos para Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado" e "Manutenção das Atividades de Fortalecimento do Controle Social CMAS IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado"; no programa "Cadastro Único para Programas Sociais – IGDPBF" as ações "Aquisição de Equipamentos p/o Cadastro Único e Bolsa Família – IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado" e "Manutenção do Cadastro Único e Bolsa Família - IGDPBF (BL GBF) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Básica – Serviço Volante" as ações "Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS I – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado" e "Manutenção das Atividades do Serviço Volante CRAS II – PBV III (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Básica - CRAS" as ações "Manutenção das Atividades do CRAS I – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do CRAS II – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado", "Manutenção das Atividades do CRAS III – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado" e "Manutenção das Atividades do CRAS IV – PBF (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa " Proteção Social Especial - CREAS" a ação "Manutenção das Atividades do CREAS – PFMC (BL MAC) = Recurso Reprogramado"; no programa "Índice de Gestão Descentralizada (IGDSUAS)" as ações "Aquisição de Equipamentos p/Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS – (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado" e "Aprimoramento da Gestão e Serviços Socioassistencias – IGDSUAS (BL GSUAS) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Especial – MSE" a ação "Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – PFMC (BL MAC) = Recurso Reprogramado"; no programa "Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" a ação "Manutenção das Atividades do S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado"; no programa "Serviço de Acolhimento Institucional - PMAS" a ação "Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional – Residência Inclusiva – PMAS (Recurso Reprogramado)"; no programa "Acesso ao Mundo do Trabalho do SUAS – ACESSUAS" a ação "Manutenção do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESUASTRAB) – (Recurso Reprogramado)" e no programa "Encargos Especiais" as ações "Apoio à Entidades de Assistência Social – S.C.F.V. (BL PSB) = Recurso Reprogramado" e "Apoio à Entidades de Assistência Social à Criança e ao Adolescente – DIR FIA (Recurso Reprogramado)".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 15 de abril de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talitha Faria Lamounier Oliveira
Código Identificador:AD9C19D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO FINAL DE PROCESSO SELETIVO

Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Servente Escolar**Cod.:** 01**Localidade:**Saco D'antas**Escola Municipal:** Juvenal Andrade

Nome do candidato	Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de	Certidão de tempo de serviço.Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **40 pts**	Curso de aperfeiçoamento na área (Servente escolar, cozinheira e ou outros de igual valor). Para cada curso apresentado será computado 2pts, sendo	**Total 100 pts**

	Histórico Escolar). **50 pts**	**Tempo**	**Pontos**	a pontuação máxima. **10 pts**	
Adenilde Aparecida Batista	50	07 anos e 01 dia	40	00	90
Terezinha das Dores Lopes da Silva	50	03 anos, 04 meses e 02 dias	39	00	89
Maria Ismar Vieira de Jesus	50	11 meses e 27 dias	37	02	89
Cristina Honorata dos Santos	50	02 anos	38	00	88
Maria Rita Gomes	50	03 meses e 12 dias	36	00	86
Adelaine Fernandes de Oliveira	50	00	00	00	Indeferido - Não há curriculum
Maria Aparecida de Oliveira Veloso	50	00	00	02	Indeferido - Não há curriculum, declaração de tempo sem assinatura
Zenilda de Fátima Martins Evangelista	50	00	00	00	Indeferido - Não apresentou comprovante de votação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Servente Escolar**Cod.:** 02**Localidade:**Capim Pubo **Escola Municipal:** Sereia de Pinho

Nome do candidato	Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar). **50 pts**	Certidão de tempo de serviço.Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **40 pts**		Curso de aperfeiçoamento na área (Servente escolar, cozinheira e ou outros de igual valor). Para cada curso apresentado será computado 2pts, sendo a pontuação máxima.**10 pts**	**Total 100 pts**
		Tempo	**Pontos**		
Evany Gonçalves Pereira	50	15 anos + 02 meses e 22 dias	40	02	92
Lucia Maria dos Santos Rocha	50	03 anos, 01 mês e 10 dias	37	02	89
Viviane de Jesus Gomes Pereira	50	04 anos	38	00	88
Joanes Rodrigues dos Santos	50	05 meses e 29 dias	34	02	86
Joseane Guedes da Silva	50	03 anos e 15 dias	36	00	86
Hely Nunes Guimarães	50	02 anos, 02 meses e 04 dias	35	00	85
Vanderleia Carvalho de Pinho	50	05 meses e 09 dias	33	00	83
Carita Pabline Ferreira Santos	50	00	00	02	52
Janaís Soares dos Santos Pereira	50	00	00	00	50
Islaene Alves de Arruda	50	00	00	00	50
Jayne Ferreira da Silva	50	00	00	00	Indeferido - Não há curriculum
Angela Maria Santos Silva	50	00	00	02	Indeferido - Faltou comprovante de residência
Dalila Naiara Soares da Rocha Porto	50	00	00	02	Indeferido - Faltou comprovante de votação
Edileuza Alves dos Santos	00	10 anos, 02 meses e 06 dias	39	00	Indeferido - Não há curriculum e comprovante de escolaridade
Maria Aparecida de Fátima Nunes	50	00	00	00	Indeferido - Não há comprovante de residência
Zane Pereira de Sousa Melo	50	02 meses e 12 dias	32	10	Indeferido - Faltou comprovante de votação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Professor II **Disciplina:** História**Cod.:** 03**Localidade:**Palmital **Escola Municipal:** Francisco Pereira do Nascimento

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência.**40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt.**20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Hozana Gomes dos Santos	40	00	10	10	11 anos e 13 dias	20	80
Gardênia Mikaela Xavier Veloso	00	20	00	00	00	00	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Professor de Apoio**Cod.:** 04**Localidade:**Palmital **Escola Municipal:** Francisco Pereira do Nascimento

Nome do candidato	Licenciatura plena em Ed. Especial ou Pós-graduação em Ed. Especial ou Ed. Inclusiva **60 pts**	Pós-graduação em psicopedagogia ouCursos de aperfeiçoamento de atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 120 horas nas áreas de deficiências intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.Para cada curso apresentado será computado 5(cinco) pontos. Máximo 20 pts. **20pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20pts**		**Total 100 pts**
			Tempo	**Pontos**	
Gislene Aparecida Lemes Andrade	60	20	00	-	80
Genilza Rodrigues da Silva	60	00	00	-	60 - (1984)
Lucimony Peres de Souza	60	00	00	-	60 - (1989)
Erica Fernanda de Souza Costa	60	00	00	-	60 - (1992)
Artenisia Soares de Jesus Souza	00	20	00	-	20 - (1994)
Clarete Lopes de Oliveira Martins	60	00	00	-	Indeferido - Não há CPF e RG

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo: Professor I**Cod.:** 05 **Localidade:** Sapé**Escola Municipal:** Santos Panta

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Maria do Rosário Santos	40	00	10	10	02 anos, 04 meses e 13 dias	18	78
Valéria Cardoso Silva	40	00	00	10	08 anos, 04 meses e 16 dias	20	70
Clara Renata dos Reis	40	00	00	10	04 anos, 09 meses e 05 dias	19	69
Edivone Ribeiro de Oliveira	40	00	00	10	00	00	50
Cleonice Aparecida dos Santos	40	00	00	00	00	00	40
Ana Paula Nunes da Silva	00	20	00	00	00	00	Indeferido - Não há curriculum e comprovante de endereço

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo: Professor I**Cod.:** 06 **Localidade:** Vila Sítio**Escola Municipal:**Professor Catão

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Mary Barbosa de Souza	40	00	10	10	01 ano, 11 meses e 07 dias	20	80
Elizandra Aparecida de Souza	40	00	10	10	01 ano, 06 meses e 02 dias	19	79
JanneKelle Gonçalves Ferreira	40	00	10	10	01 ano, 01 mês e 26 dias	18	78
Idalina Lima de Ataide	40	00	10	10	05 meses e 07 dias	17	77
Fernanda Gonçalves Pereira	40	00	00	10	05 meses e 04 dias	16	66
Sirlei Máximo santos de Souza	40	00	10	10	-	00	60
Sara Daiane Souza Borges	40	00	00	00	-	00	40
Danyana Cavalcante Silva	40	00	10	10	04 meses e 11 dias (Recurso deferido)	15	Indeferido - Faltou comprovante de residência(Recurso indeferido)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo: Supervisor Escolar **Cod.:** 07 **Localidade:** Barrocão, Vista Alegre, Pé do Morro e Dois Riachos **Escola Municipal:** Afrânio Augusto de Figueiredo, Jason de Moraes e Pedro Laborne

Nome do candidato	Curso de Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar. **35pts**	Curso de Pedagogia estruturado nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006; **25pts**	Curso de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, acrescido de especialização lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo de ensino aprendizagem. **15 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos na área da educação. Para cada curso apresentado será computado 1(um) ponto. Máximo 05 pts **05 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**	**Total 100 pts**
Talita Torezani Campos	35	00	00	01	00	36
Marcelo da Conceição Oliveira	00	00	15	00	00	15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo: Professor I**Cod.:** 08 **Localidade:** Jason de Morais **Escola Municipal:**Pé do Morro

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Gizele Soares Peres	40	00	10	10	04 anos, 05 meses e 10 dias	20	80
Ana Maria de Pinho M. Lopes	40	00	10	10	00	00	Indeferido -Faltou comprovante de endereço

Elaine Tatiane Gonçalves Pereira	00	20	00	00	00	00	Indeferido -Falta comprovante de votação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2018
Cargo : Motorista de Transporte Escolar **Cod.:** 09**Localidade:**Vale das Cancelas**Escola Municipal**: José Drumond

Nome do candidato	Comprovante de habilitação para dirigir - Categoria "D". **50 pts**	Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar); **10 pts**	Certidão de tempo de serviço. Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço; **30 pts**		Curso de aperfeiçoamento na área (Condutor de transporte escolar e ou outro de igual valor). Para cada curso apresentado será computado 2pts, sendo a pontuação máxima 10pts. **10 pts**	**Total 100 pts**
Janez Rodrigues dos Santos	50	10	01 ano, 04 meses e 19 dias	29	10	99
Lucas Pereira da Silva	50	00	00	-	10	60
Antonio Ribeiro Soares	50	00	00	-	00	Indeferido - Não apresentou comprovante de votação da última eleição e curriculum Vitae
Tilson Joaquim Luiz	50	10	04 anos	30	00	Indeferido -Não apresentou curriculum Vitae
Daniel Evaristo da Silva	50	00	00	-	00	Indeferido -Não apresentou comprovante de endereço e de votação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Servente Escolar**Cod.:** 10**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Comprovante de escolaridade da 4ª Série ou 5º Ano do Ensino Fundamental (Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar). **50 pts**	Certidão de tempo de serviço.Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **40 pts**		Curso de aperfeiçoamento na área (Servente escolar, cozinheira e ou outros de igual valor). Para cada curso apresentado será computado 2pts, sendo a pontuação máxima. **10 pts**	**Total 100 pts**
		Tempo	**Pontos**		
Adeniz Avelino da Silva	50	02 anos e 03 dias	39	04	93
Maria de Fátima Alencar	50	13 anos, 09 meses e 05 dias	40	00	90
Maria da Solidade de Fátima Ferreira Silva	50	01 mês e 27 dias	36	04	90
Aparecida dos Reis Sales Nunes	50	01 mês e 24 dias	35	02	87
Osdara Cardoso de Siqueira	50	00	00	04	54
Maria Neusa Reis Sales Moreira	50	00	00	02	52
Ana Paula Rodrigues da Silva	50	00	00	00	50
Neuziene Gabriel Ferreira de Sá	50	00	00	00	50
Maria Helena Pereira	50	00	00	00	50
Erika Ferreira de Souza	50	00	00	00	50
Maria de Fátima Oliveira	00	01 ano, 02 meses e 04 dias	37	00	Indeferido -Não apresentou comprovante escolar
Marcia Romão da Silva	50	00	00	00	Indeferido -Não apresentou comprovante de endereço
Vanillde Pereira de Sousa Dias	50	29 dias	34	00	Indeferido -Não apresentou curriculum Vitae
Irlane Maria de Jesus	50	01 ano, 07 meses e 13 dias	38	00	Indeferido -Não apresentou curriculum Vitae

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2019
Cargo : Professor de Apoio**Cod.:** 11**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Licenciatura plena em Ed. Especial ou Pós-graduação em Ed. Especial ou Ed. Inclusiva **60 pts**	Pós-graduação em psicopedagogia ouCursos de aperfeiçoamento de atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 120 horas nas áreas de deficiências intelectual ou deficiência intelectual associada a outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.Para cada curso apresentado será computado 5(cinco) pontos. Máximo 20 pts. **20pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20pts**		**Total 100 pts**
			Tempo	**Pontos**	
Ana Paula Martins P. Casagrande	60	20	00	00	80
Zinar Ferreira dos Santos Araújo	60	00	00	00	60 (1978)
Domingas Maria Romão Rodrigues	60	00	00	00	60 (1984)
Edilene Cardoso de Souza	60	00	00	00	60 (1994)
Maria Aparecida Pereira de Oliveira	00	20	00	00	20 (1983)
Teresa Siqueira	00	05	00	00	05 (1968)
Fernanda Pereira de O. Bemquerer	20	20	00	00	Indeferido -Não apresentou comprovante de residência

A Candidata Marcleia Franciele Rodrigues, apresentou duplicidade de informação da ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2018
Cargo: Professor II **Disciplina:** História **Cod.:**12**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Gislene Aparecida Prudente	00	20	00	00	19 dias	20	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2018
Cargo: Professor II **Disciplina:** Língua Portuguesa **Cod.:**13**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Cristiane Aparecida Silva Brito	40	00	00	00	01 ano, 08 meses e 14 dias	20	60
Wesley Diego Pereira Peres	40	00	00	00	05 meses e 05 dias	19	59
Lidia Beatriz Silva Pinho	40	00	00	00	00	00	Indeferido -Não apresentou curriculum vitae e comprovante de residência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2018
Cargo: Professor II **Disciplina:** Ed. Física **Cod.:**14**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
João Cardoso de Souza	40	00	00	00	00	00	40

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apuração do resultado Processo Seletivo da Educação – Edital 2018
Cargo: Professor II **Disciplina:** Ed. Física **Cod.:**15**Localidade:**Vale das Cancelas **Escola Municipal:** José Drumond

Nome do candidato	Diploma e/ou Certificado de Conclusão e Histórico Escolar de Curso de Licenciatura na disciplina objeto da docência, na área de atuação pretendida. Professor nível I - Curso superior (pedagógica ou normal superior), Professor nível II – Graduação em Licenciatura na disciplina objeto da docência. **40 pts**	Matrícula e frequência em qualquer LICENCIATURA, conforme exigência do cargo em que pleiteia concorrer. O candidato que apresentar declaração do ano, período ou etapa de estudo em vantagem ao concorrente, terá a pontuação máxima neste quesito e o concorrente terá decréscimo de 1pt. **20 pts**	Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu na área na área da educação reconhecidos pelo MEC (Especialização). **10 pts**	Cursos de aperfeiçoamentos oferecidos pelo MEC como o PACTO – Programa de Alfabetização da Idade Certa e ou outros de igual valor. **10 pts**	Certidão de tempo de serviço (se inscrito e já tiver atuando, não serão contadas duas linhas de tempo de serviço no mesmo cargo. Vê item: 3.6 deste edital). Serão comparados os tempos apresentados, diminuindo 1(um) ponto, aquele candidato que comprovou menor tempo de serviço. **20 pts**		**Total 100 pts**
Salomão Ferreira Seixas Santos	40	00	10	10	02 anos	18	78
KeunaFabricia Rodrigues Coelho	40	00	00	00	07 anos, 04 meses e 11 dias	20	60
Deiviane Xavier de Assis	00	20	00	10	09 meses e l6 dias	17	47
Lara Bettina Silva Perche	00	20	00	00	02 anos, 04 meses e 24 dias	19	39
Jaqueline Pereira Costa	00	20	00	00	00	00	20

A Candidata EdinaideMecias dos Reis Borges, apresentou duplicidade de informação da ficha de inscrição para o processo seletivo simplificado. (Recurso indeferido)

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9618D576

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 113/2019 ALTERA PORTARIA 87/2019 QUE NOMEIA SERVIDORES PARA USO DO SICOM

PORTARIA Nº 113/2019

Altera Portaria 87/2019 que nomeia servidores para uso do SICOM

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera servidores para o uso e o desempenho das funções exigidas pelo TCEMG – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do sistema SICOM, conforme MAPA DE ATRIBUIÇÕES – SICOM:

Responsáveis pelas Solicitações e Cotações de Compras				
MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	fabianacomprasguaxupe@yahoo.com	(35)-3559-1020
16002	WALQUIRIA INFANTE NOGUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	walquiria@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1011
2111	LUIZ RIBEIRO DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	luiz@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
33782	SOLANGE DOS SANTOS CARVALHO	ADMINISTRAÇÃO	administração@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35034	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	xyko.ti@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LUCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	lucia.pasqua@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1020
16271	FLÁVIO LUCIANO GRATIERI	CULTURA	flaviogratieri@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1097
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	nicorafaelsantos@hotmail.com	(35) 3559-1081
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1040
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
16323	BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	FINANÇAS	bia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1016
16000	ANA CLAUDIA ELIAS	FINANÇAS	anaclaudia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
33651	DANIELA COSTA FERREIRA	FINANÇAS	danny_ferreyra@yahoo.com.br	(35) 3559-1031
16245	SONIA DE FREITAS LAMIM	FINANÇAS	sonia@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1005
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
16233	ALEXSANDRA GOMES SILVA SANTOS	GOVERNO E PLANEJAMENTO	alexsandra@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1001
33653	CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	GOVERNO E PLANEJAMENTO	cristianecontab@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	JURÍDICO	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
33502	DEBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS	JURÍDICO	deborahandrade@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1009
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	renatocgouvea@yahoo.com.br	(35) 3551-8007
34571	GISELLE VECHI PALOS	MEIO AMBIENTE	giselle@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16916	GRAZIELE BARONI DE OLIVEIRA	MEIO AMBIENTE	grazielebaroni@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
34563	RAFAELA MACEDO SOARES	MEIO AMBIENTE	rafaela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-8007
16892	CAROLINA STEPHANIA RODRIGUES RAMOS	MEIO AMBIENTE	carolinaramos.advogada@gmail.com	(35) 3551-8007
2437	MARCOS ROBERTO DA CUNHA	OBRAS	marcosroberto@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1084
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1090
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
35065	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	SAÚDE	katiasecretariasaude@gmail.com	(35) 3559-1165
16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
35019	RENATA DE ARAÚJO MONTEIRO CELANI	SAÚDE	renatacelanisaude@gmail.com	(35)3559-1062
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	fernandasaudegxp@gmail.com	(35)3559-1054
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1068
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
16735	CRISTIANE AP. DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34736	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS PERES	SAÚDE	Juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34936	FAUSTINO JOSÉ DOS SANTOS NETO	SAÚDE	faustinosaude@gmail.com	(35) 3559-1165
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078

34557	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16168	CRISTIANE ABILIO PEREIRA	SOCIAL	cristiane.abilio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
33602	EVANDRO SOUZA DOMINGUES	SOCIAL	evandrodomingues@guaxupe.mg.gov	(35) 3559-1078
34817	BRUNA DE SOUZA DA SILVA	SOCIAL	brunasouza_silva13@hotmail.com	(35) 3559-5052
34566	MARCOS RIBEIRO DO VALLE FILHO	SOCIAL	marcosribeiro@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	adilson_freitas@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Responsável pela Reserva Orçamentária/Financeira

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
16683	JULIANA REIS MOREIRA FREIRE	FINANÇAS	julianareis@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1016
33625	TATIANA GONÇALVES DUARTE	FINANÇAS	tatiana@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1022

Responsável pelo Edital

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
16968	JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA	PREGOEIRO	joseaugusto@guaxupe,mg.gov.br	(35)3559-1020

Responsável pela abertura do processo licitatório

SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	rafael@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1060

Responsável pela condução do processo licitatório

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Adjudicação

MAT.	SERVIDOR	ATRIBUIÇÃO	E-MAIL	TELEFONE
16039	JOÃO INÁCIO BERNARDES	PREGOEIRO	joaoinacio@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1014
16032	CARLOS ROBERTO NAZARE	PREGOEIRO	algol2br@yahoo.com.br	(35)3559-1021
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	PRESIDENTE DA COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsável pela Homologação

PREGÃO PRESENCIAL SIMPLES	SECRETARIO SOLICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	SECRETARIO SOLICITANTE

Responsável pelo Pregão Presencial e CPL

PREGÃO PRESENCIAL	Portaria Especifica
TOMADA DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA - CARTA CONVITE - LEILÃO - CONCURSOS	Portaria Especifica

Responsável pela publicação em Órgão de Imprensa Oficial

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE:	E-MAIL	TELEFONE
35037	MIKE MASSAMI SABINO SATO	JURÍDICO	mikemassami@hotmail.com	(35) 3559-1018
16145	FABIANA MARA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	administracao@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020
33525	LEANDRO CESAR FIDELIS	ADMINISTRAÇÃO	leandro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1020

Responsáveis para apoiar o almoxarifado central e responder pelo recebimento de bens e serviços

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA	RESPONSÁVEIS PELO:	E-MAIL	TELEFONE
16216	DANIELA APARECIDA CURTIO	OBRAS	Serviços de Obras e Engenharia	danielacurtio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34845	DENISE FÁTIMA MARIANO DOS SANTOS	OBRAS	Serviços da Divisão de Planejamento e Urbanismo	denisefmsantos@hotmail.com	(35) 3559-1089
34323	JOSÉ LUIZ RIBEIRO	OBRAS	Serviços da Divisão de Serviços Públicos	obras@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1147
16488	ANDRÉ LUIS LEPIANE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central/Controle de combustíveis da frota municipal	andretransporteguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1147
34546	ELITON ISRAEL PEREIRA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado de Obras e Serviços da Secretaria de Obras	eliton.pereira@hotmail.com	(35) 3559-1089
33547	FERNANDA APARECIDA BERNARDES DE SOUSA	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	fernanda@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
34993	NATHÁLIA LIMA PRUDENTE	OBRAS	Apoiar o Almoxarifado Central	nathalia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1090
16092	MARCOS LUIZ RODRIGUES	OBRAS	Controle da frota Municipal	marcosluizobras@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1084
16006	ANTONIA MARIA HONORATO LOMBARDI	SAUDE	Apoiar o Almoxarifado Central	toninha@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1054
16209	FERNANDA APARECIDA DE PÁDUA RIBEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	fernadasaudeguaxupe@gmail.com	(35)-3559-1054
35065	KATIA APARECIDA DOS SANTOS	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	Katiasecretariasaude@gmail.com	(35) 3559-1165

16012	ELIZABETE DE MELO MONTEIRO	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	bete.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1165
16703	GISLAINE SALOMÃO BRUNO DE MELO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	gislainesalomao@gmail.com	(35) 3559-1061
34973	DANIELA BETTELLI LUFT	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central/ Farmácia e Serviços da Secretaria	fmsdaniela@hotmail.com	(35) 3559-1141
33828	JOÃO CARNEIRO DA SILVA NETO	SAÚDE	Serviços de Média e Alta Complexidade	joaoneto@guaxupe.mg.gov.br	(35)3559-1065
34555	VALÉRIA ALVES FERREIRA	SAÚDE	Serviços de Atenção Básica	valeriaalvesferreira@gmail.com	(35)3559-1061
16252	PATRÍCIA DE ANDRADE PEREIRA SALES OLIVEIRA	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	farmacia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1056
33606	ALEX DE CASTRO RESENDE	SAÚDE	Medicamentos da Farmácia Municipal	alexcastro@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-1068
16735	CRISTIANE APARECIDA DOMINGUES FERREIRA	SAÚDE	Apoiar o Almoxarifado Central	cristianeferreira@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1054
34736	JUREMA CRISTINA DOS SANTOS	SAÚDE	Serviços da Vigilância em Saúde	juremacri@oi.com.br	(35) 3559-2719
16804	LUCIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	SAÚDE	Recebimento de Serviços da Seção de Transportes	luciasaudeguaxupe@gmail.com	(35) 3559-1054
34565	ANDRÉ LUIZ DE SANTI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	andresanti@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
16052	IVONETE DE OLIVEIRA CELANI	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação	ivonete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16700	MARIANGELA CRUVINEL CARVALHO	EDUCAÇÃO	Apoiar o Almoxarifado Central/ Educação e Serviços da Secretaria	mariangela@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1040
16389	SANDRA APARECIDA DA COSTA	EDUCAÇÃO	Serviços da Secretaria	sandracosta877@hotmail.com	(35) 3559-1096
34544	CLAUDINEI VITOR	SOCIAL	Serviços da Secretaria	claudinei@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
33865	MARIA AMÉLIA STEMPNIEWSKI RICCIARDI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	mariaamelia@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1078
16208	FABIO DE LIMA FANTINI	SOCIAL	Serviços da Secretaria	fabio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3552-3261
34549	ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA	FINANÇAS	Serviços da Secretaria	elaine.ricciardi@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1019
34542	RAFAEL AUGUSTO OLINTO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	jair.pbastos@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1060
16968	JOSE AUGUSTO DA SILVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	joseaugusto@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1020
35103	REGIANE GUIMARÃES ZAVAGLI	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Divisão de R.H.	regiane.rh@guaxupe.mg.br	(35) 3559-1012
35034	FRANCISCO CARLOS RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	Serviços da Secretaria	xyko.ti@ guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1014
16516	LÚCIA PASQUA	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	patrimonio@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1109
33514	ARGEL ENRIQUO GALANTE	ADMINISTRAÇÃO	Patrimônio	argel.galante@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16457	ELZA DE MESQUITA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	elza.adm@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
16728	LUIZ CARLOS FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	Almoxarifado Central/ Obras	almoxarifado@guaxupe.mg.gov.br	(35)-3559-5051
34548	LISIANE CRISTINA DURANTE	JURÍDICO	Serviços da Secretaria	lisianedurante@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3551-6712
34550	RENATO CARLOS DE GOUVÊA	MEIO AMBIENTE	Serviços do Secretario	renatocgouvea@yahoo.com	(35) 3551-8007
34541	ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO	GOVERNO E PLANEJAMENTO	Serviços da Secretaria	artur.gabinete@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1010
16220	ANGÉLICA ARAUJO DIAS PRADO	CULTURA	Serviços da Secretaria	angelica@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
35096	NÍCOLAS RAFAEL DOS SANTOS MACHADO	CULTURA	Agente de Administração	nicorafaelsantos@hotmsail.com	(35) 3559-1081
34545	MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED	CULTURA	Serviços da Secretaria	marcos.buled@guaxupe.mg.gov.br	(35) 3559-1004
34955	MÁRCIO NUNES TEÓFILO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	marcio.nilsa@gmail.com	(35) 3551-5473
34954	CLAUDIO CORDEIRO	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	ctsclau@gmail.com	(35) 3551-5473
16223	SIRLEI APARECIDA DA SILVA	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	sirleyclaudino@yahoo.com.br	(35) 3551-5473
16684	ADILSON IORIO DE FREITAS	SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL	Apoiar o Almoxarifado Central/e responder pelo recebimento de bens e serviços.	adilson_freitas2002@yahoo.com.br	(35) 3551-5473

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 87/2019 de 21 de março de 2019
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 12 de abril de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:AD3D6008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 009/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 009/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais hidráulicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores e Preços Registrados:

C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – CNPJ: 07.965.552/0001-83						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Adaptador soldavel curto 60mm	150	UNID.	PLASTILIT	3,25	487,50

6	Anel de vedação p/ vaso sanitário	100	UNID.	CENSI	7,99	799,00
7	Braço p/ chuveiro 40cm	50	UNID.	GOMES	5,65	282,50
8	Caixa de descarga Completa 6,81	100	UNID.	ALUMASA	17,80	1.780,00
11	Cola p/ cano 180g	120	UNID.	PULVITEC	8,00	960,00
17	Joelho Bucha latão 20mm	200	UNID	PLASTILIT	1,40	280,00
24	Luva bucha latão 20mm	150	UNID.	PLASTILIT	1,10	165,00
28	Luva de correr p/ tubo de esgoto série normal	200	UNID	C&M	5,00	1.000,00
29	Luva de correr PVC 20mm	150	UNID.	PLASTILIT	1,90	285,00
30	Parafuso p/ vaso sanitário bucha 10	250	UNID.	TORALF	2,10	525,00
31	Tubo extensivo universal duplo 40mm	80	UNID.	KRONA	10,90	872,00
34	Cap PVC soldável 20mm	200	UNID.	PLASTILIT	0,35	70,00
35	Cap PVC soldável 50mm esgoto	200	UNID.	PLASTILIT	1,40	280,00
38	Te PVC 50mm	200	UNID.	PLASTILIT	3,60	720,00
39	Te PVC 40mm	150	UNID.	PLASTILIT	3,85	577,50
64	Veda rosca 20m	150	UNID.	MULTIFITA	3,00	450,00
75	Bóia p/ caixa d'água	200	UNID.	VIQUA	4,50	900,00
VALOR TOTAL					**10.433,50**	

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
5	Torneira p/ lavatorio Bica Móvel C 66	100	UNID	ROMAR	54,95	5.495,00
42	Torneira p/ pia de parede Bica Móvel C 66	200	UNID.	DELTA	53,50	10.700,00
46	Válvula p/ pia (americana) 1 ½ "	150	UNID.	TORRES	38,50	5.775,00
52	Espude metal ajustavel p/ vaso	200	UNID.	KRONA	15,50	3.100,00
54	Reparo p/ valvula Hydra	200	UNID.	HYDRA	39,95	7.990,00
56	Silicone p/ vedação Transparente 289	100	UNID.	BRASCOVE	36,50	3.650,00
58	Vaso sanitário branco	50	UNID.	DECA IZY	179,50	8.975,00
60	Válvula de descarga, similar ou superior a Docol	150	UNID.	DOCOL	164,75	24.712,50
62	Bico p/ torneira ¾	100	UNID.	FICO	10,75	1.075,00
65	Anel vedação para válvula Hydra	80	UNID.	HYDRA	7,90	632,00
66	Anel vedação para válvula Docol	80	UNID.	DOCOL	7,90	632,00
VALOR TOTAL					**72.736,50**	

ROSILDA DA SILVA NASCIMENTO 46478264653 - CNPJ: 24.797.881/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Adaptador soldavel curto 20mm	200	UNID.	TUBOZAN	0,20	40,00
2	Adaptador soldavel curto 25mm	200	UNID.	TUBOZAN	0,25	50,00
3	Adaptador soldavel curto 50mm	150	UNID.	TUBOZAN	1,68	252,00
9	Plug rosca externa 1/2	150	UNID.	KRONA	0,19	28,50
10	Cap. Rosca interna ½	150	UNID.	KRONA	0,43	64,50
12	Joelho 75mm esgoto	200	UNID.	TUBOZAN	1,91	382,00
13	Joelho soldável 25mm 90°	200	UNID.	TUBOZAN	0,20	40,00
14	Joelho soldável 20mm 90°	200	UNID.	TUBOZAN	0,14	28,00
15	Joelho soldável 50mm 90°	200	UNID.	TUBOZAN	1,52	304,00
16	Joelho esgoto 40mm 90°	200	UNID.	TUBOZAN	0,41	82,00
18	Joelho Bucha latão 25mm	100	UNID.	TUBOZAN	2,01	201,00
19	Engate pvc 40cm	150	UNID.	KRONA	1,61	241,50
20	Espude p/ vaso sanitário comum	150	UNID.	KRONA	1,51	226,50
21	Fita veda rosca 12x25	150	UNID.	QUALYFLON	1,46	219,00
22	Adaptador soldável com flange 25mm	100	UNID.	KRONA	4,13	413,00
23	Adaptador soldável com flange 20mm	100	UNID.	KRONA	3,73	373,00
25	Luva bucha latão 25mm	150	UNID.	KRONA	1,91	286,50
26	Luva soldável 20mm	250	UNID.	KRONA	0,17	42,50
27	Luva soldável 25mm	250	UNID.	KRONA	0,24	60,00
33	Cap PVC soldável 25mm	200	UNID.	KRONA	0,42	84,00
36	Cap PVC esgoto 100mm	100	UNID.	KRONA	2,69	269,00
37	Te PVC 25mm	200	UNID	TUBOZAN	0,39	78,00
41	Te bucha latão 25mm	150	UNID.	KRONA	3,29	493,50
43	Torneira p/ jardim Comum	200	UNID.	KRONA	1,55	310,00
47	Válvula de retenção 100mm esgoto	100	UNID.	KRONA	51,22	5.122,00
51	Lâmina de serra	150	UNID.	KF	3,56	534,00
67	Grelha redonda PVC 100mm	100	UNID.	KRONA	0,75	75,00
68	Grelha redonda PVC 150mm	100	UNID.	KRONA	1,78	178,00
69	Porta grelha redonda 100mm	100	UNID.	KRONA	1,03	103,00
70	Porta grelha redonda 150mm	100	UNID.	KRONA	1,89	189,00
71	Caixa sifonada p/ grelha redonda 100x100x50mm	50	UNID.	KRONA	5,11	255,50
72	Caixa sifonada p/ grelha redonda 150x150x50mm	50	UNID.	KRONA	12,14	607,00
73	Bucha de torneira ½	300	UNID.	VEDANTIN	0,13	39,00
74	Bucha de torneira ¾	200	UNID.	VEDANTIN	0,14	28,00
VALOR TOTAL					**11.699,00**	

SUELY TEREZINHA DE QUEIROZ FERREIRA – CNPJ: 03.896.408/0001-81						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
32	Durepox 250G	300	UNID.	FORTEPOX	19,49	5.847,00
40	Te PVC 100mm	200	UNID.	FORT LEVE	31,34	6.268,00
44	Tubo de ligação de água p/ vaso flexível	250	UNID.	KRONA	12,45	3.112,50
45	Válvula p/ pia (americana) 1 ¼ "	150	UNID.	KRONA	85,35	12.802,50
48	Válvula p/ lavatório 1601	100	UNID.	DELTA	85,30	8.530,00
49	Torneira bica móvel p/ pia 20mm bancada	150	UNID.	DELTA	39,99	5.998,50
50	Torneira bica móvel p/ pia 20mm parede	150	UNID.	DELTA	39,99	5.998,50
53	Reparo p/ valvula Docol	200	UNID.	DOCOL	39,99	7.998,00
55	Massa plastica 400gr	100	UNID.	IBERE	9,99	999,00
57	Tubo de ligação metal p/ bacia sanitária	80	UNID	KRONA	39,45	3.156,00
59	Válvula de descarga, similar ou superior a Hydra	150	UNID.	HYDRA	209,90	31.485,00
61	Bico p/ torneira ½	100	UNID.	KRONA	10,44	1.044,00
63	Prolongador de torneira	100	UNID.	KRONA	21,30	2.130,00
VALOR TOTAL					**95.369,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 07 de abril de 2020.
Data da Ata de Registro de Preços: 08 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:BCCB471E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 011/2019.
Objeto: Futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de materiais para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedores e Preços Registrados:

GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA – CNPJ: 08.422.075/0001-72						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	Esmalte sintético cores variadas, galão de 3,6 Litros, 1ª linha, com rendimento de 35 a 40 m² galão/demão, para superfícies de madeira e metal, uso interno e externo.	500	UNID.	EUCALAR	74,80	37.400,00
4	Thinner indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes, auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Acondicionado em galão de 5 litros	120	UNID.	ANJO	45,60	5.472,00
5	Massa corrida 18L a base de látex, 1ª linha, destinada a nivelar e corrigir superfície, com rendimento de 40 a 50 m²/demão para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, e de 50 a 60 m²/demão para pinturas e superfícies seladas, cor branca	40	UNID.	RMAIS+	54,90	2.196,00
6	Massa acrílica 18L a base de resina acrílica, 1ª linha, destinada a nivelar e corrigir superfície, com alto teor de sólidos, indicada para superfícies não seladas, reboco, gesso, fibrocimento, massa fina e concreto, de paredes internas e externas, cor branca	30	UNID.	EUCATEX	91,90	2.757,00
VALOR TOTAL					**47.825,00**	

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 19.977.585/0001-22						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Tinta látex PVA lata com 18 Litros, indicada para pintura em superfície interna e externa em reboco, gesso, fibra cimento, cor branco gelo	200	UNID.	EUCATEX	145,00	29.000,00
8	Trincha 3", com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha	30	UNID.	CONDOR	9,10	273,00
9	Trincha 2" , com cerdas extra-macias, indicada para verniz, óleo e esmalte com fino acabamento, 1ª linha	30	UNID.	CONDOR	4,90	147,00
10	Lixa d'agua n°80	240	UNID.	TATU	1,65	396,00
11	Lixa d'agua n°60	100	UNID.	TATU	1,65	165,00
12	Pincel ½ "	30	UNID.	CONDOR	2,40	72,00
13	Espátula 3"	12	UNID.	MAX	7,80	93,60
14	Desempenadeira de aço cabo aberto 35x12	8	UNID.	MAX	19,90	159,20
15	Rolo 100% pele de carneiro de 23 cm, com lã extra longa e densa, com altura de 25 mm, anti-gota, grande capacidade de retenção de tinta. Ideal para pinturas com tinta látex, acrílico, PVA, óleo, esmalte em paredes externas rugosas ou texturizadas	80	UNID.	TIGRE	22,90	1.832,00
16	Palha de aço n°0	80	UNID.	SHOWBRIL	1,20	96,00
18	Lápis para pedreiro	10	UNID.	LUKFIN	1,63	16,30
19	Suporte para rolo de pintura, com cabo plástico anatômico e ferro galvanizado, maior resistência	12	UNID.	CONDOR	6,90	82,80
20	Fita adesiva dupla face acrílica 18 mm x 30 metros (fita crepe), para uso geral	80	UNID.	ADELBRAS	11,00	880,00
VALOR TOTAL					**33.212,90**	

SUPERMAX EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.973.149/0001-00						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	Tinta látex PVA lata com 18 Litros, indicada para pintura em superfície interna e externa em reboco, gesso, fibra cimento, cores variadas.	400	UNID.	SUPER MAX	159,00	63.600,00
7	Selador látex 18L, à base de látex, cargas, umectante, anti-mofo, antiespumante, conservante, agentes de proteção, água e pigmentos, uso interno e externo	200	UNID.	SUPER MAX	65,00	13.000,00
17	Lixador de parede manual	4	UNID.	P.A.G	12,00	48,00
VALOR TOTAL					**76.648,00**	

Término da Ata de Registro de Preço: 07 de abril de 2020.

Data da Ata de Registro de Preço: 08 de abril de 2019.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 08 de abril de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:0E50727E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2.653/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019

DECRETO 2.653/2019, DE 10 DE ABRIL DE 2019.

"APROVA CÓDIGOS CNAE RELACIONADOS A LISTA DE SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, IX, XII da Lei Orgânica Municipal
DECRETA:
Art.1ºFica aprovado os códigos CNAE relacionados a lista de serviços, conforme anexo I deste decreto.
Art.2.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de Abril 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Código CNAE 2.1	Descrição do Código CNAE 2.0	Item da Lista	Descrição do Item da Lista (LC Nº 116/2003)
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computadorsob encomenda	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computadorsob encomenda	01.02	Programação.
6190-6/01	Provedorescomunicaçõesdeacessoàs redesde	01.03	Processamento de dados e congêneres.
1830-0/03	REPRODUCAO DEQUALQUER SUPORTESOFTWAREEM	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem nainternet	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computadorsob encomenda	01.04	Elaboração de programas de computadores,eletrônicos.inclusive de jogos
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programasde computador customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores,eletrônicos.inclusive de jogos
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores, eletrônicos.inclusive de jogos
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programasde computador customizáveis	01.05	Licenciamentocomputação.oucessãodedireitodeusode programas de
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	01.06	Assessoria e consultoria em informática.
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computadorsob encomenda	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginaseletrônicas.
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outrosserviços de informação na internet	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginaseletrônicas.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental emciências físicas e naturais	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental emciências sociais e humanas	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
8211-3/00	Serviços combinados administrativodeescritórioeapoio	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8230-0/02	Casas de festas e eventos	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes,cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes,cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes,cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes,cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes eoutras estruturas temporárias	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de usotemporário.
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação decargas e pessoas para uso em obras	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7732-2/02	Aluguel de andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de usotemporário.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/03	Atividadeconsultasmédicaambulatorialrestritaa	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial nãoespecificadas anteriormente	04.01	Medicina e biomedicina.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/04	Serviços de tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia,

			ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonânciamagnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/11	Serviços de radioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadasanteriormente	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia,tomografia e congêneres.
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento aurgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento aurgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas desaúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas desaúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas desaúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas desaúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/13	Serviços de litotripsia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas desaúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúdenão especificadas anteriormente	04.04	Instrumentação cirúrgica.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas ecomplementares em saúde humana	04.05	Acupuntura.
8690-9/03	Atividades de acumputura	04.05	Acupuntura.
8650-0/01	Atividades de enfermagem	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	04.07	Serviços farmacêuticos
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticoshomeopáticos	04.07	Serviços farmacêuticos
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico,orgânico e mental.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas ecomplementares em saúde humana	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico,orgânico e mental.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementaçãodiagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral eparenteral	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico,orgânico e mental.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humananão especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico,orgânico e mental.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	04.10	Nutrição.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humananão especificadas anteriormente	04.11	Obstetrícia.
8630-5/04	Atividade odontológica	04.12	Odontologia.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúdenão especificadas anteriormente	04.13	Ortóptica.
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhosortopédicos em geral sob encomenda	04.14	Próteses sob encomenda.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	04.14	Próteses sob encomenda.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.15	Psicanálise.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.16	Psicologia.
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos,imunodeprimidos e convalescentes	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e comAIDS	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8720-4/01	Atividades de centros de assistênciapsicossocial	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/01	Orfanatos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/02	Albergues assistencias	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química nãoespecificadas anteriormente	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas emresidências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidoshumanos	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humananão especificadas anteriormente	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicosde qualquer espécie.
8621-6/01	UTI móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel econgêneres.
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências,exceto por UTI móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel econgêneres.
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica econgêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagospelo operador do plano mediante indicação do usuário.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria àsatividades agrícolas e pecuárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, naárea veterinária.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicosde qualquer espécie.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel econgêneres.

8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento econgêneres.
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento deanimais	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento econgêneres.
0162-8/02	SERVICO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento econgêneres.
0162-8/03	SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento econgêneres.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento econgêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	05.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.
8690-9/04	Atividades de podologia	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/01	Cabeleireiros	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços decuidados com a beleza	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais nãoespecificadas anteriormente	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
8592-9/01	Ensino de dança	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demaisatividades físicas.
8591-1/00	Ensino de esportes	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demaisatividades físicas.
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demaisatividades físicas.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETOASSOCIADO À EXTRAÇÃO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,urbanismo, paisagismo e congêneres.
7111-1/00	Serviços de arquitetura	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,urbanismo, paisagismo e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia,urbanismo, paisagismo e congêneres.
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E AGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/04	Construção de telecomunicaçõesestaçõeseredesde	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/02	Obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4292-8/02	Obras de montagem industrial	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/01	Construção recreativasdeinstalaçõesesportivase	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/01	Administração de obras	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4120-4/00	Construção de edifícios	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4312-6/00	Perfurações e sondagens	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao

			ICMS).
4313-4/00	Obras de terraplenagem	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4391-6/00	Obras de fundações	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetosexecutivos para trabalhos de engenharia.
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	07.04	Demolição.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4120-4/00	Construção de edifícios	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestaçãodos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas eminteriores e exteriores	07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos econgêneres.
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	07.08	Calafetação.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas eminteriores e exteriores	07.08	Calafetação.

3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3839-4/01	Usinas de compostagem	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não- perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem,separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem,separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem,separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem,separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduosquaisquer.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7410-2/02	Decoração de interiores	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
8130-3/00	Atividades paisagísticas	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentesfísicos, químicos e biológicos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentesfísicos, químicos e biológicos
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragasagrícolas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização,desratização, pulverização e congêneres.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização,desratização, pulverização e congêneres.
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização,desratização, pulverização e congêneres.
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO,CULTIVO E COLHEITA	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil nãoespecificadas anteriormente	07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestãode resíduos	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas,represas, açudes e congêneres.
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas,represas, açudes e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras deengenharia, arquitetura e urbanismo.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos,geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos,geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos,geológicos, geofísicos e congêneres.
7490-1/02	Escafandria e mergulho	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gásnatural e de outros recursos minerais.
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gásnatural e de outros recursos minerais.
0990-4/01	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gásnatural e de outros recursos minerais.
0990-4/02	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gásnatural e de outros recursos minerais.
0990-4/03	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gásnatural e de outros recursos minerais.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas etécnicas não especificadas anteriormente	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8511-2/00	Educação infantil – creche	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8513-9/00	Ensino fundamental	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8520-1/00	Ensino médio	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8531-7/00	Educação superior – graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixasescolares	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/03	Ensino de música	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/01	Formação de condutores	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/02	Cursos de pilotagem	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/03	Treinamento em informática	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional egerencial	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificadoanteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8593-7/00	Ensino de idiomas	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadasanteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de

			qualquer natureza.
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS ESIMILARES	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional,avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
5510-8/01	Hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5510-8/02	Apart-hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5510-8/03	Motéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/02	Campings	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/03	Pensões (alojamento)	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeitoao Imposto Sobre Serviços).
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens econgêneres.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal,interestadual e internacional	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens econgêneres.
7911-2/00	Agências de viagens	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens econgêneres.
7912-1/00	Operadores turísticos	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens econgêneres.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens econgêneres.
7912-1/00	Operadores turísticos	09.03	Guias de turismo.
6612-6/03	Corretoras de câmbio	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdênciaprivada.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros,de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicaçõesfinanceiras	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, excetoimobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividadesesportivas, culturais e artísticas	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sobcontrato	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
9609-2/02	Agências matrimoniais	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviçosfinanceiros não especificadas anteriormente	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos deprevidência complementar e de saúde	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral,valores mobiliários e contratos quaisquer.
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão porassinatura, exceto programadoras	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos dapropriedade industrial, artística ou literária.
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos dapropriedade industrial, artística ou literária.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividadesesportivas, culturais e artísticas	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos dapropriedade industrial, artística ou literária.
5811-5/00	Edição de livros	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos dapropriedade industrial, artística ou literária.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, excetoimobiliários	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e defaturização (factoring).
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros,por quaisquer meios.
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	10.06	Agenciamento marítimo.
6391-7/00	Agências de notícias	10.07	Agenciamento de notícias.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, excetoimobiliários	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade,exceto em veículos de comunicação	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive oagenciamento de veiculação por quaisquer meios.

4512-9/01	Representantes comerciais e agentes docomércio de veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículosautomotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usadospara veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças eacessórios	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos eprodutos de perfumaria	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outraspublicações	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
6619-3/03	REPRESENTACOES DE BANCOSESTRANGEIROS	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes docomércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes docomércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes docomércio de madeira, material de construção e ferragens	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes docomércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigosde uso doméstico	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados eartigos de viagem	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas efumo	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos nãoespecificados anteriormente	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral nãoespecializado	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e deprogramas de televisão	10.10	Distribuição de bens de terceiros
5223-1/00	Estacionamento de veículos	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, deaeronaves e de embarcações.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos deaterrissagem	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer nãoespecificadas anteriormente	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, deaeronaves e de embarcações.
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
8020-0/00	Atividades de monitoramento de sistemas desegurança	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportesterrestres não especificadas anteriormente	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5211-7/02	Guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5231-1/02	Operações de terminais	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, excetoarmazéns gerais e guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
5212-5/00	Carga e descarga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda debens de qualquer espécie
9001-9/01	Produção teatral	12.01	Espetáculos teatrais.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadosanteriormente	12.01	Espetáculos teatrais.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.02	Exibições cinematográficas.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, demarionetes e similares	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadosanteriormente	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadosanteriormente	12.04	Programas de auditório.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadosanteriormente	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreasde proteção ambiental	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança esimilares	12.06	Boates, taxi dancing e congêneres
9001-9/02	Produção musical	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais,festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais,festivais e congêneres.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos,exposições e festas	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
9329-8/02	Exploração de boliches	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas nãoespecificados anteriormente	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios,vaquejadas e similares	12.10	Corridas e competições de animais.
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	12.10	Corridas e competições de animais.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ousem a participação do espectador.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadasanteriormente	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ousem a participação do espectador.
9001-9/02	Produção musical	12.12	Execução de música
9001-9/01	Produção teatral	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediantetransmissão por qualquer processo.
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediantetransmissão por qualquer processo.
9001-9/02	Produção musical	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos econgêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos econgêneres.
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadasà cultura e à arte	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos econgêneres.

9001-9/02	Produção musical	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows,concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destrezaintelectual ou congêneres.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer nãoespecificadas anteriormente	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquernatureza.
1830-0/01	REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUERSUPORTE	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem,mixagem e congêneres.
5912-0/01	Serviços de dublagem	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem,mixagem e congêneres.
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produçãoaudiovisual	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem,mixagem e congêneres.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição demúsica	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem,mixagem e congêneres.
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoaisacionados po moeda	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
1830-0/02	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUERSUPORTE	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, excetoaérea e submarina	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas esubmarinas	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia,reprodução, trucagem e congêneres.
8219-9/01	Fotocópias	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1811-3/01	Impressão de jornais	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outraspublicações periódicas	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1812-1/00	Impressão de material de segurança	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1813-0/99	Impressão de material para outros usos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia,fotolitografia.
2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/06	Manutenção aparelhos e térmicase reparação equipamentosde paramáquinas, instalações	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,

			elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
7490-1/02	Escafandria e mergulho	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/03	Reparação de relógios	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,

			elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/06	Reparação de jóias	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficamsujeitas ao ICMS).
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores ede equipamentos periféricos	14.02	Assistência técnica.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos decomunicação	14.02	Assistência técnica.
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motorespara veículos automotores	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas,que ficam sujeitas ao ICMS).
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículosautomotores	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
2391-5/03	APARELHMANTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
2599-3/02	Serviços de corte e dobra de metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
3250-7/09	Serviços de laboratórios ópticos	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
9002-7/02	Restauração de obras de arte	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.

2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, deobjetos quaisquer.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização emvias públicas, portos e aeroportos	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final,exclusivamente com material por ele fornecido.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira,exceto móveis	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, excetoencadernação e plastificação	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário,exceto roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupasíntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1413-4/01	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS,EXCETO SOB MEDIDA	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuáriofinal, exceto aviamento.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos nãoespecificados anteriormente	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
9601-7/01	Lavanderias	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9601-7/02	Tinturarias	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9601-7/03	Toalheiros	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
4520-0/08	Serviços de capotaria	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pinturade veículos automotores	14.12	Funilaria e lanternagem.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro ecristal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicaspara a construção	14.13	Carpintaria e serralheria.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquermaterial	14.13	Carpintaria e serralheria.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	14.13	Carpintaria e serralheria.
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria paraconstrução	14.13	Carpintaria e serralheria.
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, excetoesquadrias	14.13	Carpintaria e serralheria.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão decrédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/02	COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão decrédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão decrédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/01	FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6470-1/02	FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6470-1/03	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6499-9/01	CLUBES DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6499-9/02	SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6619-3/05	OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.

6434-4/00	AGENCIAS DE FOMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de chequespré-datados e congêneres.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6435-2/02	ASSOCIACOES DE POUPANCA E EMPRESTIMO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZACAO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas einativas.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentosem geral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancoscadastrais.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário;devolução de bens em custódia.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou

			processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6619-3/04	CAIXAS ELETRONICOS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZACAO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/02	ASSOCIACOES EMPRESTIMODEPOUPANCAE	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6499-9/05	CONCESSAO DE CREDITO PELAS OSCIP	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COMERCIALCOMCARTEIRA	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, COMERCIALSEMCARTEIRA	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6436-1/00	SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6437-9/00	SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços

			relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6440-9/00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionadosao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços aeles relacionados.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços aeles relacionados.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços aeles relacionados.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços aeles relacionados.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto,manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto,manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRACOMERCIAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRACOMERCIAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6499-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADASANTERIORMENTE	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6438-7/01	BANCOS DE CAMBIO	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de

			importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6438-7/99	OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NÃO-MONETARIA NAO ESPECIFIDAS ANTERIORMENTE	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção decartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário econgêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário econgêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário econgêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário econgêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário econgêneres.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminaiseletrônicos e de atendimento.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas emgeral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRACOMERCIAL	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento eoposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6435-2/01	SOCIEDADES DE CREDITO IMOBILIARIO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise

			técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6435-2/02	ASSOCIACOES DE POUPANCA E EMPRESTIMO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6499-9/04	CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORACOES	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados acrédito imobiliário.
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipale em região metropolitana	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4912-4/03	Transporte metroviário	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros,com itinerário fixo, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtosperigosos e mudanças, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga,municipal, exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia,municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/01	Serviço de táxi	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locaçãode automóveis com motorista	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4924-8/00	Transporte escolar	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4940-0/00	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal,exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo depassageiros não-regular	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7319-0/04	Consultoria em publicidade	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
9430-8/00	Atividades de associação de defesa de direitos sociais	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza,inclusive cadastro e similares.
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5811-5/00	Edição de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5812-3/00	Edição de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5813-1/00	Edição de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral,resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo nãoespecificados anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadasanteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução,apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnicaespecífica	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoioadministrativo	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica,financeira ou administrativa.
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário,inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário,inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário,inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7311-4/00	Agências de publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/01	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/02	Promoção de vendas	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/03	Marketing direto	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	17.08	Franquia (franchising).
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.08	Franquia (franchising).
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil etributária	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados àsegurança do trabalho	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7112-0/00	Serviços de engenharia	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7120-1/00	Testes e análises técnicas	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos,exposições e festas	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições,congressos e congêneres.
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
6611-8/01	Bolsa de valores	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/04	Administração de mercados de balcãoorganizados	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição debens e direitos	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6630-4/00	Atividades de administração de fundos porcontrato ou comissão	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6822-6/00	Gestão e administração da propriedadeimobiliária	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais nãoespecificadas anteriormente	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
8299-7/04	Leiloeiros independentes	17.13	Leilão e congêneres.
6911-7/01	Serviços advocatícios	17.14	Advocacia.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.16	Auditoria.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.16	Auditoria.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil etributária	17.16	Auditoria.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnicaespecífica	17.17	Análise de Organização e Métodos.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
6920-6/01	Atividades de contabilidade	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicaçõesfinanceiras	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnicaespecífica	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.21	Estatística.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas etécnicas não especificadas anteriormente	17.21	Estatística.
8291-1/00	Atividades de cobrança e informaçõescadastrais	17.22	Cobrança em geral.
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações defaturização (factoring).
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadasanteriormente	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriorme	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
8299-7/06	Casas lotéricas	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização econgêneres.
9200-3/01	Casas de bingo	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização econgêneres.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules

			ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização econgêneres.
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5231-1/02	Operações de terminais	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5212-5/00	Carga e descarga	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência,logística e congêneres.
5240-1/01	Operação dos aterrissagemaeroportosecamposde	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística econgêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística econgêneres.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística econgêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suasoperações logísticas e congêneres
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suasoperações logísticas e congêneres
6912-5/00	Cartórios	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
7410-2/01	Design	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial econgêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas etécnicas não especificadas anteriormente	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial econgêneres.
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalizaçãovisual, banners, adesivos e congêneres.
8299-7/03	Serviços confecção de gravação de carimbos,exceto	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalizaçãovisual, banners, adesivos e congêneres.
9529-1/02	Chaveiros	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalizaçãovisual, banners, adesivos e congêneres.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas dequalquer material, exceto luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalizaçãovisual, banners, adesivos e congêneres.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalizaçãovisual, banners, adesivos e congêneres.
9603-3/03	Serviços de sepultamento	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/04	Serviços de funerárias	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/02	Serviços de cremação	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	25.03	Planos ou convênio funerários.
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suasagências franqueadas; courrier e congêneres.
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suasagências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suasagências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suasagências franqueadas; courrier e congêneres.
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suasagências franqueadas; courrier e congêneres.
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	27.01	Serviços de assistência social.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação deimóveis	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7112-0/00	Serviços de engenharia	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas etécnicas não especificadas anteriormente	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	29.01	Serviços de biblioteconomia.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8640-2/02	Laboratórios clínicos	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental emciências físicas e naturais	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados àarquitetura e engenharia	32.01	Serviços de desenhos técnicos.
5250-8/01	Comissaria de despachos	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes econgêneres.
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes econgêneres.
8030-7/00	Atividades de investigação particular	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistasindependentes e escritores	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo erelações públicas.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnicaespecífica	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas etécnicas não especificadas anteriormente	36.01	Serviços de meteorologia.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividadesesportivas, culturais e artísticas	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	38.01	Serviços de museologia.
3211-6/01	Lapidação de gemas	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecidopelo tomador do serviço).
7410-2/01	Design	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecidopelo tomador do serviço).
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistasindependentes e escritores	40.01	Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2A875F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
CIRCULAR Nº 03, DE 12 DE ABRILDE 2019.

Assunto: ALTERA A CIRCULAR 01/19 do Calendário de Feriados Nacionais, Municipais e os Pontos Facultativos para o ***ano de 2019***.

Destinatários: Os Munícipes, Servidores Públicos Municipais e Industria e comercio.

O Prefeito do Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente, das que lhe são conferidas pelos incisos II e VIII, do Art. 57, da Lei Orgânica Municipal, observada, ainda, a Legislação Federal, ***FAZ SABER*** que o ***Calendário de Feriados*** da Administração Pública Municipal para o ***ANO DE 2019*** é o seguinte:

I – Feriados Nacionais e Municipais:			
Dia	***Mês***	***Dia da Semana***	***Denominação***
1º	**janeiro**	**terça-feira**	**Confraternização Universal – Feriado Nacional – Lei nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002, e Instalação da Cidade – Lei Municipal nº 624, de 02.12.1985.**
05	março	**Terça- feira**	**Carnaval – Lei Federal**
18	**abril**	**Quinta-feira**	**Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95**
19	**abril**	**Sexta-feira**	**Paixão de Cristo – Lei Federal 9.093/95**
01	**maio**	**quarta-feira**	**Dia do Trabalho - Lei Nacional.**
20	**junho**	**quinta-feira**	Corpus Christi – Feriado Religioso – Decreto-Lei nº 86/66, Lei Nacional nº 9.093/95.
25	**julho**	**Quinta-feira**	**Dia do Trabalhador Rural – Lei Municipal nº 1.307, de 07 de dezembro de 1999.**
06	**agosto**	**terça-feira**	**Padroeiro da Cidade – Senhor Bom Jesus – Lei Municipal nº 715, de 16.08.1989.**
23	**agosto**	**Sexta-feira**	**Emancipação Político-Administrativa de Mendes Pimentel – Lei Municipal nº 624/82.**
07	**setembro**	**Sábado**	**Feriado Nacional – Independência do Brasil**
12	**outubro**	**Sexta-feira**	**Feriado religioso – Feriado nacional dia NS Aparecida.**
28	**outubro**	**Segunda-feira**	**Dia do Servidor Público – Lei Municipal nº 996/93.**
02	**novembro**	**sábado**	**Feriado Nacional - Finados**
15	**novembro**	**sexta-feira**	**Proclamação da República – Feriado Nacional – Lei nº 10.607/2002.**
25	**dezembro**	**quarta-feira**	**Natal – Feriado Nacional – Lei Nacional nº 662/49, alterada pela Lei Nacional nº 10.607/2002.**

II – Pontos Facultativos:			
04 e 06	**março**	**Segunda e quarta-feira**	**Ponto Facultativo – carnaval e Cinzas.**
21	**junho**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – recesso.**
26	**julho**	**sexta-feira**	**Ponto Facultativo – recesso.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 12.04.2019, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia ____/____/2019, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:77904609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00024/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 81.810,00 (oitenta e um mil oitocentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	8.600,00
449051 - Obras e Instalacoes	562	QESE2	247	25.000,00
449051 - Obras e Instalacoes	563	QESE	147	12.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339030 - Material de Consumo	567	CVEDII	222	1.660,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	561	BLATII	248	22.750,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	446	AS.SOC	100	4.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	564	BOLSA2	229	7.000,00
02.12.01.27.813.0018.2.054 - MANUTENCAO DO ESPORTE, LAZER E TURISMO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517		100	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**81.810,00**			

A

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	5.100,00
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	7		100	800,00
02.04.02.12.365.0008.2.033 - MANUT.ATIVIDADES DA EDUCACAO PRE ESCOLAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	89	ENSINO	101	3.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	154	QESE	147	12.000,00

A

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	441	AS.SOC	100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**25.400,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**56.410,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**81.810,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Moema, 04 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:7E1EE407

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00025/2019

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito do Munic¡pio de Moema - MG, no uso de suas atribuições, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF n§ 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF n§ 163/2001;

Considerando as definições do artigo 3º da Lei Municipal nº 1607/2018 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2019 e a autorização no art. 43º desta mesma Lei:

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:

Art. 1§. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 111.613,00 (cento e onze mil seiscentos e treze reais)

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	86	ENSINO	101	3.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	133	QESE	147	6.100,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339030 - Material de Consumo	177	SAUDE	102	7.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	240	SAUDE	102	5.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	395		100	1.200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	448	AS.SOC	100	2.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	453	AS.SOC	100	1.000,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	565	FMCA	100	76.978,00
319013 - Obrigacoes Patronais	566	FMCA	100	8.835,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**111.613,00**			

Saldo reduzido das seguintes dotações:

MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.01.12.122.0001.2.075 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	81	ENSINO	101	3.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	QESE	147	6.100,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	180	SAUDE	102	7.000,00
02.05.02.10.301.0022.2.015 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
339030 - Material de Consumo	234	SAUDE	102	5.000,00
02.09.01.20.122.0001.2.009 - MANUT.ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTEC.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	398		100	1.200,00
02.10.02.08.244.0004.2.066 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	AS.SOC	100	2.000,00
02.10.02.08.244.0004.2.068 - BENEFICIOS EVENTUAIS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	452	AS.SOC	100	1.000,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	477	FMCA	100	76.978,00
02.10.03.08.243.0005.2.013 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	479	FMCA	100	8.835,00
TOTAL DE RECURSOS	**111.613,00**			

Art. 2§. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Moema, 04 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:30B007E5

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
DECRETO Nº 00028/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Moema, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização da Lei n.º 1623 de 06 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária. R$ 43.811,00 (quarenta e três mil oitocentos e onze reais)

CRÉDITO(S)				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
339030 - Material de Consumo	30		100	4.500,00
02.04.03.12.361.0007.1.005 - CONSTRUCAO, REFOR. AMPLIACAO DE UNIDADES DE ENSINO				
449051 - Obras e Instalacoes	116	ENSINO	101	2.000,00
02.04.03.12.361.0007.2.024 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	141	QESE	147	1.700,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339030 - Material de Consumo	567	CVEDII	222	4.510,00
02.05.02.10.301.0006.2.016 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	575	RPABII	248	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	571	RPABII	248	100,00
02.05.02.10.301.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DO PACS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	572	RPABII	248	100,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	573	RPABII	248	100,00
319013 - Obrigacoes Patronais	574	RPABII	248	100,00
02.05.02.10.301.0006.2.023 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PSF				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	553	RPABII	248	2.045,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	576	PMAQII	248	5.000,00
02.05.02.10.303.0020.2.067 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	568	RPABII	248	2.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	569	RPABII	248	700,00
02.05.02.10.304.0024.2.021 - MANUTENCAO DAS ATIVID. DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	SAUDE	102	7.989,00
319013 - Obrigacoes Patronais	270	SAUDE	102	494,00
02.05.02.10.305.0024.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIID. DO CONTROLE EPIDEMILOLGIC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	557	EPCDO2	248	5.953,00
02.10.02.08.244.0004.2.069 - MANUTENCAO DO IGD-M - BOLSA FAMILIA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	564	BOLSA2	229	4.510,00
02.12.03.27.122.0012.2.064 - MANUT.SECRET. MUN.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISM				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	538		100	1.210,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**43.811,00**			

A

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artido anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
MUNICÍPIO DE MOEMA - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.01.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
339030 - Material de Consumo	5		100	9.693,00
02.02.02.04.122.0001.2.011 - MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST.				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	37		100	4.500,00
02.04.03.12.361.0007.2.029 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENT	L			
339030 - Material de Consumo	149	QESE	147	1.700,00
02.04.03.12.368.0023.2.028 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR				
339030 - Material de Consumo	158	SEMINC	101	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**17.893,00**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**25.918,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**43.811,00**			

A

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Moema, 14 de fevereiro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:B743054A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 010/2019
A Autoridade de Trânsito do Município de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de

Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Muriaé

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração
1	A NOTICIA REGIONAL-EDITORA DE JO	AG03080223	PXI9338	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	04/04/2019	17:00:52	Rua Francisca Silva Passos sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
2	ADALTON DIONISIO DA SILVA LANDY	AG03079647	KQA7558	FORD/VERONA 1.8I GL	26/03/2019	15:04:53	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
3	ADAO BRAULIO FERRAZ	AG03078956	HAA0743	VW/GOL 1.0	25/03/2019	16:40:23	Praca Dornelas 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
4	ADAO JOSE DE OLIVEIRA	AG03079101	HEH5601	FIAT/STRADA TREK FLEX	19/03/2019	11:59:56	Praca Jao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5	ADELMO GUEDES DE MORAES - COD 05	AG03079230	QMR5524	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/03/2019	04:35:59	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sn	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
6	ADEMAR DOS SANTOS	AG03080218	OQI8178	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	04/04/2019	12:46:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
7	ADMILSON OLIVEIRA	AG03079414	MTF7426	IMP/CITROEN BERLI MP 1.8	18/03/2019	14:30:12	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
8	ALAN PEREIRA DA MATA	AG03079992	HNY1147	VW/GOL 1.0	25/03/2019	16:59:45	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
9	ALAX FORD TEODORO LANDY	AG03075382	LNO9686	VW/GOL SPECIAL	31/03/2019	19:56:55	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
10	ALCEMAR SOUZA BELAN	AG03079999	HOA2018	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	25/03/2019	17:02:02	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
11	ALCIO SANTOS DE VASCONCELOS ME	AG03080061	HLD6331	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/03/2019	23:27:11	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
12	ALCIONE ELIZABETH FERREIRA DE OL	AG03079938	PWT7856	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	21/03/2019	16:33:18	Rua Barao Monte Alto 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
13	ALD AUTOMOTIVE SA	AG03079143	QPU1039	CHEVROLET/COBALT 1.4 LT	28/03/2019	16:47:45	Avenida Constantino Pinto 38 Oposto	Estacionar no passeio
14	ALESSANDRA DO CARMO COUTO	AG03079819	HEV7899	VW/GOL 1.0	30/03/2019	02:00:51	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio
15	ALESSANDRA PECANHA DOS SANTOS BE	AG03079768	PYN1888	I/CHEV CRUZE LT NB AT	18/03/2019	12:07:40	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
16	ALESSANDRO LUCIANO PORTO	AG03078824	LRZ3544	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	18/03/2019	10:24:32	Avenida Constantino Pinto 130	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
17	ALEX PEREIRA CARNEIRO	AG03080074	HHA3165	YAMAHA/YBR 125K	29/03/2019	17:12:45	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
18	ALEXANDRE GOMES DA SILVA	AG03080017	MQB3003	IMP/FORD ESCORT RS 16V	26/03/2019	13:08:50	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
19	ALEXANDRE GUARCONI BAESSO	AG03079229	PWK9093	I/VW GOLF COMFORTLINE AC	28/03/2019	17:02:54	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
20	ALEXANDRE SANTOS RODRIGUES	AG03079241	OPN7887	I/KIA PICANTO EX41.0MTFF	01/04/2019	19:23:55	Rua Juscelino Kubistcheck 1095	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
21	ALLAN DUTRA HOT	AG03079784	OQQ0007	I/VW JETTA 2.0T	18/03/2019	16:52:39	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
22	ALMIR JOSE NASCIMENTO	AG03079970	HLD6230	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	25/03/2019	12:32:42	Praca Joao Pinheiro 87	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
23	ALMIR ROGERIO MILANI CARVALHO	AG03079634	OVF9800	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	25/03/2019	15:56:08	Praca Doutor Lisboa Junior 142	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
24	ALTAMIR JOSE FERREIRA	AG03079955	HAZ3429	I/CHEVROLET AGILE LTZ	22/03/2019	10:40:02	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
25	AMERICO SOUSA DA SILVA	AG03078967	APM2262	FIAT/PALIO FIRE FLEX	03/04/2019	09:05:34	Rua Santa Rita 35	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
26	AMV MEDICA LTDA ME	AG03079111	PZW7333	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/03/2019	17:35:17	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
27	ANA CAROLINA SIMAO BARROS	AG03079772	HFD6065	FORD/FIESTA FLEX	18/03/2019	12:29:28	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
28	ANA CLAUDIA NAPOLEAO BASTOS	AG03079231	LTT4219	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	31/03/2019	08:45:27	Rua Desembargador Canedo 80	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
29	ANA PAULA AUGUSTO PEREIRA	AG03079653	HHF2404	I/RENAULT CLIO CAM 10H3P	28/03/2019	13:44:42	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
30	ANA PAULA DE LIMA	AG03078949	GMP0886	FIAT/UNO MILLE BRIO	24/03/2019	15:08:10	Avenida Altino Rodrigues Pereira 96	Estacionar no passeio
31	ANA PAULA OLIVEIRA FELISBERTO	AG03079139	PUJ5455	HONDA/CG 125 FAN ESD	28/03/2019	17:10:51	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
32	ANAILDA ALVES DO NASCIMENTO	AG03079146	DWJ1916	FORD/FIESTA 1.0F TRAIL 5	29/03/2019	14:25:30	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
33	ANDERSON LUIS RIBEIRO	AG03079809	ODS7220	HONDA/CIVIC LXR	30/03/2019	06:30:31	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
34	ANDERSON LUIZ TORRES MARUM	AG03080054	LCL4991	FIAT/UNO MILLE EX	28/03/2019	17:35:09	Avenida Maestro Sansao 236	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
35	ANDRADE GOULART E IMOBILIARIOS LTDA	AG03078484	LLN8127	FIAT/UNO SPORTING 1.4	02/04/2019	16:37:45	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
36	ANDREA JACINTO	AG03079225	HJC4071	I/RENAULT SYMBOL PR1616V	26/03/2019	14:16:44	Rua Itamuri 61	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
37	ANDREA SILVEIRA LIMA	AG03080021	LRS9404	I/VW GOLF HIGHLINE AA	26/03/2019	17:15:26	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
38	ANDREIA CRISTINA ARAUJO DORNELAS	AG03075566	KXD1656	VW/FOX 1.0	29/03/2019	23:01:23	Rua Francisca Silva Passos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
39	ANDREZA MEDEIROS ANTUNES	AG03078295	OQV1221	VW/NOVO GOL 1.0	22/03/2019	16:58:09	Rua Doutor Antonio Canedo 120 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
40	ANGELA CARDOSO DE FARIA	AG03079765	HBW3279	GM/CLASSIC SPIRIT	18/03/2019	11:56:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
41	ANGELA MARIA DA COSTA	AG03079761	PXA8285	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	18/03/2019	11:32:10	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
42	ANGELA MARIA DA COSTA	AG03075558	PXA8285	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	26/03/2019	15:14:04	Avenida Monteiro De Castro 621	Dirigir veículo segurando telefone celular
43	ANGELO RAFAEL MOREIRA MANSO	AG03079902	PXB6108	YAMAHA/YS150 FAZER ED	19/03/2019	14:20:41	Rua Paschoal Bernardino 99	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
44	ANTONIO CARLOS MARTINS	AG03080011	HFQ9339	HONDA/CG 150 TITAN ES	25/03/2019	22:11:18	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
45	ANTONIO DE LELES BERNARDO	AG03075393	HNB2585	I/FORD FOCUS HC FLEX	03/04/2019	15:30:20	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
46	ANTONIO GUILHERME DA SILVA	AG03079959	PUZ7997	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2019	11:52:33	Rua Jose Maximo Ribeiro 90	Estacionar no passeio
47	ANTONIO HENRIQUE NETO JUNIOR	AG03079131	HLM2114	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	28/03/2019	17:30:23	Rua Coronel Domiciano 26	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
48	ANTONIO JOAQUIM DE LAIA	AG03080222	GYS5964	VW/GOL 1.6 POWER	04/04/2019	11:53:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
49	ANTONIO LUIZ SOARES DE PAULA	AG03079901	HGM0972	I/FIAT FREEMONT PRECISIO	19/03/2019	14:18:43	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
50	ANTONIO MAURO CLEMENTE	AG03080018	QOR6644	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/03/2019	11:45:09	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
51	ANTONIO RODOLFO MACHADO	AG03078944	HMF2195	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	20/03/2019	20:41:52	Rua Coronel Tiburcio 39	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência

	FILHO							não autorizados pelo Contran
52	ANTONIO RUFINO DE SOUZA	AG03080075	LLD4893	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	29/03/2019	17:12:31	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
53	ANTONIO TADEU FERNANDES DA SILVA	AG03079770	JPT7242	VW/GOLF GENERATION	18/03/2019	12:22:51	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
54	ARIEL DARIO DE LOS SANTOS	AG03079105	LKV8406	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/03/2019	17:10:47	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
55	ARLINDO PAULO DA ROCHA	AG03079935	PXL3221	FIAT/UNO WAY 1.4	21/03/2019	15:14:29	Rua Dr Evaristo De Carvalho sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
56	ARTHUR HASTENREITER C DORNELAS	AG03079629	GQR3756	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	22/03/2019	10:40:41	Rua Jose Maximo Ribeiro 33	Estacionar no passeio
57	ARTHUR HASTENREITER C DORNELAS	AG03079930	GQR3756	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	21/03/2019	12:35:37	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
58	ARTHUR HASTENREITER C DORNELAS	AG03079665	GQR3756	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	02/04/2019	11:45:23	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio
59	BAESSO ADMINISTRACAO EMPRESARIAL	AG03080030	QMU2006	FIAT/STRADA HD WK CE E	28/03/2019	11:17:35	Rua Coronel Marciano Rodrigues 119	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
60	BALADA EVENTOS E PRODUCOES LTDA	AG03080066	PQP7887	SCANIA/MPOLO PARADISO DD	29/03/2019	14:24:33	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
61	BEATRIZ MAYRINK	AG03079818	EWN4022	I/JAC J3 TURIN	30/03/2019	02:00:09	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio
62	BENEDITO SANTANA ARMINDO	AG03080086	JQJ1119	M.BENZ/L 1620	02/04/2019	11:20:49	Rua Santa Rita sn	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, início da marcha
63	BRAYAN MENDES NOGUEIRA	AG03079428	PXO2616	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/03/2019	15:21:21	Avenida Monteiro De Castro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
64	BRENO FERNADES DE FREITAS	AG03079631	KWX7912	I/M.BENZ GLA200FF	23/03/2019	19:02:17	Rua Santo Antonio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
65	BRUNO LACERDA NETO	AG03079614	NYA9694	YAMAHA/XTZ250 TENERE	18/03/2019	12:50:02	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
66	BRUNO REIS ARAGAO	AG03079128	OPX8171	HONDA/NXR125 BROS ES	28/03/2019	18:00:30	Rua Sao Sebastiao 476	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
67	BRUNO REIS ARAGAO	AG03080032	OPX8171	HONDA/NXR125 BROS ES	28/03/2019	18:00:46	Rua Sao Sebastiao 476	Dirigir ameaçando os demais veículos
68	BRUNO SANTOS MARIANO	AG03079816	HGS4801	FIAT/PALIO FIRE	30/03/2019	02:00:35	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio
69	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	AG03078966	KWL2928	VW/VOYAGE 1.0	02/04/2019	10:32:47	Rua Joao Crisostomo 77	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
70	CAP ADM E CORRETAGEM DE SEG LTDA ME	AG03079237	KPK4485	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	01/04/2019	10:37:28	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
71	CARLA CRISTINA DA SILVA	AG03079940	PXA1672	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	21/03/2019	16:41:11	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
72	CARLINHOS IMOBILIARIA LTDA ME	AG03080058	QNF4340	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	28/03/2019	23:13:38	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
73	CARLITO THEODORO BERNARDES	AG03075380	GSP9748	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	31/03/2019	19:52:48	Rua Gertrudes Monozzi Irma 54	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
74	CARLOS ALBERTO CATROLI	AG03079795	HGC4757	VW/NOVO VOYAGE 1.0	19/03/2019	15:28:58	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
75	CARLOS ALBERTO GOUVEA FERREIRA F	AG03079628	ETM9444	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	22/03/2019	17:10:42	Rua Cel Domiciano 121	Dirigir veículo segurando telefone celular
76	CARLOS ALBERTO MUGLIA THOMAZ	AG03079942	OWM1701	FIAT/STRADA WORKING CD	21/03/2019	16:52:47	Rua Antonio Canedo 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
77	CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS	AG03075374	GUM8101	VW/GOL 16V	29/03/2019	23:34:13	Rua Evaristo De Carvalho Doutor sn	Estacionar no passeio
78	CARLOS ALEXANDRE JOSE DA SILVA	AG03079668	GUZ9656	GM/KADETT GLS	04/04/2019	15:34:59	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
79	CARLOS AUGUSTO MAIRINK	AG03079766	PYC8430	VW/FOX RUN MBV	18/03/2019	11:57:02	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
80	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	AG03079222	HNV3387	HONDA/CB 300R	25/03/2019	16:40:32	Rua Coronel Domiciano 201	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
81	CARLOS HENRIQUE MEIRELES AVILA	AG03079944	FNP9138	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	21/03/2019	16:55:06	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
82	CARLOS JORDAN ARAUJO DAMASCENO	AG03078400	LTF3099	VW/FOX 1.0 GII	19/03/2019	11:54:03	Praca Joao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
83	CARLOS JOSE LOPES NUNES	AG03079638	PXN0793	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	25/03/2019	12:40:58	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
84	CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA	AG03079135	HLM2967	YAMAHA/XTZ 125K	28/03/2019	17:20:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
85	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA	AG03079663	OPK2691	MMC/L200 TRITON 3.2 D	02/04/2019	15:43:22	Rua Coronel Izalino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
86	CARLOS VICENTE DE OLIVEIRA	AG03079757	HFY0388	HONDA/NXR150 BROS ESD	18/03/2019	11:03:22	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
87	CAROLINA RODRIGUES CALDAS	AG03079963	KRV8728	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	22/03/2019	12:18:15	Rua Dr Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
88	CASSIANO COSTA DA SILVA	AG03079216	HOD9061	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	20/03/2019	13:42:15	Rua Canedo Desembargador 142	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
89	CATILINA MIRANDA DE SOUZA CUNHA	AG03079215	KVZ7622	HONDA/CB 300R	20/03/2019	11:03:41	Rua Sansao Maestro sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
90	CELESTE ALVES VIANA	AG03080204	HNX8536	HONDA/LEAD 110	02/04/2019	15:46:18	Praca Dr Gilmar Dutra Melo Filipe sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
91	CELIANE APARECIDA DA ROCHA SOUZA	AG03080046	HMY1425	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/03/2019	12:43:00	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
92	CELINO DA SILVA MAGALHAES	AG03079927	MSQ3221	VW/FOX 1.0	21/03/2019	11:32:50	Avenida Doutor Passos 421	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
93	CELSO ROCHA SOARES	AG03079806	LRL6858	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/03/2019	02:09:36	Avenida Castelo Branco 294	Estacionar no passeio
94	CENTRO DE FISIOTERAPIA MANUAL LT	AG03080029	OXJ0473	I/FORD FOCUS S AT 2.0 S	28/03/2019	10:55:26	Rua Coronel Marciano Rodrigues 182	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
95	CERVEJARIA PETROPOLIS SA	AG03078656	KRZ8754	VW/10.160 DRC 4X2	01/04/2019	15:48:37	Vila Valentim sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
96	CFDE CONDUTORES VILELA GARCIA L	AG03080034	PXY9469	VW/NOVO GOL TL MCV	28/03/2019	11:35:43	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
97	CHRISTOVAO MARCOS DE ALMEIDA VID	AG03079778	HIW6718	YAMAHA/LANDER XTZ250	18/03/2019	11:24:24	Rua Barao Monte Alto 05	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
98	CHURRASCARIA ESTRELA DO SUL LTDA	AG03079776	HLO0483	VW/SAVEIRO 1.6	18/03/2019	10:53:15	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
99	CIMED IND DE MEDICAMENTOS LTDA	AG03079652	PXX0168	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/03/2019	11:53:22	Rua Elson Hanstereiter 225	Estacionar no passeio
100	CINDJA NAVARRO DE CASTRO ALVES	AG03078633	OPR0496	HYUNDAI/HB20X 1.6A 1.6 A	22/03/2019	13:52:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
101	CINTIA APARECIDA DE SOUZA VENANC	AG03079419	KNY1287	VW/GOL 1.0	20/03/2019	13:47:56	Rua Dr Silveira Brum 65 Opost	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
102	CLAUDIA LUIZA MOREIRA	AG03080226	OQD9438	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	04/04/2019	11:20:56	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada

								proibidos pela sinalização
103	CLAUDINEI ALVES	AG03079791	PYC0803	I/FORD FOCUS TI AT 2.0SC	19/03/2019	16:52:50	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
104	CLAUDIO LUCIO SILVA	AG03079916	HBV6782	HONDA/CG 150 TITAN KS	19/03/2019	17:40:03	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
105	CLAUDIO MOYSES FERREIRA	AG03079781	HHA3385	YAMAHA/FAZER YS250	18/03/2019	13:08:57	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
106	CLIMA REFRIGERACAO DE MURIAE LTD	AG03076306	HNX4822	VW/FOX 1.0 GII	02/04/2019	17:56:39	Rua Silveira Brum 40	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
107	COLISAO TEXTIL LTDA	AG03079943	QPA5872	VW/VIRTUS AF	21/03/2019	16:54:08	Rua Antonio Canedo 130	Dirigir veículo segurando telefone celular
108	COMERCIAL ABREU LIMA LTDA	AG03079787	OQS2996	VW/GOL 1.0 GIV	19/03/2019	11:29:34	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
109	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICA	AG03079790	QNX4480	VW/NOVO GOL TL MCV	19/03/2019	15:35:06	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
110	CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	AG03079753	PPD3409	VW/SAVEIRO CE TL MB	18/03/2019	10:36:38	Avenida Monteiro De Castro 140	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
111	CRISTIANO GOMES ELLES	AG03078936	HHF2523	FIAT/SIENA ELX FLEX	19/03/2019	11:15:01	Rua Coronel Dominicano 170	Dirigir veículo manuseando telefone celular
112	CRISTIANO JOSE DE SOUZA	AG03079133	HDN0156	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	17:25:44	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
113	CRISTINA MINARINI SILVA ALLONSO	AG03080038	GZA3946	VW/GOL 1.0	28/03/2019	11:40:53	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
114	CRISTINE PEREIRA SOARES	AG03079946	HGW5720	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/03/2019	17:04:28	Rua Barao Do Monte Alto 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
115	D.A. SERVICOS DE MURIAE LTDA	AG03079907	HLM2739	HONDA/CG 125 FAN KS	19/03/2019	15:28:31	Rua Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar no passeio
116	DALVA MARIA C.RIBEIRO DA MOTA	AG03075366	PZL6552	HONDA/HR-V EX CVT	19/03/2019	17:08:17	Rua Doutor Silveira Brum sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
117	DALZI TEREZINHA DE SOUZA	AG03079928	HLM2316	HONDA/NXR150 BROS ES	21/03/2019	11:38:37	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
118	DANIEL ALVES PEREIRA	AG03079909	HNH9821	I/VW SPACECROSS GII	19/03/2019	16:50:47	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
119	DANIEL DO COUTO E LIMA	AG03080041	PUJ4313	CHEVROLET/S10 LT FD2	28/03/2019	12:23:36	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
120	DANIEL RODRIGUES LIMA	AG03078285	PZD0088	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	18/03/2019	16:36:55	Rua Coronel Tiburcio 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
121	DANIELA VIEGAS CAMPOS E SOUZA	AG03079915	HMR3395	I/M.BENZ313CDI SPRINTERF	19/03/2019	17:38:14	Avenida Maestro Sansao sn	Dirigir veículo segurando telefone celular
122	DARLANI DE SOUZA PORCARO	AG03079129	PUI2459	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	28/03/2019	17:32:42	Rua Coronel Domiciano 88	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
123	DARLENE CRISTINA DE MORAES	AG03075368	OQC5717	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	21/03/2019	16:03:37	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
124	DAVI GONCALVES DA SILVA	AG03079812	ORC2258	TOYOTA/ETIOS SD X	30/03/2019	02:00:55	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
125	DAVID ROSA DE OLIVEIRA	AG03078477	QNI4932	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	28/03/2019	10:59:17	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
126	DELIZETE MARIA DE O.SOUZA	AG03080076	LPK6461	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	29/03/2019	17:03:49	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
127	DENILSON JOSE DA MATTA JUNIOR -	AG03079975	PWR7480	FIAT/STRADA WORKING	25/03/2019	14:35:14	Rua Paschoal Bernardino 161	Conduzir o veículo transportando passageiros em compartimento de carga
128	DENILSON JOSE DA MATTA JUNIOR -	AG03078463	PWR7476	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2019	15:49:02	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
129	DENISE DE FATIMA DE SOUZA PEREIR	AG03079967	HGL4330	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	22/03/2019	15:20:27	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
130	DIEGO VASQUES VIANA	AG03078456	JKC9987	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	22/03/2019	09:09:09	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
131	DIELE APARECIDA DE CARVALHO PESS	AG03078298	PZX5818	HONDA/CG 160 TITAN EX	27/03/2019	07:56:48	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sem Nume	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória
132	DILERMANDO VIEIRA MIRANDA	AG03078648	PVI8350	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	01/04/2019	12:06:38	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
133	DILSA DO PRADO CASSIMIRO OLIVEIR	AG03079964	KXI5540	HONDA/FIT LX CVT	22/03/2019	14:12:39	Rua Santa Rita sn	Estacionar no passeio
134	DINARTT DA SILVA FAGUNDES-ME	AG03080081	PWX7724	YAMAHA/YS150 FAZER ED	29/03/2019	16:58:06	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
135	DION PEREIRA SCHUENCK	AG03079226	OQQ7462	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/03/2019	14:15:21	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
136	DIONISIO ANDRADE DE LISBOA	AG03075391	HFH8417	VW/GOL 1.0	03/04/2019	15:15:16	Rua Constantino Pinto 38	Dirigir veículo segurando telefone celular
137	DISTRIBUIDORA AZULAR LTDA	AG03078631	PXB1603	VW/24.280 CRM 6X2	21/03/2019	14:22:33	Avenida Constantino Pinto 81	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
138	DIULIENE CASSIN DIAS	AG03079437	LAA0146	I/KIA BESTA GS GRAND	29/03/2019	16:00:18	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
139	DIVINO DOS SANTOS PAIVA	AG03079661	FJY1891	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	02/04/2019	12:20:47	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
140	DOMAPE COMERCIO E REPRESENTACOES	AG03079243	PVL7440	FIAT/STRADA WORKING	04/04/2019	13:49:42	Rua Efigenia Freitas Da Silva 45	Estacionar no passeio
141	DOUGLAS FRANCISCO CIRINO	AG03075563	HAY0947	VW/GOL 1.6 POWER	29/03/2019	23:12:30	Avenida Castelo Branco 2	Estacionar no passeio
142	DOUGLAS FRANCISCO CIRINO	AG03079801	HAY0947	VW/GOL 1.6 POWER	30/03/2019	02:00:47	Rua Luiz Enrique Carneiro 15	Estacionar no passeio
143	DROGARIA PONTUAL LTDA	AG03080031	OQA4352	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/03/2019	10:40:03	Rua Barao Do Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
144	ECOMIX GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA	AG03079636	LQY9087	VW/GOL 1.0 GIV	25/03/2019	17:19:36	Rua Doutor Antonio Canedo 100	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
145	EDELBERTO LACERDA R JUNIOR	AG03079914	HNC8611	HONDA/NXR150 BROS ESD	19/03/2019	17:28:04	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
146	EDILEUZA PAULA DA SILVA	AG03079417	DMV4669	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	18/03/2019	17:41:09	Rua Dr Lydio Bandeira De Mello 675	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
147	EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	AG03076302	GZS5954	FIAT/PALIO ELX FLEX	01/04/2019	07:35:39	Rua Amador Pinheiro De Barros 15	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
148	EDIVAR PEREIRA DE ALMEIDA	AG03078960	OLW6111	CHEVROLET/S10 LTZ DD4	27/03/2019	08:11:48	Rua Princesa Isabel 42	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
149	EDMILSON ALMEIDA DA SILVA	AG03080071	LQW3001	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/03/2019	17:05:56	Rua Barao Monte Alto 94	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
150	EDSON CORDEIRO NUNES	AG03080053	GYS5885	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	28/03/2019	22:54:01	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
151	EDSON DIAS DA COSTA	AG03079918	HKF0806	YAMAHA/FAZER YS250	19/03/2019	17:42:35	Avenida Constantino Pinto sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
152	EDSON DIAS DA COSTA	AG03079775	HKF0806	YAMAHA/FAZER YS250	18/03/2019	17:25:41	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
153	EDUARDO MESSIAS SILVA DOS REIS	AG03080211	HHF8834	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	04/04/2019	11:24:05	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
154	EDUARDO RODRIGUES CALDAS	AG03079758	QNJ5777	I/CHEV EQUINOX PREMIER	18/03/2019	11:29:02	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
155	EDUARDO SANTOS MATIAS	AG03080013	PWZ8278	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	26/03/2019	13:23:56	Rua Ceramica 32	Estacionar no passeio

156	ELAINE CRISTINA B.ANDRADE LOPES	AG03079113	OQI3527	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/03/2019	12:40:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
157	ELAINE CRISTINA DA SILVA	AG03079906	LPM7056	HONDA/CG 150 TITAN ESD	19/03/2019	15:27:37	Rua Barao Monte Alto sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
158	ELENA DA CONCEICAO BRAGA	AG03079658	HLZ4315	RENAULT/SANDERO STEPWAY	29/03/2019	14:48:10	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
159	ELIANE DE SOUZA CERQUEIRA VIANA	AG03078453	KRX5171	HONDA/XRE 300	18/03/2019	09:40:07	Rua Domiciano Coronel 63	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
160	ELIAS VARGAS DE OLIVEIRA	AG03078483	EYR5037	I/TOYOTA CAMRY XLE	30/03/2019	18:00:14	Rua Josefa Zem 271	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
161	ELIASIR VASQUES DA SILVA	AG03078300	HDK8683	VW/GOL 1.0	28/03/2019	16:11:30	Rua Constantino Pinto sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
162	ELIENE CRISTINA DE SOUZA	AG03075386	HNY0411	FIAT/SIENA EL FLEX	31/03/2019	19:58:04	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
163	ELISIANE GOMES	AG03079103	NER5169	I/FORD FOCUS 1.6L FC	19/03/2019	12:10:03	Rua Coronel Francisco Gomes Campos 254	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
164	ELIZABETH BRUM R DA COSTA	AG03079415	KRR3951	FIAT/TORO FREEDOM MT D4	18/03/2019	14:59:09	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
165	ELIZEU BRAZ LUIZ	AG03079239	OQP2832	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	01/04/2019	15:40:48	Rua Coronel Domiciano 170	Avançar o sinal vermelho do semáforo
166	ELVIS ANGELO DE SOUZA GONCALVES	AG03075546	GYQ5278	I/HYUNDAI I30 2.0	20/03/2019	14:13:59	Rua Cavalhier 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
167	EMERSON MANUEL BAPTISTA	AG03079913	OOY9024	HONDA/CG150 FAN ESDI	19/03/2019	17:28:37	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
168	EMILIA CASTRO MONTESANO GOULART	AG03075551	PVO0004	FIAT/STRADA WORKING	21/03/2019	15:55:30	Rua Souza Castro 60	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
169	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	AG03080027	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	28/03/2019	10:50:40	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
170	ERASTO FELIPE LINHARES BELINATO	AG03075392	HNM6121	FORD/KA FLEX	03/04/2019	15:17:45	Rua Desembargador Canedo 66	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
171	ERIKO DA SILVEIRA DIAS FILHO	AG03079821	LMD7156	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	30/03/2019	02:00:06	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio
172	ESTELITA PEDROSA CLEMENTE	AG03079626	HKE8440	VW/FOX 1.0 GII	22/03/2019	16:55:17	Rua Cel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
173	EURIDES JOSE MARTINS FILHO	AG03078457	HEM3809	VW/GOL 1.0 GIV	22/03/2019	09:11:59	Rua Lidio Bandeira De Melo 715	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
174	EVA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	AG03078470	LBX3311	FIAT/UNO MILLE SX	26/03/2019	12:11:30	Avenida Rio Bahia sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
175	EVANDRA APARECIDA DA CRUZ	AG03080009	HEU7571	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/03/2019	19:02:41	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
176	EVANDRO ONOFRE DE OLIVEIRA	AG03078465	HEI3503	TOYOTA/COROLLA SEG18VVT	22/03/2019	18:14:35	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
177	EVERALDO BARROS RAMOS OLIVEIRA	AG03080099	QMQ9688	HONDA/XRE 300	02/04/2019	15:25:43	Rua Dr Olavo Tostes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
178	EZEQUIEL LUCAS DE OLIVEIRA ARAUJO	AG03079789	HEP2976	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/03/2019	12:22:12	Rua Otavio Amaral Barroso sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
179	FABIANA DA SILVA MOREIRA	AG03080073	OMC4193	HONDA/CG 125 FAN ES	29/03/2019	17:12:52	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
180	FABIANA VASCO GOMES DOS SANTOS	AG03080207	HLO0214	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/04/2019	13:35:15	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar no passeio
181	FABIO NACARI GURGEL	AG03079438	DBZ4403	GM/VECTRA GL	29/03/2019	16:00:49	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
182	FABRICIA CRETON NERY	AG03079433	PVO4218	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/03/2019	16:48:39	Praca Sao Paulo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
183	FABRICIO DE MORAES DA ROCHA	AG03080060	HKW9368	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	23:22:17	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
184	FABRICIO FERREIRA PEDROSA	AG03075559	GVO4435	VW/GOL SPECIAL	28/03/2019	11:14:13	Praca Sao Paulo sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
185	FATIMA APARECIDA S G SANTOS	AG03079144	HLM2958	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/03/2019	12:35:59	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
186	FATIMA CARDOSO TAVARES GUIMARAES	AG03078628	KZC0844	FIAT/PALIO FIRE FLEX	21/03/2019	14:16:07	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB
187	FATIMA LUCIA MESQUITA MACHADO PO	AG03080042	ODG1313	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5	28/03/2019	12:25:01	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
188	FELICIANA MARIA LUCIANO RIBEIRO	AG03079903	PUQ6577	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/03/2019	14:58:27	Rua Paschoal Bernardino 172	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
189	FELIPE CARLOS DO CARMO	AG03080070	HLM2605	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/03/2019	14:35:03	Avenida Constantino Pinto 300	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
190	FELIPPE PARAZI DA SILVA	AG03075388	KVD9123	VW/GOL 1.0	31/03/2019	20:00:44	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
191	FERNANDA ANDRADE VIEIRA	AG03079939	PVK8113	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	21/03/2019	16:40:21	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
192	FERNANDA OLIVEIRA C BOTELHO	AG03079152	OQR8672	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	01/04/2019	17:15:34	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
193	FERNANDA TERRA PEIXOTO MACHADO	AG03079808	LTE6957	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	30/03/2019	06:29:09	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
194	FERNANDO CARVALHO LEITE	AG03079763	OXF0530	HONDA/CIVIC EXR	18/03/2019	11:54:08	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
195	FERNANDO JOSE DA SILVEIRA	AG03080040	HNY0022	GM/VECTRA SD EXPRESSION	28/03/2019	11:42:31	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
196	FERNANDO RODRIGO PEREIRA MARTINS	AG03078649	PYY2797	FIAT/STRADA WK CC E	01/04/2019	12:11:03	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
197	FILIPE SIMAO DE OLIVEIRA	AG03079119	KPD9343	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	26/03/2019	11:25:55	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
198	FLAUZINO RICARDO DE SOUZA	AG03079643	LNI6586	GM/CORSA MILENIUM	26/03/2019	14:35:27	Rua Arthur Bernardes Presidente 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
199	FLAVIANO MENDES DOS SANTOS	AG03079951	HHF2578	VW/POLO SEDAN 1.6	21/03/2019	17:04:57	Rua Antonio Canedo sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
200	FLAVIO PEREIRA ROSA	AG03079931	PVU3897	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	21/03/2019	12:35:30	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
201	FLAVIO WILSON ABDALA DO AMARAL	AG03076305	QNO2424	FIAT/STRADA HD WK CE E	02/04/2019	16:50:40	Rua Jose De Abreu 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
202	FRANCINEI ANTUNES VASQUES	AG03078641	AMO5958	I/FORD RANGER XL 13F	27/03/2019	11:38:59	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
203	FRANCISCA XAVIER DA SILVA GAMA	AG03079956	PXU8338	FIAT/TORO FREEDOM AT	22/03/2019	10:41:14	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
204	FRANCISCO AUGUSTO DA COSTA REIS	AG03075390	HKM4732	RENAULT/LOGAN EXP 16	03/04/2019	12:58:39	Rua Desembargador Canedo 23	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
205	FRANCISCO CARLOS DIAS MENDES ME	AG03079648	MLU2129	VW/NOVO FOX CL MA	26/03/2019	15:03:07	Rua Arthur Bernardes 6 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
206	FRANCISCO DE CASTRO FILHO	AG03079145	NPM7144	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/03/2019	12:35:36	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
207	FRANCISCO FERREIRA OTAVIO	AG03078455	NYC5213	FIAT/UNO ECONOMY	22/03/2019	08:13:48	Praca Coronel Tiburcio 04	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
208	FRANCISCO JOSE PEREIRA DE	AG03079762	KZB4777	I/FORD FOCUS HC FLEX	18/03/2019	11:34:42	Praca Coronel Pacheco	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança

	SOUZA						Medeiros 74	
209	FREDERICO LAUREANO DA SILVA	AG03079121	HEO6121	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	26/03/2019	11:48:13	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
210	FRIGOMAIS F I C E E I DE ALIMENTOS LTDA	AG03078651	KXF2260	M.BENZ/710	01/04/2019	12:19:56	Rua Osvaldo Cruz sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
211	GABRIEL MESSIAS DA CRUZ	AG03079134	HLM3812	HONDA/CG 125 FAN KS	28/03/2019	17:24:31	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
212	GEISLAINE ESTEFANIA REGAZE RAMOS	AG03078632	HHZ8860	YAMAHA/NEO AT115	22/03/2019	09:01:54	Rua Santa Rita sn	Dirigir veículo manuseando telefone celular
213	GENI ROSA GOMES CORREA	AG03080205	HNN2223	VW/FOX 1.0 GII	02/04/2019	14:13:28	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
214	GEOVANE DOS SANTOS DE REZENDE	AG03079440	LBB2741	FIAT/UNO	31/03/2019	13:43:05	Rua Passos Doutor sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
215	GEOVANE FERNANDES RODRIGUES	AG03080208	NYE6108	HONDA/CG150 FAN ESDI	02/04/2019	17:50:43	Rua Sao Sebastiao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
216	GEOVANI BALBINO DE SOUZA	AG03079635	JGX7191	TOYOTA/COROLLA SEG18FLEX	25/03/2019	16:33:06	Praca Doutor Lisboa Junior 142	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
217	GERALDA MARIA DOS SANTOS NETA TE	AG03079218	HNY1469	CHEVROLET/CLASSIC LS	22/03/2019	19:00:08	Rua Silveira Brum sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
218	GERSON FERNANDES DA SILVA	AG03079211	GUA5271	I/FIAT SIENA ESSENCE 1.6	18/03/2019	11:22:49	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
219	GIL SABINO POLITO	AG03079919	LTH1932	VW/POLO SEDAN 1.6	19/03/2019	17:47:50	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
220	GILBERTO GARCIA B FILHO	AG03079920	HJC2787	GM/MONTANA CONQUEST	19/03/2019	15:28:56	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
221	GILBERTO WAGNER DE SOUZA	AG03080230	HLM2399	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	04/04/2019	15:42:32	Avenida Constantino Pinto 300	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
222	GILBERTO WAGNER DE SOUZA	AG03080229	HLM2399	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	04/04/2019	15:42:58	Avenida Constantino Pinto sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
223	GILCA MARIA HUNBNER VIEIRA NAPIE	AG03079662	OOZ7360	CHEVROLET/CRUZE LT HB	02/04/2019	16:03:05	Praca Sao Paulo 109	Estacionar no passeio
224	GILCIMAR DIAS DOS SANTOS	AG03079646	HLD6520	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	26/03/2019	15:04:08	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
225	GILMAR INACIO	AG03080015	PUJ1324	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/03/2019	12:35:23	Rua Cap Jose Justino sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
226	GISELI XAVIER DE LIMA	AG03079982	QQB9922	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	25/03/2019	16:54:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
227	GISLAINE DOS SANTOS SOUZA	AG03079669	PXI8991	I/SHINERAY XY 50 Q	04/04/2019	15:35:53	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
228	GUSTAVO DE SOUZA RODRIGUES	AG03075365	BAY5613	HONDA/CIVIC EXL CVT	19/03/2019	17:07:28	Rua Doutor Silveira Brum sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
229	HAMILTON NOGUEIRA FERREIRA	AG03079418	EQV8533	HYUNDAI/TUCSON GLSB	18/03/2019	17:41:42	Rua Dr Lydio Bandeira De Mello 675	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
230	HELENA FRANCISCO DE CARVALHO	AG03078294	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	22/03/2019	16:55:27	Rua Doutor Antonio Canedo 120 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
231	HELIANA DE PAULA JUNQUEIRA	AG03080043	QND6074	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	28/03/2019	12:27:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
232	HENRIQUE MEDEIROS DE SOUZA	AG03075549	HBP1086	HONDA/CG 150 TITAN ES	21/03/2019	15:25:12	Rua Souza Castro 88	Deixar de indicar c/ antec, med gesto de braço/luz indicadora, mudança de faixa
233	HIGOR LUCIANO DIAS MOREIRA	AG03080215	KRY3062	HONDA/XRE 300	04/04/2019	12:34:17	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
234	HONORINA MAGALHAES O E SOUZA	AG03079834	HFK9065	I/VW SPACEFOX COMFORT	04/04/2019	10:54:58	Rua Barao Do Monte Alto 144	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
235	IGOR BRAZ ARAUJO	AG03078938	AZP6601	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	19/03/2019	16:47:20	Rua Presidente Arthur Bernardes 50	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
236	IGOR BRAZ ARAUJO	AG03079212	AZP6601	NISSAN/FRONTIER SL 4X4	19/03/2019	16:43:02	Rua Doutor Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
237	IMACULADA APARECIDA DE S OLIVEIR	AG03078948	QPR5032	VW/FOX CONNECT MB	22/03/2019	16:50:30	Rua Doutor Silveira Brum 85	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
238	ISABELA ELISEU SILVA	AG03078468	OWU0597	VW/UP HIGH MA	22/03/2019	19:10:54	Rua Dr Afonso Canedo 124	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
239	ISABELA STEFANY LAURINDO VAZ	AG03079788	PWO1998	HONDA/CG 150 TITAN EX	19/03/2019	11:44:27	Rua Dr Afonso Canedo 135	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
240	ISADORA ROCHA GOUVEA	AG03078472	KYV3085	GM/CELTA 4P LIFE	26/03/2019	16:18:31	Rua Desembargador Canedo 158	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
241	ISMAEL LUIZ DA SILVA	AG03075383	LSV0535	FORD/FIESTA	31/03/2019	19:56:39	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
242	ISRAEL N P DE LACERDA-ME	AG03078459	KZG3999	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	22/03/2019	15:12:15	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
243	ITALO MILENO RODRIGUES COELHO	AG03079751	OLV4762	CHEVROLET/CRUZE LT HB	18/03/2019	17:10:23	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
244	IVANETE MENDES DA ROCHA DO CARMO	AG03079432	LRT4418	VW/GOL 1.6	22/03/2019	16:48:42	Praca Sao Paulo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
245	IVO JOSE CORREA	AG03079755	OBN0344	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	18/03/2019	11:03:41	Rua Efigenia De Freitas Silva sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo
246	IVONE GOUVEIA NOVAIS GOES	AG03079125	LNM1068	VW/SANTANA 2.0	26/03/2019	17:30:14	Rua Coronel Domiciano 53 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
247	IZA MARIA DE BARROS	AG03075556	LPJ3536	GM/CLASSIC SPIRIT	22/03/2019	16:30:26	Praca Coronel Tiburcio sn	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
248	J AZEVEDO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	AG03079142	MRQ2660	VW/GOL 1.0	28/03/2019	16:43:53	Rua Vitor Hatadeu 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
249	J F LEVATE E CIA LTDA	AG03079904	PVB0222	I/TOYOTA RAV4 20L 4X4	19/03/2019	15:20:15	Rua Paschoal Bernardino 216	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
250	JACYR VIDON JUNIOR	AG03075557	LNF7884	FIAT/UNO MILLE SMART	26/03/2019	14:56:18	Rua Rui Barbosa 79	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
251	JAILSON GOMES LIMA	AG03079917	HLM3516	HONDA/CG 125 FAN KS	19/03/2019	17:40:34	Avenida Maestro Sansao sn	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
252	JAIME XAVIER DE BARROS	AG03080003	GWU6956	HONDA/XLR 125 ES	25/03/2019	17:13:47	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
253	JAIR ALVES DA SILVA	AG03079109	OPR3095	YAMAHA/XTZ 125E	21/03/2019	16:45:53	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
254	JAIR BASTISTA DE OLIVEIRA	AG03079227	KVD1124	FIAT/PALIO ELX	26/03/2019	14:15:31	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
255	JAIR GOMES FRANCO	AG03079971	NYG5433	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	25/03/2019	12:05:10	Rua Newton Rezende 558	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos
256	JAIR PEREIRA RODRIGUES	AG03078283	HNY0699	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/03/2019	16:15:20	Avenida Juscelino Kubitschek 415	Dirigir veículo segurando telefone celular
257	JAMEL CASTRO DO AMARAL PAES	AG03079235	PZP2424	VW/UP MOVE MDV	01/04/2019	17:26:47	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
258	JANAINA SILVA FEIRREIRA LAVIOLA	AG03079676	HAA2231	GM/CLASSIC SPIRIT	04/04/2019	17:11:09	Rua Maestro Sansao 123	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
259	JANE LUIZA DOS SANTOS SIQUEIRA	AG03079102	HNM6042	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	19/03/2019	11:58:41	Praca Joao Pinheiro 62	Deixar o condutor de usar o cinto segurança

260	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA	AG03079825	PXI5642	HONDA/CG 160 TITAN EX	01/04/2019	14:29:28	Rua Beco Do Rio Branco 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
261	JESSE CABRAL DE MENDONCA JUNIOR	AG03080078	HGI7492	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/03/2019	17:02:42	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
262	JESSICA VERONICA RAMOS DE MEDEIR	AG03080094	PXK4794	I/CHEVROLET CLASSIC LS	02/04/2019	17:12:43	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
263	JOAO ANDRE FERREIRA CARNEIRO	AG03079990	PPE4876	I/M.BENZ GLA200	25/03/2019	16:59:13	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
264	JOAO BATISTA DE SOUZA	AG03079996	LNI3411	GM/CORSA WIND	25/03/2019	14:20:11	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
265	JOAO BATISTA DOS SANTOS LIMA	AG03078653	PJM8580	VW/SAVEIRO CD TL MB	01/04/2019	14:31:38	Praca Cel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
266	JOAO JOSE DE ANDRADE	AG03079441	PXP6915	YAMAHA/YS150 FAZER ED	31/03/2019	16:03:24	Rua Belem 50	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança
267	JOAO PAULO GOMES CORREA DA SILVA	AG03079807	GXT9383	GM/CORSA SUPER	30/03/2019	06:26:42	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
268	JOAO PAULO MONTESANO ADRIANO	AG03080056	PPU6068	AUDI/Q3 1.4TFSI	28/03/2019	23:07:40	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
269	JOAO ROGERIO RODRIGUES	AG03080203	HGF3345	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	02/04/2019	16:03:22	Rua Antonio Canedo sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres
270	JOELSON SODRE	AG03075369	LSI6193	RENAULT/SANDERO EXPR 10	21/03/2019	16:05:15	Rua Doutor Alves Pequeno 195	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
271	JOFRAN DE SOUZA OLIVEIRA	AG03078962	PWH9740	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	27/03/2019	18:18:10	Rua Capitao Jose Justino sem Nume	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
272	JOHNATA BARBOSA COSTA	AG03078644	LNG0328	GM/ASTRA GLS	29/03/2019	23:34:01	Rua Doutor Evaristo De Carvalho sn	Estacionar no passeio
273	JONATAS DE SOUZA MARTINS	AG03080019	GWD9569	VW/GOL 16V	26/03/2019	11:43:02	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
274	JOSE ALBERTO CUMANI	AG03079220	PYZ8212	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	22/03/2019	19:05:25	Rua Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
275	JOSE ANTONIO BLANDY JUNIOR - COD	AG03079785	OWP3054	FORD/FIESTA FLEX	18/03/2019	16:54:49	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
276	JOSE AUGUSTO AMARO	AG03079985	PVZ9091	FORD/KA SEL 1.0 HA	25/03/2019	17:15:14	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
277	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AG03080037	PXA1787	FORD/KA SE 1.0 HA	28/03/2019	11:38:19	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
278	JOSE DE ASSIS	AG03079832	KUI4943	FIAT/SIENA FIRE	04/04/2019	10:51:02	Avenida Juscelino Kubitschek 777	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
279	JOSE DOS SANTOS SOARES DE ASSIS	AG03079774	GUM4577	VW/FUSCA 1300	18/03/2019	13:09:09	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
280	JOSE EDUARDO PAIVA DA SILVA	AG03079986	KWV7270	I/VW JETTA CL AC	25/03/2019	16:58:11	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
281	JOSE FRANCISCO BERNARDES	AG03080098	HJX4811	HONDA/XRE 300	02/04/2019	17:26:12	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
282	JOSE GERALDO DA SILVA FILHO	AG03079760	PPA9952	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	18/03/2019	11:31:59	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o passageiro de usar o cinto segurança
283	JOSE GERALDO F SOBRINHO	AG03079115	OXG7220	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	22/03/2019	13:25:12	Avenida Constantino Pinto 201	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
284	JOSE LUIZ DA SILVA FILHO	AG03079937	OQI8192	FORD/FIESTA FLEX	21/03/2019	16:31:31	Rua Afonso Canedo 142	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
285	JOSE LUIZ SANTANA SOUZA	AG03079430	PXK1212	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/03/2019	18:06:38	Rua Doutor Afonso Canedo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
286	JOSE LUIZ SOARES	AG03075560	OPJ6596	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/03/2019	13:09:04	Praca Joao Pinheiro 231	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
287	JOSE MACIEL BRAGA	AG03079410	PZK3041	VW/NOVO GOL TRACK MCV	18/03/2019	16:44:25	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
288	JOSE ORMINDO CIRIBELLI	AG03080224	HCX0403	HONDA/CG 150 TITAN KS	04/04/2019	17:15:16	Rua Coronel Domiciano 13	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
289	JOSE SERGIO DE O GUEDES	AG03079925	OQM6620	HONDA/CG 150 FAN ESI	19/03/2019	15:27:56	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
290	JOSE SILVIO DE MORAIS	AG03079127	LSP3390	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/03/2019	16:38:07	Avenida Maestro Sansao 236 Oposto	Estacionar no passeio
291	JOSE SOUSA DA SILVA	AG03079117	GWH1568	VW/GOL 1.0	22/03/2019	17:04:29	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
292	JOSE TEIXEIRA DE SOUSA	AG03079445	PPJ9996	HONDA/HR-V EX CVT	02/04/2019	15:03:58	Rua Sebastiao Abrantes 40	Estacionar no passeio
293	JOSE VENANCIO DE CASTRO	AG03079929	GXZ3064	VW/GOL SPECIAL	21/03/2019	13:37:24	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
294	JOSIANE DE PAULA DA SILVA	AG03079817	OPX4903	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	30/03/2019	06:45:01	Avenida Castelo Banco 15	Estacionar no passeio
295	JOSIANE REIS MOREIRA SANTOS	AG03080014	HEN3231	YAMAHA/FAZER YS250	26/03/2019	12:49:29	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
296	JOSYANE BALDANZA MATTOS	AG03078462	HMD6343	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	22/03/2019	15:47:22	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
297	JULIANA PAIVA DE ANDRADE	AG03079822	QNM1819	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/04/2019	07:46:19	Avenida Juscelino Kubitscheck 711	Dirigir veículo manuseando telefone celular
298	JULIANA PECANHA SOUZA SALVATO	AG03079941	OPF5532	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	21/03/2019	16:51:01	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
299	JULIANA TEREZA VIEIRA	AG03078942	OPS9289	VW/FOX 1.6 GII	20/03/2019	19:30:26	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 700	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
300	JULIANO ESPERANCA TOLEDO	AG03079435	OPK1048	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/03/2019	18:04:28	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
301	JULIO CESAR PEDROSA	AG03079771	LVB7853	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	18/03/2019	12:27:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
302	JULIO CESAR SIMBRA SOARES	AG03080039	PYT8900	VW/JETTA CL AB	28/03/2019	11:42:56	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
303	JULIO CEZAR OLIVEIRA RIBEIRO	AG03078963	KYH0666	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/03/2019	11:19:55	Praca Sao Paulo sn	Parar nas esquinas e a menos 5m do bordo do alinhamento da via transversal
304	KAMILLA NEVES CIULDIN SILVA DE L	AG03079794	OYH1985	I/FORD FUSION FWD GTDI	19/03/2019	15:31:30	Rua Presidente Arthur Bernardes 123	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
305	KARLA DE OLIVEIRA RAMOS	AG03079112	HMK3653	HONDA/CG 150 FAN ESI	22/03/2019	13:30:33	Avenida Constantino Pinto 146	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
306	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	AG03075569	HMW9262	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	02/04/2019	15:50:34	Rua Silveira Brum 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
307	KATIA APARECIDA DE MATTOS ANDRE	AG03078955	KZN8714	FIAT/MOBI LIKE	25/03/2019	15:00:24	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sem Nume	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória
308	KATIA APARECIDA MONTEIRO SIMAS C	AG03075378	HAK8562	VW/GOL SPECIAL	31/03/2019	18:36:19	Praca Walton Goulart sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
309	KATIA MARIA RIBEIRO LIMA	AG03079924	MRC9975	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/03/2019	15:27:02	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
310	KELLVIN MAGGI AMARAL	AG03075375	KQS0200	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	18:36:51	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
311	KELLVIN MAGGI AMARAL	AG03075377	KQS0200	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	18:36:01	Praca Walton Goulart sn	Estacionar no passeio
312	KENIA FILO FINTELMAN	AG03079210	HHF2253	VW/GOL 1.0	18/03/2019	10:39:10	Avenida Maestro Sansao 236	Dirigir veículo manuseando telefone celular
313	LA BARRA SORVETERIA, PIZZARIA E	AG03080024	PZL1097	FIAT/TORO FREEDOM AT9	26/03/2019	16:56:33	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
314	LADYMILA APARECIDA DE C	AG03080221	HEO0691	GM/CORSA HATCH JOY	04/04/2019	14:30:13	Avenida Juscelino Kubitschek	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

	SOUZA						1095	
315	LAERCIO LACERDA GUIMARAES	AG03078658	HBG8180	FORD/F4000 G	04/04/2019	12:20:41	Rua Padre Delphino 8	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
316	LATICINIOS CARDOSO DE MELLO LTDA	AG03079427	KPU6171	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/03/2019	12:27:00	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
317	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG03078480	PXC4476	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	28/03/2019	12:29:13	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
318	LAZY MURTA DE CASTRO E SILVA ALM	AG03079141	HDW3751	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/03/2019	16:52:01	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
319	LEANDRO COUTO CARNEIRO	AG03079228	HJD0664	VW/GOL 1.0 GIV	27/03/2019	16:33:09	Rua Benedito Valadares 91	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
320	LEANDRO FAGUNDES VENANCIO	AG03080210	HNV1149	HONDA/XRE 300	02/04/2019	15:42:35	Praca Dr Gilmar Dutra Melo Filipe sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
321	LEANDRO FERNANDES	AG03075552	ODQ1714	HONDA/CIVIC LXS	22/03/2019	18:13:42	Rua Passos Doutor 441	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
322	LEANDRO JOSE DA ROCHA	AG03078943	KNE4207	VW/GOL 1.8	20/03/2019	20:45:05	Praca Coronel Tiburcio 74	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
323	LEANDRO RODRIGUES DOS REIS	AG03078655	KWF8040	I/VW GOLF HIGHLINE AA	01/04/2019	14:39:00	Rua Augusta Da Silva 171	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
324	LEONARDO ALVES DE SOUSA	AG03078485	PWQ4461	HONDA/NXR160 BROS ESDD	02/04/2019	19:16:53	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
325	LEONARDO ALVES DE SOUSA	AG03080212	PWQ4461	HONDA/NXR160 BROS ESDD	04/04/2019	12:03:08	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
326	LEONARDO DE LAIA LUCAS	AG03078642	JWG3074	GM/KADETT LITE	27/03/2019	15:39:05	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
327	LEONARDO LUIZ DE AZEVEDO SILVA	AG03075371	GQX4107	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/03/2019	17:49:49	Rua Cavalhier 623	Estacionar no passeio
328	LEONARDO SANTANA DE SOUA	AG03079793	KOO5090	I/FORD FIESTA SE HA	19/03/2019	15:32:55	Rua Presidente Arthur Bernardes sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
329	LEONIR NONATO DA SILVA	AG03079827	DCV9430	FORD/FIESTA GL	03/04/2019	08:14:53	Avenida Comendador Freitas 196	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
330	LETICIA COSTA SEOLDO MURAD	AG03080201	LPS6946	PEUGEOT/HOGGAR ESCAPADE	02/04/2019	15:35:03	Rua Presidente Arthur Bernardes 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
331	LEVINDO APARECIDO SILVA OLIVEIRA	AG03079754	ELF8614	FIAT/PUNTO HLX 1.8	18/03/2019	10:53:18	Avenida Maestro Sansao sn	Estacionar no passeio
332	LIANIRIO ANTUNES NOGUEIRA	AG03079151	KNN3736	VW/GOL 1000	29/03/2019	16:54:47	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
333	LIDER COM E INDUSTRIA SA	AG03078296	OPB9640	I/GM CAPTIVA SPORT 2.4	26/03/2019	16:27:52	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
334	LIGIA AGUIAR ARAUJO	AG03080000	GSC2820	FIAT/UNO ELECTRONIC	25/03/2019	17:02:24	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
335	LILIAN APARECIDA DE FREITAS ROCH	AG03079813	HMC8892	FIAT/STILO FLEX DUALOGIC	30/03/2019	02:00:19	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
336	LILIANE APARECIDA SANTOS	AG03079799	HHA3958	JTA/SUZUKI EN125 YES	19/03/2019	14:17:04	Rua Paschoal Bernardino sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
337	LINDEBERGUES LOMEU DE CARVALHO	AG03080048	QMU9092	FORD/KA SE 1.5 SD B	28/03/2019	14:43:19	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
338	LOCALIZA FLEET S/A	AG03078622	QOC6009	RENAULT/LOGAN EXPR 10	18/03/2019	13:59:02	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
339	LOCALIZA FLEET S/A	AG03078624	QOC6009	RENAULT/LOGAN EXPR 10	18/03/2019	13:59:37	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
340	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03079627	QOC5717	FORD/KA SE 1.5 SD B	22/03/2019	16:55:09	Rua Cel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
341	LORRANE STEFANI SILVA FRANCHINE	AG03078473	PVY8154	FIAT/STRADA WORKING CE	28/03/2019	09:33:17	Rua Nicodemos Cardoso Silva 458	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
342	LUANA ARAUJO DE ALMEIDA	AG03079666	PYA6898	FORD/KA SE 1.0 HA	02/04/2019	15:24:51	Rua Barao Do Monte Alto 144	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
343	LUCIA HELENA APARECIDA TESTE	AG03078945	LQP8955	VW/POLO 1.6	20/03/2019	21:00:31	Rua Doutor Lidio Bandeira De Melo 700	Dirigir ameaçando os demais veículos
344	LUCIA HELENA ARAGOSO DE OLIVEIRA	AG03079921	OMG4007	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	19/03/2019	15:19:27	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
345	LUCIA HELENA FERREIRA AMARAL	AG03078637	OQK5197	VW/CROSSFOX GII	22/03/2019	10:39:29	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
346	LUCIANA CASCARDO DE P SALVATO	AG03079767	LQY7933	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	18/03/2019	12:00:13	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
347	LUCIANE APARECIDA VIEIRA P.SOUZA	AG03080049	GZA3382	FIAT/STRADA ADVENTURE	28/03/2019	16:55:21	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
348	LUCIANO CRUZ PAVAN	AG03079820	MSM1349	VW/GOL 1.0 GIV	30/03/2019	02:00:32	Avenida Carolina Brum sn	Estacionar no passeio
349	LUCIANO GERALDO DE OLIVEIRA	AG03079116	LHG9482	GM/CHEVETTE SL/E	22/03/2019	14:15:34	Rua Jose Maximo Ribeiro 554	Estacionar no passeio
350	LUCIMAR MARIA DE SOUZA VIEIRA	AG03079640	MTA5858	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/03/2019	12:43:15	Rua Sebastiao Abrantes 117	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
351	LUDMILA FREITAS MOREIRA ALMADA	AG03078953	KQL9130	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/03/2019	11:40:28	Rua Silverio Campos sem Nume	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
352	LUIZ ALBERTO RIBEIRO	AG03079416	QNP6947	FIAT/TORO FREEDOM AT	18/03/2019	15:43:21	Rua Paschoal Bernardino 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
353	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AG03079922	PWS9421	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	19/03/2019	15:17:45	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
354	LUIZ CLAUDIO CRUZ	AG03079617	HFY3811	YAMAHA/YBR 125K	18/03/2019	17:40:38	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
355	LUIZ FELIPE BARREIROS DOS SANTOS	AG03079672	NQT4591	I/HYUNDAI I30 2.0	04/04/2019	11:50:30	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
356	LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	AG03079980	PVU2979	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	25/03/2019	16:52:53	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
357	LUIZ FERNANDES ELIS	AG03078946	LQY8029	VW/NOVO GOL 1.0	22/03/2019	16:25:55	Rua Santa Rita 79	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
358	LUIZ FREITAS PEREIRA	AG03078486	OXG7166	VW/NOVO GOL 1.0 TRACK	02/04/2019	20:25:24	Rua Barao Do Monte Alto 30	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
359	LUIZ GONZAGA GOMES	AG03079773	OQL1005	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	18/03/2019	12:45:10	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
360	LUIZA LACERDA MACHADO	AG03079989	QPV2170	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	25/03/2019	17:00:50	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
361	MAGNO ANTONIO PERIM - COD 043442	AG03079966	OWK3182	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	22/03/2019	13:14:10	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
362	MALAQUIAS GOMES AGUIAR	AG03079782	HMT7242	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	18/03/2019	13:08:46	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
363	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	AG03079436	HAA0185	FIAT/STRADA FIRE	29/03/2019	15:58:23	Praca Joao Pinheiro 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
364	MANOEL MARCOS DE SOUZA GABRIEL	AG03075394	HJF7008	I/FIAT SIENA ELX FLEX	03/04/2019	15:20:29	Praca Joao Pinheiro 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
365	MANOEL MOISES	AG03079137	PWH4042	HONDA/POP100	28/03/2019	17:20:54	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
366	MARA LUCIA ALVIM	AG03079108	OQO2652	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	21/03/2019	17:22:12	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
367	MARCELO ANDERSON DE OLIVEIRA	AG03080051	HNH4216	HONDA/CB 300R	28/03/2019	17:10:04	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda

368	MARCELO CRUZ REPRESENTACOES LTDA	AG03079651	PZX4084	FIAT/TORO FREEDOM AT	28/03/2019	13:45:33	Rua Jose Maximo Ribeiro 35	Estacionar no passeio
369	MARCELO DE SOUZA VIANA	AG03075373	OAC9740	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	29/03/2019	23:30:19	Rua Evaristo De Carvalho sn	Estacionar no passeio
370	MARCELO JOSE DA SILVA CANDIDO	AG03079413	GRI0154	FIAT/UNO ELECTRONIC	18/03/2019	14:58:36	Avenida Maestro Sancao sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
371	MARCIA DA SILVA GUIMARAES	AG03075367	FVY8815	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/03/2019	16:02:08	Rua Doutor Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
372	MARCIA MARIA MOREIRA	AG03079659	PVA5158	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/03/2019	14:56:17	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
373	MARCIO ANTONIO DE PAULA	AG03078466	OWK1390	FIAT/STRADA WORKING	22/03/2019	18:17:57	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
374	MARCO ANTONIO MEDEIROS	AG03079978	NYF9448	FORD/FIESTA FLEX	25/03/2019	14:56:31	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
375	MARCOS GABRIEL COSTA MARTINS DE	AG03079444	LPO0368	VW/GOL 1.0	31/03/2019	18:43:05	Rua Jose Dos Santos sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
376	MARCOS GABRIEL COSTA MARTINS DE	AG03080085	LPO0368	VW/GOL 1.0	02/04/2019	11:12:36	Rodovia Riobahia sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
377	MARCOS HENRIQUE DE ANDRADE	AG03080069	HAA1283	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	29/03/2019	14:24:50	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
378	MARCYLAYNE DO AMARAL SOUZA	AG03079240	PVA1305	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/04/2019	11:00:29	Avenida Juscelino Kubitschek 771	Dirigir veículo manuseando telefone celular
379	MARIA APARECIDA DA SILVA MEDEIRO	AG03078461	OVL4474	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A	22/03/2019	15:31:43	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
380	MARIA APARECIDA DE SOUZA LANNES	AG03078474	MSS8751	VW/GOL 1.0	28/03/2019	11:59:25	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
381	MARIA APARECIDA GONC MOREIRA	AG03079960	KTC4037	GM/CHEVETTE DL	22/03/2019	10:53:46	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
382	MARIA BERNADETE DE FARIA ROCHA -	AG03078638	QOQ1233	FORD/FIESTA 16SE	22/03/2019	07:36:24	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
383	MARIA CRISTINA CAMPBELL SIMAO	AG03076304	HOB4158	RENAULT/MASTER BUS 16 DCI	02/04/2019	11:20:27	Rua Nicodemos Cardoso Silva 458	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
384	MARIA DA PENHA MARQUES FERREIRA	AG03079835	PYW6955	FORD/ECOSPORT FSL AT1.6B	04/04/2019	10:54:44	Praca Joao Pinheiro 183	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
385	MARIA DAS GRACAS MIRANDA NANTES	AG03078479	PXF6774	VW/GOLF COMFORTLINE AA	28/03/2019	10:58:22	Praca Coronel Tiburcio 105	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
386	MARIA DAS GRACAS AGOSTINI FRAGA	AG03080091	HNN7694	VW/FOX 1.6 GII	02/04/2019	17:06:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
387	MARIA DAS GRACAS MENDES DE LANA	AG03075554	PWH7852	FORD/KA SE 1.0 HA	22/03/2019	15:07:42	Rua Souza Castro 88	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
388	MARIA DE FATIMA DE O SILVA	AG03075567	HDV9031	FIAT/DOBLO ADVENT FLEX	02/04/2019	16:58:47	Rua Jose Borges Abrantes sn	Estacionar no passeio
389	MARIA DE FATIMA SILVA	AG03079244	DXB5044	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	04/04/2019	15:47:00	Rua Paschoal Bernardino 25	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
390	MARIA DE LOURDES SILVA	AG03079948	PUX2091	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	21/03/2019	17:28:57	Rua Barao Monte Alto 144	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
391	MARIA FABIANA DA SILVA LEITE	AG03078290	HDN0019	HONDA/CG 150 TITAN ESD	20/03/2019	03:03:06	Rua Emaus 85	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
392	MARIA HELENA DE JESUS RAMOS	AG03075372	GYR1256	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/03/2019	23:27:00	Rua Evaristo De Carvalho Doutor sn	Estacionar no passeio
393	MARIA IZABEL DE FREITAS VARGAS	AG03079786	HNB3647	VW/NOVO GOL 1.6	18/03/2019	17:16:01	Rua Antonio Canedo sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
394	MARIA JOSE DO VALLE BARRETO BICA	AG03079670	PWL5872	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	04/04/2019	11:42:45	Rua Sebastiao Abrantes 43 Oposto	Estacionar no passeio
395	MARIA JULIA TEIXEIRA CERQUEIRA	AG03079905	PWC6790	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	19/03/2019	15:24:17	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
396	MARIA MARLENE DE SOUZA MELO ME	AG03079429	PZQ9295	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	22/03/2019	17:13:50	Avenida Doutor Passos 41	Parar sobre faixa destinada a pedestres
397	MARIA RAQUEL ALVES P. GOUVEA	AG03080063	PPX3894	MMC/ASX 2.0 CVT FLEX	28/03/2019	17:50:22	Avenida Constantino Pinto 102	Parar sobre faixa destinada a pedestres
398	MARIA RITA VALENTE JANUARIO	AG03075564	NJY9934	VW/GOL 1.0 GIV	29/03/2019	23:11:04	Avenida Castelo Branco 2	Estacionar no passeio
399	MARIA RITA VALENTE JANUARIO	AG03079811	NJY9934	VW/GOL 1.0 GIV	30/03/2019	02:00:02	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
400	MARIANA VIEIRA DA ROCHA	AG03079798	HDG6077	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	19/03/2019	14:13:09	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
401	MARINA APARECIDA SILVA SARAIVA	AG03079611	NOM5999	VW/GOL 1.0	18/03/2019	12:50:40	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
402	MARIO LUCIO BRAMBILA	AG03079926	OPT9184	I/CHEV SONIC LT NB AT	20/03/2019	10:02:43	Rua Presidente Arthur Bernardes 58	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
403	MARTA APARECIDA ALVARENGA	AG03079124	LTM3956	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	26/03/2019	16:53:27	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
404	MARTA LUCIA BOTELHO LOPES	AG03079148	PYE9610	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	29/03/2019	14:38:39	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
405	MATEUS MARQUES DE MENEZES	AG03080001	HLM3989	HONDA/CG 125 FAN ES	25/03/2019	17:13:43	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
406	MATHEUS CUNHA DE OLIVEIRA	AG03079977	HLD6985	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/03/2019	14:43:57	Rua Itamuri sem Nume	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
407	MAURICIO DOYLE MAIA COSTA	AG03080016	HCJ2588	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	26/03/2019	12:23:58	Rua Dr Olavo Tostes 130	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
408	MAURICIO JOSE MACHADO PIROZI	AG03076303	QOI4462	VW/VIRTUS HL AD	01/04/2019	10:09:22	Rua Paschoal Bernardino 81	Parar sobre faixa destinada a pedestres
409	MAURICIO JULIO DE OLIVEIRA	AG03078643	MSE4044	VW/GOLF	29/03/2019	23:28:57	Rua Doutor Evaristo Carvalho sn	Estacionar no passeio
410	MAURICIO MOREIRA DE SOUSA	AG03079132	HEQ3604	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/03/2019	17:27:43	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
411	MAURICIO MOTTA DE PAULA	AG03080100	HEV7246	HONDA/CG 150 TITAN ES	02/04/2019	15:25:35	Rua Dr Olavo Tostes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
412	MAURO DE OLIVEIRA	AG03080036	HNB9319	VW/FOX 1.6 GII	28/03/2019	11:37:52	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
413	MAURO SERGIO DO PRADO ANDRADE	AG03079107	HLM2888	HONDA/CG 125 FAN ES	21/03/2019	17:33:23	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
414	MAX ISLAN DE OLIVEIRA SANTOS	AG03079949	GWY8822	HONDA/CG 150 TITAN KS	21/03/2019	17:40:50	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
415	MAYCON MACHADO CARNEIRO	AG03079612	KRV3593	HONDA/CB 250F TWISTER	18/03/2019	12:50:49	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
416	MEIRE CORDEIRO CARDOZO	AG03079805	LRC2186	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	30/03/2019	05:58:35	Avenida Alfredo Pedro Carneiro 530	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
417	MENDELSSOHN CORREA RODRIGUES	AG03079972	PXM3841	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/03/2019	12:10:16	Rua Newton Rezende 558	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
418	MERELECIANO FURTADO DA SILVA	AG03079780	ODE7034	HONDA/NXR150 BROS ES	18/03/2019	13:08:27	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
419	MILA TRANSPORTES LTDA	AG03078646	OLU5071	FIAT/STRADA WORKING CE	01/04/2019	12:02:54	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
420	MONICA BERIZONZI MANOEL	AG03079950	LQP4485	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	21/03/2019	17:43:57	Rua Santa Rita 143	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre

421	MONICA BERIZONZI MANOEL	AG03080225	LQP4485	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	04/04/2019	17:27:34	Rua Santa Rita 132	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
422	MUGLIA VEICULOS LTDA	AG03079823	QNV1067	FORD/KA SE 1.0 HA B	01/04/2019	10:40:15	Praca Joao Pinheiro 15	Dirigir veículo manuseando telefone celular
423	MURIALDO H DA SILVA LACERDA	AG03079815	KUX5912	FIAT/PALIO FIRE FLEX	30/03/2019	06:40:01	Rua Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
424	MURYELLE COSTA PARANHOS CAMPOS	AG03078647	PYI6335	VW/FOX CL MBV	01/04/2019	12:04:45	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
425	MVG TRANSPORTES EIRELI	AG03078650	PVI3994	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	01/04/2019	12:12:31	Rua Osvaldo Cruz 105	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
426	MYRIAN DA PAZ PEREIRA	AG03080209	HNN0661	FORD/FIESTA FLEX	02/04/2019	17:52:16	Rua Rosa Ferrari Braz sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
427	N R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	AG03080065	PVQ4560	RENAULT/MASTER MBUS L3H2	29/03/2019	14:25:15	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
428	NACIFICO JOSE DE SOUZA FILHO	AG03079618	KXF3447	PEUGEOT/207PASSION XS	18/03/2019	17:40:46	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
429	NAIR PAVAO CIUDIN	AG03078475	PZA7078	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	28/03/2019	11:59:57	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
430	NATALIA FRANCA BITTENCOURT	AG03079431	LMF9892	FORD/FIESTA HA 1.6L SE A	22/03/2019	16:48:43	Praca Sao Paulo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
431	NATHALIA CORREA BRANDAO	AG03080059	HNF1157	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/03/2019	23:18:38	Rua Coronel Marciano Rodrigues sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
432	NEILTON ALMEIDA OLIVEIRA	AG03080023	KYW3225	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/03/2019	16:48:49	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
433	NELIO JOSE FERNANDES	AG03079933	HNY0103	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	21/03/2019	13:54:48	Rua Santa Rita sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres
434	NELISINHA FARIAS CABRAL DE MENDO	AG03080083	PZA1990	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	29/03/2019	15:08:16	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Parar sobre faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso
435	NELSON INACIO RORIZ	AG03078287	PZA3708	HONDA/CG 160 TITAN EX	18/03/2019	18:07:10	Avenida Juscelino Kubitschek 1062	Dirigir veículo manuseando telefone celular
436	NEWMAGNO SOARES ROSA	AG03079448	HNS7667	HONDA/CG 150 FAN ESI	04/04/2019	14:35:31	Rua Baronia Augusta 02	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
437	NEZARIO MOREIRA DA SILVA	AG03078634	OQP6020	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	22/03/2019	14:21:56	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
438	NILCE CLEMENTE MOREIRA	AG03079236	PZL8228	FORD/FIESTA 16SEL AT	01/04/2019	10:37:42	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
439	NILO SERGIO CORREA CHAVES JUNIOR	AG03080202	PVO0177	HONDA/CG 150 TITAN EX	02/04/2019	16:50:06	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio
440	NIRA ROSARIA VIEIRA DA BELLA	AG03080050	OQM0022	I/VW JETTA 2.0T	28/03/2019	17:06:44	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo segurando telefone celular
441	ODAIR JOSE DE SOUZA	AG03078645	KVK3403	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	29/03/2019	23:35:58	Rua Doutor Evaristo De Carvalho sn	Estacionar no passeio
442	ODILIO JOSE DE CAMPOS	AG03079149	HLO1531	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/03/2019	16:54:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
443	ODIMAR ALVES DE SOUZA	AG03079449	HEL7467	YAMAHA/FAZER YS250	04/04/2019	14:32:59	Praca Jose Tavares De Paula sn	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança
444	OLAVO RODRIGUES PEREIRA FILHO	AG03078467	OPG4765	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	22/03/2019	18:52:57	Rua Joao Rezende 444	Estacionar no passeio
445	OLIVERGUED INFORMATICA LTDA	AG03079679	QOH1469	FIAT/STRADA HD WK CD E	04/04/2019	12:59:23	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
446	OLNEY FERREIRA CLARINDO FILHO	AG03079756	GWY8976	HONDA/CBX 250 TWISTER	18/03/2019	11:03:34	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
447	ORLY VEICULOS E PECAS S/A	AG03078652	QOB1810	I/FIAT CRONOS PREC AT	01/04/2019	14:29:18	Praca Cel Tiburcio 108	Estacionar no passeio
448	OSVALDINA DE CARVALHO P DUTRA	AG03079803	NZR5355	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	30/03/2019	03:42:12	Rua Castelo Branco Presidente 15	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
449	OSVALDO FRANCISCO LUCINDO	AG03080093	GVC4432	HONDA/CG 125 TITAN	02/04/2019	17:10:31	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
450	OSVALDO FRANCISCO LUCINDO	AG03080092	GVC4432	HONDA/CG 125 TITAN	02/04/2019	17:10:09	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
451	OSWALDO PINTO RIBEIRO	AG03079234	HLO1542	GM/PRISMA MAXX	01/04/2019	10:37:03	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
452	OTAVIO LUIZ ROCHA E SILVA	AG03080028	KWH8261	HONDA/CITY LX FLEX	28/03/2019	10:52:57	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
453	OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO	AG03078629	PXG4569	HONDA/CG 160 FAN ESDI	21/03/2019	15:40:02	Rua Souza Castro 88	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
454	OZANAM TURISMO LTDA ME	AG03080067	HNJ7001	RENAULT/MASTER EUROLAF P	29/03/2019	14:24:37	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
455	PALOMA PACHECO DE OLIVEIRA F VIA	AG03079797	HLO0518	VW/VOYAGE 1.0	19/03/2019	14:13:59	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
456	PASCHOAL DE BARROS MONTEZANO	AG03079147	PUC3374	HYUNDAI/TUCSON GLSB	29/03/2019	14:30:06	Avenida Constantino Pinto 300	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
457	PAULA REPRESENTACOES LTDA - ME	AG03078639	PZH3188	FIAT/PALIO FIRE WAY	22/03/2019	18:20:13	Avenida Juscelino Kubitschek 731	Avançar o sinal vermelho do semáforo
458	PAULO CESAR ALVES	AG03079664	HEO5342	HONDA/FIT LX FLEX	02/04/2019	14:20:47	Rua Sebastiao Abrantes 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
459	PAULO CESAR SILVA LOMBA	AG03080033	NZZ0620	VW/8.160 DRC 4X2	28/03/2019	11:25:47	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
460	PAULO FRANCISCO FERNANDES	AG03075562	GVU2813	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	28/03/2019	13:42:53	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
461	PAULO HENRIQUE DA F SILVEIRA	AG03078299	HMZ5569	VW/GOL 1.0	27/03/2019	09:16:54	Avenida Doutor Passos 421	Dirigir veículo manuseando telefone celular
462	PAULO ROBERTO DE PAULA LACERDA	AG03079213	OPZ3388	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	20/03/2019	10:51:29	Rua Benedito Valadares 242	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
463	PAULO ROBERTO G ALVARENGA	AG03079412	PUZ6418	I/FIAT FREEMONT PREC AT6	18/03/2019	16:49:25	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
464	PAULO ROGERIO MACEDO JARDIM	AG03078627	KYW5973	HONDA/CB 500X	20/03/2019	17:00:47	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
465	PAULO SERGIO FROUCHE	AG03079973	HLM2003	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	25/03/2019	11:50:54	Rua Newton Rezende 558	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
466	PEDRO EVALDO FREITAS	AG03079998	MQE2456	VW/FOX 1.6	25/03/2019	17:01:01	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
467	PEDRO HENRIQUE AREDES FILGUEIRAS	AG03079140	OXI8942	YAMAHA/FAZER YS250	28/03/2019	17:12:26	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
468	PENA PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	AG03080057	OPH2225	VW/SAVEIRO 1.6 CS	28/03/2019	23:09:13	Rua Alves Pequeno sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
469	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	AG03079426	OLZ6534	VW/NOVO VOYAGE 1.0	21/03/2019	11:48:57	Rua Professor Geraldo Starling 230	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
470	POMPEI CONSTRUTORA DE MURIAE LTD	AG03079777	QON8662	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	18/03/2019	11:09:24	Rua Coronel Isalino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
471	PREF. MUNICIPAL DE RIO CASCA	AG03078939	NXX0973	FIAT/DOBLO AMBULANCIA	19/03/2019	16:55:26	Rua Alfredo Pedreo Carneiro 177	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
472	PRISCILA DA SILVA BASTOS RESENDE	AG03079610	HAP7940	HONDA/BIZ 125 ES	18/03/2019	12:50:34	Rua Silveira Brum 35	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
473	PRISCILA GOMES DE ALMEIDA	AG03075568	KPW7613	I/KIA UK2500 HD SC	02/04/2019	14:51:56	Rua Julio Brandao 118	Estacionar no passeio
474	PRISCILA VIEIRA TOME LUZ DA SILV	AG03079976	KZT8585	I/FORD FOCUS 2.0L HA	25/03/2019	12:20:37	Rua Newton Rezende 558	Dirigir o veículo utilizando-se de fones nos ouvidos conec a aparelhagem sonora
475	PRISCILLA BARBUTO BOTELHO	AG03079233	QQB7464	VW/VIRTUS MF	01/04/2019	08:10:22	Rua Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização

476	PROCOPIO NUNES DA SILVA 93700580797	AG03079800	LML3236	FIAT/STRADA HD WK CD E	19/03/2019	14:18:28	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
477	PRODUTOS ALIMENTICIOS SAFIRA DE	AG03080025	QMU1211	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/03/2019	17:05:42	Rua Olavo Tostes 130	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
478	RAFAEL APARECIDO MARTINS	AG03078941	HER4896	VW/GOL 1.0 GIV	20/03/2019	20:34:00	Rua Barao Do Monte Alto 80	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
479	RAFAEL COSTA JOGAIB	AG03079932	HML4300	FIAT/STRADA TREK FLEX	21/03/2019	12:36:53	Avenida Silverio Campos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
480	RAFAEL DE FARIA FERRAZ	AG03080002	HLM2198	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	25/03/2019	17:13:18	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
481	RAFAEL DOMITH DE SOUZA	AG03079104	HDG6164	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	19/03/2019	14:23:01	Rua Coronel Paschoal Bernardino 127	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
482	RAFAEL LUCIANO GODINHO TEIXEIRA	AG03080068	PZN1533	TOYOTA/COROLLA XEI DYNAM	29/03/2019	14:24:13	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
483	RAFAEL MONTEZANO RIOS	AG03080008	GBU6963	JEEP/RENEGADE THAWK AT D	25/03/2019	22:02:11	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
484	RAFAEL OTAVIO FERREIRA	AG03079110	PWO9964	HONDA/NXR160 BROS ESDD	21/03/2019	16:35:27	Rua Coronel Domiciano 104	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
485	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03079232	GXT8528	GM/CORSA SUPER	01/04/2019	08:05:26	Rua Santa Rita 47	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
486	RAFAEL SOUZA VANCINI	AG03080217	HND5385	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	04/04/2019	12:43:19	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
487	RAI FREITAS SYGILIAO RIBEIRO	AG03079764	PXF9000	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	18/03/2019	11:55:06	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
488	RAMON FERNANDES BARTHOLAZZI	AG03075565	KMO1874	VW/GOL 1000	29/03/2019	23:03:51	Rua Francisca Silva Passos sn	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
489	RAMON LOURENCO GONZALEZ	AG03075395	EBY8983	CITROEN PICASSO II20GLXA	03/04/2019	15:52:36	Avenida Dr Passos sn	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
490	RANGEL LUCAS DOS REIS S MATOS	AG03075364	OXG7964	VW/GOL CITY MB	19/03/2019	16:44:57	Rua Benedito Valadares 374	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
491	RAQUEL LIMA DE SOUZA	AG03079674	QNS5628	RENAULT/CAPTUR INTEN 20A	04/04/2019	11:50:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
492	RECICLAR BARROS SILVA LTDA ME	AG03080010	OOX3522	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	25/03/2019	22:08:12	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
493	RECREIO BH VEICULOS S A	AG03079645	QOC4478	VW/NOVA SAVEIRO PP MBVD	26/03/2019	14:28:06	Rua Santa Rita 22	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
494	RECREIO BH VEICULOS SA	AG03079122	QOW5000	I/VW TIGUAN ALLSPACE CL	26/03/2019	17:04:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
495	RECREIO BH VEICULOS SA	AG03079957	QQF0463	VW/FOX CONNECT MB	22/03/2019	10:52:54	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
496	REGINA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	AG03079911	OLY4389	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	19/03/2019	17:05:32	Rua Coronel Domiciano 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
497	REGINA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	AG03079910	OLY4389	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	19/03/2019	16:55:36	Rua Coronel Domiciano 126	Dirigir veículo manuseando telefone celular
498	REGINA LUCIA GOMES DE ALMEIDA	AG03080090	OLY4389	CHEVROLET/S10 LTZ FD2	02/04/2019	14:16:06	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
499	REGINA M COSTA MILANI DA SILVA	AG03079409	DTE9220	I/FIAT SIENA ELX FLEX	18/03/2019	14:50:25	Rua Barao Do Monte Alto 35	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
500	REINALDO VINICIUS NASCIMENTO	AG03079219	HHF2061	GM/CLASSIC SUPER	22/03/2019	19:02:11	Rua Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
501	RENATA APARECIDA DE PAULA	AG03079637	PXO9178	HONDA/NXR160 BROS ESDD	25/03/2019	12:41:24	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
502	RENATA APARECIDA DE PAULA	AG03079779	PXO9178	HONDA/NXR160 BROS ESDD	18/03/2019	13:08:18	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
503	RENATO MARQUES DE ALMEIDA	AG03078626	PUZ5577	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	20/03/2019	17:00:13	Rua Doutor Silveira Brum 35	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
504	RENATO MONTEIRO DE CASTRO	AG03079804	FBD8742	CHEVROLET/MONTANA LS	30/03/2019	04:48:38	Rua Alfredo Pedro Carneiro 137	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
505	RESTAURANTE DA HILDA DO CENTRO LTDA-ME	AG03080004	KPL7491	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/03/2019	17:19:18	Rua Cap Jose Justino sem Nume	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
506	RESTAURANTE DA HILDA DO CENTRO LTDA-ME	AG03080005	KPL7491	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	25/03/2019	17:19:57	Rua Cap Jose Justino sem Nume	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
507	RESTAURANTE E PIZZARIA LA PIZZA	AG03078478	KQU0990	VW/FOX 1.0	28/03/2019	11:39:55	Rua Dr Silveira Brum sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
508	RHAISSA NOGUEIRA NUNES	AG03079238	HIT8537	HONDA/CG 125 FAN KS	01/04/2019	11:05:46	Avenida Coronel Francisco Gomes Campos 335	Dirigir veículo manuseando telefone celular
509	RIBEILAR MOVEIS E ELETRO LTDA	AG03080064	HBN8064	M.BENZ/710	28/03/2019	15:25:05	Rua Santa Rita sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres
510	RICARDO CAMPOS DE PAULA SILVA	AG03080206	HLZ4721	I/FORD FOCUS HC FLEX	02/04/2019	14:13:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
511	RICARDO RODRIGUES COURI	AG03079657	PPW3602	BMW/328I ACTIVE FLEX	29/03/2019	14:49:59	Avenida Constantino Pinto 300	Dirigir veículo segurando telefone celular
512	RITA DE CASSIA DE ABREU	AG03079953	HDA8441	HONDA/BIZ 125 ES	22/03/2019	13:32:25	Avenida Constantino Pinto 136	Estacionar no passeio
513	RITA DE CASSIA PINHEIRO UGATTI	AG03075387	HNB2803	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/03/2019	19:59:57	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
514	ROBERTA SOUZA CRUZ	AG03079613	NYA8559	BMW/G650 GS	18/03/2019	12:50:55	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
515	ROBERTO PEDRO PAULO LUCHSINGER	AG03078636	OPX3688	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	22/03/2019	10:39:04	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
516	ROBERTO SILVEIRA RAMOS	AG03079968	KPM9139	TOYOTA/COROLLA XRS FLEX	25/03/2019	09:50:49	Praca Dr Lisboa Junior sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
517	ROBSON AIR MONTEZANO	AG03080020	MVB8786	I/FORD FOCUS 1.6L HA	26/03/2019	17:14:32	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio
518	ROBSON RAMOS PENIDO	AG03079759	LSV6458	VW/UP HIGH MA	18/03/2019	11:30:41	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
519	RODOBENS COM E LOC DE VEICULOS LTDA	AG03080012	KVW7097	MMC/L200 TRITON 3.2 D	25/03/2019	22:13:29	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
520	ROGERIO DA ROCHA CARVALHO	AG03079136	OQX8602	HONDA/CG 125 FAN KS	28/03/2019	17:20:30	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
521	ROGERIO DE SOUZA ROCHA JUNIOR	AG03080047	HHC6167	YAMAHA/FAZER YS250 LE	28/03/2019	12:45:47	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
522	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA COST	AG03080214	HOB4146	I/FIAT SIENA EL FLEX	04/04/2019	12:30:32	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
523	ROGERIO RAMOS TIAGO	AG03080006	PUH3206	CHEVROLET/MONTANA LS	25/03/2019	17:22:24	Rua Antonio Canedo sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
524	RONALD REZENDE MESQUITA	AG03078460	NYE2430	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	22/03/2019	15:15:19	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
525	RONISE GOMES NOBREGA	AG03080022	KWV8695	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	26/03/2019	17:11:17	Rua Barao Monte Alto 5	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga

526	RONISE GOMES NOBREGA	AG03079120	QQH3056	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/03/2019	12:04:35	Rua Dr Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
527	ROSANE DE SOUZA MACEDO AGUIAR	AG03080227	PWZ2646	I/CHEVROLET CLASSIC LS	04/04/2019	17:33:06	Rua Rosa Ferrari Braz 7	Estacionar no passeio
528	ROSANGELA DA SILVA TAVARES	AG03076206	KWB8137	VW/NOVO GOL 1.6 RALLYE	01/04/2019	15:25:17	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
529	ROSANGELA ESTEVO VIEIRA OLIVEIRA	AG03079974	HMS6410	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/03/2019	12:05:05	Rua Newton Rezende 558	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
530	ROSANGELA MARIA NEIVA LEAO TOLEDO	AG03075381	GUM8396	GM/CORSA SUPER	31/03/2019	19:52:01	Praca Walton Goulart sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran
531	ROSEMARY PEREIRA VEGGI GODINHO	AG03080079	KRR6074	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	29/03/2019	16:59:24	Rua Cap Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
532	ROSILAINE CELIRIA DO PRADO GOLO	AG03075561	HFN1363	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/03/2019	12:41:03	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 142	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
533	ROZILANE DOS SANTOS BRAGA	AG03079126	HLM2338	HONDA/CG 125 FAN ES	26/03/2019	17:30:58	Rua Coronel Domiciano 43 Oposto	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
534	RUBENS JORCELINO DE PAULA	AG03079656	HAB0953	VW/GOL SPECIAL	28/03/2019	11:47:36	Praca Joao Pinheiro 122	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
535	RUBINEI SANT ANNA DA ROCHA	AG03079814	KOY7675	FIAT/SIENA ESSENC 1.6 DL	30/03/2019	02:00:50	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
536	RUTH DEMARQUE DA SILVA CUNHA	AG03079994	GCQ5578	VW/FOX CL MBV	25/03/2019	16:52:03	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
537	SAMUEL CLAUDIO DE SOUZA	AG03079616	HOK6366	HONDA/CG 150 FAN ESI	18/03/2019	12:50:55	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
538	SAMUEL DIAS DE SOUZA	AG03080044	HNQ4737	VW/POLO SEDAN 1.6	28/03/2019	12:35:20	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
539	SANDRA CRISTINA MORAIS DOS SANTO	AG03075384	HEO0429	VW/GOL 1.0	31/03/2019	19:57:18	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
540	SARA MARTINS HIGINO	AG03075370	HAA1132	GM/CORSA CLASSIC	25/03/2019	19:35:45	Rua Monte Alto Barao Do Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
541	SARA VALVERDE CHAVES	AG03080072	OLU3670	VW/POLO SEDAN 1.6	29/03/2019	17:07:52	Rua Sebastiao Abrantes sn	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
542	SEBASTIAO ANTONIO DE O.FILHO	AG03079962	GNH7931	VW/GOL CL	22/03/2019	12:14:44	Rua Desembargador Antonio Canedo sn	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
543	SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	AG03079752	QMS5669	HONDA/CG 160 START	18/03/2019	17:15:28	Rua Coronel Domiciano 121	Executar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização
544	SEBASTIAO NUNES PIMENTEL	AG03079965	HLQ7001	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	22/03/2019	15:20:13	Rua Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio
545	SERGIO ALVES DE FREITAS	AG03079810	GXT0788	FORD/FIESTA GL	30/03/2019	06:31:47	Avenida Castelo Branco 15	Estacionar no passeio
546	SERGIO ALVES DE SOUZA	AG03079991	FCB0203	VW/VOYAGE 1.0	25/03/2019	17:00:16	Praca Coronel sem Nume	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
547	SERGIO LUIZ VIEIRA	AG03078961	OOY3516	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	27/03/2019	17:32:26	Rua Pascoal Bernardino 161	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
548	SERGIO RICARDO DA ROCHA	AG03080026	GZL1374	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	28/03/2019	09:33:55	Avenida Silverio Campos 147	Estacionar no passeio
549	SILVIA HELENA MENEZES SILVA	AG03080213	MTE6257	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/04/2019	12:04:19	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
550	SIMONE MARIA DA COSTA	AG03079423	EEI2219	VW/POLO SEDAN 2.0 COMFOR	20/03/2019	16:32:43	Rua Jose De Freitas Lima Junior 16	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
551	SIN.UTE DE MG-SUB SEDE DE MURIAE	AG03079908	GVC4231	HONDA/CBX 200 STRADA	19/03/2019	16:40:07	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela
552	SIRLEI MACHADO MELO	AG03079987	QPF1204	I/CHEV EQUINOX PREMIER	25/03/2019	16:58:15	Praca Coronel Pacheco Medeiros sem Nume	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
553	SLI LOCACOES DE VEICULOS LTDA	AG03079952	HNE7708	I/NISSAN TIIDA 18SL FLEX	22/03/2019	13:19:14	Avenida Constantino Pinto 103	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
554	SOLANGE VALENTE SOARES	AG03079678	HKG3535	I/FORD FUSION	04/04/2019	17:34:59	Avenida Silverio Campos 404	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
555	SONIA FERREIRA PASSOS	AG03079650	PVL2129	VW/GOL SPECIAL MB	28/03/2019	10:01:50	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
556	SONIA RODRIGUES DA MATA ROQUE	AG03075385	GWZ5095	VW/GOL 16V PLUS	31/03/2019	19:57:50	Praca Walton Goulart sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
557	SUELY ADRIANO BRAMBILA LOPES	AG03079824	HIW6502	HONDA/CG 125 FAN	01/04/2019	11:11:40	Avenida Monteiro De Castro 587	Dirigir veículo manuseando telefone celular
558	SUELY REGINA VIEIRA GARDONE GONC	AG03079826	PWS1355	VW/GOL SPECIAL MB	01/04/2019	17:23:13	Avenida Constantino Pinto 60	Dirigir veículo manuseando telefone celular
559	SYDNEY JOSE DA SILVA	AG03078635	LRA2991	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	22/03/2019	13:47:54	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
560	TADEU JOSE DE OLIVEIRA RODRIGUES	AG03078481	HLF3198	VW/KOMBI LOTACAO	29/03/2019	12:40:03	Rua Irineu Felisberto 19	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização
561	TALITTA CRUDELLI RODRIGUES DE SO	AG03079667	LBB7138	FIAT/FIORINO IE	04/04/2019	14:25:43	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar no passeio
562	TARCISIO BARROS RIBEIRO	AG03075548	HDE9021	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	21/03/2019	15:08:22	Rua Maestro Sansao sn	Parar sobre faixa destinada a pedestres
563	TATIANA CAMPOS DO AMARAL	AG03079123	KZG9599	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	26/03/2019	16:52:22	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
564	TATIANE RIBEIRO BAPTISTA PRATES	AG03079961	OPF1957	CITROEN/C3 90M TENDANCE	22/03/2019	12:10:22	Rua Coronel Domiciano sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
565	TERESA CRISTINA EMERY GUARINO	AG03080220	OQW1846	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/04/2019	12:53:41	Rua Presidente Arthur Bernardes sn	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização
566	TERESA CRISTINA EMERY GUARINO	AG03080219	OQW1846	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/04/2019	12:53:23	Rua Presidente Arthur Bernardes sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) de 50cm a 1m
567	TERESA PAULO SOARES	AG03079983	QPO2112	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	25/03/2019	17:00:58	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
568	TERESA PAULO SOARES	AG03080035	QPO2112	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/03/2019	11:36:43	Rua Barao Monte Alto 83	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
569	TEREZA DAS GRACAS PALMIER SILVA	AG03080228	HAZ6770	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/04/2019	17:31:28	Rua Jose Augusto De Abreu sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
570	THAINA DA SILVA MADRIAGA	AG03079615	PXK2131	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	18/03/2019	12:50:45	Rua Doutor Silveira Brum 25	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
571	THAIS PERES GAMA GOMES	AG03079675	KQB9573	HYUNDAI/HB20S 1.6A COMF	04/04/2019	11:46:42	Rua Capitao Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
572	THALYTA PAES TORRES GARCIA	AG03078630	KWW6895	I/AUDI Q3 150CV	21/03/2019	14:20:06	Avenida Constantino Pinto 81	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
573	THIAGO PEREIRA	AG03080095	OLW5472	PEUGEOT/207PASSION XR	02/04/2019	17:22:07	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
574	TIAGO RODRIGUES DE SOUZA	AG03079138	HHE7910	HONDA/CB 300R	28/03/2019	17:22:45	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
575	TIMOTEO SATHLER DELGADO	AG03080052	GXQ8342	I/FORD RANGER XLS 13F	28/03/2019	17:12:39	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
576	TRANQUILLO BATALHA FILHO	AG03079446	QPK6047	VW/VOYAGE 1.6L MB5	02/04/2019	15:55:29	Rua Pereira Sobrinho 729	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
577	ULISSES GONCALVES DIAS	AG03080045	QNK9400	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	28/03/2019	12:37:03	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
578	ULISSES GONCALVES DIAS	AG03080082	QNK9400	HYUNDAI/CRETA 16A PULSE	29/03/2019	16:54:01	Rua Antonio Canedo 130 Oposto	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização

579	VALCINEIA CARLOS PEREIRA	AG03080080	KRQ6263	YAMAHA/YS150 FAZER SED	29/03/2019	16:57:25	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração
580	VALDELI FAUSTINO DA SILVA	AG03079434	MRJ6895	VW/POLO SEDAN 1.6	26/03/2019	14:45:21	Avenida Constantino Pinto 123	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
581	VALDETE APARECIDA TEODORO	AG03075379	KYO0463	VW/GOL 1.0	31/03/2019	18:52:46	Rua Gertrudes Monozzi Irma 54	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
582	VALTER DIAS	AG03080087	HEO0684	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	02/04/2019	12:07:13	Rua Paschoal Bernardino 99	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
583	VALTER VENANCIO RIBEIRO BICALHO	AG03079421	HNQ1774	VW/GOL 1.6	20/03/2019	13:50:29	Rua Paschoal Bernardino 161	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
584	VANDER BRAZIL DE SOUZA	AG03079644	HHF2132	VW/GOL 1.0	26/03/2019	14:32:04	Rua Arthur Bernardes 1	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial
585	VANDERLEI FERNANDES	AG03079981	PYT1834	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	25/03/2019	17:53:24	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
586	VEMASA VEICULOS E MAQUINAS LTDA	AG03079796	PYN3100	MMC/TRITON SPORT HPE TOP	19/03/2019	13:00:21	Rua Paschoal Bernardino sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
587	VENDAUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILI	AG03080089	OWI7833	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/04/2019	13:40:57	Avenida Silverio Campos sn	Dirigir veículo segurando telefone celular
588	VERA LUCIA DE LAIA	AG03078454	HDB7592	YAMAHA/T115 CRYPTON K	18/03/2019	16:53:32	Rua Domiciano Coronel 121	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
589	VERONICA DE PAULA Z. DE OLIVEIRA	AG03079150	PYW6998	VW/FOX RUN MBV	29/03/2019	16:54:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
590	VIA BABY LTDA	AG03080097	OLP5725	FIAT/STRADA WORKING	02/04/2019	17:17:55	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
591	VICTOR GONCALVES LISBOA	AG03079114	MSH1899	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	22/03/2019	12:34:16	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
592	VICTOR JOSE DE OLIVEIRA CARMO	AG03079411	HLO0093	VW/POLO SEDAN 1.6	18/03/2019	16:45:28	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
593	VITALINA APARECIDA DE LIMA	AG03078286	HNS3339	HONDA/CIVIC LXL	18/03/2019	16:31:50	Rua Coronel Tiburcio 78	Dirigir veículo manuseando telefone celular
594	VITOR COSTA TEIXEIRA	AG03078284	HNH2727	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	18/03/2019	16:35:02	Praca Coronel Tiburcio 78	Dirigir veículo segurando telefone celular
595	VITOR DE PAULA OLIVEIRA	AG03079912	LMC5564	I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD	19/03/2019	17:00:49	Rua Coronel Domiciano 121	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
596	VIVIANY MARQUES FERREIRA	AG03080055	OQC2692	CHEVROLET/S10 LT DD4	28/03/2019	23:03:25	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
597	VOLNEY VASCONCELOS FURTADO	AG03080096	KWQ2046	FORD/KA FLEX	02/04/2019	17:13:53	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
598	WAGNER A NASCIMENTO MESSIAS	AG03079130	PZR6089	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/03/2019	17:30:10	Rua Coronel Domiciano 88	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
599	WALDIR PEREIRA JUNIOR	AG03080007	HNB5266	VW/NOVO GOL 1.0	25/03/2019	21:53:17	Rua Santo Antonio sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
600	WALTER FERREIRA	AG03075547	KQO5278	FIAT/UNO WAY 1.0	20/03/2019	15:50:31	Avenida Juscelino Kubitschek 771	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
601	WANDERLEY SILVA ARAUJO	AG03079945	HLO0815	I/CHEVROLET CLASSIC	21/03/2019	16:56:33	Rua Antonio Canedo 130	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
602	WANILDES AMELIA GUEDES DE SOUZA	AG03079934	HNY0324	VW/GOL 1.0	21/03/2019	14:11:59	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
603	WEDEN DOS REIS RIBEIRO	AG03078458	HLO1113	FIAT/STRADA FIRE FLEX	22/03/2019	09:50:27	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
604	WELINTON AGOSTINI DA MATA	AG03079936	PYF1397	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	21/03/2019	14:11:19	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar no passeio
605	WELLINGTON DE ALMEIDA	AG03080062	PXM4144	VW/UP MOVE MB	28/03/2019	23:37:19	Rua Cap Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial
606	WELLINGTON DE ALMEIDA	AG03079447	PWH2876	CHEVROLET/MONTANA LS	04/04/2019	12:36:42	Rua Coronel Domiciano 12	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
607	WILLIANA QUEIROZ XAIA	AG03075363	QNW0321	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	19/03/2019	16:37:24	Rua Monteiro De Castro 489	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
608	WILSON CESAR ARAUJO	AG03079439	HAN7325	I/MMC PAJERO SP4X4 HPE D	29/03/2019	18:18:22	Praca Joao Pinheiro 134 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
609	WILSON DIONIZIO DE OLIVEIRA	AG03078654	KKA5903	I/FIAT SIENA ELX	01/04/2019	14:35:47	Rua Augusta Da Silva 171	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
610	WILSON FERREIRA DALA PAULA	AG03079993	ORB4261	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	25/03/2019	16:59:46	Praca Coronel Pacheco Medeiros sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
611	WILSON IGNACIO DE OLIVEIRA	AG03080088	OQL5144	YAMAHA/XTZ250 TENERE	02/04/2019	12:26:08	Rua Paschoal Bernardino 99	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda
612	Z MARQUES REPRES DE MURIAE LTDA	AG03079923	PWE2649	HONDA/FIT EX CVT	19/03/2019	15:16:17	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo

Muriaé, 12 de Abril de 2019

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7DE8DA08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2019

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito
DEMUTTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 007/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Muriaé, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 829/97 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Muriaé - JARI Muriaé e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Ordem	Nome	Nro. AIT	Placa	Marca/Modelo	Data	Hora	Local da Infração	Infração	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
1	ADAO BRAULIO FERRAZ	AG03077861	HAA0743	VW/GOL 1.0	02/02/2019	16:39:31	Rua Coronel Pereira Sobrinho 733	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
2	ADAO DA ROCHA	AG03077734	GVC4545	HONDA/CG 125	30/01/2019	10:50:50	Avenida Dr Passos 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação	156,18	195,23

	CORREA			TITAN ES				- vaga de curta duração		
3	ADILSON DA VEIGA	AG03077970	LRU1885	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	04/02/2019	10:58:41	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
4	ADIR DOS SANTOS	AG03077373	PZO4840	I/CHEV CRUZE LT HB AT	31/01/2019	08:58:32	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
5	AELSON MARCOLINO DE LANA	AG03075292	OPE6034	VW/NOVO GOL 1.6	28/01/2019	10:24:09	Avenida Maestro Sansao 236	Deixar de dar preferência em interseção ñ sinaliz, veíc circulando por rotatória	156,18	195,23
6	AGOSTINHO MARTINS DE ASSIS	AG03077371	LUY0542	FIAT/PALIO FIRE	25/01/2019	05:57:59	Rua Jose Borges Abrantes 70	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
7	AGRORURAL DE MURIAE LTDA	AG03077372	EAH5127	FIAT/STRADA FIRE FLEX	31/01/2019	08:56:30	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
8	AGUINALDO DA SILVA NUNES	AG03078725	HDN0029	HONDA/CG 125 FAN KS	21/02/2019	11:44:49	Rua Efigenia Freitas Da Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
9	ALBERTO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERR	AG03077920	PZT3611	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2019	15:04:46	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
10	ALCIO SANTOS DE VASCONCELOS ME	AG03077752	HLD6331	HONDA/CG 150 TITAN ESD	30/01/2019	13:34:07	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
11	AMARINHO ANTONIO FILHO	AG03077461	QND6156	I/VW AMAROK CD 4X4 S	21/01/2019	10:07:21	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
12	ANA ALICE COCATE	AG03079048	QNG4587	I/CHEV CRUZE LT NB AT	01/03/2019	12:10:15	Praca Coronel Pacheco Medeiros 118	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
13	ANA CAROLINA RIZZON MENDES	AG03077536	KJF2276	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	01/02/2019	10:36:43	Avenida Doutor Passos sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
14	ANA CAROLINA VICENTE CITRANGULO FERREIRA	AG03075530	PWT6407	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	01/02/2019	14:17:09	Rua Arthur Bernardes Presidente 91	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
15	ANA PAULA CESSO DE ALMEIDA BRUNO	AG03075494	OMA0755	FORD/KA FLEX	10/03/2019	16:15:00	Rua Dr Silveira Brum 01	Estacionar no passeio	156,18	195,23
16	ANDREA MAZORQUE B.ESTEVANIN	AG03077471	HEO1338	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/01/2019	14:12:47	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
17	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077737	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/01/2019	13:54:58	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
18	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077915	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	31/01/2019	14:58:12	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio	156,18	195,23
19	ANDREIA CRISTINA DE P SILVA CUNH	AG03077852	KRM7407	HONDA/CG 150 TITAN EX	29/01/2019	14:20:30	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
20	ANDREZA MEDEIROS ANTUNES	AG03077743	OQV1221	VW/NOVO GOL 1.0	30/01/2019	14:16:22	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
21	ANGELICA SA LEITE SILVEIRA	AG03077939	HHA3272	HONDA/CG 150 JOB	01/02/2019	13:50:13	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
22	ANIELSON VIEIRA GUIMARAES	AG03077499	EBR3707	VW/FOX 1.6 PLUS	01/02/2019	11:16:47	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
23	ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES	AG03077735	PVU6621	HONDA/BIZ 125 EX	30/01/2019	10:50:06	Avenida Dr Passos sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
24	ANTONIO DA GAMA NOVAES	AG03077817	PXB6408	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	29/01/2019	09:51:50	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
25	ANTONIO DA SILVA VELOSO	AG03077714	GVM4702	VW/GOL SPECIAL	26/01/2019	14:26:18	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
26	ANTONIO DE PAULA FERREIRA GOMES	AG03078190	HLF8511	FIAT/DOBLO ATTRACTIV 1.4	08/02/2019	11:12:15	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
27	ANTONIO FERNANDO COSTA CARDOSO	AG03077820	QPX3776	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	29/01/2019	10:02:27	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
28	ANTONIO MANOEL CARDOSO MARTINS	AG03077816	LNM8798	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/01/2019	09:25:04	Rua Santa Rita 15	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
29	ANTONIO MOREIRA NERES	AG03077944	PZV7812	VW/NOVO GOL TL MBV	04/02/2019	09:46:47	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
30	APISUL REGULADORA DE SINISTROS LTDA	AG03077495	IWB0155	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	01/02/2019	11:50:07	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
31	ARCELIO SOARES RAMOS	AG03077746	HEO0439	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2019	13:45:05	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
32	ARMARINHO MOREIRA LTDA ME	AG03075531	PZA2200	MMC/ASX 2.0 AWD CVT	01/02/2019	18:27:31	Rua Ferreira Leite 308	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
33	ARMENIO BASILIO	AG03075287	HCY7469	GM/CLASSIC LIFE	28/01/2019	09:26:20	Rua Paschoal Bernardino 281	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
34	ASTROGILDO OTAVIANO FILHO	AG03077460	PWZ1399	FIAT/UNO VIVACE 1.0	21/01/2019	10:08:16	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
35	BELMA MARIA SILVA ANTUNES	AG03078325	OOV1382	VW/GOL 1.0 GIV	12/02/2019	13:00:15	Rua Professor Carvalho 26	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
36	BRUNO SILVA MOREIRA	AG03077715	LIP6940	FIAT/UNO MILLE	26/01/2019	14:27:44	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
37	CARLA M RODRIGUES NOVAIS	AG03077837	HLM3581	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	29/01/2019	13:25:30	Rua Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
38	CARLOS DANIEL MARQUES DE SOUZA	AG03077386	HBP1930	GM/ASTRA HB 4P ELEGANCE	03/02/2019	01:09:27	Avenida Dr Passos 171	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
39	CARLOS RONEI DA COSTA	AG03077843	OPU1115	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/01/2019	11:20:32	Praca Coronel Tiburcio 24	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
40	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077381	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:57:58	Praca Dornelas 50	Transitar com o veículo com lotação excedente	104,13	130,16
41	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077380	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:56:23	Praca Dornelas 50	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
42	CELESTE MARIA DO NASCIMENTO MORE	AG03077382	PWZ9754	HONDA/CG 160 FAN ESDI	02/02/2019	19:57:17	Praca Dornelas 50	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 7 anos	234,78	293,47
43	CELINA MARIA DE MATOS CUNHA	AG03077738	PVE0102	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	30/01/2019	13:56:23	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23

44	CELSO RODRIGUES	AG03078149	HOC3818	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	06/02/2019	15:19:40	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
45	CENTRAL IMOVEIS	AG03077840	PVP2535	HONDA/NXR160 BROS ESDD	29/01/2019	14:14:08	Rua Pascoal Bernardino 127	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
46	CEZAR LADEIRA MACEDO	AG03077976	KOS5037	GM/S10 ADVANTAGE D	04/02/2019	14:12:38	Avenida Benedito Valladares 513	Estacionar no passeio	156,18	195,23
47	CLAUDIA REGINA DANTAS	AG03077465	OXD0845	CHEVROLET/ONIX 10M LOLLA	22/01/2019	13:00:45	Rua Coronel Domiciano sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
48	CLAUDIO RIBEIRO GONCALVES	AG03077702	OPU0586	I/VW JETTA 2.0T	26/01/2019	09:40:31	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
49	CLEBER CLEMENTE DE OLIVEIRA	AG03077383	HIW6445	HONDA/CG 150 TITAN KS	02/02/2019	23:52:35	Avenida Doutor Passos 710	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
50	COMERCIO E REPRESENTACOES NELISS	AG03077476	PXL2012	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/01/2019	14:12:33	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
51	COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AG03077953	PUC7312	I/NISSAN VERSA 16S FLEX	04/02/2019	11:27:36	Praca Joao Pinheiro 209	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
52	COMPANHIA DE LOCACAO DAS AMERICAS	AG03077273	QPP5413	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	05/02/2019	08:40:23	Rua Marechal Floriano sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
53	CONCEICAO DA SILVA G CARNEIRO	AG03076980	GTM8956	FIAT/DOBLO ELX FLEX	25/01/2019	18:30:34	Rua Alves Pequena 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
54	CREUZA DA SILVA MARTINS	AG03077949	LAD2679	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/02/2019	10:34:58	Rua Amador Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
55	CRISTIANE TORRES DA SILVA	AG03077275	BVY4154	GM/MONZA GLS	05/02/2019	08:43:33	Rua Osvaldo Cruz 120	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
56	CRISTIANO NAPOLEAO FABIAN	AG03077703	HMD7844	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/01/2019	09:46:35	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
57	CRYSLIA APARECIDA ANTILHO DE MIR	AG03079783	HLD5748	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	18/03/2019	13:10:46	Rua Presidente Arthur Bernardes 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
58	DANILO CESAR VIEIRA	AG03077977	LQP4806	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	04/02/2019	14:19:33	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
59	DANILO PROCOPIO DA SILVA	AG03075286	OYE1715	VW/GOL 1.0 GIV	28/01/2019	09:17:55	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
60	DE LEON DE PAULA FERNANDES	AG03077522	HKR1220	HONDA/CIVIC LXS FLEX	26/01/2019	08:38:28	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
61	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG03077864	LQI6038	I/MMC LANCER 2.0	02/02/2019	17:00:05	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
62	DELLEON PARAZI DA SILVA	AG03077863	LQI6038	I/MMC LANCER 2.0	02/02/2019	17:00:25	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
63	DENILSON JOSE DA MATTA JUNIOR -	AG03077811	PWR7480	FIAT/STRADA WORKING	26/01/2019	11:26:58	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 700	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
64	DENISE APARECIDA ALVES AGUIAR MA	AG03077828	HOD4851	VW/VOYAGE 1.0	29/01/2019	11:00:30	Rua Maestro Sansao sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
65	DEVANIR ANTONIO DE LIMA	AG03077704	PZL7640	FIAT/STRADA HD WK CD E	26/01/2019	09:48:55	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
66	DEVANIR BARROS DA COSTA MACHADO	AG03077952	MKJ8477	VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV	04/02/2019	10:46:16	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
67	DIEGO DOMINGUEZ VIEIRA	AG03077924	HEO1522	GM/VECTRA SD EXPRESSION	31/01/2019	11:30:38	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
68	DIELE APARECIDA DE CARVALHO PESS	AG03077809	PZX5818	HONDA/CG 160 TITAN EX	26/01/2019	10:45:27	Rua Francisco Cascelli 219	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
69	DILSON JOSE DIAS	AG03076983	GXK0707	GM/BLAZER DLX	25/01/2019	18:55:53	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
70	DINARTT DA SILVA FAGUNDES	AG03077753	PUX5750	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	13:34:02	Rua Coronel Domiciano 53	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
71	DINELSON JOSE DA COSTA	AG03077933	OPG8066	HONDA/CG 150 TITAN ESD	01/02/2019	10:50:58	Rua Afonso Canedo 23	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
72	DORVALINO ANTUNES DE SIQUEIRA	AG03078913	GUE8270	IMP/VW GOL MI	06/03/2019	14:10:43	Rua Coronel Domiciano 17	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
73	DOUGLAS DE PAULA SANTOS	AG03078147	LPL5877	HONDA/XRE 300	06/02/2019	15:19:18	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
74	DROGARIA BOA SAUDE LTDA - ME	AG03079530	QNZ3232	HONDA/CG 160 FAN	12/03/2019	12:56:16	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
75	EDILA MARIA RIBEIRO DA CRUZ	AG03079707	OPD1311	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	14/03/2019	13:15:52	Rua Jose Augusto De Abreu 20	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
76	EDIR GARCIA ROSA	AG03075291	OLX1875	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2019	10:20:32	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
77	EDIVANIA APARECIDA DA ROCHA SOUZ	AG03077935	HJZ6096	HONDA/BIZ 125 ES	01/02/2019	11:00:52	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
78	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	AG03077947	HLD6769	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	04/02/2019	08:54:45	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
79	EDMILSON JOSE PORFIRIO	AG03077846	NMV2637	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	29/01/2019	11:42:39	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
80	EDMILSON MACHADO SILVA	AG03077810	PVD8245	VW/GOL SPECIAL MB	26/01/2019	10:49:13	Avenida Altino Rodrigues Pereira 508	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
81	EDSON AUGUSTO VIANA SILVA	AG03078779	HER4332	GM/MONTANA CONQUEST	23/02/2019	21:50:06	Avenida Maestro Sansao sn	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
82	EDSON BATISTA DA SILVA	AG03078594	LAW4195	GM/CORSA GL	13/03/2019	12:45:38	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
83	EDUARDO BARBOSA LEVATE ME	AG03077705	OWI7991	HYUNDAI/HR HDB	26/01/2019	09:50:14	Praca Coronel Tiburcio 56	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
84	EDUARDO JOSE LUCINDO	AG03077754	HLM2923	HONDA/CG 150 FAN ESI	30/01/2019	15:06:58	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
85	ELBA CARNEIRO DA CONCEICAO	AG03077839	KVA7804	I/VW SPACEFOX ROUTE	29/01/2019	14:03:12	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
86	ELDER JOSE DALA	AG03077584	NIH3618	TOYOTA/COROLLA	27/02/2019	17:07:24	Rua Coronel Domiciano 121	Estacionar ao lado de outro veículo em fila	156,18	195,23

	PAULA ABREU			XEI18FLEX				dupla		
87	ELIANA DO CARMO DIAS DA COSTA	AG03077826	HLD2031	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/01/2019	10:55:48	Avenida Juscelino Kubitschek 1095	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
88	ELIANE TEODORO DE OLIVEIRA FERRE	AG03077914	HBY4089	I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	31/01/2019	13:11:28	Rua Ivan A Porcaro sem Nume	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
89	ELIAS R DA SILVA NETO	AG03077979	HAY1543	VW/GOL SPECIAL	04/02/2019	14:19:28	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
90	ELIAS ROCHA DA CONCEICAO	AG03077831	MPD0501	FIAT/UNO ELECTRONIC	29/01/2019	11:10:53	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
91	ELIDIANE VIANA ALMEIDA	AG03077832	LBS0866	GM/CORSA SUPER	29/01/2019	11:11:33	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
92	ELSON CAMILO DE OLIVEIRA	AG03077515	HEO5410	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	22/01/2019	15:39:48	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
93	ELTON TEODORO	AG03077099	LOM2568	VW/GOL 1.0 CITY	22/01/2019	10:15:52	Rua Constantino Pinto sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
94	ELYDIANY GONCALVES DE OLIVEIRA	AG03077801	OPE5953	VW/FOX 1.6 GII	22/01/2019	17:05:30	Praca Coronel Tiburcio 04	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
95	ELZA GOMES DE FATIMA	AG03077961	HMT1791	VW/FOX 1.0 GII	04/02/2019	13:42:23	Rua Lidio Bandeira De Melo Doutor 700	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
96	ENXOVAL LUIZA DE MURIAE LTDA ME	AG03077841	PVB3413	I/FORD RANGER LTD CD2 25	29/01/2019	14:18:24	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
97	ERICK FLAVIO GONCALVES BARBOSA	AG03077854	QNK0389	HONDA/NXR 160 BROS	29/01/2019	14:23:13	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 126	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
98	ERONILDO SEVERINO DE LIMA	AG03077530	LLN7456	RENAULT/SANDERO STEPWAY	30/01/2019	11:22:35	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
99	ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	AG03077272	HIW6544	HONDA/CG 150 TITAN KS	29/01/2019	13:31:54	Rua Osvaldo Cruz 01	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
100	FABIANO BARROSO RODRIGUES	AG03078525	HMW1749	MMC/L200 TRITON 3.2 D	27/02/2019	14:58:32	Avenida Juscelino Kubitschek 1377	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
101	FABIO FRAGA FREITAS	AG03078616	PUC3065	I/VW GOLF HIGHLINE AA	10/03/2019	00:08:32	Avenida Doutor Passos 284	Estacionar no passeio	156,18	195,23
102	FELIPE CARLOS DO CARMO	AG03078553	QOV8332	HONDA/CG 160 START	01/03/2019	12:18:03	Praca Coronel Pacheco De Medeiros 118	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
103	FELIPE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AG03077850	HOA2447	HONDA/CG 150 FAN ESI	29/01/2019	11:52:37	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
104	FELIPE NAVARRO MATTA ANDRADE	AG03077848	OOX9309	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	29/01/2019	11:42:38	Rua Sebastiao Abrantes 95	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
105	FERDINANDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AG03077971	GWU5132	HONDA/CG 125	04/02/2019	13:20:18	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
106	FILIPPO GUARINO DE PAULA LOPES	AG03078016	OQW0008	I/VW FUSCA 2.0T	08/02/2019	13:33:58	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
107	FLAVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	AG03077857	PXI5653	YAMAHA/YS150 FAZER SED	29/01/2019	14:40:47	Rua Presidente Artur Bernardo 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
108	FLORIPES DE SOUSA TEIXEIRA	AG03078907	QPC2023	VW/POLO CL AD	27/02/2019	16:52:33	Rua Dr Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
109	FORTT DISTRIBUIDORA LTDA	AG03077276	OWS2662	HONDA/SOLMAK CG 150 CA	05/02/2019	08:46:49	Rua Marechal Floriano sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
110	FRANCISCO HONORIO	AG03077906	GKY7447	GM/CHEVROLET D60	31/01/2019	09:35:23	Avenida Monteiro De Castro sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
111	FRANCISCO JOSE RIBEIRO	AG03077968	LBI3583	FORD/FIESTA	04/02/2019	13:30:12	Rua Jose Eutropio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
112	GEANETE DOS SANTOS POLITO DE ASS	AG03077730	PYD4046	YAMAHA/YS150 FAZER ED	30/01/2019	10:38:19	Rua Amador Pinheiro De Barros 100	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
113	GENILZO DA SILVA ANDRADE	AG03077368	KOZ1050	FIAT/UNO MILLE IE	23/01/2019	20:02:40	Avenida Monteiro De Castro 180	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
114	GEREMIAS ABRAO DA SILVA	AG03077468	KQW7513	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2019	14:05:28	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
115	GEREMIAS ABRAO DA SILVA	AG03077469	KQW7513	FIAT/UNO WAY 1.0	28/01/2019	14:05:21	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar no passeio	156,18	195,23
116	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03075288	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/01/2019	09:30:28	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
117	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03077834	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	29/01/2019	11:57:57	Rua Pascoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
118	GESSIMARA DE MELO LIMA	AG03077475	HLM3493	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/01/2019	14:16:34	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
119	GETULIO DE ASSIS GOMES	AG03077708	QNT8096	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 AT	26/01/2019	12:37:03	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar no passeio	156,18	195,23
120	GILBERTO INACIO DE CARVALHO	AG03077853	OMC0858	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/01/2019	14:22:46	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
121	GLAUCIA DE PAULA SILVA	AG03077842	OMF7105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	29/01/2019	11:13:09	Avenida Monteiro De Castro 645	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
122	GLEICIELLY MATA DE FARIA	AG03077830	HGP8520	VW/VOYAGE 1.0	29/01/2019	11:08:11	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
123	GLYEBER XIMENES ROCHA	AG03075529	QRE9083	LR/EVOQUE D240 HSE DYN	01/02/2019	14:28:55	Avenida Alfredo Pedro Carneiro sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
124	GRAZIELLE SOLON SILVEIRA	AG03077490	KWP3662	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	31/01/2019	15:05:54	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
125	HAROLDO FERREIRA PASSOS	AG03077271	HEV7317	HONDA/CG 125 FAN	29/01/2019	08:43:28	Rua Dr Alves Pequeno 260	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
126	HELENA FRANCISCO DE CARVALHO	AG03077482	HHF2060	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	28/01/2019	15:03:04	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
127	HENRIQUE CAMARGO	AG03078314	HNY1132	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	11/02/2019	17:27:03	Alameda Alameda Sao Jose sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
128	HERBERT MARTINS DE OLIVEIRA	AG03077748	QOV1608	HONDA/NXR160 BROS ESDD	30/01/2019	11:38:13	Rua Osvaldo Cruz sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
129	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTI	AG03077516	GSG1893	I/TOYOTA HILUX CS4X2	22/01/2019	15:40:06	Avenida Doutor Passos 295	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
130	HUDSON BRUNO	AG03075325	HEV7073	HONDA/CG 150	27/01/2019	22:38:51	Rua Rua Efigenia Freitas Silva	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47

	BAIA RIBEIRO			TITAN ESD			108			
131	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	AG03077943	BPD8807	VW/KOMBI	04/02/2019	09:41:28	Rua Paschoal Bernadino 172	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
132	INOVE COMERCIAL MURIAE LTDA ME	AG03078205	HFC7537	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	07/02/2019	23:59:06	Avenida Dr Passos 173	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
133	IRAILTON CALAZANS DE LIMA	AG03077385	HBJ1261	VW/GOL 1.0	03/02/2019	01:00:15	Avenida Dr Passos 738d	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
134	ISAC VEGGI REIS	AG03077815	KXI7166	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/01/2019	14:21:11	Rua Constantino Pinto 131	Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	70,70	88,38
135	ISMAEL CARDOSO SALUME	AG03077736	GZV4502	HONDA/CG 150 TITAN EX	30/01/2019	13:53:34	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
136	ITAMAR SORRENTINI CIRIBELI	AG03077711	HNY0408	HYUNDAI/TUCSON GLSB	26/01/2019	14:07:56	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
137	J A A CONS E TERRAPLANAGEM EIREL	AG03076100	JIM9283	I/FORD RANGER XLT 13P	22/01/2019	17:25:34	Rua Alameda Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
138	J M MEIRELES TECIDOS ME	AG03077463	OLS0861	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	21/01/2019	14:26:16	Rua Marciano Rodrigues Coronel 259	Estacionar no passeio	156,18	195,23
139	JAIR RAPHAEL DE PAULA NETO	AG03077950	GDE3700	I/AUDI Q3 150CV	04/02/2019	10:46:17	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
140	JAIR RODRIGUES DE AGUIAR FILHO	AG03077917	KXB9897	HONDA/NXR160 BROS ESDD	31/01/2019	14:58:34	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio	156,18	195,23
141	JANAINY FERREIRA FELIPE AMARO	AG03077856	MXJ8775	GM/CORSA SUPER	29/01/2019	14:40:09	Rua Presidente Artur Bernardo 134	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
142	JANDIRA EGIDIO DA CRUZ	AG03077263	LLF9944	RENAULT/LOGAN EXP 16	20/01/2019	12:17:50	Praca Paulo Carvalho Prefeito 70	Estacionar no passeio	156,18	195,23
143	JEAN CARLOS DA COSTA	AG03077819	LTJ2455	I/GM CLASSIC SPIRIT	29/01/2019	09:59:39	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
144	JEAN ROCHA VARDIERO DE OLIVEIRA	AG03077097	HND5142	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	22/01/2019	08:03:56	Rua Gabriel Passos 390	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete	234,78	293,47
145	JEAN ROCHA VARDIERO DE OLIVEIRA	AG03077098	HND5142	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	22/01/2019	08:03:34	Rua Gabriel Passos 390	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando pas. fora do assento	234,78	293,47
146	JERONIMO DO MILAGRE MOTTA	AG03077964	LBI9298	I/MERCEDES C230K HA24W	04/02/2019	13:29:49	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
147	JESUS NATAL DE OLIVEIRA	AG03077934	HEQ6893	HONDA/CG150 FAN ESDI	01/02/2019	11:00:32	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
148	JHENIS FAGUNDES DAHER	AG03077962	LTP4333	VW/FOX 1.0 GII	04/02/2019	13:23:14	Praca Coronel Tiburcio 125	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
149	JJW FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA	AG03077821	QNF0565	VW/NOVO VOYAGE HL MBV	29/01/2019	10:04:11	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
150	JOANA D ARC DUTRA DE SOUZA	AG03077758	HHF2076	FORD/FIESTA FLEX	30/01/2019	15:10:21	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
151	JOAO B DE ALMEIDA	AG03077969	HDA6255	HONDA/CG 125 FAN	04/02/2019	10:58:20	Rua Barao Monte Alto 83	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
152	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA	AG03077484	GZA2671	FIAT/UNO MILLE SMART	31/01/2019	14:00:26	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
153	JOAO LUIZ VIEIRA	AG03075553	PZH9364	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	22/03/2019	18:21:27	Rua Souza Castro 73	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
154	JOAO PAULO GOULART DE FREITAS NE	AG03079092	PUM0386	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	01/03/2019	13:05:26	Praca Joao Pinheiro 231	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
155	JOEL PEIXOTO FILHO	AG03077959	OQR3671	TOYOTA/ETIOS SD XLS	04/02/2019	12:00:52	Rua Coronel Domiciano 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
156	JORGE CRESPO DE OLIVEIRA	AG03077370	GNK5815	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	24/01/2019	16:04:39	Avenida Coronel Monteiro De Castro 774	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
157	JORGE DE OLIVEIRA	AG03076982	FBD8387	I/VW SPACECROSS GII	25/01/2019	18:55:47	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
158	JORGIMAR DE MATOS BASTOS	AG03079399	KMX7169	I/FORD ESCORT GLX 16VF	12/03/2019	11:33:16	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
159	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG03077466	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	28/01/2019	14:20:00	Rua Arthur Bernardes Presidente 177	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
160	JOSE AGUIAR DE ARAUJO	AG03077749	MRB1357	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	30/01/2019	11:38:15	Avenida Silverio Campos 494	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
161	JOSE AMERICO BRUM COUTINHO	AG03077707	OWV3342	FIAT/STRADA WORKING	26/01/2019	12:24:21	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
162	JOSE CANDIDO SILVA TURETA	AG03077721	GSK7179	FORD/KA	30/01/2019	09:50:31	Rua Dr Guilherme Abreu Lima 06	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
163	JOSE CANDIDO SILVA TURETA	AG03077722	GSK7179	FORD/KA	30/01/2019	09:50:08	Rua Drguilherme Abreu Lima 16	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
164	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AG03078154	PXA1787	FORD/KA SE 1.0 HA	07/02/2019	10:43:49	Rua Dr Olavo Tostes 29 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
165	JOSE CARLOS MIRANDA L JUNIOR	AG03078805	HJR8838	FIAT/STRADA FIRE FLEX	12/03/2019	14:44:43	Rua Doutor Alves Pequeno 33	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
166	JOSE CARLOS SANTOS PACHECO	AG03077727	LKS4315	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/01/2019	10:35:39	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
167	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	AG03077268	HLM3328	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/01/2019	10:22:35	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
168	JOSE DA SILVA ALVES	AG03077473	HEO1336	VW/GOL 1.0	28/01/2019	14:12:51	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
169	JOSE GERALDO DOS REIS SANTIAGO	AG03077289	HLO1303	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	11/02/2019	16:10:45	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
170	JOSE HENRIQUE PEREIRA	AG03077948	OWT4179	FIAT/UNO SPORTING 1.4	04/02/2019	09:11:58	Avenida Constantino Pinto sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
171	JOSE LUCIO DO NASCIMENTO OLIVEIR	AG03077533	PUS2738	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	31/01/2019	08:10:17	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
172	JOSE MAGNO TEODORO	AG03078812	HLO1923	FIAT/UNO WAY 1.0	15/03/2019	15:14:43	Rua D Alves Pequeno 33	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização	104,13	130,16
173	JOSE MARCHESE	AG03075278	PWN2799	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	21/01/2019	13:38:17	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23

174	JOSE MARIA JULIAO	AG03077537	MSB4017	VW/24.250 CLC 6X2	03/02/2019	20:49:31	Rua Joaquim Floriano 188	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
175	JOSE MESSIAS SOARES	AG03077905	LLA2212	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	31/01/2019	09:25:28	Rua Adolfo Gusman 8	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
176	JOSE MIGUEL MILANE	AG03078447	GUE8406	IMP/VW GOL MI	15/03/2019	16:30:32	Rua Coronel Monteiro De Castro 205	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
177	JOSE MILTON BITENCOURT RODRIGUES	AG03077908	PZF3924	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	31/01/2019	11:40:55	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
178	JOSE ROBERTO DA COSTA BONFIM	AG03077733	NYJ7577	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	30/01/2019	10:50:34	Avenida Passos 149	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
179	JOSE ROMILDO BORGES	AG03077387	MQB6250	I/TOYOTA HILUX 4CD SR5	04/02/2019	15:27:13	Avenida Juscelino Kubistcheck 585	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
180	JOSE SOLANO GOMES JUNIOR	AG03077687	HNY4487	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	22/02/2019	14:33:12	Praca Joao Pinheiro 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
181	JOSIANE APARECIDA DE F CASTRO	AG03077836	HNY0170	TOYOTA/COROLLA ALTIS20FX	29/01/2019	13:20:15	Rua Sao Jose 17	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
182	JOSUE MAURICIO FLORENTINO	AG03075299	LPO6371	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	28/01/2019	13:47:26	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
183	JUAREZ FOFANO VIEIRA	AG03077487	QMR1093	FIAT/STRADA HD WK CE E	31/01/2019	11:12:06	Rua Vitor Atadeu 96	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
184	JULIANA MARIA DE SOUZA PERCINIO	AG03077940	GVZ2710	HONDA/CG 125 TITAN	01/02/2019	13:50:06	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
185	JUNIOR EUSEBIO SOARES	AG03077724	KPW8929	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	30/01/2019	09:40:47	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
186	JUSCELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03078914	LLS1451	HONDA/NXR150 BROS ESD	06/03/2019	10:54:28	Rua Santa Rita 10	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
187	JUSTINIANA DE ANDRADE SIMAO BEDI	AG03075532	PVK2347	HYUNDAI/IX35 B	01/02/2019	19:25:54	Praca Joao Pinheiro 21	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
188	KAIQUE DO NASCIMENTO SOUZA	AG03077937	QND3843	YAMAHA/FAZER250 BLUEFLEX	01/02/2019	11:50:49	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
189	KARLA GRAZIELLE GOMES BRAGA DE O	AG03078505	PZT1853	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	15/02/2019	13:17:59	Rua Cecilia Meireles 517	Estacionar no passeio	156,18	195,23
190	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	AG03077829	PWZ6202	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1P	29/01/2019	11:02:41	Avenida Dr Passos 856	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
191	KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	AG03077956	DJY9731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	04/02/2019	10:49:45	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
192	KATIA CILENE DE OLIVEIRA	AG03079589	GZA2620	GM/OPALA COMODORO	13/03/2019	13:30:37	Avenida Jose Maximo Ribeiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
193	KATIA CILINE ROSA SIMAO	AG03077532	KPB8474	GM/CORSA WIND	30/01/2019	12:50:46	Rua Paschoal Bernadino 133	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
194	KAUANY DA ROCHA GOMES LIMA	AG03077755	KWR1443	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	30/01/2019	13:03:57	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
195	KELLY CAROLINE BRITO FELICIANO	AG03077907	HCG5296	HONDA/FIT LX	31/01/2019	09:36:38	Avenida Monteiro De Castro 225	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
196	L AUTO CARGO TRANSPORTES RODOVIARIO SA	AG03077919	QGM6667	M.BENZ/ACCELO 815	31/01/2019	15:00:07	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
197	LAEL VARELLA EDUCACAO E CULTURA	AG03077479	PWS2505	TOYOTA/ETIOS SD X	28/01/2019	14:42:12	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
198	LEANDRO HENRIQUES DA CUNHA	AG03077835	HHU3745	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/01/2019	13:15:04	Rua Santa Rita 15	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
199	LEONARDO GOMES DE ARAUJO	AG03077531	QOR6511	TOYOTA/ETIOS HB X VSC AT	30/01/2019	12:47:42	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
200	LEONINA CORREA DE PAULA	AG03075293	HHA3141	HONDA/CG 125 FAN	28/01/2019	10:29:46	Rua Coronel Domiciano sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
201	LETICIA M PIMENTEL CONDE MOSTARO	AG03077379	KPL4912	TOYOTA/ETIOS HB XS	02/02/2019	17:11:58	Rua Doutor Antonio Canedo 10	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
202	LOCADRIVE LOCACAO TRANS E TURISMO LTDA M	AG03077470	DJF6505	M.BENZ/715C	28/01/2019	14:04:56	Rua Sebastiao Abrantes sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
203	LUCAS DUTRA DE MELO	AG03077928	PWB6732	YAMAHA/YS150 FAZER SED	01/02/2019	11:10:45	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar no passeio	156,18	195,23
204	LUCAS SCHUELER RIBEIRO SILVA	AG03077264	KPZ5842	HONDA/XRE 300	26/01/2019	18:13:09	Rua Dona Maricas sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
205	LUCIA HELENA MATOS DA SILVA	AG03077865	HLL7204	HONDA/CB 300R	03/02/2019	17:29:11	Rua Juscelino Kubistcheck Presidente Com Eligenia F De Freitas sn	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
206	LUCIA HELENA MATOS DA SILVA	AG03077866	HLL7204	HONDA/CB 300R	03/02/2019	17:28:53	Rua Coronel Pereira Pereira Sobrinho 700	Transitar pela contramão de direção em via com duplo sentido de circulação	156,18	195,23
207	LUCIANA NEVES CARDOSO	AG03077712	KGR2862	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	26/01/2019	14:11:21	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
208	LUCIANA NEVES CARDOSO	AG03077713	KGR2862	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	26/01/2019	14:13:30	Praca Coronel Tiburcio 102	Executar retorno c/prejuízo da circulação/segurança ainda que em local permitido	234,78	293,47
209	LUCIANA NEVES CARDOSO	AG03075284	KGR2862	FORD/ECOSPORT XL 1.6L	28/01/2019	09:07:34	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
210	LUIZ ANTONIO DE SOUZA PORTILHO V	AG03077802	OPU3300	I/MMC ASX 2.0 4WD	24/01/2019	19:39:15	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
211	LUIZ ANTONIO RORIZ	AG03077270	GUM3215	FIAT/FIORINO TREKKING	28/01/2019	13:54:54	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
212	LUIZ CARLOS NAVARRO DE OLIVEIRA	AG03077459	QOM4498	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	21/01/2019	11:45:29	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
213	LUIZ CLAUDIO GOMES	AG03077855	GYJ8890	VW/GOL 1.0	29/01/2019	14:25:03	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
214	LUIZ FERNANDO PEREIRA	AG03075426	HKE9375	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	11/02/2019	17:55:10	Praca Joao Pinheiro 110 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
215	LUIZ PEREIRA DE	AG03077818	QNB0812	VW/UP PEPPER MDV	29/01/2019	09:58:18	Rua Afonso Canedo sn	Estacionar local/horário de estacionamento e	156,18	195,23

	OLIVEIRA JUNIOR							parada proibidos pela sinalização		
216	MAGDA MOURAO RODRIGUES	AG03077266	LRQ3543	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	27/01/2019	17:32:47	Avenida Constantino Pinto 311	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização	156,18	195,23
217	MALVINA CLERIA DE OLIVEIRA	AG03077965	QPJ4491	TOYOTA/YARIS HB XLPLUSAT	04/02/2019	13:29:06	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
218	MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA FIL	AG03077528	PUA7602	FIAT/STRADA WORKING CD	27/01/2019	17:09:51	Praca Coronel Tiburcio 56	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
219	MARCELO ANTONIO DE FREITAS	AG03077375	GWY4071	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	31/01/2019	11:33:32	Rua Osvaldo Cruz 104	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
220	MARCELO DE SOUZA	AG03075550	KNS7766	YAMAHA/NEO AT115	21/03/2019	15:39:08	Rua Souza Castro 88	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem capacete de segurança	234,78	293,47
221	MARCELO GUEDES RODRIGUES	AG03077823	KQH1750	VW/GOL 1000	29/01/2019	10:10:44	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
222	MARCIA MARIA SANTOS MOTA	AG03077717	OPL1663	MMC/L200 TRITON 3.2 D	26/01/2019	14:30:47	Praca Coronel Tiburcio 102	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
223	MARCO ANTONIO PINHEIRO VARIZI	AG03078305	EBT3974	VW/GOL 1.0	05/02/2019	12:05:30	Rua Barao Monte Alto 29	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
224	MARCO ANTONIO PINHEIRO VARIZI	AG03078152	GIX9660	I/CHEVROLET CLASSIC LS	07/02/2019	10:23:44	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
225	MARCOS BARBOSA DE OLIVEIRA	AG03079343	HLD6707	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	08/03/2019	11:51:40	Rua Efigenia De Freitas Silva 48	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
226	MARCOS MONTEIRO VARGAS	AG03077481	LRI8433	HONDA/XRE 300	28/01/2019	14:55:02	Rua Paschoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
227	MARCUS VINICIUS ABREU PEREIRA	AG03079535	OPK5352	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/03/2019	13:19:52	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
228	MARIA AMELIA ALONSO GONCALVES 34	AG03077918	QPK0318	FORD/ECOSPORT STM4AT 2.0	31/01/2019	15:00:47	Praca Joao Pinheiro 10	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
229	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBA	AG03077384	HES5679	HONDA/CB 300R	03/02/2019	00:51:36	Avenida Dr Passos 441	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
230	MARIA AUXILIADORA PAULA E SOUZA	AG03077677	HNY0781	I/CHEVROLET AGILE LTZ	19/02/2019	15:02:04	Rua Maria Bandeira Lobato Professora 101	Estacionar no passeio	156,18	195,23
231	MARIA CRISTINA DE S G CIRELLI	AG03077378	NYD6133	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	02/02/2019	16:40:34	Rua Jose De Abreu 10	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
232	MARIA DA G ARCHETTI DOS SANTOS	AG03077729	PZJ1598	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	30/01/2019	10:35:08	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
233	MARIA DAS GRACAS AGOSTINI FRAGA	AG03077759	HNN7694	VW/FOX 1.6 GII	30/01/2019	11:08:18	Avenida Maestro Sansao 236	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m	156,18	195,23
234	MARIA DAS GRACAS DE MOURA CHIARE	AG03077488	OWW3106	TOYOTA/ETIOS SD XLS	31/01/2019	11:13:54	Rua Vitor Atadeu 102	Estacionar no passeio	156,18	195,23
235	MARIA DAS GRACAS VENTURA	AG03077925	HJB3837	FIAT/PALIO ELX FLEX	31/01/2019	11:30:12	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
236	MARIA ELIZABETH HABERBOSCH	AG03077847	GNW2289	FIAT/UNO MILLE	29/01/2019	11:42:15	Rua Sebastiao Abrantes 87	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
237	MARIA HELENA DIAS	AG03077491	FDN4843	VW/FOX 1.6 BLUEM GII	31/01/2019	14:20:23	Rua Benedito Valadares sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
238	MARIA IMACULADA DE OLIVEIRA FERR	AG03077849	HEV7536	YAMAHA/YBR 125ED	29/01/2019	11:50:15	Rua Alves Pequeno 237	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
239	MARIA JOSE JUNGER DE CARVALHO	AG03077851	KQP3467	MMC/L200 SPORT 4X4 GLS	29/01/2019	11:52:22	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
240	MARIA LUCIA DE JESUS	AG03077929	HCX1291	HONDA/CG 150 TITAN KS	01/02/2019	11:10:11	Praca Joao Pinheiro 231	Estacionar no passeio	156,18	195,23
241	MARIA MADALENA MAIA GUSMAN	AG03077480	LLC5118	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	28/01/2019	11:48:09	Rua Dr Olavo Tostes 35 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
242	MARIA PEREIRA GARCIA	AG03077862	HLO1023	VW/FOX 1.0 SUNRISE	02/02/2019	15:00:19	Rua Sansao Maestro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
243	MARIA RITA DA MATA NASCIMENTO	AG03077525	DXA6094	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	27/01/2019	16:55:51	Praca Coronel Tiburcio 65	Executar operação de retorno passando por cima de faixa de pedestres	234,78	293,47
244	MARIA RITA DE ANDRADE	AG03077972	QNJ8001	HONDA/CG 160 TITAN	04/02/2019	13:20:50	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos	104,13	130,16
245	MARIA RITA DE ANDRADE	AG03077973	QNJ8001	HONDA/CG 160 TITAN	04/02/2019	13:20:29	Rua Osvaldo Cruz 154	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
246	MARIANO ANTONIO DA SILVA	AG03077812	ELS5098	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/01/2019	08:20:49	Rua Cel Izalino 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
247	MARIANO LUCIANO DE ALENCAR	AG03077269	LCH3424	FIAT/STRADA FIRE CE	28/01/2019	13:51:10	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
248	MARILZA DE ANDRADE	AG03077489	KWW9247	HONDA/PCX 150	31/01/2019	11:32:21	Rua Paschoal Bernardino sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
249	MARISA EFIGENIA DA SILVA SANTOS	AG03077910	KZW2066	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	31/01/2019	14:36:45	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
250	MARISA HELENA SIMAO DE BARROS	AG03077718	HLL3797	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	30/01/2019	10:01:30	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
251	MARLENE LIDIA ROCHA TRINDADE	AG03077858	OWU3854	TOYOTA/ETIOS SD XLS	29/01/2019	15:05:55	Rua Alfredo Pedro Carneiro sn	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único	234,78	293,47
252	MARTA LUCIA BOTELHO LOPES	AG03078102	PYE9610	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	01/02/2019	10:52:47	Rua Alves Pequeno 237	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
253	MARTA MARIA DUARTE	AG03076042	NTI5245	GM/CELTA 4P LIFE	11/12/2018	13:13:47	Rua Dos Ipes 185	Estacionar no passeio	156,18	195,23
254	MASPHOLI AGUIAR	AG03077901	KVO5892	GM/S10 RODEIO 2.8 D 4X4	31/01/2019	09:07:38	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
255	MAURICIO JOSE CARNEIRO	AG03077513	HET5544	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	22/01/2019	15:28:24	Rua Domiciano Coronel 201	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
256	MAURICIO JOSE LOPES	AG03077982	KPL5999	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/02/2019	14:29:08	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
257	MAURO CESAR DA CUNHA VALENTIM	AG03077814	PVP9401	HONDA/XRE 300	28/01/2019	12:34:10	Rua Doutor Alves Pequeno 234	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
258	MERCADINHO SILVEIRA	AG03077472	QNE4845	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	28/01/2019	14:12:00	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

	CARVALHO LTD									
259	MERCEDES DARCYRA B CHAVES	AG03077710	OOW1039	VW/GOL 1.0 GIV	26/01/2019	13:59:12	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
260	MIRELE CRISTINA MOREIRA	AG03076978	KZR2166	YAMAHA/FAZER YS250	25/01/2019	16:00:47	Rua Dr Newton Rezende 558	Estacionar em desacordo com as posições estabelecidas no CTB	104,13	130,16
261	MIRIAM PEREIRA BRAGA	AG03077941	EGY5257	YAMAHA/YBR 125E	01/02/2019	13:50:41	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
262	MIRIAM REGINA NUNES LACERDA	AG03077938	QNR0810	I/CHEV TRACKER PREMIER	01/02/2019	13:50:33	Praca Coronel Pacheco De Medeiros sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
263	MIRIAN PEREIRA PEIXOTO	AG03077709	CZZ1870	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	26/01/2019	12:39:01	Praca Coronel Tiburcio 104	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
264	NATANAEL NOGUEIRA MELATO	AG03077954	OXA4601	YAMAHA/FAZER YS250	04/02/2019	11:33:22	Rua Pascoal Bernardino 99	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
265	NICOLE VELLASQUES SEVERINO	AG03077731	HMH3126	GM/BLAZER ADVANTAGE	30/01/2019	10:39:53	Avenida Juscelino Kubitschek sn	Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização	104,13	130,16
266	NIRA ROSARIA VIEIRA DA BELLA	AG03075533	OQM0022	I/VW JETTA 2.0T	01/02/2019	21:30:08	Avenida Constantino Pinto 38	Dirigir veículo segurando telefone celular	234,78	293,47
267	NORMA SUELI BARROS	AG03077984	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/02/2019	11:17:02	Rua Barao Monte Alto 83	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes	156,18	195,23
268	NORMA SUELI BARROS	AG03077987	OPX7125	HONDA/CG 150 TITAN EX	04/02/2019	11:17:14	Rua Barao Monte Alto 83	Dirigir ameaçando os demais veículos	234,78	293,47
269	OROZIMBO CORREA PINTO	AG03077467	PYQ5708	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	28/01/2019	14:00:19	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
270	OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AG03077975	QPX3057	VW/VOYAGE 1.6L MB5	04/02/2019	14:09:36	Rua Victor Hatadeu 83	Estacionar no passeio	156,18	195,23
271	OSVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	AG03075279	QPX3057	VW/VOYAGE 1.6L MB5	23/01/2019	07:12:10	Avenida Juscelino Kubitschek 1177	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
272	OTACILIO FRANCISCO PIRES NETO	AG03077751	HNY0665	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	30/01/2019	13:25:37	Praca Coronel Tiburcio 4	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
273	PAMELLA CRISTINA PAULA DE SOUZA	AG03077845	LRR2522	GM/PRISMA MAXX	29/01/2019	11:35:08	Rua Capitao Jose Justino sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
274	PATRICIA DE SOUZA RODRIGUES	AG03078218	PPY4846	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	24/02/2019	04:45:24	Avenida Juscelino Kubitschek 821	Ultrapassar pela contramão linha de divisão de fluxos opostos, contínua amarela	1.173,88	1.467,35
275	PATRICK VIEIRA DE CARVALHO	AG03077931	KQY8298	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	01/02/2019	10:05:27	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
276	PAULA DE SOUZA AFONSO	AG03077806	NXY4438	I/PEUGEOT 207HB XR	26/01/2019	08:01:30	Rua Rua Pascoal Bernardino 173	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
277	PAULA NASCIMENTO GOMES	AG03075297	QOL1871	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	28/01/2019	11:00:57	Praca Joao Pinheiro 134	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
278	PAULO ANDRE DE FREITAS LOPES	AG03077922	HEO0670	FIAT/SIENA FIRE FLEX	31/01/2019	15:10:01	Avenida Juscelino Kubitschek 865	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16
279	PAULO CERGIO DE OLIVEIRA	AG03077824	LAF2529	VW/GOL CL	29/01/2019	10:14:55	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
280	PAULO RUBENS MACHADO	AG03077719	PZL5619	FORD/KA SE 1.0 HA B	30/01/2019	10:04:06	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
281	PAULO SERGIO DO AMARAL JUNIOR	AG03077377	LPF4150	VW/GOL 1.0	02/02/2019	15:55:33	Avenida Juscelino Kubitschek 1177	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
282	PEDRO PAULO DE SOUZA	AG03077963	KNS1292	VW/GOL SPECIAL	04/02/2019	13:29:41	Praca Coronel Tiburcio 108	Estacionar no passeio	156,18	195,23
283	PORCILIO DOUGLAS TURETA BANDEIRA	AG03077500	LTH1283	VW/GOL 1.0	01/02/2019	16:35:37	Avenida Constantino Pinto 375	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal	104,13	130,16
284	QUELPE LAMARCA COUTINHO	AG03077478	GZA3305	VW/GOLF	28/01/2019	14:30:36	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
285	RAFAEL COSTA JOGAIB	AG03078101	HML4300	FIAT/STRADA TREK FLEX	01/02/2019	10:05:10	Avenida Constantino Pinto 264	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
286	RAFAEL SOUZA VANCINI	AG03077946	HND5385	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	04/02/2019	10:18:48	Rua Coronel Marciano Rodrigues 15	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
287	RAMON EMILIANO MIRANDA MARTINS	AG03077485	KNX1505	VW/GOL SPECIAL	31/01/2019	11:07:34	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
288	RAPHAEL MATOS DA SILVA ALVES	AG03077822	HEO0636	VW/POLO SEDAN 1.6	29/01/2019	10:10:02	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
289	RAYSSA SILVA FIGUEIREDO	AG03077921	HGF9423	HONDA/CG 150 TITAN ESD	31/01/2019	15:04:33	Rua Sebastiao Abrantes 77	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
290	RENAN ALBERTO NAVA	AG03077793	HFB3477	VW/FOX 1.6 GII	16/02/2019	23:50:40	Rua Afonso Canedo 47	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização	156,18	195,23
291	RENAN ANTONIO GRIZOTTI DE JESUS	AG03077911	KXO3455	VW/POLO 1.6	31/01/2019	14:39:45	Rua Itamuri 29	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
292	RENATA ALMEIDA MARTINS GOMES	AG03075298	HLO0194	VW/GOL 1.0	28/01/2019	13:45:07	Rua Santa Rita 64 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
293	RENATO JOSE BELINATO	AG03077902	LSL0474	HONDA/NXR150 BROS ESD	31/01/2019	09:08:28	Avenida Benedito Valadares sn	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
294	RICARDO AUGUSTO LOPES GUIMARAES	AG03077741	PPY3031	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	30/01/2019	14:05:04	Rua Pascoal Bernardino sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
295	RICARDO JOVANO RODRIGUES	AG03077808	HLO1305	VW/VOYAGE 1.0	26/01/2019	10:42:37	Rua Francisco Cascelli 219	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
296	RITA DE CASSIA ALVES VITORIO	AG03077464	MSU1796	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	21/01/2019	09:58:14	Rua Paschoal Bernardino 200	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo	104,13	130,16
297	RODRIGO DOS SANTOS MACHADO	AG03078410	LTJ6435	FIAT/TORO FREEDOM AT	21/02/2019	19:03:20	Avenida Doutor Passos 219	Dirigir veículo manuseando telefone celular	234,78	293,47
298	ROGERIO BISPO DOS SANTOS	AG03077725	HGQ1419	YAMAHA/YBR 125K	30/01/2019	09:38:42	Rua Afonso Canedo sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
299	ROGERIO PEREIRA DE OLIVEIRA COST	AG03077926	HOB4146	I/FIAT SIENA EL FLEX	01/02/2019	10:05:09	Avenida Constantino Pinto 270	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
300	RONALDO MOISES PEREIRA	AG03075277	GUM2206	FORD/FIESTA	21/01/2019	13:32:34	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
301	ROSA HELENA DE FARIA	AG03077957	KYB8325	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	04/02/2019	11:24:51	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
302	ROSA NIZIA DA SILVA R ASSIS	AG03077913	OQN3674	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	31/01/2019	13:22:04	Praca Joao Pinheiro 110	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

303	ROSANE DE SOUZA MACEDO AGUIAR	AG03077742	PWZ2646	I/CHEVROLET CLASSIC LS	30/01/2019	14:14:22	Rua Pascoal Bernardino 61	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de curta duração	156,18	195,23
304	ROSELI RODRIGUES CRISTIANO	AG03077932	LNQ0596	GM/CORSA MILENIUM	01/02/2019	10:05:53	Avenida Constantino Pinto 300	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
305	RUIMAR FREITAS DE OLIVEIRA	AG03077521	MSV7979	VW/GOLF 1.6 SPORTLINE	26/01/2019	08:22:12	Rua Barao Do Monte Alto 55	Usar no veículo equip c/ som em volume/freqüência não autorizados pelo Contran	156,18	195,23
306	SABRINA COSTA CANDIAN	AG03077477	QOC1212	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	28/01/2019	14:22:19	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
307	SAULO MAGALHAES NETO	AG03079519	PUR5507	HYUNDAI/TUCSON GLSB	12/03/2019	12:36:19	Rua Antonio Canedo 120	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
308	SEBASTIAO CORREA PINTO NETO	AG03077745	HOB4123	FIAT/STRADA FIRE FLEX	30/01/2019	14:32:08	Rua Pascoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
309	SEBASTIAO LEANDRO PINTO	AG03078608	KPG7242	FIAT/STRADA TREK CE 1.6	25/02/2019	09:20:29	Praca Coronel Tiburcio 24	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
310	SIDNEY ALVIM DOMINGOS DUTRA	AG03077723	PUC3383	CHEVROLET/CRUZE LT NB	30/01/2019	09:42:35	Rua Pascoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
311	SIDNEY JOSE DE SOUZA	AG03077706	HEO1866	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/01/2019	11:20:53	Praca Tiburcio 40	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
312	SILAS AUGUSTO VIEIRA	AG03077960	LSH6542	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	04/02/2019	12:00:33	Rua Coronel Domiciano 96	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
313	SILVANA GONCALVES DA SILVA SANTO	AG03077986	MSF6956	VW/FOX 1.0 ROUTE	04/02/2019	17:16:13	Avenida Maestro Sansao 375	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
314	SILVINEI HIGINO VITAL	AG03077494	HAA0919	FIAT/FIORINO IE	01/02/2019	12:05:01	Rua Paschoal Bernardino 216	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
315	SIRLENE MARQUES VIEIRA AFONSO	AG03077524	KML2051	VW/GOL 1.0	26/01/2019	13:45:54	Rua Paschoal Bernardino 231	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
316	SONIA REGINA DA SILVA PEREIRA	AG03077497	OWK1947	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	01/02/2019	10:53:22	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
317	SONIA RODRIGUES DE S MONTEZANO	AG03077523	HBQ4294	I/FORD RANGER XLT 13P	26/01/2019	10:15:28	Rua Pascoal Bernardino 99	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
318	STEPHANY DE PAULA LOPES	AG03077496	QMR6615	VW/UP CROSS MDV	01/02/2019	11:04:25	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
319	SUELEN FERNANDES MARTINS	AG03077757	PVD3854	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	15:06:43	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
320	SUELEN FERNANDES MARTINS	AG03077739	PVD3854	HONDA/CG150 FAN ESDI	30/01/2019	13:57:43	Praca Joao Pinheiro sn	Estacionar no passeio	156,18	195,23
321	SUELY BOUSADA SALVATO SILVA	AG03079073	PVK3473	FIAT/STRADA WORKING CD	01/03/2019	12:30:41	Praca Coronel Pacheco Medeiros 74	Deixar o condutor de usar o cinto segurança	156,18	195,23
322	TAMARA DA COSTA DE CASTRO	AG03077945	HLO1154	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	04/02/2019	09:49:10	Rua Itamuri 33	Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial	234,78	293,47
323	THAIS CRISTINA LUZ CHAVES ROCHA	AG03077813	KOY8641	VW/GOLF	28/01/2019	08:32:15	Rua Coronel Izalino 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
324	THAMIRES DA PAIXAO COSTA	AG03077732	EJL6252	HONDA/CIVIC LXS FLEX	30/01/2019	10:50:11	Avenida Dr Passos 149	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
325	THIAGO ISTEFANO ARTHUR MARTINS	AG03077096	OQF7225	HONDA/CG150 FAN ESDI	20/01/2019	02:27:03	Avenida Constantino Pinto sem Nume	Avançar o sinal vermelho do semáforo	234,78	293,47
326	TRANSPORTADORA DINIKA LTDA ME	AG03077909	OQK8297	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2019	11:33:45	Rua Dr Guilherme Abreu Lima 6	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre	156,18	195,23
327	TRANSPORTADORA PRIMUS LTDA	AG03078171	GVJ4605	M.BENZ/L 1114	07/02/2019	10:12:20	Rua Duque De Caxias sn	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga	156,18	195,23
328	TULIO MACHADO QUEIROS	AG03077807	PVC2338	HONDA/BIZ 100 ES	26/01/2019	08:00:07	Rua Pascoal Bernardino 183	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
329	UELINTON JUSTINO DA SILVA	AG03077265	HHF2109	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/01/2019	18:36:18	Avenida Silverio Campos 225	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
330	VALDECY DE SOUZA CRUZ	AG03075290	CPR1096	VW/GOL 16V	28/01/2019	09:37:45	Rua Itamuri sn	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
331	VALDINEY FERREIRA	AG03077833	PVK7656	HONDA/NXR160 BROS ESD	29/01/2019	11:57:31	Rua Pascoal Bernardino 200 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
332	VALTECIRA FERNANDES SOARES	AG03077761	GXT9903	FORD/COURIER 1.6 L	02/02/2019	17:16:24	Praca Dornelas 57	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla	156,18	195,23
333	VALTENIR DA ROCHA CUSTODIO	AG03077726	HIW6608	HONDA/CG 125 FAN	30/01/2019	09:36:41	Rua Efigenia Freitas Da Silva sn	Ultrapassar pela direita, salvo qdo veíc da frente der sinal p/ entrar esquerda	104,13	130,16
334	VANIA DAMASCENO R CALDAS VARELLA	AG03075282	OWH1987	MMC/L200 TRITON 3.2 D	28/01/2019	09:57:32	Rua Paschoal Bernardino 166	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
335	VERA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	AG03077295	HLO1588	VW/GOL 1.0	12/02/2019	13:20:12	Rua Marechal Floriano sn	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular	104,13	130,16
336	VILMA ABRAHAO GONCALVES DE AGUIAR	AG03077825	KRN4547	FORD/KA SE 1.0 HA	29/01/2019	10:50:06	Rua Amador Pinheiro De Barros 25	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
337	WALDIR IVO DE FREITAS	AG03077529	HEQ1133	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	30/01/2019	11:08:03	Praca Joao Pinheiro 112	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
338	WALMICK JOSE DE SOUZA	AG03077486	GSI8312	VW/FUSCA 1600	31/01/2019	11:15:18	Rua Jose Eutropio 136	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
339	WANDERLEY FRANCISCO PEIXOTO	AG03077740	JUE2544	GM/CORSA HATCH	30/01/2019	14:00:21	Praca Joao Pinheiro 165	Estacionar nas vagas reserv a idosos, s/ credencial	234,78	293,47
340	WANTOIL OLIVEIRA DE SOUZA	AG03077916	QNF0950	HONDA/CG 160 START	31/01/2019	14:58:11	Praca Joao Pinheiro sem Nume	Estacionar no passeio	156,18	195,23
341	WASHINGTON LUIZ SIMAO DIAS	AG03077838	HCN2098	SUNDOWN/MAX 125 SED	29/01/2019	13:25:31	Rua Sao Jose 17 Oposto	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
342	WATSON PINTO DE OLIVEIRA	AG03077980	LMA0149	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/02/2019	14:20:50	Praca Coronel Tiburcio sn	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
343	WEMERSON AMARO COURA	AG03077903	PUQ0642	FORD/KA SE 1.0 HA	31/01/2019	09:18:39	Rua Paschoal Bernardino 172 Oposto	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
344	WERINK DA SILVA SIMOES	AG03077936	JZI4484	VW/GOL 16V SPORT	01/02/2019	11:49:18	Rua Paschoal Bernardino 172	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16
345	WEVERSON LUIZ DE ALMEIDA MARCULINO	AG03077804	LQC9494	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	24/01/2019	19:39:42	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar na contramão de direção	104,13	130,16

346	WEVERSON LUIZ DE ALMEIDA MARCULINO	AG03077805	LQC9494	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	24/01/2019	19:39:46	Rua Izalino Coronel 187	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização	156,18	195,23
347	ZELIA LOPES AGUIAR	AG03077518	ODS1736	I/KIA CERATO SX3 1.6MTNB	22/01/2019	15:49:11	Avenida Altino Rodrigues Pereira 148	Estacionar no passeio	156,18	195,23
348	ZILENE APARECIDA DA SILVA	AG03077860	NYC7227	VW/GOL 1.0 GIV	31/01/2019	17:38:30	Rua Joao Pinheiro 106	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo	104,13	130,16

Muriaé, 12 de Abril de 2019.

IVANIN PIMENTEL DE PAIVA
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1686E835

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE INCENTIVO À CULTURA – EDITAL Nº 01/2019

EDITAL de Incentivo à Cultura – Edital nº 01/2019
A Prefeitura de Muriaé, por meio da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE comunica a todos os interessados que estarão abertas as inscrições de projetos culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura, exercício 2019, a serem apreciados pela Comissão de Peritos e Pareceristas - CPPT - nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, no Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e 8.971/2019 e em conformidade com as condições a seguir estabelecidas:

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
I.I - Os projetos inscritos deverão ter caráter estritamente artístico-cultural ou turístico.
I.II - Cada empreendedor (pessoa física ou jurídica) poderá inscrever somente 01 (um) projeto, sendo vedada a alteração do empreendedor do projeto.
I.III - O empreendedor que tenha seu projeto contemplado somente poderá participar de, no máximo, outros 02 (dois) projetos como prestador de serviços e receber, no máximo, 40% do valor contemplado por projeto.
I.IV - Os projetos contemplados não poderão, sob nenhuma hipótese, reduzir o resultado qualitativo do produto final proposto no projeto apresentado.

II - DAS CONDIÇÕES DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS
II.I - A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE receberá as inscrições de projetos no período de **15 de abril de 2019 a 15 de maio de 2019.**
II.II - Projetos postados em datas fora do período indicado no item II.I serão considerados inabilitados.
II.III - As inscrições deverão ser realizadas via plataforma online, no endereço eletrônico www.prosas.com.br/.
II.IV - Dúvidas poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico projetos.fundartemuriae@gmail.com
II.V - O Manual do Empreendedor Cultural, com todas as instruções para preenchimento do formulário de inscrição dos projetos pela plataforma, poderá ser obtido no endereço eletrônico http://www.fundarte.muriae.gov.br.
II.VI – **O manual referido no item II.V deverá ser lido na íntegra pelo empreendedor, ficando esse vinculado ao seu estrito cumprimento.**
II.VII - O projeto deverá especificar **de forma clara, na planilha Cronograma de Atividades**, a quantidade, o local e as datas das atividades e das apresentações públicas a serem realizadas, se for o caso, com o prazo final para a conclusão em **31 de dezembro de 2019**.
II.VIII - O empreendedor cujo projeto tenha previsão de apresentações em instituições públicas ou privadas deverá apresentar carta de anuência assinada pelo responsável pela instituição envolvida, na qual o mesmo afirme ter conhecimento de todas as etapas do projeto e relacione as atividades a serem realizadas na instituição de sua responsabilidade**.**
II.IX - **É vedada**, nos projetos, a previsão de despesas da seguinte natureza:
a) em benefício de servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade da administração direta ou indireta do município, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
b) em favor de clubes e associações de servidores públicos ou entidades congêneres;
c) com recepções, coquetéis, serviços de bufê ou similares, excetuados os gastos com as refeições dos profissionais ou com ações educativas, quando necessários à consecução dos objetivos da proposta;
d) referentes à compra de passagens em primeira classe ou classe executiva, salvo em caso de necessidade justificada por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
e) com bebidas alcoólicas de qualquer gênero;
f) com despesas de alugueis de bens imóveis e móveis, que ultrapassem 10% do valor máximo recebido por projeto.
II.X - Os projetos culturais, que visem à manutenção, construção, ampliação, preservação, conservação e aquisição de acervos e materiais permanentes, só poderão ser apresentados por pessoa física ou pessoa jurídica, sem fins lucrativos, de caráter artístico e/ou cultural.
II.XI - Os materiais permanentes adquiridos em função de projeto beneficiado pelo Sistema Municipal de Cultura ao fim de sua execução, SOMENTE DEVERÃO SER devolvidos à FUNDARTE mediante análise da CPPT.
II.XII - A CPPT terá como critério de análise para pedido de devolução, ações que comprovem a não utilização dos materiais permanentes em ações de continuidade de atividades referentes ao objetivo do projeto contemplado.
II.XIII - Serão considerados como materiais permanentes os itens listados nessa categoria pela Portaria n.º 448/2002 do STN, disponível no endereço eletrônico http://www.fundarte.muriae.mg.gov.br.
II.XIV - No caso de o projeto implicar liberação de direitos autorais, deverá ser apresentada a respectiva declaração por parte do(s) autor(es) envolvido(s) ou de quem detenha tais direitos (exemplo: ECAD), além de constar na planilha de custos a previsão para seu pagamento, quando for o caso.
II.XV - Caso sejam previstos registros ou difusão do produto cultural, deverão ser apresentados termos de autorização e documentos que provem a concordância da cessão dos envolvidos em tais registros (ex: autorização de uso de imagem) e deverá constar, na planilha de custo, previsão para seu pagamento. Por difusão do produto cultural entende-se gravação fonográfica, vídeo e/ou CD-ROM, transmissão pelo rádio e televisão.
II.XVI - O Formulário e demais documentos para apresentação dos projetos NÃO poderão ser preenchidos manualmente.
II.XVII - Os projetos culturais beneficiados pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, ser executados no âmbito do Município de Muriaé.

II.XVIII - O empreendedor deverá destacar no formulário as circunscrições regionais do Município de Muriaé onde serão executadas as ações do projeto. As regiões estarão disponíveis no Manual do Empreendedor Cultural, nos sites da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé.
II.XIX - Poderão se inscrever produtores locais ou produtores que, comprovadamente, residam na cidade por período igual ou superior a 1 (um) ano, maiores de 18 anos.
II.XX - Após a inscrição, não será permitida a inclusão de novos documentos.
II.XXI - A responsabilidade pelo conteúdo e execução do projeto é pessoal e exclusiva do empreendedor, portanto não pode ser delegada a terceiros em nenhuma hipótese.
II.XXII - O empreendedor deverá se identificar no projeto como pessoa física ou pessoa jurídica.
II.XXIII - A Comissão de Peritos e Pareceristas – CPPT indicará para cada projeto contemplado um membro que deverá acompanhar e avaliar as atividades executadas pelos projetos, ficando a liberação de recursos financeiros condicionada, entre outros aspectos, à validação de suas atividades pelo membro indicado.
II.XXIV - Caberá ao empreendedor do projeto contemplado manter contato com o membro que acompanhará as atividades de seu projeto para informá-lo a respeito das mesmas, bem como prestar eventuais esclarecimentos.
II.XXV - O projeto deverá apresentar para cada item previsto na **Planilha de Despesas** 02 (dois) orçamentos, compatíveis com os preços praticados no mercado do município de Muriaé, para análise da CPPT da exequibilidade financeira do mesmo.
II.XXVI - Cada orçamento deverá conter:
a) a data do orçamento;
b) identificação do proponente do projeto;
c) identificação do fornecedor;
d) descrição detalhada do bem ou serviço a ser comprado/prestado;
e) valor unitário e valor total de cada item;
f) valor total do orçamento;
g) assinatura do fornecedor;
h) se pessoa jurídica: carimbo CNPJ do fornecedor ou do contador responsável pela empresa.
II.XXVII - Serão considerados válidos os orçamentos obtidos através de email, desde que constem os elementos descritos no item II.XXVI.
II.XXVIII - Somente serão aceitos orçamentos em número inferior ao previsto no item II.XXVI com a justificativa do proponente e tratando-se de despesas que, comprovadamente, possuam menos do que 02 (dois) fornecedores no município de Muriaé, sem prejuízo de sua avaliação e julgamento pela CPPT.
II.XXIX - Somente serão aceitos orçamentos de outros municípios se for comprovado a inexistência do item no mercado do município de Muriaé, sem prejuízo de sua avaliação e julgamento pela CPPT.

DA DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL DO EMPREENDEDOR
III.I - Da Documentação do Empreendedor:
III.I.I - Pessoa Física:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do CPF;
c) comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor, apto a produzir prova de residência no município por, no mínimo, um período de 01 (um) ano;
d) comprovante de residência em Muriaé, emitido em nome do empreendedor e expedido nos últimos 90 (noventa) dias;
e) Certidão Negativa de Débito (CND) Municipal.
f) Caso o empreendedor resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá apresentar além dos seus documentos: comprovante de residência, cópia do documento de identidade e declaração de coresidente, todos em nome do terceiro com quem reside, atestando o compartilhamento de moradia.
III.I.II - Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos:
a) cópia do Estatuto e do ato constitutivo, devidamente registrado;
b) cópia da última alteração do ato constitutivo devidamente registrada, se houver;
c) cópia da Ata de eleição e de posse da diretoria em exercício, devidamente registrada;
d) cópia do Cartão CNPJ;
e) cópia da Carteira de identidade do representante legal;
f) cópia do CPF do representante legal.
g) Certidões Negativas de Débito (CND) MUNICIPAL e FEDERAL (FGTS E INSS/RECEITA FEDERAL)
III.I.III - Pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos:
a) cópia do contrato social devidamente registrado/Ato Constitutivo;
b) cópia da última alteração do contrato social, devidamente registrada, se houver;
c) cópia do Cartão CNPJ;
d) cópia da carteira de identidade do representante legal;
e) cópia do CPF do representante legal.
f) Certidões Negativas de Débito (CND) MUNICIPAL e FEDERAL (FGTS E INSS / RECEITA FEDERAL)
III.II - É imprescindível a apresentação de todos os documentos solicitados neste Edital.
III.III - A ausência de qualquer documento implicará em eliminação do projeto na primeira etapa, ou seja, antes que ele seja julgado.
III.IV - Caso a execução do projeto seja em equipe, é imprescindível que cada membro assine sua anuência no item do formulário para apresentação dos projetos - Currículo da Equipe do Projeto.

DA CONTRAPARTIDA
IV.I - Os projetos devem apresentar proposta de contrapartida sociocultural, esta entendida como o retorno social do fomento recebido, por meio da ação a ser desenvolvida pelo projeto.
IV.II - A proposta de contrapartida sociocultural deve estar relacionada à universalização e à democratização do acesso a bens culturais, e seus custos não podem estar incluídos no orçamento do projeto.
IV.III – O empreendedor que tiver o seu projeto contemplado deverá se apresentar, pessoalmente, perante a Comissão de Peritos e Pareceristas – CPPT, na sede da Fundarte – Fundação de Cultura e Arte de Muriaé, na Av. Constantino Pinto, n.º 400, no dia **30 de maio de 2019, no horário de 11:30 às 17:00,** para ajuste da contrapartida que deverá ser realizada pelo projeto, assinatura do contrato e apresentação do Manual de Prestação de Contas Financeira e de Atividades.
IV.IV - Em caso de doença, o empreendedor, mediante a apresentação de atestado médico, poderá agendar nova data para sua apresentação, sendo a data final improrrogável desta apresentação o dia **06 de junho de 2019**.

IV.V - Para fins de ajuste da contrapartida, será marcada reunião com todos os empreendedores detentores de projetos contemplados, dentro de cada área de atuação, onde os mesmos, em conjunto com os membros da área, decidirão a melhor forma de realizar as contrapartidas, levando-se em consideração um melhor mapeamento das atividades para a descentralização de ações nas áreas de cultura.
IV.VI - A Contrapartida deverá ser mensurada economicamente no campo específico do formulário de apresentação de projetos.
IV.VII – A importância de 20% dos produtos e serviços resultantes dos projetos financiados deverá ser disponibilizada para instituições públicas de ensino, associações sem fins lucrativos, bibliotecas comunitárias ou públicas, museus, centros culturais, localizados no Município de Muriaé. Deste montante, 5% deverão ser destinados à FUNDARTE, com o intuito de promover a difusão do conteúdo.
IV.VIII - O percentual de que trata o item IV.VII não poderá ser considerado Contrapartida do Projeto.
IV.IX - Quando o resultado do projeto for um bem material (livros, filmes, CDs, etc.), sob nenhuma hipótese, poderá ser lançado antes da entrega da contrapartida de 5% da FUNDARTE.

DOS IMPEDIMENTOS
V.I - Não poderão ser empreendedores contemplados de projetos culturais, além daqueles previstos no Decreto n.º 8.722/18:
a) Servidores públicos municipais e de membros do Conselho Municipal de Política Cultural que tenham participação direta na seleção de propostas ou atividades congêneres;
b) Membros da Comissão de Peritos e Pareceristas Técnicos - CPPT;
c) Entidades da Administração Pública Direta ou Indireta de qualquer esfera de Governo;
d) Pessoa física ou jurídica empreendedores de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Esporte e ao Turismo, que não tenham prestado contas de projetos ou que tenham tido as prestações indeferidas e não as regularizaram até a data de encerramento das inscrições previstas no presente Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA E VALORES POR ÁREA DE ATUAÇÃO
VI.I - A documentação específica e valores por área de atuação estão descritos no Anexo I desde edital.

DA APRECIAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS
VII.I - Os projetos inscritos neste edital passarão por 02 (duas) etapas de avaliação:
a) - Etapa de Habilitação, de caráter eliminatório;
b) - Etapa de Análise e Julgamento.
VII.II - A primeira etapa consiste na análise sistemática, pelos técnicos da CPPT indicados pela FUNDARTE, dos documentos exigidos neste Edital, bem como se o projeto possui caráter estritamente artístico-cultural, podendo os técnicos, em caso de dúvidas, recorrerem aos demais membros da CPPT para determinação do caráter dos projetos.
VII.II.I - Serão HABILITADOS os projetos cuja documentação cadastral tenha sido apresentada em conformidade com as exigências deste edital, mediante parecer técnico da CPPT.
VII.II.II - Serão INABILITADOS os projetos que incorram nas situações a seguir discriminadas, mediante parecer técnico da CPPT, e disponibilizados para conferência:
a) Ausência de qualquer dos documentos exigidos na Documentação Cadastral;
b) Projetos manuscritos;
c) Projetos incompletos (ausência de páginas constantes do formulário e ou dos formulários e planilhas obrigatórias);
d) Inscrição fora do período estabelecido no edital;
e) Inscrição de dois ou mais projetos na mesma área.
f) Será considerado apenas o primeiro apresentado habilitado, sendo os demais inabilitados;
g) Empreendedor pessoa física ou jurídica, empreendedor de projeto cultural anteriormente beneficiado pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura, Esporte e ao Turismo, que não tenha prestado contas de projetos ou que tenha tido as prestações indeferidas e não a regularizou até a data de encerramento de inscrições previstas no presente Edital.
h) Outros casos que contrariem o presente edital e que não sejam de competência da CPPT.
VII.II.III - A relação dos projetos culturais INABILITADOS será publicada no DOM.
VII.II.IV - Caberá à FUNDARTE prestar apoio técnico à CPPT nas eventuais dúvidas no julgamento dos projetos.
VII.II.V - A CPPT, através de pedido fundamentado, poderá solicitar pareceres técnicos de terceiros, com comprovada experiência na área de atuação do projeto em questão, para dirimir eventuais dúvidas técnicas sobre o projeto.
VII.III - A segunda etapa, de competência da CPPT, tem como finalidade selecionar os projetos a serem contemplados, bem como aprovar e definir os recursos a eles destinados.
VII.III.I - Para avaliação final, a CPPT poderá contar com apoio técnico que procederá à pré-avaliação dos projetos culturais.
VII.III.II - Os projetos serão julgados dentro de sua área de atuação, pelos respectivos representantes de cada uma dessas áreas, sendo que para cada projeto haverá um membro relator e um revisor que atribuirão notas ao projeto, sendo considerada como nota final de avaliação do projeto a média aritmética dessas notas.
VII.III.III - Caso exista diferença superior a 30% entre as notas do membro relator e do revisor, um terceiro membro da CPPT fará a avaliação do projeto, sendo considerada como nota final de avaliação do projeto a média aritmética das 3 (três) notas.
VII.III.IV - Caberá à FUNDARTE a definição dos critérios para escolha, entre seus respectivos representantes na CPPT, dos membros relator e revisor de cada projeto.
VII.III.V - Das decisões da CPPT caberá pedido de reexame da pontuação dos projetos classificados, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação do resultado final do **Edital Nº 01/2019**.
VII.IV - Os pedidos de reexame serão protocolados na FUNDARTE, na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro.
VII.V - O empreendedor deverá realizar um plano de divulgação coerente ao objetivo do projeto.
VII.VI - Em todas as peças de divulgação deverão constar as logomarcas da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal de Muriaé.
VII.VII - É obrigatória a veiculação, **no início e no fim de shows, espetáculos e apresentações** dos projetos incentivados, de mensagem sonora conforme modelo a ser fornecido pela FUNDARTE.
VII.VIII - É obrigatória a apresentação mensal, por parte do empreendedor, de material para veiculação em redes/mídias sociais oficiais tanto da FUNDARTE, bem como do Município de Muriaé.
VII.IX - O material deverá ser encaminhado somente pelo seguinte correio eletrônico: projetos.fundartemuriae@gmail.com , sob a forma de link de materiais já postados correspondentes à mídia social do projeto, e será analisado por um profissional de relações públicas para eventuais ajustes antes de sua publicação.

DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO CULTURAL

VIII.I - A CPPT avaliará os projetos conferindo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, assim distribuídos em conformidade com os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	**Atendimento às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura**	**20 pontos**
a	Contribui para o acesso à produção de bens e serviços culturais	5 pontos
b	Dinamiza espaços públicos ou privados com a realização de ações culturais no município	5 pontos
c	Descentralização com realização de ações culturais em distritos ou bairros periféricos	5 pontos
d	Descentralização com a execução total do projeto em distritos ou bairros periféricos	5 pontos
2	**Impactos culturais, econômicos e/ou sociais**	**30 pontos**
a	Contribui e desenvolve processos criativos	5 pontos
b	Desenvolve ações de formação e fortalecimento das identidades	5 pontos
c	Propõe integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social	5 pontos
d	Desenvolve a formação de público e /ou aprimoramento técnico artístico-cultural	5 pontos
e	Propõe circulação e divulgação de bens e eventos culturais	5 pontos
f	Garante a universalização do acesso à produção artístico cultural	5 pontos
3	**Avaliação do empreendedor e equipe**	**15 pontos**
a	Adequação da experiência do empreendedor com o objeto da proposta	5 pontos
b	Compatibilidade entre currículos da equipe principal e secundária ressalvando a valorização da mão de obra local	5 pontos
c	Equipe técnica adequada para a realização da proposta	5 pontos
4	**Avaliação da proposta técnica**	**20 pontos**
a	Objetivos explicitados de forma clara e bem definidos, traduzindo com nitidez o que se quer realizar	5 pontos
b	Compatibilidade entre os objetivos e as estratégias de realização do projeto	5 pontos
c	Pertinência das estratégias em relação aos resultados pretendidos	5 pontos
d	Descrição detalhada das etapas/ações para desenvolvimento do projeto	5 pontos
5	**Adequação do orçamento e viabilidade do Plano de Trabalho**	**15 pontos**
a	Coerência entre as ações do projeto e os custos apresentados	5 pontos
b	Viabilidade do projeto no prazo proposto	5 pontos
c	Razoabilidade dos itens de despesas e seus custos, com orçamento compatível, detalhado e com valores praticados no mercado local	5 pontos
TOTAL		**100 pontos**

DO JULGAMENTO DOS PROJETOS

IX.I - A CPPT julgará os projetos inscritos no período de 02 de maio de 2019 a 23 de maio de 2019, emitindo parecer conclusivo sobre cada um.

IX.II - A CPPT, ao término dos trabalhos de apreciação, publicará no quadro de avisos da FUNDARTE, no Diário Oficial do Município e nos sites da FUNDARTE e da Prefeitura Municipal o resultado final do **Edital nº 01/2019, no dia 24 de maio de 2019**.

IX.III - Serão considerados classificados, tendo suas notas publicadas, os projetos que atingirem 70 (setenta) pontos, segundo avaliação da CPPT.

IX.IV - Os projetos que não atingirem 70 (setenta) pontos serão considerados desclassificados.

IX.V - Os projetos serão contemplados em cada área de atuação, ou seja, receberão recursos financeiros, de acordo com a ordem decrescente da nota de classificação até o limite dos recursos financeiros disponíveis destinados aos projetos, definidos no item 1.1 do Anexo I deste edital, somados, caso existam os recursos disponíveis no Fundo Municipal de Cultura.

IX.VI - Caso ocorra desistência por parte do empreendedor de projeto contemplado, a mesma deverá ser comunicada por escrito à CPPT, que decidirá sobre a aplicação dos recursos que seriam destinados ao projeto em questão.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS E DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS

X.I - O recurso financeiro poderá ser liberado em cota única ou em até 3 (três) parcelas, de acordo com o cronograma financeiro estabelecido pela FUNDARTE**, em conta bancária de titularidade exclusiva do empreendedor e aberta na Caixa Econômica Federal, agência 0133.**

X.II - O recebimento parcelado do recurso implicará sempre em prestação parcial de contas e atividades, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela.

X.III - Os recursos das parcelas subsequentes somente serão liberados mediante apresentação e aprovação da prestação de contas financeiras e de atividades referentes à(s) parcela(s) anterior(es).

X.IV - Os recursos referentes à primeira parcela serão liberados, exclusivamente, após a apresentação, por parte do empreendedor do projeto, até o dia **31 de maio de 2019**, de documentação comprovando a abertura de conta corrente em seu nome, que possa ser movimentada exclusivamente através de cheque ou cartão de débito, na instituição financeira contratada. Caso tal comprovação não seja apresentada dentro do prazo, o projeto será desclassificado.

X.V - Os projetos aprovados no Edital de Incentivo à Cultura terão prazo máximo de conclusão das **Atividades Financeiras (movimentação financeira) e da Prestação Final de Contas** em **18 de novembro de 2019**.

X.VI - O prazo para **Prestação Final de Contas** poderá ser prorrogado, para o dia **18 de dezembro de 2019**, devendo o pedido ser fundamentado e endereçado para a FUNDARTE até o dia 11 de novembro de 2019.

X.VII - Em nenhuma hipótese será liberado qualquer recurso financeiro ao projeto durante o prazo de prorrogação previsto.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

XI.I - As prestações de contas e atividades deverão obedecer às instruções contidas no **MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E ATIVIDADES**, colocado à disposição pela FUNDARTE.

XI.II – Somente as prestações de contas referentes às ações dos projetos poderão ser enviadas pelo seguinte correio eletrônico: projetos.fundartemuriae@gmail.com

XI.III – As prestações de contas referentes às notas fiscais e recibos legalmente hábeis no território nacional e extratos bancários não poderão ser digitalizadas e enviadas pelo correio eletrônico acima mencionado.

XI.IV - As prestações de contas dos recursos recebidos serão comprovadas com notas fiscais e recibos legalmente hábeis **no território nacional**, compatíveis com os extratos bancários, de acordo com o **Manual de Prestação de Contas** e contrato firmado entre a FUNDARTE e o empreendedor do projeto. Não serão aceitos, em hipótese alguma, recibos simples (nota branca).

XI.V - O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto beneficiado pelo Edital de Incentivo à Cultura ficará sujeito a ressarcir ao Município o valor recebido, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento) de multa, ficando ainda excluído da participação em quaisquer outros projetos culturais, turísticos ou esportivos abrangidos pela supracitada lei, enquanto perdurar o período de inadimplência, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.II.I - Qualquer alteração que o empreendedor pretenda realizar no projeto aprovado deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da CPPT, acompanhada da devida justificativa e readequação das planilhas financeira e/ou de atividades.

X.II.II - A apresentação de declarações, informações ou quaisquer documentos irregulares, falsos e/ou inexatos determinarão o cancelamento da inscrição do projeto e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das medidas e sanções administrativas e judiciais cabíveis.
X.II.III - Caso necessário, os empreendedores deverão protocolar suas dúvidas na sede da FUNDARTE, Av. Constantino Pinto, 400, Centro, endereçadas à CPPT, ou por correio eletrônico projetos.fundartemuriae@gmail.com até o dia **30 de abril de 2019**, para resposta em até 7 (sete) dias úteis.
X.II.IV - A CPPT, ou qualquer um de seus membros, não prestará esclarecimentos por telefone ou pessoalmente aos empreendedores dos projetos, tão pouco fará prévia avaliação de documentação e conteúdo de projeto a ser inscrito neste edital.
X.II.V - A liberação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura para o projeto selecionado está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Cultura, caracterizando a seleção como expectativa de direito do empreendedor.
X.II.VI - Serão desclassificados os projetos que apresentem, no escopo da proposta, qualquer forma de preconceito e intolerância a:
a) - diversidade religiosa, racial, étnica, de gênero, e de orientação sexual.
b) - demais formas de preconceitos estabelecidos no inciso IV, 3º da Constituição Federal.
X.II.VII - A análise de mérito relativa ao disposto no item X.II.VI compete exclusivamente à CPPT e será realizada mediante apreciação do Formulário de Apresentação de Projetos.
X.II.VIII - Sob pena de desclassificação, os empreendedores de projetos culturais firmarão declaração no sentido de que suas propostas não apresentam as formas de preconceito descritas no item X.II.VI.
X.II.IX - Em caso de desclassificação será resguardado ao interessado o direito a ampla defesa e contraditório.
X.II.X - O ato de inscrição implica plena aceitação das normas constantes deste edital.
X.II.XI - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela CPPT, nos termos da Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, do Decreto Municipal 8.722/2018 e do Decreto Municipal 8.971/2019.

Muriaé, 11 de abril de 2019

FLÁVIA DE MELO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

ANEXO I
PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS
1 Dos Valores
1.1 O valor total dos recursos destinados aos Projetos Artístico-Culturais, para o ano de 2019, é de R$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).
1.2 Fica estabelecido o limite máximo de R$15.000,00 (quinze mil reais) para cada projeto que vier a ser aprovado.
1.3 Cada projeto poderá ser contemplado com, no mínimo, 80% do valor pleiteado, ficando a critério da CPPT a aprovação dos recursos.
1.4 Cada categoria poderá ter o limite de 03 (três) projetos aprovados, para garantia de diversidade de projetos.
1.5 Os Projetos Artístico-Culturais que contemplem áreas com histórico baixo de projetos culturais terão aumento de até 30% no limite de projetos e no valor total deles se realizados nos Distritos e Zona Rural.
1.6 Os Projetos Artístico-Culturais que contemplem áreas com histórico baixo de projetos culturais terão aumento de até 15% no limite de projetos e no valor total deles se realizados em bairros de periferia.
1.7 Fica estabelecido o limite máximo de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para até 02 (dois) projetos de iniciantes que poderão ser contemplados.

2 Da Documentação Específica
2.1 Comprovante de cadastro do empreendedor no SNIIC – sistema nacional de informações e indicadores culturais, no endereço eletrônico: http://sniic.cultura.gov.br/novo-cadastro-sniic/.
2.2 ARTES CÊNICAS (circo, dança e teatro)
a) espetáculo: cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso da dança e espetáculo musical), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação do som e luz, e esboço do programa; e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
b) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado.
2.3 ARTES VISUAIS (design, fotografia, artes gráficas, artes plásticas)
a) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
b) exposição: indicar o local de realização, apresentar, no mínimo, 10 fotografias dos trabalhos a serem expostos e um esboço do catálogo, caso esteja previsto;
c) design: apresentar esboço, protótipos, desenhos, descrições do produto e apontar sua utilidade;
d) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
2.4 AUDIOVISUAL (cinema, rádio, vídeo, TV, multimídia ou mídia digital)
a) cinema e vídeo: apresentar o roteiro ou "storyboard" ou processo descritivo que o substitua, desenhos de cenários e figurinos, trilhas sonoras, descrições dos locais (locações) de filmagens;
b) rádio e TV: apresentar piloto, roteiro e indicação de veiculação;
c) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
d) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
2.5 CULTURAS POPULARES
a) espetáculo: cópia dos textos, roteiro da apresentação e trilha sonora (no caso da dança e espetáculo musical), definição do elenco, desenhos do cenário e figurino, quantificação do som e luz, e esboço do programa; e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
b) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado.
c) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
2.6 LITERATURA (ensaio, poesia, prosa, revistas, relato)
a) publicação: apresentar boneca integral do volume a ser publicado; Quando um projeto prever duas ou mais edições diferentes de um mesmo produto, será obrigatória a apresentação de todas as “bonecas” do material a ser produzido;
b) e em caso de oficinas e/ou eventos, apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo.
2.7 MÚSICA
a) CD: apresentar a "demo" em formato CD com, no mínimo, 6 (seis) músicas do material a ser editado, podendo ser, no mínimo, voz (quando for o caso) e um instrumento harmônico; apresentação das partituras ou letra cifrada de todas as músicas a serem gravadas no cd;
b) show: apresentar o roteiro e/ou repertório, o local, os músicos e a itinerância; quantifique o som e a luz;

c) e em caso de oficinas e/ou eventos apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo;
d) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;

2.8 PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA

a) projeto de restauração: apresentar a documentação necessária para fundamentar a proposta (fotos e/ou instruções e/ou matérias de jornais), plantas, desenhos, fotografias e mencionar os procedimentos técnicos a serem adotados;
b) restauração: apresentar o levantamento detalhado, o mapeamento de dados, o diagnóstico e as propostas de intervenções a serem realizadas, detalhadas e com a especificação das metodologias, critérios e materiais a serem utilizados;
c) publicação: apresentar esboço/boneca integral do volume a ser publicado;
d) monumentos: apresentar o projeto detalhado, inclusive mencionando local;
e) oficinas e/ou eventos: apresentar a metodologia, público alvo, objetivo e conteúdo;
f) ações de salvaguarda de patrimônio imaterial: apresentar plano de ações e medidas para salvaguarda e difusão do bem cultural imaterial, como os saberes, lugares, os modos de fazer, às celebrações.

2.9 PESQUISA (nas diversas áreas e sub-áreas)

Qualquer área deverá ser acompanhada do roteiro detalhado dos trabalhos e demais informações que permitam compreensão do projeto. Tratando-se de pesquisa seguida de publicação, o Edital de Incentivo à Cultura não assumirá despesas de salários dos pesquisadores. O retorno do investimento em pesquisa, neste caso, se dará pela comercialização dos 70% da publicação quando da sua colocação no mercado para venda, pelo autor.

2.10 OUTRAS (propostas não contempladas nos itens anteriores)

Preencher, justificando o porquê de não estar vinculado a nenhum outro item acima, detalhando, conforme o exigido no formulário de apresentação de projetos culturais.

Publicado por:
Luisa Soares Paulo
Código Identificador:57DF8343

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO D-4.017/2019 CONDOMÍNIO PORTAL DA CACHOEIRA

DECRETO Nº4.017/19

APROVA CONDOMINIO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE GERALDO ANTÔNIO VELÁCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Condomínio de terreno urbano de propriedade de GERALDO ANTÔNIO VELÁCIO, situado no Lago Do Funil Matricula 16258, folha 1 do livro 2, município de Perdões MG.
Art. 2º - Condomínio a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 30.000,00m² que fica assim discriminado:

CONDOMINIO PORTAL DA CACHOEIRA
QUADRA A
LOTE 01 ÁREA (m²) 815,06
FRENTE: 20,04 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 8,66+26,84+11,04 COM A ÁREA VERDE 3
L. ESQUERDO: 46,01 COM O LOTE 02 DA QUADRA A
FUNDO: 3,69+4,64+4,47 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 02 ÁREA (m²) 857,88
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 46,01 COM O LOTE 01 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 48,14 COM O LOTE 03 DA QUADRA A
FUNDO: 3,35+11,05+6,48 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 03 ÁREA (m²) 888,89
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 48,14 COM O LOTE 02 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 36,04 COM O LOTE 04 DA QUADRA A
FUNDO: 10,93+13,70 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMENENTE
LOTE 04 ÁREA (m²) 650,63
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 36,04 COM O LOTE 03 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 32,47 COM O LOTE 05 DA QUADRA A
FUNDO: 3,87+5,29+12,36 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
LOTE 05 ÁREA (m²) 736,18
FRENTE: 20,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 32,47 COM O LOTE 04 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 41,77 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
FUNDO: 22,06 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

LOTE 06 ÁREA (m²) 1.538,46
FRENTE: 24,78+1,85 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+15,96 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 41,77 COM O LOTE 05 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 48,69 COM A ÁREA VERDE 4
FUNDO: 17,10+14,64 COM A ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

QUADRA B
LOTE 01 ÁREA (m²) 600,93
FRENTE: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+12,59 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 02 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 35,00 COM A RUA FURNAS
FUNDO: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+12,59 COM A RUA FURNAS

LOTE 02 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 03 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 01 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 03 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 04 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 02 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 04 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 05 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 03 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 05 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 06 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 04 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 06 ÁREA (m²) 600,00
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 07 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 05 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS
LOTE 07 ÁREA (m²) 600
FRENTE: 15,00 COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 40,00 COM O LOTE 08 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 06 DA QUADRA B
FUNDO: 15,00 COM A RUA FURNAS

LOTE 08 ÁREA (m²) 617,43
FRENTE: 11,53+1,77 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+2,19 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 42,52 COM O LOTE 09 DA QUADRA B
L. ESQUERDO: 40,00 COM O LOTE 07 DA QUADRA B
FUNDO: 6,54+1,23 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 8,45 COM A RUA FURNAS

LOTE 09 ÁREA (m²) 645,39
FRENTE: 16,25 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
L. DIREITO: 59,83 COM A ÁREA VERDE 4
L. ESQUERDO: 42,52 COM O LOTE 08 DA QUADRA B
FUNDO: 18,61 COM A RUA FURNAS

QUADRA C
LOTE 01 ÁREA (m²) 562,73
FRENTE: 17,97+16,80 EM RAIO DE CURVATURA 12,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 12,18 COM O LOTE 02 DA QUADRA C+20,05 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 10,26 COM A ÁREA VERDE 2
FUNDO: 40,66 COM A ÁREA VERDE 2

LOTE 02 ÁREA (m²) 580,31
FRENTE: 40,87 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 18,52 COM O LOTE 03 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 12,18 COM O LOTE 01 DA QUADRA C
FUNDO: 31,13+10,52 COM A ESTRADA

LOTE 03 ÁREA (m²) 647,13
FRENTE: 27,49 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 28,55 COM O LOTE 04 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 18,52 COM O LOTE 02 DA QUADRA C
FUNDO: 29,27 COM A ESTRADA

LOTE 04 ÁREA (m²) 576,02

FRENTE: 18,04 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 35,44 COM O LOTE 05 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 28,55 COM O LOTE 03 DA QUADRA C
FUNDO: 19,30 COM A ESTRADA

LOTE 05 ÁREA (m²) 574,52
FRENTE: 14,96 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 41,32 COM O LOTE 06 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 35,44 COM O LOTE 04 DA QUADRA C
FUNDO: 16,09 COM A ESTRADA

LOTE 06 ÁREA (m²) 570,95
FRENTE: 8,06+1,23 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 4,49 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 44,10 COM O LOTE 07 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 41,32 COM O LOTE 05 DA QUADRA C
FUNDO: 14,19 COM A ESTRADA

LOTE 07 ÁREA (m²) 576,68
FRENTE: 15,13 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 42,33 COM O LOTE 08 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 44,10 COM O LOTE 06 DA QUADRA C
FUNDO: 14,38 COM A ESTRADA

LOTE 08 ÁREA (m²) 579,45
FRENTE: 15,87 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 40,48 COM O LOTE 09 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 42,33 COM O LOTE 07 DA QUADRA C
FUNDO: 15,08 COM A ESTRADA

LOTE 09 ÁREA (m²) 573,95
FRENTE: 15,59 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 39,29 COM O LOTE 10 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 40,48 COM O LOTE 08 DA QUADRA C
FUNDO: 16,51 COM A ESTRADA

LOTE 10 ÁREA (m²) 578,39
FRENTE: 6,61+4,42 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 44,78 COM O LOTE 11 DA QUADRA C
L. ESQUERDO: 39,29 COM O LOTE 09 DA QUADRA C
FUNDO: 21,82 COM A ESTRADA MUNICIPAL

LOTE 11 ÁREA (m²) 573,92
FRENTE: 14,34 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 51,86 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
L. ESQUERDO: 44,78 COM O LOTE 10 DA QUADRA C
FUNDO: 0,38 COM A ESTRADA+14,88 COM RESERVATÓRIO

ÁREAS
ÁREA VERDE 1 ÁREA (m²) 924,64
FRENTE: 49,34+1,88 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+15,08 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m+1,88 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+25,79+39,47 EM RAIO DE CURVATURA 35,00m COM A RUA CAMARGOS
L. DIREITO: 14,32+12,18 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 4,03 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
FUNDO: 43,88+18,56+24,82+20,45+15,14+13,10 COM ECO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

ÁREA VERDE 2 ÁREA (m²) 1.847,21
FRENTE: 3,93 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 17,04 COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 10,26+40,66 COM O LOTE 01 DA QUADRA C+10,76 COM A ESTRADA
L. ESQUERDO: 28,33+1,86 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 4,88 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m+2,70 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m COM A RUA TRÊS MARIAS
FUNDO: 22,79+40,42 EM RAIO DE CURVATURA 40,00m COM A RUA CAMARGOS

ÁREA VERDE 3 ÁREA (m²) 1.579,32
FRENTE: 26,44 EM RAIO DE CURVATURA 30,00m + 21,67 COM A RUA CAMARGOS
L. DIREITO: 5,74+3,68+3,59+4,26+8,78+2,05 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
L. ESQUERDO: 2,70 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 3,63 EM RAIO DE CURVATURA 10,00m + 2,72 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m + 29,75 COM A RUA TRÊS MARIAS
FUNDO: 11,04+26,84+8,66 COM O LOTE 01 DA QUADRA A

ÁREA VERDE 4 ÁREA (m²) 1.762,09
FRENTE: 24,96+2,61 EM RAIO DE CURVATURA 2,50m+13,08 EM RAIO DE CURVATURA 7,50m COM A RUA FURNAS
L. DIREITO: 59,83 COM O LOTE 09 DA QUADRA B+48,69 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
L. ESQUERDO: 133,30 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
FUNDO: 0,80 COM APP

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) ÁREA (m²) 1.011,87
FRENTE: 3,69+4,64+4,47 COM O LOTE 01 DA QUADRA A + 3,35+11,05+6,48 COM O LOTE 02 DA QUADRA A + 10,93+13,70 COM O LOTE 03 DA QUADRA A + 3,87+5,29+12,36 COM O LOTE 04 DA QUADRA A + 22,06 COM O LOTE 05 DA QUADRA A + 17,10+14,64 COM O LOTE 06 DA QUADRA A
L. DIREITO: 4,19 COM A ÁREA VERDE 3 + 7,37+6,30 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL
L. ESQUERDO: 20,99 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS
FUNDO: 9,64+17,64+20,28+5,77+11,21+6,13+7,97+9,21+12,74+3,47+ 4,90+10,28+7,45+7,39+11,17+5,90+2,46 COM A USINA HIDRELETRICA DO FUNIL

ÁREA COMUM (RESERVATÓRIO) ÁREA (m²) 69,28
FRENTE: 20,09 COM A ESTRADA MUNICIPAL
L. ESQUERDO:14,20 COM NN TEX INCORPORADORA E LOTEAMENTOS LTDA
FUNDO: 14,88 COM O LOTE 11 DA QUADRA C

Fechamento do Perímetro do Condomínio
O Condomínio será fechado com cerca de arame com 5 fios. Na entrada principal será construído uma portaria.
Declaração
Declaro para os devidos fins que as medidas, confrontações e áreas dos Lotes são de responsabilidade exclusiva do Responsável Técnico pelo projeto e do Proprietário do Loteamento.
Observações
O sistema de esgoto será individual para cada lote (Fossa séptica), cuja responsabilidade de implantação será do adquirente.
O destino do lixo no Condomínio Portal da Cachoeira será de inteira responsabilidade de seus geradores.

ÁREA DAS QUADRAS		
RESUMO	**QUANTIDADE DE LOTES**	**ÁREAS (m²)**
QUADRA A	6	5.487,100
QUADRA B	9	5.463,750
QUADRA C	11	6.394,050
TOTAL	**26**	**17.344,900**
QUADRO DE ÁREAS		
RESUMO	**ÁREAS (m²)**	**%**
ÁREA VERDE 1	924,64	3,08
ÁREA VERDE 2	1.847,21	6,16
ÁREA VERDE 3	1579,32	5,26
ÁREA VERDE 4	1.714,30	5,71
SUB TOTAL DE ÁREAS VERDES	**6.065,47**	**20,22**
ÁREA COMUM	**69,28**	**0,23**
ÁREA DE LOTES	**17.344,90**	**57,82**
SISTEMA VIÁRIO	**5.693,03**	**18,98**
APP	**827,32**	**2,76**
TOTAL	**3.0000,00**	**100,00**

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90(noventa dias) a partir da data de sua publicação na qual entra em vigor.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de abril de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ROGERIO APARECIDO BARROS.
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:5BE208EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 02/2019 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/Dif. Salarial/ H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA- ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira (Férias)	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 1.019,47	R$ 0,00	R$ 356,34	R$ 3.093,15
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 218,66	R$ 2.420,96
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 644,17	R$ 3.443,54
Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 2.583,56	R$ 2.278,78	R$ 2.416,29	R$ 2.518,23	R$ 4.760,40
Eliane Pádua Alves	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 4.305,93	R$ 3.986,35	R$ 4.306,71	R$ 2.691,09	R$ 9.907,90
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 555,35	R$ 276,58	R$ 2.918,39
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 273,42	R$ 2.366,20
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 618,47	R$ 3.469,24
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 6.221,40	R$ 210,00	R$ 536,90	R$ 1.312,28	R$ 5.656,02
Marcelo Augusto de Araújo	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429,62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 338,04	R$ 2.301,58
Márcio Silva Camargos	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 295,88	R$ 2.343,74
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 682,08	R$ 3.902,97

Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.375,05	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.603,65	R$ 2.981,40
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.509,11	R$ 210,00	R$ 555,35	R$ 260,10	R$ 3.014,36
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.877,71	R$ 210,00	R$ 536,90	R$ 690,26	R$ 3.934,35
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 711,95	R$ 1.927,67
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 125,80	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.571,80
Wender José Silva Ferreira (Férias)	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.429.62	R$ 1.019,47	R$ 0,00	R$ 452,70	R$ 2.996,79
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vice Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.056,11	R$ 3.543,89
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.860,56	R$ 4.739,44
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.912,70	R$ 4.687,30
João Batista Alves Silva	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.359,19	R$ 5.240,81
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.060,40	R$ 3.539,60
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.411,32	R$ 5.188,68

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D2055186

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Ata de Registro de Preços nº 007/2019

Aos nove dias do mês de abril do ano de 2019, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019, na ata de julgamento de preços homologada em 15/04/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2019.**

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **37.227.550/0001-58),** vencedora para os itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108, perfazendo o valor total de **R$70.611,50 (setenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta centavos).**

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	20	PÇ	Base para relê fotoelétrico.	Exatron	4,40	88,00
23	100	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4,0 mm.	Corfio	6,25	625,00
30	33	UN	Chave de ventilador de parede, interno, tecla de liga e desliga, controle de velocidade rotativa, aumento gradativo da velocidade, chave de voltagem 127v/220v, bivolt, espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Qualitronix	16,80	554,40
32	04	UN	Contator CJX2 0910.	Soprano CSA9	44,00	176,00
33	01	UN	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32.	Soprano CSA32	94,00	94,00
34	05	UN	Contator tripolar CJX2 2510.	Soprano CST25	62,00	310,00
35	07	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25.	Soprano CST25	64,30	450,10
37	16	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	36,90	590,40
38	06	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes.	Soprano ASM	48,50	291,00
39	01	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amperes.	Soprano ASM	36,00	36,00
40	11	UN	Disjuntor din 2P 20 A.	Soprano	21,00	231,00
41	02	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v.	Soprano	32,50	65,00
42	05	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes.	Soprano ASM	65,80	329,00
43	03	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes.	Soprano ASM	65,70	197,10
44	02	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes.	Soprano ASM	7,55	15,10
45	20	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes.	Soprano ASM	7,55	151,00
46	01	UN	Eletroduto PVC 1 ½.	Maxiduto	14,00	14,00
47	14	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas, no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) caracteristicas: suporte até 10 amperes, extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede eletrica simultaneamente de forma segura.	Voitim	19,55	273,70
49	150	MT	Fio Pararelo 2 x 1,5 nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,31	196,50
50	1200	MT	Fio torcido 2 x 2,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	2,30	2.760,00
51	1700	MT	Fio torcido de 2 x 1,5 mm nas cores: branco e marrom.	Corfio	1,40	2.380,00
53	08	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS.	Decorlux	10,30	82,40
54	163	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Decorlux	2,30	374,90
55	04	PÇ	Haste terra galvanizada 2,40 metros.	Intelli	27,20	108,80
56	05	PÇ	Holofote 400W.	Spotlux	46,00	230,00
57	05	PÇ	Interruptor interno 1 tecla simples.	Pluzie	2,60	13,00
58	380	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V.	Glight	9,50	3.610,00
62	140	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V.	Alumbra	29,00	4.060,00
63	135	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V.	Empalux	34,80	4.698,00
64	670	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V.	Alumbra	28,50	19.095,00
65	70	PÇ	Lâmpada flúor 20W.	Osram	6,00	420,00
66	70	PÇ	Lâmpada flúor 40 W.	Osram	6,00	420,00
67	20	UN	Lâmpada mista 250 W.	Empalux	21,00	420,00

68	30	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W.	Glight	16,20	486,00
69	04	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 400W.	Glight	25,00	100,00
70	64	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W.	Empalux	33,40	2.137,60
71	60	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts.	Empalux	35,10	2.106,00
72	30	UN	Lâmpadas de Bulbo LED 8w, vida útil mínima de 25.000 hs, (bocal E27).	Empalux	6,00	180,00
77	280	UN	Pilha grande, de boa qualidade.	Fox Lux GD "D" ALL	7,90	2.212,00
78	460	UN	Pilha média de boa qualidade	Fox Lux MD "C" ALL	5,60	2.576,00
80	580	UN	Pilha pequena de boa qualidade.	Fox Lux AA Peq.	1,80	1.044,00
81	470	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco).	Jrc	2,90	1.363,00
87	54	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W.	Jrc	54,70	2.953,80
88	60	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts.	Jrc	70,00	4.200,00
89	05	UN	Receptáculo de Louça E40.	Decorlux	5,70	28,50
90	30	UN	Refletor de Led slim 50 W, produzido em alumínio, com vidro, bivolt, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmens, ângulo com abertura de 120º.	Demiled	63,00	1.890,00
91	26	UN	Refletor de Led tipo Holofote 100 W, produzido em alumínio, como vidro, bivolt, a prova d'água, com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmens.	Demiled	135,00	3.510,00
93	20	UN	Rele fotoelétrico 1000w x 220v.	Exatron	12,40	248,00
94	20	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V.	Exatron	12,40	248,00
99	02	UN	Terminal compressão 16 mm.	Intelli	1,10	2,20
102	77	UN	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho, 20 amperes 127v, de acordo com a ABNT, NBR 14136/2002.	Pluzie	2,70	207,90
103	25	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta.	Pluzie	6,00	150,00
104	03	UN	Tomada interna de 20 Amperes.	Pluzie	2,70	8,10
105	05	PÇ	Tomada sist. X.	Pluzie	4,60	23,00
107	190	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes.	Pluzie	4,60	874,00
108	08	UN	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável, que permite direcionar o vento para cima ou para baixo, com 3 níveis de velocidade, para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventisol	88,00	704,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$70.611,50**

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME (**CNPJ sob o nº **02.026.574/0001-64)**, vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109, perfazendo o valor total de **R$37.501,50 (trinta e sete mil quinhentos e um reais e cinquenta centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	20	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes.	Comec	4,20	84,00
02	16	PÇ	Arruela galvanizada ½.	Iza Metais	1,20	19,20
03	03	UN	Arruela PVC 1 ½.	Iza PVC	2,30	6,90
04	02	UN	Barra galvanizada 102 x 4,5 x 7000 PA5.	Pipe	770,00	1.540,00
05	10	UN	Barra rosqueável de ¼.	Unifort	4,90	49,00
07	03	UN	Bucha PVC 1 ½.	Iza PVC	1,50	4,50
08	01	UN	Cabeçote PVC 1 ½.	Iza PVC	2,60	2,60
09	250	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 1,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,58	145,00
10	690	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 2,5 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	0,92	634,80
11	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 4,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	1,56	546,00
12	350	MT	Cabo cobre isolamento ante-chama seção 6,0 mm2 450/750V flexível nas cores: preto, amarelo, azul, branco, vermelho e verde.	Condumig	2,30	805,00
13	16	MT	Cabo de cabo nú 16,0 mm.	Aeris	7,25	116,00
14	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor azul.	Condumig	6,50	650,00
15	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor preto.	Condumig	6,50	650,00
16	100	MT	Cabo flexível 16,0 mm 750V na cor verde.	Condumig	6,50	650,00
17	50	MT	Cabo flexível de 2,5 MM.	Condumig	0,92	46,00
18	1350	MT	Cabo para computador 4 par azul.	Condutti	1,02	1.377,00
19	150	MT	Cabo PP 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,05	607,50
20	100	MT	Cabo PP 2 x 6,0 mm.	Condumig	5,80	580,00
21	50	MT	Cabo PP bipolar 2 x 2,5 mm.	Condumig	2,80	140,00
22	100	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4,0 mm.	Condumig	4,00	400,00
24	10	PÇ	Caixa 2X4 sist. X.	Ilumi	3,50	35,00
25	01	UN	Caixa CM-02 polifásica.	Athual	132,00	132,00
26	04	PÇ	Caixa passagem 20 x 20 de embutir.	Moratori	16,00	64,00
27	302	UN	Canaleta Sistema X, em PVC, com adesivo, 2,10 x 20 mm, na cor branca, fixação da tampa por encaixe.	Enerbras	4,10	1.238,20
28	05	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C.	Eletroparts	7,40	37,00
29	05	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10.	Eletroparts	5,10	25,50
31	02	UN	Conector 16mm cps bimetalico.	Conimel	4,75	9,50
36	02	UN	Curva S PVC 1 ½.	Hidrossol	8,90	17,80
48	800	MT	Fio Drops para telefone.	Megatron	0,82	656,00
59	40	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V.	Flc	8,35	334,00
60	500	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V	Flc	19,50	9.750,00
61	30	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v.	Flc	19,50	585,00
73	03	UN	Luva 1 1/2 PVC.	Iza PVC	2,00	6,00
74	03	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, a favor da rede, 110/220V, 60 Amperes, com caixa.	Silvendas	718,00	2.154,00
75	03	UN	Padrão de energia elétrica, bifásico, contra rede, 110/220V, 60 Amperes, com entrada aérea e saída subterrânea.	Silvendas	1.020,00	3.060,00
76	08	UN	Parafuso galvanizado 5/8 x 15.	Konesul	3,40	27,20
79	280	UN	Pilha palito 1,5 W AAA alcalina, embalagem contendo 2 unidades.	Eveready	2,98	834,40
82	14	PÇ	Projetor alumínio 250W.	Spotlux	32,80	459,20
83	30	UN	Projetor de Led 30 W, bivolt, produzido em alumínio com vidro temperado, a prova d'agua, com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmens.	Avant	47,80	1.434,00
84	01	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave.	Maratori	31,00	31,00
85	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Mergirius	13,00	585,00
86	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W.	Margirius	18,00	810,00
92	04	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V.	Lukma	100,00	400,00
95	04	UN	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18).	Lukma	58,90	235,60
96	10	PÇ	Soquete flúor com base.	Perlex	2,40	24,00
97	02	UN	Tampão de alumínio 102 mm.	Iza Metais	4,95	9,90
98	01	UN	Tampão de fero fundido.	Fundiudi	130,00	130,00
100	10	UN	Terminal tipo ilhos TI 16.	Lukma	0,84	8,40
101	30	UN	Tomada com RJ 11.	Perlex	4,23	126,90

106	72	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador.	Ilumi	8,70	626,40
109	26	UN	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1,30 A / 0,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Ventura	177,00	4.602,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$37.501,50**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva entrega, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 73- 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 99- 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 168- 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 182- 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

* 190- 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 204- 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 443- 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 450- 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 474- 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 491- 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 499- 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 564- 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 585- 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 619- 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 635- 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 668- 02.15.02.27.811.0026.2075.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 344- 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 358- 02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 385- 02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 212- 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 246- 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 284- 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293- 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 317- 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 336- 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 148 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica
* 236- 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 274- 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 149 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade
284-02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
317-02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
236-02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00-Material de Consumo
293-02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00-Material de Consumo
336-02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2019 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 15 de abril de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresas:

DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME
Contratada
CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58
(itens nºs: 06, 23, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 77, 78, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 99, 102, 103, 104, 105, 107 e 108)

ELETRO PRATA MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA-ME
Contratada
CNPJ sob o nº 02.026.574/0001-64
(01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 36, 48, 59, 60, 61, 73, 74, 75, 76, 79, 82, 83, 84, 85, 86, 92, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 106 e 109)

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:79B22792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2019 PREGÃO PRESENCIAL 017/2019 REGISTRO DE PREÇOS 011/2019

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Informamos o resultado do Processo Licitatório 025/2019, Pregão Presencial 017/2019, Registro de Preços nº 011/2019, que tem como objeto Registro de Preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Lei Municipal 781/2002 e anexos, partes integrantes do presente edital, com a seguinte empresa vencedora:

A. P. DA SILVA CNPJ 29.230.482/0001-58						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
LOTE -> 1 **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERARIOS COM URNA E KM EXCEDENTE**						
1	383650	KM RODADO EXCEDENTE PARA SERVICO FUNERARIO	1500	UNIDAD E	R$ 1,70	R$ 2.550,00

2	377089	URNA MORTUARIA SIMPLES, S/ VISOR, TAMPA C/ PEQ. DETALHE EM BAIXO RELEVO, COM ALCA PARREIRA, FORRADA	100	.UNID	R$ 780,00	R$ 78.000,00
PARREIRA, FORRADA INTERNAMENTE, COM BABADO E TRAVESSEIRO, VENIZ BRILHANTE, ORNAMENTO DO CORPO, FLORES - NATURAIS, TAMPONAMENTO SIMPLES COM MATERIAL DESCARTÁVEL E TRANSLADO NO RAIO DE 50 KM DO MUNICÍPIO DE RODEIRO .MG						
VALOR TOTAL					**R$ 80.550,00**	

Rodeiro, 15 de Abril de 2019.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:DBA471A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 025/2019

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº: 025/2019, Processo n.º 092/2019, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio na data de 12/04/2019 cujo objeto registro de preços para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
033 - (025045) ADESIVO 0,60X0,20M	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	899,00
022 - (025731) ADESIVO 0,69X0,55	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	2.198,00
032 - (018403) ADESIVO COLORIDO	WBJS COMUNICACAO LTDA	38.500,00
034 - (025049) BANNER COM INSTALACAO-COR 4X0	WBJS COMUNICACAO LTDA	6.000,00
035 - (025050) BANNER SEM INSTALACAO-COR 4X0	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	2.850,00
036 - (025051) BLOCO 0,30X0,21M	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	596,00
004 - (025569) BLOCO DE ANOTACOES 10,3X8,8	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.300,00
005 - (025570) BLOCO DE ANOTACOES 15X10,5	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2.235,00
037 - (025052) BLOCO DE ANOTACOES-15X21	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	4.050,00
020 - (025728) BLOCO DE ANOTACOES 15X21 C/50	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	8.344,00
038 - (025053) BOTTON 7 X 7 CM	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1.100,00
006 - (025571) CANETA ESFEROGRAFICA PLASTICA	MANOEL MIGUEL DA SILVA FILHO 34054729894	1.455,00
003 - (015782) CARIMBO,	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	540,00
028 - (025747) CARIMBO AUTOM.38X14 C/ALMOFADA	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	1.115,00
029 - (025748) CARIMBO AUTOM.40X60 C/ALMOFADA	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	639,12
049 - (024383) CARIMBO AUTOMATICO C30	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	525,00
050 - (024384) CARIMBO AUTOMATICO C40	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	247,50
001 - (000324) CARIMBO DE BORRACHA	CLICK DIGITAL SERVICOS LTDA - ME	396,00
009 - (025696) CARIMBO P/NUMERACAO AUTOMATICO	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	1.241,00
008 - (025693) CARTAO DE VISITA - 4X4 CORES	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1.000,00
039 - (025054) CARTAO DE VISITA COR 4X4 CORES	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1.400,00
019 - (025726) CARTAO LAMINADO CRISTAL-PVC	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	269,00
031 - (013338) CARTAO VISITA	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	130,00
010 - (025700) CARTAZ A2 -4X0 CORES	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	7,10
023 - (025732) CARTAZ P/OUTDOOR 9X3	WBJS COMUNICACAO LTDA	36.517,67
040 - (025057) CORDAO PARA CRACHA-85CM	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	2.574,00
002 - (011803) CRACHA	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	3.880,50
021 - (025730) CREDENCIAL P/EVENTOS-4X0 CORES	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME	1.560,00
012 - (025703) ENVELOPE CARTA 16,2X22,9	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	3.990,00
024 - (025734) ENVELOPE MEIO SACO 20X28	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	930,00
011 - (025702) ENVELOPE SACO 24X34 -4X0 CORES	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	9.999,00
043 - (025060) FAIXA EM LONA FOSCA	WBJS COMUNICACAO LTDA	2.400,00
027 - (025739) FOLDER 21X30 CORES 4X4-1 DOBRA	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	1.900,00
018 - (025725) IMPRESSO 14X6-1 DOBRA	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	1.800,00
044 - (025066) JORNAL TABLOIDE 48 PAG	GRAFICA IGUACU LTDA - ME	49.200,00
007 - (025580) PLOTAGEM PARA FROTA MUNICIPAL	WBJS COMUNICACAO LTDA	20.700,00
045 - (025070) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 12CM	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.000,00
046 - (025071) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 16CM	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	51.600,00
047 - (025072) SAQUINHO DE PAPEL KRAFFT 21CM	FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	52.200,00

TOTAL DO PROCESSO: R$378.287,89

Santa Bárbara, 15 de abril de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:8C0270BA

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Santa Bárbara/MG **2018 / 2021**

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018 / 2021

APROVAÇÃO DO CMAS – Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2019

Equipe Técnica Responsável Pela Elaboração do Documento:

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES

EVA APARECIDA DOS REIS

Santa Bárbara/MG 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA /MG

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito do Município de Santa Bárbara

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Vice-prefeito

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Gestão Administrativa e Financeira

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego

JULIANA CRISTINA DUTRA
Coordenadora do CRAS - Proteção Social Básica

CLAUDIA MARIA DOS SANTOS HELENO
Coordenadora do CREAS - Proteção Social Especial

GUSTAVO JOSÉ PEREIRA DE SALES
Gestão do Programa Bolsa Família

LUCIANA ANGÉLICA COUTO GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sumário

1.0 INTRODUÇÃO.. 16
2.0 DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL. 17
2.1 ASPECTOS GERAIS.. 17
2.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO.. 19
2.3 ASPECTOS ECONÔMICOS.. 20
2.3.1 Produção Econômica. 20
2.3.2 Produção Agropecuária. 22
2.3.3 Agricultura Familiar 23
2.3.4 Mercado de trabalho. 23
2.4 EDUCAÇÃO.. 25
2.5 SAÚDE.. 26
2.6 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO / 1991 – 2000 -2010. 28
2.6.1 Evolução. 29
2.7 DESCRIÇÃO ATUAL DA REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.. 29
2.7.1 GESTÃO DO SUAS, CONTROLE E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: 30
2.7.1.1 Controle Social 30
2.7.1.2 Vigilância Socioassistencial 31
2.7.2 SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS.. 31
2.7.2.1 Sistema Municipal de Emprego– SIME: 31
2.7.2.2 Serviço Municipal de Assistência Jurídica. 31
2.7.2.3 Cadastro Único para Programas Sociais: 32
2.7.2.4 Serviço Social**:** 33
2.7.2.5 Benefícios Eventuais: 33
2.7.3 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.. 34
2.7.3.1 Núcleo de Apoio à Família: 34
2.7.3.2 Centro de Referência de Assistência Social – Cras. 34
2.7.3.3 Centro de Segurança Alimentar: 35
2.7.3.4 Programa Inclusão Produtiva da Mulher 36
2.7.4 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. 37
2.7.4.1 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas): 37
2.7.4.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento. 38
2.7.5 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS.. 38
2.7.5.1 Conselho Tutelar: 38
2.7.5.2 Assistência a pessoa idosa: 39

2.7.5.3 Assistência a pessoa com deficiência: 39
2.7.6 HABITAÇÃO POPULAR, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEFESA CIVIL. 40
2.7.6.1 Setor de Habitação: 40
2.7.6.2 Defesa Civil 40
3.0 MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO: 40
4.0 DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO.. 42
5.0 METODOLOGIA PARA O PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO 42
5.1 Princípios. 43
5.2 Diretrizes. 43
6.0 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.. 44
7.0 Referências Bibliográficas. 45
ANEXO I - PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO – 2018 A 2021. 46

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO: SANTA BÁRBARA
Porte Populacional:

População censitária (IBGE/2010): 27.876 habitantes

População estimada (IBGE/2016): 30.436 habitantes

Prefeitura Municipal de Assistência Social:

Nome do Prefeito: Leris Felisberto Braga
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2017 Término: 31/12/2021
Endereço da Prefeitura: Praça Cleves de Faria, N° 122 / Centro
CEP: 35960-000 **Site**: http://www.santabarbara.mg.gov.br/
Telefone: (31) 3832-1258 **E-mail**: gabinete@santabarbara.mg.gov.br

Orgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social:

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego
Número da lei Estrutura Orgânica da Administração Pública: Lei Municipal nº1703/2013.
Endereço órgão gestor: Rua João Mota, N°10, Centro / Santa Bárbara - MG
Telefone: (31)3832-1170 / (31)3832-3410
E-mail: assistenciasocial@santabarbara.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social:

Ordenador de despesas do FMAS: Ordália Aparecida Braga Pena
CNPJ: 15.639.841/0001-10
Número da Lei que institui o fundo: Lei Municipal nº Nº1082 em vigor a partir de 28/06/1999 e alterações Lei Municipal n° 1413/2006
Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Número da Lei de Criação: Lei Municipal nº Nº1082 em vigor a partir de 28/06/1999 e alterações Lei Municipal n° 1413/2006
Endereço CMAS: Rua João Mota, N°10 / Centro CEP: 35.960-000
Telefone: (31) 3832-1170 **E-mail:** cmassantabarbara@gmail.com
Presidente do CMAS: Luciana Angélica Couto Gomes
Nome da secretaria executiva: Mônica Pereira de Abreu Lima
Total de membros: 20

Os conselheiros e as conselheiras do CMAS foram nomeados (as) pelo Decreto nº 3710/2018 empossados (as) em 2017, com mandato de 2 anos

	Nome do(a) Conselheiro(a)	**Representatividade**	**Titularidade**
Governamental	Luciana Angélica Couto Gomes	Governo/Assistência Social	Titular
	Eva Aparecida dos Reis		Suplente
	Eva Gleicy de Jesus Reis	Governo/Educação	Titular
	Marco Antônio Apolinário da Silva		Suplente
	Izabela Leão Almeida	Governo/Saúde	Titular
	Cristina Aparecida Batista		Suplente
	Geraldo Raimundo da Silva	Governo/Esporte/Juventude	Titular
	Maria Letícia Bezerra Fernandes		Suplente
	Davi Franco de Oliveira	Governo/Administração	Titular
	Elenice Caldeira		Suplente
Não Covernamental	**Nome do(a) Conselheiro(a)**	**Representatividade**	**Titularidade**
	Irany Lucas dos Santos	Sociedade Civil/Direitos	Titular
	Maria da Conceição Sanches Almeida		Suplente
	Solange Pereira do Amaral	Sociedade Civil/ Direitos	Titular
	Elizete Campana		Suplente
	Denise Rosane Silva	Sociedade Civil/ Serviços	Titular
	Ingrid Teixeira César	Sociedade Civil Sociedade Civil/Serviços	Suplente
		Sociedade Civil/Serviços	
		Sociedade Civil/Serviços	
	Izabel Maria da Silva	Sociedade Civil/ Serviços	Titular
	Ailton Geraldo Silva		Suplente
	Érica Moraes Lopes Carneiro e Silva	Soc. Civil/Trabalhadores	Titular
	Maria Eunice Alves Martins Poley		Suplente

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2018 - 2021 é um instrumento de planejamento e gestão que vem organizar e consolidar a execução da Política Municipal de Assistência Social. No PMAS são estabelecidas as diretrizes, objetivos, prioridades e metas da Política de Assistência Social para um período de quatro anos, compreendidos entre o segundo ano do mandato atual e o primeiro ano do mandato subsequente.

Sua construção teve por objetivo permitir a visualização das prioridades estabelecidas, suas ações e metas, os recursos disponíveis, bem como, as estratégias para a sua implementação num espaço de tempo determinado, visando à obtenção de resultados. Deverão estar presentes nas ações cotidianas dos gestores, profissionais executores da política, bem como de seus usuários e conselheiros, devendo ser reavaliado periodicamente de forma a redirecionar suas ações sempre que necessário, para a efetivação da política como direito do cidadão e dever do Estado, no enfrentamento às situações de vulnerabilidade e de risco social.

Trata-se de um documento indispensável à execução da Política de Assistência Social em todos os níveis de governo, sendo legalmente amparado pela Constituição Federal - **CF** de 1988, Lei Orgânica da Assistência Social – **LOAS**, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – **NOB/SUAS**, além de outras legislações e normatizações da área.

Mais que um plano, o PMAS é uma importante ferramenta de gestão que articula e congrega aspectos políticos, estratégicos, táticos, técnicos e financeiros, cujos elementos consoam com as Diretrizes Orçamentárias - LDO; Orçamento Anual - LOA e Plano Diretor Municipal.

Pode-se afirmar, portanto, que além do planejamento para o próximo quadriênio 2018/2021 de Santa Bárbara, o PMAS é um instrumento de materialização da Política de Assistência Social a partir da definição de diretrizes, objetivos, ações e metas para o período, dentro de uma ótica de planejamento a médio e longo prazo, que traga visibilidade e compreensão da realidade física, humana, técnica e financeira da Assistência Social estimulando a conscientização dos diversos atores, o debate sobre a importância e ações de implementação da Política Municipal de Assistência Social, adequando-a as legislações, normatizações e orientações do MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social.

O PMAS, após ser submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social torna-se, portanto, a expressão da Política de Assistência Social do Município e deve orientar a execução das ações dessa política pelo próximo período de quatro anos, de forma dirigente, não sendo um fim em si mesmo e sim um instrumento de um processo garantidor de direitos.

Este Plano, o qual temos a grata satisfação de apresentar à cidade de Santa Bárbara, expressa tanto o compromisso político-institucional da gestão em qualificar os serviços socioassistenciais, como os esforços partilhados pelos atores sociais envolvidos para concretização de novos resultados e para o alcance de impactos sociais efetivos no que se refere ao bem estar social da população em situação de vulnerabilidade e risco social.

DIAGNOSTICO SOCIOTERRITORIAL

ASPECTOS GERAIS

Santa Bárbara é uma importante cidade descoberta no período do ouro, e que ainda conserva grandes riquezas adquiridas nesta época. A cidade tem suas origens como "Vila de Santo Antônio do Rio Santa Bárbara" pelo então bandeirante paulista Antônio Bueno, em 04 de dezembro de 1704, que ali encontrou ouro de aluvião em abundância. Posteriormente se tornou importante passagem na rota entre a corte, no Rio de Janeiro, e as minas do Centro/Norte de Minas Gerais (Estrada Real - Caminho dos Diamantes). Foi elevada à condiçãode Município em 1858 com o nome da "Santa Bárbara do Mato Dentro". Nessa época seu território abrangia os atuais municípios de Barão de Cocais, Catas Altas, São Gonçalo do Rio Abaixo, Bom Jesus do Amparo. No início do século XX teve nova fase de desenvolvimento como entreposto comercial, como última estação da estrada de ferro na ligação com o grande sertão mineiro.
Em 1943, o município de Santa Bárbara perde os distritos de Bom Jesus do Amparo, Morro Grande e Cocais; novas relações comerciais são estabelecidas e as mercadorias adquiridas pelas cidades vizinhas, chegam por via férrea à cidade de onde são distribuídas para toda a região. Comerciantes atacadistas de várias localidades aqui se estabeleceram, acompanhando os trilhos, promovendo um grande avanço econômico.

Daí, até 1950, quase nada mudara na cidade. Somente nos anos 60 é que o universo restrito e econômico de Santa Bárbara começou a sofrer alterações. A expansão de grandes projetos siderúrgicos, em municípios próximos, ativa a exploração do minério de ferro, e a produção de maior quantidade de carvão vegetal. A silvicultura local foi de tal forma impulsionada, que a propriedade da terra, até então parcelada, concentrava-se em poucas mãos.

Hoje santa Bárbara conta com quatro distritos: Florália, Barra Feliz, Brumal e Conceição do Rio Acima. Além destes, a cidade ainda abriga diversos subdistritos e comunidades rurais: Sumidouro, Santana do Morro, Galego, Vigário da Vara, Cruz dos Peixotos, André do Mato Dentro, Barro Branco, Cachoeira de Florália, Mutuca e Costa Lacerda.

A cidade de mais 310 anos comemorados em 2014 ainda conserva sua beleza e encantos naturais, com muito verde e uma vista privilegiada, a exemplo da Serra do Caraça. O acervo histórico é muito rico e a cidade está em perfeita harmonia com a natureza, se desenvolvendo com investimentos crescentes na valorização de suas raízes. Assim, sempre oferece opções de entretenimento, folclore, artes, religiosidade e desperta a potencialidade do ecoturismo. Santa Bárbara, cidade para se morar, ver e se viver. Terra de um ex-presidente do Brasil, Affonso Penna. Santa Bárbara é Terra de gente acolhedora.

MAPA 1 - LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO
Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO
Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br/2013/

A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 1,44% ao ano, passando de 24.173 para 27.876 habitantes. Essa taxa foi superior àquela registrada no Estado, que ficou em 0,93% ao ano e superior à cifra de 1,06% ao ano da Região Sudeste.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 88,04% e em 2010 a passou a representar 88,94% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,8% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 7,8% da população, já em 2010 detinha 9,7% do total da população municipal.
O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,4% ao ano. Crianças e jovens detinham 31,0% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 7.484 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 23,4% da população, totalizando 6.524 habitantes.

A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 2,32% ao ano), passando de 14.822 habitantes em 2000 para 18.642 em 2010. Em 2010, este grupo representava 66,9% da população do município.

ASPECTOS ECONÔMICOS

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 6,3%, passando de R$ 177,4 milhões para R$ 188,6 milhões. O crescimento percentual foi inferior ao verificado no Estado, que foi de 49,0%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,09% para 0,07% no período de 2005 a 2010.

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 66,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 22,2% em 2010, contra 34,0% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 34,0% em 2005 para 26,4% em 2010.

Produção Agropecuária

Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Agricultura Familiar

O município possuía 82 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 72% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 10% da área, ocupavam 35% da mão-de-obra do setor e participavam com 03% do valor da produção agropecuária municipal.
Atualmente, temos 92 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao Estado e ao Brasil:

	Quantidade de agricultores cadastrados com **DAP** (Declaração de Aptidão ao Pronaf)
Município	92
Estado	355.100
Brasil	4.395.395

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 13.891 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 12.250 estavam ocupadas e 1.641 desocupadas. A taxa de participação ficou em 58,4% e a taxa de desocupação municipal foi de 11,8%.
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 51,6% tinham carteira assinada, 18,4% não tinham carteira assinada, 16,6% atuam por conta própria e 0,8% de empregadores. Servidores públicos representavam 4,3% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 8,2% dos ocupados.

Das pessoas ocupadas, 8,6% não tinham rendimentos e 51,4% ganhavam até um salário mínimo por mês.
O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R$ 942,30. Entre os homens, o rendimento era de R$ 1.165,75 e entre as mulheres de R$ 668,14, apontando uma diferença de 74,48% maior para os homens.
Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por apenas três anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 33. No último ano, as admissões registraram 2.475 contratações, contra 2.639 demissões.

O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 5.351 postos, 28,6% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou abaixo da média verificada para o Estado, que cresceu 39,4% no mesmo período.

2.4 EDUCAÇÃO

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 5,3%. Na área urbana, a taxa era de 4,7% e na zona rural era de 10,2%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 1,4%.
No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:

Além dos dados situacionais de percentual de atendimento escolar do ano de 2010, foram calculadas, também, metas de atendimento para os próximos anos relativos ao município. A tabela abaixo apresenta essas metas:

Metas de atendimento de crianças na rede educacional – 2012 a 2020

	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos
2012	12,5%	94,6%	97,5%
2014	15,9%	97,6%	98,0%
2016	20,0%	99,0%	98,4%
2018	24,8%	99,0%	98,7%
2020	30,4%	99,0%	99,0%

Fonte: Ministério da Educação (MEC)

Além das metas de atendimento, foram calculadas, também, metas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), conforme se observa no gráfico abaixo:

2.5 SAÚDE

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 5 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 3.354 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 12,97 crianças a cada mil nascimentos.

No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 7.743 indivíduos, sendo que 21 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.
Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:

Por fim, é importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do município, a coleta de lixo atendia 95,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 61,7% dos domicílios particulares permanentes e 40,4% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

2.6 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – SANTA BÁRBARA / MG – 1991 – 2000 -2010

Fonte: http://www.atlasbrasil.org.br
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Santa Bárbara é 0,707, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,816, seguida de Renda, com índice de 0,676, e de Educação, com índice de 0,642.
Evolução
Entre 2000 e 2010 o IDHM passou de 0,605 em 2000 para 0,707 em 2010 - uma taxa de crescimento de 16,86%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 74,18% entre 2000 e 2010.
Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,163), seguida por Longevidade e por Renda.
Entre 1991 e 2000 o IDHM passou de 0,432 em 1991 para 0,605 em 2000 - uma taxa de crescimento de 40,05%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 69,54% entre 1991 e 2000.
Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,272), seguida por Longevidade e por Renda.
De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,432, em 1991, para 0,707, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 63,66% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 51,58% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,435), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.
2.7 DESCRIÇÃO ATUAL DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego têm como objetivo prestar serviços de qualidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos usuários em situação de vulnerabilidade social.
A Política de Assistência Social, legalmente reconhecida como direito do cidadão e dever do Estado, instituído pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), não contributiva, prevê a garantia dos direitos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas. Realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento e provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
A Assistência Social como Política de Proteção Social trabalha com as vitimizações, fragilidades, contingências, vulnerabilidades, desproteções e riscos que a população está exposta, na trajetória de vida, por decorrência de imposições sociais e econômicas.
Missão:
Promover o desenvolvimento social através de políticas públicas, visando garantir os direitos sociais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.
Visão:
Ser referência no atendimento de qualidade aos usuários da política de assistência social, buscando humanização e transparência na prestação de serviços socioassistenciais.
Valores:
Ética, Proteção social, Comprometimento, Segurança na acolhida, Garantia de direitos e Intersetorialidade.
GESTÃO DO SUAS, CONTROLE E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL:

Controle Social
Éa participação do cidadão da gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle das ações da administração pública no acompanhamento das políticas através dos Conselhos e Conferências. As reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) bem como as dos demais conselhos que integram as políticas setoriais acontecem na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego.
Estão vinculados a esta secretaria os seguintes conselhos:
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal Antidrogas
- Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
- Conselho Municipal de Habitação de Interesse Popular

Obs: As entidades e organizações da sociedade civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social desenvolvem atividades visando à inclusão social, o resgate da cidadania, formação profissional, dentre outros.

Vigilância Socioassistencial
A vigilância se refere ao conhecimento da presença das vulnerabilidades sociais da população e dos territórios, a partir da produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorialidades da incidência dessas situações sobre indivíduos e famílias. Segundo a Lei 12.435/2011, visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.
A vigilância ocorre no município informalmente por meio de sistema de registro de informações do município entre outras estratégias, porém ainda será formalizada.

SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS

Sistema Municipal de Emprego– SIME:
O Sistema Municipal de Emprego tem como objetivo cadastrar, catalogar e intermediar mão de obra ociosa, para servir de banco de dados às empresas interessadas na contração de empregados.

Serviço Municipal de Assistência Jurídica
O serviço Municipal de Assistência Judiciária prestará o serviço de assistência jurídica tendo atuação prioritária no âmbito do Direito das Famílias e da Infância e Juventude aos munícipes definidos como socioeconomicamente necessitados, conforme decreto Nº 3513/2018.

Cadastro Único para Programas Sociais:
O CadUnico é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos. Através da inscrição no Cad Unico estas famílias podem ter acesso à inclusão nos programas sociais, bem como:
Programa Bolsa Família;
Programa Minha Casa, Minha Vida;
Carteira do Idoso;
Contribuição previdenciária para pessoa de baixa renda (Dona de Casa);
Benefício de Prestação Continuada – BPC;
Tarifa Social de Energia Elétrica;
Passe Livre para pessoas com deficiência;
Isenção de Taxas em Concursos Públicos.
Considerando os dados do Relatório de Informações Sociais do MDS - RI, a taxa de famílias cadastradas no sistema do Cadastro Único, considerando o ano de 2014 a 2017, subiu 20%, porém, o número de famílias extremamente pobres cadastradas (com renda per capita mensal de 0.00 até 77,00) cresceu mais de 50% nos últimos 4 anos, o que retrata que o índice de pobreza subiu significativamente neste período.
Em dezembro de 2017, havia um número de 2.089 famílias beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 20,46% da população total do município, e inclui 1.670 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de julho de 2017 foram transferidos R$507.006,00 às famílias do programa e o benefício médio repassado foi de R$ 242,70 por família. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R$1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (IPEA) municipal tem acréscimo de R$1,78.
A cobertura do programa é de 120,13% em relação à estimativa de famílias pobres do município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
O município já alcançou a meta de atendimento do programa. O foco da gestão municipal deve ser na manutenção da atualização cadastral dos beneficiários, para evitar que as famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A qualidade dos dados cadastrais aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do município sejam beneficiárias do programa.

Serviço Social:
Processo de acolhimento, escuta, orientações diversas, encaminhamentos, intervenções e concessão de Benefícios Eventuais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Benefícios Eventuais:
São provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A concessãoé fundamentada na avaliação socioeconômica realizada por equipe técnica e as seguintes legislações: Lei n° 1700/2013, Lei nº 1725/2014, Lei Nº 1862/2018, Lei 1375/2006 e Instrução Normativa 014/2018.
No âmbito do Município de Santa Bárbara/MG, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:
I. Auxílio-natalidade; II. Auxílio-funeral; III. Auxílio em situações de vulnerabilidade temporária; IV. Auxílio em situações de desastre e calamidade pública; V. Auxílio para pagamento de tarifa pública.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Núcleo de Apoio à Família:
Situado em território com alto índice de vulnerabilidade social, tem como objetivo contribuir com a efetivação e garantia de direitos de cidadania e promoção do desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e a implementação dos programas, projetos e serviços a seguir:

Centro de Referência de Assistência Social – Cras.
É a unidade pública estatal de política de Assistência Social que está presente no NAF (Núcleo de Apoio a Família), em torno do qual se organizam os serviços de proteção básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social. Porta de entrada das famílias à rede de proteção social da Assistência Social, através da Proteção e Atendimento integral a família (PAIF) e os Serviços de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos (SCFV), de caráter preventivo, protetivo e proativo, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para melhoria da qualidade de vida.

Fonte: Registro Mensal de atendimento do RMA - MDSA
Fonte: Registro Mensal de atendimento do RMA - MDSA

Centro de Segurança Alimentar:
Oferecem diariamente refeições as famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas.
Fonte: Registro Mensal de atendimento do RMA - MDSA

Programa Inclusão Produtiva da Mulher
O Programa Inclusão Produtiva da Mulher visa oferecer apoio institucional para a inclusão de mulheres de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade social no mundo do trabalho, fornecendo os subsídios mínimos para formação e capacitação para o trabalho e auxilio econômico, na expectativa de inserir as mulheres provedoras no mercado de trabalho ou fomentar a montagem do próprio negócio através de uma política pública de Assistência Social, que busque a promoção da dignidade e do desenvolvimento humano sustentável.
O programa é dividido em modalidades: Qualificação Profissional I (Limpeza Urbana) e Qualificação Profissional II (Horta Familiar).
A estratégia do Programa busca priorizar a reinserção das mulheres no mercado de trabalho, por meio da concessão de benefícios financeiros, alinhados com um processo de formação educacional de base, teórica e prática de atividades profissionais
O Programa de Inclusão Produtiva da Mulher já beneficiou, desde a sua criação, em novembro de 2015, 130 mulheres, inseridas dentro de duas modalidades de qualificação profissional, contemplando vagas para a limpeza urbana e a horta familiar.
Neste contexto, a modalidade Qualificação Profissional I concede auxílio financeiro e alimentício, por meio da inclusão ao quadro de funções públicas temporárias, além de contribuir com a formação, qualificação e capacitação profissional.
Já na Qualificação Profissional II a participante é beneficiada com a colheita da horta comunitária da Prefeitura, concessão de auxílio alimentício para a família, bem como formação e capacitação, a fim de fomentar o aumento da autoestima das mulheres que se encontram desempregadas.
De 2015 até este ano, houve um crescimento de 50% do número de beneficiárias do Programa, contemplando, assim, um número maior de famílias. Em 2018 a expectativa é que 150 mulheres sejam beneficiadas.
O Programa é uma ferramenta do Núcleo de Apoio à Família (NAF) e uma das principais ações de inclusão e fortalecimento das mulheres em Santa Bárbara.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Proteção Social Especial de Média Complexidade - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas):
O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) foi implantado no município em 2014 e é o local onde se realiza Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI e acompanhamento de pessoas e famílias que tiveram seus direitos violados ou ameaçados por violência física, psicológica, sexual, trabalho infantil, trabalho escravo, pessoas em situação de rua, acompanhamento de adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade) e Proteção e), dentre outros atendimentos em situações de violações de direito. O serviço do Creas é realizado pelos profissionais: Psicólogos e Assistentes Sociais dentre outros.

Fonte: Registro Mensal de atendimento do RMA - MDSA
Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Casa de Acolhimento
A Proteção Social Especial de Alta Complexidade no município e estabelecido temo de parceria entre o MUNICÍPIO e a CASA LAR do município de São Gonçalo : CARITAS DIOCESANA DE ITABIRA, em regime de mútua cooperação, para realização de acolhimento institucional de crianças e adolescentes, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1988 e naLei Federal n.º 8069/9, com o objetivo de dar proteção integral a menores que estiverem afastados do convívio familiar por força de medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias ou responsáveis estiverem temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, tudo na forma de plano de trabalho a ser aprovado pela administração.
O acompanhamento e monitoramento do serviço ocorre pela equipe do CREAS
O município transfere anualmente o valor de R$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) e recebe em média aproximadamente 5 crianças e adolescentes no ano.

SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS
Conselho Tutelar:
É um órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, na qual é composto por cinco conselheiras tutelares.

Assistência a pessoa idosa:
A assistência a pessoa idosa ocorre no núcleo de apoio à família por meio das ações:
Grupo de Idosos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVFV: Promoção de ações de melhoria das condições da Pessoa Idosa e sua família, de enfrentamento das Barreiras de Acesso e de Participação Social; Ampliação das condições de cuidar e do autocuidado da pessoa idosa; fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais; ampliação da função protetiva da família.
Atendimento social para requerimento de BPC – O atendimento visa a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa idosa com 65 anos ou mais que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.
Outrossim, ocorre o atendimento a pessoa idosa com seus direitos violados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com o objetivo de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida dos idosos com dependência, seus cuidadores e suas famílias, Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, Promover acesso a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços da assistência social, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos, visando à proteção integral garantidos no estatuto do idoso.
Assistência a pessoa com deficiência:
O serviço socioassistencial no município é prestado por meio de parceria com Organização da Sociedade Civil, atualmente a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Santa Bárbara, para atuação dos direitos da pessoa com deficiência, contribuindo para a educação inclusiva, assegurando universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática e trabalhos de fortalecimento dos vínculos familiares.

HABITAÇÃO POPULAR, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEFESA CIVIL
Setor de Habitação:

Desenvolvimento de ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna visando minimizar o déficit habitacional do município. O atendimento é feito na sede da secretaria.

Defesa Civil
A defesa civil ou proteção civil é o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.
A defesa civil está lotada na Secretaria de Governo, Esportes e Juventude, porém, está sendo transferida para Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Emprego.

MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO:

No que diz respeito aos repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, tais recursos são utilizados como complemento ao financiamento de recursos próprios. O FNAS é utilizado para custeio com Cras, Creas, Cadastro Único e Conselhos e o FEAS é utilizado para oferta de benefícios eventuais às famílias em vulnerabilidade temporária, garantindo o atendimento das necessidades humanas básicas que se configuram como direitos sociais instituídos legalmente.

RESUMO EXECUTIVO 2014 a 2017				
Resumo	**Ano 2014**	**Ano 2015**	**Ano 2016**	**Ano 2017**
Valor repassado pelo FNAS	R$ 222.124,52	R$ 264.703,90	R$ 303.647,42	R$ 387.077,54
Recursos transferidos do FEAS	R$ 19.596,07	R$ 55.202,40	R$ 27.601,20	R$ 27.601,20
Recurso próprio alocado no Fundo Municipal	R$ 2.956.000,00	R$ 3.150.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 3.692.371,50
Total de recursos do Fundo para o exercício	**R$ 3.197.720,59**	**R$ 3.469.906,30**	**R$ 3.831.248,62**	**R$ 4.107.050,24**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2018	
Valor total previsto a ser repassado pelo FNAS	R$ 357.000,00
Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS	R$ 55.440,00
Recurso próprio alocado no Fundo Municipal	R$ 2.306.458,68
Recurso alocado no Fundo Municipal dos direitos da pessoa Idosa	R$ 1.000,00
Fundo Municipal da Infância e Adolescência	R$ 375.000,00
Administ. Soc. Desenvolv. Social, Habitação e Emprego	R$ 977.000,00
ORÇAMENTO TOTAL DA SECRET.MUNIC. DESENVOL.SOCIAL, HABITACAO E EMPREGO	**R$ 4.071.898,68**

DETALHAMENTO FINANCEIRO PREVISTO PARA EXECUÇÃO NOS ANOS DE 2018 A 2021			
Ação	**2018 a 2021**		
	Municipal	**Estadual**	**Federal**
Gestão do Suas, Controle e Vigilância Socioassistencial	X		X
Serviços e Programas sociais	X	X	X
Proteção Social Básica	X		X
Proteção Social Especial	X		X
Sistema de Garantia de Direitos	X		X
Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil	X		

DESAFIOS DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO

Alto número de crianças e adolescentes, em especial de 14 a 18 anos, fora da rede de serviços socioassistenciais, devido a falta de adesão, propiciando assim, o aumento das vulnerabilidades e violação de direitos;
Grande dificuldade de participação dos usuários quanto ao planejamento das atividades, assim como debates, conferências e encontros;
Grande número de famílias que utilizam de forma inadequada os benefícios de habitação (material de construção);
Adolescentes e jovens ociosos pelas ruas do município no turno reverso da aula;
Alto índice de menores infratores;
Alto índice de desemprego;
Alto índice de mulheres violentadas.

METODOLOGIA PARA O PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO – 2018 A 2021

O pacto de aprimoramento da Gestão, listado em planilha no ANEXO I, foi reproduzido no tocante as seguintes informações : Setores, Programa, Diretrizes, Objetivo, Ação/estratégia, Meta – Impacto Social Esperado e período de execução, e sua organização se deu com base nas seguintes modalidades: Gestão do Suas, Controle e Vigilância Socioassistencial; Serviços e Programas Sociais, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Sistema de Garantia de Direitos e Habitação Popular, Regularização Fundiária e Defesa Civil.
Para elaboração deste plano, houve referência aos **Princípios** da Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004, expressos na Norma Operacional Básica – NOB SUAS, em consonância com o disposto na LOAS, capítulo II, seção I, artigo 4º, e por isso os transcreve na íntegra. No que se refere às **Diretrizes**, a organização foi apresentada conforme novas seguintes diretrizes utilizadas para o plano de assistência social, conforme realidade socio territorial de Santa Bárbara - MG consoantes com a Constituição Federal de 1988 e na LOAS:

Princípios
I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Diretrizes
Aprimorar e monitorar a gestão dos serviços.
Garantir proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Garantir proteção social especial às famílias em situações de risco e violação de direitos
Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos
Participação popular e controle social
Assegurar os direitos da criança e do adolescente na sociedade.
Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e pessoas com deficiência.
Promover o direito à moradia digna.
Garantir direitos de acesso ao mundo do trabalho.

Qualificação permanente da equipe do SUAS

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento geral dos serviços prestados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, atualmente é realizado por meio do Registro mensal interno, e sistemas integrados do MDS: RMA, Censo Suas, Suas Web e Prontuário Eletrônico.

Entretanto, para um monitoramento e avaliação mais eficazes, será realizada a contratação de empresa para utilização online de Software para cadastramento, monitoramento e gestão das informações referentes aos serviços socioassistenciais prestados aos usuários, uma vez que facilitará o registro, encaminhamento e acompanhamento das famílias pelos profissionais envolvidos, garantindo um atendimento com qualidade, rapidez, segurança e possibilitando a consulta aos prontuários e históricos das famílias atendidas, assim como análise quantitativa dos atendimentos prestados.

Para acompanhamento quantitativo da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, são analisados os Registros Mensais de Atendimentos – RMA, lançados mensalmente pelos técnicos de referência, para aferição dos serviços prestados.

O estudo qualitativo da SMDSHE será realizado através do "*Impacto Social",* na qual será analisada a adesão dos usuários, ocorrência de melhoria na condição de vida dos usuários, a superação da condição de vulnerabilidade social, a superação da extrema pobreza, a autovalorização e autonomia dos mesmos, em sua vida pessoal e comunitária, e o desenvolvimento de habilidades individuais desconhecidas.

Após a avaliação e monitoramento, os estudos quantitativo e qualitativo serão utilizados anualmente para o plano de ação do próximo ano e adequação do orçamento municipal para execução dos serviços prestados.

No âmbito do SUAS o monitoramento é uma atividade da Vigilância Socioassistencial, por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e volume da oferta e adequação demanda. É fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias e aprimoramento dos serviços prestados.

Referências Bibliográficas

BRASIL, Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família.
BRASIL, NOB SUAS RH
BRASIL, Subsídios para elaboração do PPA: file:///D:/PLANO%20%20DE%20ASSISTENCIA%20SOCIAL/3157203-Santa%20Bárbara%20-%20PPA.pdf
BRASIL, RI – MDS
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php
BRASIL, CENSO IBGE 2010
BRASIL, RMA CRAS e CREAS: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/atendimento/adm/selecionaEquipamento.php

ANEXO I - PACTO DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO – 2018 A 2021
GESTÃO DO SUAS, CONTROLE E VIGILANCIA SOCIOASISTENCIAL

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Administrativo	GESTÃO DO SUAS	Aprimorar e monitorar a gestão dos serviços	Garantir infraestrutura adequada para funcionamento dos serviços	Construção do Centro de Empreendedorismo, Desenvolvimento Social e Segurança Pública - CEDESP	Ter 100% da SMDSHE com estrutura mínima adequada		X		
			Proporcionar suporte técnico/capacitação à equipe para qualificação e educação permanente	Qualificar os trabalhadores do SUAS	Capacitar 100% das equipes técnicas	X	X	X	X
			Manter a equipe informada quanto as legislações do SUAS, para garantia o serviço de qualidade observada as disposições legais	Criar um grupo de estudos sobre as legislações vigentes do Suas	Manter 100% da equipe informada e atualizada sobre as leis do SUAS	X	X	X	X
			Legalizar o serviço de assistência social no município para otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação dos serviços, benefícios, programas e projetos com melhor qualidade à população.	Criação da Lei Municipal de Assistência Social	Regulamentar o SUAS no município		X		
			Contribuir para a superação de situações de vulnerabilidades sociais, de forma articulada entre as unidades de atendimento para referência e contra referência, assegurando a eficiência do trabalho em rede e a adequação entre oferta e demanda.	Implantar um sistema de informação com vistas a facilitar o atendimento às exigências da LOAS e do SUAS, bem como atualizar os dados dos programas sociais.	Cadastrar e acompanhar 100% das famílias atendidas pela rede socioassistencial; efetivar o trabalho em rede;	X			

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	META IMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Conselhos	CONTROLE SOCIAL	Participação popular e controle social	Implantar agenda de acompanhamento às Organizações da Sociedade Civil Cofinanciada pela assistência social do município.	Realização de visitas as OSC's pelos conselheiros do CMAS.	Realizar visita às 100% das OSC's confinanciadas pela assistência social	X	X	X	X
			Assegurar processo de capacitação permanente para os Conselheiros, iniciando com as principais atribuições deste órgão.	Contratar cursos de capacitação aos conselheiros.	100% dos conselheiros capacitados	X	X	X	X
			Garantir atualização para que os conselhos sejam mais efetivos conforme legislações que os regem	Revisar e atualizar as legislações vigentes dos conselhos de assistência social	Atualizar 100% das leis e regimentos dos conselhos de assistência social	X	X	X	X
			Formular, coordenar, integrar e articular políticas públicas para a	Transferir o Conselho Municipal	Conselho Municipal da		X		

			juventude, além de promover programas de cooperação com Instituições parceiras, públicas e privadas, voltados para as políticas juvenis.	da Juventude para a SMDSHE	Juventude vinculado a SMDSHE				

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Vigilância Socioassistencial	VIGILÂNCIA SOCIO-ASSISTENCIAL	Participação popular e controle social	Ampliar a divulgação dos resultados das conferencias municipal, estadual e federal, criando uma ferramenta própria de mídia de fácil comunicação e acesso, fortalecendo o controle social.	Inserir no site da prefeitura, plataforma de deliberações e resultados das conferências.	Manter a população informada sobre as conferências municipais		X	X	X
			Detectar e compreender as situações de precarização e de agravamento das vulnerabilidades que afetam os territórios e os cidadãos, prejudicando e pondo em risco sua sobrevivência, dignidade, autonomia e socialização, buscando conhecer a realidade específica das famílias e as condições concretas do lugar onde elas vivem.	Efetivar a Vigilância Socioassistencial e regulamentar equipe por meio de decreto	Vigilância e equipe regulamentadas		X		
			Articular, promover, planejar e executar ações integradas permanentes, para diagnosticar vulnerabilidades territorialidades	Realizar reuniões trimestrais, entre equipe técnica e comissão da Vigilância Socioassistencial	Vulnerabilidades territorializadas diagnosticadas.		X	X	X
			Estimular à participação e ao protagonismo dos usuários nas instâncias de deliberação da política de assistência social, para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais.	Garantir a participação dos usuários nos conselhos e conferências	Participação efetivada	X	X	X	X
			Manter os usuários informados sobre os seus direitos e os serviços socioassistenciais prestados no município e apresentar os resultados dos serviços à sociedade.	Elaboração e distribuição de cartilhas sobre temas de interesses coletivos, os serviços e legalização do cidadão;	Manter a população informada sobre o SUAS no município.	X	X	X	X

SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIAIS

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Sistema Municipal de Emprego – SIME	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Garantir direitos de acesso ao mundo do trabalho.	Promover ações que possibilitam a inserção de indivíduos no mercado de trabalho através de informações e parcerias com as empresas locais, incentivando a primeiro emprego.	Criação do Jovem Profissional mediante cursos profissionalizantes, assistência e educação profissional por meio do estágio.	Jovens preparados, encaminhados e acompanhados para a inserção no mercado de trabalho.		X	X	X
Núcleo de Empreendedorismo e inclusão digital	GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	Garantir direitos de acesso ao mundo do trabalho.	Criar e apoiar mecanismos que capacitem e gerem inserção dos usuários da SMDSHE no mercado de trabalho, através de ações de educação e qualificação profissional com ênfase na inclusão social, digital e empreendedorismo, em especial as famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.	Implantação do Núcleo de Empreendedorismo e inclusão digital	Inserção de jovens para preparação ao mercado de trabalho por meio da inclusão digital. Redução do número de famílias extremamente pobres inscritas no cadastro único e fomento ao empreendedorismo às famílias em situação de vulnerabilidade.			X	
			Proporcionar aos usuários em situação de vulnerabilidade econômica e social o acesso a informações sobre o trabalho como direito, e a iniciativas de inclusão produtiva, a fim de possibilitar sua inserção formal ou informal na produção de bens e serviços.	Aderir ao Programa AcesSuas Trabalho	Ingresso do público prioritário em cursos de qualificação profissional; criação e aprimoramento de estratégias de monitoramento da trajetória dos usuários e de posterior inclusão ao mundo trabalho.			X	X
Serviço Municipal de Assistência Jurídica	ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Identificar as famílias que não possuem condições para arcar com despesa para atendimento jurídico e priorizar as famílias em vulnerabilidade socioeconômica.	Regulamentar renda per capita como critério para atendimento	Famílias vulneráveis identificadas e atendidas		X		

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Cadastro Único para Programas Sociais	CADASTRO ÚNICO	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no que se refere ao planejamento anual das ações, acompanhamento familiar e gestão financeira, de acordo com as demandas e necessidades do município.	Instituir o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Programa bolsa Família e do Cadastro Único	Comitê instituído		X		
			Garantia mínima de profissionais no setor do Cadastro Único para melhor atendimento da população, e atualização, especialmente nas comunidades rurais	Contratação de servidores exclusivos para cadastro único	Quatro servidores exclusivos	X	X	X	X
			Manter a equipe do Cadastro Único atualizada, para melhor qualidade nos atendimentos e acompanhamentos, conforme as legislações em vigor.	Capacitação permanente da equipe do Cadastro Único	100% da equipe capacitada.	X	X	X	X
			Identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, retratando a realidade socioeconômica afim de beneficiá-las através dos benefícios ofertados pelo Governo Federal	Realizar maior número de visita domiciliares para inserção/atualização do cadastro familiar.	Redução de irregularidade nas informações prestadas pelos usuários; Inserção famílias de baixa renda	X	X	X	X
Serviço Social	Benefícios Eventuais	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Definir, normatizar e regulamentar procedimentos de concessão, controle e Prestação de contas de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Santa Bárbara/MG	Elaborar e publicar Instrução Normativa	Instrução Normativa instituída	X			

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SETOR RESPONSÁVEL	PRO GRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	META IMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
NAF	CRAS	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Garantir o convívio familiar com foco as famílias atendidas pelo CRAS com prioridade para os mais vulneráveis, por meio de encontros que promovam a reflexão.	Realizar Encontro de Famílias	Estimulo a socialização e a convivência comunitária de forma autônoma, proativa e emancipatória.	X	X	X	X
		Garantir proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social	Acompanhar as famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades	Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 100% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família.	X	X	X	X
			Garantir a execução do Serviço de Atendimento no domicílio para pessoas	Implantar o Serviço de Atendimento no domicílio para pessoas com deficiência e	Implantar o Serviço de Atendimento no domicílio para pessoas com deficiência e			X	X

			com deficiência e idosas	idosas bimestralmente na agenda do CRAS.	idosas				
				Capacitar os trabalhadores no que diz respeito aos direitos das pessoas com deficiência e idosas.					
			Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e riscos sociais por meio de desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	Fortalecer os grupos existentes do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Grupo de Idoso; Grupo de Criança (0 a 12 anos); Grupo de Gestantes; Inserir novos grupos no SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Grupo de 12 a 17 anos e Grupo de mulheres	Avanço comportamental das crianças e adolescentes; Redução de conflitos familiares; Fortalecimento do vínculo familiar; Progresso do rendimento escolar; Prevenção quanto as violações de direitos;	X	X	X	X
			Criar novas ações de proteção aos adolescentes minimizando assim o alto índice de uso de drogas	Ofertar oficinas para adolescentes	Reduzir o índice de adolescentes usuários de drogas	X	X	X	X

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	META IMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
NAF	Centro de Segurança Alimentar	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Criar mecanismos que favoreçam o direito de acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente, com base em práticas alimentares saudáveis e sustentáveis, promovendo a redução do desperdício de alimentos na cadeia produtiva do município e a educação alimentar e nutricional das famílias de baixa.	Realizar o cadastramento das famílias beneficiadas no Centro de Segurança Alimentar	Cadastrar 100% das famílias beneficiadas no Centro de Segurança Alimentar	X	X	X	X
	Inclusão Produtiva da Mulher	Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos	Garantir os benefícios as mulheres do Programa Inclusão Produtiva da Mulher com foco a enfrentamento a pobreza, assegurando a família como centro de atenção social.	Licitar empresa para aquisição de cestas básica Realizar contratação de novos cursos de qualificação profissional Realizar novo edital para contratações de mulheres para o Programa Inclusão Produtiva da Mulher. Realizar acompanhamento às mulheres inseridas no programa	Capacitação, qualificação profissional, auxílio alimentação, benefícios financeiros garantidos às mulheres do Programa Inclusão Produtiva da Mulher	X	X	X	X

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

SETOR - PROGRAMA	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	META IMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
CREAS	PETI	Garantir proteção social especial às famílias em situações de risco e violação de direitos	Intervir e acompanhar famílias identificadas com crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Atendimento e acompanhamento com escuta dos membros do núcleo familiar Construção do plano de ação para os membros do núcleo familiar Encaminhamentos necessários, especialmente: (re)inclusão escolar, cursos profissionalizantes, programas de geração de renda	Atender 100% das famílias identificadas com crianças e adolescentes encaminhadas por identificação de trabalho infantil	X	X	X	X
	PAEFI		Prevenir e reparar as situações de violações de direitos, risco pessoal e socia, violência, rompimento dos vínculos familiares e comunitários	Realizar campanhas educativas sobre temáticas diversas relativas a violação de direitos	Realizar no mínimo 4 campanhas educativas	X	X	X	X
	LA e PSC		Realizar novas estratégias de atendimento aos menores infratores, visto que a maioria é reincidente a cometer as infrações	Criação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo criado	X			

SISTEMA DE GARANTIA DE DIRETOS

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Conselho Tutelar	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Assegurar os direitos da criança e do adolescente na sociedade	Estimular o desenvolvimento integral das crianças e maior afetividade e interação entre as crianças com os Conselheiros Tutelares.	Compras de equipamentos/ objetos/ materiais para criação de espaço lúdico para atendimento às crianças na sede do Conselho Tutelar.	Equipamentos/objetos/materiais comprados e espaço lúdico criado		X		
			Aprimorar técnicas necessárias para o pleno exercício da função de conselheiro tutelar, sobre seus conhecimentos, suas atribuições e competências, contribuindo para mudanças efetivas no atendimento à infância e juventude no município.	Capacitar os conselheiros tutelares	Garantir capacitação a 100% dos conselheiros tutelares	X	X	X	X
			Garantir a plena efetivação e proteção integral da criança e adolescente e suas famílias, promovendo a equidade e inclusão social	Realizar campanhas educativas de prevenção nas escolas	Realizar no mínimo 3 campanhas preventivas anuais nas escolas		X	X	X
			Zelar pela garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes pelos próximos quatro anos.	Realizar eleição para escolha dos conselheiros tutelares	5 conselheiros tutelares eleitos		X		
Acolhimento Institucional	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	Assegurar os direitos da criança e do adolescente na sociedade	Acompanhamento técnico e monitoramento dos serviços de acolhimento institucional e familiar	Instituir a comissão de Prestação de Contas da Casa de Acolhimento	Comissão Instituída	X			
			Conhecer a realidade das crianças e adolescentes em situação de acolhimento	Realizar estudo diagnóstico da situação de acolhimento	Estudo diagnóstico da situação de acolhimento realizado	X	X	X	X
			Realizar ações com as famílias das crianças e adolescentes em situação de acolhimento com intuito de reinseri-los ao convívio familiar e evitar a destituição e posterior adoção.	Realizar acompanhamento familiar das crianças e adolescentes em situação de acolhimento	100% das famílias em situação de acolhimento acompanhadas	X	X	X	X
			Garantir direitos sociais e humanos e preservar os vínculos familiares e comunitários	Cofinanciar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento institucional	Serviço de acolhimento cofinanciado	X	X	X	X

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
CMDPI	Assistência a Pessoa Idosa	Assegurar os direitos sociais da pessoa idosa e pessoas com deficiência	Potencializar o Fundo Municipal do Idoso através das campanhas de conscientização sobre as possibilidades de doação	Divulgação e confecção de materiais para campanhas informativas sobre o fundo do idoso	Divulgar o Fundo Municipal do Idoso em 100% das ações vinculadas a esse		X	X	X

					público				
			Facilitar a captação, o repasse e a aplicação dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a pessoa idosa	Realizar campanhas de captação de recursos	Campanhas realizadas	X	X	X	X
				Realizar chamamento público	Chamamento público realizado		X	X	X
				Instituir comissões para prestação de contas dos recursos repassados	Comissões instituídas		X	X	X
SMDSHE	Assistência a Pessoa com Deficiência		Garantir os serviços socioassistenciais à pessoa com deficiência	Realizar chamamento público para realização de repasses	Chamamento público realizado		X	X	X
				Instituir a comissão de acompanhamento, monitoramento e prestação de contas às organizações da sociedade civil	Comissão Instituída		X	X	X
			Garantir o direito dos idosos e deficientes de circular gratuitamente, ou com tarifa reduzida, no transporte público da cidade.	Criação de lei para gratuidade para transporte municipal	Lei criada regulamentada		X		

HABITAÇÃO POPULAR, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEFESA CIVIL

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL ESPERADO	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Habitação	FHIS	Promover o direito à moradia digna.	Centralizar e gerenciar recursos orçamentários, destinados a implementar políticas habitacionais destinados às famílias em situação de vulnerabilidade temporária	Criar a conta do Fundo de Habitação	Fundo de habitação criado		X		
	Habitação Popular	Promover o direito à moradia digna.	Reformular os atendimentos da habitação, devido a demanda superior à que o município pode atender, visando uma ação estratégica para acompanhamento dos beneficiários e utilização dos materiais, de forma mais rápida de modo que as situações emergenciais possam ser atendidas efetivamente.	Criar programa que tem por finalidade a concessão de subvenção econômica por meio de cartão para aquisição de materiais de construção, destinada à reforma, à ampliação ou à conclusão de unidades habitacionais dos grupos familiares em situação de vulnerabilidade social.	Garantir agilidade no atendimento às famílias		X		
					Reduzir o déficit habitacional				
					Priorizar o atendimento às famílias mais necessitadas				
			Instituir instrumento de referência para a articulação da política habitacional e controle dos resultados, partindo do diagnóstico das necessidades habitacionais atuais no Município, e de estimativas quanto à sua evolução, identificando os instrumentos, os recursos e os órgãos diretamente envolvidos no atendimento dessas necessidades, sistematizando um leque de programas adequados à especificidade da demanda e coerentes com as diretrizes da política habitacional aprovadas pelo Plano Diretor Estratégico	Elaborar o Plano Municipal de Habitação	Plano Municipal de Habitação elaborado		X		

SETOR RESPONSÁVEL	PROGRAMA	DIRETRIZES	OBJETIVO	AÇÃO/ ESTRATÉGIA	METAIMPACTO SOCIAL	PERÍODO			
						2018	2019	2020	2021
Habitação	Regularização Fundiária	Coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil (prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação), nos períodos de normalidade e anormalidade.	Regulamentar a defesa civil	Defesa Civil regulamentada	X	X			
			Criar o conselho de defesa civil	Conselho de defesa civil criado		X			
			Criar o Fundo e CNPJ de defesa civil	Fundo de defesa civil criado					
Defesa Civil	Defesa Civil	Promover o direito à moradia digna.	Criar a conta do Fundo de defesa civil	Conta do fundo de defesa civil criado			X		
			Criar plano de contingências	Plano de contingências criado		X			

Publicado por:
Gustavo José Pereira Sales
Código Identificador:3B27DA8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA PL Nº 013/2019, PP Nº 007/2019

ERRATA Nº 002

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019, torna público para conhecimento, a ERRATA nº 002/2019, do Edital de Pregão Presencial supra identificado.

ONDE SE LÊ:
TERMO DE REFERENCIA
15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR MEDIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE.	VALR MÉDIO UNITÁRIO
034	CARNE BOVINA MAGRA, DE PRIMEIRA: de primeira, resfriada ou fresca, cortada em bife ou em pedaços, sem gordura e pele, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.	KG	4.000	24,55

LEIA-SE:
TERMO DE REFERENCIA
15 – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E VALOR MEDIO

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE.	VALR MÉDIO UNITÁRIO
034	CARNE BOVINA MAGRA, DE PRIMEIRA: de primeira, resfriada ou fresca, cortada em bife ou em pedaços, sem gordura e pele, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.	KG	**3.250**	24,55

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unid	Qtde.	Preço Unit	Preço Total
034	3335	CARNE BOVINA MAGRA, DE PRIMEIRA: de primeira, resfriada ou fresca, cortada em bife ou em pedaços, sem gordura e pele, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		KG	4000,0000		

LEIA-SE
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

Item	Código	Material/Serviço	Marca	Unid	Qtde.	Preço Unit	Preço Total
034	3335	CARNE BOVINA MAGRA, DE PRIMEIRA: de primeira, resfriada ou fresca, cortada em bife ou em pedaços, sem gordura e pele, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portaria do Ministério da Agricultura.		KG	**3250,0000**		

Ficam mantidas as demais disposições previstas no edital, bem como ao foro de competência.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 12 de abril de 2019.

ARNALDO DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:B9BAB97C

